JORNAL OFICIAL
Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Índice

Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM-MT 4
Consorcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso 4
Prefeitura Municipal de Água Boa 5
Prefeitura Municipal de Alto Garças 7
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai 12
Prefeitura Municipal de Alto Taquari 28
Prefeitura Municipal de Apiacás 53
Prefeitura Municipal de Arenápolis 69
Prefeitura Municipal de Aripuanã 76
Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço 77
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres 77
Prefeitura Municipal de Cáceres 79
Prefeitura Municipal de Campinápolis 84
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis 84
Prefeitura Municipal de Campo Verde 90
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio 92
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte 92
Prefeitura Municipal de Canarana 94
Prefeitura Municipal de Carlinda 96
Prefeitura Municipal de Castanheira 97
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães 98
Prefeitura Municipal de Cláudia 99
Prefeitura Municipal de Cocalinho 100
Prefeitura Municipal de Colíder 100
Prefeitura Municipal de Colniza 103
Prefeitura Municipal de Comodoro 211
Prefeitura Municipal de Confresa 212
Prefeitura Municipal de Conquista D`Oeste 220
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu 221
Prefeitura Municipal de Curvelândia 222
Prefeitura Municipal de Denise 223
Prefeitura Municipal de Diamantino 224
Prefeitura Municipal de Dom Aquino 227
Prefeitura Municipal de Feliz Natal 227
Prefeitura Municipal de Figueirópolis d´Oeste 230
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte 230
Prefeitura Municipal de General Carneiro 233
Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte 233
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte 234
Prefeitura Municipal de Itanhangá 235
Prefeitura Municipal de Itaúba 237
Prefeitura Municipal de Itiquira 239
Prefeitura Municipal de Jaciara 242
Prefeitura Municipal de Jangada 242
Prefeitura Municipal de Jauru 246
Prefeitura Municipal de Juara 247
Prefeitura Municipal de Juruena 252
Prefeitura Municipal de Juscimeira 253
Prefeitura Municipal de Lambari d´Oeste 253
Prefeitura Municipal de Matupá 253
Prefeitura Municipal de Mirassol d´Oeste 255
Prefeitura Municipal de Nobres 259

Prefeitura Municipal de Nortelândia 272
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes 272
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte 273
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda 320
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia 321
Prefeitura Municipal de Nova Maringá 322
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde 342
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré 351
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia 380
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena 382
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte 383
Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim 384
Prefeitura Municipal de Paranatinga 386
Prefeitura Municipal de Pedra Preta 386
Prefeitura Municipal de Planalto da Serra 386
Prefeitura Municipal de Poconé 386
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia 388
Prefeitura Municipal de Ponte Branca 389
Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda 392
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião 394
Prefeitura Municipal de Porto Estrela 403
Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos 417
Prefeitura Municipal de Querência 418
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal 421
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho 421
Prefeitura Municipal de Rondolândia 422
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste 423
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu 423
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato 423
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha 424
Prefeitura Municipal de Santo Afonso 424
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger 428
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste 429
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia 432
Prefeitura Municipal de São José do Povo 433
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro 434
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos 434
Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa 434
Prefeitura Municipal de Sapezal 435
Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada 444
Prefeitura Municipal de Sinop 451
Prefeitura Municipal de Tabaporã 469
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 469
Prefeitura Municipal de União do Sul 472
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos 472
Prefeitura Municipal de Várzea Grande 474
Prefeitura Municipal de Vera 489
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade 490
Prefeitura Municipal de Vila Rica 491

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2015/2016

Presidente de Honra: Ondanir Bortolini

Presidente: Neurilan Fraga - Prefeito de Nortelândia

Primeiro Vice-Presidente: Roberto Ângelo de Farias - Prefeito de Barra do Garças

Segundo Vice-Presidente: Walmir Guse - Prefeito de Conquista D´Oeste

Terceiro Vice-Presidente: Solange Souza Kreidloro - Prefeita de Nova Bandeirantes

Quarto Vice-Presidente: Valter Mioto Ferreira - Prefeito de Matupá

Quinto Vice-Presidente: José Helio Ribeiro - Prefeito de Novo Mundo

Secretário Geral: Hugo Garcia Sobrinho –Prefeito de Santa Rita do Trivelato

Primeiro Secretário: Ednilson Luiz Faitta - Prefeito de Aripuanã

Segundo Secretário: Valteir Quirino dos Santos - Prefeito de Indiavaí

Tesoureiro Geral: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Prefeito de Santa Cruz do Xingu

Primeiro Tesoureiro: Pedro Tercy Barbosa - Prefeito de Denise

Segundo Tesoureiro: João Braga Neto - Prefeito de Nova Maringá

CONSELHO FISCAL

1. Jamar da Silva Lima - Prefeito de Nova Brasilândia
2. Francisco Endler (Chico) - Prefeito de Nova Guarita
3. Cristovão Masson - Prefeito de Nova Olímpia

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1. Odoni Coelho Mesquita - Prefeito de Torixoréu
2. José Mauro Figueiredo - Prefeito de Arenápolis
3. Dirceu Martins Comiran - Prefeito de Campos de Júlio

Gerência de Comunicação
Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Entre em Contato:
jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM-MT

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2016.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2016.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO MINI VAN, ZERO QUILOMETRO, ANO MODELO NÃO INFERIOR A 2015/2016, para atender a Associação Mato-Grossense dos Municípios – AMM. **ADJUDICA** o presente certame, Pregão Presencial nº 002/2016, tipo menor preço unitário, à empresa **DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ N° 01.016.616/0001-13, com sede na Av. da Feb, N° 2255, Bairro Manga, Várzea Grande/MT, com o valor global de R$ 75.700,00 (setenta e cinco mil e setecentos reais) para o veículo zero quilometro, validade da proposta de 60 (sessenta) dias, prazo de entrega imediato. Para os veículos usados, a empresa apresentou a proposta de R$ 17.333,00 (dezessete mil, trezentos e trinta e três reais), para o Fiat Uno Atractive e R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), para o Fiat Palio Weekend, restando para a AMM o pagamento no valor de R$ 35.367,00 (trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais).

Cuiabá (MT) 17 de fevereiro de 2016.

PATRÍCIA REGINA RODRIGUES SANTOS

PREGOEIRA

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016 - RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Associação Mato-grossense dos Municípios, torna público o resultado do julgamento referente a **Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2016, Tipo Menor Preço Unitário**, Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO MINI VAN, ZERO QUILOMETRO, ANO MODELO NÃO INFERIOR A 2015/2016, para atender a Associação Mato-Grossense dos Municípios – AMM. Após julgamento da proposta e análise documental, declara-se vencedora do certame a empresa: **DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**.

Cuiabá, 17 de fevereiro de 2016.

Patrícia Regina Rodrigues Santos

Pregoeira

LICITAÇÃO
ATA REFERENTE AOS LANCES (II) - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2015

ATA REFERENTE AOS LANCES (II)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2015

No dia 17 (dezessete) de fevereiro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), na sala de Licitação da **ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM),** com sede a Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº. 3920, Centro administrativo, Cuiabá/MT, a Pregoeira Oficial Sra. Patrícia Regina Rodrigues Santos, recebeu do Dr. Wantuil Fernandes Junior, Parecer Jurídico sobre a ata em epigrafe, onde o mesmo sugere a convocação da empresa Pitter Marconi Rieger-ME em substituição a empresa Daniel de Figueiredo Loureiro – ME, com relação ao Lote IV, tendo em vista a não apresentação em tempo hábil dos documentos para habilitação. Diante disso, fica convocado a empresa Pitter Marconi Rieger- ME, para em tendo interesse manifestar-se apresentando relação final de valores para o lote IV, nas mesmas condições e valores da empresa primeira colocada. Desta forma, temos como vencedores dos lotes I, III e IV a empresa Pitter Marconi Rieger – ME e o lote II a empresa Papelaria e Informática Centrus LTDA. Feito isso, determinamos o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para apresentação dos valores atualizados para a adjudicação e homologação. Nada mais havendo, eu, Patrícia Regina Rodrigues Santos, pregoeira, lavrei a presente ata, que será assinada por mim.

PATRÍCIA REGINA RODRIGUES SANTOS
PREGOEIRA

LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO ENVELOPE N° 03 REF. A TP N° 003/2015

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES NÚMERO 03

PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 17/02/2016 HORÁRIO: 11:00 HORAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2015 TOMADA DE PREÇOS: 003/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA ELABORAR, DESENVOLVER E TRABALHAR NA DIVULGAÇÃO DOS MATERIAIS DE INTERESSE DA ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS.

Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, às onze horas, na sede da Associação Mato-grossense dos Municípios, realizou-se sessão pública para o abertura do envelope 03 contendo Proposta de Preços do Processo Licitatório nº 025/2015 na modalidade Tomada de Preços nº 003/2015, que trata da contratação de uma agência de publicidade para elaborar, desenvolver e trabalhar na divulgação dos materiais de interesse da Associação Mato-grossense dos Municípios, com a presença dos membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados por meio da Portaria nº 064/2015. Aberta a sessão, a presidente da CPL, comunicou que após as demais etapas apenas a empresa LUIZ G RODRIGUES JUNIOR – CNPJ N° 26.787.440/0001-24, representada por Amanda Lula Rodrigues, CPF n°023.477.481-90,ficou classificada. Ato continuo passou-se a abertura do envelope, que apresentou as seguintes condições: Percentual de desconto a ser aplicado sobre a tabela de Preços Referenciais de Serviços internos da Agência de Publicidade – SINAPRO/MT, 70% (setenta por cento), apresentou declaração concordando com a remuneração da agência conforme edital de licitação Tomada de Preços 003/2015, todas as demais declarações exigidas fazem parte do processo licitatório, validade da proposta 60 (sessenta) dias. Analisada a proposta foi comunicado a representante da empresa do prazo para entrega dos documentos de habilitação conforme edital. Ato continuo a presidente solicitou a representante da empresa se desejava se manifestar quanto ao conteúdo da ata, sendo que a mesma abriu mão da possibilidade, ficando portanto convencionado que a mesma abre mão do prazo recursal, autorizando a continuidade do processo.

Patrícia Regina Rodrigues Santos

Presidente da CPL

José Antonio Pinheiro da Silva

Membro da CPL

Naila Cristina de Souza

Secretária substituta da CPL

Luiz G Rodrigues Junior

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 003/2015 PUBLICADO EM 12 DE FEVEREIRO DE 2016, pag. 4

Onde-se lê:

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. **003/2015**. Contratante**: CISOMT** Contratado: R M SANTOS – ME CNPJ: 12.447.120/0001-10**.** *Objeto:* Prestação de Serviços de Locação de Veículo para transporte de paciente para o CISOMT. Aditivo de Prazo - Vigência: 03/02/2016 a 03/03/2016.

Leia-se:

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. **003/2015**. Contratante**: CISOMT** Contratado: R M SANTOS – ME CNPJ: 12.447.120/0001-10**.** *Objeto:* Prestação de Serviços de Locação de Veículo para transporte de paciente para o CISOMT. Aditivo de Prazo - Vigência: 31/12/2015 a 03/03/2016.

AVISO DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2016

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso (CISOMT), por intermédio de seu Pregoeiro, comunica aos interessados que será ABERTA a Licitação na Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 001/2015, nos termos da Lei 10.520/02, **no dia 01 de Março de 2016 às 08:h00min**, na Sala de Licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Mato Grosso, localizada Rua Rio de Janeiro, 1125, Bairro Jardim Santa Maria, São José dos Quatro Marcos MT. Objeto:Registro de Preços para futura e Eventual Prestação de Serviços em Locação de Veículo tipo Van para transportes de pacientes do CISOMT. Os interessados no Edital poderão retirá-lo no endereço acima, maiores informações pelo e-mail **cisomt@yahoo.com.br** e pelo Telefone (65) 3251-2729. São José dos Quatro Marcos - MT, 17 de fevereiro de 2016**. Danilo dos Santos Bastos - Pregoeiro**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
TERMO DE APOSTILAMENTO 001/2016

Apostilamento para alteração de Dotação Orçamentária do Termo de **Contrato 081/2015.**

CONTRATANTE: **O Município de Água Boa**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.023.898/0001-90 com sede administrativa a Avenida Planalto, nº. 410, Centro, representado pelo seu prefeito municipal Sr. **Mauro Rosa da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº. **2.019.647 SSP/GO** e do CPF nº. **333.126.801-15**, residente e domiciliado a Rua B, nº. 75, bairro Tropical, na cidade de Água Boa MT.

CONTRATADA: CONSDEPI CONSTRUTORA LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.123.368/0001-26, localizada na Rua São Paulo, n° 1040, Parque Industrial, Primavera do Leste - MT, CEP 78.850-000, neste ato representada pelo Sr. **Divair Aparecido da Pieri**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 4.364.581-1 SSP/PR, CPF nº 894.059.949-72, reside e domiciliado Rua Antônio Prado n ° 1077, Jardim Riva, Primavera do Leste - MT, CEP 78.850-000.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo nº. 048/2015, referente à Pregão Presencial nº. 015/2015.

OBJETO: Futura e eventual Contratação de empresa para Serviço de máquinas e tratores para a Secretaria de Infraestrutura Desenvolvimento**.**

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº. 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº. 001/2016, cujo objetivo é a alteração do Disposto na **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

Órgão: Secretaria de Infraestrutura.

Unidade: Infraestrutura.

Projeto Atividade: Manutenção de estradas municipais – Fethab.

Elemento da Despesa: 576 – 3.3.90.3.9 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Órgão: Secretaria de Infraestrutura.

Unidade: Infraestrutura.

Projeto Atividade: Manutenção de estradas estaduais – Fethab.

Elemento da Despesa: 579 – 3.3.90.3.9 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Água Boa, 01 de Fevereiro de 2016.

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
TERMO ADITIVO

Aditivo 006/2016

Contrato 055/2014

Contratada: Keila Cristina Guarato EPP

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais 180 dias.

Data: 18.02.2016

Vigência do contrato: 20.08.2016

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
TERMO ADITIVO

Aditivo 001/2016

Contrato 114/2015

Contratada: Consdepi Construtora Ltda.

Objeto: Acréscimo de valor ao contrato originário.

Valor: 9.043,69

Data: 05.02.2016

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
TERMO ADITIVO

Aditivo 001/2016

Contrato 081/2015

Contratada: Consdepi Construtora Ltda

Objeto: Acréscimo de valor ao contrato originário

Valor: 292.000,00

Data: 05.02.2016

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
TERMO ADITIVO

Aditivo 001/2016

Contrato 138/2015

Contratada: Kerson W da C Ferreira Me

Objeto: Prorrogação do prazo de execução da obra por mais 60 dias

Data: 16.02.2016

Vigência obra: 15.04.2016

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO 063/2014

O **MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.023.898/0001-90 com sede administrativa a Avenida Planalto, nº. 410, Centro, representado pelo Prefeito Municipal**,** Sr**. Mauro Rosa da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº. **2.019.647 SSP/GO** e do CPF nº. **333.126.801-15**, residente e domiciliado a Rua B, 75, bairro Tropical, na cidade de Água Boa MT, neste ato denominado **DISTRATANTE**, e **J S DOS SANTOS COMUNICAÇÃO - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 17.727.320/0001-40, estabelecida à Rua 01, nº 1.845, Bairro Jardim Tropical, cidade Água Boa -MT, representada neste ato por seu proprietário Senhor **Jamerson Silveira dos Santos**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à 19, n° 244, Bairro Operário, cidade Água Boa - MT, RG nº 18379850 SSP/MT e do CIC nº 014.621.071-92 neste ato denominado de **DISTRATADO**, conforme Cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: DA RESCISÃO CONTRATUAL.

1.1 – Fica rescindido amigavelmente o Contrato Administrativo nº. 063/2014, firmado no dia 15 de maio de 2014.

1.2 – A presente rescisão administrativa amigável se fundamenta no Art. 79, Inciso II da Lei 8.666/93, bem como com a Cláusula Décima, item 10.1, alínea "a" do Contrato nº. 063/2014.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

2.1 – O **DISTRATANTE** promoverá a partir desta data a anulação do saldo orçamentário do valor Contratual.

2.2 – Não será aplicado à multa contratual especificada no Contrato por tratar-se de uma rescisão administrativa amigável.

2.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Água Boa – MT para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

2.3 – Comunique-se a **DISTRATADA** na forma da Lei.

Água Boa – MT, 15 de Fevereiro de 2016.

Distratante: Município de Água Boa

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
TERMO ADITIVO

Aditivo 002/2016

Contrato 096/2015

Contratada: Consdepi Construtora Ltda.

Objeto: Acréscimo de valor ao contrato originário.

Valor: 37.187,92

Data: 05.02.2016

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO 062/2014

O **MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.023.898/0001-90 com sede administrativa a Avenida Planalto, nº. 410, Centro, representado pelo Prefeito Municipal**,** Sr**. Mauro Rosa da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº. **2.019.647 SSP/GO** e do CPF nº. **333.126.801-15**, residente e domiciliado a Rua B, 75, bairro Tropical, na cidade de Água Boa MT, neste ato denominado **DISTRATANTE**, e **IAPPE & CIA LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 00.172.069/0001-00, estabelecida à Avenida Norberto Schwantz, nº 512, Centro, representada neste ato por seu Representante Legal, senhor, **Nelcindo Iappe**, brasileiro, separado, bancário, residente e domiciliado à Rua 17,n° 88, RG nº 5025379354 SSP/RS e do CIC nº 345.823.630-91 neste ato denominado de **DISTRATADO**, conforme Cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: DA RESCISÃO CONTRATUAL.

1.1 – Fica rescindido amigavelmente o Contrato Administrativo nº. 062/2014, firmado no dia 15 de maio de 2014.

1.2 – A presente rescisão administrativa amigável se fundamenta no Art. 79, Inciso II da Lei 8.666/93, bem como com a Cláusula Décima, item 10.1, alínea "a" do Contrato nº. 062/2014.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

2.1 – O **DISTRATANTE** promoverá a partir desta data a anulação do saldo orçamentário do valor Contratual.

2.2 – Não será aplicado à multa contratual especificada no Contrato por tratar-se de uma rescisão administrativa amigável.

2.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Água Boa – MT para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

2.3 – Comunique-se a **DISTRATADA** na forma da Lei.

Água Boa – MT, 15 de Fevereiro de 2016.

Distratante: Município de Água Boa

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
TERMO ADITIVO

Aditivo 002/2016

Contrato 139/2015

Contratada: Elaide Inês Kohl Me

Objeto: Acréscimo de valor ao contrato originário.

Valor: 9.990,00

Data: 11.02.2016

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO 061/2014

O **MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.023.898/0001-90 com sede administrativa a Avenida Planalto, nº. 410, Centro, re-

presentado pelo Prefeito Municipal**,** Sr**. Mauro Rosa da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº. **2.019.647 SSP/GO** e do CPF nº. **333.126.801-15**, residente e domiciliado a Rua B, 75, bairro Tropical, na cidade de Água Boa MT, neste ato denominado **DISTRATANTE**, e **EVANDRO A L IAPPE**, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 09.204.444/0001-13, estabelecida à Avenida Norberto Schwantes, nº 512, Bairro Centro, cidade Água Boa - MT, representada neste ato por seu Proprietário, **Evandro Alencar Luft Iappe**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado à Rua A -10, n° 20, Bairro Rodoviário, cidade Água Boa - MT, RG nº 1145288-9 SJ/MT e do CIC nº 909.805.061-15 neste ato denominado de **DISTRATADO**, conforme Cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: DA RESCISÃO CONTRATUAL.

1.1 – Fica rescindido amigavelmente o Contrato Administrativo nº. 061/2014, firmado no dia 15 de maio de 2014.

1.2 – A presente rescisão administrativa amigável se fundamenta no Art. 79, Inciso II da Lei 8.666/93, bem como com a Cláusula Décima, item 10.1, alínea “a” do Contrato nº. 061/2014.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

2.1 – O **DISTRATANTE** promoverá a partir desta data a anulação do saldo orçamentário do valor Contratual.

2.2 – Não será aplicado à multa contratual especificada no Contrato por tratar-se de uma rescisão administrativa amigável.

2.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Água Boa – MT para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

2.3 – Comunique-se a **DISTRATADA** na forma da Lei.

Água Boa – MT, 15 de Fevereiro de 2016.

Distratante: Município de Água Boa

Mauro Rosa da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
CONVENIO 005/2016

CONVENETE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA

CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA SERIEMA

OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros pelo município de Água Boa a titulo de apoio cultural e comunitário.

VALOR: 22.000,00

DATA: 16.02.2016

VIGENCIA: 31.12.2016

MAURO ROSA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
TERMO ADITIVO

Aditivo 003/2016

Contrato 137/2014

Contratada: Keila Cristina Guarato EPP

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato prazo de execução da obra por mais 240 dias

Data: 12.02.2016

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
TERMO ADITIVO

Aditivo 001/2016

Contrato 112/2015

Contratada: Keila Cristina Guarato EPP

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais 120 dias e execução da obra por mais 60 dias

Data: 05.02.2016

Vigência obra: 09.04.2016

Vigência do contrato: 05.06.2016

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/ LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

Extrato de Contrato: N°013/2016

Contratado**:** LEITE & LIRIO LTDA

CNPJ: 11.534.076/0002-02

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE PUBLICIDADE/INFORMATIVOS, EM MÍDIA TELEVISIVA ABERTA DE VEICULAÇÃO LOCAL, VISANDO ATENDER ÀS SECRETARIAS PERTENCENTES ÀS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS.

Valor: R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)

Vigência: 04/01/2016 até 04/07/2016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/ LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

Extrato de Contrato: N°012/2016

Contratado**:** LEITE & LIRIO LTDA

CNPJ: 11.534.076/0002-02

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE PUBLICIDADE/INFORMATIVOS, EM MÍDIA TELEVISIVA ABERTA DE VEICULAÇÃO LOCAL, VISANDO ATENDER ÀS SECRETARIAS PERTENCENTES ÀS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS.

Valor: R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)

Vigência: 04/01/2016 até 04/07/2016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/ LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

Extrato de Contrato: N° 006/2016

Contratado**: ROZINEIDE APARECIDA DA SILVA NEDER EPP**,

CNPJ: 09.321.924/0001-64

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS JUNTO AOS POSTOS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, EM REGIME DE 40H SEMANAIS, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DO SUS, NO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS

Valor: R$ 28.000,00 (Vinte e Oito mil reais

Vigência: 04/01/2016 até 04/03/2016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/ LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

Extrato de Contrato: N°011/2016

Contratado**:** LEITE & LIRIO LTDA

CNPJ: 11.534.076/0002-02

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE PUBLICIDADE/INFORMATIVOS, EM MÍDIA TELEVISIVA ABERTA DE VEICULAÇÃO LOCAL, VISANDO ATENDER ÀS SECRETARIAS PERTENCENTES ÀS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS.

Valor: R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)

Vigência: 04/01/2016 até 04/07/2016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/ LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

Extrato de Contrato: N°07/2016

Contratado**: A P DA SILVA MULTIEVENTOS ME**

CNPJ: 10.883.236/0001-77

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS COM MONTAGEM, OPERAÇÃO, DESMONTAGEM DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA COBERTURA DE EVENTOS FESTIVOS, CULTURAIS E TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS.**

Valor: R$ 101.929,00 (cento e um mil novecentos e vinte e nove reais)

Vigência: 04/01/2016 até 22/02/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 02

DIVULGA CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2016

O Presidente da Comissão Preparatória do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação de Alto Garças – MT, nos termos dos itens 9.7, 9.9 do Edital de Abertura nº 001/2016, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, e;

Considerando o encerramento das inscrições e prova de títulos no dia 16 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

I – Divulgar a listagem de Classificação Geral dos candidatos em ordem decrescente conforme prova de títulos e em observância ao edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016.;

II – Definir prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos contada da data de publicação deste Edital Complementar, considerado como tal os dias 18 e 19/02/2016.

Alto Garças - MT, em 17 de Fevereiro de 2016.

José Petrílio Guimarães Borges

Presidente da Comissão Preparatória do Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2016

Técnico Administrativo Educacional			
Ordem	Nome	Pontos	Critério Desempate (Idade)
1º	Vanessa de Souza Lima	10,0	
2º	Laura Alves da Silva	8,70	
3º	Laurenice Inácio Fagundes	8,50	
4º	Joyciana Luiza Rodrigues Ribeiro	8,50	
5º	Simone de Oliveira Silva	8,28	
6º	Cláudia Francisca da Silva Resende	8,00	
7º	Altamira Almeida de Souza Leme	7,67	
8º	Belionisia Maria de Jesus Soares	7,50	
9º	Ana Paula de Almeida Couto	7,50	
10º	Rosemary dos Santos Rodrigues	7,42	
11º	Valdivina Pedro da Silva	7,06	
12º	Claudiner Carvalho Fernandes	6,30	
13º	Senira Maria da Silva Dias	6,25	
14º	Daniela Teles de Souza	6,17	
15º	Regina Pereira da Costa	6,06	
16º	Silvana Lopes de Menezes	6,00	
17º	Suellen Aparecida Araujo de Oliveira	5,91	
18º	Devair Pereira da Silva	5,87	
19º	Cidiana de Fátima Catulé de Souza da Silva	5,56	
20º	Luciana Pereira da Silva	5,56	
21º	Marlene José de Souza	5,50	
22º	Suzany Pereira de Moraes	5,47	
23º	Jéssica Diniz Ramos Silva	5,30	
24º	Agdalva M. Barreto	4,87	
25º	Kligianne Kirkland Vieira David	4,87	
26º	Janielma Resende Moraes	4,50	
27º	Jane Camila Xavier da Costa	4,43	
28º	Camila Dumont Soares	4,37	
29º	Maria José Melo de Almeida	4,25	
30º	Karinne Maria dos Santos Mota	3,87	
31º	Mariuza Batista da Silva	3,85	
32º	Irene Máximo de Lima Lopes	3,75	
33º	Sebastiana Batista da Silva	3,50	
34º	Norivalda F. oliveira	3,37	
35º	Erica Aldi Nogueira dos Santos Barpp	3,25	
36º	Rosângela Soares Chagas	3,20	
37º	Iraci Paiva dos Santos	3,10	
38º	Nájela Batista de Oliveira	3,00	
39º	Michele Strohaecker	3,00	
40º	Cláudia Jakeline Ferreira Carrijo	2,92	
41º	Franciele Alves da Silva	2,90	
42º	Gracielly Araújo Carvalho	2,75	
43º	Adriely Barbosa de Souza	2,55	
44º	Alexandra Alves de Moraes	2,50	19/01/1969
45º	Neucirlene Soares Batista	2,50	18/06/1975
46º	Wânia O. Cruz	2,50	07/01/1982
47º	Elessandra dos Santos Almeida	2,50	20/11/1983
48º	Dayane Batista Carvalho	2,50	08/11/1994
49º	Lorraine Moraes de Resende	2,50	06/01/1997
50º	Djanira Pessoa Botelho	1,50	20/10/1964
51º	Kádma Soares Carvalho de Assis	1,50	16/05/1972
52º	Simonesley Angélica Dalpiva	1,50	24/12/1972
53º	Karla Guilherme Ribeiro	1,50	01/12/1974
54º	Deugmar Alves de Oliveira	1,50	11/05/1975
55º	Luciana Bites Soares	1,50	29/01/1976
56º	Edna Mendonça	1,50	13/05/1977
57º	Angela Maria Santana	1,50	18/05/1977
58º	Maura Kelly Magalhães da Silva	1,50	14/06/1977
59º	Cleuzeni Rodrigues de Oliveira	1,50	09/07/1977
60º	Simone Alves Lopes	1,50	31/07/1979
61º	Laura Rodrigues de Oliveira	1,50	24/03/1980
62º	Ana Claudia de Sousa Correia Silva	1,50	13/04/1981
63º	Maria Jeane Silva Brito	1,50	21/10/1981
64º	Francielle Correa Costa	1,50	19/04/1982

65º	Graciela C Barros	1,50	01/10/1982
66º	Marta de Souza	1,50	06/10/1983
67º	Cristiane Francisca da Silva	1,50	28/12/1983
68º	Thaiane Michele Gomes da Silva	1,50	06/06/1984
69º	Deuzélia Alves Souza	1,50	10/08/1984
70º	Franciele Soares Silva	1,50	08/01/1985
71º	Cleudiana Andrade de Lima Heiter	1,50	28/02/1985
72º	Danieli Divina Morais Teles Argemiro	1,50	13/05/1986
73º	Juliana Viana Teodoro	1,50	01/06/1986
74º	Kaline Vitória de Oliveira	1,50	09/08/1986
75º	Maria José Santiago Dourado	1,50	01/01/1987
76º	Janaina Rambo Padilha	1,50	28/04/1987
77º	Valéria Cristina de Carvalho	1,50	01/06/1987
78º	Paula da Silva Sousa	1,50	05/01/1988
79º	Karina Rosa Oliveira	1,50	04/02/1988
80º	Valdete Costa de Sousa	1,50	20/08/1989
81º	Camila Nogueira de Souza	1,50	20/08/1989
82º	Adrielle Aparecida da Silva	1,50	28/09/1989
83º	Letiele Neves Rodrigues	1,50	13/10/1989
84º	Márcia Maria dos Santos	1,50	23/03/1990
85º	Pâmela Aparecida da Silva Araújo	1,50	20/06/1990
86º	Kelen Barbosa da Silva	1,50	17/07/1990
87º	Tatyanne Costa Martins Araújo	1,50	13/06/1991
88º	Mayra Jucielli Rodrigues	1,50	04/11/1991
89º	Jéssica Batista Ribeiro	1,50	29/01/1992
90º	Camilli Angélica de Oliveira Romero	1,50	14/04/1992
91º	Leane Santos da Silva	1,50	26/01/1993
92º	Adriele Cristina M de Almeida	1,50	17/07/1993
93º	Esther Souza de Jesus	1,50	10/12/1994
94º	Tainã Steffanny Vieira	1,50	15/12/1994
95º	Luana Santana Evangelista	1,50	12/05/1995
96º	Elaine Gomes de Oliveira	1,50	18/08/1995
97º	Gisele Brandão Martins	1,50	24/10/1995
98º	Mateus Cajango de Souza	1,50	24/10/1996
99º	Bruna de Oliveira Mendes Fantim	1,50	01/01/1998
100º	Islaine Pereira Moraes	1,50	05/01/1998

Professor Pedagogo			
Ordem	Nome	Pontos	Critério Desempate (Idade)
1º	Rosa Camargo de Souza	12,00	
2º	Selma Silva Oliveira	11,48	
3º	Vânia Santos de Souza Rech	11,00	03/01/1976
4º	Sebastião da Silva Barros Neto	11,00	11/07/1981
5º	Rosimônica Rodrigues da Silva	11,00	02/05/1983
6º	Euclênia Andrade Moraes	11,00	10/06/1984
7º	Rosenir Vicente Rodrigues Manfio	9,97	
8º	Lieneide Borges Alves	9,65	
9º	Glener David Martins	9,48	
10º	Roselena Souza Hunhoff	8,00	
11º	Vanilda Martins de Oliveira Ovidio	4,50	

Professor de Português		
Ordem	Nome	Pontos
1º	Fernando Kovalesk	14,75
2º	Joana Florença da Silva	9,72
3º	Roseli Gomes Correa Fernandes	6,80
4º	Selma da Silva Gomes	4,60
5º	Jéssika Conceição Dias da Silva	3,50

Professor Matemática		
Ordem	Nome	Pontos
1º	Eduardo Rogério da Silva	12,25
2º	Hacmonita Nonato da Silva	9,00
3º	Deraldo da Silva Florenço Alves	6,30

Professor de Ciências			
Ordem	Nome	Pontos	Critério Desempate (Idade)
1º	Franciely da Silva Martins	4,0	08/04/1988
2º	Escarlate Rodrigues de Souza Miranda	4,0	22/09/1992

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/ LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

Extrato de Contrato: N°010/2016

Contratado**: ROBERTO CONCEIÇÃO DE ARAÚJO ME**

CNPJ: 22.020.537/0001-56

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS JUNTO AOS POSTOS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, EM REGIME DE 40H SEMANAIS, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DO SUS, NO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS.

Valor: R$ 28.000,00 (Vinte e Oito mil reais)

Vigência: 04/01/2016 até 04/03/2016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/ LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

Extrato de Contrato: N°09/2016

Contratado**:** LEITE & LIRIO LTDA

CNPJ: 11.534.076/0002-02

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE PUBLICIDADE/INFORMATIVOS, EM MÍDIA TELEVISIVA ABERTA DE VEICULAÇÃO LOCAL, VISANDO ATENDER ÀS SECRETARIAS PERTENCENTES ÀS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

Valor: R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)

Vigência: 04/01/2016 até 04/07/2016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/ LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

Extrato de Contrato: N°08/2016

Contratado**:** LEITE & LIRIO LTDA

CNPJ: 11.534.076/0002-02

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE PUBLICIDADE/INFORMATIVOS, EM MÍDIA TELEVISIVA ABERTA DE VEICULAÇÃO LOCAL, VISANDO ATENDER ÀS SECRETARIAS PERTENCENTES ÀS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

Valor: R$ 17.640,00 (dezessete mil Seiscentos e Quarenta reais)

Vigência: 04/01/2016 até 04/07/2016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/ LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

Extrato de Contrato: N°020/2015

Contratado**:** JURANDIR DE SOUSA BARBOSA

CPF: 580.539.211-91

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS A REPAROS EM REDES ADUTORAS, DISTRIBUIDORAS E RAMAIS DE ÁGUA, DENTRE OUTROS, A FIM DE ATENDER E DAR CONTINUIDADE A DEMANDA DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NO QUE SE REFERE À MELHORIA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO EM GERAL. SUPRINDO ASSIM, A AUSÊNCIA DE PESSOAL CAPACITADO PARA A EXECUÇÃO

ADEQUADA DESTES SERVIÇOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor: R$ 6.600,00 (Seis mil seiscentos reais)

Vigência: 05/01/2016 à 05/04/2016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/ LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

Extrato de Contrato: N°019/2015

Contratado**:** AGNEL ALVES DE OLIVEIRA

CPF: 942.459.401-15

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS A REPAROS EM REDES ADUTORAS, DISTRIBUIDORAS E RAMAIS DE ÁGUA, DENTRE OUTROS, A FIM DE ATENDER E DAR CONTINUIDADE A DEMANDA DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NO QUE SE REFERE À MELHORIA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO EM GERAL. SUPRINDO ASSIM, A AUSÊNCIA DE PESSOAL CAPACITADO PARA A EXECUÇÃO ADEQUADA DESTES SERVIÇOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor: R$ 6.600,00 (Seis mil seiscentos reais)

Vigência: 05/01/2016 à 05/04/2016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/ LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

Extrato de Contrato: N°018/2015

Contratado**:** ANA PAULA CLAUDIO MENEZES MORAES

CPF: 815.303.400-63

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATUAÇÃO EM ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, AUXILIANDO NA AMPLIAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS, SUPRINDO ASSIM, A AUSÊNCIA DE PESSOAL CAPACITADO PARA A EXECUÇÃO ADEQUADA DESTES SERVIÇOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Valor: R$ 6.600,00 (Seis mil seiscentos reais)

Vigência: 05/01/2016 à 05/04/2016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/ LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

Extrato de Contrato: N° 001/2016

Contratado**:** STS CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA ME

CNPJ: 19.335.762/0001-77

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA COMPOR O QUADRO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT

Valor: R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)

Vigência: 04/01/2016 até 04/04/2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 026/2016

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – Tipo Menor Preço por Item, no **dia 04 de março de 2016, às 13:00 horas**, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS,** de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino n° 346, Centro – Alto Garças /MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail pmaltogarcasmt@hotmail.com, pelo site www.altogarcas.mt.gov.br ou pelo telefone (66) 3471-2450/3471-1155. Alto Garças - MT, 16 de fevereiro de 2016. Merques Ap. Xavier – Pregoeiro Oficial.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/ LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

Extrato de Contrato: N°017/2015

Contratado**:** JOSÉ ROSA DE MIRANDA

CPF: 513.725.411-87

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS A LEITURA DE HIDRÔMETROS DENTRE OUTROS, A FIM DE ATENDER E DAR CONTINUIDADE A DEMANDA DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NO QUE SE REFERE À MELHORIA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO EM GERAL. SUPRINDO ASSIM, A AUSÊNCIA DE PESSOAL CAPACITADO PARA A EXECUÇÃO ADEQUADA DESTES SERVIÇOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor: R$ 6.600,00 (Seis mil seiscentos reais)

Vigência: 05/01/2016 à 05/04/2016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/ LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

Extrato de Contrato: N°002/2016

Contratado**: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS FREITAS LTDA**

CNPJ: 02.237.735/0001-69

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE .

Valor: R$ 34.168,00 (trinta e quatro mil cento e sessenta e oito reais)

Vigência: 04/01/2016 até 04/06/2016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/ LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

Extrato de Contrato: N°016/2016

Contratado**:** LEITE & LIRIO LTDA

CNPJ: 11.534.076/0002-02

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE PUBLICIDADE/INFORMATIVOS, EM MÍDIA TELEVISIVA ABERTA DE VEICULAÇÃO LOCAL, VISANDO ATENDER ÀS SECRETARIAS PERTENCENTES ÀS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS.

Valor: R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)

Vigência: 04/01/2016 até 04/07/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001

DIVULGA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2016

O Presidente da Comissão Preparatória do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação de Alto Garças – MT, nos termos dos itens 9.7, 9.9 do Edital de Abertura nº 001/2016, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade;

RESOLVE:

I - Retificar o item 10.8 do edital nº001/2016, conforme segue:

Onde se lê:

10.8 Cronograma de execução do Processo Seletivo Simplificado por Análise de Currículo:

DATAS PREVISTAS	EVENTOS
11/02/ 2016	Publicação do Edital de Abertura
11 a 12/ 02/2016	Prazo de Impugnação do edital de Abertura
15 a 16/ 02/2016	Período de Inscrições e Prova de Títulos
17/02/ 2016	Divulgação da Classificação dos Candidatos 117:00OMOLOGAÇÃO FINAL DASINSCRIÇÕES
17 a 18/ 02/2016	Recursos interpostos da ordem de Classificação dos candidatos.
19/02/ 2016	Homologação da Classificação Final
22/02/ 2016	Emissão de relatório de conclusão das atividades do Processo Seletivo Simplificado por Análise de Currículo nº 001/ 2016ao executivo

Leia-se:

10.8 Cronograma de execução do Processo Seletivo Simplificado por Análise de Currículo:

DATAS PREVISTAS	EVENTOS
11/02/ 2016	Publicação do Edital de Abertura
11 a 12/ 02/2016	Prazo de Impugnação do edital de Abertura
15 a 16/ 02/2016	Período de Inscrições e Prova de Títulos
18/02/ 2016	Divulgação da Classificação dos Candidatos 117:00OMOLOGAÇÃO FINAL DASINSCRIÇÕES
18 a 19/ 02/2016	Recursos interpostos da ordem de Classificação dos candidatos.
22/02/ 2016	Homologação da Classificação Final
23/02/ 2016	Emissão de relatório de conclusão das atividades do Processo Seletivo Simplificado por Análise de Currículo nº 001/ 2016ao executivo

Alto Garças - MT, em 17 de Fevereiro de 2016.

José Petrílio Guimarães Borges

Presidente da Comissão Preparatória do Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/ LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

Extrato de Contrato: N°011/2016

Contratado**:** LEITE & LIRIO LTDA

CNPJ: 11.534.076/0002-02

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE PUBLICIDADE/INFORMATIVOS, EM MÍDIA TELEVISIVA ABERTA DE VEICULAÇÃO LOCAL, VISANDO ATENDER ÀS SECRETARIAS PERTENCENTES ÀS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS.

Valor: R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)

Vigência: 04/01/2016 até 04/07/2016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/ LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

Extrato de Contrato: N° 003/2016

Contratado**:** FAENG – ENGENHARIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME

CNPJ: 09.309.548/0001-92

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PONTE.**

Valor: de R$ 84.800,00 (Oitenta e Quatro Mil e Oitocentos Reais)

Vigência: 04/01/2016 até 04/03/2016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/ LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

Extrato de Contrato: N°015/2016

Contratado**:** LEITE & LIRIO LTDA

CNPJ: 11.534.076/0002-02

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE PUBLICIDADE/INFORMATIVOS, EM MÍDIA TELEVISIVA ABERTA DE VEICULAÇÃO LOCAL, VISANDO ATENDER ÀS SECRETARIAS PERTENCENTES ÀS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS.

Valor: R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)

Vigência: 04/01/2016 até 04/07/2016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/ LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

Extrato de Contrato: nº 004/2016

Contratado**: AIS CONSULTORIA AERONAUTICA LTDA ME**

CNPJ: 21.615.058/0001-10

Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PISTA DE POUSO DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS.**

Valor: R$ 82.000,00 (Oitenta e Dois Mil Reais)

Vigência: 04/01/2016 até 04/01/2017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/ LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

Extrato de Contrato: N° 005/2016

Contratado**:** W. JOSÉ DE BARROS ME

CNPJ: 36.955.458/0001-41

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS COMO CLÍNICO GERAL E PLANTONISTA, A FIM DE ATENDER OS DIVERSOS PONTOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO, DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS.

Valor: R$ 19.200,00 (Dezenove e Duzentos mil reais)

Vigência: 04/01/2016 até 04/03/2016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/ LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

Extrato de Contrato: N°014/2016

Contratado**:** LEITE & LIRIO LTDA

CNPJ: 11.534.076/0002-02

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE PUBLICIDADE/INFORMATIVOS, EM MÍDIA TELEVISIVA ABERTA DE VEICULAÇÃO LOCAL, VISANDO ATENDER ÀS SECRETARIAS PERTENCENTES ÀS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS.

Valor: R$ 16.380,00 (Dezesseis mil Trezentos e Oitenta Reais)

Vigência: 04/01/2016 até 04/07/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

JURIDICO
EXTRATO ADITIVO CONTRATO 009/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 009/2016

REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. -052/2015

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI, ESTADO DE MATO GROSSO,** Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.648.532/0001-28, com sede administrativa na Av. Presidente Médici, nº 470, Jardim Planalto, na cidade de Alto Paraguai-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Adair José Alves Moreira,** brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade RG nº **09287868-SSP/MT,** e do CPF nº **604.418.441-20**, residente e domiciliado na cidade de Alto Paraguai-MT, neste instrumento doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **Maria José dos Reis Neto – ME,** CNPJ: 10.226.940/0001-57, neste ato doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA,** celebram o presente Contrato Administrativo de Fornecimento, com base no **PREGÃO PRESENCIAL N 028/2015 e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2015,** e nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 8.958/94

DO OBJETO- Constitui objeto do presente Contrato Administrativo a DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ALTO PARAGUAI – MT.

VALORES REGISTRADOS

Maria José dos Reis Neto – ME, CNPJ: 10.226.940/0001-57

SEQ.	ITEM	MARCA	UNID.	QUANT.	VAL. UNI.	TOTAL
11	Caderno brochura peq. Capa dura 96 fls costurado	Credeal	Unidade	2500	3,39	8.475,00
20	Canetinha c/12 cores	Lyke	Unidade	1050	7,99	8.389,50
35	Corretivo liquido base d'agua	Delta	Caixa	52	19,40	1.008,80
37	Envelope branco	Foroni	Caixa	4	105,00	420,00
38	Envelope branco	Foroni	Unidade	850	108,00	91.800,00
40	Envelope pardo ouro	Foroni	Unidade	1810	0,28	506,00
41	Envelope pardo ouro	Foroni	Unidade	10350	0,30	3.105,00
43	Envelope pardo ouro	Foroni	Unidade	4.000	0,60	2.400,00
53	Giz Colorido	Delta	Caixa	10	110,00	1.100,00
59	Lápis de cor 12 cores	Tris	Caixa	200	10,95	2.190,00
60	Lápis preto nº 2	Lyke	Caixa	70	75,00	5.250,00
67	Papel Camurça – fls sortidas	Vmp	Unidade	560	7,15	4.004,00
69	Papel Color Set	Vmp	Unidade	630	0,85	535,50
70	Papel Crepon	Vmp	Unidade	540	0,88	475,20
71	Papel Sulfite A4 75 gr 210x97 cx c/ 10 resmas	Solcopy	Unidade	357	120,79	43.122,03
75	Pasta com elástico	Vmp	Caixa	150	2,18	327,00
76	Pasta com elástico	Vmp	Unidade	3256	2,34	7.619,04
78	Perfurador de papel 20 fls.	Lyke	Unidade	20	19,49	389,80
79	Perfurador de papel 30 fls.	Lyke	Unidade	87	34,45	2.997,15
80	Pincel atômico azul cx.c/12	Pilot	Caixa	47	44,90	2.110,30
81	Pincel atômico preto cx. c/12	Pilot	Caixa	13	44,90	583,70
82	Pincel atômico verde cx. c/ 12	Pilot	Caixa	5	44,90	224,50
83	Pincel atômico vermelho cx. c/ 12	Pilot	Caixa	34	44,90	1.526,60
84	Pincel para quadro branco – Varias Cores	Pilot	Unidade	100	19,25	1.925,00
85	Régua 30cm aço inox	Lyke	Unidade	250	5,78	1.445,00
86	Régua 30 cm transparente	Walleu	Unidade	500	1,20	600,00
87	Tesoura grande 21cm inox	Lyke	Unidade	97	11,99	1.163,03
88	Tesoura sem ponta pequena	Lyke	Unidade	323	5,99	1.934,77
89	Tinta Guache cx. c/ 6 unidades cores variadas	Piratininga	Caixa	115	3,19	366,85
90	Tinta para carimbo 40ml azul	Japan	Unidade	53	6,74	357,22
91	Tinta para carimbo 40ml preto	Japan	Unidade	46	6,74	310,04
92	Tinta para pincel atômico azul	Japan	Caixa	22	55,20	1.214,00
93	Tinta para pincel atômico preto	Japan	Caixa	22	55,20	1.214,40
94	Tinta para pincel atômico vermelho	Japan	Caixa	22	55,20	1.214,40
95	TNT (cores variadas)	Tntech	Metros	950	3,90	3.705,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da seguintes dotações orçamentárias:

Cód. Reduzido	Unid. Orçam.	Projeto Atividade	Elemento Despesa
903	04.004.04.122.0002	2206	339030

DA VIGÊNCIA-A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, com início em 16/02/2016 e término em 16/02/2017, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.

DO GESTOR/FISCAL DO CONTRATO- O presente Contrato terá como Gestor o Sr. Zilmar Moreno Camarço, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraguai-MT, Secretário Municipal, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro de ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento.

Alto Paraguai-MT, 12 de fevereiro de 2016.

MARIA JOSÉ DOS REIS NETO -ME

CNPJ: 10.226.940/0001-57

CONTRATADA

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ZILMAR MORENO CAMARÇO

FISCAL DO CONTRATO

JURIDICO
PORTARIA 040/2016 - FISCAL CONTRATO

PORTARIA 040/2016

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT., ADAIR JOSE ALVES MOREIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Designar o servidor, **Sr. ZILMAR MORENO CAMARÇO, portador do RG n° 823.296-SSP/MT e do CPF n° 172.696.871.53**, para exercer a função de FISCAL DO CONTRATO n. 008/2016 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai e a empresa MARIA JOSÉ DOS REIS NETO - ME, referente a aquisição de materiais de expediente para diversas secretarias do Município.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, 16 de fevereiro de 2016.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

JURIDICO
PORTARIA 039/2016 - FISCAL CONTRATO

PORTARIA 039/2016

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT., ADAIR JOSE ALVES MOREIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Designar o servidor, **Sr. ZILMAR MORENO CAMARÇO, portador do RG n° 823.296-SSP/MT e do CPF n° 172.696.871.53**, para exercer a função de FISCAL DO CONTRATO n. 008/2016 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai e a empresa SUPREMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, referente a aquisição de materiais de expediente para diversas secretarias do Município.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, 16 de fevereiro de 2016.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

JURIDICO
EXTRATO ADITIVO CONTRATO 007/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 007/2016

REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. -051/2015

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI, ESTADO DE MATO GROSSO,** Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.648.532/0001-28, com sede administrativa na Av. Presidente Médici, nº 470, Jardim Planalto, na cidade de Alto Paraguai-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Adair José Alves Moreira,** brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade RG nº **09287868-SSP/MT,** e do CPF nº **604.418.441-20**, residente e domiciliado na cidade de Alto Paraguai-MT, neste instrumento doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **Suprema Comercio e Representação Ltda,** CNPJ: 12.984.005/0001-85, neste ato doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA,** celebram o presente Contrato Administrativo de Fornecimento, com base no **PREGÃO PRESENCIAL N 028/2015 e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2015,** e nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 8.958/94

DO OBJETO - Constitui objeto do presente Contrato Administrativo a DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ALTO PARAGUAI – MT.

VALORES REGISTRADOS

SUPREMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA CNPJ: 12.984.005/0001-85

SEQ.	ITEM	MARCA	UNID.	QUANT.	VAL. UNI.	TOTAL

1	Almofada carimbo (azul)	Japan	Unidade	72	11,50	828,00
2	Almofada carimbo (preta)	Japan	Unidade	37	11,50	425,50
3	Apontador	Masterprint	Unidade	820	1,40	1.148,00
4	Apontador de Ferro com 12	Goller	Caixa	13	12,50	162,50
5	Arquivo morto polionda (caixa arquivo) cx c/ 10 unid,	Alaplast	Caixa	95	44,00	4.180,00
6	Aspiral para encadernação (grande)	Usafolien	Unidade	450	0,65	292,50
7	Aspiral para encadernação (Médio)	Usafolien	Unidade	500	0,69	345,00
8	Barbante 4/8	Fial	Unidade	90	15,00	1.350,00
9	Bloco de nota adesiva, 1 blc com 100 unid	Inforns	Unidade	450	4,30	1.935,00
10	Borracha cx c/ 60 unidade	Goller	Caixa	136	69,00	9.384,00
12	Caderno 10 Matérias	Foroni		140	10,90	1.526,00
13	Caderno capa dura 100 fls espiral	Foroni	Unidade	550	7,00	3.850,00
14	Caderno de Protocolo 100 fls	Tamoio	Unidade	45	9,90	445,50
15	Calculadora Manual c/ elevação no visor 12x15 med	Masterprint	Unidade	158	32,50	5.135,00
16	Caneta para escrever em cd 1.0 cx com 12 un.	Goller	Caixa	54	38,00	2.052,00
17	Caneta azul	Bic	Caixa	68	38,00	2.584,00
18	Caneta preta	Bic	Caixa	60	38,00	2.280,00
19	Caneta vermelha		Caixa	20	38,00	760,00
21	Capa para encadernação	Nz	Unidade	550	5,00	2.750,00
22	Carimbo alto entintado quadrado	Traxx	Unidade	90	35,50	3.195,00
23	Carimbo alto entintado retangular	Traxx	Unidade	90	44,80	4.032,00
24	Cartolina (caixa) c/ 100 unid.	Bg	Caixa	4	61,50	246,00
25	CD –R gravavel c/ capa acrílica 700mb	Maxprint	Unidade	185	27,50	5.087,50
26	Clips galvanizado 2/0	Chaparrau	Caixa	425	2,65	1.126,25
27	Clips galvanizado 3/0	Chaparrau	Caixa	400	3,00	1.200,00
28	Clips galvanizado 6/0	Chaparrau	Caixa	340	3,50	1.190,00
29	Clips galvanizado 8/0	Chaparrau	Caixa	55	4,25	233,75
30	Cola branca escolar 90 grs. 12x1	Pirantiniga	Caixa	96	17,50	1.680,00
31	Cola Gliter (Conjunto com varias Unidades)	Pirantiniga	Caixa	50	5,90	295,00
32	Colchete Nº 7	Chaparrau	Caixa	90	4,30	387,00
33	Colchete Nº 12	Chaparrau	Caixa	125	7,30	912,50
34	Colchete Nº 15	Chaparrau	Caixa	90	9,20	828,00
36	Elastico	Premier	Pacote	13	15,50	201,50
39	Envelope p/ carta	Foroni	Unidade	500	0,13	65,00
42	Envelope pardo ouro	Foroni	Unidade	4070	0,49	1.994,30
44	Etiqueta 24/38 cx c/ 10 fls	Inforns	Unidade	500	16,00	8.000,00
45	Extrator de grampo	Brw	Unidade	252	2,00	504,00
46	E.V.A 20mm (cores Variadas)	Vmp	Pacote	45	18,50	832,50
47	Fita adesiva pequena	Adelbras	Pacote	280	10,50	2.940,00
48	Fita adesiva larga	Leo e Leo	Pacote	340	14,50	4.930,00
49	Fita crepe	Adelbras	Pacote	15	15,50	247,50
50	Fita crepe larga	Adelbras	Pacote	129	44,50	5.740,00
51	Fita p/ embalagem	Adelbras	Pacote	8	17,00	136,00
52	Giz branco	Delta	Caixa	10	88,50	885,00
54	Giz de cera grosso colorido c/ 12 cores	Maripel	Caixa	290	3,80	1.102,00
55	Grampeador 26/6	Jogar	Unidade	255	29,50	7.522,50
56	Grampo 23/13	Brw	Caixa	11	19,00	209,00
57	Grampo 26/61	Masprint	Caixa	326	6,00	1.956,00
58	Grampo 9-10-23/10	Brw	Caixa	10	14,20	142,00
61	Livro ata c/ 100 fls	Tamoio	Unidade	250	13,20	3.300,00
62	Livro ata c/ 200 fls	Tamoio	Unidade	125	20,50	2.562,20
63	Marcador de texto cores variadas 12x	Brw	Caixa	59	21,00	1.239,00
64	Massa de modelar	Maripel	Unidade	150	2,30	345,00
65	Molha dedo	New Magic	Unidade	22	2,20	48,40
66	Papel almaço c/ pauta c/ 400 unid	Bg	Pacote	12	52,50	630,00
68	Papel Cartão Cores Variadas	Vmp	Unidade	590	1,22	719,80
72	Pasta AZ	Frama	Unidade	20	10,00	200,00
73	Pasta AZ	Frama	Caixa	167	11,50	1.920,50
74	Pasta classif. Plástica c/ grampo trilho	Acp	Unidade	4.800	3,50	16.800,00
77	Pasta Suspensa com 50 Und.	Frama	Unidade	722	90,00	64.980,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da seguintes dotações orçamentárias:

Cód. Reduzido	Unid. Orçam.	Projeto Atividade	Elemento Despesa
903	**04.004.04.122.0002**	**2206**	**339030**

DA VIGÊNCIA-A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, com início em 16/02/2016 e término em 16/02/2017, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.

Alto Paraguai-MT, 12 de fevereiro de 2016.

Suprema Comercio e Representação Ltda

CNPJ: 12.984.005/0001-85

CONTRATADA

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ZILMAR MORENO CAMARÇO

FISCAL DO CONTRATO

JURIDICO
EXTRATO ADITIVO CONTRATO 006/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 006/2016

REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 0032/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. -055/2015

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI, ESTADO DE MATO GROSSO,** Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.648.532/0001-28, com sede administrativa na Av. Presidente Médici, nº 470, Jardim Planalto, na cidade de Alto Paraguai-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Adair José Alves Moreira,** brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade RG nº **09287868-SSP/MT,** e do CPF nº **604.418.441-20**, residente e domiciliado na cidade de Alto Paraguai-MT, neste instrumento doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA** CNPJ: 01.383.170/0001-45, neste ato doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA,** celebram o presente Contrato Administrativo de Fornecimento, com base no **PREGÃO PRESENCIAL N 032/2015 e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2015,** e nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 8.958/94

DO OBJETO - Constitui objeto do presente Contrato Administrativo a DE **AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETOS PARA A SECRETARIA DE INFRA ESTRUTUrA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI – MT.**

VALORES REGISTRADOS

INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA CNPJ: 01.383.170/0001-45

ORD	PRODUTOS	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	Valor	V. Total
01	Hipoclorito de Cálcio 65% granulado	Estado Físico: Sólido, Forma: Granulo ou Tablete, Cor: Branco, Odor: Característico, Teor de Cloro Ativo Mínimo 65%, Solubilidade em água 217g/L de água a 27°C).	Kg	3.000	15,50	46.500,00
02	Sulfato de Alumínio ferroso granulado	Estado Físico: Sólido, Forma: Granulado, Cor Marrom: Claro, Odor: Inodoro Alumínio Solúvel (Al2O3): 14 a 16%, Insolúveis 0,0 a 6,0%, Ferro total (Fe2O3): 0,0 a 2,5%, Acidez livre: 0,0 a 5,0 %, Ponto de Fusão 92°C com decomposição, Solubilidade em água a 20°C 300 g/l, pH (em 20 g/l de água) 3.00 - 4.00, Decomposição Térmica A partir de 86°C, Produto inorgânico, não combustível, solúvel em água, a solução aquosa é ácida.	Kg	15.000	3,60	54.000,00
03	Reagente Ortotolidina	Solução de Orto – Tolidina Em Solução de Ácido Clorídrico, Solução de Orto – Tolidina em HCl Solução Límpida e Transparente De Coloração característica.	Litro	03	90,00	270,00
04	Reagente azul de Bromotimol	Ph / Cor 6,0 Amarelo 7,5 Azul Livre de sedimentos de cor característica	Litro	03	90,00	270,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da seguintes dotações orçamentárias:

Cód. Reduzido	Unid. Orçam.	Projeto Atividade	Elemento Despesa
1343	05.005.17.512.0013	1006	339030

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, com início em 16/02/2016 e término em 16/02/2017, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.

DO GESTOR/FISCAL DO CONTRATO- O presente Contrato terá como Gestor o Sr. JOSE LUIZ MANRIQUE, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraguai-MT, Secretário Municipal de INFRA ESTRUTURA, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro de ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento.

DAS PARTES INTEGRANTES- A condições estabelecidas no **Pregão Presencial nº 032/2015 e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2015** e na Proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA,** são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

Alto Paraguai-MT, 12 de fevereiro de 2016.

INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA

CNPJ: 01.383.170/0001-45

CONTRATADA

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

JOSE LUIZ MANRIQUE

FISCAL DO CONTRATO

JURIDICO
PORTARIA 038/2016 - FISCAL CONTRATO

PORTARIA 038/2016

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT., ADAIR JOSE ALVES MOREIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Designar o servidor, **Sr. JOSE LUIS MANRIQUE DE OLIVEIRA, portador do RG n° 450456-SSP/MT e do CPF n° 32636830120**, para exercer a função de FISCAL DO CONTRATO n. 006/2016 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai e a empresa INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA , referente a aquisição de tubos de concretos para a Secretaria de Infra Estrutura.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, 16 de fevereiro de 2016.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

JURIDICO
PORTARIA 041/2016 - FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA 041/2016

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT., ADAIR JOSE ALVES MOREIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Designar a servidora, **Sra. MARILENE SOUZA DE ALMEIDA, portadora do RG n° 216513-SSP/MT e do CPF n° 206.779.011.00**, para exercer a função de FISCAL DO CONTRATO n. 010/2016 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai e a empresa EDITORA POSITIVO LTDA, referente fornecimento, em favor da CONTRATANTE, dos materiais didáticos que compõem o Sistema de Ensino Aprende Brasil, composto por Livros Didáticos Integrados; Portal de Educação; Acompanhamento e Assessoramento Pedagógico; Sistema de Gestão das Informações Educacionais e Avaliação Externa do Processo de Aprendizagem nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, para os alunos do 4º e 8º anos do ensino fundamental contemplados com o Aprende Brasil, do qual a CONTRATADAé detentora exclusiva, em todo território nacional, dos direitos de publicação, comercialização e distribuição

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;Registra-se;Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, 16 de fevereiro de 2016.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

JURIDICO
EXTRATO CONTRATO 010/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 010/2016

REF. PREGÃO AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N. 001/2016

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI, ESTADO DE MATO GROSSO,** Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.648.532/0001-28, com sede administrativa na Av. Presidente Médici, nº 470, Jardim Planalto, na cidade de Alto Paraguai-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Adair José Alves Moreira,** brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade RG nº **09287868-SSP/MT,** e do CPF nº **604.418.441-20**, residente e domiciliado na cidade de Alto Paraguai-MT, neste instrumento doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **EDITORA POSITIVO LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Senador Accioly Filho, 431, Cidade Industrial, em Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 79.719.613/0001-33, Inscrição Estadual nº 1011473551, neste ato representada por sua procuradora, **Stela Mars Manfrin de Oliveira Macohin**, portadora da Carteira de Identidade nº 1.380.502-4-SSP-PR e inscrita no CPF n.º 254.785.329-91, conforme incluso instrumento particular de procuração, adiante simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato de Fornecimento de Material Didático, devidamente autorizado pelo Processo de Inexigibilidade nº 001/2016, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21/06/93

DO OBJETO

Este Contrato tem como origem o Processo Administrativo nº 520/2016 etem como objeto o fornecimento, em favor da CONTRATANTE, dos materiais didáticos que compõem o Sistema de Ensino Aprende Brasil, composto por Livros Didáticos Integrados; Portal de Educação; Acompanhamento e Assessoramento Pedagógico; Sistema de Gestão das Informações Educacionais e Avaliação Externa do Processo de Aprendizagem nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, para os alunos do 4º e 8º anos do ensino fundamental contemplados com o Aprende Brasil, do qual a CONTRATADAé detentora exclusiva, em todo território nacional, dos direitos de publicação, comercialização e distribuição.

DO FORNECIMENTO - Em decorrência da estimativa prevista na cláusula anterior, a CONTRATANTE deverá confirmar a quantidade dos Livros Didáticos, por bimestre, observando os períodos de comercialização abaixo descritos:

BIMESTRE	PERÍODO DE COMERCIALIZAÇÃO
1º Bimestre	10/11/2016 a 18/03/2016
2º Bimestre	29/02/2016 a 29/04/2016
3º Bimestre	09/05/2016 a 22/07/2016
4º Bimestre	01/08/2016 a 14/10/2016

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA - O fornecimento dos materiais deverá ocorrer em até 25 (vinte e cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento de cada pedido, nos termos da cláusula terceira e, após a aprovação expressa, pela CONTRATANTE, da capa e contra capa dos Livros Didáticos.

DO PREÇO - O valor total estimado do presente Contrato é de **R$ 174. 900,00 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS)** para a execução no ano letivo de 2016.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-– As despesas decorrentes desta contratação serão efetuadas à conta das seguintes Dotações Orçamentárias, estabelecidas para o exercício fiscal de 2016:

963-06.002.12.361.0029.2215.339030

DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO-Este Contrato é firmado para o ano letivo de 2016, com vigência de **16/02/2016** à 31/12/2016, sendo passível de prorrogação, mediante termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, consoante faculta o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Alto Paraguai-MT, 12 de fevereiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EDITORA POSITIVO LTDA.

ALTO PARAGUAI CONTRATADA CONTRATANTE Stela Mars Manfrin de Oliveira

Adair José Alves Macohin

MARILENE SOUZA DE ALMEIDA

FISCAL DO CONTRATO

JURIDICO
EXTRATO CONTRATO 007/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 007/2016

REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 0033/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. -001/2016

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI, ESTADO DE MATO GROSSO,** Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.648.532/0001-28, com sede administrativa na Av. Presidente Médici, nº 470, Jardim Planalto, na cidade de Alto Paraguai-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Adair José Alves Moreira,** brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade RG nº **09287868-SSP/MT,** e do CPF nº **604.418.441-20**, residente e domiciliado na cidade de Alto Paraguai-MT, neste instrumento doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **4D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA,** CNPJ: 13.278.238/0001-25, neste ato doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA,** celebram o presente Contrato Administrativo de Fornecimento, com base no **PREGÃO PRESENCIAL N 033/2015 e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016,** e nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 8.958/94

DO OBJETO – Constitui objeto do presente Contrato Administrativo para **Contratação de Empresa para prestação de serviços gráficos, de interesse da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai-MT**

VALORES REGISTRADOS

4D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ: 13.278.238/0001-25

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	Bloco de prontuário PSF c/100 fls. 29cmX21cm Frente e Verso. Verde	1000	5,00	R$ 5. 000,00	4D
2	Cartão criança menino. 22cmX14cm, 92 pag. Preto, azul, verde, rosa e laranja	400	10,00	R$ 4. 000,00	4D
3	Cartão da criança menina. 22cmX14cm, 92 pag. Preto, azul,verde, rosa e laranja	400	10,00	R$ 4. 000,00	4D
4	Bloco receituário c/100 fls. 20cmX11cm. Verde	1000	4,00	R$ 4. 000,00	4D
5	Boletim diário de atendimento. 29cmX21cm. Verde	500	5,00	R$ 2. 500,00	4D
6	Bloco Laudo para emissão de AIH c/ 100fls 2 Vias (Branca e Amarela) 29cmX21cm. Verde	200	10,00	R$ 2. 000,00	4D
7	Cartão de vacina adulto 20cmX7cm, Frente e Verso. Verde	2000	0,30	R$ 600,00	4D
8	Bloco solicitação de exame c/ 100 fls 14cmX10cm, 2 vias (Branca e Verde). Verde	1000	3,00	R$ 3. 000,00	4D
9	Bloco de Boletim de Produção Sia/ Sus 29cmX21cm .Verde	1000	5,00	R$ 5. 000,00	4D
10	Bloco Mapa diário de atendimento Técnico de Enfermagem – 100fls. 29cmX21cm. Verde	300	5,00	R$ 1. 500,00	4D
11	Bloco controle de temperatura 29cmX21cm. Verde	100	4,00	R$ 400,00	4D
12	Blocos laudo para solicitação de autorização de proc. Ambulatorial 30cmX22cm. Verso	500	4,00	R$ 2. 000,00	4D
13	Bloco de receituário controle especial - blc 100fls 02 vias carbonadas (Branca e Rosa), 20cmX15cm. Verde	100	12,00	R$ 1. 200,00	4D
14	Caderneta de Gestante 22cmX14cm, 40 pag. Azul, Rosa, Lilas e magenta	100	15,00	R$ 1. 500,00	4D
15	Bloco Prontuário Odontológico – blc 100fls 29cmX21cm Frente e Verso. Verde	500	5,00	R$ 2. 500,00	4D
16	Bloco Requisição Exame Citopatológico Uterino – blc 100fls 30cmX21cm, Frente e verso. Verde	500	5,00	R$ 2. 500,00	4D
17	Bloco de formulário para mamografia	500	5,00	R$ 2. 500,00	4D
18	Bloco ROA mapa atendimento medico/enfermeiro – blc 100fls 30cmX21cm Preto, azul, verde, rosa e laranja	500	5,00	R$ 2. 500,00	4D
19	Bloco ROA mapa atendimento Técnico Enfermagem – blc 100fls 30cmX21cm Preto, azul, verde, rosa e laranja	500	5,00	R$ 2. 500,00	4D
20	Cartão hiperdia 23cmX10cm, Frente e verso. Preta	300	1,50	R$ 450,00	4D
21	Bloco Entrada e Saída de Veículos 50x100	50	5,00	R$ 250,00	4D
22	Panfletos 20cmX16cm	20. 000	0,09	R$ 1. 800,00	4D
23	Banner 4x0 Lona Especial 2.0x3.0M	100	480,00	R$ 48. 000,00	4D
24	Papel Timbrado A4/ 4x0. Verde, Azul e Amarelo	10. 000	0,20	R$ 2. 000,00	4D
25	Alvará Papel Couchê Fosco 230g/ 4x0 Azul	500	1,00	R$ 500,00	4D
26	Pasta Processo Branca – Cartolina Folha sem pauta Verde	5000	0,80	R$ 4. 000,00	4D
27	Pasta Processo Azul - Cartolina Folha sem pauta Verde	5000	0,80	R$ 4. 000,00	4D
28	Ficha Atividade Coletiva – bloco 100 fls 29cmX21cm, Frente e Verso. Preta	1000	6,00	R$ 6. 000,00	4D
29	Ficha de Visita Domiciliar – blc 100 fls 39cmX21cm, Frente e verso. Preta	1000	6,00	R$ 6. 000,00	4D
30	Ficha de Atendimento Odontológico Individual	1.000	6,00	R$ 6. 000,00	4D
31	Ficha de Cadastro Familiar – blc 100-fls 39cmX21cm, Frente e verso. Preta	1.000	6,00	R$ 6. 000,00	4D
32	Ficha de Cadastramento de Gestante – blc 100fls 33cmX22cm, Frente e verso. Preta	500	6,00	R$ 3. 000,00	4D
33	Ficha de Atendimento Individual – blc 100fls 39cmX21cm, Frente e verso. Preta	1.000	6,00	R$ 6. 000,00	4D
34	Gibi (Folheto Informativo)	10. 000	0,80	R$ 8. 000,00	4D
35	Ficha de Cadastro Individual – blc 100fls 39cmX21cm, Frente e verso. Preta	1.000	5,00	R$ 5. 000,00	4D
36	Ficha de Avaliação de Elegibilidade/ Ademissão – blc 100fls 29cmX21cm. Preta	200	5,00	R$ 1. 000,00	4D
37	Ficha de Marcadores de Consumo Alimentar – blc 100fls 29cmX21cm. Preta	1.000	5,00	R$ 5. 000,00	4D
38	Bloco Cadastro Identificação de Estabelecimento	30	15,00	R$ 450,00	4D
39	Bloco de Auto/Termo	30	15,00	R$ 450,00	4D
40	Bloco de Registro de Reclamação	30	15,00	R$ 450,00	4D
41	Bloco de Termo de Apreensão	30	18,00	R$ 540,00	4D
42	Ficha de Procedimento – blc 100fls 29cmX21cm, Frente e verso. Preto	1.000	5,00	R$ 5. 000,00	4D
43	Ficha de Atendimento Domiciliar	500	5,00	R$ 2. 500,00	4D
44	Bloco de receituário controle especial	100	12,00	R$ 1. 200,00	4D
45	Bloco de Receita Azul B – blc 100fls 22cmX9,5cm Preta	100	6,00	R$ 600,00	4D
46	Bloco de Receita Azul B2	50	6,00	R$ 300,00	4D
47	Bloco Ficha de Acompanhamento	500	4,00	R$ 2. 000,00	4D
48	Bloco de Cadastro Domiciliar – 100 fls 33cmX22cm Preta	500	5,00	R$ 2. 500,00	4D
49	Bloco Sistema de Monitoramento e avaliação de Gestante V-1.0.0 – 100Fls 22cmX17cm, frente e Verso. Preta	500	5,00	R$ 2. 500,00	4D
50	Bloco Ficha de Cadastro de Unidades com Equipe Multidisciplinar de Aconselhamento	600	12,00	R$ 7. 200,00	4D

51	Bloco Termo de Responsabilidade	**500**	**12,00**	**R$ 6,000,00**	**4D**
52	Bloco de Ficha de Credenciamento de Instituição para realização de laqueadura tubária e vasectomia	**500**	**15,00**	**R$ 7. 500,00**	**4D**
53	Bloco tabela de dose supervisionado de medicamentos Leishmaniose – 100 fls 28cmx21cm. Verde	**200**	**5,00**	**R$ 1. 000,00**	**4D**
54	Ficha Perinatal – Ambulatório – 100 fls	**1.000**	**5,00**	**R$ 5. 000,00**	**4D**
55	Bloco Controle e Avaliação Hanseniase 1x0 A4 Cor Sulf 75G 100x1. Verde	**20**	**8,00**	**R$ 160,00**	**4D**
				R$ 201. 556,000	

DA VIGÊNCIA

vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, com início em 16/02/2016 e término em 16/02/2017, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.

DO GESTOR/FISCAL DO CONTRATO - O presente Contrato terá como Gestor o Sr. ZILMAR MORENO CAMARÇO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraguai-MT, Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

DAS PARTES INTEGRANTES - AS condições estabelecidas no **Pregão Presencial nº 033/2015 e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016** e na Proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA,** são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

Alto Paraguai-MT, 12 de fevereiro de 2016.

4D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA,

CNPJ: 13.278.238/0001-25

CONTRATADA

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ZILMAR MORENO CAMARÇO

FISCAL DO CONTRATO

SECRETARIA DE RECEITA E CONTROLE/CONTABILIDADE
RGF 3º QUADRIMESTRE DE 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.640.727,84	0,01
Pessoal Ativo	6.640.727,84	0,01
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	6.640.727,84	0,01
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)	6.640.727,85	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (V)	17.049.854,74
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	38,94
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) – 54%	9.206.921,55
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) – 95%	8.746.575,48
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) – 90%	8.286.229,40

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI, Data da emissão 17/02/2016 e hora de emissão 17:44:13
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei nº 4.320/64.

ARGFAnexo1 Página: 1 / 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2015

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	-1.257.688,92	-1.257.688,92	-1.257.688,92	-1.257.688,92
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	-1.016.020,70	-1.016.020,70	-1.016.020,70	-1.016.020,70
Interna	-1.016.020,70	-1.016.020,70	-1.016.020,70	-1.016.020,70
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	-241.668,22	-241.668,22	-241.668,22	-241.668,22
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)[1]	-88.466,40	3.083.423,24	2.696.886,63	2.690.730,77
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.468.182,68	3.789.516,87	3.132.309,83	3.235.038,20
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.556.649,08	706.093,63	435.423,20	544.307,43
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	-1.169.222,52	-4.341.112,16	-3.954.575,55	-3.948.419,69
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	15.613.422,79	5.267.880,50	5.660.995,34	6.120.978,90
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL))	-8,05	-23,87	-22,21	-20,54
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-7,48	-82,40	-69,85	-64,50
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL			0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)			0,00	

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	-1.016.020,70	-1.016.020,70	-1.016.020,70	-1.016.020,70
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	-1.016.020,70	-1.016.020,70	-1.016.020,70	-1.016.020,70
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	-1.016.020,70	-1.016.020,70	-1.016.020,70	-1.016.020,70
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	445.532,23	454.445,72	430.018,38	638.012,84
RP PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2015

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(–) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI, Data da emissão 17/02/2016 e hora de emissão 17:46:53
Nota:
[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta somada aos os Demais Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada – DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "–" (traço) nessa linha.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A AGOSTO DE 2015

LRF, art. 48 – Anexo 7 R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal – DTP	2.510.811,15	44,35
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	3.056.937,48	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 95%	2.904.090,60	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-1.315.267,42	-23,23
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito	0,00	0,00
Externas e Internas	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	545.880,01	1.468.182,68

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI, Data da emissão 17/02/2016 e hora de emissão 17:17:59

ARGFAnexo7 Página: 1 / 1

SINFRA
QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 084/2014

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 084/2014

Pelo presente Instrumento Particular (termo aditivo), de um lado a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.648.532/0001-28, com sede na Rua Tiradentes, 40, centro, nesta cidade de Alto Paraguai/

MT, neste ato legalmente representado pelo Prefeito Municipal, **ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**, brasileiro, casado, Advogado, portador da Carteira de Identidade RG nº 09287868 SSP/MT, e do CIC/CPF nº 604.418. 441-20, neste instrumento doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro, Empresa **LIMA MURÇA $ MURÇA LTDA - ME,** Pessoa Jurídica de direito privado, Inscrita no CNPJ nº 16,885,249/0001 - 61, estabelecida na Avenida Agricola Paes de Barros, n- 2120, sala 01 Bairro, Santa Isabel e Cuiabá - MT, neste ato doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem Aditivar o Contrato em epigrafe, conforme as condições abaixo estipuladas:

DA FINALIDADE E JUSTIFICATIVA.

O presente termo aditivo tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual, com vistas a execução dos trabalhos definidos e especificados na clausula primeira do contrato nº 084/2014 DO OBJETO.

Justifica se o presente termo aditivo de prazo eis que não foi possível concluir a obra por motivos de força maior, legalmente amparada nos termos da Lei 8666/93.

I – DO OBJETO

Pelo presente TERMO ADTIVO, as partes resolvem de comum acordo, prorrogar por mais **150 dias**, ou seja, até a data de 25/06/2016 o prazo de vigência do contrato nº 084/2014.

II- DAS DEMAIS CLAÚSULAS

Todas as demais cláusulas e subclausulas do contrato em referência ficam inalteradas por este instrumento, pelo presente termo aditivo, ratificado.

IV – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Diamantino/MT, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo com todas as cláusulas e condições as partes, através de seus representantes designados, firmam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma para que produza os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Alto Paraguai – MT, 27 de JANEIRO de 2016.

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA	**LIMA MURÇA $ MURÇA LTDA- ME.**
PREFEITO MUNICIPAL	SÓCIO PROPRIETÁRIO
CONTRATANTE	CONTRATADA

Testemunhas:

_____	_____

SINFRA
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 084/2014

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 084/2014

Pelo presente Instrumento Particular (termo aditivo), de um lado a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.648.532/0001-28, com sede na Rua Tiradentes, 40, centro, nesta cidade de Alto Paraguai/ MT, neste ato legalmente representado pelo Prefeito Municipal, **ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**, brasileiro, casado, Advogado, portador da Carteira de Identidade RG nº 09287868 SSP/MT, e do CIC/CPF nº 604.418. 441-20, neste instrumento doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro, Empresa **LIMA MURÇA $ MURÇA LTDA - ME,** Pessoa Jurídica de direito privado, Inscrita no CNPJ nº 16,885,249/0001 - 61, estabelecida na Avenida Agricola Paes de Barros, n- 2120, sala 01 Bairro, Santa Isabel e Cuiabá - MT, neste ato doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem Aditivar o Contrato em epigrafe, conforme as condições abaixo estipuladas:

DA FINALIDADE E JUSTIFICATIVA.

O presente termo aditivo tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual, com vistas a execução dos trabalhos definidos e especificados na clausula primeira do contrato nº 084/2014 DO OBJETO.

Justifica se o presente termo aditivo de prazo eis que não foi possível concluir a obra por motivos de força maior, legalmente amparada nos termos da Lei 8666/93.

I – DO OBJETO

Pelo presente TERMO ADTIVO, as partes resolvem de comum acordo, prorrogar por mais **150 dias**, ou seja, até a data de 27/01/2016 o prazo de vigência do contrato nº 084/2014.

II- DAS DEMAIS CLAÚSULAS

Todas as demais cláusulas e subclausulas do contrato em referência ficam inalteradas por este instrumento, pelo presente termo aditivo, ratificado.

IV – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Diamantino/MT, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo com todas as cláusulas e condições as partes, através de seus representantes designados, firmam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma para que produza os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Alto Paraguai – MT, 30 de AGOSTO de 2015.

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA	**LIMA MURÇA $ MURÇA LTDA- ME.**
PREFEITO MUNICIPAL	SÓCIO PROPRIETÁRIO
CONTRATANTE	CONTRATADA

SINFRA
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 084/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 084/2014

Pelo presente Instrumento Particular (termo aditivo), de um lado a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.648.532/0001-28, com sede na Rua Tiradentes, 40, centro, nesta cidade de Alto Paraguai/ MT, neste ato legalmente representado pelo Prefeito Municipal, **ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**, brasileiro, casado, Advogado, portador da Carteira de Identidade RG nº 09287868 SSP/MT, e do CIC/CPF nº 604.418. 441-20, neste instrumento doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro, Empresa **LIMA MURÇA $ MURÇA LTDA - ME,** Pessoa Jurídica de direito privado, Inscrita no CNPJ nº 16,885,249/0001 - 61, estabelecida na Avenida Agricola Paes de Barros, n- 2120, sala 01 Bairro, Santa Isabel e Cuiabá - MT, neste ato doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem Aditivar o Contrato em epigrafe, conforme as condições abaixo estipuladas:

DA FINALIDADE E JUSTIFICATIVA.

O presente termo aditivo tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual, com vistas a execução dos trabalhos definidos e especificados na clausula primeira do contrato nº 084/2014 DO OBJETO.

Justifica se o presente termo aditivo de prazo eis que não foi possível concluir a obra por motivos de força maior, legalmente amparada nos termos da Lei 8666/93.

I – DO OBJETO

Pelo presente TERMO ADTIVO, as partes resolvem de comum acordo, prorrogar por mais **150 dias**, ou seja, até a data de 30/08/2015 o prazo de vigência do contrato nº 084/2014.

II- DAS DEMAIS CLAÚSULAS

Todas as demais cláusulas e subclausulas do contrato em referência ficam inalteradas por este instrumento, pelo presente termo aditivo, ratificado.

IV – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Diamantino/MT, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo com todas as cláusulas e condições as partes, através de seus representantes designados, firmam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma para que produza os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Alto Paraguai – MT, 02 de ABRIL de 2015.

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA	**LIMA MURÇA $ MURÇA LTDA- ME.**
PREFEITO MUNICIPAL	SÓCIO PROPRIETÁRIO
CONTRATANTE	CONTRATADA

SINFRA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 084/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 084/2014

Pelo presente Instrumento Particular (termo aditivo), de um lado a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.648.532/0001-28, com sede na Rua Tiradentes, 40, centro, nesta cidade de Alto Paraguai/MT, neste ato legalmente representado pelo Prefeito Municipal, **ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**, brasileiro, casado, Advogado, portador da Carteira de Identidade RG nº 09287868 SSP/MT, e do CIC/CPF nº 604.418.441-20, neste instrumento doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro, Empresa **LIMA MURÇA $ MURÇA LTDA - ME,** Pessoa Jurídica de direito privado, Inscrita no CNPJ nº 16,885,249/0001 - 61, estabelecida na Avenida Agricola Paes de Barros, n- 2120, sala 01 Bairro, Santa Isabel e Cuiabá - MT, neste ato doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem Aditivar o Contrato em epigrafe, conforme as condições abaixo estipuladas:

DA FINALIDADE E JUSTIFICATIVA.

O presente termo aditivo tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual, com vistas a execução dos trabalhos definidos e especificados na clausula primeira do contrato nº 084/2014 DO OBJETO.

Justifica se o presente termo aditivo de prazo eis que não foi possível concluir a obra por motivos de força maior, legalmente amparada nos termos da Lei 8666/93.

I – DO OBJETO

Pelo presente TERMO ADTIVO, as partes resolvem de comum acordo, prorrogar por mais **150 dias**, ou seja, até a data de 02/04/2015 o prazo de vigência do contrato nº 084/2014.

II- DAS DEMAIS CLAÚSULAS

Todas as demais cláusulas e subclausulas do contrato em referência ficam inalteradas por este instrumento, pelo presente termo aditivo, ratificado.

IV – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Diamantino/MT, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo com todas as cláusulas e condições as partes, através de seus representantes designados, firmam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma para que produza os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Alto Paraguai – MT, 03 de NOVEMBRO de 2014.

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA	**LIMA MURÇA $ MURÇA LTDA- ME.**
PREFEITO MUNICIPAL	SÓCIO PROPRIETÁRIO
CONTRATANTE	CONTRATADA

SINFRA
QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 092/2014

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 092/2014

Pelo presente Instrumento Particular (termo aditivo), de um lado a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.648.532/0001-28, com sede na Rua Tiradentes, 40, centro, nesta cidade de Alto Paraguai/MT, neste ato legalmente representado pelo Prefeito Municipal, ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA, brasileiro, casado, Advogado, portador da Carteira de Identidade RG nº 09287868 SSP/MT, e do CIC/CPF nº 604.418.441-20, neste instrumento doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro, Empresa, CONSTRUTORA MURALHA LTDA- ME, Pessoa Jurídica de direito privado, Inscrita no CNPJ nº 09,395,894/0001- 30 E CPF N- 433,150,381- 04 SSP/ MT situada na Avenida Valentim Peron, S nº 556, Centro em Nortelândia– MT, neste ato doravante denominado CONTRATADA, resolvem Aditivar o Contrato em epigrafe, conforme as condições abaixo estipuladas:

DA FINALIDADE E JUSTIFICATIVA.

O presente termo aditivo tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual, com vistas a execução dos trabalhos definidos e especificados na clausula primeira do contrato nº 092/2015 DO OBJETO.

Justifica se o presente termo aditivo de prazo eis que não foi possível concluir a obra por motivos de força maior, legalmente amparada nos termos da Lei 8666/93.

I – DO OBJETO

Pelo presente TERMO ADTIVO, as partes resolvem de comum acordo, prorrogar por mais 150 dias, ou seja, até a data de 14/07/2016 o prazo de vigência do contrato nº 092/2014.

822259/2015

II- DAS DEMAIS CLAÚSULAS

Todas as demais cláusulas e subclausulas do contrato em referência ficam inalteradas por este instrumento, pelo presente termo aditivo, ratificado.

IV – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Diamantino/MT, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo com todas as cláusulas e condições as partes, através de seus representantes designados, firmam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma para que produza os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Alto Paraguai – MT, 15 de FEVEREIRO de 2016.

_____ _____

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA CONSTRUTORA MURALHA LTDA- ME

PREFEITO MUNICIPAL SÓCIO PROPRIETÁRIO

CONTRATANTE CONTRATADA

JURIDICO
EXTRATO ADITIVO CONTRATO 005/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 005/2016

REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 0035/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. -004/2016

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI, ESTADO DE MATO GROSSO,** Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.648.532/0001-28, com sede administrativa na Av. Presidente Médici, nº 470, Jardim Planalto, na cidade de Alto Paraguai-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Adair José Alves Moreira,** brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade RG nº **09287868-SSP/MT,** e do CPF nº **604.418.441-20**, residente e domiciliado na cidade de Alto Paraguai-MT, neste instrumento doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **DOURACAP LTDA,** CNPJ: 03.501.301/0001-97, neste ato doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA,** celebram o presente Contrato Administrativo de Fornecimento, com base no **PREGÃO PRESENCIAL N 035/2015 e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016,** e nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 8.958/94

DO OBJETO - Constitui objeto do presente Contrato Administrativo a AQUISIÇÃO DE FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE ALTO PARAGUAI – MT.

VALORES REGISTRADOS

DOURACAP LTDA, CNPJ: 03.501.301/0001-97

ÓLEOS LUBRIFICANTES

ITEM	ÓLEOS	UN.	QTDE	Vl. Un.	Vl. Tot.
01	Óleo– 40- Motores a diesel 20 lt	Galão	100	241,80	24.180,00
02	Óleo direção hidráulica OH - 1lt	Frasco	100	140,20	14.020,00
03	Óleo Hidráulico – tipo 68- Galão de 20lt	Galão	100	212,60	21.260,00
04	Óleo p/ cambio - tipo 90 - Galão de 20lt	Galão	50	271,30	13.565,00
05	Óleo p/ diferencial- tipo 140- Galão de 20lt	Galão	50	255,70	12.785,00
06	Graxa- GMA2 ou similar / Galão de 20Kg	Galão	50	384,40	19.220,00
07	Fluído de freio c/ 500 ml	Frasco	120	12,80	1.536,00
08	Óleo lubrif. Diesel Turbo – 15W40 Galão 20 lt	Galão	100	243,80	24.380,00
09	Óleo lubrif. Gasolina/álcool 20W50 c/ 1lt	Lt	130	14,50	1.885,00
10	Óleo lubrif. Gasolina/álcool tipo sintético c/ 1lt	Lt	100	32,10	3.210,00
11	Óleo 2 Tempos c/ 500 ml	Frasco	100	8,77	877,00
12	Óleo Hidráulico (direção) OH50TA ou similar 500 ml	Fraco	100	8,99	899,00
TOTAL	**137,817,00**				

LOTE II

PÁ CARREGADEIRA VOLVO 105L60F

ÍTEM	DESCRIÇÃO	Código	QTDE	Vl. Un.	Vl. Tot.
01	Filtro de Transmissão	11448509	30	111,85	3.355,50
02	Filtro de Diesel	WK 962-7	50	36,20	1.810,00
03	Filtro de Óleo Lubrificante	OC 60	50	26,90	1.345,00
TOTAL	**6.510,50**				

LOTE III

CAMINHÃO BASCULANTE VOLVO

ÍTEM	DESCRIÇÃO	Código	QTDE	Vl. Un.	Vl. Tot.
01	Filtro de Ar	FRAM CA 9747	90	200,00	18.000,00
02	Filtro de Oleo Diesel	WK 1060 MAM	100	66,20	6.620,00
03	Filtro de Óleo Diesel	WK 962-13	100	66,20	6.650,00
04	Filtro de Oleo Lubrificante	MAITLE OC 121	100	40,80	4.080,00
TOTAL	**35.350,00**				

LOTE IV

MICRO ONIBUS MERCEDES BENS NVF 8367

ÍTEM	DESCRIÇÃO	Código	QTDE	Vl. Un.	Vl. Tot.
01	Filtro de Combustível	KL 445	100	160,20	16.020,00
02	Filtro de Combustível	A 9794770015.VZ	100	88,30	8.830,00
TOTAL	**24.850,00**				

LOTE V

PÁ CARREGADEIRA W-20

ÍTEM	DESCRIÇÃO	Código	QTDE	Vl. Un.	Vl. Tot.
01	Filtro de Ar Interno	145216ª INTERNO	50	44,00	2.200,00
02	Filtro de Ar Externo	145215ª EXTERNO	50	57,70	2.885,00
03	Filtro de Combustível	1931063	50	18,40	920,00
04	Filtro Lubrificante	J908615	100	31,20	3.120,00
05	Filtro de Transmissão	052932	100	22,80	2.280,00
06	Filtro Hidraulico	E97543	50	140,80	7.040,00
07	Filtro Combustível	J930942W	100	31,20	3.120,00
TOTAL	**21.565,00**				

LOTE VI

CAMINHÃO MERCEDES LLL3

ÍTEM	DESCRIÇÃO	Código	QTDE	Vl. Un.	Vl. Tot.
01	Filtro de Combustível	BOCHINHO	50	5,70	285,00
02	Filtro de Lubrificante		50	24,20	1.210,00
03	Filtro de Ar		50	65,00	3.250,00
TOTAL	**4.745,00**				

LOTE VII

L – 200

ÍTEM	DESCRIÇÃO	QTDE	Vl. Un.	Vl. Tot.
01	Filtro de Combustível	50	44,30	2.215,00
02	Filtro de Lubrificante	50	37,20	1.860,00
03	Filtro de Ar	50	54,80	2.740,00
TOTAL	**6.815,00**			

LOTE VIII

GOL PARATI

ÍTEM	DESCRIÇÃO	QTDE	Vl. Un.	Vl. Tot.
01	Filtro de Ar	50	17,80	890,00
02	Filtro de Combustível	120	28,40	3.408,00
03	Filtro deLubrificante	120	16,80	2.016,00
TOTAL	**6.314,00**			

LOTE IX

FORD CARGO F- 4000

ÍTEM	DESCRIÇÃO	QTDE	Vl. Un.	Vl. Tot.
01	Filtro de Ar	50	77,50	3.875,00
02	Filtro de Combustível	50	36,20	1.810,00
03	Filtro deLubrificante	50	21,90	1.095,00
TOTAL	**6.780,00**			

LOTE X

FIAT UNO/FLEX/FIORINO/DOBLO/PALIO

ÍTEM	DESCRIÇÃO	QTDE	Vl. Un.	Vl. Tot.
01	Filtro de Ar	150	19,30	2.895,00
02	Filtro de Combustível	150	29,40	4.410,00
03	Filtro deLubrificante	150	17,20	2.580,00
TOTAL	**9.885,00**			

LOTE XI

SILVERADO

ÍTEM	DESCRIÇÃO	QTDE	Vl. Un.	Vl. Tot.
01	Filtro de Combustível	40	36,10	1.444,00
02	Filtro de Ar	30	54,80	1.644,00
03	Filtro deLubrificante	30	25,40	762,00
TOTAL	**3.850,00**			

LOTE XII

FORD F-4000 MOTOR FORD

ÍTEM	DESCRIÇÃO	QTDE	Vl. Un.	Vl. Tot.
01	Filtro de Combustível	100	16,99	1.699,00
02	Filtro de Ar Externo	50	78,00	3.900,00
03	Filtro de Ar Interno	40	44,30	1.772,00
04	Filtro de oleo Lubrificante	50	27,00	1.350,00
TOTAL				

LOTE XIII

MICRO ONIBUS VOLARE MOD 2008

ÍTEM	DESCRIÇÃO	QTDE	Vl. Un.	Vl. Tot.
01	Filtro de Combustível	50	107,50	5.375,00
02	Filtro de Ar	50	75,00	3.750,00
03	Filtro de Oleo Lubrificante	50	77,20	3.860,00
TOTAL	12.985,00			

LOTE XIV

AMBULÂNCIA – IVECO DARLY 34.10 MOD 2005

ÍTEM	DESCRIÇÃO	QTDE	Vl. Un.	Vl. Tot.
01	Filtro de Combustível	40	129,20	5.168,00
02	Filtro de Ar	30	163,00	4.890,00
03	Filtro de Lubrificante	40	161,20	6.448,00
TOTAL	16.506,00			

LOTE XV

ONIBUS WOLKSWAGEN MOD 15.190

ÍTEM	DESCRIÇÃO	QTDE	Vl. Un.	Vl. Tot.
01	Filtro de Ar	50	78,30	3.915,00
02	Filtro de Lubrificante	50	44,80	2.240,00
03	Filtro de Combustível	50	76,10	3.805,00
TOTAL	9.960,00			

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - as despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da seguintes dotações orçamentárias:

Cód. Reduzido	Unid. Orçam.	Projeto Atividade	Elemento Despesa
1038	05.003.26.782.0025	2156	339030
1241	07.002.10.301.0014	2231	339030
1096	08.002.08.244.0011	2081	339030
0969	06.002.12.361.0029	2214	339030
0016	04.001.04.122.0002	2002	339030

DA VIGÊNCIA -A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, com início em 16/02/2016 e término em 16/02/2017, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.

DO GESTOR/FISCAL DO CONTRATO- O presente Contrato terá como Gestor o Sr. ZILMAR MORENO CAMARÇO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraguai-MT, Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro de ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento.

DAS PARTES INTEGRANTES – A condições estabelecidas no **Pregão Presencial nº 035/2015 e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016** e na Proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA,** são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição

Alto Paraguai-MT, 12 de fevereiro de 2016.

DOURACAP LTDA

CNPJ 03.501.301/0002-78

CONTRATADA

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ZILMAR MORENO CAMARÇO

FISCAL DO CONTRATO

JURIDICO
PORTARIA 037/2016 - FISCAL CONTRATO

PORTARIA 037/2016

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT., ADAIR JOSE ALVES MOREIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Designar o servidor, **Sr. ZILMAR MORENO CAMARÇO, portador do RG n° 823.296-SSP/MT e do CPF n° 172.696.871.53**, para exercer a função de FISCAL DO CONTRATO n. 005/2016 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai e a empresa DOURACAP LTDA, referente a aquisição de filtros e óleos lubrificantes para atendimento das necessidades da frota municipal.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, 16 de fevereiro de 2016.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

JURIDICO
EXTRATO CONTRATO 004/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 004/2016

REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 0034/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. -003/2016

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI, ESTADO DE MATO GROSSO,** Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.648.532/0001-28, com sede administrativa na Av. Presidente Médici, nº 470, Jardim Planalto, na cidade de Alto Paraguai-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Adair José Alves Moreira,** brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade RG nº **09287868-SSP/MT,** e do CPF nº **604.418.441-20**, residente e domiciliado na cidade de Alto Paraguai-MT, neste instrumento doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **PNEUS BARBOSA LTDA –ME,** CNPJ: 14.481.695/0001-85, neste ato doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA,** celebram o presente Contrato Administrativo de Fornecimento, com base no **PREGÃO PRESENCIAL N 034/2015 e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016,** e nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 8.958/94

DO OBJETO - Constitui objeto do presente Contrato Administrativo a AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR, PROTETORES E SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE ALTO PARAGUAI – MT.

VALORES REGISTRADOS

PNEUS BARBOSA LTDA –ME, CNPJ: 14.481.695/0001-85

LOTE 04 (PNEUS FORA DE ESTRADA)							
23	12	UND	PN 13.00-24 12LONAS		2.000,00	24.000,00	PIRELLI
24	12	UND	PN 14.00-24 16LONAS		2.272,00	27.264,00	PIRELLI
25	8	UND	PN 12X16,5 12LONAS		1.050,00	8.400,00	PIRELLI
26	8	UND	PN 17.5X25 L2 12LONAS		3.400,00	27.200,00	PIRELLI
27	4	UND	PN 19.5X24 12LONAS		2.799,00	11.196,00	PIRELLI
					Total	98.060,00	
LOTE 06 (PNEUS DE CARGA DIAGONAL)							
33	16	UND	PN 9.00-20 DIAGONAL LISO 14LONAS		900,00	14.400,00	PIRELLI
34	24	UND	PN 9.00-20 DIAGONAL BORRACHUDO 14LONAS		1.000,00	24.000,00	PIRELLI
35	12	UND	PN 10.00-20 16 LONAS DIAGONAL LISO		1.190,00	14.280,00	PIRELLI
36	8	UND	PN 10.00-20 16 LONAS DIAGONAL BORRACHUDO		1.250,00	10.000,00	PIRELLI
37	6	UND	PN 7.50-16 DIAGONAL LISO 12L		618,60	3.711,60	PIRELLI
38	8	UND	PN 7.50-16 BORRACHUDO 12L		673,55	5.388,40	PIRELLI
					Total	71.780,00	
LOTE07 (PNEUS AGRICOLA)							
39	4	UND	PN 7.50-16 AGRICOLA 08L		440,00	1.760,00	PIRELLI
40	4	UND	PN 18.4-30 10 LONAS AGRICOLA		2.140,00	8.560,00	PIRELLI
					Total	10.320,00	
LOTE 09 (PNEUS CAMIONETE							
45	16	UND	PN 205/70R15 RADIAL CARGA	515,00	8.240,00	PIRELLI	
46	8	UND	PN 215/80R16 RADIAL CAMIONETE	563,00	4.504,00	PIRELLI	

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orçam.	Projeto/ Atividade	Elemento Despesa
04 001 04 122 0002	**2 002**	**339030**
04 001 04 122 0002	**2 002**	**339039**

DA VIGÊNCIA - A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, com início em 16/02/2016 e término em 16/02/2017, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.

DO GESTOR/FISCAL DO CONTRATO - O presente Contrato terá como Gestor o Sr. JOSÉ LUIZ MANRIQUE DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraguai-MT, Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas, portador do CPF nº 326,368,301-20, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro de ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento.

DAS PARTES INTEGRANTES-A condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 034/2015 e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016 e na Proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA,** são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

Alto Paraguai-MT, 12 de fevereiro de 2016.

PNEUS BARBOSA LTDA-ME

CNPJ 14.481.695/001-85

CONTRATADA

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

JOSÉ LUIZ MANRIQUE

FISCAL DO CONTRATO

JURIDICO
PORTARIA 036/2016 - FISCAL CONTRATO

PORTARIA 036/2016

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT., ADAIR JOSE ALVES MOREIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Designar o servidor, **Sr. JOSE LUIS MANRIQUE DE OLIVEIRA, portador do RG n° 450456-SSP/MT e do CPF n° 32636830120**, para exercer a função de FISCAL DO CONTRATO n. 004/2016 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai e a empresa PNEUS BARBOSTA LTDA-ME, referente a aquisição de pneus, camaras de ar, protetores e serviços para atendimento das necessidades da frota municipal.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, 16 de fevereiro de 2016.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

JURIDICO
PORTARIA 035/2016 - FISCAL CONTRATO

PORTARIA 035/2016

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT., ADAIR JOSE ALVES MOREIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Designar o servidor, **Sr. ZILMAR MORENO CAMARÇO, portador do RG n° 823.296-SSP/MT e do CPF n° 172.696.871.53**, para exercer a função de FISCAL DO CONTRATO n. 007/2016 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai e a empresa 4D DESIGNER GRAFICA EDITORA LTDA, referente a aquisição de materiais gráficos.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, 16 de fevereiro de 2016.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO N. 001/2015

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI- MT

GABARITO OFICIAL - PÓS-RECURSOS
PROVAS ESCRITAS REALIZADAS DIA 31/01/2016
ANEXO II

Nº.	Funções	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
01	Cozinheira	C	B	C	D	C	D	C	D	D	D	B	B	D	C	B	D	A	C	B	A	B	C	C	B	A	D	D	A	C	B					
02	Agente de Serviço Público	C	B	C	D	C	D	C	D	D	D	B	B	D	C	B	D	A	C	B	A	B	C	C	B	A	D	D	A	C	B					
03	Guarda de Patrimônio	C	B	C	D	C	D	C	D	D	D	B	B	D	C	B	D	A	C	B	A	B	C	C	B	A	D	D	A	C	B					
04	Pedreiro	C	B	C	D	C	D	C	D	D	D	B	B	D	C	B	D	A	C	B	A	B	C	C	B	A	D	D	A	C	B					
05	Motorista	C	B	C	D	C	D	C	D	D	D	B	B	D	C	B	D	A	C	B	A	B	C	C	B	A	D	D	A	C	B					
06	Operador de Máquina em Geral	C	B	C	D	C	D	C	D	D	D	B	B	D	C	B	D	A	C	B	A	B	C	C	B	A	D	D	A	C	B					
07	Eletricista	C	D	D	A	B	A	C	C	B	B	A	C	D	B	A	A	D	C	C	D	C	A	B	D	C	A	C	B	D	D					
09	Mãe Social	C	D	D	A	B	A	C	C	B	B	A	C	D	B	A	A	D	C	C	D	C	A	B	D	C	A	C	B	D	D					
10	Monitor de Educação Infantil	B	B	D	C	C	A	D	A	A	B	C	D	C	B	A	A	D	C	C	B	C	D	A	B	D	B	A	C	D	A					
11	Inspetor de Alunos	B	B	D	C	C	A	D	A	A	B	C	D	C	B	A	A	D	C	C	B	C	D	A	B	D	B	A	C	D	A					
12	Auxiliar de Consultório Dentário	B	B	D	C	C	A	D	A	A	B	C	D	C	B	A	C	D	A	B	D	B	A	C	D	A	D	C	D	B	B	A	C	A	D	C
13	Técnico Administrativo	B	B	D	C	C	A	D	A	A	B	C	D	C	B	A	C	D	A	B	D	B	A	C	D	A	C	A	B	A	C	C	A	D	C	B
14	Técnico em Tecnologia da Informação	B	B	D	C	C	A	D	A	A	B	C	D	C	B	A	C	D	A	B	D	B	A	C	D	A	D	B	B	A	D	C	B	D	A	C
15	Fiscal de Tributos	B	B	D	C	C	A	D	A	A	B	C	D	C	B	A	C	D	A	B	D	B	A	C	D	A	C	C	B	D	A	C	A	C	D	B
16	Merendeira	B	B	D	C	C	A	D	A	A	B	C	D	C	B	A	C	D	A	B	D	B	A	C	D	A										
17	Técnico em Higiene Bucal	B	B	D	C	C	A	D	A	A	B	C	D	C	B	A	C	D	A	B	D	B	A	C	D	A	D	B	C	A	C	B	C	B	A	D
18	Técnico em Farmácia	B	B	D	C	C	A	D	A	A	B	C	D	C	B	A	C	D	A	B	D	B	A	C	D	A	D	C	C	D	A	A	B	A	B	D
19	Auxiliar de Desenvolvimento	B	B	D	C	C	A	D	A	A	B	C	D	C	B	A	C	D	A	B	D	B	A	C	D	A	D	D	A	C	A	D	B	B	A	A
20	Assistente Social	A	C	D	D	C	B	D	A	B	B	B	A	A	D	C	A	C	B	D	C	C	A	A	C	D	C	A	D	D	D	B	B	A	C	B
21	Controlador Interno	A	C	D	D	C	B	D	A	B	B	B	A	A	D	C	A	C	B	D	C	C	D	C	B	D	D	B	D	C	A	C	***N***	D	A	B
22	Fonoaudiólogo	A	C	D	D	C	B	D	A	B	B	B	A	A	D	C	A	C	B	D	C	A	D	C	D	B	B	C	D	B	A	D	A	D	B	A
23	Nutricionista	A	C	D	D	C	B	D	A	B	B	B	A	A	D	C	A	C	B	D	C	***C***	D	***A***	C	A	D	C	***D***	A	C	A	A	D	A	A
24	Médico Clínico Geral	A	C	D	D	C	B	D	A	B	B	B	A	A	D	C	A	C	B	D	C	D	A	C	A	D	B	B	D	C	B	A	C	B	A	D
25	Odontólogo	A	C	D	D	C	B	D	A	B	B	B	A	A	D	C	A	C	B	D	C	A	C	B	B	D	C	D	A	C	B	A	D	A	D	C
26	Psicólogo	A	C	D	D	C	B	D	A	B	B	B	A	A	D	C	A	C	B	D	C	B	***N***	A	D	A	D	B	A	***A***	A	B	A	A	B	C
27	Contador	A	C	D	D	C	B	D	A	B	B	B	A	A	D	C	A	C	B	D	C	A	D	A	C	B	D	B	D	C	B	A	***N****	D	C	B
28	Engenheiro Civil	A	C	D	D	C	B	D	A	B	B	B	A	A	D	C	A	C	B	D	C	C	C	A	B	C	A	B	A	A	D	B	C	B	B	B

Legenda: *N = questão anulada / Gabarito destacado = questão com letra alterada*

** Questão anulada de ofício pela banca do concurso, devido à constatação de erro gráfico no seu enunciado.*

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 011

DIVULGA RELAÇÃO DE CLASSIFICADOS PARA 2ª FASE, GABARITO OFICIAL PÓS-RECURSOs, JULGAMENTO DE RECURSOS e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Prefeito Municipal **Mauricio Joel de Sá**, e a presidente da **Comissão Examinadora do Concurso Público, senhora Jusinéia Menezes de Carvalho**, nomeada pela **Portaria nº 249 de 31 de julho de 2015**, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao disposto no item 17.6 do Edital de Concurso Público nº 001/2015, torna público o que segue:

1. RESULTADO DE CLASSIFICADOS PARA CARGOS COM 2ª FASE, conforme **ANEXO I** deste Edital Complementar; **2. GABARITO OFICIAL PÓS-RECURSOS**, conforme **ANEXO II** deste Edital Complementar; **3. JULGAMENTO DE RECURSOS RELATIVOS À DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR**, conforme **ANEXO III** deste Edital Complementar; **4. JULGAMENTO DE RECURSOS RELATIVOS À DIVULGAÇÃO DA PONTUAÇÃO DE TÍTULOS**, conforme **ANEXO IV** deste Edital Complementar: permanece inalterado em relação à lista divulgada através do Edital Complementar nº 010, publicado em 03 de fevereiro de 2016, conforme Anexo I, considerando que da análise dos recursos, não houve nenhuma alteração; **5. DATA, HORÁRIOS E LOCAIS DE REALIZAÇÃO DE PROVAS PRÁTICAS, TESTE DE ESFORÇO FÍSICO E TESTE PSICOLÓGICO**: Aos candidatos classificados aos cargos que possuem como requisitos a prova prática, o teste de esforço físico ou o teste psicológico, farão as suas respectivas provas ou testes no dia 28/02/2016, conforme horários e locais estabelecidos no **ANEXO V** deste Edital Complementar; **6.** Considerando a necessidade superveniente da Administração, fica alterado o número de vagas classificatórias da 1ª etapa, para realizar o teste psicológico, dos cargos: 10-Monitor de Educação Infantil, para 30 classificados; 11-Inspetor de Alunos, para 24 classificados; e 19-Auxiliar de Desenvolvimento, para 16 classificados.

Fica aberto o prazo de recurso relativo à divulgação do **RESULTADO DE CLASSIFICADOS PARA CARGOS COM 2ª FASE - ANEXO I**, a partir das 00h00 do dia 18/02/2016 até às 23h59 do dia 19/02/2016, nos termos do Edital.

A íntegra deste Edital poderá ser consultada no site oficial da Prefeitura de Alto Taquari-MT: www.altotaquari.mt.gov.br, no mural oficial da Prefeitura e no site da Empresa executora www.grupoatame.com.br/concurso e no site https://diariomunicipal.org/mt/amm/

Alto Taquari, 17 de fevereiro de 2016.

Mauricio Joel de Sá

Prefeito

Jusinéia Menezes De Carvalho

Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO 001/2015

RELAÇÃO DE RECURSOS – GABARITO PRELIMINAR ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2016

O Prefeito Municipal, Senhor Maurício Joel de Sá, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no § X, do art. 24 da Lei 8.666/93, num total de R$ 11.418,00 (onze mil quatrocentos e dezoito reais), tendo como objeto a locação de um imóvel para instalação do Centro de Reabilitação e o Núcleo de Apoio a Saúde da Família. Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de VITOR FERREIRA DE MORAES e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal. Alto Taquari – MT, 17 de fevereiro de 2016. **Maurício Joel de Sá. Prefeito Municipal.**

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 005/2016 – EDITAL RESUMIDO

Objeto: Aquisição de veiculo (através de convênio estadual) para aplicação em ações de vigilância e controle do vetor *aedes aegypti* no município de Alto Taquari. Abertura às 10:00h (Horário de Mato Grosso) dia 01/03/2016. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 07:30 às 11:00h, junto a Pregoeira ou pelo site: www.altotaquari.mt.gov.br, ou solicitado pelo email: licitacao@altotaquari.mt.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas com a Pregoeira, em horário comercial, de Segunda a Sexta através dos fones 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari – MT, 17 de Fevereiro de 2016 – Jusinéia Menezes de Carvalho - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO N 001/2015

RELAÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS À PONTUAÇÃO DE TÍTULOS ANEXO IV

CARGO:			**022 - FONOAUDIÓLOGO**
CÓDIGO:	**0000000306**	NOME:	**GESSICA CARVALHO SOUZA**
ENVIO:	**04/02/2016**	NRO QUESTÃO:	
RECURSO			
Analisar o gabarito preliminar, pois existe incoerência com as respostas publicadas.			
DATA RESP.:	**15/02/2016**		

RESPOSTA	
Recurso indeferido. **O prazo de recurso em questão trata-se de questionamentos quanto à divulgação da pontuação de títulos, conforme Edital Complementar nº 010, publicado dia 03/02/2016. Além disso, a argumentação da recorrente não atende ao item 14.4 do Edital. Então vejamos:** **"14.4. O recurso deverá ser individual para cada questão ou fase, devidamente fundamentado, com a indicação daquilo em que o Candidato se julgar prejudicado, comprovando suas alegações com citação de artigos, legislação, itens, livros, nome de autores, etc.**	

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO N. 001/2015

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015
CONCURSO PÚBLICO 001/2015-PREF. ALTO TAQUARI
ALTO TAQUARI/MT

ANEXO V
LOCAIS E HORÁRIOS
PROVAS PRÁTICAS, TESTE DE ESFORÇO FÍSICO E TESTE PSICOLÓGICO - DATA: 28/02/2016

Nº	Cargo	Requisitos Básicos/ Documento a ser apresentado	Nº Vagas	Nº de Classificados	Local da realização da 2ª Etapa	Horário de Concentração/ Realização
01	Cozinheira	Alfabetizado + Experiência comprovada de no mínimo 2 anos + Prova Prática	01	19	**ESCOLA MUNICIPAL PROFª ELZINHA LIZARDO NUNES** RUA FRANCISCO MENDES DE MORAES, 911 - CENTRO / ALTO TAQUARI - MT	**7h00**
16	Merendeira	Ensino Médio Completo + Prova Prática	01	02	**ESCOLA MUNICIPAL PROFª ELZINHA LIZARDO NUNES** RUA FRANCISCO MENDES DE MORAES, 911 - CENTRO / ALTO TAQUARI - MT	**7h00**
02	Agente de Serviço Público	Alfabetizado + Teste de esforço Físico – Lei 663/2011	01	40	**COMPLEXO ESPORTIVO RODRIGO BRIANCINI** RUA FIRMINA PASSOS DE SOUZA, 460 - PARQUE ALTO TAQUARI	**7h00**
05	Motorista	Alfabetizado e CNH Categoria "D" + Prova prática	01	23	**ALMOXARIFADO MUNICIPAL** RUA FORTUNATO RODRIGUES, 110 - PARQUE ALTO TAQUARI	**8h00**
06	Operador de Máquina em Geral	Alfabetizado e CNH Categoria "D" + Prova Prática	01	09	**ALMOXARIFADO MUNICIPAL** RUA FORTUNATO RODRIGUES, 110 - PARQUE ALTO TAQUARI	**8h00**
04	Pedreiro	Alfabetizado + Prova prática	01	02	**ALMOXARIFADO MUNICIPAL** RUA FORTUNATO RODRIGUES, 110 - PARQUE ALTO TAQUARI	**13h00**
07	Eletricista	Ensino Fundamental + Prova prática	01	04	**ALMOXARIFADO MUNICIPAL** RUA FORTUNATO RODRIGUES, 110 - PARQUE ALTO TAQUARI	**14h00**
09	Mãe Social	Ensino Fundamental Completo ou cursando + Teste psicológico	01	08	**ESCOLA MUNICIPAL PROFª ELZINHA LIZARDO NUNES** RUA FRANCISCO MENDES DE MORAES, 911 - CENTRO / ALTO TAQUARI - MT	**13h00**
10	Monitor de Educação Infantil	Ensino Médio + Teste Psicológico	01	30	**ESCOLA MUNICIPAL PROFª ELZINHA LIZARDO NUNES** RUA FRANCISCO MENDES DE MORAES, 911 - CENTRO / ALTO TAQUARI - MT	**13h00**
11	Inspetor de Alunos	Ensino Médio + Teste Psicológico	01	24	**ESCOLA MUNICIPAL PROFª ELZINHA LIZARDO NUNES** RUA FRANCISCO MENDES DE MORAES, 911 - CENTRO / ALTO TAQUARI - MT	**13h00**
19	Auxiliar de Desenvolvimento	Ensino Médio Profissionalizante Magistério ou Curso Superior com Licenciatura Plena em Pedagogia + Teste Psicológico	01	16	**ESCOLA MUNICIPAL PROFª ELZINHA LIZARDO NUNES** RUA FRANCISCO MENDES DE MORAES, 911 - CENTRO / ALTO TAQUARI - MT	**13h00**

Avenida Macário Subtil de Oliveira, 848, Centro - Alto Taquari – MT.

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO N. 001/2015

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015
CONCURSO PÚBLICO 001/2015-PREF. ALTO TAQUARI-MT
ALTO TAQUARI/MT

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA 2ª FASE

PROVAS PRÁTICAS, TESTE DE ESFORÇO FÍSICO E TESTE PSICOLÓGICO

ANEXO I

Cargo: 001 - Cozinheira

Inscrição	Nome	Nascim.	Col	E	P	M	G	Total	Sit
0000001115	CYNTIA CRISTHIAN MARTINS DE JESUS	05/04/1991	1	0	20	20	18	58	CL
0000000999	ROSALINA CRISTINA MORAIS DE SOUZA BARROS	21/03/1983	2	0	20	18	20	58	CL
0000000421	KEILA SEVERINO COELHO	20/03/1981	3	0	20	20	16	56	CL
0000000356	JAQUELINE RODRIGUES DE SOUZA	01/08/1987	4	0	16	20	20	56	CL
0000000801	TAMARA SEVERINA DA SILVA	16/09/1989	5	0	16	20	20	56	CL
0000000917	NORMA LUZIA DE ALMEIDA DOS SANTOS	03/12/1965	6	0	18	18	18	54	CL
0000000268	JENILSA MARIA GOMES	25/10/1985	7	0	18	18	18	54	CL
0000000010	CLEUDICE PEREIRA DA SILVA HUBNER	13/11/1971	8	0	20	18	14	52	CL
0000000224	MARGARIDA INACIO RIBEIRO	03/10/1973	9	0	18	14	20	52	CL
0000000770	HELENA IVANILDE DE ALMEIDA FERREIRA	10/10/1966	10	0	14	20	18	52	CL
0000000311	LUCILENE FERREIRA MUNIZ DE ALMEIDA	21/11/1974	11	0	14	16	20	50	CL
0000000350	JACIRA SILVA SANTOS	05/11/1985	12	0	14	16	20	50	CL
0000001055	FABIANA DE SOUZA	05/11/1981	13	0	16	18	14	48	CL
0000000514	SENI LUIZ COIMBRA	18/12/1963	14	0	12	16	18	46	CL
0000000642	IRIS TEREZA DE CARVALHO	20/10/1980	15	0	10	16	12	38	CL
0000000812	LEILA ALVES PEREIRA	23/07/1981	16	0	10	14	14	38	CL
0000000791	ALMERINDA MAGGIONI	25/04/1968	17	0	12	12	12	36	CL
0000000715	ROSELY LAURENTINO DA SILVA	27/06/1966	18	0	12	6	18	36	CL
0000000291	ELIENE RAMOS SILVA	21/09/1990	19	0	6	14	14	34	CL
0000001051	MARIA LEUDILENE SILVA FREITAS	18/11/1974	20	0	10	6	12	28	DE
0000000629	JUSCILANIA TAVARES DA SILVA	16/01/1972	21	0	0	0	0	0	DE
0000000545	SIMONE MAIOLI DOS SANTOS	22/02/1980	22	0	0	0	0	0	DE

Cargo: 002 - Agente de Serviço Público

Inscrição	Nome	Nascim.	Col	E	P	M	G	Total	Sit
0000000114	JOCELENE CRISTIAN DA SILVA	10/02/1988	1	0	40	30	30	100	CL
0000000317	DANIELA SILVA DE SA	23/05/1984	2	0	36	30	30	96	CL
0000000120	ISABEL BORGES DOS SANTOS	11/12/1986	3	0	36	30	30	96	CL
0000000036	JOELMA CRISTIAN DA SILVA	31/03/1984	4	0	36	30	27	93	CL
0000000305	MARIA CELIA SILVA DE OLIVEIRA	27/07/1987	5	0	36	30	27	93	CL
0000000973	JAQUELINE DOS SANTOS SILVA	17/11/1992	6	0	32	30	30	92	CL
0000000072	MARIZA DOS SANTOS SILVA	27/12/1982	7	0	36	30	24	90	CL
0000000773	DANILA ALVES BERTOLINO	22/07/1991	8	0	36	30	24	90	CL

LEGENDA: CL:CLASSIFICADO / DE:DESCLASSIFICADO / RU: AUSENTE / E:CONHEC. ESPECÍFICO / P:PORTUGUÊS / G:CONHEC. GERAIS / M:MATEMÁTICA/ RE:ELIMINADO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONCURSO PÚBLICO 001/2015-PREF. ALTO TAQUARI-MT

ALTO TAQUARI/MT

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA 2ª FASE

PROVAS PRÁTICAS, TESTE DE ESFORÇO FÍSICO E TESTE PSICOLÓGICO

ANEXO I

0000000123	DEUSZIENE BENTA DE REZENDE	04/12/1981	9	0	36	24	30	90	CL
0000000433	JANAINA DOS SANTOS SILVA	25/07/1990	10	0	32	30	27	89	CL
0000000784	TATIANE DA SILVA	07/11/1991	11	0	32	30	27	89	CL
0000000466	CAMILA SOUSA DE JESUS	09/04/1988	12	0	32	27	30	89	CL
0000000830	ANASTACIO BARBOSA DA SILVA	07/04/1970	13	0	28	30	30	88	CL
0000000626	LUCINEIDE MIRANDA DA COSTA	06/09/1976	14	0	36	30	21	87	CL
0000000303	CRISTIANE DE SOUZA	17/09/1982	15	0	32	27	27	86	CL
0000000099	SERGIO LUIZ MACHADO DE MORAES	03/02/1975	16	0	28	30	27	85	CL
0000000938	JULIANA DA SILVA	20/06/1990	17	0	28	30	27	85	CL
0000000240	SÔNIA MARIA DE OLIVEIRA	10/10/1960	18	0	36	27	21	84	CL
0000000412	IRONI DOS SANTOS	22/02/1973	19	0	36	24	24	84	CL
0000001114	JOELMA ROCHA DE AMORIM	01/02/1987	20	0	32	24	27	83	CL
0000000285	MARIA ROSILENE DA SILVA	26/10/1948	21	0	28	27	27	82	CL
0000000594	ALCIONE PEDRO DA SILVA	03/12/1979	22	0	28	27	27	82	CL
0000000555	ALEXANDRA DA SILVA	09/12/1986	23	0	36	27	18	81	CL
0000000222	INDIAMIRA OLIVEIRA LIMA	15/04/1987	24	0	36	27	18	81	CL
0000000491	VANDERLEIA DA SILVA	10/10/1983	25	0	36	21	24	81	CL
0000000637	MARLENE DA SILVA SIMONE	30/08/1962	26	0	36	24	18	78	CL
0000000847	ATAIDE JOAQUIM DE SOUZA	14/08/1950	27	0	24	27	24	75	CL
0000000307	CLEUDINEIA DOS SANTOS SOUSA	19/11/1982	28	0	32	27	15	74	CL
0000000382	ANA FLAVIA PEREIRA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	14/07/1992	29	0	24	24	24	72	CL
0000000266	MARIA TATIANE DA SILVA LINS	01/11/1992	30	0	28	18	24	70	CL
0000000318	ANTONIA ALBENE FURTADOSILVA	01/03/1975	31	0	24	21	24	69	CL
0000000043	IRANUSIA ROQUE DA SILVA ANDRADE	18/10/1979	32	0	28	18	21	67	CL
0000000717	MARIA APARECIDA VIEIRA RODRIGUES	04/05/1963	33	0	24	24	18	66	CL
0000000354	SANDRA REGINA BATISTA FERREIRA	22/06/1980	34	0	20	24	18	62	CL
0000000265	DEISIANE DOS SANTOS SILVA	04/12/1986	35	0	16	24	21	61	CL
0000001166	LUCIENE ANA DE JESUS	05/02/1981	36	0	20	18	18	56	CL
0000001026	ANTONIA DOS SANTOS NEVES	22/02/1994	37	0	28	12	15	55	CL
0000001111	JOAO OLICIO DOS SANTOS	07/04/1965	38	0	16	18	21	55	CL
0000000852	ANTONIO ALVES DIAS	09/01/1957	39	0	16	21	15	52	CL
0000000767	ELISANGELA LELIS MORAES	28/05/1979	40	0	16	21	15	52	CL
0000000727	CICERA MARIA SILVA	20/02/1985	41	0	16	15	15	46	DE
0000000758	LEILIANE GOUVEIA DA SILVA	03/06/1989	42	0	16	9	18	43	DE

LEGENDA: CL:CLASSIFICADO / DE:DESCLASSIFICADO / RU: AUSENTE / E:CONHEC. ESPECÍFICO / P:PORTUGUÊS / G:CONHEC. GERAIS / M:MATEMÁTICA/ RE:ELIMINADO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONCURSO PÚBLICO 001/2015-PREF. ALTO TAQUARI-MT

ALTO TAQUARI/MT

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA 2ª FASE

PROVAS PRÁTICAS, TESTE DE ESFORÇO FÍSICO E TESTE PSICOLÓGICO

ANEXO I

0000000570	PAMELA HILDA DE MORAES BISPO	17/03/1996	43	0	16	6	6	28	DE
0000001031	JOSE AUGUSTO DE SOUZA	13/07/1963	44	0	8	12	3	23	DE
0000000505	ANDRÉIA MARIA DA SILVA	18/03/1982	45	0	8	0	9	17	DE
0000000918	QUITÉRIA LOURENÇO DA SILVA	26/06/1993	46	0	4	0	0	4	DE
0000000389	JANETE DA SILVA	09/08/1967	47	0	0	0	0	0	DE
0000000554	JOSE FAGUNDES DE OLIVEIRA	15/11/1970	48	0	0	0	0	0	DE
0000000417	NEURA LUCIA ROSA DE LIMA	27/01/1971	49	0	0	0	0	0	DE
0000000202	MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO BATISTA	08/10/1972	50	0	0	0	0	0	DE
0000000497	LUZIA FAGUNDES DOS SANTOS	28/12/1972	51	0	0	0	0	0	DE
0000000714	VANDERLEIA SUPRIANO NEVES	12/01/1973	52	0	0	0	0	0	DE
0000000488	JULIO CESAR ALVES RODRIGUES	15/07/1979	53	0	0	0	0	0	DE
0000001034	FABIANA DE CRISTO FARIAS DA SILVA	25/06/1983	54	0	0	0	0	0	DE
0000000503	MARIA NILDA PEREIRA	26/10/1985	55	0	0	0	0	0	DE
0000000015	JOSIQUELE MARIANO DE SOUZA	04/05/1992	56	0	0	0	0	0	DE
0000000662	LULY TOLENTINO OLIVEIRA GRACIANO	08/05/1992	57	0	0	0	0	0	DE
0000000753	JOSIVAN BERNARDO DA SILVA	25/05/1993	58	0	0	0	0	0	DE
0000000676	FRANCISCO ERLEY ALMEIDA MOTA	11/05/1994	59	0	0	0	0	0	DE
0000000349	JAQUELINE SOARES DA SILVA	30/10/1995	60	0	0	0	0	0	DE

Cargo: 004 - Pedreiro

Inscrição	Nome	Nascim.	Col	E	P	M	G	Total	Sit
0000000857	EDUARDO LAZARO SOUSA SILVA	28/11/1988	1	0	14	20	18	52	CL
0000000831	SUAIL GONÇALVES DE BARROS	03/02/1965	2	0	12	12	16	40	CL
0000000275	ILDO DE CARVALHO SILVA	30/05/1954	3	0	0	0	0	0	DE
0000000631	DERCY MARTINS DOS SANTOS	08/02/1969	4	0	0	0	0	0	DE

Cargo: 005 - Motorista

Inscrição	Nome	Nascim.	Col	E	P	M	G	Total	Sit
0000000556	FABIANO CORREIA DE LIMA	07/09/1982	1	0	20	20	18	58	CL
0000000711	LAERTE PEREZ CAMPOS	20/10/1983	2	0	20	20	18	58	CL
0000000724	JANICE CIRLEI BRAUN	10/09/1973	3	0	20	18	20	58	CL
0000000429	MARCELLO ARTHUR BARBOSA	06/09/1967	4	0	18	20	20	58	CL
0000000243	GLEISON CEZAR DE SOUZA	18/11/1974	5	0	18	20	20	58	CL
0000000044	GILBERTO OTONI DOS SANTOS RODRIGUES	10/04/1981	6	0	18	20	20	58	CL
0000000301	EDSON SILVERIO DE SOUZA FILHO	07/07/1981	7	0	18	20	20	58	CL
0000000734	CLEBERSON RIBEIRO	14/07/1983	8	0	18	20	20	58	CL

LEGENDA: CL:CLASSIFICADO / DE:DESCLASSIFICADO / RU: AUSENTE / E:CONHEC. ESPECÍFICO / P:PORTUGUÊS / G:CONHEC. GERAIS / M:MATEMÁTICA/ RE:ELIMINADO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONCURSO PÚBLICO 001/2015-PREF. ALTO TAQUARI-MT

ALTO TAQUARI/MT

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA 2ª FASE

PROVAS PRÁTICAS, TESTE DE ESFORÇO FÍSICO E TESTE PSICOLÓGICO

ANEXO I

0000000377	ANDRE FELIPE DA SILVA	24/02/1989	9	0	18	20	20	58	CL
0000000861	SANDES JUNIOR BERNADES DA SILVA	11/12/1990	10	0	18	20	20	58	CL
0000001133	GLAUCIO JUNIOR DE SOUZA	28/03/1980	11	0	20	20	16	56	CL
0000000904	ANTONIO FERREIRA DA CRUZ	11/12/1962	12	0	18	20	18	56	CL
0000000300	ALBANEI ELIAS DA SILVA	22/04/1983	13	0	18	20	18	56	CL
0000000500	ELY JESUS DE SOUZA	11/01/1988	14	0	18	18	20	56	CL
0000000668	JOEL SOARES DE LIMA	22/04/1965	15	0	16	20	20	56	CL
0000000744	RODRIGO DA SILVA	13/09/1980	16	0	18	20	16	54	CL
0000000277	ANTONIO CARLOS COSTA MIRANDA	14/10/1977	17	0	18	18	18	54	CL
0000000649	RONALDO BARRETO SANTOS	29/04/1978	18	0	18	18	18	54	CL
0000000170	SEBASTIÃO DOS SANTOS BATISTA	05/10/1967	19	0	16	20	18	54	CL
0000001161	RENATO DAL RI SAM MARCO	15/05/1978	20	0	16	20	18	54	CL
0000000504	LUCIANO DOS SANTOS	04/02/1981	21	0	16	20	18	54	CL
0000000225	LAURA FERNANDA OLIVEIRA SALGADO	11/08/1991	22	0	16	20	18	54	CL
0000001065	MANOEL MESSIAS DE SOUZA LIMA	27/05/1988	23	0	14	20	20	54	CL
0000000679	DIVINO DA SILVA DIAS	02/01/1979	24	0	20	16	16	52	DE
0000000200	SERGIO VASCONCELOS COUTINHO	01/09/1970	25	0	20	14	18	52	DE
0000000079	WILLIAN MAHIS MARTINS DA SILVA	28/09/1992	26	0	18	20	14	52	DE
0000000566	UELSON MELO VILELA	14/03/1985	27	0	18	18	16	52	DE
0000000474	EDSON TEIXEIRA OLIVEIRA	29/09/1987	28	0	16	20	16	52	DE
0000000368	FAUSTO PEREIRA DA SILVA	19/12/1958	29	0	14	20	18	52	DE
0000000418	JOEL DE SOUZA BARBOSA	28/08/1978	30	0	14	20	18	52	DE
0000000073	MARCOS DA SILVA DIAS	02/07/1980	31	0	14	20	18	52	DE
0000001106	WEBER MARCELO DE FREITAS DOS SANTOS	24/11/1986	32	0	14	20	18	52	DE
0000000516	EDSON MOREIRA CARDOSO	22/01/1990	33	0	14	20	18	52	DE
0000000156	JOANIL ANTÔNIO DA GUIA	22/04/1983	34	0	14	18	20	52	DE
0000000144	RONALDO MARQUES DE ABREU	10/10/1964	35	0	12	20	20	52	DE
0000000959	WASHINGTON CANDIDO PARANHOS	17/10/1978	36	0	12	20	20	52	DE
0000000768	ADRIANE SOUZA MORAES	05/09/1984	37	0	12	20	20	52	DE
0000000463	ANTONIO ELENILTON RODRIGUES REBOUÇAS	09/07/1989	38	0	18	16	16	50	DE
0000000534	DOUGLAS KEOMA OLIVEIRA ANDRADE	07/08/1990	39	0	18	14	18	50	DE
0000001041	JOSE BARBOSA DE SOUZA	15/12/1960	40	0	16	18	16	50	DE
0000001089	ALBERTO JUSTINO DE SOUZA	17/04/1974	41	0	16	18	16	50	DE
0000000794	JOAO BATISTA MENZOTTI	06/10/1971	42	0	14	20	16	50	DE

LEGENDA: CL:CLASSIFICADO / DE:DESCLASSIFICADO / RU: AUSENTE / E:CONHEC. ESPECÍFICO / P:PORTUGUÊS / G:CONHEC. GERAIS / M:MATEMÁTICA/ RE:ELIMINADO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONCURSO PÚBLICO 001/2015-PREF. ALTO TAQUARI-MT

ALTO TAQUARI/MT

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA 2ª FASE

PROVAS PRÁTICAS, TESTE DE ESFORÇO FÍSICO E TESTE PSICOLÓGICO

ANEXO I

0000000667	JULIANO MARTINS BARBOSA	29/04/1993	43	0	14	20	16	50	DE
0000000567	EDIVALDO LOPES DE SA	04/05/1979	44	0	14	18	18	50	DE
0000000808	ALESSANDRO DE ATOLEIDO	01/07/1974	45	0	18	18	12	48	DE
0000000588	TIAGO MOTA DOS SANTOS	07/05/1989	46	0	16	18	14	48	DE
0000000290	LEOMAR INÁCIO DA SILVA	14/02/1980	47	0	16	16	16	48	DE
0000001047	CARLOS LUCAS VILELA	09/07/1970	48	0	14	20	14	48	DE
0000001128	CELSO DA SILVA	19/05/1975	49	0	14	18	16	48	DE
0000000749	CLAUDIO OLIVEIRA NARCISO	14/03/1979	50	0	14	18	16	48	DE
0000000147	JOSE SEVERINO DA SILVA	20/05/1963	51	0	12	16	20	48	DE
0000000695	NELSON MARKUS	11/10/1960	52	0	10	20	18	48	DE
0000000900	JOSE VITOR FERREIRA FILHO	10/04/1966	53	0	8	20	20	48	DE
0000000195	JOSÉ ROBERTO PINHEIRO	04/08/1969	54	0	12	18	16	46	DE
0000001016	ARI JOSE DE LIMA	16/07/1955	55	0	10	20	14	44	DE
0000000842	MAURO PEREIRA DA COSTA	20/08/1970	56	0	12	18	14	44	DE
0000000191	RONALDO SOUSA LEARTE	25/12/1977	57	0	12	14	18	44	DE
0000000108	NELSON CARDOSO RIBEIRO	05/05/1943	58	0	8	18	16	42	DE
0000000581	JOSÉ CICERO DA SILVA	11/03/1982	59	0	10	18	14	42	DE
0000000810	SANDRO LÚCIO BEZERRA SOUZA	15/03/1988	60	0	12	14	14	40	DE
0000000428	CLAYTON DE MELO	18/07/1979	61	0	10	10	12	32	DE
0000000839	OSNI MARTINS DE OLIVEIRA	09/01/1965	62	0	12	12	2	26	DE
0000000540	EMILIO GONÇALVES DE OLIVEIRA	06/01/1966	63	0	10	6	8	24	DE
0000000700	JOSE EDSON DOS SATOS	22/09/1970	64	0	0	0	0	0	DE
0000000357	JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA	26/09/1970	65	0	0	0	0	0	DE
0000000324	VALDECI ANTONIO DE SOUZA	01/03/1971	66	0	0	0	0	0	DE
0000000883	DARCI DIAVAN	15/04/1972	67	0	0	0	0	0	DE
0000001057	DAVID AUGUSTO GUIMARAES	27/10/1972	68	0	0	0	0	0	DE
0000000926	EDIVAN BRAGA DA SILVA	28/12/1973	69	0	0	0	0	0	DE
0000000529	WELLINGTON ALVES DE ANICESIO	12/04/1976	70	0	0	0	0	0	DE
0000000914	CLAUDIO JOSÉ NEPOMUCENO DA SILVA	24/12/1977	71	0	0	0	0	0	DE
0000000507	REINALDO ALEXANDRE DE SOUZA	10/04/1978	72	0	0	0	0	0	DE
0000000298	JOAO DIVINO DE CARVALHO	05/08/1978	73	0	0	0	0	0	DE
0000000460	JOSILCO LUIS MOURA	29/07/1979	74	0	0	0	0	0	DE
0000001023	RODOLFO MONTEIRO MAGALHAES NETO	13/03/1980	75	0	0	0	0	0	DE
0000001009	ROBERTO VINCENZO ALVES	19/04/1980	76	0	0	0	0	0	DE

LEGENDA: CL:CLASSIFICADO / DE:DESCLASSIFICADO / RU: AUSENTE / E:CONHEC. ESPECÍFICO / P:PORTUGUÊS / G:CONHEC. GERAIS / M:MATEMÁTICA/ RE:ELIMINADO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONCURSO PÚBLICO 001/2015-PREF. ALTO TAQUARI-MT

ALTO TAQUARI/MT

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA 2ª FASE

PROVAS PRÁTICAS, TESTE DE ESFORÇO FÍSICO E TESTE PSICOLÓGICO

ANEXO I

0000000366	LUIZ ÂNGELO DA SILVA FIGUEIREDO	10/10/1980	77	0	0	0	0	0	DE
0000000034	GERALDO BATISTA ALMEIDA	23/12/1980	78	0	0	0	0	0	DE
0000000584	JOAQUIM PEREIRA DA SILVA NETO	07/01/1981	79	0	0	0	0	0	DE
0000000180	ANA LAURA DE PAULA PEREIRA	18/01/1982	80	0	0	0	0	0	DE
0000000586	FLAVIO PEREIRA COSTA	09/02/1982	81	0	0	0	0	0	DE
0000000911	PEDRO ERNANES VIEIRA DOS SANTOS LIMA	14/04/1985	82	0	0	0	0	0	DE
0000001134	AGUINALDO LUIZ DOS SANTOS	09/07/1987	83	0	0	0	0	0	DE
0000000548	ROBERTH KENNEDY SANTOS DA SILVA	03/12/1987	84	0	0	0	0	0	DE
0000000719	CASSIUS PEREIRA CARVALHO DE ALENCAR	22/12/1987	85	0	0	0	0	0	DE
0000000608	JOHONSON TAKAHASHI	21/11/1988	86	0	0	0	0	0	DE
0000000819	FRANKLIN RIBEIRO DE REZENDE	04/09/1990	87	0	0	0	0	0	DE

Cargo: 006 - Operador de Máquina em Geral

Inscrição	Nome	Nascim.	Col	E	P	M	G	Total	Sit
0000000837	UBIRAJARA MARCELO RIBEIRO	15/12/1972	1	0	20	20	20	60	CL
0000000595	JOSE ALCEMAR BAZZAN DOS SANTOS	01/02/1974	2	0	20	20	20	60	CL
0000000846	RAIMUNDO NONATO FERREIRA EVANGELISTA	31/08/1987	3	0	20	20	20	60	CL
0000000891	ANDERSON DO NASCIMENTO TAVARES	12/11/1986	4	0	20	20	18	58	CL
0000000168	MIGUEL ANGELO FROES	01/05/1976	5	0	16	20	18	54	CL
0000000948	ERMESOM DO ESPIRITO SANTO DA SILVA	03/04/1988	6	0	14	18	18	50	CL
0000000879	JAIME LUIZ DAHLEM	31/05/1963	7	0	12	18	20	50	CL
0000000172	ALCEU LUIZ DA SILVA	14/02/1969	8	0	14	14	16	44	CL
0000000365	MOACYR PEREIRA DE CARVALHO	29/05/1974	9	0	12	14	16	42	CL
0000000345	ANTONIO APARECIDO RODRIGUES PEREIRA	15/01/1971	10	0	0	0	0	0	DE
0000001007	GLEIZIAN RAMOS DESANTANA	29/11/1980	11	0	0	0	0	0	DE
0000000609	JOSE RAIMUNDO COSTA	16/08/1987	12	0	0	0	0	0	DE
0000000413	ALLYSSON THADEU LOPES SOUZA REZENDE	19/12/1992	13	0	0	0	0	0	DE

Cargo: 007 - Eletricista

Inscrição	Nome	Nascim.	Col	E	P	M	G	Total	Sit
0000000977	IZARLEY GOMES DOS SANTOS	17/10/1972	1	0	10	16	14	40	CL
0000000823	MILSON FRANCISCO ROSA	23/02/1989	2	0	12	18	8	38	CL
0000000856	VILMAR DAVI DE OLIVEIRA	03/05/1969	3	0	12	10	12	34	CL
0000000472	MAXWELL MELO DA SILVA	11/07/1978	4	0	14	10	6	30	CL
0000001072	RIVAEL CARLITO DE SOUZA	09/03/1976	5	0	10	12	6	28	DE
0000000655	CLAIR JOSÉ DE SOUSA	15/01/1966	6	0	0	0	0	0	DE

LEGENDA: CL:CLASSIFICADO / DE:DESCLASSIFICADO / RU: AUSENTE / E:CONHEC. ESPECÍFICO / P:PORTUGUÊS / G:CONHEC. GERAIS / M:MATEMÁTICA/ RE:ELIMINADO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONCURSO PÚBLICO 001/2015-PREF. ALTO TAQUARI-MT

ALTO TAQUARI/MT

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA 2ª FASE

PROVAS PRÁTICAS, TESTE DE ESFORÇO FÍSICO E TESTE PSICOLÓGICO

ANEXO I

Cargo: 009 - Mãe Social

Inscrição	Nome	Nascim.	Col	E	P	M	G	Total	Sit
0000001162	FABIANA ALVES DA SILVA	13/05/1988	1	0	36	21	18	75	CL
0000000410	VERA LUCIA AUGUSTA DE SOUZA	30/10/1972	2	0	28	21	24	73	CL
0000001063	LUCENI GOMES DA COSTA	08/05/1991	3	0	32	21	18	71	CL
0000000542	ALZIRENE FELIX DA SILVA SOUZA	15/05/1970	4	0	24	21	21	66	CL
0000000923	ELCYLEM MARIA MEIRELES DE OLIVEIRA	01/04/1981	5	0	32	15	18	65	CL
0000000206	LUZIA ALVES BARCELOS	18/06/1963	6	0	28	18	15	61	CL
0000000690	ZIZIANE INÁCIA RODRIGUES	06/07/1993	7	0	24	21	15	60	CL
0000000903	GLAUCIELLY FERREIRA DO NASCIMENTO	28/09/1987	8	0	32	12	12	56	CL
0000000171	TEREZINHA GOMES DA SILVA	18/05/1963	9	0	20	15	3	38	DE
0000000979	ROZELY ARANTES DE OLIVEIRA	12/10/1971	10	0	20	12	3	35	DE
0000000925	DENILZA GONÇALVES DE ASSIS	16/01/1974	11	0	0	0	0	0	DE
0000000372	GLAUCIENE VIEIRA DA SILVA	22/04/1983	12	0	0	0	0	0	DE
0000000956	MARIA EDNA DA CRUZ FERREIRA	20/11/1983	13	0	0	0	0	0	DE
0000000344	MAIDA APARECIDA ALMEIDA BRANCO	12/10/1985	14	0	0	0	0	0	DE
0000000960	KAROLINE BENICIO GONÇALVES	26/11/1996	15	0	0	0	0	0	DE

Cargo: 010 - Monitor de Educação Infantil

Inscrição	Nome	Nascim.	Col	E	P	M	G	Total	Sit
0000000729	KARINE IZIDORO DOS SANTOS	14/02/1997	1	0	36	27	24	87	CL
0000000933	GLEYCYMAR FERREIRA DE SANTANA LIMA	02/05/1970	2	0	36	30	18	84	CL
0000000730	KAMILA IZIDORO DOS SANTOS	14/10/1995	3	0	32	27	18	77	CL
0000000704	CÁSSIA REGINA TROMBINI	25/12/1984	4	0	32	18	24	74	CL
0000001165	VIRGINIA DE SOUZA BRITO	15/01/1982	5	0	40	15	18	73	CL
0000000751	SUÉLEN PATRICIA RODRIGUES FRÓES	24/02/1991	6	0	28	24	18	70	CL
0000000928	THARLA KARINA OLIVEIRA ALMEIDA	14/07/1989	7	0	28	24	15	67	CL
0000000702	ELISANE RODRIGUES DE SOUZA	04/07/1991	8	0	32	15	18	65	CL
0000000523	SUELI GOMES DA SILVA SACKS	28/01/1976	9	0	32	12	21	65	CL
0000000146	ANGELA MARA LIMA PINHEIRO	17/02/1977	10	0	32	12	21	65	CL
0000000221	VIVIANE PEREIRA VANES	24/06/1975	11	0	36	12	15	63	CL
0000000769	ESNEIDE DE ALMEIDA FERREIRA ARAUJO	04/05/1983	12	0	24	24	15	63	CL
0000000528	LUCILÉIA DUTRA BARBOSA	08/04/1991	13	0	32	12	15	59	CL
0000000551	ESTELA MARES VIALLE	06/09/1974	14	0	32	9	18	59	CL
0000000227	GISLAINE DA COSTA VALVERDE	23/07/1991	15	0	28	18	12	58	CL

LEGENDA: CL:CLASSIFICADO / DE:DESCLASSIFICADO / RU: AUSENTE / E:CONHEC. ESPECÍFICO / P:PORTUGUÊS / G:CONHEC. GERAIS / M:MATEMÁTICA/ RE:ELIMINADO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONCURSO PÚBLICO 001/2015-PREF. ALTO TAQUARI-MT

ALTO TAQUARI/MT

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA 2ª FASE

PROVAS PRÁTICAS, TESTE DE ESFORÇO FÍSICO E TESTE PSICOLÓGICO

ANEXO I

0000000103	ISAURA MARIA ALMEIDA DE SOUSA LUIZ	13/09/1979	16	0	28	12	18	58	CL
0000001158	ELEN CONCEIÇÃO PEREIRA	05/10/1987	17	0	28	12	18	58	CL
0000000607	LAISA DA SILVA E SILVA	23/11/1996	18	0	24	12	21	57	CL
0000000264	FLAVIA ROGERIA VELASCO DA SILVA	03/11/1976	19	0	28	12	15	55	CL
0000000388	JORCINEI CRISTIAN DA SILVA	27/07/1985	20	0	28	3	24	55	CL
0000000867	MARIA DE FATIMA INACIA DA SILVA	28/04/1977	21	0	32	15	6	53	CL
0000000792	ADRIANA DA COSTA MARINHO	31/03/1989	22	0	32	15	6	53	CL
0000001075	ALEXSSANDRA VICENTE DE ANDRADE	13/08/1983	23	0	20	15	18	53	CL
0000000233	FERNANDA NASCIMENTO DE FREITAS	30/12/1984	24	0	28	15	9	52	CL
0000000422	MARIA ROSA DE MESQUITA FELICIANO	24/01/1985	25	0	28	12	12	52	CL
0000000364	FERNANDA RODRIGUÊS DO NASCIMENTO	29/03/1996	26	0	28	12	12	52	CL
0000001044	DULCINÉIA DA SILVA OLIVEIRA DE MORA	09/06/1986	27	0	16	21	15	52	CL
0000001052	ALINE DOS SANTOS	09/09/1994	28	0	36	12	3	51	CL
0000000148	LEILIANE SOUZA	24/11/1989	29	0	24	18	9	51	CL
0000000539	IZOLETE APARECIDA VIEIRA DE OLIVEIRA	17/06/1970	30	0	20	6	24	50	CL
0000000164	GREICI CAMILO DE OLIVEIRA	15/02/1987	31	0	28	12	9	49	DE
0000000446	JIVONETE RIBEIRO GOMES	25/12/1985	32	0	16	18	15	49	DE
0000000426	ROSILENE SOARES DE SOUZA FAUSTO	19/12/1986	33	0	24	15	9	48	DE
0000001171	PAULA APARECIDA BARBOSA ALVES	10/02/1991	34	0	24	12	12	48	DE
0000001097	DANIELLE MARIA DO NASCIMENTO SILVA	28/02/1991	35	0	24	6	18	48	DE
0000000614	JACQUELINE RODRIGUES DA COSTA	24/09/1982	36	0	20	15	12	47	DE
0000000546	JAQUELINE RODRIGUES LIMA	06/12/1989	37	0	20	12	15	47	DE
0000000471	ROSELI DE ASSIS SOUZA	16/02/1978	38	0	28	6	12	46	DE
0000000393	LUANDA DOS SANTOS REIS	29/10/1981	39	0	28	6	12	46	DE
0000000400	ISABEL CRISTINA DOS SANTOS GOMES	19/10/1992	40	0	24	9	12	45	DE
0000000756	MARLI ROCHA DE SOUZA	18/05/1973	41	0	16	9	18	43	DE
0000001095	IDELVANIA DE OLIVEIRA SOUZA	22/07/1977	42	0	24	12	6	42	DE
0000000231	SARA SALES CONCEIÇÃO	27/05/1998	43	0	24	12	6	42	DE
0000000205	LEIDE PAULA PAES FROES	19/05/1979	44	0	24	6	12	42	DE
0000000131	MARIA APARECIDA LEMES DE OLIVEIRA	12/01/1976	45	0	20	6	15	41	DE
0000000025	CIBELE GOMES DA SILVA ALVES	11/01/1985	46	0	16	6	18	40	DE
0000000740	MARIA APARECIDA DA SILVA FAGUNDES	15/05/1974	47	0	24	9	6	39	DE
0000001147	RIVIA DAMIANA DA SILVA COSTA	28/12/1989	48	0	20	9	9	38	DE
0000000735	ZIZIELICA INACIA PEREIRA	16/09/1994	49	0	20	9	9	38	DE

LEGENDA: CL:CLASSIFICADO / DE:DESCLASSIFICADO / RU: AUSENTE / E:CONHEC. ESPECÍFICO / P:PORTUGUÊS / G:CONHEC. GERAIS / M:MATEMÁTICA/ RE:ELIMINADO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONCURSO PÚBLICO 001/2015-PREF. ALTO TAQUARI-MT

ALTO TAQUARI/MT

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA 2ª FASE

PROVAS PRÁTICAS, TESTE DE ESFORÇO FÍSICO E TESTE PSICOLÓGICO

ANEXO I

0000000696	SIDIANE DA ROCHA SILVA	12/12/1982	50	0	8	21	9	38	DE
0000000919	DENISE MAYARA DA COSTA PAIXÃO	28/01/1995	51	0	24	0	12	36	DE
0000000226	KAUANA SOARES DA SILVA	28/08/1989	52	0	20	9	6	35	DE
0000000707	MAISA RODRIGUES DOS SANTOS	05/12/1993	53	0	20	3	12	35	DE
0000000616	MARIA ANGÉLICA DA SILVA RIBEIRO	03/01/1990	54	0	8	18	9	35	DE
0000000800	LUCIELE GUIMARAES SILVA	18/10/1980	55	0	16	12	6	34	DE
0000000935	LUCIVÂNIA CECILIA DA SILVA	03/12/1987	56	0	12	12	6	30	DE
0000001152	DAYELLE CRISTINA BARCELO DA ROCHA	18/10/1993	57	0	20	6	3	29	DE
0000000705	MAGNEIDE BARBOSA MADUREIRA SOUZA	26/06/1980	58	0	12	6	9	27	DE
0000000335	MARALICIA SILVERIO	12/03/1980	59	0	8	9	9	26	DE
0000001155	MARIA ADRIANA DOS SANTOS	28/06/1980	60	0	4	9	12	25	DE
0000000430	ELIZAURA NUNES DE ALMEIDA	17/09/1987	61	0	12	6	6	24	DE
0000000467	NEURACI APARECIDA DO NASCIMETO	11/08/1963	62	0	8	9	6	23	DE
0000000374	CRISTINA SALES MASCIEL	03/05/1990	63	0	8	6	9	23	DE
0000000520	RENILDA ALVES NERES	13/06/1973	64	0	0	0	0	0	DE
0000000132	ROZENILDA LUCINDA DA SILVA	16/06/1978	65	0	0	0	0	0	DE
0000000875	QUELITA DE CARVALHO RODRIGUES	07/01/1989	66	0	0	0	0	0	DE

Cargo: 011 - Inspetor de Alunos

Inscrição	Nome	Nascim.	Col	E	P	M	G	Total	Sit
0000001140	FERNANDA SOARDI DE OLIVEIRA	06/04/1993	1	0	32	21	30	83	CL
0000000849	DULCE DE LOURDES BONVINO ESGUEIRA	12/03/1961	2	0	32	21	18	71	CL
0000001006	FLÁVIA ROSA DE OLIVEIRA DA SILVA	24/04/1982	3	0	28	24	18	70	CL
0000000378	LUCAS ESGUEIRA SILVA	01/07/1996	4	0	28	27	12	67	CL
0000000931	ANDREIA DA SILVA DIAS	25/09/1991	5	0	28	24	15	67	CL
0000001122	LEIDIANE FRAZAO MONTELO	27/09/1991	6	0	28	21	18	67	CL
0000000509	TATIANE MARTINS DA SILVA	17/04/1985	7	0	36	15	12	63	CL
0000001123	ELCYLENE MARIA MEIRELES DE OLIVEIRA	14/11/1984	8	0	32	18	12	62	CL
0000000499	VALMIRA MARCELA SANTANA DA SILVA	13/09/1994	9	0	28	24	9	61	CL
0000000969	AMALIA PEREIRA LEITE	29/08/1977	10	0	28	15	18	61	CL
0000000793	GIOVANNA MARIA DE PAULA MENZOTTI	26/08/1979	11	0	28	18	12	58	CL
0000000880	LEDIANE SALES ESTEVES	22/10/1996	12	0	24	21	12	57	CL
0000000803	MARCELA CRISTINA PEREIRA PAIDA	04/07/1987	13	0	32	6	18	56	CL
0000000786	SANDRIANE DE SOUSA	23/01/1984	14	0	28	15	12	55	CL
0000000237	MARIA DOS ANJOS RODRIGUES DA SILVA	22/01/1987	15	0	28	15	12	55	CL
0000000246	ELIZABETH BARBOSA DOMINGOS	24/07/1963	16	0	24	21	9	54	CL
0000000648	EDILUCIA DAS CHAGAS FERMINO	27/11/1992	17	0	24	21	9	54	CL
0000000666	JANAINA GELBER MESQUITA	04/05/1988	18	0	20	18	15	53	CL
0000000322	ANTONIA CLEIDIANE CRUZ DO NASCIMENTO	02/04/1988	19	0	28	12	12	52	CL

LEGENDA: CL:CLASSIFICADO / DE:DESCLASSIFICADO / RU: AUSENTE / E:CONHEC. ESPECÍFICO / P:PORTUGUÊS / G:CONHEC. GERAIS / M:MATEMÁTICA/ RE:ELIMINADO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONCURSO PÚBLICO 001/2015-PREF. ALTO TAQUARI-MT

ALTO TAQUARI/MT

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA 2ª FASE

PROVAS PRÁTICAS, TESTE DE ESFORÇO FÍSICO E TESTE PSICOLÓGICO

ANEXO I

0000000583	GIZANE DE PAULA MARTINS	07/07/1977	20	0	16	18	18	52	CL
0000001082	ELCYELEM MARIA MEIRELES DE OLIVEIRA	22/11/1976	21	0	24	21	6	51	CL
0000000282	ILDA MARIA DOS SANTOS	06/10/1968	22	0	24	18	9	51	CL
0000000743	SALOAN MENEZES DAVID	09/04/1983	23	0	24	9	18	51	CL
0000000347	ABILAINE MARTINS DE MELO	06/12/1984	24	0	20	18	12	50	CL
0000000392	ISABEL DOMINGAS DOS SANTOS ARAUJO	24/01/1988	25	0	28	12	9	49	DE
0000000081	VIVIANE CARVALHO LIMA	06/03/1994	26	0	28	12	9	49	DE
0000000778	ANA FLÁVIA MORAIS LINHARES	06/04/1998	27	0	24	18	6	48	DE
0000000559	ELENICE BRAUN	16/06/1975	28	0	24	9	15	48	DE
0000000396	ELIANE TEODORO DA SILVA	01/02/1978	29	0	32	12	3	47	DE
0000000877	CLARICE RAMOS DA SILVA	13/04/1983	30	0	24	12	9	45	DE
0000000876	MARIUZA DE SALES MONTELO ESTEVES	22/11/1969	31	0	24	9	12	45	DE
0000000971	MARIA EDUARDA SILVA DE OLIVEIRA	12/02/1990	32	0	20	9	12	41	DE
0000000685	MICHELE DE OLIVEIRA SILVA	19/09/1997	33	0	20	6	12	38	DE
0000000738	LUCÉLIA MUNDINS PIRES	12/03/1986	34	0	16	12	9	37	DE
0000000663	TATIANA GELBER PAGANOTI	31/05/1990	35	0	16	12	9	37	DE
0000000757	LILA MARLENE DE OLIVEIRA	08/01/1958	36	0	16	6	15	37	DE
0000000558	NEILA REJANE MARTINS DE MELO	07/07/1982	37	0	16	6	15	37	DE
0000000030	KAREN CARLA DA SILVA MARTINS	16/06/1985	38	0	20	12	3	35	DE
0000000207	MARIA BETHANIA MARTINS	18/01/1970	39	0	16	9	9	34	DE
0000001078	ROSINEY SOUZA UMBELINO	10/11/1988	40	0	16	6	12	34	DE
0000000689	MARIA CELIA ALVES MUNDIM	10/07/1961	41	0	12	6	12	30	DE
0000001125	VANDA CRISTINA DOS REIS SILVA	08/08/1991	42	0	8	9	12	29	DE
0000000286	GISLAINE ANTKIEWICZ	11/09/1987	43	0	12	6	9	27	DE
0000000479	GILDETE FAGUNDES DE OLIVEIRA	24/01/1973	44	0	12	3	12	27	DE
0000000647	ALMIRIAN CATARINA CAVALCANTE DA SILVA	17/01/1979	45	0	12	3	12	27	DE
0000000056	ELIZABETE CORREA DA SILVA OLIVEIRA	09/02/1976	46	0	20	0	3	23	DE
0000000640	NILVA APARECIDA DE SOUZA	29/05/1969	47	0	0	0	0	0	DE
0000000550	FABRICIA CANDIDA MARTINS GARCIA	15/07/1983	48	0	0	0	0	0	DE
0000000443	CLÁUDIA F. DA SILVA RESENDE	20/11/1988	49	0	0	0	0	0	DE
0000000733	LANESSA DA SILVA E SILVA	11/04/1994	50	0	0	0	0	0	DE

Cargo: 016 - Merendeira

Inscrição	Nome	Nascim.	Col	E	P	M	G	Total	Sit
0000000028	KLAUCIANE DA SILVA	07/11/1983	1	0	24	10	10	44	CL
0000001005	ANA REGINA ROSA DE OLIVEIRA SILVA	22/06/1960	2	0	15	4	12	31	CL
0000001157	MARIA JOSE DE SOUZA GUIMARÃES	15/12/1967	3	0	15	2	12	29	DE
0000000057	FATIMA VIEIRA PICANÇO DOS SANTOS	23/03/1960	4	0	12	4	6	22	DE
0000000870	MARLEIDE ROSA MAIA	20/06/1980	5	0	9	4	6	19	DE
0000001024	LUCIJANE GONÇALVES AMORIM	25/06/1977	6	0	9	0	6	15	DE
0000000332	ELISANGELA MARIA DA SILVA SIMPLICIO	17/08/1979	7	0	6	2	6	14	DE

LEGENDA: CL:CLASSIFICADO / DE:DESCLASSIFICADO / RU: AUSENTE / E:CONHEC. ESPECÍFICO / P:PORTUGUÊS / G:CONHEC. GERAIS / M:MATEMÁTICA/ RE:ELIMINADO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONCURSO PÚBLICO 001/2015-PREF. ALTO TAQUARI-MT

ALTO TAQUARI/MT

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA 2ª FASE

PROVAS PRÁTICAS, TESTE DE ESFORÇO FÍSICO E TESTE PSICOLÓGICO

ANEXO I

Cargo: 019 - Auxiliar de Desenvolvimento

Inscrição	Nome	Nascim.	Col	E	P	M	G	Total	Sit
0000000058	ANDRÉ LUIS IDALINO	30/10/1979	1	32	24	4	16	76	CL
0000000841	CÁSSIA NEVES RODRIGUES COSTA	12/09/1985	2	36	24	8	6	74	CL
0000000257	VALÉRIA DE SOUZA LEANDRO FERREIRA	15/08/1980	3	36	18	4	16	74	CL
0000001079	MEIRE DIAS MIRANDA	15/08/1981	4	24	30	8	10	72	CL
0000000652	MARIA MÔNICA LIRA DOS SANTOS	13/08/1983	5	32	21	4	14	71	CL
0000000394	MARLENE LAURENTINO SILVA GUIMARÃES	11/10/1973	6	28	24	6	10	68	CL
0000001130	ANTÔNIA FELICIANA DA ROCHA OLIVEIRA	15/04/1980	7	32	18	4	12	66	CL
0000000189	ROSELI DA APARECIDA LIMA	17/03/1975	8	24	24	6	10	64	CL
0000000832	MARIA NATIVIDADE DE FREITAS	08/09/1979	9	24	24	4	12	64	CL
0000000138	LEUDIANE DO LAGO SENA	07/12/1986	10	36	15	2	10	63	CL
0000000310	MARIA ALVES DE ANDRADE	01/03/1980	11	32	15	2	14	63	CL
0000000536	JACLECIA MARIA DE SOUZA	21/11/1987	12	32	18	2	10	62	CL
0000000833	MARIA DA PAIXAO DA CONCEICAO DA SILVA	13/04/1979	13	32	15	2	10	59	CL
0000000855	ROZIMAR BARBOSA	21/01/1966	14	32	18	2	6	58	CL
0000001028	BENILDES MADUREIRA BARCELOS	21/11/1975	15	28	15	6	8	57	CL
0000000669	LUCENEIDA SOUZA SILVA	16/06/1969	16	20	18	6	6	50	CL
0000001037	ANTONIA CRISTIANE SILVA DA COSTA	08/07/1977	17	20	18	0	10	48	DE
0000000593	VANUSA ALVES GOUVEIA	27/07/1974	18	20	9	4	8	41	DE
0000000395	SELMA LAURENTINO SILVA RIBEIRO	25/09/1972	19	16	9	2	4	31	DE
0000000517	JOSÉ LUIZ DA SILVA	11/03/1970	20	0	0	0	0	0	DE

LEGENDA: CL:CLASSIFICADO / DE:DESCLASSIFICADO / RU: AUSENTE / E:CONHEC. ESPECÍFICO / P:PORTUGUÊS / G:CONHEC. GERAIS / M:MATEMÁTICA/ RE:ELIMINADO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONCURSO PÚBLICO 001/2015-PREF. ALTO TAQUARI-MT

ALTO TAQUARI/MT

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA 2ª FASE

PROVAS PRÁTICAS, TESTE DE ESFORÇO FÍSICO E TESTE PSICOLÓGICO

ANEXO I

Cargo: 001 - Cozinheira

Inscrição	Nome	Nascim.	Col	E	P	M	G	Total	Sit
0000001115	CYNTIA CRISTHIAN MARTINS DE JESUS	05/04/1991	1	0	20	20	18	58	CL
0000000999	ROSALINA CRISTINA MORAIS DE SOUZA BARROS	21/03/1983	2	0	20	18	20	58	CL
0000000421	KEILA SEVERINO COELHO	20/03/1981	3	0	20	20	16	56	CL
0000000356	JAQUELINE RODRIGUES DE SOUZA	01/08/1987	4	0	16	20	20	56	CL
0000000801	TAMARA SEVERINA DA SILVA	16/09/1989	5	0	16	20	20	56	CL
0000000917	NORMA LUZIA DE ALMEIDA DOS SANTOS	03/12/1965	6	0	18	18	18	54	CL
0000000268	JENILSA MARIA GOMES	25/10/1985	7	0	18	18	18	54	CL
0000000010	CLEUDICE PEREIRA DA SILVA HUBNER	13/11/1971	8	0	20	18	14	52	CL
0000000224	MARGARIDA INACIO RIBEIRO	03/10/1973	9	0	18	14	20	52	CL
0000000770	HELENA IVANILDE DE ALMEIDA FERREIRA	10/10/1966	10	0	14	20	18	52	CL
0000000311	LUCILENE FERREIRA MUNIZ DE ALMEIDA	21/11/1974	11	0	14	16	20	50	CL
0000000350	JACIRA SILVA SANTOS	05/11/1985	12	0	14	16	20	50	CL
0000001055	FABIANA DE SOUZA	05/11/1981	13	0	16	18	14	48	CL
0000000514	SENI LUIZ COIMBRA	18/12/1963	14	0	12	16	18	46	CL
0000000642	IRIS TEREZA DE CARVALHO	20/10/1980	15	0	10	16	12	38	CL
0000000812	LEILA ALVES PEREIRA	23/07/1981	16	0	10	14	14	38	CL
0000000791	ALMERINDA MAGGIONI	25/04/1968	17	0	12	12	12	36	CL
0000000715	ROSELY LAURENTINO DA SILVA	27/06/1966	18	0	12	6	18	36	CL
0000000291	ELIENE RAMOS SILVA	21/09/1990	19	0	6	14	14	34	CL
0000001051	MARIA LEUDILENE SILVA FREITAS	18/11/1974	20	0	10	6	12	28	DE
0000000629	JUSCILANIA TAVARES DA SILVA	16/01/1972	21	0	0	0	0	0	DE
0000000545	SIMONE MAIOLI DOS SANTOS	22/02/1980	22	0	0	0	0	0	DE

Cargo: 002 - Agente de Serviço Público

Inscrição	Nome	Nascim.	Col	E	P	M	G	Total	Sit
0000000114	JOCELENE CRISTIAN DA SILVA	10/02/1988	1	0	40	30	30	100	CL
0000000317	DANIELA SILVA DE SA	23/05/1984	2	0	36	30	30	96	CL
0000000120	ISABEL BORGES DOS SANTOS	11/12/1986	3	0	36	30	30	96	CL
0000000036	JOELMA CRISTIAN DA SILVA	31/03/1984	4	0	36	30	27	93	CL
0000000305	MARIA CELIA SILVA DE OLIVEIRA	27/07/1987	5	0	36	30	27	93	CL
0000000973	JAQUELINE DOS SANTOS SILVA	17/11/1992	6	0	32	30	30	92	CL
0000000072	MARIZA DOS SANTOS SILVA	27/12/1982	7	0	36	30	24	90	CL
0000000773	DANILA ALVES BERTOLINO	22/07/1991	8	0	36	30	24	90	CL

LEGENDA: CL:CLASSIFICADO / DE:DESCLASSIFICADO / RU: AUSENTE / E:CONHEC. ESPECÍFICO / P:PORTUGUÊS / G:CONHEC. GERAIS / M:MATEMÁTICA/ RE:ELIMINADO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONCURSO PÚBLICO 001/2015-PREF. ALTO TAQUARI-MT

ALTO TAQUARI/MT

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA 2ª FASE

PROVAS PRÁTICAS, TESTE DE ESFORÇO FÍSICO E TESTE PSICOLÓGICO

ANEXO I

0000000123	DEUSZIENE BENTA DE REZENDE	04/12/1981	9	0	36	24	30	90	CL
0000000433	JANAINA DOS SANTOS SILVA	25/07/1990	10	0	32	30	27	89	CL
0000000784	TATIANE DA SILVA	07/11/1991	11	0	32	30	27	89	CL
0000000466	CAMILA SOUSA DE JESUS	09/04/1988	12	0	32	27	30	89	CL
0000000830	ANASTACIO BARBOSA DA SILVA	07/04/1970	13	0	28	30	30	88	CL
0000000626	LUCINEIDE MIRANDA DA COSTA	06/09/1976	14	0	36	30	21	87	CL
0000000303	CRISTIANE DE SOUZA	17/09/1982	15	0	32	27	27	86	CL
0000000099	SERGIO LUIZ MACHADO DE MORAES	03/02/1975	16	0	28	30	27	85	CL
0000000938	JULIANA DA SILVA	20/06/1990	17	0	28	30	27	85	CL
0000000240	SÔNIA MARIA DE OLIVEIRA	10/10/1960	18	0	36	27	21	84	CL
0000000412	IRONI DOS SANTOS	22/02/1973	19	0	36	24	24	84	CL
0000001114	JOELMA ROCHA DE AMORIM	01/02/1987	20	0	32	24	27	83	CL
0000000285	MARIA ROSILENE DA SILVA	26/10/1948	21	0	28	27	27	82	CL
0000000594	ALCIONE PEDRO DA SILVA	03/12/1979	22	0	28	27	27	82	CL
0000000555	ALEXANDRA DA SILVA	09/12/1986	23	0	36	27	18	81	CL
0000000222	INDIAMIRA OLIVEIRA LIMA	15/04/1987	24	0	36	27	18	81	CL
0000000491	VANDERLEIA DA SILVA	10/10/1983	25	0	36	21	24	81	CL
0000000637	MARLENE DA SILVA SIMONE	30/08/1962	26	0	36	24	18	78	CL
0000000847	ATAIDE JOAQUIM DE SOUZA	14/08/1950	27	0	24	27	24	75	CL
0000000307	CLEUDINEIA DOS SANTOS SOUSA	19/11/1982	28	0	32	27	15	74	CL
0000000382	ANA FLAVIA PEREIRA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	14/07/1992	29	0	24	24	24	72	CL
0000000266	MARIA TATIANE DA SILVA LINS	01/11/1992	30	0	28	18	24	70	CL
0000000318	ANTONIA ALBENE FURTADOSILVA	01/03/1975	31	0	24	21	24	69	CL
0000000043	IRANUSIA ROQUE DA SILVA ANDRADE	18/10/1979	32	0	28	18	21	67	CL
0000000717	MARIA APARECIDA VIEIRA RODRIGUES	04/05/1963	33	0	24	24	18	66	CL
0000000354	SANDRA REGINA BATISTA FERREIRA	22/06/1980	34	0	20	24	18	62	CL
0000000265	DEISIANE DOS SANTOS SILVA	04/12/1986	35	0	16	24	21	61	CL
0000001166	LUCIENE ANA DE JESUS	05/02/1981	36	0	20	18	18	56	CL
0000001026	ANTONIA DOS SANTOS NEVES	22/02/1994	37	0	28	12	15	55	CL
0000001111	JOAO OLICIO DOS SANTOS	07/04/1965	38	0	16	18	21	55	CL
0000000852	ANTONIO ALVES DIAS	09/01/1957	39	0	16	21	15	52	CL
0000000767	ELISANGELA LELIS MORAES	28/05/1979	40	0	16	21	15	52	CL
0000000727	CICERA MARIA SILVA	20/02/1985	41	0	16	15	15	46	DE
0000000758	LEILIANE GOUVEIA DA SILVA	03/06/1989	42	0	16	9	18	43	DE

LEGENDA: CL:CLASSIFICADO / DE:DESCLASSIFICADO / RU: AUSENTE / E:CONHEC. ESPECÍFICO / P:PORTUGUÊS / G:CONHEC. GERAIS / M:MATEMÁTICA/ RE:ELIMINADO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONCURSO PÚBLICO 001/2015-PREF. ALTO TAQUARI-MT

ALTO TAQUARI/MT

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA 2ª FASE

PROVAS PRÁTICAS, TESTE DE ESFORÇO FÍSICO E TESTE PSICOLÓGICO

ANEXO I

0000000570	PAMELA HILDA DE MORAES BISPO	17/03/1996	43	0	16	6	6	28	DE
0000001031	JOSE AUGUSTO DE SOUZA	13/07/1963	44	0	8	12	3	23	DE
0000000505	ANDRÉIA MARIA DA SILVA	18/03/1982	45	0	8	0	9	17	DE
0000000918	QUITÉRIA LOURENÇO DA SILVA	26/06/1993	46	0	4	0	0	4	DE
0000000389	JANETE DA SILVA	09/08/1967	47	0	0	0	0	0	DE
0000000554	JOSE FAGUNDES DE OLIVEIRA	15/11/1970	48	0	0	0	0	0	DE
0000000417	NEURA LUCIA ROSA DE LIMA	27/01/1971	49	0	0	0	0	0	DE
0000000202	MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO BATISTA	08/10/1972	50	0	0	0	0	0	DE
0000000497	LUZIA FAGUNDES DOS SANTOS	28/12/1972	51	0	0	0	0	0	DE
0000000714	VANDERLEIA SUPRIANO NEVES	12/01/1973	52	0	0	0	0	0	DE
0000000488	JULIO CESAR ALVES RODRIGUES	15/07/1979	53	0	0	0	0	0	DE
0000001034	FABIANA DE CRISTO FARIAS DA SILVA	25/06/1983	54	0	0	0	0	0	DE
0000000503	MARIA NILDA PEREIRA	26/10/1985	55	0	0	0	0	0	DE
0000000015	JOSIQUELE MARIANO DE SOUZA	04/05/1992	56	0	0	0	0	0	DE
0000000662	LULY TOLENTINO OLIVEIRA GRACIANO	08/05/1992	57	0	0	0	0	0	DE
0000000753	JOSIVAN BERNARDO DA SILVA	25/05/1993	58	0	0	0	0	0	DE
0000000676	FRANCISCO ERLEY ALMEIDA MOTA	11/05/1994	59	0	0	0	0	0	DE
0000000349	JAQUELINE SOARES DA SILVA	30/10/1995	60	0	0	0	0	0	DE

Cargo: 004 - Pedreiro

Inscrição	Nome	Nascim.	Col	E	P	M	G	Total	Sit
0000000857	EDUARDO LAZARO SOUSA SILVA	28/11/1988	1	0	14	20	18	52	CL
0000000831	SUAIL GONÇALVES DE BARROS	03/02/1965	2	0	12	12	16	40	CL
0000000275	ILDO DE CARVALHO SILVA	30/05/1954	3	0	0	0	0	0	DE
0000000631	DERCY MARTINS DOS SANTOS	08/02/1969	4	0	0	0	0	0	DE

Cargo: 005 - Motorista

Inscrição	Nome	Nascim.	Col	E	P	M	G	Total	Sit
0000000556	FABIANO CORREIA DE LIMA	07/09/1982	1	0	20	20	18	58	CL
0000000711	LAERTE PEREZ CAMPOS	20/10/1983	2	0	20	20	18	58	CL
0000000724	JANICE CIRLEI BRAUN	10/09/1973	3	0	20	18	20	58	CL
0000000429	MARCELLO ARTHUR BARBOSA	06/09/1967	4	0	18	20	20	58	CL
0000000243	GLEISON CEZAR DE SOUZA	18/11/1974	5	0	18	20	20	58	CL
0000000044	GILBERTO OTONI DOS SANTOS RODRIGUES	10/04/1981	6	0	18	20	20	58	CL
0000000301	EDSON SILVERIO DE SOUZA FILHO	07/07/1981	7	0	18	20	20	58	CL
0000000734	CLEBERSON RIBEIRO	14/07/1983	8	0	18	20	20	58	CL

LEGENDA: CL:CLASSIFICADO / DE:DESCLASSIFICADO / RU: AUSENTE / E:CONHEC. ESPECÍFICO / P:PORTUGUÊS / G:CONHEC. GERAIS / M:MATEMÁTICA/ RE:ELIMINADO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONCURSO PÚBLICO 001/2015-PREF. ALTO TAQUARI-MT

ALTO TAQUARI/MT

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA 2ª FASE

PROVAS PRÁTICAS, TESTE DE ESFORÇO FÍSICO E TESTE PSICOLÓGICO

ANEXO I

0000000377	ANDRE FELIPE DA SILVA	24/02/1989	9	0	18	20	20	58	CL
0000000861	SANDES JUNIOR BERNADES DA SILVA	11/12/1990	10	0	18	20	20	58	CL
0000001133	GLAUCIO JUNIOR DE SOUZA	28/03/1980	11	0	20	20	16	56	CL
0000000904	ANTONIO FERREIRA DA CRUZ	11/12/1962	12	0	18	20	18	56	CL
0000000300	ALBANEI ELIAS DA SILVA	22/04/1983	13	0	18	20	18	56	CL
0000000500	ELY JESUS DE SOUZA	11/01/1988	14	0	18	18	20	56	CL
0000000668	JOEL SOARES DE LIMA	22/04/1965	15	0	16	20	20	56	CL
0000000744	RODRIGO DA SILVA	13/09/1980	16	0	18	20	16	54	CL
0000000277	ANTONIO CARLOS COSTA MIRANDA	14/10/1977	17	0	18	18	18	54	CL
0000000649	RONALDO BARRETO SANTOS	29/04/1978	18	0	18	18	18	54	CL
0000000170	SEBASTIÃO DOS SANTOS BATISTA	05/10/1967	19	0	16	20	18	54	CL
0000001161	RENATO DAL RI SAM MARCO	15/05/1978	20	0	16	20	18	54	CL
0000000504	LUCIANO DOS SANTOS	04/02/1981	21	0	16	20	18	54	CL
0000000225	LAURA FERNANDA OLIVEIRA SALGADO	11/08/1991	22	0	16	20	18	54	CL
0000001065	MANOEL MESSIAS DE SOUZA LIMA	27/05/1988	23	0	14	20	20	54	CL
0000000679	DIVINO DA SILVA DIAS	02/01/1979	24	0	20	16	16	52	DE
0000000200	SERGIO VASCONCELOS COUTINHO	01/09/1970	25	0	20	14	18	52	DE
0000000079	WILLIAN MAHIS MARTINS DA SILVA	28/09/1992	26	0	18	20	14	52	DE
0000000566	UELSON MELO VILELA	14/03/1985	27	0	18	18	16	52	DE
0000000474	EDSON TEIXEIRA OLIVEIRA	29/09/1987	28	0	16	20	16	52	DE
0000000368	FAUSTO PEREIRA DA SILVA	19/12/1958	29	0	14	20	18	52	DE
0000000418	JOEL DE SOUZA BARBOSA	28/08/1978	30	0	14	20	18	52	DE
0000000073	MARCOS DA SILVA DIAS	02/07/1980	31	0	14	20	18	52	DE
0000001106	WEBER MARCELO DE FREITAS DOS SANTOS	24/11/1986	32	0	14	20	18	52	DE
0000000516	EDSON MOREIRA CARDOSO	22/01/1990	33	0	14	20	18	52	DE
0000000156	JOANIL ANTÔNIO DA GUIA	22/04/1983	34	0	14	18	20	52	DE
0000000144	RONALDO MARQUES DE ABREU	10/10/1964	35	0	12	20	20	52	DE
0000000959	WASHINGTON CANDIDO PARANHOS	17/10/1978	36	0	12	20	20	52	DE
0000000768	ADRIANE SOUZA MORAES	05/09/1984	37	0	12	20	20	52	DE
0000000463	ANTONIO ELENILTON RODRIGUES REBOUÇAS	09/07/1989	38	0	18	16	16	50	DE
0000000534	DOUGLAS KEOMA OLIVEIRA ANDRADE	07/08/1990	39	0	18	14	18	50	DE
0000001041	JOSE BARBOSA DE SOUZA	15/12/1960	40	0	16	18	16	50	DE
0000001089	ALBERTO JUSTINO DE SOUZA	17/04/1974	41	0	16	18	16	50	DE
0000000794	JOAO BATISTA MENZOTTI	06/10/1971	42	0	14	20	16	50	DE

LEGENDA: CL:CLASSIFICADO / DE:DESCLASSIFICADO / RU: AUSENTE / E:CONHEC. ESPECÍFICO / P:PORTUGUÊS / G:CONHEC. GERAIS / M:MATEMÁTICA/ RE:ELIMINADO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONCURSO PÚBLICO 001/2015-PREF. ALTO TAQUARI-MT

ALTO TAQUARI/MT

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA 2ª FASE

PROVAS PRÁTICAS, TESTE DE ESFORÇO FÍSICO E TESTE PSICOLÓGICO

ANEXO I

0000000667	JULIANO MARTINS BARBOSA	29/04/1993	43	0	14	20	16	50	DE
0000000567	EDIVALDO LOPES DE SA	04/05/1979	44	0	14	18	18	50	DE
0000000808	ALESSANDRO DE ATOLEIDO	01/07/1974	45	0	18	18	12	48	DE
0000000588	TIAGO MOTA DOS SANTOS	07/05/1989	46	0	16	18	14	48	DE
0000000290	LEOMAR INÁCIO DA SILVA	14/02/1980	47	0	16	16	16	48	DE
0000001047	CARLOS LUCAS VILELA	09/07/1970	48	0	14	20	14	48	DE
0000001128	CELSO DA SILVA	19/05/1975	49	0	14	18	16	48	DE
0000000749	CLAUDIO OLIVEIRA NARCISO	14/03/1979	50	0	14	18	16	48	DE
0000000147	JOSE SEVERINO DA SILVA	20/05/1963	51	0	12	16	20	48	DE
0000000695	NELSON MARKUS	11/10/1960	52	0	10	20	18	48	DE
0000000900	JOSE VITOR FERREIRA FILHO	10/04/1966	53	0	8	20	20	48	DE
0000000195	JOSÉ ROBERTO PINHEIRO	04/08/1969	54	0	12	18	16	46	DE
0000001016	ARI JOSE DE LIMA	16/07/1955	55	0	10	20	14	44	DE
0000000842	MAURO PEREIRA DA COSTA	20/08/1970	56	0	12	18	14	44	DE
0000000191	RONALDO SOUSA LEARTE	25/12/1977	57	0	12	14	18	44	DE
0000000108	NELSON CARDOSO RIBEIRO	05/05/1943	58	0	8	18	16	42	DE
0000000581	JOSÉ CICERO DA SILVA	11/03/1982	59	0	10	18	14	42	DE
0000000810	SANDRO LÚCIO BEZERRA SOUZA	15/03/1988	60	0	12	14	14	40	DE
0000000428	CLAYTON DE MELO	18/07/1979	61	0	10	10	12	32	DE
0000000839	OSNI MARTINS DE OLIVEIRA	09/01/1965	62	0	12	12	2	26	DE
0000000540	EMILIO GONÇALVES DE OLIVEIRA	06/01/1966	63	0	10	6	8	24	DE
0000000700	JOSE EDSON DOS SATOS	22/09/1970	64	0	0	0	0	0	DE
0000000357	JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA	26/09/1970	65	0	0	0	0	0	DE
0000000324	VALDECI ANTONIO DE SOUZA	01/03/1971	66	0	0	0	0	0	DE
0000000883	DARCI DIAVAN	15/04/1972	67	0	0	0	0	0	DE
0000001057	DAVID AUGUSTO GUIMARAES	27/10/1972	68	0	0	0	0	0	DE
0000000926	EDIVAN BRAGA DA SILVA	28/12/1973	69	0	0	0	0	0	DE
0000000529	WELLINGTON ALVES DE ANICESIO	12/04/1976	70	0	0	0	0	0	DE
0000000914	CLAUDIO JOSÉ NEPOMUCENO DA SILVA	24/12/1977	71	0	0	0	0	0	DE
0000000507	REINALDO ALEXANDRE DE SOUZA	10/04/1978	72	0	0	0	0	0	DE
0000000298	JOAO DIVINO DE CARVALHO	05/08/1978	73	0	0	0	0	0	DE
0000000460	JOSILCO LUIS MOURA	29/07/1979	74	0	0	0	0	0	DE
0000001023	RODOLFO MONTEIRO MAGALHAES NETO	13/03/1980	75	0	0	0	0	0	DE
0000001009	ROBERTO VINCENZO ALVES	19/04/1980	76	0	0	0	0	0	DE

LEGENDA: CL:CLASSIFICADO / DE:DESCLASSIFICADO / RU: AUSENTE / E:CONHEC. ESPECÍFICO / P:PORTUGUÊS / G:CONHEC. GERAIS / M:MATEMÁTICA/ RE:ELIMINADO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONCURSO PÚBLICO 001/2015-PREF. ALTO TAQUARI-MT

ALTO TAQUARI/MT

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA 2ª FASE

PROVAS PRÁTICAS, TESTE DE ESFORÇO FÍSICO E TESTE PSICOLÓGICO

ANEXO I

0000000366	LUIZ ÂNGELO DA SILVA FIGUEIREDO	10/10/1980	77	0	0	0	0	0	DE
0000000034	GERALDO BATISTA ALMEIDA	23/12/1980	78	0	0	0	0	0	DE
0000000584	JOAQUIM PEREIRA DA SILVA NETO	07/01/1981	79	0	0	0	0	0	DE
0000000180	ANA LAURA DE PAULA PEREIRA	18/01/1982	80	0	0	0	0	0	DE
0000000586	FLAVIO PEREIRA COSTA	09/02/1982	81	0	0	0	0	0	DE
0000000911	PEDRO ERNANES VIEIRA DOS SANTOS LIMA	14/04/1985	82	0	0	0	0	0	DE
0000001134	AGUINALDO LUIZ DOS SANTOS	09/07/1987	83	0	0	0	0	0	DE
0000000548	ROBERTH KENNEDY SANTOS DA SILVA	03/12/1987	84	0	0	0	0	0	DE
0000000719	CASSIUS PEREIRA CARVALHO DE ALENCAR	22/12/1987	85	0	0	0	0	0	DE
0000000608	JOHONSON TAKAHASHI	21/11/1988	86	0	0	0	0	0	DE
0000000819	FRANKLIN RIBEIRO DE REZENDE	04/09/1990	87	0	0	0	0	0	DE

Cargo: 006 - Operador de Máquina em Geral

Inscrição	Nome	Nascim.	Col	E	P	M	G	Total	Sit
0000000837	UBIRAJARA MARCELO RIBEIRO	15/12/1972	1	0	20	20	20	60	CL
0000000595	JOSE ALCEMAR BAZZAN DOS SANTOS	01/02/1974	2	0	20	20	20	60	CL
0000000846	RAIMUNDO NONATO FERREIRA EVANGELISTA	31/08/1987	3	0	20	20	20	60	CL
0000000891	ANDERSON DO NASCIMENTO TAVARES	12/11/1986	4	0	20	20	18	58	CL
0000000168	MIGUEL ANGELO FROES	01/05/1976	5	0	16	20	18	54	CL
0000000948	ERMESOM DO ESPIRITO SANTO DA SILVA	03/04/1988	6	0	14	18	18	50	CL
0000000879	JAIME LUIZ DAHLEM	31/05/1963	7	0	12	18	20	50	CL
0000000172	ALCEU LUIZ DA SILVA	14/02/1969	8	0	14	14	16	44	CL
0000000365	MOACYR PEREIRA DE CARVALHO	29/05/1974	9	0	12	14	16	42	CL
0000000345	ANTONIO APARECIDO RODRIGUES PEREIRA	15/01/1971	10	0	0	0	0	0	DE
0000001007	GLEIZIAN RAMOS DESANTANA	29/11/1980	11	0	0	0	0	0	DE
0000000609	JOSE RAIMUNDO COSTA	16/08/1987	12	0	0	0	0	0	DE
0000000413	ALLYSSON THADEU LOPES SOUZA REZENDE	19/12/1992	13	0	0	0	0	0	DE

Cargo: 007 - Eletricista

Inscrição	Nome	Nascim.	Col	E	P	M	G	Total	Sit
0000000977	IZARLEY GOMES DOS SANTOS	17/10/1972	1	0	10	16	14	40	CL
0000000823	MILSON FRANCISCO ROSA	23/02/1989	2	0	12	18	8	38	CL
0000000856	VILMAR DAVI DE OLIVEIRA	03/05/1969	3	0	12	10	12	34	CL
0000000472	MAXWELL MELO DA SILVA	11/07/1978	4	0	14	10	6	30	CL
0000001072	RIVAEL CARLITO DE SOUZA	09/03/1976	5	0	10	12	6	28	DE
0000000655	CLAIR JOSÉ DE SOUSA	15/01/1966	6	0	0	0	0	0	DE

LEGENDA: CL:CLASSIFICADO / DE:DESCLASSIFICADO / RU: AUSENTE / E:CONHEC. ESPECÍFICO / P:PORTUGUÊS / G:CONHEC. GERAIS / M:MATEMÁTICA/ RE:ELIMINADO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONCURSO PÚBLICO 001/2015-PREF. ALTO TAQUARI-MT

ALTO TAQUARI/MT

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA 2ª FASE

PROVAS PRÁTICAS, TESTE DE ESFORÇO FÍSICO E TESTE PSICOLÓGICO

ANEXO I

Cargo: 009 - Mãe Social

Inscrição	Nome	Nascim.	Col	E	P	M	G	Total	Sit
0000001162	FABIANA ALVES DA SILVA	13/05/1988	1	0	36	21	18	75	CL
0000000410	VERA LUCIA AUGUSTA DE SOUZA	30/10/1972	2	0	28	21	24	73	CL
0000001063	LUCENI GOMES DA COSTA	08/05/1991	3	0	32	21	18	71	CL
0000000542	ALZIRENE FELIX DA SILVA SOUZA	15/05/1970	4	0	24	21	21	66	CL
0000000923	ELCYLEM MARIA MEIRELES DE OLIVEIRA	01/04/1981	5	0	32	15	18	65	CL
0000000206	LUZIA ALVES BARCELOS	18/06/1963	6	0	28	18	15	61	CL
0000000690	ZIZIANE INÁCIA RODRIGUES	06/07/1993	7	0	24	21	15	60	CL
0000000903	GLAUCIELLY FERREIRA DO NASCIMENTO	28/09/1987	8	0	32	12	12	56	CL
0000000171	TEREZINHA GOMES DA SILVA	18/05/1963	9	0	20	15	3	38	DE
0000000979	ROZELY ARANTES DE OLIVEIRA	12/10/1971	10	0	20	12	3	35	DE
0000000925	DENILZA GONÇALVES DE ASSIS	16/01/1974	11	0	0	0	0	0	DE
0000000372	GLAUCIENE VIEIRA DA SILVA	22/04/1983	12	0	0	0	0	0	DE
0000000956	MARIA EDNA DA CRUZ FERREIRA	20/11/1983	13	0	0	0	0	0	DE
0000000344	MAIDA APARECIDA ALMEIDA BRANCO	12/10/1985	14	0	0	0	0	0	DE
0000000960	KAROLINE BENICIO GONÇALVES	26/11/1996	15	0	0	0	0	0	DE

Cargo: 010 - Monitor de Educação Infantil

Inscrição	Nome	Nascim.	Col	E	P	M	G	Total	Sit
0000000729	KARINE IZIDORO DOS SANTOS	14/02/1997	1	0	36	27	24	87	CL
0000000933	GLEYCYMAR FERREIRA DE SANTANA LIMA	02/05/1970	2	0	36	30	18	84	CL
0000000730	KAMILA IZIDORO DOS SANTOS	14/10/1995	3	0	32	27	18	77	CL
0000000704	CÁSSIA REGINA TROMBINI	25/12/1984	4	0	32	18	24	74	CL
0000001165	VIRGINIA DE SOUZA BRITO	15/01/1982	5	0	40	15	18	73	CL
0000000751	SUÉLEN PATRICIA RODRIGUES FRÓES	24/02/1991	6	0	28	24	18	70	CL
0000000928	THARLA KARINA OLIVEIRA ALMEIDA	14/07/1989	7	0	28	24	15	67	CL
0000000702	ELISANE RODRIGUES DE SOUZA	04/07/1991	8	0	32	15	18	65	CL
0000000523	SUELI GOMES DA SILVA SACKS	28/01/1976	9	0	32	12	21	65	CL
0000000146	ANGELA MARA LIMA PINHEIRO	17/02/1977	10	0	32	12	21	65	CL
0000000221	VIVIANE PEREIRA VANES	24/06/1975	11	0	36	12	15	63	CL
0000000769	ESNEIDE DE ALMEIDA FERREIRA ARAUJO	04/05/1983	12	0	24	24	15	63	CL
0000000528	LUCILÉIA DUTRA BARBOSA	08/04/1991	13	0	32	12	15	59	CL
0000000551	ESTELA MARES VIALLE	06/09/1974	14	0	32	9	18	59	CL
0000000227	GISLAINE DA COSTA VALVERDE	23/07/1991	15	0	28	18	12	58	CL

LEGENDA: CL:CLASSIFICADO / DE:DESCLASSIFICADO / RU: AUSENTE / E:CONHEC. ESPECÍFICO / P:PORTUGUÊS / G:CONHEC. GERAIS / M:MATEMÁTICA/ RE:ELIMINADO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONCURSO PÚBLICO 001/2015-PREF. ALTO TAQUARI-MT

ALTO TAQUARI/MT

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA 2ª FASE

PROVAS PRÁTICAS, TESTE DE ESFORÇO FÍSICO E TESTE PSICOLÓGICO

ANEXO I

0000000103	ISAURA MARIA ALMEIDA DE SOUSA LUIZ	13/09/1979	**16**	0	28	12	18	58	CL
0000001158	ELEN CONCEIÇÃO PEREIRA	05/10/1987	**17**	0	28	12	18	58	CL
0000000607	LAISA DA SILVA E SILVA	23/11/1996	**18**	0	24	12	21	57	CL
0000000264	FLAVIA ROGERIA VELASCO DA SILVA	03/11/1976	**19**	0	28	12	15	55	CL
0000000388	JORCINEI CRISTIAN DA SILVA	27/07/1985	**20**	0	28	3	24	55	CL
0000000867	MARIA DE FATIMA INACIA DA SILVA	28/04/1977	**21**	0	32	15	6	53	CL
0000000792	ADRIANA DA COSTA MARINHO	31/03/1989	**22**	0	32	15	6	53	CL
0000001075	ALEXSSANDRA VICENTE DE ANDRADE	13/08/1983	**23**	0	20	15	18	53	CL
0000000233	FERNANDA NASCIMENTO DE FREITAS	30/12/1984	**24**	0	28	15	9	52	CL
0000000422	MARIA ROSA DE MESQUITA FELICIANO	24/01/1985	**25**	0	28	12	12	52	CL
0000000364	FERNANDA RODRIGUÊS DO NASCIMENTO	29/03/1996	**26**	0	28	12	12	52	CL
0000001044	DULCINÉIA DA SILVA OLIVEIRA DE MORA	09/06/1986	**27**	0	16	21	15	52	CL
0000001052	ALINE DOS SANTOS	09/09/1994	**28**	0	36	12	3	51	CL
0000000148	LEILIANE SOUZA	24/11/1989	**29**	0	24	18	9	51	CL
0000000539	IZOLETE APARECIDA VIEIRA DE OLIVEIRA	17/06/1970	**30**	0	20	6	24	50	CL
0000000164	GREICI CAMILO DE OLIVEIRA	15/02/1987	**31**	0	28	12	9	49	DE
0000000446	JIVONETE RIBEIRO GOMES	25/12/1985	**32**	0	16	18	15	49	DE
0000000426	ROSILENE SOARES DE SOUZA FAUSTO	19/12/1986	**33**	0	24	15	9	48	DE
0000001171	PAULA APARECIDA BARBOSA ALVES	10/02/1991	**34**	0	24	12	12	48	DE
0000001097	DANIELLE MARIA DO NASCIMENTO SILVA	28/02/1991	**35**	0	24	6	18	48	DE
0000000614	JACQUELINE RODRIGUES DA COSTA	24/09/1982	**36**	0	20	15	12	47	DE
0000000546	JAQUELINE RODRIGUES LIMA	06/12/1989	**37**	0	20	12	15	47	DE
0000000471	ROSELI DE ASSIS SOUZA	16/02/1978	**38**	0	28	6	12	46	DE
0000000393	LUANDA DOS SANTOS REIS	29/10/1981	**39**	0	28	6	12	46	DE
0000000400	ISABEL CRISTINA DOS SANTOS GOMES	19/10/1992	**40**	0	24	9	12	45	DE
0000000756	MARLI ROCHA DE SOUZA	18/05/1973	**41**	0	16	9	18	43	DE
0000001095	IDELVANIA DE OLIVEIRA SOUZA	22/07/1977	**42**	0	24	12	6	42	DE
0000000231	SARA SALES CONCEIÇÃO	27/05/1998	**43**	0	24	12	6	42	DE
0000000205	LEIDE PAULA PAES FROES	19/05/1979	**44**	0	24	6	12	42	DE
0000000131	MARIA APARECIDA LEMES DE OLIVEIRA	12/01/1976	**45**	0	20	6	15	41	DE
0000000025	CIBELE GOMES DA SILVA ALVES	11/01/1985	**46**	0	16	6	18	40	DE
0000000740	MARIA APARECIDA DA SILVA FAGUNDES	15/05/1974	**47**	0	24	9	6	39	DE
0000001147	RIVIA DAMIANA DA SILVA COSTA	28/12/1989	**48**	0	20	9	9	38	DE
0000000735	ZIZIELICA INACIA PEREIRA	16/09/1994	**49**	0	20	9	9	38	DE

LEGENDA: CL:CLASSIFICADO / DE:DESCLASSIFICADO / RU: AUSENTE / E:CONHEC. ESPECÍFICO / P:PORTUGUÊS / G:CONHEC. GERAIS / M:MATEMÁTICA/ RE:ELIMINADO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONCURSO PÚBLICO 001/2015-PREF. ALTO TAQUARI-MT

ALTO TAQUARI/MT

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA 2ª FASE

PROVAS PRÁTICAS, TESTE DE ESFORÇO FÍSICO E TESTE PSICOLÓGICO

ANEXO I

0000000696	SIDIANE DA ROCHA SILVA	12/12/1982	50	0	8	21	9	38	DE
0000000919	DENISE MAYARA DA COSTA PAIXÃO	28/01/1995	51	0	24	0	12	36	DE
0000000226	KAUANA SOARES DA SILVA	28/08/1989	52	0	20	9	6	35	DE
0000000707	MAISA RODRIGUES DOS SANTOS	05/12/1993	53	0	20	3	12	35	DE
0000000616	MARIA ANGÉLICA DA SILVA RIBEIRO	03/01/1990	54	0	8	18	9	35	DE
0000000800	LUCIELE GUIMARAES SILVA	18/10/1980	55	0	16	12	6	34	DE
0000000935	LUCIVÂNIA CECILIA DA SILVA	03/12/1987	56	0	12	12	6	30	DE
0000001152	DAYELLE CRISTINA BARCELO DA ROCHA	18/10/1993	57	0	20	6	3	29	DE
0000000705	MAGNEIDE BARBOSA MADUREIRA SOUZA	26/06/1980	58	0	12	6	9	27	DE
0000000335	MARALICIA SILVERIO	12/03/1980	59	0	8	9	9	26	DE
0000001155	MARIA ADRIANA DOS SANTOS	28/06/1980	60	0	4	9	12	25	DE
0000000430	ELIZAURA NUNES DE ALMEIDA	17/09/1987	61	0	12	6	6	24	DE
0000000467	NEURACI APARECIDA DO NASCIMETO	11/08/1963	62	0	8	9	6	23	DE
0000000374	CRISTINA SALES MASCIEL	03/05/1990	63	0	8	6	9	23	DE
0000000520	RENILDA ALVES NERES	13/06/1973	64	0	0	0	0	0	DE
0000000132	ROZENILDA LUCINDA DA SILVA	16/06/1978	65	0	0	0	0	0	DE
0000000875	QUELITA DE CARVALHO RODRIGUES	07/01/1989	66	0	0	0	0	0	DE

Cargo: 011 - Inspetor de Alunos

Inscrição	Nome	Nascim.	Col	E	P	M	G	Total	Sit
0000001140	FERNANDA SOARDI DE OLIVEIRA	06/04/1993	1	0	32	21	30	83	CL
0000000849	DULCE DE LOURDES BONVINO ESGUEIRA	12/03/1961	2	0	32	21	18	71	CL
0000001006	FLÁVIA ROSA DE OLIVEIRA DA SILVA	24/04/1982	3	0	28	24	18	70	CL
0000000378	LUCAS ESGUEIRA SILVA	01/07/1996	4	0	28	27	12	67	CL
0000000931	ANDREIA DA SILVA DIAS	25/09/1991	5	0	28	24	15	67	CL
0000001122	LEIDIANE FRAZAO MONTELO	27/09/1991	6	0	28	21	18	67	CL
0000000509	TATIANE MARTINS DA SILVA	17/04/1985	7	0	36	15	12	63	CL
0000001123	ELCYLENE MARIA MEIRELES DE OLIVEIRA	14/11/1984	8	0	32	18	12	62	CL
0000000499	VALMIRA MARCELA SANTANA DA SILVA	13/09/1994	9	0	28	24	9	61	CL
0000000969	AMALIA PEREIRA LEITE	29/08/1977	10	0	28	15	18	61	CL
0000000793	GIOVANNA MARIA DE PAULA MENZOTTI	26/08/1979	11	0	28	18	12	58	CL
0000000880	LEDIANE SALES ESTEVES	22/10/1996	12	0	24	21	12	57	CL
0000000803	MARCELA CRISTINA PEREIRA PAIDA	04/07/1987	13	0	32	6	18	56	CL
0000000786	SANDRIANE DE SOUSA	23/01/1984	14	0	28	15	12	55	CL
0000000237	MARIA DOS ANJOS RODRIGUES DA SILVA	22/01/1987	15	0	28	15	12	55	CL
0000000246	ELIZABETH BARBOSA DOMINGOS	24/07/1963	16	0	24	21	9	54	CL
0000000648	EDILUCIA DAS CHAGAS FERMINO	27/11/1992	17	0	24	21	9	54	CL
0000000666	JANAINA GELBER MESQUITA	04/05/1988	18	0	20	18	15	53	CL
0000000322	ANTONIA CLEIDIANE CRUZ DO NASCIMENTO	02/04/1988	19	0	28	12	12	52	CL

LEGENDA: CL:CLASSIFICADO / DE:DESCLASSIFICADO / RU: AUSENTE / E:CONHEC. ESPECÍFICO / P:PORTUGUÊS / G:CONHEC. GERAIS / M:MATEMÁTICA/ RE:ELIMINADO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONCURSO PÚBLICO 001/2015-PREF. ALTO TAQUARI-MT

ALTO TAQUARI/MT

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA 2ª FASE

PROVAS PRÁTICAS, TESTE DE ESFORÇO FÍSICO E TESTE PSICOLÓGICO

ANEXO I

0000000583	GIZANE DE PAULA MARTINS	07/07/1977	20	0	16	18	18	52	CL
0000001082	ELCYELEM MARIA MEIRELES DE OLIVEIRA	22/11/1976	21	0	24	21	6	51	CL
0000000282	ILDA MARIA DOS SANTOS	06/10/1968	22	0	24	18	9	51	CL
0000000743	SALOAN MENEZES DAVID	09/04/1983	23	0	24	9	18	51	CL
0000000347	ABILAINE MARTINS DE MELO	06/12/1984	24	0	20	18	12	50	CL
0000000392	ISABEL DOMINGAS DOS SANTOS ARAUJO	24/01/1988	25	0	28	12	9	49	DE
0000000081	VIVIANE CARVALHO LIMA	06/03/1994	26	0	28	12	9	49	DE
0000000778	ANA FLÁVIA MORAIS LINHARES	06/04/1998	27	0	24	18	6	48	DE
0000000559	ELENICE BRAUN	16/06/1975	28	0	24	9	15	48	DE
0000000396	ELIANE TEODORO DA SILVA	01/02/1978	29	0	32	12	3	47	DE
0000000877	CLARICE RAMOS DA SILVA	13/04/1983	30	0	24	12	9	45	DE
0000000876	MARIUZA DE SALES MONTELO ESTEVES	22/11/1969	31	0	24	9	12	45	DE
0000000971	MARIA EDUARDA SILVA DE OLIVEIRA	12/02/1990	32	0	20	9	12	41	DE
0000000685	MICHELE DE OLIVEIRA SILVA	19/09/1997	33	0	20	6	12	38	DE
0000000738	LUCÉLIA MUNDINS PIRES	12/03/1986	34	0	16	12	9	37	DE
0000000663	TATIANA GELBER PAGANOTI	31/05/1990	35	0	16	12	9	37	DE
0000000757	LILA MARLENE DE OLIVEIRA	08/01/1958	36	0	16	6	15	37	DE
0000000558	NEILA REJANE MARTINS DE MELO	07/07/1982	37	0	16	6	15	37	DE
0000000030	KAREN CARLA DA SILVA MARTINS	16/06/1985	38	0	20	12	3	35	DE
0000000207	MARIA BETHANIA MARTINS	18/01/1970	39	0	16	9	9	34	DE
0000001078	ROSINEY SOUZA UMBELINO	10/11/1988	40	0	16	6	12	34	DE
0000000689	MARIA CELIA ALVES MUNDIM	10/07/1961	41	0	12	6	12	30	DE
0000001125	VANDA CRISTINA DOS REIS SILVA	08/08/1991	42	0	8	9	12	29	DE
0000000286	GISLAINE ANTKIEWICZ	11/09/1987	43	0	12	6	9	27	DE
0000000479	GILDETE FAGUNDES DE OLIVEIRA	24/01/1973	44	0	12	3	12	27	DE
0000000647	ALMIRIAN CATARINA CAVALCANTE DA SILVA	17/01/1979	45	0	12	3	12	27	DE
0000000056	ELIZABETE CORREA DA SILVA OLIVEIRA	09/02/1976	46	0	20	0	3	23	DE
0000000640	NILVA APARECIDA DE SOUZA	29/05/1969	47	0	0	0	0	0	DE
0000000550	FABRICIA CANDIDA MARTINS GARCIA	15/07/1983	48	0	0	0	0	0	DE
0000000443	CLÁUDIA F. DA SILVA RESENDE	20/11/1988	49	0	0	0	0	0	DE
0000000733	LANESSA DA SILVA E SILVA	11/04/1994	50	0	0	0	0	0	DE

Cargo: 016 - Merendeira

Inscrição	Nome	Nascim.	Col	E	P	M	G	Total	Sit
0000000028	KLAUCIANE DA SILVA	07/11/1983	1	0	24	10	10	44	CL
0000001005	ANA REGINA ROSA DE OLIVEIRA SILVA	22/06/1960	2	0	15	4	12	31	CL
0000001157	MARIA JOSE DE SOUZA GUIMARÃES	15/12/1967	3	0	15	2	12	29	DE
0000000057	FATIMA VIEIRA PICANÇO DOS SANTOS	23/03/1960	4	0	12	4	6	22	DE
0000000870	MARLEIDE ROSA MAIA	20/06/1980	5	0	9	4	6	19	DE
0000001024	LUCIJANE GONÇALVES AMORIM	25/06/1977	6	0	9	0	6	15	DE
0000000332	ELISANGELA MARIA DA SILVA SIMPLICIO	17/08/1979	7	0	6	2	6	14	DE

LEGENDA: CL:CLASSIFICADO / DE:DESCLASSIFICADO / RU: AUSENTE / E:CONHEC. ESPECÍFICO / P:PORTUGUÊS / G:CONHEC. GERAIS / M:MATEMÁTICA/ RE:ELIMINADO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONCURSO PÚBLICO 001/2015-PREF. ALTO TAQUARI-MT

ALTO TAQUARI/MT

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA 2ª FASE

PROVAS PRÁTICAS, TESTE DE ESFORÇO FÍSICO E TESTE PSICOLÓGICO

ANEXO I

Cargo: 019 - Auxiliar de Desenvolvimento

Inscrição	Nome	Nascim.	Col	E	P	M	G	Total	Sit
0000000058	ANDRÉ LUIS IDALINO	30/10/1979	1	32	24	4	16	76	CL
0000000841	CÁSSIA NEVES RODRIGUES COSTA	12/09/1985	2	36	24	8	6	74	CL
0000000257	VALÉRIA DE SOUZA LEANDRO FERREIRA	15/08/1980	3	36	18	4	16	74	CL
0000001079	MEIRE DIAS MIRANDA	15/08/1981	4	24	30	8	10	72	CL
0000000652	MARIA MÔNICA LIRA DOS SANTOS	13/08/1983	5	32	21	4	14	71	CL
0000000394	MARLENE LAURENTINO SILVA GUIMARÃES	11/10/1973	6	28	24	6	10	68	CL
0000001130	ANTÔNIA FELICIANA DA ROCHA OLIVEIRA	15/04/1980	7	32	18	4	12	66	CL
0000000189	ROSELI DA APARECIDA LIMA	17/03/1975	8	24	24	6	10	64	CL
0000000832	MARIA NATIVIDADE DE FREITAS	08/09/1979	9	24	24	4	12	64	CL
0000000138	LEUDIANE DO LAGO SENA	07/12/1986	10	36	15	2	10	63	CL
0000000310	MARIA ALVES DE ANDRADE	01/03/1980	11	32	15	2	14	63	CL
0000000536	JACLECIA MARIA DE SOUZA	21/11/1987	12	32	18	2	10	62	CL
0000000833	MARIA DA PAIXAO DA CONCEICAO DA SILVA	13/04/1979	13	32	15	2	10	59	CL
0000000855	ROZIMAR BARBOSA	21/01/1966	14	32	18	2	6	58	CL
0000001028	BENILDES MADUREIRA BARCELOS	21/11/1975	15	28	15	6	8	57	CL
0000000669	LUCENEIDA SOUZA SILVA	16/06/1969	16	20	18	6	6	50	CL
0000001037	ANTONIA CRISTIANE SILVA DA COSTA	08/07/1977	17	20	18	0	10	48	DE
0000000593	VANUSA ALVES GOUVEIA	27/07/1974	18	20	9	4	8	41	DE
0000000395	SELMA LAURENTINO SILVA RIBEIRO	25/09/1972	19	16	9	2	4	31	DE
0000000517	JOSÉ LUIZ DA SILVA	11/03/1970	20	0	0	0	0	0	DE

LEGENDA: CL:CLASSIFICADO / DE:DESCLASSIFICADO / RU: AUSENTE / E:CONHEC. ESPECÍFICO / P:PORTUGUÊS / G:CONHEC. GERAIS / M:MATEMÁTICA/ RE:ELIMINADO

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 004/2016 – EDITAL RESUMIDO

Objeto: Contratação de microempresa e/ou empresa de pequeno porte para locação de equipamentos e carro de som com sonoplasta, para divulgação de publicidade/informativos, visando atender às secretarias pertencentes as Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal. Abertura às 08:30h (Horário de Mato Grosso) do dia 01/03/2016. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 07:30 às 11:30 horas,

junto a Pregoeira ou pelo site: www.altotaquari.mt.gov.br ou através do e-mail: licitacao@altotaquari.mt.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas com a Pregoeira e Equipe de Apoio, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari – MT, 17 de fevereiro de 2016 – Jusinéia Menezes de Carvalho - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO CÂMARA MUNICIPAL - ANEXO XI

ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE APIACAS									
ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964									
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA									
EXERCÍCIO DE 2015									
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)									em R$
CÓDIGOS	**TÍTULOS**	**AUTORIZADA R$**	**REALIZADA R$**	**DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS**					
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS**	**TOTAL**	**ANTERIOR**	**EMPENHADO NO MÊS**	**ANULADO NO MÊS**	**TOTAL**			
01	**CAMARA MUNICIPAL DE APIACAS**								
001	**CAMARA MUNICIPAL DE APIACAS**								
	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	28567		28567	28567			28567	
	OBRAS E INSTALACOES								
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	547015,89		547015,89	491487,82	55528,07		547015,89	0
	OBRIGACOES PATRONAIS	95621,36		95621,36	86480,46	9140,9		95621,36	0
	OBRIGACOES PATRONAIS	10220,4		10220,4	8761,56	1458,84		10220,4	0
	DIARIAS CIVIL	4500		4500	4500			4500	
	MATERIAL DE CONSUMO	27914,49		27914,49	26080,95	1833,54		27914,49	0
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1246,7		1246,7	1246,7			1246,7	
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	6472,96		6472,96	1472,96	5000		6472,96	
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	180291,2		180291,2	174172,57	6347,44	228,81	180291,2	0
	INDENIZACOES E RESTITUICOES	128250		128250	119250	9000		128250	
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	7900		7900	7900			7900	
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	**1038000**		**1038000**	**949920,02**	**88308,79**	**228,81**	**1038000**	**0**
	TOTAL DO ÓRGÃO - 01	**1038000**		**1038000**	**949920,02**	**88308,79**	**228,81**	**1038000**	**0**
	TOTAL DAS DESPESAS	**1038000**		**1038000**	**949920,02**	**88308,79**	**228,81**	**1038000**	**0**
	TOTAL DE INTERFERENCIAS FINANCEIRAS (EGRESSOS)								
	TOTAL GERAL	**1038000**		**1038000**	**949920,02**	**88308,79**	**228,81**	**1038000**	**0**

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº006/2016

SÙMULA: "DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias regulamentar a Servidora Marcia Freiesleben**,** Efetiva no cargo de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 01/01/2014 à 31/12/2015, e período de gozo de 01/01/2016 à 30/01/2016, com abono pecuniário.

Art. 2° - Conceder férias regulamentar ao Servidor **Inácio Kiesel,** Efetivo no cargo Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 01/09/2012 à 31/08/2013, e período de gozo de 01/01/2016 à 30/01/2016.

Art. 3° - Conceder férias regulamentar ao Servidor Alexandro **Raimundo da Silva,** Efetivo no cargo de Trabalhador Braçal, referente ao período aquisitivo de 24/01/2014 à 23/01/2015, e período de gozo de 01/01/2016 à 30/01/2016.

Art. 4° - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás-MT. 01 de Janeiro 2016.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-Prefeito Municipal-

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO FINANCEIRO DEZEMBRO/2015 - CÂMARA MUNICIPAL

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NB-CASP)							
BALANÇO FINANCEIRO							
Dezembro/2015							
							Data de emissão: 16/02/2016
Exercício: 2015						**P. Contas: PCASP-MT**	
INGRESSOS	**DISPÊNDIOS**						
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**		
Receita Orçamentária			**Despesa Orçamentária**	**1038000**			
Ordinárias			Ordinárias				
			Ordinária	1038000			
Transferências Financeiras Recebidas			**Transferencias Financeiras Concedidas**				
Transferências Financeiras Recebidas			Transferências Financeiras Concedidas				
Recebimentos Extra-Orçamentários	**128736,12**		**Despesas Extra-Orçamentárias**	**128736,12**			
Restos a Pagar			Restos a Pagar				
Inscritos no período			Pagos no período				
Depósitos			Depósitos				
Outras movimentações extra-orçamentárias	128595,96		Outras movimentações extra-orçamentárias	128595,96			
Outros Movimentos			Outros Movimentos				
Outras movimentações extra-orçamentárias	140,16		Outras movimentações extra-orçamentárias	140,16			
Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversao)			Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)				
Ajuste de Investimentos - Ganho			**Ajuste de Investimentos - Perda**				
Ajuste de Investimentos - Ganho			Ajuste de Investimentos - Perda				
Saldo em espécie do exercício anterior	**7900**		**Saldo em espécie do exercício seguinte**				
Disponível			Disponível				
Caixa			Caixa				
Bancos conta movimento	7900		Bancos conta movimento				
Aplicações financeiras			Aplicações financeiras				
Aplicações financeiras - RPPS			Aplicações financeiras - RPPS				
(-) Provisão p/ perdas de investimento			(-) Provisão p/ perdas de investimento				
	Emissão:	16/02/2016 15:01:40					Página 1
							Homologado
CAMARA MUNCIPAL DE APIACAS							
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NB-CASP)							
BALANÇO FINANCEIRO							
Dezembro/2015							
TOTAL	**136636,12**		**TOTAL**	**1166736,12**			
JOSE EDER DA LUZ							
PRESIDENTE							

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DEZEMBRO/2015 - CÂMARA MUNICIPAL

CAMARA MUNCIPAL DE APIACAS									
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO									
Dezembro/2015									
(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)		R$ 1,00							
	ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:								
	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)		PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)		EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)							
DESPESAS CORRENTES		7900	7900	7900					
Pessoal e Encargos Sociais									
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes		7900	7900	7900					
DESPESAS DE CAPITAL									
Investimentos									
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
		7900	7900	7900					
TOTAL									
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:									
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS				PAGOS (c)		CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)		EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)						
DESPESAS CORRENTES									
Pessoal e Encargos Sociais									
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes									
DESPESAS DE CAPITAL									
Investimentos									
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
TOTAL									
Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.									
			JOSE EDER DA LUZ						
			PRESIDENTE						

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 005/2016

SÙMULA: "DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias regulamentar ao Servidor **Edvaldo Grecco Cardoso,** Efetivo no cargo de Técnico em Desenvolvimento Social, referente ao período aquisitivo de 01/07/2014 à 30/06/2015, e período de gozo de 01/01/2016 à 01/02/2016.

Art. 2° - Conceder férias regulamentar a Servidora **Maria Gonçala da Conceição Farias,** Efetivo no cargo Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 01/04/2013 à 30/04/2014, e período de gozo de 01/01/2016 à 30/01/2016.

Art. 3° - Conceder férias regulamentar a Servidora **Priscila de Lima Pinheiro,** Efetivo no cargo de Psicóloga, referente ao período aquisitivo de 11/08/2014 à 10/08/2015, e período de gozo de 01/01/2016 à 30/01/2016.

Art. 4° - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás-MT. 01 de Janeiro 2016.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-Prefeito Municipal-

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO CÂMARA MUNICIPAL - ANEXO XVI

	ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE APIACAS			
ANEXO 16 DA LEI 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA				
EXERCÍCIO DE 2015				
(art. 124 da Lei nº 4.320/1964)				
	em R$			
SEM MOVIMENTAÇÃO				
TOTAL GERAL				
			JOSE EDER DA LUZ	
		PRESIDENTE		

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 002/2016

SUMULA: "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Férias regulamentar aos Servidoreslotados na Secretaria Municipal de Educação, conforme Anexo.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrario.

Apiacás-MT., 01 de Janeiro de 2016.

ADALTO JOSE ZAGO

-Prefeito Municipal-

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO CÂMARA MUNCIPAL - ANEXO VIII

(Adendo VI, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)					em R$
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS					
E SUBFUNÇÕES CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS					
CÓDIGO	***DESCRIÇÃO***	***ORDINÁRIO***	***VINCULADO***	***TOTAL***	
01	AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	1038000		1038000	
01 031	AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	1038000		1038000	
01 031 0001	AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	1030100		1030100	
01 031 0052	CAPACITACAO DE SERVIDORES E REALIZACAO DE CONCURSO	7900		7900	
TOTAL	**1038000**	**0**	**1038000**		
TOTAL INTERFERENCIAS FINANCEIRAS (EGRESSO)			**0**		
TOTAL GERAL			**1038000**		
			JOSE EDER DA LUZ PRESIDENTE		

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL DEZEMBRO/2015 - CÂMARA MUNICIPAL

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)									
BALANÇO PATRIMONIAL									
Dezembro/2015									
								Data de emissão:	

									16/02/2016
Exercício: 2015						**P. Contas: PCASP-MT**			
ATIVO	**PASSIVO**								
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**				
ATIVO CIRCULANTE			**PASSIVO CIRCULANTE**						
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		7900	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	-451,93					
CREDITOS A CURTO PRAZO			EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO						
CLIENTES			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO						
CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO						
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR ESTRANGEIROS A CURTO PRAZO						
DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - CLIENTES			OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO						
CREDITOS DE TRANSFERENCIAS A RECEBER			OBRIGACOES DE REPARTICAO A OUTROS ENTES						
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS			PROVISOES A CURTO PRAZO						
(-) AJUSTES DE PERDAS DE CREDITOS A CURTO PRAZO			DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	451,93	7900				
DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO									
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS									
TRIBUTOS A RECUPERAR/ COMPENSAR									
CREDITOS A RECEBER POR DESCENTRALIZACAO DA PRESTACAO DE SERVICOS PUBLICOS									
CREDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO									
DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS-CONSOLIDACAO									
DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - DEMAIS CREDITOS									
OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO									
(-) AJUSTE DE PERDAS DE DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO									
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO									
ESTOQUES									
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE									
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**						
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO			OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO						
CREDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO			EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO						
CLIENTES			FORNECEDORES A LONGO PRAZO						
CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER			OBRIGACOES FISCAIS A LONGO PRAZO						
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA			PROVISOES A LONGO PRAZO						
DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - CLIENTES			DEMAIS OBRIGACOES A LONGO PRAZO						
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS			RESULTADO DIFERIDO						
(-) AJUSTES DE PERDAS DE CREDITOS A LONGO PRAZO			**TOTAL DO PASSIVO**		**7900**				
CREDITOS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS			**PATRIMÔNIO LIQUIDO**						
	Emissão:	16/02/2016 15:02:35						Página 1	
									Homologado

CAMARA MUNCIPAL DE APIACAS

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2015

Data de emissão: 16/02/2016

CREDITOS A LONGO PRAZO INTER OFSS - UNIAO			**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
CREDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO			PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL		
CREDITOS A LONGO PRAZO INTER OFSS - MUNICIPIO			ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		
DEMAIS CREDITOS E VALORES A LONGO PRAZO			RESERVAS DE CAPITAL		
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO			AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL		
ESTOQUES - CONSOLIDACAO			RESERVAS DE LUCROS		
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE			DEMAIS RESERVAS		
INVESTIMENTOS			RESULTADOS ACUMULADOS	325952,73	297385,73
PARTICIPACOES PERMANENTES			RESULTADO DO EXERCÍCIO	20667	
PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE EQUIVALENCIA PATRIMONIAL			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	297385,73	297385,73
PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE CUSTO			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7900	
PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE EQUIVALENCIA PATRIMONIAL			OUTROS RESULTADOS		
PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE CUSTO			(-) ACOES / COTAS EM TESOURARIA		
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO					
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO					
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES					
(-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO					
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE PARTICIPAÇÕES PERMANENTES					
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO					
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS					
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES					
IMOBILIZADO	325952,73	297385,73			
BENS MOVEIS	221968,94	193401,94			
BENS IMOVEIS	117500	117500			
(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS	-13516,21	-13516,21			
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO					
INTANGIVEL					
SOFTWARES					
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS					
DIREITO DE USO DE IMOVEIS					
(-) AMORTIZACAO ACUMULADA					
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGIVEL					
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**325952,73**	**297385,73**
TOTAL	**325952,73**	**305285,73**	**TOTAL**	**325952,73**	**305285,73**
ATIVO FINANCEIRO		**7900**	**PASSIVO FINANCEIRO**		

ATIVO PERMANENTE	**325952,73**	**297385,73**	**PASSIVO PERMANENTE**		
SALDO PATRIMONIAL	**325952,73**	**305285,73**			
	Emissão:	16/02/2016 15:02:35			Página 2
					Homologado
CAMARA MUNCIPAL DE API-ACAS					
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Dezembro/2015					
					Data de emissão: 16/02/2016
Compensação					
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**				
EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS			EXECUCAO GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS		
EXECUCAO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES			EXECUCAO DE OBRIGACOES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES		
EXECUCAO DE DIREITOS CONTRATUAIS			EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS	102039,93	
EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
TOTAL			**TOTAL**	**102039,93**	
			JOSE EDER DA LUZ		
			PRESIDENTE		

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DEZEMBRO/2015 CAMARA MUNCIPAL

	DE APIACAS	
		Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	28567	
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		
		JOSE EDER DA LUZ
		PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO CHAMADA PUBLICA 001/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CHAMADA PÚBLICA 001/2016, PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, atendendo a Lei nº. 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº.038/2009, informa o resultado da chamada pública para : Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para merenda escolar das escolas municipais que ocorreu dia 03/02/2015, com o seguinte resultado:

Fornecedor	Gêneros Alimentícios	Quant. Mensal	Unid.	Quant. total	v. unit	v. total

ARAPAMA	Bolacha de Castanha do Brasil	60	Kg	600	28,00	18.600,00
José Carlos Pereira	Leite in natura	600	Litros	6.000	1,75	10.500,00
Jose Pereira Castro	Leite in natura	600	Litros	6.000	1,75	10.500,00

Apiacás MT., 01 de fevereiro de 2016

Fábio Germano

Secretária Mun. Educação

CÂMARA MUNICIPAL
RECEITAS DEZEMBRO 2015 - CÂMARA MUNICIPAL

(art. 102 da Lei n.º 4.320/ 1964)						R$ 1,00
	RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	Saldo a Realizar (c - a)	
No Mês (b)	% (b / a)	Até o Mês (c)	% (c / a)			
	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)					
	RECEITAS CORRENTES					
	RECEITA TRIBUTÁRIA					
	Impostos					
	Taxas					
	Contribuição de Melhoria					
	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES					
	Contribuições Sociais					
	Contribuições Econômicas					
	RECEITA PATRIMONIAL					
	Receitas Imobiliárias					
	Receitas de Valores Mobiliários					
	Receitas de Concessões e Permissões					
	Outras Receitas					
	RECEITA AGROPECUÁRIA					
	Receita da Produção Vegetal					
	Receita da Produção Animal e Derivados					
	Outras Receitas Agropecuárias					
	RECEITA INDUSTRIAL					
	Receita da Indústria de Transformação					
	Receita da Indústria de Construção					
	Outras Receitas Industriais					
	RECEITA DE SERVIÇOS					
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
	Transferências Intergovernamentais					
	Transferências de Instituições Privadas					
	Transferências do Exterior					
	Transferências de Pessoas					
	Transferências de Convênios					
	Transferências para o Combate à Fomte					
	OUTRAS RECEITAS CORRENTES					
	Multa de Juros de Mora					
	Indenizações e Restituições					

	Receita da Dívida Ativa													
	Receitas Diversas													
	RECEITAS DE CAPITAL													
	OPERAÇÕES DE CRÉDITO													
	Operações de Crédito Internas													
	Operações de Crédito Externas													
	ALIENAÇÃO DE BENS													
	Alienação de Bens Móveis													
	Alienação de Bens Imóveis													
	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS													
	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL													
	Transferências Intergovernamentais													
	Transferências de Instituições Privadas													
	Transferências do Exterior													
	Transferências de Pessoas													
	Transferências de Outras Instituições Públicas													
	Transferências de Convênios													
	Bens Imóveis para o Combate a Fome													
	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL													
	Integralização do Capital Social													
	Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.													
	Restituições													
	Receita de Capital Diversas													
	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)													
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)														
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)														
Operações de Crédito Internas														
Mobiliária														
Contratual														
Operações de Crédito Externas														
Mobiliária														
Contratual														
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)														
DÉFICIT (VI)	1038000	1038000	88079,98	8,48	1038000	100								
TOTAL(VII) = (V + VI)	1038000	1038000	88079,98	8,48	1038000	100								
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Créditos Adicionais)		7900		7900						7900				
Superávit Financeiro														
Reabertura de Créditos Adicionais		7900		7900						7900				
Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.														
	Emissão:	16/02/2016 14:58:28										Page 1 de 2		
													Homologado	

CAMARA MUNCIPAL DE APIACAS

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

Dezembro/2015

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

R$ 1,00

	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	Saldo a Realizar (c - a)	No Mês (b)	% (b / a)	Até o Mês (c)	% (c / a)
	RECEITAS CORRENTES (I)								
	RECEITA TRIBUTÁRIA								
	Taxas								
	Contribuição de Melhoria								
	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES								
	Contribuições Sociais								
	Contribuições Econômicas								
	RECEITA PATRIMONIAL								
	Receitas Imobiliárias								
	Receitas de Valores Mobiliários								
	Receita de Concessões e Permissões								
	Outras Receitas Agropecuárias								
	RECEITA AGROPECUÁRIA								
	Receita da Produção Vegetal								
	Receita da Produção Animal e Derivados								
	Outras Receitas Agropecuárias								
	RECEITA INDUSTRIAL								
	Receita da Indústria de Transformação								
	Receita da Indústria de Construção								
	Outras Receitas Industriais								
	RECEITA DE SERVIÇOS								
	Receita de Serviços								
	OUTRAS RECEITAS CORRENTES								
	Multas e Juros de Mora								
	Indenizações e Restituições								
	Receitas Diversas								
	RECEITAS DE CAPITAL								
	OPERAÇÕES DE CRÉDITO								
	Operações de Crédito Internas								
	ALIENAÇÃO DE BENS								
	Alienação de Bens Móveis								
	Alienação de Bens Imóveis								
	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS								
	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL								
	Integralização do Capital Social								

	Receitas de Capital Diversas																		
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)																			
DÉFICIT (IV)	21000	10220,4	1458,84	14,27	10220,4	100													
TOTAL (V) = (III + IV)	21000	10220,4	1458,84	14,27	10220,4	100													
			JOSE EDER DA LUZ																
				PRESIDENTE															

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO CÂMARA MUNICIPAL - ANEXO I

Adendo II à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985										R$ 1,00
RECEITA	R$	R$	DESPESA	R$	R$					
			DESPESAS CORRENTES		**1009433**					
				652857,65						
				356575,35						
Déficit		**1009433**								
Total		**1009433**	**Total**		**1009433**					
			Déficit do Orçamento Corrente		**1009433**					
			DESPESA DE CAPITAL		**28567**					
				28567						
Déficit		**1038000**								
Total		**1038000**	**Total**		**1038000**					
RESUMO - COM TRANSFERÊNCIAS										
					Receitas Correntes			Despesas Correntes	1009433	
					Receitas de Capital			Despesas de Capital	28567	
					TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	1038000				
						1038000				
					TOTAL	1038000		TOTAL	1038000	
			JOSE EDER DA LUZ							
			PRESIDENTE							

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO CÂMARA MUNCIPAL - ANEXO VII

(Adendo VI, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)					em R$
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO					
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETO E ATIVIDADE					
CÓDIGO	***DESCRIÇÃO***	***PROJETOS***	***ATIVIDADES***	***ESPECIAIS***	***TOTAL***
01	LEGISLATIVA	36467	1001533		1038000
01 031	ACAO LEGISLATIVA	36467	1001533		1038000
01 031 0001	PROCESSO LEGISLATIVO	28567	1001533		1030100
01 031 0001 1001	AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	28567			28567
01 031 0001 1035	CONSTRUCAO AMPLIACAO E REFORMA DO PREDIO DO LEGISL				
01 031 0001 2001	MANUTENCAO E ADMINISTRACAO COM O PODER LEGISLATIVO		1001533		1001533
01 031 0052	VALORIZACAO DO SERVIDOR PUBLICO	7900			7900
01 031 0052 2085	CAPACITACAO DE SERVIDORES E REALIZACAO DE CONCURSO	7900			7900
TOTAL	**36467**	**1001533**	**0**	**1038000**	
TOTAL INTERFERENCIAS FINANCEIRAS (EGRESSO)				**0**	
TOTAL GERAL				**1038000**	
			JOSE EDER DA LUZ PRESIDENTE		

RECURSOS HUMANOS
TABELA FÉRIAS- FUNDEB 40%

FUNDEB 40 % - EDUCAÇÃO INFANTIL - FÉRIAS REFERENTE O MÊS DE JANEIRO/2016 - PORTARIA Nº 003/2016				
Mat.	**Nome Servidor**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Período de Concessão**
621	Ana Paula Araujo Costa	Técnico Adm. Educacional	23/10/2014 à 22/10/2015	01/01/2016 à 30/01/2016
156	Eliana Eliziaria dos Santos Sousa	Técnico Adm. Educacional	01/09/2014 à 31/08/2015	01/01/2016 à 30/01/2016
164	Eucione Fernandes Backes	Técnico Adm. Educacional	23/08/2014 à 22/08/2015	01/01/2016 à 30/01/2016
619	Iodete Idalicia dos Santos	Técnico Adm. Educacional	17/10/2014 à 16/10/2015	01/01/2016 à 30/01/2016
398	Ivete Casturinoa Franco Alves	Técnico Adm. Educacional	01/05/2014 à 30/04/2015	01/01/2016 à 30/01/2016
399	Jane Maria da Silva	Técnico Adm. Educacional	10/05/2014 à 10/05/2015	01/01/2016 à 30/01/2016
129	Jercina Caetano de Oliveira	Serviços Gerais	29/04/2014 à 28/04/2015	01/01/2016 à 30/01/2016
143	Lauzina Pereira Sousa	Técnico Adm. Educacional	01/08/2014 à 31/07/2015	01/01/2016 à 30/01/2016
167	Lidiane Balduino Feitosa	Técnico Adm. Educacional	23/08/2014 à 22/08/2015	01/01/2016 à 30/01/2016
144	Manoel Francisco Martins da Silva	Vigia	01/08/2014 à 31/07/2015	01/01/2016 à 30/01/2016
157	Maria Goreth Alves de Lima Cavalcante	Técnico Adm. Educacional	27/08/2014 à 26/08/2015	01/01/2016 à 30/01/2016
145	Maria Anizia dos Santos	Apoio Adm. Educacional	06/04/2014 à 05/04/2015	01/01/2016 à 30/01/2016
146	Maria Pereira Rolin Rosa	Apoio Adm. Educacional	30/03/2014 à 29/03/2015	01/01/2016 à 30/01/2016
173	Nauplia Gerussa B. Raimundi Immich	Técnico Adm. Educacional	01/09/2014 à 31/08/2015	01/01/2016 à 30/01/2016
148	Naide da Silva	Técnico Adm. Educacional	01/08/2014 à 31/07/2015	01/01/2016 à 30/01/2016
147	Nilva Paes de Melo Carmo	Apoio Adm. Educacional	01/08/2014 à 31/07/2015	01/01/2016 à 30/01/2016
150	Raimunda Medeiros Lima	Técnico Adm. Educacional	01/08/2014 à 31/07/2015	01/01/2016 à 30/01/2016
618	Rosicleide de Souza Macedo	Técnico Adm. Educacional	16/10/2014 à 15/10/2015	01/01/2016 à 30/01/2016
701	Sirlene da Silva Oliveira	Serviços Gerais	16/08/2014 à 15/08/2015	01/01/2016 à 30/01/2016

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO CÂMARA MUNCIPAL - ANEXO VI

	ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE APIACAS					
	CNPJ: 01.327.030/0001-70					
	ANEXO 6 DA LEI 4.320/64					
	EXERCÍCIO DE 2015					
(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)						em R$
	PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO					
POR ÓRGÃO						
ÓRGÃO : 01		CAMARA MUNICIPAL DE APIACAS				
CÓDIGO	***ESPECIFICAÇÃO***	***PROJETOS***	***ATIVIDADES***	***ESPECIAIS***	***TOTAL***	
01	LEGISLATIVA	36467	1001533		1038000	
01 031	ACAO LEGISLATIVA	36467	1001533		1038000	
01 031 0001	PROCESSO LEGISLATIVO	28567	1001533		1030100	
01 031 0001 1001	AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	28567			28567	
01 031 0001 1035	CONSTRUCAO AMPLIACAO E REFORMA DO PREDIO DO LEGISL					
01 031 0001 2001	MANUTENCAO E ADMINISTRACAO COM O PODER LEGISLATIVO		1001533		1001533	
01 031 0052	VALORIZACAO DO SERVIDOR PUBLICO	7900			7900	
01 031 0052 2085	CAPACITACAO DE SERVIDORES E REALIZACAO DE CONCURSO	7900			7900	
	TOTAL	36467	1001533		1038000	
	TOTAL		1038000			
	TOTAL INTERFERENCIAS FINANCEIRAS (EGRESSO)					
	TOTAL GERAL		1038000			
				JOSE EDER DA LUZ		
			PRESIDENTE			

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 003/2016

SUMULA: "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Férias regulamentar aos Servidoreslotados na Secretaria Municipal de Educação FUNDEB 40%, conforme Anexo.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrario.

Apiacás-MT., 01 de Janeiro de 2016.

ADALTO JOSE ZAGO

-Prefeito Municipal-

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 906/2016

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica Nomeada a Sra. **Silmara Ribeiro de Oliveira**, no cargo de Assistente Geral da Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 17 de Fevereiro de 2016.

Adalto José Zago

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 004/2016

SUMULA: "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Férias regulamentar aos Servidoreslotados na Secretaria Municipal de Educação de Recursos Próprios, conforme Anexo.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrario.

Apiacás-MT., 01 de Janeiro de 2016.

ADALTO JOSE ZAGO

-Prefeito Municipal-

RECURSOS HUMANOS
RENÚNCIA PSS 003-2015

AO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT

Nesta

RENÚNCIA PSS 003-2015

Eu, **Adriana Aparecida Ribeiro,** portador do RG. 24.302.004-1 SSP/MT e CPF. 173.646.258-0, declaro para os devidos fins que, de livre e espontânea vontade, requeiro minha renúncia do Processo Seletivo Simplificado 003/2015, o qual fui aprovada no cargo de Professora Nível Médio e convocada no dia 11/02/2016, por motivos particulares .

.

Apiacás-MT., 17 de Fevereiro de 2016.

_____

Adriana Aparecida Ribeiro

CPF. 173.646.258-0

RECURSOS HUMANOS
FÉRIAS FUNDEB 40%

FUNDEB 40 % - NORMAL - FÉRIAS REFERENTE O MÊS DE JANEIRO/2016 - PORTARIA Nº 003/2016				
Mat.	**Nome Servidor**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Período de Concessão**
735	Adalto Alves de Oliveira	Motorista	01/09/2014 à 31/08/2015	01/01/2016 à 30/01/2016
1246	Ailton Jose Godrim	Motorista	01/09/2014 à 31/08/2015	01/01/2016 à 30/01/2016
183	Alice Assunta Fabonatto	Apoio Adm. Educacional	01/08/2014 à 31/07/2015	01/01/2016 à 30/01/2016
619	Angelina Maria do Nascimento	Apoio Adm. Educacional	01/08/2013 à31/07/2014	01/01/2016 à 30/01/2016
1176	Arceli Adriane Paranhos Smaniotto	Apoio Adm. Educacional	19/07/2014 à 18/07/2015	01/01/2016 à 30/01/2016
137	Bernadete Medin	Apoio Adm. Educacional	10/05/2014 à 10/05/2015	01/01/2016 à 30/01/2016
99	Carlinda Simao de Araujo	Apoio Adm. Educacional	01/08/2013 à 31/07/2014	01/01/2016 à 30/01/2016
1406	Domingos Cardoso Gomes	Chefe da Div. Da Infraestrutura	01/03/2014 à 28/02/2015	01/01/2016 à 30/01/2016
162	Elaine Aparecida dos Santos	Cozinheira	01/09/2014 à 31/08/2015	01/01/2016 à 30/01/2016
163	Elizabeth da Silva Pereira	Técnico Adm. Educacional	01/09/2014 à 31/08/2015	01/01/2016 à 30/01/2016
1181	Geni Roseane Baumgart Bubanz	Apoio Adm. Educacional	01/09/2014 à 31/08/2015	01/01/2016 à 30/01/2016
140	Irene Quaggio dos Santos	Apoio Adm. Educacional	01/09/2014 à31/08/2015	01/01/2016 à 30/01/2016
1320	Jose Carlos Inacio	Motorista	01/09/2014 à 31/08/2015	01/01/2016 à 30/01/2016
1134	Josiele do Nascimento Pereira	Apoio Adm. Educacional	01/07/2014 à 30/06/2015	01/01/2016 à 30/01/2016
1127	Maria Aparecida Nascimento Pereira	Apoio Adm. Educacional	01/07/2014 à 30/06/2015	01/01/2016 à 30/01/2016
170	Maria da Conceição Pereira	Apoio Adm. Educacional	01/09/2014 à 31/08/2015	01/01/2016 à 30/01/2016
1316	Mario Mikoanski	Motorista	01/09/2014 à 31/08/2015	01/01/2016 à 30/01/2016
189	Marlene Pereira Cardoso	Apoio Adm. Educacional	01/02/2014 à 31/01/2015	01/01/2016 à 30/01/2016
383	Mayla Coca Moreno	Apoio Adm. Educacional	01/03/2014 à 28/02/2015	01/01/2016 à 30/01/2016
149	Oneide Dias Santana de Amorim	Apoio Adm. Educacional	01/09/2014 à 31/08/2015	01/01/2016 à 30/01/2016
1288	Whildicy Glercia da Silva Pereira	Apoio Adm. Educacional	01/09/2014 à 31/08/2015	01/01/2016 à 30/01/2016
1177	Zelia da Silva Oliveira	Apoio Adm. Educacional	19/072014 à 18/07/2015	01/01/2016 à 30/01/2016
181	Vivaldo Campos Cardoso	Vigia	25/08/2013 à 24/08/2014	01/01/2016 à 30/01/2016

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016

A Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade **Pregão Presencial 005/2016** no dia **01/03/2016 às 8:00 horas,** (Horário de Mato Grosso). Este pregão será regido pelo **Decreto Municipal nº. 0156/2008** , **Lei Federal**

10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis,

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELETRICA ILUMINAÇÃO PUBLICA. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apiacás - MT

Informações pelo telefone (66) 3593-1344- RAMAL –219

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade **Pregão Presencial 006/2016** no dia **02/03/2016 às 8:00 horas,** (Horário de Mato Grosso). Este pregão será regido pelo **Decreto Municipal nº. 0156/2008 e** 0564/2010, **Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis**,

OBJETO

: AQUISIÇÃO DE ALIMENTO INFANTIL – LEITE EM PÓ

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados

na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apiacás - MT

Informações pelo telefone (66) 3593-1344- RAMAL –219

RECURSOS HUMANOS
TABELA FÉRIAS- FUNDEB 60%

FUNDEB 60 % - FÉRIAS REFERENTE O MÊS DE JANEIRO/2016 - PORTARIA Nº 002/2016				
Mat.	**Nome Servidor**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Período de Concessão**
694	Adnéia da Silva Leme	Professora	09/08/2014 à 08/08/2015	01/01/2016 à 30/01/2016
190	Alcenir Paranhos Smaniotto	Professora	01/09/2014 à 31/08/2015	01/01/2016 à 30/01/2016
1180	Anézia Assunção Marques	Professora	01/08/2014 à 31/07/2015	01/01/2016 à 30/01/2016
200	Antonia Lima da Conceição	Professora	01/09/2014 à 31/08/2015	01/01/2016 à 30/01/2016
155	Antonia Santos Sena	Professora	01/09/2014 à 31/08/2015	01/01/2016 à 30/01/2016
201	Antoniel Matias Castro	Professor	01/09/2014 à 31/08/2015	01/01/2016 à 30/01/2016
88	Arnaldo rodrigues da Silva	Professor	01/09/2014 à 31/08/2015	01/01/2016 à 30/01/2016
222	Claudenira Pereira de Sousa	Professora	01/09/2014 à 31/08/2015	01/01/2016 à 30/01/2016
203	Diomar de Souza dos Santos	Professor	01/09/2014 à 31/08/2015	01/01/2016 à 30/01/2016
245	Dionisia Alves Pereira	Professora	01/02/2014 à 31/01/2015	01/01/2016 à 30/01/2016
524	Edimar Mesquita Soares	Professora	01/04/2014 à 31/03/2015	01/01/2016 à 30/01/2016
204	Eliane da Silva Infantino e Santos	Professora	01/09/2014 à31/08/2015	01/01/2016 à 30/01/2016
801	Eulina Torres Rodrigues	Professora	01/09/2014 à 31/08/2015	01/01/2016 à 30/01/2016
1328	Franciane Macedo Amorim	Professora	14/06/2014 à 13/05/2015	01/01/2016 à 30/01/2016
206	Francisca Evalma Coelho Ferreira	Professora	01/09/2014 à 31/08/2015	01/01/2016 à 30/01/2016
230	Francisco Silva Pereira	Professor	01/09/2014 à 31/08/2015	01/01/2016 à 30/01/2016
540	Ivonete Hoeff D'Agostini	Professora	01/04/2014 à 31/03/2015	01/01/2016 à 30/01/2016
243	Juliane de Cassia martins Rosa	Professora	21/08/2014 à 20/07/2015	01/01/2016 à 30/01/2016
194	Lenita Jorge de Araujo	Professora	01/08/2014 à 31/07/2015	01/01/2016 à 30/01/2016
209	Lourival Pereira de Oliveira	Professor	01/09/2014 à 31/08/2015	01/01/2016 à 30/01/2016
210	Lucia Fernandes dos Santos Krueger	Professora	01/09/2014 à 31/08/2015	01/01/2016 à 30/01/2016
196	Marines Andretta Wotrich	Professora	01/09/2014 à 31/08/2015	01/01/2016 à 30/01/2016
211	Marisa Esdpigares Benante	Professora	01/09/2014 à 31/08/2015	01/01/2016 à 30/01/2016
213	Noeli Niendiker Zimmermann	Professora	01/09/2014 à 31/08/2015	01/01/2016 à 30/01/2016
1320	Oriene da Silva Justo	Professora	18/06/2014 à 17/06/2015	01/01/2016 à 30/01/2016
534	Rejane Rocha Martins	Professora	01/04/2014 à 31/03/2015	01/01/2016 à 30/01/2016
214	Roseli Gonçalves	Professora	01/09/2014 à 31/08/2015	01/01/2016 à 30/01/2016
215	Selma Ap. Ramires Martins de Arruda	Professora	22/08/2014 à 21/08/2015	01/01/2016 à 30/01/2016
216	Solangele Marli Horn	Professora	01/09/2013 à 31/08/2014	01/01/2016 à 30/01/2016

FUNDEB 60 % - FÉRIAS REFERENTE O MÊS DE JANEIRO/2016 - PORTARIA Nº 002/2016				
Mat.	**Nome Servidor**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Período de Concessão**
180	Valdilene Pereira Araujo de Souza	Professora	01/09/2014 à 31/08/2015	01/01/2016 à 30/01/2016
218	Wilson Borges da Silva	Professor	01/09/2014 à 31/08/2015	01/01/2016 à 30/01/2016
225	Witamar Silva Pereira	Professor	03/01/2014 à 02/01/2015	01/01/2016 à 30/01/2016
532	Aparecida Sousa dos Santos	Professora	01/04/2014 à 31/03/2015	01/01/2016 à 30/01/2016
221	Cristiane da Silva Cuntrin	Professora	01/09/2014 à 31/08/2015	01/01/2016 à 30/01/2016
1237	Dilma Ferreira de Oliveira Colodel	Professora	23/03/2014 à 28/02/2015	01/01/2016 à 30/01/2016
228	Maria da Glória de Sousa Silva	Professora	01/05/2014 à 30/04/2015	01/01/2016 à 30/01/2016
195	Maria Natividade Veras Reis	Professora	01/08/2014 à 31/07/2015	01/01/2016 à 30/01/2016
1234	Zélia Aparecida dos Santos	Professora	19/07/2014 à 18/07/2015	01/01/2016 à 30/01/2016

RECURSOS HUMANOS
TABELA DE FÉRIAS-SAÚDE-2016

FÉRIAS - SECRETARIA DE SAÚDE REFERENTE O MÊS DE JANEIRO/2016 - PORTARIA Nº 001/2016				
Mat.	**Nome Servidor**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Período de Concessão**
1188	Alzira Carvalho de Lima	Serviços Gerais	11/08/2014 à 10/08/2015	01/01/2016 à 30/01/2016
1371	Charlene Machado	Serviços Gerais	06/09/2014 à 05/09/2015	01/01/2016 à 30/01/2016
706	Clei Peixoto da Silva de Souza	Tecnico em Enfermagem	21/08/2013 à 20/08/2014	01/01/2016 à 30/01/2016
1350	Clevair Machado	Agente Comunitário de Saúde	16/07/2014 à 15/07/2015	01/01/2016 à 30/01/2016
1135	Edilândia Oliveira Araujo	Serviços Gerais	01/07/2013 à 30/06/2014	01/01/2016 à 30/01/2016
54	Elza Santana Baleeiro	Agente Comunitário de Saúde	02/01/2014 à 01/01/2015	01/01/2016 à 30/01/2016
80	Gisele Teixeira Araujo	Serviços Gerais	25/08/2013 à 24/08/2014	01/01/2016 à 30/01/2016
56	Geneci Moura Radin	Agente Comunitário de Saúde	03/01/2014 à 02/01/2015	01/01/2016 à 30/01/2016
299	Iraene Reis Santos	Agente Comunitário de Saúde	31/12/2013 à 30/12/2014	01/01/2016 à 30/01/2016
66	Luciana Rodrigues dos Santos	Agente Administrativo	16/01/2014 à 15/01/2015	01/01/2016 à 30/01/2016
39	Maria Ines dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	02/01/2014 à 01/01/2015	01/01/2016 à 30/01/2016
1346	Maria Alice Barbosa Garcia	Agente Comunitário de Saúde	12/07/2014 à 11/07/2015	01/01/2016 à 30/01/2016
1408	Maria Aparecida Rodrigues Lima	Agente Comunitário de Saúde	07/03/2014 à 06/03/2015	01/01/2016 à 30/01/2016
58	Maritânia Fabonatto	Agente Comunitário de Saúde	03/01/2014 à 02/01/2015	01/01/2016 à 30/01/2016
1187	Marcia de Souza Gonçalves	Serviços Gerais	10/08/2013 à 09/08/2014	01/01/2016 à 30/01/2016
402	Odete Cuba Martins	Agente Comunitário de Saúde	01/06/2013 à 31/05/2014	01/01/2016 à 30/01/2016
1423	Rogério Lopes da Silva	Agente de Combate a Endemias	08/05/2014 à 07/05/2015	01/01/2016 à 30/01/2016
1168	Silvana Ribeiro Ferreira de Souza	Serviços Gerais	12/07/2014 à 11/07/2015	01/01/2016 à 30/01/2016
1243	Silvia dos Santos Arantes Siqueira	Enfermeira	01/04/2014 à 31/03/2015	01/01/2016 à 30/01/2016
693	Siley de Jesus Machado	Serviços Gerais	07/08/2013 à 06/08/2014	01/01/2016 à 30/01/2016
1139	Willian Peter Peluso de Carvalho	Psicólogo	01/07/2014 à 30/06/2015	02/01/2016 à 31/01/2016

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 001/2016

SUMULA: "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Férias regulamentar aos Servidoreslotados na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrario.

Apiacás-MT., 01 de Janeiro de 2016.

ADALTO JOSE ZAGO

-Prefeito Municipal-

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2015

CONTRATANTE- PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS

CONTRATADO - LUCIANA MARIA DA SILVA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

VALOR MENSAL: R$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA-18/02/2016 à 23 /12/2016

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO CÂMARA MUNCIPAL - ANEXO II

(Adendo III, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)									R$ 1,00
DESPESAS POR ÓRGÃO									
Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE APIACAS									
	NATUREZA DA DESPESA								
CÓDIGO	***ESPECIFICAÇÃO***	***ELEMENTO***	***GRUPO DE DESPESA***	***CATEGORIA ECONÔMICA***					
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1009433					
3100.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		652857,65						
3190.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS								
3190.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	547015,89							
3190.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	95621,36							
3191.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS - PREVIDENCIARIAS								

3191.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	10220,4		
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		356575,35	
3390.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3390.14.00.00.00	DIARIAS CIVIL	4500		
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	27914,49		
3390.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1246,7		
3390.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	6472,96		
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	188191,2		
3390.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	128250		
4000.00.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL			28567
4400.00.00.00.00	INVESTIMENTO		28567	
4490.00.00.00.00	APLICACOES DIRETA			
4490.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES			
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	28567		
TOTAL	**1038000**			

RESUMO:	**ORGÃO**		**DESCRIÇÃO**	**VALOR**						
				01		CAMARA MUNICIPAL DE APIACAS	1038000			
						Interferencias Financeiras	0			
					TOTAL GERAL	**1038000**				
JOSE EDER DA LUZ PRESIDENTE										
								Agili Softwares para Area Publica		
								Página 1		
									Homologado	
(Adendo III, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)									R$ 1,00	

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 063/2016

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1° - Aditivar o contrato de Trabalho nº. 004/2015, da servidora **Luciana Maria da Silva** ocupantedo cargo de Apoio Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 18/02/2016 à 23/12/2016.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás-MT 18 de Fevereiro de 2016.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-PREFEITO MUNICIPAL-

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO CÂMARA MUNCIPAL - ANEXO II B

	ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE APIACAS				
CNPJ: 01.327.030/0001-70					
	ANEXO 2 DA LEI 4.320/64				
	EXERCÍCIO DE 2015				
(Adendo III, a Portaria SOF nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985)					em R$
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**FONTE**	**CATEGORIA ECONÔMICA**	
	TOTAL				

					TOTAL INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (INGRESSOS)	**1.038.000,00**
					TOTAL GERAL	**1.038.000,00**
Nota:	operações intra-governamentais (interferências financeiras).					
			JOSE EDER DA LUZ			
			PRESIDENTE			

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 905/2016.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Exonerar a Sra. **Silmara Ribeiro de Oliveira**, nomeada no cargo de Supervisora Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT.,17 de Fevereiro de 2016.

ADALTO JOSÉ ZAGO

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 007/2016

SUMULA: "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDOR PÚBLICO DO RESPECTIVO CARGO DO CONCURSO PÚBLICO".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal Sr. **Luiz Carlos Vieira,** ocupante do cargo de Vigia, referente ao período aquisitivo de 17/12/2010 à 16/12/2015, período de gozo de 02/01/2016 à 31/03/2016.

.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás-MT, 02 de Janeiro de 2016.

ADALTO JOSE ZAGO

-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 005/2016

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2016 DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO DO MUNICÍPIO, ATENDENDO AS COMUNIDADES DA ZONA RURAL DE ARENAPOLIS-MT.

Data da Realização: 04/02/2016.

EMPRESA VENCEDORA:**WENDER DA SILVA SANTOS-ME**, no **LOTE 001-MAMOEIRO,** no valor total de **R$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais) e LOTE 002-SANTA INÊS,** no valor total de **R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais).**

Arenápolis- MT, 12 de fevereiro de 2016.

REGINA LUCIA DE SOUZA - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
EXTRATO DA ATA 004 E 005.2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2016

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis, na sede do **MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS , Estado de Mato Grosso**, com sede administrativa na Avenida Prefeito Caio, nº642, Vila Nova, ARENÁPOLIS – MT, inscrita no CNPJ-24.977.654/0001-38, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Sr. JOSE MAURO FIGUEIREDO,** brasileiro, casado, empresário, portador da RG: 10.643.694 SSP/SP, e CPF: 786.970.268-49, residente e domiciliado à Rua Oscar Josetti, n º 952, Vila Rica, neste município, **RESOLVE registrar os preços** das **EMPRESA MORADA DA SERRA COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA,** situada na Rua Castro Alves, s/nº, Bairro Bolivia, na cidade de Arenápolis – MT., neste ato representada pelo seu proprietário Senhor **JOSÉ LUIS DEMENECHI,** brasileiro, casado sob o regime comunhão universal de bens, contador, comerciante, portador do RG nº 1006684532-SS/RS e CPF/MF nº 275.563.360-34, residente e domiciliado no Municipio de Cuiabá/MT, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas respectivas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e alterações e pelo disposto nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FINALIDADE

1.1 A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual, **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS (ALCOOL COMUM, GASOLINA COMUM OLEO DIESEL COMUM E DIESEL S10 PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MAQUINÁRIOS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ARENÁPOLIS-MT,** para atender todas as Secretarias, conforme condições e especificações abaixo descritas:

ITEM	QTDE.	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VLR UN	VLR TOTAL
001	53.000	LITROS	ALCOOL COMUM		2,91	152.640,00
002	94.300	LITROS	GASOLINA COMUM		3,94	366.827,00
003	328.00	LITROS	OLEO DIESEL COMUM		3,43	1.115,200

1.2 A finalidade desta aquisição é o abastecimento de veículos e maquinários pertencentes ao Município ou em uso para seus serviços, com o fim especifico de realização dos seus serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA E DA QUALIDADE DO FORNECIMENTO

2.1- O fornecimento de combustíveis **(óleo diesel comum)** deverá ser entregue mediante a Ordem de Fornecimento por secretaria, **diretamente na bomba do fornecedor,** mediante ao controle de consumo em quantidades não superior ao preenchimento do tanque ou de recipientes que eventualmente o requisitante apresentar, como galões e outros;

2.2– O abastecimento dos veículos com combustíveis **(álcool comum, gasolina comum),** bem com outras formas de retirada dos produtos, será feito **diretamente na bomba do fornecedor**, mediante o controle de consumo em quantidades não superior ao preenchimento do tanque ou de recipientes que eventualmente o requisitante apresentar, como galões e outros.

2.3 – A **CONTRATANTE** não se responsabiliza por fornecimento feito que não estejam expressamente autorizados, sem a apresentação do controle de consumo do produto.

2.4 – O produto fornecido deve ser de comprovada qualidade, considerando esta como padrões mínimos aceitos pelos órgãos que fiscalizam a qualidade dos combustíveis comercial.

2.5 **– A CONTRATADA** reserva para si o direito de recusar o fornecimento caso a CONTRATADA não apresente, em tempo hábil (a ser definido quando da solicitação), resultado de análise realizada por laboratório especializado, comprovando a qualidade do produto a ser fornecido.

2.5.1 – Para realização da análise tratada neste item, será observado o seguinte procedimento:

a) O representante da CONTRATANTE, obrigatoriamente, acompanhará a coleta de amostras, sob pena de invalidade;

b) Serão colhidas no mínimo três amostras em recipiente que será imediatamente lacrado, devendo conter assinaturas nos lacres;

c) Uma amostra será encaminhada para análise e as outras duas serão divididas entre as partes, podendo servir de contraprova.

2.6 **–** O descumprimento da realização e apresentação do resultado do exame sujeitará a contratada a uma multa de 0,5% (meio por cento) por dia, calculada sobre o valor total do empenho, limitada esta a 20% vinte por cento do valor contratual, sem prejuízo de responder civilmente pelos prejuízos que a CONTRATANTE vier a sofrer.

2.7 – No caso de o resultado mostrar qualidade ruim ou duvidosa do combustível, o fornecimento será imediatamente interrompido, sendo dado um prazo de 15 (quinze) dias para regularização da situação, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal cabível ao caso.

2.8 - Pelo não cumprimento do item anterior, o produto será tido como não entregue, implicando, também, e por conseqüência a rescisão contratual.

2.9 – A qualidade do produto poderá ser testada a qualquer momento, segundo a conveniência da Administração, desde que realizada pelo por laboratório especializado a ser escolhido pelas partes.

2.10 – A qualidade do fornecimento será comprovada pela pontualidade e cortesia no atendimento, e ainda pela constatação de precisão das bombas de abastecimento pelo INMETRO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços ora firmada entre o Município de ARENÁPOLIS e as empresas referidas no preâmbulo deste instrumento, terá validade de no máximo **12 (DOZE) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

4.1- Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no **Pregão Presencial SRP nº 002/2016**, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, atualizado por Despacho homologatório do Sr. Prefeito Municipal, datado de 12/02/2016.

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial SRP nº 002/2016**, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

4.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no **Pregão Presencial SRP nº 002/2016**, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA QUINTA – DA LICITAÇÃO

5.1- Deu origem a esta Ata a licitação na modalidade de **Pregão Presencial SRP nº. 002/2016,** a qual as partes encontram-se vinculadas ao seu edital e à proposta da adjudicatária.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura Municipal, em até 30 dias após a emissão da fatura, através da conta corrente da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

7.1. A Pregoeira e a Equipe de Apoio poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

7.2. Os preços registrados poderão ser majorados, em decorrência de fato superveniente e de natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da Contratada, por solicitação motivada da interessada ao Gabinete do Secretário.

7.3. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais: como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários – que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE RECEBIMENTO E FORNECIMENTO

8.1- O fornecimento de combustíveis **(óleo diesel comum)** deverá ser entregue no mediante a Ordem de Fornecimento por secretaria, **diretamente na bomba do fornecedor,** mediante ao controle de consumo em quantidades não superior ao preenchimento do tanque ou de recipientes que eventualmente o requisitante apresentar, como galões e outros;

8.2– O abastecimento dos veículos com combustíveis **(álcool comum, gasolina comum),** bem com outras formas de retirada dos produtos, será feito **diretamente na bomba do fornecedor**, mediante o controle de consumo em quantidades não superior ao preenchimento do tanque ou de recipientes que eventualmente o requisitante apresentar, como galões e outros.

CLÁUSULA NONA - CONTROLE DE QUALIDADE

9.1. A qualidade do produto poderá ser testada a qualquer momento, segundo a conveniência da Administração, desde que realizada por laboratório especializado a ser escolhido pelas partes.

9.2 – A qualidade do fornecimento será comprovada pela pontualidade e cortesia no atendimento.

9.3- No caso de o resultado mostrar qualidade ruim ou duvidosa do combustível, o fornecimento será imediatamente interrompido, sendo dado um prazo de 15 (quinze) dias para regularização da situação, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal cabível ao caso.

9.4- Pelo não cumprimento do item anterior, o produto será tido com não entregue, implicando, também, e por conseqüência a rescisão contratual

CLÁUSULA DÉCIMA – DO GERENCIAMENTO

10.1. O gerenciamento da Ata será feita pela(o) Sr.(a) ***Paulo Giovani de Oliveira e Silva***, ou quem este designar para tal finalidade, que anotará em registro próprio as ocorrências e falhos detectadas na sua execução e comunicará às interessadas os fatos que, ao seu critério, exigirem medidas corretivas por parte da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, a Prefeitura Municipal de ARENAPOLIS, poderá aplicar as seguintes sanções administrativas:

11.1.1 ADVERTÊNCIA – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;

11.1.2 MULTA – a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, até o máximo de 20% (vinte por cento) pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, recolhido no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após comunicação formal. Não havendo o recolhimento no prazo estabelecido o valor da multa será cobrado judicialmente;

11.1.3 SUSPENSÃO – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

10.1.4 DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE - para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.2 - Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 05 (cinco) dias do indicado para entrega do objeto.

11.3 - A sanção prevista na alínea “d”, do subitem 19.1, poderá ser imposta cumulativamente com as demais.

11.4 - A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

12.1.1. Pela Prefeitura Municipal de ARENÁPOLIS, em despacho fundamentado do seu Gestor.

12.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

12.1.3. Se o fornecedor não retirar a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

12.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preço.

12.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

12.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

12.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Prefeitura Municipal.

12.1.8 No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado

12.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal à aplicação das penalidades previstas na cláusula XI.

12.3. A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos no item 13.1.1 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntado-se o comprovante ao expediente administrativo que tiver dado origem ao registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO TERMO CONTRATUAL

13.1. A recusa da adjudicatória em assinar a Ata de Registro de Preços, o Termo Contratual e retirar a ordem de fornecimento equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores. Neste caso, a critério da Prefeitura Municipal, poderá ser celebrado contrato com o ofertante do menor preço, subseqüente, se houverem outros detentores na presente ata, ou promover nova licitação.

13.2. O edital do **Pregão Presencial SRP nº 002/2016**, integra a presente ata, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

13.3. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

14.1- As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão indicadas em momento oportuno no processo de utilização por cada Secretaria:

DOT. 0021-02.001.04.122.0002.2130.3390.30.00.00.00 – material de consumo

DOT. 0042- 03.001.04.122.2008.2132.3390.30.00.00.00 – material de consumo

DOT. 0100- 04.001.23.122.0007.2020.3390.30.00.00.00 – material de consumo

DOT. 0117. 04.002.20.122.0005.2021.3390.30.00.00.00 – material de consumo

DOT. 0146- 05.001.12.361.0008.2037.3390.30.00.00.00 – material de consumo

DOT. 0321- 06.021.10.301.0013.2056.3390.30.00.00.00 – material de consumo

DOT. 0370- 06.021.10.302.0016.2065.3390.30.00.00.00 – material de consumo

DOT. 0401- 06.021.10. 304.0015.2067.3390.30.00.00.00 – material de consumo

DOT. 0420- 07.001.08.122.0017.2070.3390.30.00.00.00 – material de consumo

DOT. 0468- 07.022.08.244.0019.2073.3390.30.00.00.00 – material de consumo

DOT. 0489- 08.001.15.451.0023.2088.3390.30.00.00.00 – material de consumo

DOT. 0494- 08.001.26.782.0021.2091.3390.30.00.00.00 – material de consumo

DOT. 0520- 08.002.15.452.0022.2090.3390.30.00.00.00 – material de consumo

DOT. 0582- 06.021.10.301.0013.2126.3390.30.00.00.00 – material de consumo

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, no que for incompatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.

15.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

15.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

15.4. As partes elegem o foro da Comarca de ARENAPOLIS, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 03 (três) testemunhas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ARENAPOLIS - MT, 15 de fevereiro de 2016.

MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

CONTRATANTE

EMPRESA MORADA DA SERRA COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA

JOSÉ LUIS DEMENEGHI

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: LUCIANA DE SOUZA BARRETO Nome: JAZON DE ARAÚJO RAMOS

CPF: 481.946.891-04 CPF: 181.960.121-87

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2016

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis, na sede do **MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS , Estado de Mato Grosso**, com sede administrativa na Avenida Prefeito Caio, nº642, Vila Nova, ARENÁPOLIS – MT, inscrita no CNPJ-24.977.654/0001-38, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Sr. JOSE MAURO FIGUEIREDO,** brasileiro, casado, empresário, portador da RG: 10.643.694 SSP/SP, e CPF: 786.970.268-49, residente e domiciliado à Rua Oscar Josetti, n º 952, Vila Rica, neste município, **RESOLVE registrar os preços** da **EMPRESA COMERCIAL DE COMBUSTIVEL NORTELÂNDIA LTDA EPP,** inscrita no CNPJ: 86.915.048/0001-45, Inscrição Estadual 13.152.188-8, situada na Rua Av. Getulio Lino de Souza, nº. 90, Bairro da Ponte- Nortelândia/MT, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. **DENNY FRANZNER**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 009.037.861-09 e RG 1464667-6 SSP/MT situada na Rua Av. Getulio Lino de Souza, nº.90, Bairro da Ponte- Nortelândia/MT , de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas respectivas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e alterações e pelo disposto nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FINALIDADE

1.1 A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual, **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS (ALCOOL COMUM, GASOLINA COMUM OLEO DIESEL COMUM E DIESEL S10 PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MAQUINÁRIOS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ARENÁPOLIS-MT,** para atender todas as Secretarias, conforme condições e especificações abaixo descritas:

ITEM	QTDE.	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VLR UN	VLR TOTAL
004	89.000	LITROS	OLEO DIESEL S 10		3,60	318.620,00

1.2 A finalidade desta aquisição é o abastecimento de veículos e maquinários pertencentes ao Município ou em uso para seus serviços, com o fim especifico de realização dos seus serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA E DA QUALIDADE DO FORNECIMENTO

2.1- O fornecimento de combustíveis **(óleo diesel comum)** deverá ser entregue mediante a Ordem de Fornecimento por secretaria, **diretamente na bomba do fornecedor,** mediante ao controle de consumo em quantidades não superior ao preenchimento do tanque ou de recipientes que eventualmente o requisitante apresentar, como galões e outros;

2.2– O abastecimento dos veículos com combustíveis **(álcool comum, gasolina comum),** bem com outras formas de retirada dos produtos, será feito **diretamente na bomba do fornecedor**, mediante o controle de consumo em quantidades não superior ao preenchimento do tanque ou de recipientes que eventualmente o requisitante apresentar, como galões e outros.

2.3 – A **CONTRATANTE** não se responsabiliza por fornecimento feito que não estejam expressamente autorizados, sem a apresentação do controle de consumo do produto.

2.4 – O produto fornecido deve ser de comprovada qualidade, considerando esta como padrões mínimos aceitos pelos órgãos que fiscalizam a qualidade dos combustíveis comercial.

2.5 **– A CONTRATADA** reserva para si o direito de recusar o fornecimento caso a CONTRATADA não apresente, em tempo hábil (a ser definido quando da solicitação), resultado de análise realizada por laboratório especializado, comprovando a qualidade do produto a ser fornecido.

2.5.1 – Para realização da análise tratada neste item, será observado o seguinte procedimento:

a) O representante da CONTRATANTE, obrigatoriamente, acompanhará a coleta de amostras, sob pena de invalidade;

b) Serão colhidas no mínimo três amostras em recipiente que será imediatamente lacrado, devendo conter assinaturas nos lacres;

c) Uma amostra será encaminhada para análise e as outras duas serão divididas entre as partes, podendo servir de contraprova.

2.6 **–** O descumprimento da realização e apresentação do resultado do exame sujeitará a contratada a uma multa de 0,5% (meio por cento) por dia, calculada sobre o valor total do empenho, limitada esta a 20% vinte por cento do valor contratual, sem prejuízo de responder civilmente pelos prejuízos que a CONTRATANTE vier a sofrer.

2.7 – No caso de o resultado mostrar qualidade ruim ou duvidosa do combustível, o fornecimento será imediatamente interrompido, sendo dado um prazo de 15 (quinze) dias para regularização da situação, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal cabível ao caso.

2.8 - Pelo não cumprimento do item anterior, o produto será tido como não entregue, implicando, também, e por conseqüência a rescisão contratual.

2.9 – A qualidade do produto poderá ser testada a qualquer momento, segundo a conveniência da Administração, desde que realizada pelo por laboratório especializado a ser escolhido pelas partes.

2.10 – A qualidade do fornecimento será comprovada pela pontualidade e cortesia no atendimento, e ainda pela constatação de precisão das bombas de abastecimento pelo INMETRO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços ora firmada entre o Município de ARENÁPOLIS e as empresas referidas no preâmbulo deste instrumento, terá validade de no máximo **12 (DOZE) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

4.1- Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no **Pregão Presencial SRP nº 002/2016**, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, atualizado por Despacho homologatório do Sr. Prefeito Municipal, datado de 12/02/2016.

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial SRP nº 002/2016**, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

4.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no **Pregão Presencial SRP nº 002/2016**, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA QUINTA – DA LICITAÇÃO

5.1- Deu origem a esta Ata a licitação na modalidade de **Pregão Presencial SRP nº. 002/2016,** a qual as partes encontram-se vinculadas ao seu edital e à proposta da adjudicatária.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura Municipal, em até 30 dias após a emissão da fatura, através da conta corrente da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

7.1. A Pregoeira e a Equipe de Apoio poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

7.2. Os preços registrados poderão ser majorados, em decorrência de fato superveniente e de natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da Contratada, por solicitação motivada da interessada ao Gabinete do Secretário.

7.3. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais: como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários – que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE RECEBIMENTO E FORNECIMENTO

8.1- O fornecimento de combustíveis **(óleo diesel comum)** deverá ser entregue no mediante a Ordem de Fornecimento por secretaria, **diretamente na bomba do fornecedor,** mediante ao controle de consumo em quantidades não superior ao preenchimento do tanque ou de recipientes que eventualmente o requisitante apresentar, como galões e outros;

8.2– O abastecimento dos veículos com combustíveis **(álcool comum, gasolina comum),** bem com outras formas de retirada dos produtos, será feito **diretamente na bomba do fornecedor**, mediante o controle de consumo em quantidades não superior ao preenchimento do tanque ou de recipientes que eventualmente o requisitante apresentar, como galões e outros.

CLÁUSULA NONA - CONTROLE DE QUALIDADE

9.1. A qualidade do produto poderá ser testada a qualquer momento, segundo a conveniência da Administração, desde que realizada por laboratório especializado a ser escolhido pelas partes.

9.2 – A qualidade do fornecimento será comprovada pela pontualidade e cortesia no atendimento.

9.3- No caso de o resultado mostrar qualidade ruim ou duvidosa do combustível, o fornecimento será imediatamente interrompido, sendo dado um prazo de 15 (quinze) dias para regularização da situação, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal cabível ao caso.

9.4- Pelo não cumprimento do item anterior, o produto será tido com não entregue, implicando, também, e por conseqüência a rescisão contratual

CLÁUSULA DÉCIMA – DO GERENCIAMENTO

10.1. O gerenciamento da Ata será feita pela(o) Sr.(a) ***Paulo Giovani de Oliveira e Silva***, ou quem este designar para tal finalidade, que anotará em registro próprio as ocorrências e falhos detectadas na sua execução e comunicará às interessadas os fatos que, ao seu critério, exigirem medidas corretivas por parte da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, a Prefeitura Municipal de ARENAPOLIS, poderá aplicar as seguintes sanções administrativas:

11.1.1 ADVERTÊNCIA – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;

11.1.2 MULTA – a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, até o máximo de 20% (vinte por cento) pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, recolhido no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após comunicação formal. Não havendo o recolhimento no prazo estabelecido o valor da multa será cobrado judicialmente;

11.1.3 SUSPENSÃO – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

10.1.4 DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE - para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.2 - Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 05 (cinco) dias do indicado para entrega do objeto.

11.3 - A sanção prevista na alínea “d”, do subitem 19.1, poderá ser imposta cumulativamente com as demais.

11.4 - A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

12.1.1. Pela Prefeitura Municipal de ARENÁPOLIS, em despacho fundamentado do seu Gestor.

12.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

12.1.3. Se o fornecedor não retirar a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

12.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preço.

12.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

12.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

12.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Prefeitura Municipal.

12.1.8 No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado

12.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal à aplicação das penalidades previstas na cláusula XI.

12.3. A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos no item 13.1.1 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntado-se o comprovante ao expediente administrativo que tiver dado origem ao registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO TERMO CONTRATUAL

13.1. A recusa da adjudicatória em assinar a Ata de Registro de Preços, o Termo Contratual e retirar a ordem de fornecimento equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores. Neste caso, a critério da Prefeitura Municipal, poderá ser celebrado contrato com o ofertante do menor preço, subseqüente, se houverem outros detentores na presente ata, ou promover nova licitação.

13.2. O edital do **Pregão Presencial SRP nº 002/2016**, integra a presente ata, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

13.3. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

14.1- As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão indicadas em momento oportuno no processo de utilização por cada Secretaria:

DOT. 0021-02.001.04.122.0002.2130.3390.30.00.00.00 – material de consumo

DOT. 0042- 03.001.04.122.2008.2132.3390.30.00.00.00 – material de consumo

DOT. 0100- 04.001.23.122.0007.2020.3390.30.00.00.00 – material de consumo

DOT. 0117. 04.002.20.122.0005.2021.3390.30.00.00.00 – material de consumo

DOT. 0146- 05.001.12.361.0008.2037.3390.30.00.00.00 – material de consumo

DOT. 0321- 06.021.10.301.0013.2056.3390.30.00.00.00 – material de consumo

DOT. 0370- 06.021.10.302.0016.2065.3390.30.00.00.00 – material de consumo

DOT. 0401- 06.021.10. 304.0015.2067.3390.30.00.00.00 – material de consumo

DOT. 0420- 07.001.08.122.0017.2070.3390.30.00.00.00 – material de consumo

DOT. 0468- 07.022.08.244.0019.2073.3390.30.00.00.00 – material de consumo

DOT. 0489- 08.001.15.451.0023.2088.3390.30.00.00.00 – material de consumo

DOT. 0494- 08.001.26.782.0021.2091.3390.30.00.00.00 – material de consumo

DOT. 0520- 08.002.15.452.0022.2090.3390.30.00.00.00 – material de consumo

DOT. 0582- 06.021.10.301.0013.2126.3390.30.00.00.00 – material de consumo

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, no que for incompatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.

15.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

15.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

15.4. As partes elegem o foro da Comarca de ARENAPOLIS, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 03 (três) testemunhas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ARENAPOLIS - MT, 15 de fevereiro de 2016.

MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

CONTRATANTE

EMPRESA COMERCIAL DE COMBUSTIVEL NORTELÂNDIA LTDA EPP

DENNY FRANZNER

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: LUCIANA DE SOUZA BARRETO Nome: JAZON DE ARAÚJO RAMOS

CPF: 481.946.891-04 CPF: 181.960.121-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.306/2016.

Autor: Poder Executivo.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESENVOLVER MUTIRÃO DE LIMPEZA URBANA E UTILIZAR MAQUINÁRIOS E CAMINHÕES PARTICULARES NAS AÇÕES DE COMBATE AO MOSQUITO AEDES AEGYPTI NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDNILSON LUIZ FAITTA, Prefeito de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciono a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica autorizada a utilização de máquinas e caminhões de particulares nas ações de combate ao mosquito Aedes Aegypti quando da realização dos Mutirões de Limpeza Urbana.

Artigo 2º - Os bens particulares envolvidos na ação de combate prestarão serviço voluntário e de utilidade pública, exceto combustíveis, arcando seus proprietários com as despesas de manutenção, motoristas e operadores.

Artigo 3º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder ao abastecimento das maquinas e caminhões particulares envolvidos no Mutirão de Limpeza, mediante rigoroso controle de horas trabalhadas em planilha especifica e ainda mediante cadastro prévio dos mesmos.

Artigo 4º - As ações serão coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde e o controle de abastecimento pela Secretaria Municipal de Infraestrutura a quem compete o controle de gastos com combustíveis das máquinas e caminhões particulares envolvidos na ação.

Parágrafo único: Fica a Sinfra obrigada a encaminhar semanalmente para a Câmara Municipal dos Vereadores, a planilha dos gastos de combustíveis das máquinas e caminhões particulares usados no mutirão de limpeza.

Artigo 5º - As despesas correntes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 17 de fevereiro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº. 017/2016

AO CONTRATO N°. 231/2014 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ; GLEICE JANIELLE BENITES CENCI; ADITIVO DE PRAZO E VALOR GLOBAL DE R$ 24.200,00; VIGÊNCIA: 11/02/2016 A 10/01/2017.

GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº. 015/2016

AO CONTRATO N° 253/2013 A LOCAÇÃO DE ESPAÇO FISICO DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS PELO CREAS E DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS DE QUALIFICAÇÕES DE CREAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DESTE MUNICIPIO DE ARIPUANÃ, COM BASE *NO ART. 24, INCISO X DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES, COM AMPARO NO ART. 37, INCISO XXI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PAGO ATRAVÉS DO RECURSO FEDERAL CONTA Nº 25.764-8*; ADEMIR BARBOSA MUNIZ; ADITIVO DE PRAZO E VALOR GLOBAL DE R$ 13.200,00; VIGÊNCIA: 10/02/2016 A 09/02/2017.

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº. 020/2016

AO CONTRATO N° 031/2014, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS DE APOIO NA APURAÇÃO DO VALOR ADICIONADO AO MUNICIPIO, INCLUINDO TREINAMENTO E ACOMPANHAMENTO AOS SERVIDORES DO MUNICIPIO, DO CALCULO DO IPM – INDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICIPIO NA ARRECADAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO EM AMBIENTE WEB; *ALEXANDRE JOSE DE SOUZA LOPES-EPP*; ADITIVO DE PRAZO E VALOR GLOBAL DE R$ 44.400,00; VIGÊNCIA: 16/02/2016 A 15/02/2017.

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO 004/2016 AO CONTRATO Nº 159/2015

DISTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; DISTRATADO: ADAIR MARTINS; REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPO-

RÁRIO; RESCINDIDO POR SOLICITACAO DO DISTRATADO; A PARTIR DE 10/02/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

PORTARIA Nº 018/2016

INSTAURA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL NO ÂMBITO DA PREFEITURA DE BARÃO DE MELGAÇO/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO RIBEIRO TORRES, Prefeito Municipal de Barão de Melgaço – MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando, a denúncia sobre irregularidades da Obra do Centro Comunitária de Barão de Melgaço/MT, feita pelo cidadão Antônio Pedrino Santi, através de declaração:

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar, no âmbito Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço/MT, Tomada de Contas Especial para apuração dos apontamentos constantes da denúncias feitas pelo Sr. Antônio Pedrino Santi, tendo por objetivo a verificação dos fatos, a identificação dos responsáveis, a quantificação dos danos e a recomposição do prejuízo causado ao Erário.

Art. 2º - Designar, para tal finalidade, os servidores,Benedito de Souza Queiroz, Paulo dos Santos Barros Gonçalves e Thiago Henrique Lopes,a quem competirá a formalização, instrução e conclusão do processo, nos termos da RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 24/2014 – TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º - Oficiar ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, comunicando-lhe da instauração da presente Tomada de Contas Especial.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Barão de Melgaço-MT, 17 de Fevereiro de 2016.

ANTÔNIO RIBEIRO TORRES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
PORTARIAS

PORTARIA n.º 003/2016

Nomeia membros da Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2016.

VANDERSON VITOR DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei; e

Considerando o disposto no § 4º do art. 51 da Lei nº. 8.666/93.....
.....

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como membros que integrarão a **Comissão Permanente de Licitação** da Câmara Municipal de Barra do Bugres, com a competência de desempenhar as funções de Comissão Processante de Licitações nas modalidades definidas pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, os seguintes membros, cabendo a Presidência ao primeiro, e na ausência ou impedimento ao subseqüente na ordem que se apresenta: ***ONERLINO BATISTA DA SILVA*** – *Presidente,* ***SIMÔNIA AUXILIADORA ARANTES DE SOUZA***– *Secretária e* ***– VALDERIS DA SILVA BORGES*** - *Membro.*

Art. 2º. As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão colegiadas, com quorum mínimo de três membros.

Art. 3º. A Comissão Permanente de Licitação será dotada de autonomia administrativa e atuará sem subordinação hierárquica no exercício de suas atividades-fim.

Art. 4º. São atribuições da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Barra do Bugres-MT, mas não limitada a:

a) Coordenar os processos de licitação;

b)Confeccionar minutas de Editais e Contratos, submetendo-as à apreciação e aprovação da Procuradoria Jurídica;

c) Definir e solicitar ao Departamento competente as publicações necessárias na forma da legislação vigente;

d) Esclarecer as dúvidas sobre o Edital;

e) Abrir o envelope com a documentação de habilitação, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a habilitação ou inabilitação;

f) Processar e julgar a fase de habilitação das propostas;

g) Abrir o envelope com a proposta comercial, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a classificação ou desclassificação;

h) Habilitar, inabilitar, classificar ou desclassificar os participantes em desacordo com o edital;

i) Julgar os recursos eventualmente interposto em 1ª (primeira) instância;

j) Requisitar parecer técnico e/ou jurídico, quando julgar necessário;

k) Adotar outras providências que se fizerem necessárias;

Art. 5º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se a posição individual divergente estiver fundamentada e registrada e Ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão de acordo com o parágrafo 3º, artigo 51 da Lei nº 8.666/93.

Art. 6º. O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação, aqui nomeados será de 01 (um) ano, a contar da data da publicação desta Portaria, vedada à recondução de sua totalidade no período subseqüente.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e especialmente a Portaria nº 002 de 18 de janeiro de 2016.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete do Presidente, aos 19 dias do mês de janeiro de 2016.

Vanderson Vitor da Silva

Presidente

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios – Mato Grosso (https://diariomunicipal.org/mt/amm)

Secretaria Geral, aos 19 dias do mês de janeiro de 2016.

Valderis da Silva Borges

Secretário Geral

Portaria nº 023/2015

PORTARIA Nº 004/2016, DE 19 DE JANEIRO DE 2016

READAPTA SERVIDORA EM FUNÇÃO ADEQUADA.

VANDERSON VITOR DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com do artigo 54, § 2º da Lei Complementar nº 001/2005.

RESOLVE:

Art. 1º) Readaptar a servidora **ROSANGELA ALVES DA SILVA em caráter definitivo,** para exercer o novo rol de atribuições funcionais constantes do Processo Administrativo nº 002/2015, no cargo de **Auxiliar Legislativo/Readaptado,** nível 08, Classe:"C" **matrícula 003,** sem prejuízo de seus

vencimentos anteriores, em virtude de estar impossibilitado de exercer as suas atividades atuais, conforme apurado no referido Processo Administrativo.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, aos 19 dias do mês de janeiro de 2016.

Vanderson Vitor da Silva

Presidente

Registrado nesta Secretaria e enviado para publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios – Mato Grosso (https://diariomunicipal.org/mt/amm)

Secretaria Geral, aos 19 dias do mês de janeiro de 2016.

Valderis da Silva Borges

Secretário Geral

Portaria nº 023/2015

PORTARIA Nº 005/2016, DE 19 DE JANEIRO DE 2016

DECLARA A VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO EM VIRTUDE DA READAPTAÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA.

VANDERSON VITOR DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei; e

CONSIDERANDO o disposto no Item III, art. 61 da LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2005 - Dispõe sobre a reestruturação do Estatuto dos Servidores Públicos do município de Barra do Bugres, e dá outras providências correlatas, de 30 de agosto de 2005;

CONSIDERANDO a readaptação da servidora Rosangela Alves da Silva no cargo de Auxiliar Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais provido pela servidora Rosangela Alves da Silva, em virtude da sua readaptação, ocorrida em 19 de janeiro de 2016.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, aos 19 dias do mês de janeiro de 2016.

Vanderson Vitor da Silva

Presidente

Registrado nesta Secretaria e enviado para publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios – Mato Grosso (https://diariomunicipal.org/mt/amm)

Secretaria Geral, aos 19 dias do mês de janeiro de 2016.

Valderis da Silva Borges

Secretário Geral

Portaria nº 023/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2015

READAPTAÇÃO FUNCIONAL

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e estando o presente processo de conformidade com a legislação pertinente e, ainda, com base no Parecer Jurídico exarado pela Douta Assessora Jurídica da Câmara Municipal, **confirmo e HOMOLOGO** o Processo Administrativo nº 002/2015, nos termos da Lei Complementar nº 001/2015 e suas alterações posteriores, para que se proceda a readaptação da servidora Rosangela Alves da Silva, na função de Auxiliar Legislativo.

Barra do Bugres, 19 de janeiro de 2016.

Vanderson Vitor da Silva

Presidente

TERMO DE ANUÊNCIA

Rosangela Alves da Silva***,*** brasileira, viúva, funcionária pública municipal, lotada na Câmara Municipal de Barra do Bugres-MT., declara estar de pleno acordo com a readaptação do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais para o Cargo de Auxiliar Legislativo da Câmara Municipal, readaptada através da Portaria nº 004/2016 em caráter definitivo.

Por ser a expressão da verdade, firmo o termo.

Barra do Bugres, 19 de janeiro de 2016.

Rosangela Alves da Silva

PORTARIA N.° 006/2016

VANDERSON VITOR DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º) *Nomear a partir do dia 01/02/2016 o Sr.* ***Rilis Evangelista de Oliveira,*** *Advogadoinscrito na OAB/MT, sob o n.º 12346/MT e no CPF sob o n.º 839.106971-00, no cargo de provimento em Comissão – Assessor Jurídico da Câmara Municipal,* constante na Resolução nº 003/2008 – Institui o Plano de Cargos e Desenvolvimento de Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Legislativo Municipal de Barra do Bugres-MT.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2016.

Vanderson Vitor da Silva

Presidente

Registrado nesta Secretaria e enviado para publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios – Mato Grosso (https://diariomunicipal.org/mt/amm)

Secretaria Geral, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2016.

Valderis da Silva Borges

Secretário Geral

Portaria nº 023/2015

PORTARIA N.º 008/2016

VANDERSON VITOR DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc.....

Resolve:

Nomear a partir do dia 01 de fevereiro de 2016, o Sr. **Wesley Granella Oenning**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1778891-9 SSP/MT e do CPF. nº 024.780.261-12, no Cargo Comissionado de Auxiliar de Secretaria, constante na Resolução nº 003/2008 – Institui o Plano de Cargos e Desenvolvimento de Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Legislativo Municipal de Barra do Bugres-MT, e alterações posteriores.

Gabinete do Presidente, Gabinete do Presidente, ao 01 dia do mês de Fevereiro de 2016.

Vanderson Vitor da Silva

Presidente

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios – Mato Grosso (https://diariomunicipal.org/mt/amm)

Secretaria Geral, ao 01 dia do mês de Fevereiro de 2016.

Valderis da Silva Borges

Secretário Geral

Portaria nº 023/2015

PORTARIA N.º 009/2016.

VANDERSON VITOR DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei; e

Considerando o que consta no Anexo IV da Resolução nº 003/2008 e alterações posteriores.

Resolve

Art. 1º) Conceder a partir do dia 01/02/2016, Função Gratificada a servidora **Kelle Cristina de Oliveira**, que passará a ocupar a função Chefe do Departamento de Contabilidade – PDA-FC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Gabinete do Presidente, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2016.

Vanderson Vitor da Silva

Presidente

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios – Mato Grosso (https://diariomunicipal.org/mt/amm)

Secretaria Geral, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2016.

Valderis da Silva Borges

Secretário Geral

Portaria nº 023/2015

PORTARIA N.º 010/2016

Reajusta os valores das Diárias dos Agentes Políticos e Públicos da Câmara Municipal de Barra do Bugres.

VANDERSON VITOR DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base § 1º, do art. 13 da Resolução nº 005 de 24 de junho de 2013.

Resolve:

Art. 1º) Ficam reajustados em 19,71% (dezenove virgula setenta e um por cento), referente ao INPC acumulado do mês de julho/2013 a dezembro/2015, as diárias estabelecidas na Resolução nº 005/2013, na forma do Anexo Único integrante desta Portaria.

Art. 2º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Gabinete do Presidente, aos 02 dias do mês de Fevereiro de 2016.

Vanderson Vitor da Silva

Presidente

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios – Mato Grosso (https://diariomunicipal.org/mt/amm)

Secretaria Geral, aos 02 dias do mês de Fevereiro de 2016.

Valderis da Silva Borges

Secretário Geral

Portaria nº 023/2015

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 010/2016

Reajusta valores das diárias

Amparado pela Resolução nº 005/2013 – § 1º, art. 13.

VALORES DAS DIÁRIAS PARA VEREADORES (AS) E SERVIDORES

DIÁRIAS	NO ESTADO	FORA DO ESTADO
Presidente	598,00	957,00
Vereadores (as)	359,00	718,00
Secretário e Assessor Jurídico	359,00	718,00
Demais servidores	215,00	718,00

PORTARIA N.° 011/2016

Declara Ponto Facultativo no Poder Legislativo.

VANDERSON VITOR DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por lei; e

Considerando a Portaria nº 040/2016 da lavra do Chefe do Poder Executivo, de 02 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar ponto facultativo aos servidores da Câmara Municipal, nos dias 08/02/2016 (segunda-feira) e 10/02/2016 (quarta-feira), em decorrência das Festividades de Carnaval.

Art. 2° - A Secretaria da Câmara deverá cientificar a todos os integrantes do corpo legislativo acerca do conteúdo desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Registra-se

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete do Presidente aos 05 dias do mês de fevereiro de 2016.

Vanderson Vitor da Silva

Presidente

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação em lugar próprio de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria Geral, aos 05 dias do mês de Fevereiro de 2016.

Valderis da Silva Borges

Secretário Geral

Portaria nº 023/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRONICO N°001/2016 - COM REGISTRO DE PREÇO

Interessada: Secretarias Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual, aquisição de material asfáltico para revitalização de vias urbanas, em diversos bairros do município de Cáceres-MT. Esses materiais são: Areia Grossa, Brita 0, Brita 1 e emulsão RL-1C. conforme Termo de Referência.

Resultado Empresas Vencedoras: PALACIO DAS TINTAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME CNPJ:09134038/0001-21, foi vencedora nos itens 01 e 03 totalizando um valor de **R$ 79.370,00 (setenta e nove mil trezentos e setenta reais) e a empresa CONSTRUPEL COMERCIO E SERVICOS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME CNPJ: 09.492.967/**

0001, foi vencedora nos itens 02 e 04 totalizando um valor de **R$ 430. 185,00 (quatrocentos e trinta mil cento e oitenta e cinco reais).**

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 17 de fevereiro 2016.

CRISTIANE CEBALHO DE OLIVEIRA

PREGOEIRA OFICIAL

Portaria nº 582-2015

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2015 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 011/2016

A Prefeitura Municipal de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Educação de Cáceres-MT, visando atender aos Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Publicidade, e:

Considerando o que consta no processo nº 38796 de 03 de novembro de 2015;

Considerando as atribuições da Comissão Paritária, responsável pela condução do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria 469 de 19 de outubro de 2015;

RESOLVE:

I- **CONVOCAR** os candidatos à Assistente Administrativo e Auxiliar de desenvolvimento Infantil classificados no Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos nº. 005/2015 à comparecerem para a realização da Etapa II nas datas e local determinados conforme Anexo I; II- **CONVOCAR** Professores, Auxiliares deDesenvolvimento Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Guarda, Psicólogo aprovados/ classificados no Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos nº. 005/2015 para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação no dia **17 de fevereiro de 2016** para compor o quadro de vagas apresentados por esta Secretaria, conforme Anexos:

- Anexo II – Escolas do Campo;

- Anexo III – Escolas Urbanas;

- Anexo IV - Escolas Urbanas/ Escolas do Campo.

III- **CONVOCAR** os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos nº. 005/2015 que manifestaram o interesse e disponibilidade às vagas apresentadas no Edital Complementar 009/2016 para as escolas do Campo para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação no dia **17 de fevereiro de 2016** conforme quadro de lotação e horário no Anexo V;

IV – Para as vagas dispostas no Anexo VI deste Edital, convocamos todos os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos nº. 005/2015 tanto nas Escolas Urbanas quanto nas Escolas do Campo, nos referidos cargos ,**para que se manifestem quanto ao interesse e disponibilidade às vagas** apresentadas no referido Anexo. A atribuição será realizada de acordo com a quantidade de vagas existentes e a ordem de classificação dos candidatos. .

Cáceres-MT, 16 de fevereiro de 2016.

Eliete da Silva

Presidente da Comissão Paritária

Nelci Eliete Longhi

Secretária Municipal de Educação

Anexo I

CONVOCAÇÃO PARA ETAPA II

Escolas Urbanas

Data: 18/02/2016

Local: Secretaria Municipal de Educação

Horário: 08H00

Cargo: Auxiliar de Desenvolvimento Infantil

Clas.	Insc.	Nome	Situação
01	2081	VALDILENE DE OLIVEIRA	CONVOCADO PARA ETAPA II
02	4125	ROSEVANI MARIA ARAÚJO	CONVOCADO PARA ETAPA II
03	2604	SHERLY SUZANE OLIVEIRA AGUIAR SILVA	CONVOCADO PARA ETAPA II
04	1880	GEIZEBEL DE PAULA VIDAL	CONVOCADO PARA ETAPA II
05	2952	LUCIANA BISPO DE SOUZA	CONVOCADO PARA ETAPA II
06	2192	ROSIANE PEREIRA DE JESUS	CONVOCADO PARA ETAPA II
07	1101	CRISTIANE DE MIRANDA SILVA	CONVOCADO PARA ETAPA II
08	2919	ESTEFANIA DA SILVA LOPES MORAES	CONVOCADO PARA ETAPA II
09	2397	JESSICA APARECIDA SILVA DO SOCORRO	CONVOCADO PARA ETAPA II
10	3400	IRACELMA DA COSTA SILVA	CONVOCADO PARA ETAPA II
11	1332	CLAUDIA DA SILVA BARROS	CONVOCADO PARA ETAPA II
12	3376	LUIZA BETY GARCIA	CONVOCADO PARA ETAPA II
13	3310	VALDECILA DELUQUE AGUILAR	CONVOCADO PARA ETAPA II
14	3913	GUILHERME LEITE RIBEIRO	CONVOCADO PARA ETAPA II
15	1554	CINTIA TATIANE EGUES	CONVOCADO PARA ETAPA II
16	1296	ELICE DA SILVA SOUZA	CONVOCADO PARA ETAPA II
17	3724	ROSELAINE BALESTRIN DE MOURA	CONVOCADO PARA ETAPA II
18	1836	VALDIRA CARVALHO DE OLIVEIRA	CONVOCADO PARA ETAPA II
19	2018	FLAVIANE SANCHES OURIVES	CONVOCADO PARA ETAPA II
20	3163	JUSCELENE FERRAZ DA SILVA	CONVOCADO PARA ETAPA II
21	1267	DENISE LANDIVAR FRANCO DOS SANTOS	CONVOCADO PARA ETAPA II
22	1019	ROSIMEIRE CHRISTO	CONVOCADO PARA ETAPA II
23	3485	MARIA CLAUDIA OVELAR	CONVOCADO PARA ETAPA II
24	3740	THATIANE MARIA ALMEIDA DE SOUZA	CONVOCADO PARA ETAPA II
25	2105	CRISTIANE DA SILVA ORTEGA	CONVOCADO PARA ETAPA II
26	3836	LEILIJANE DA SILVA ALMEIDA	CONVOCADO PARA ETAPA II

Data: 19/02/2016

Local: Secretaria Municipal de Educação

Horário: 08H00

Cargo: Assistente Administrativo

Clas.	Insc.	Nome	Situação
01	1269	HELOISA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	CONVOCADO PARA ETAPA II
02	1599	ALINE ALVES DE ALMEIDA	CONVOCADO PARA ETAPA II
03	1924	WANDERSON NASCIMENTO ROSA	CONVOCADO PARA ETAPA II
04	3202	LUCIANO MARCOLINO CAVALCANTE	CONVOCADO PARA ETAPA II
05	1086	SUELLEN ARIANE CRUZ SILVA	CONVOCADO PARA ETAPA II
06	1069	MARILAINE LAIA DE OLIVEIRA	CONVOCADO PARA ETAPA II
07	1012	MITIE ELINA BROCHADO KAKU	CONVOCADO PARA ETAPA II
08	1582	RUBIANA CARNEIRO ALVES	CONVOCADO PARA ETAPA II
09	3308	LEONARDO DA SILVA CASASUS FIGUEIREDO	CONVOCADO PARA ETAPA II
10	2250	KARINA GOMES DE OLIVEIRA DIAS	CONVOCADO PARA ETAPA II

Cargo: Assistente Administrativo (PNE)

Clas.	Insc.	Nome	Situação
01	1461	MARCO ANTONIO VARGAS GEMIO	CONVOCADO PARA ETAPA II

ESCOLAS DO CAMPO

Cargo: Assistente Administrativo

ESCOLA: NÚCLEO LARANJEIRA I

Clas.	Insc.	Nome	Situação
01	2236	VALCILEY BORBA GOLTZ	CONVOCADO PARA ETAPA II
02	1686	QUEZIA LUCAS DOS SANTOS	CONVOCADO PARA ETAPA II

Cargo: Assistente Administrativo

ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CARAMUJO

Clas.	Insc.	Nome	Situação
01	2000	GRACIELE XISTO NOGUEIRA	CONVOCADO PARA ETAPA II
02	2812	LUCAS UCHOA DAS CHAGAS	CONVOCADO PARA ETAPA II

ANEXO II

CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO/LOTAÇÃO

ESCOLAS DO CAMPO

DATA: 17/02/2016

HORÁRIO: 13H00

ESCOLA: NÚCLEO PAIOL

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Clas.	Insc.	Nome	Situação
01	1330	DERCILIA DE OLIVEIRA ALVES DOS SANTOS	CLASSIFICADA

ESCOLA MUNICIPAL BURITI

CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Clas.	Insc.	Nome	Situação
01	3719	LUCIANA MARTOS ALENCAR	CLASSIFICADA

ANEXO III

CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO /LOTAÇÃO

ESCOLAS URBANAS

DATA: 17/02/2015

HORÁRIO:13H00

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA

Clas.	Insc.	Nome	Situação
01	2491	REGIANE ALVES DOS SANTOS	CLASSIFICADO
02	1915	JANEIDE PEREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
03	2319	CHARLENE SEVERO BORGES	CLASSIFICADO
04	3677	HELOISE APARECIDA LIMA DE ANDRADE	CLASSIFICADO
05	1774	LILIANE DURÃO GOMES	CLASSIFICADO
06	1325	FERNANDA PINTO DA SILVA BARROS	CLASSIFICADO

CARGO: GUARDA

Clas.	Insc.	Nome	Situação
01	4012	JOELSON PEREIRA PIRES	CLASSIFICADO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Clas.	Insc.	Nome	Situação
01	3688	ADRIANA POQUIVIQUI PEDRÇA	CLASSIFICADO

ANEXO IV

Escolas Urbanas/Escolas do Campo

CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO/LOTAÇÃO

CARGO: PSICOLOGO 40H

Clas.	Insc.	Nome	Situação
01	1007	MARCELLA SAYÃO DE PAULA LEITE BAPTISTA CASTRILLON	CLASSIFICADO

CARGO: PEDREIRO

Clas.	Insc.	Nome	Situação
01	3555	GILMAR DA SILVA DAMASIO	CLASSIFICADO

ANEXO V

Escolas do Campo

CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO/LOTAÇÃO DAS VAGAS DISPONIBILIZADAS

DATA: 17/02/2016

HORÁRIO: 08H00

ESCOLA: NÚCLEO UNIÃO

CARGO: MOTORISTA DE ONIBUS

Clas.	Insc.	Nome	Situação
01	3273	RENATO SEBASTIÃO DE SOUZA	DESISTENTE
02	2910	JOÃO FELIPE DA MATA	CLASSIFICADO

ESCOLA: NÚCLEO LIMÃO

CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS

Clas.	Insc.	Nome	Situação
01	2395	MAYARA FERNANDES GARCIA	CLASSIFICADO

ESCOLA: NÚCLEO PAIOL

CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS

Clas.	Insc.	Nome	Situação
01	1039	EDENILDA DE OLIVEIRA SANTANA RAMOS	CLASSIFICADO

ANEXO VI

VAGAS DISPONIBILIZADAS PARA MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS AOS REFERIDOS CARGOS

NUCLEO CLARINÓPOLIS

VAGAS	CARGO
01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
01	GUARDA

NUCLEO LIMÃO

VAGAS	CARGO
01	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS

NÚCLEO : SADIA

VAGAS	CARGO
01	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA

NÚCLEO LARANJEIRA

VAGAS	CARGO
03	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇO N°03/2016 -TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, Estado de Mato Grosso por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna pública a **SUSPENSÃO**

da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

Objeto: Considerando alterações no Termo de Referência, tão logo sejam feitas as devidas retificações, será publicado nova data de abertura para prosseguimento do referido processo. A data de abertura que seria neste **dia 19/02/2016** fica suspensa até nova publicação.

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 16 de fevereiro de 2016.

Elivania Martins de Souza

Presidente Substituta da Comissão Permanente de Licitação

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 025/2016

PORTARIA Nº 025/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS E REGIMENTAIS,

R E S O L V E:

1. Nomear os Servidores **JÔNISSON DA SILVA SOUSA** como Presidente e **CLÁUDIO ARVELINO SONAQUE, MÁRIO CÉSAR VIEGAS MUNIZ, WELLINGTON RONDON e CHARLES FINNEY DALBEM BARBOSA** como membros, para constituírem a **COMISSÃO DE PATRIMÔNIO** da Câmara Municipal de Cáceres-MT, com vistas a instrumentalizar o contido no Artigo 21, II, "o", do Regimento Interno.

2. Delegar à Comissão nomeada, competência para:

a) Efetuar a conferência da Escritura Patrimonial da Câmara Municipal de Cáceres-MT;

b) Avaliar móveis e equipamentos sem documentos probatórios dos valores de aquisição, solicitando, se necessário, avaliações de técnicos e realizando pesquisas de mercado, com vistas à fixação dos valores a serem indicados nos Termos de Avaliação correspondentes;

c) Baixar bens por motivo de alienação, ou que, por outras razões, a critério da Administração, tenham de ser desvinculados do acervo patrimonial da Instituição;

3. Estabelecer a vigência desta Portaria pelo prazo de 01 ano;

4. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 35/2015, de 27 de janeiro de 2015.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Cáceres-MT, 16 de fevereiro de 2016.

Márcio Paes da Silva de Lacerda

Presidente

Valdeníria Dutra Ferreira

Vice-Presidente

SECRETARIA DE SAUDE
PRORROGAÇÃO DE TESTE SELETIVO 003/2015

Ementa: PRORROGAÇÃO DE TESTE SELETIVO 003/2015

A Secretaria Municipal de Cárceres vem por meio deste solicitar **PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERIODO**-12 meses -constando no Edital Publicado do Teste Seletivo Simplificado 003/2015 essa permissão - realizado através da Secretaria Municipal de Saúde, pelas Secretarias Municipais de Administração Planejamento e Finanças no uso de suas atribuições legais, destinado para provimento de vagas por prazo determinado, pela necessidade temporária e de excepcional interesse público para compor a equipe padrão da Prefeitura Municipal de Cárceres -MT nas áreas de saúde, de profissionais de nível fundamental/médio/superior, na forma da legislação pertinente, mediante o disposto neste Edital.

Validade: 17/03/2016

Justificativa:

Prorrogação do Concurso Público Municipal;

Necessidade Temporária e de Excepcional Interesse Público;

Atenciosamente,

Roger Alessandro Pereira

Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO 06º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 013/2014-PGM

Assessoria Municipal de Convênios e Contratos de Repasse

Extrato do 06º Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato n.º 013/2014-PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT

Contratada: HIDROSAN ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

Objeto de Aditivo: Aditar o **PRAZO DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** do Contrato Administrativo n° 013/2014 – PGM, celebrado entre o Município de Cáceres, através da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos** e a empresa **HIDROSAN ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** para mais **120 (cento e vinte) dias**.

Cáceres – MT, 17 de Fevereiro de 2016.

Valter de Andrade Zacarkim

Secretaria Mun. de Obras e Serviços Urbanos

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2016

O **PREVI-CÁCERES – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°. 02.332.486/0001-90, comunica a contratação de prestação de serviço:

TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES – PREVI-CÁCERES

CONTRATADO: ANACLETO SOARES

OBJETO: Prorrogação de prazo e valor do contrato nº 03/2016.

PRAZO: 10 dias

DATA ÍNICIO DAS ATIVIDADES: 05/02/2016

***VALOR**: R$ 750,00 (setecentos cinquenta reais)*

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.36.00.00.00.000999 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Cáceres, 05 de fevereiro de 2016.

Luiz Emídio Dantas Junior

Diretor Executivo

Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N06/2016-PREGÃO ELETRONICO N° 02/2016

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeitura de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Administração torna públicos os preços registrados na ata abaixo discriminada, bem como, as respectivas empresas detentoras, conforme segue:

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresapara perfuração de 05(cinco) furos com aproximadamente 15m (quinze metros) de profundidade cada furo para a execução de serviços de sondagem pelo método de execução de sondagens de simples reconhecimento de solos, com “Standart Penetration Test” (SPT).

Empresa Vencedora:HECOSERVICE CONSTRUCOES E SANEAMENTO EIRELI CNPJ: 06.928.948/0001-98 as especificações abaixo relacionadas.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Un	Quant	Valor Unit.	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada para perfuração de 05(cinco) furos com aproximadamente 15m (quinze metros) de profundidade cada furo para a execução de serviços de sondagem pelo método de execução de sondagens de simples reconhecimento de solos, com “Standart Penetration Test” (SPT), executado por meio de amostrador de diâmetro interno 1 3/8” (35 mm) e externo de 2” (51 mm) tipo Terzaghi-Peck, pelo qual será possível fornecer informações sobre as características do terreno como tipo e comportamento do solo, altura do lençol freático, realização de ensaios de infiltração e permeabilidade tendo como resultado o conhecimento sobre a geologia do local estudado e a caracterização geotécnica do subsolo com objetivo de subsidiar informações para ampliação da área do Aterro Municipal de Cáceres, conforme as normas técnicas vigentes, em especial a NBR 6484 – Execução de Sondagens de Simples Reconhecimento do Solo, NBR 8036 “Programação de Sondagens de Simples Reconhecimento dos Solos para Fundações de Edifícios, NBR 7250 - Identificação e Descrição de Amostras de Solos Obtidas em Sondagens de Simples Reconhecimento dos Solos, além de outras normas (internacionais) que tratem sobre o assunto, quando não houver norma brasileira, ou ainda que não contrariem ou diminuam as da ABNT.	MT	75	R$ 135,00	R$ 10. 125,00

Perfazendo o valor total de R$10.125,00 (dez mil cento e vinte cinco e reais).

Prefeitura de Cáceres - MT, 16 de fevereiro de 2016.

CRISTIANE CEBALHO DE OLIVEIRA

PREGOEIRA OFICIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº08/2016-PREGÃO ELETRONICO N° 79/2015 – MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE.

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8. 666/93, a Prefeitura de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Administração torna públicos os preços registrados na ata abaixo discriminada, bem como, as respectivas empresas detentoras, conforme segue:

Interessada: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbano

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual, contratação para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de caminhões e maquinários, incluindo o fornecimento de peças e acessórios genuíno, originais ou similares e de materiais necessários ao perfeito funcionamento dos caminhões e maquinários; troca de óleos e filtros, geometria e balanceamento na frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Empresas Vencedoras:

Item	Descrição	Média Hora/Homem	Desconto %	Empresa:
01	Serviços de manutenção preventiva e corretiva das partes das mecânicas de Caminhões, sendo hora/homem	R$ 152,60	45%	**J.C. PARREIRA DUARTE & CIA LTDA – EPP**
02	Fornecimento e substituição de peças gastas ou defeituosas por peças genuínas, originais ou similares, óleo, filtros para caminhões.	Tabela AUDATEX	26,35%	**AUTO MECANICA MILHOMEM LTDA – ME**
03	Serviços de manutenção preventiva e corretiva das partes das mecânicas de Maquinas Pesadas, sendo hora/homem	R$ 152,60	25,80%	**RETIFICA SAM DIESEL LTDA – ME**
04	Fornecimento e substituição de peças gastas ou defeituosas por peças genuínas, originais ou similares, óleo, filtros para maquinas pesadas.	Tabela AUDATEX	31,90%	**J.MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – EPP**

J.C. PARREIRA DUARTE & CIA LTDA – EPP CNPJ: 04.352.161/0001-03

Percentual de desconto 45% (quarenta e cinco por cento)

AUTO MECANICA MILHOMEM LTDA – ME /CNPJ: 23.362.988/0001-34

Percentual de desconto 26,35% (vinte e seis virgula trinta e cinco por cento)

RETIFICA SAM DIESEL LTDA – ME / CNPJ 02.610.033/0001-89

Percentual de desconto 25,80% (vinte e cinco virgula oitenta por cento)

J.MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – EPP / CNPJ: 20.649.395/0001-56

Percentual de desconto 31,90% (trinta e um virgula e noventa por cento)

Prefeitura de Cáceres - MT, 17 de fevereiro de 2016.

CONTRATANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Silvia Mara Gonçalves

RG nº.4911272-6 SSP/MT

CPF nº.774.031.261-49

CONTRATADA:

Empresa: **RETIFICA SAM DIESEL LTDA**

CNPJ: 02.610.033/0001-89

Representante: Massao Koga

CPF: 138.330.571-49

RG: 545295 SSP/MT

Empresa: **J. MARAGANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP**

CNPJ: 20.649.395/0001-65

Representante: Daiane Gentile Maragoni

CPF: 324.212.248-88

RG: 34.549.748-x

Empresa: **J.C. PAREIRA DUARTE E CIA LTDA – EPP**

CNPJ: 04.352.161/0001-03

Representante: James Claudio Parreira Duarte

CPF: 304.6027.861-72

RG: 398.460

Empresa: **AUTO MECÂNICA MILHOMEM LTDA-ME**

CNPJ: 23.362.988/0001-34

Representante: Eduardo de Souza Flores

CPF: 545.521.411-04

RG: 829822 SSP/MT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N07/2016-PREGÃO ELETRONICO N° 04/20

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeitura de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Administração torna públicos os preços registrados na ata abaixo discriminada, bem como, as respectivas empresas detentoras, conforme segue:

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração.

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual, contratação de empresa especializada para confecção Cartilhas para marketing e Mapa Modelo Folder para atender as demandas da SICMATUR conforme discriminação e quantitativo no Termo de Referência.

Empresa Vencedora:GRÁFICA PRINT INDUSTRIA E EDITORA LTDA-ME CNPJ: 73.783.649/0001-08 as especificações abaixo relacionadas.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Un	Quant	Valor Unit.	Valor Total
01	**Cartilhas para marketing** em Papel Couchê 150g e Papel 90g Formatos Formato em cm: 1 capa 55 x 23 cm – frente verso / 4 cores / 4 dobras / grampeado 1 mapa central 40 x 23 cm – frente verso / 4 cores / 3 dobras / grampeado 4 caderno 20,5 x 23 cm – frente verso / 4 cores / 1 dobra / grampeado	Unid	50.000	R$ 1,23	R$61.500,00
02	**Mapa Modelo Folder** em Papel Couchê 90g Formatos 2 – 60 x 45cm / 6 Dobras 4x4 Frente e Verso Coloridos. Acabamentos com Dobras.	Unid	100.00	R$0,24	R$24.000,00

Perfazendo o valor total de R$85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais).

Prefeitura de Cáceres - MT, 16 de fevereiro de 2016.

CRISTIANE CEBALHO DE OLIVEIRA

PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

SETOR DE LICITACAO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL - RP Nº. 004/2016.

O Município de Campinápolis - MT, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que às **13h: 00min do dia 01 de março de 2016 realizará** licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – RP, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para contratação de empresa especializada em **Comercio de Veículos Novos.** Na forma da Lei Federal nº 10.520/02. Edital completo no site **www.campinapolis.mt.gov.br**. Fone: (66) 3437-1992. Prefeitura de Campinápolis - MT, 17/02/2016.

.

Gilberto Francisco Ribeiro de Paula

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 090, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Edital de Convocação nº 004/2016, Concurso Público nº 001/2012, homologado através do Decreto Executivo nº 074/2012,

R E S O L V E

1. NOMEAR,com efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2016, o Senhor **MILLE RION HERCULANO DA SILVA,** portador do **RG nº 2036159 – 9 SSP/MT** e **CPF nº 043.450.744 – 01,** para ocupar o cargo de **Agente Operacional**,Especialidade **Motorista de Veículos Pesados,** vinculadaà Secretaria Municipal de Infraestrutura,do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2016.

MAURO VALTER BERFT Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 044, DE 28 DE JANEIRO DE 2016

A PREFEITA MUNICIPAL INTERINA DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Memorando nº 003/2016 proveniente do Departamento de Comunicação/Gabinete, datado de 22 de janeiro de 2016,

Considerando o interesse público e a necessidade administrativa,

R E S O L V E

1. NOMEAR, a ***SUBCOMISSÃO TÉCNICA Nº 001/2015,*** para análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas em licitações, para contratação de agências de publicidade, para execução de serviços publicitários no âmbito dos órgãos que compõem a Administração Direta do Poder Executivo Municipal.

2. A referida Subcomissão compor-se-á dos seguintes servidores:

I – Alessandra Costa Marques Rosa de Moraes, CPF nº 758.232.761 – 68;

II – Alison Caetano de Conto Moreira, CPF nº 045.136.911 – 40;

III – Carla Aparecida Londero, CPF nº 064.421.936 – 08.

Gabinete da Prefeita Municipal Interina de Campo Novo do Parecis, aos 28 dias do mês de janeiro de 2016.

EDLAMÁ BATISTA MARQUES

Prefeita Interina

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 003 ao Contrato de Prestação de Serviço nº **033/2015**

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X A. Modesto de Oliveira - EPP

Objeto: alterar a Cláusula Segunda – Da Vigência do Contrato.

Prazo: 60 dias

Data: 04/01/2016

Procedimento Licitatório: Tomada de Preço n° 007/2015

Secretaria: Cultura e Turismo

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
DECRETO EXECUTIVO Nº 018, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016

Abre prazo de adesão sobre a Rua Epitácio Pessoa a serem drenadas e pavimentadas do Bairro Olenka, e dá outras providências.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando **o disposto na Lei Complementar nº 054/2014, de 08 de outubro de 2014 e alterações posteriores, que institui o Programa Municipal de Pavimentação Comunitária de Campo Novo do Parecis,**

Considerando o interesse público e a necessidade administrativa,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o prazo para adesão aos proprietários e/ou possuidores de terrenos beneficiados pela drenagem e pavimentação asfáltica nas etapas delimitadas a Rua Epitácio Pessoa - lado direito e esquerdo, no Bairro Olenka, conforme disposto a seguir:

I – Quadra 06 - Lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6-A;

II - Quadra 07 - Lotes: 12-A, 11, 10, 9, 8, 7-A;

III – Quadra 16 - Lotes: 10-A, 9, 8, 7, 6-A;

IV - Quadra 17 – Lotes: 1-A, 2, 3, 4, 5-A;

V- Quadra 22 – Lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8-A, 8-B;

VI – Quadra 23 – Lotes: 17, 16, 15, 14, 13, 12, 11, 10.

Parágrafo único. O prazo para adesão de que trata o *caput* deste artigo será de 30 (trinta) dias contados após a data de publicação deste Decreto.

Art. 2º. Os lotes e suas características constantes do artigo anterior são os apresentados no Memorando nº. 743/2015/SINFRA/CNP, elaborado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 16 de fevereiro de 2016.

MAURO VALTER BERFT ***Prefeito***

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS,** através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO 03/2016**, destinada à **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as escolas municipais de ensino fundamental e infantil, escolas indígenas, como demais repasses atendidos pelo FNDE**, teve como vencedoras as empresas:**M 7 COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI com o valor total de R$ 750.965,00 (setecentos e cinquenta mil, novecentos e sessenta e cinco reais), L. M. CUSTODIO COMERCIO DE ALIMENTOS - ME com o valor total de R$ 381.857,00 (trezentos e oitenta e um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais), GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI - EPP com o valor total de R$ 296. 874,00 (duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e setenta e quatro reais).**

Campo Novo do Parecis-MT, 17 de fevereiro de 2016.

_____

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
DECRETO EXECUTIVO Nº 019, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016

Abre prazo de adesão sobre a Rua Juscelino Kubitschek a serem drenadas e pavimentadas do Bairro Olenka, e dá outras providências.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando **o disposto na Lei Complementar nº 054/2014, de 08 de outubro de 2014 e alterações posteriores, que institui o Programa Municipal de Pavimentação Comunitária de Campo Novo do Parecis**.

Considerando o interesse público e a necessidade administrativa,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o prazo para adesão aos proprietários e/ou possuidores de terrenos beneficiados pela drenagem e pavimentação asfáltica nas etapas delimitadas a Rua Juscelino Kubitschek - lado direito e esquerdo, no Bairro Olenka, conforme disposto a seguir:

I – Quadra 08 - Lotes: 1-A, 2, 3, 4, 5, 6-A;

II - Quadra 09 - Lotes: 12-A, 11, 10, 9, 8, 7;

III – Quadra 14 - Lotes: 10, 9, 8, 7, 6;

IV - Quadra 15 – Lotes: 1-A, 2, 3, 4, 5-A;

V- Quadra 25 – Lotes: 1-A, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8;

VI – Quadra 26 – Lotes: 18, 17, 16, 15, 14, 13, 12, 11-A, 11-B;

VII- Quadra 31 – Lotes: 1, 16, 15, 14, 13, 12,11;

VIII- Quadra 32 – Lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8;

VIX- Quadra 42 – Lotes: 1, 2, 3, 4, 5;

X- Quadra 43 – Lotes: 8, 7, 6, 5;

XI- Quadra 50 – Lotes: 1, 8, 7, 6-B;

XII- Quadra 51 – Lotes: 1-A, 2, 3, 4, 5-A.

Parágrafo único. O prazo para adesão de que trata o *caput* deste artigo será de 30 (trinta) dias contados após a data de publicação deste Decreto.

Art. 2º. Os lotes e suas características constantes do artigo anterior são os apresentados no Memorando nº. 744/2015/SINFRA/CNP, elaborado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 16 de fevereiro de 2016.

MAURO VALTER BERFT ***Prefeito***

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 093, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei nº. 1.146/2006, alterada pela Lei nº 1. 518/2012 que *dispõe sobre a Gestão Democrática da Educação do Município de Campo Novo do Parecis*,

Considerando o Memorando nº 073, datado de 11 de fevereiro de 2016, oriundo da Secretaria Municipal de Educação,

Considerandoa necessidade administrativa e o interesse público,

R E S O L V E

1.**NOMEAR,** a partir de 11 de fevereiro de 2016,a servidora municipal abaixo elencada, para compor a Equipe Gestora das Escolas Municipais na função de Assessora Pedagógica, conforme disposição abaixo:

a) Escola Municipal de Educação Infantil Reino Encantado:

Professora ELSA VAREIRO.

2.Pelo exercício da função, a servidora perceberá adicional de 20% (vinte por cento) a título de gratificação, sobre seus vencimentos básicos mensais, nos termos da Lei Municipal nº 1.145/2006 e alterações posteriores.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2016.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
DECRETO EXECUTIVO Nº 020, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016

Abre prazo de adesão sobre a Rua Uirapuru a serem drenadas e pavimentadas do Bairro Olenka, e dá outras providências.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando **o disposto na Lei Complementar nº 054/2014, de 08 de outubro de 2014 e alterações posteriores, que institui o Programa Municipal de Pavimentação Comunitária de Campo Novo do Parecis,**

Considerando o interesse público e a necessidade administrativa,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o prazo para adesão aos proprietários e/ou possuidores de terrenos beneficiados pela drenagem e pavimentação asfáltica nas etapas delimitadas a Rua Uirapuru - lado direito e esquerdo, no Bairro Olenka, conforme disposto a seguir:

I – Quadra 29 - Lotes: 11, 12;

II - Quadra 30 - Lotes: 11,12-A, 12-B;

III – Quadra 31 - Lotes: 10, 11;

IV - Quadra 32 – Lotes: 8, 9;

V- Quadra 34 – Lotes: 12-A, 12-B, 12-C, 13-A, 13-B, 13-C;

VI – Quadra 35 – Lotes: 12-A, 12-B, 12-C, 13-A, 13-B, 13-C;

VII – Quadra 38 – Lotes: 1-A, 1-B, 1-C, 10-A, 10-B, 10-C;

VIII - Quadra 40 - Lotes: 1-A, 1-B, 1-C, 10-A, 10-B, 10-C;

IX – Quadra 42 - Lotes: 1, 10;

X - Quadra 43 – Lotes: 1, 8, ;

XI – Quadra 45 - Lotes: 1, 10;

XII – Quadra 46 – Lotes: 1, 10.

Parágrafo único. O prazo para adesão de que trata o *caput* deste artigo será de 30 (trinta) dias contados após a data de publicação deste Decreto.

Art. 2º. Os lotes e suas características constantes do artigo anterior são os apresentados no Memorando nº. 742/2015SINFRA/CNP, elaborado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 16 de fevereiro de 2016.

MAURO VALTER BERFT ***Prefeito***

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, E, R. O. DA SILVA & CIA LTDA.

Contratante: Município de Campo Novo do Parecis, pessoa jurídica do direito público, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 66, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n° 24. 772.287/0001-36.

Contratada: R. O. da Silva & Cia Ltda,inscrita no CNPJ sob n° 10.563.240/0001-58, estabelecida na rua Tito Livio Alves Guimarães n° 1454-NE, bairro Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade Campo Novo do Parecis/MT, *representada neste ato pelo seu Representante Legal, Senhor RUBENS RODRIGUES DA SILVA, portador do RG nº 4.969.861 SSP/SP, CPF nº 550.035.918-53*.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contrataçãode pessoa jurídica para prestação de serviços que requerem o dispêndio de esforço físico, através de diárias braçais, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal.

Registra-se o Reequilíbrio da presente Ata de Registro de Preços em 8% (oito por cento), com efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2016, **passando o valor unitário da diária de serviços braçais de** R$ 96,88 (noventa e seis reais, oitenta e oito centavos) para R$ 104,63 (cento e quatro reais, sessenta e três centavos**).**

Respalda-se o presente termo de repactuação pela necessidade de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, corrigindo os valores atribuídos àqueles praticados no mercado, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2016, MTE:MT000020/2016, e documentos anexos, por se tratar de serviço exclusivo de mão de obra, e nas disposições do art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Campo Novo do Parecis-MT, 12 de fevereiro de 2016.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Contratante

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
DECRETO EXECUTIVO Nº 021, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016

Abre prazo de adesão sobre a Rua 25 de Agosto a serem drenadas e pavimentadas do Bairro Olenka, e dá outras providências.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

***Considerando* o disposto na Lei Complementar nº 054/2014, de 08 de outubro de 2014 e alterações posteriores, que institui o Programa Municipal de Pavimentação Comunitária de Campo Novo do Parecis,**

Considerando o interesse público e a necessidade administrativa,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o prazo para adesão aos proprietários e/ou possuidores de terrenos beneficiados pela drenagem e pavimentação asfáltica nas etapas delimitadas na Rua 25 de Agosto - lado direito e esquerdo, no Bairro Olenka, conforme disposto a seguir:

I – Quadra 9 - Lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6-A;

II - Quadra 10 - Lotes: 11,12, 10, 9, 8, 7-A;

III – Quadra 13 - Lotes: 10, 9, 8, 7, 6;

IV - Quadra 14 – Lotes: 1, 2, 3, 4, 5;

V- Quadra 26 – Lotes: 1-A, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8-A, 8-B;

VI – Quadra 30 – Lotes: 1-A, 1-B, 17, 16, 15, 14, 13, 12-A;

VII - Quadra 31 - Lotes: 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10;

IX – Quadra 43 - Lotes: 1, 2,

X - Quadra 45 – Lotes: 10, 9;

XI – Quadra 49 - Lotes: 7, 6-B;

XII – Quadra 50 – Lotes: 4, 5-A.

Parágrafo único. O prazo para adesão de que trata o caput deste artigo será de 30 (trinta) dias contados após a data de publicação deste Decreto.

Art. 2º. Os lotes e suas características constantes do artigo anterior são os apresentados no Memorando nº. 0942/2016/SINFRA/CNP, elaborado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 16 de fevereiro de 2016.

MAURO VALTER BERFT *Prefeito*

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 091, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.59, I da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.306/2009, que dispõe sobre a flexibilização do horário de trabalho dos servidores públicos municipais responsáveis legais por pessoas portadoras de necessidades especiais,

Considerando o disposto no Decreto Executivo nº 029/2013,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do Memorando nº 027, de 1º de fevereiro de 2016,

R E S O L V E

1. CONCEDER, à servidora MÁRCIA TERESINHA BINSFELD FURLAN, cargo Professora, especialidade Licenciatura Plena em Pedagogia, matrícula nº 877, pertencente ao quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, redução de carga horária de 40h (quarenta horas) semanais para 32h (trinta e duas horas) semanais, para o ano letivo de 2016, em virtude de responsabilidade legal (genitora) por pessoa portadora de necessidades especiais, em tratamento especializado. 2. A flexibilização/redução da carga horária dar-se-á sem perda da remuneração da servidora.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2016.

MAURO VALTER BERFT Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
DECRETO EXECUTIVO Nº 016, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre o reajuste da tarifa dos serviços do Sistema Municipal de Abastecimento de água de Campo Novo do Parecis.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.747, de 24 de junho de 2015, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Abastecimento de Água no Município de Campo Novo do Parecis – MT, e dá outras providências,

Considerando o disposto no Decreto Executivo nº 081, de 22 de setembro de 2015 que dispõe Sistema Municipal de Abastecimento de Água no Município de Campo Novo do Parecis – MT, e dá outras providências,

Considerando o disposto no Decreto Executivo nº 126, de 11 de dezembro de 2015, que fixa a UFCNP - Unidade Fiscal de Campo Novo do Parecis, para o exercício de 2016,

Considerando a necessidade de reajustar a tarifa dos serviços de Abastecimento de Água, utilizando-se a média aritmética de quatro índices financeiros oficiais, apurados para o exercício de 2016,

DECRETA

Art. 1º. Ficam reajustadas as tarifas dos serviços de abastecimento de água que integram o Sistema Municipal de Abastecimento de Água de Campo Novo do Parecis, compreendendo o abastecimento de água potável no Município, sistema de hidrômetros, estabelecendo tarifas para consumo e serviços prestados.

Art. 2º. Os valores nas diversas categorias de consumo dos serviços de abastecimento de água no município de Campo Novo do Parecis, serão reajustadas em 10,63% (dez inteiros vírgula sessenta e três décimos de por cento), utilizando-se a média aritmética de quatro índices financeiros oficiais que corrige a Unidade Fiscal de Campo Novo do Parecis-UFCNP.

Art. 3º Os valores dos serviços de água que integram o Sistema Municipal de Abastecimento de Água no município de Campo Novo do Parecis, passam a vigorar conforme Tabela I – Dos Serviços de Água, disposta abaixo:

TABELA I 1. Dos Serviços de Água

Categoria Residencial	**Categoria Comercial**		
Faixas de consumo m³	Valor R$	Faixas de Consumo m³	Valor R$
0-10	1,15	0-10	2,01
11-20	1,38	11-20	2,21
21-30	1,67	21-30	2,46
31-40	2,04	31-40	2,72
Acima de 41	2,46	Acima de 41	2,93

Categoria Industrial	**Categoria Pública**		
Faixas de consumo m³	Valor R$	Faixas de Consumo m³	Valor R$
0-10	2,82	0-10	2,74
11-30	3,39	11-20	3,29
31-50	4,13	21-30	3,97
51-75	4,95	31-50	4,76
Acima de 76	5,91	Acima de 51	5,70

Categoria Comercial Subsidiada	
Faixas de consumo m³	Valor R$
0-10	0,81
11-20	0,89
21-30	1,00
31-40	1,07
Acima de 41	1,17

Art. 4º. Os valores das infrações e respectivas multas dos serviços de água que integram o Sistema Municipal de Abastecimento de Água de no município Campo Novo do Parecis, passam a vigorar conforme Tabela II – Das infrações e Respectivas Multas, disposta abaixo:

TABELA II 2. Das infrações e Respectivas Multas

Nº	**Tipo de Infração**	**Valor a Pagar**
1	Violação do lacre de corte	R$ 99,52
2	Violação, retirada, inversão ou danificação do hidrômetro ou limitador de consumo.	R$197,86
3	Ligação de qualquer modo nas instalações de serviço público de água e/ou intervenção do ramal predial.	R$ 132,30
4	Ligação clandestina Derivação de uma instalação predial antecedendo ao hidrômetro. Ligação clandestina quando o fornecimento de água ao consumidor estiver suspenso.	R$ 263,43
5	Dispositivo qualquer que impeça e/ou danifique a execução da leitura.	R$ 99,52

Art. 5º. Os valores de mão de obrados serviços para ligação de água do Sistema Municipal de Abastecimento de Água no município de Campo Novo do Parecis, passam a vigorar conforme Tabela III – Dos Serviços de Água, disposta abaixo:

TABELA III

3.1 Ligação de 1/2" ou 3/4".

ITENS	**VALOR**
3.1.1. Ligação na calçada	**R$ 26,93**
3.1.2. Ligação na rua não pavimentada	**R$ 39,80**
3.1.3. Ligação em rua pavimentada	**R$ 79,61**

3.2. Aferição de Hidrômetro.

ITENS	**VALOR**
3.2.1. Vazão até de 7m³	**R$ 16,40**
3.2.2. Vazão até 10m³	**R$ 19,90**
3.2.3. Vazão = ou > a 20m³	**R$ 26,93**

3.3. Cadastro de Usuário.

ITENS	**VALOR**
3.3.1. Emissão de 2ª via p/ conta p/mês	**R$ 3,98**
3.3.2. Emissão de aviso de débito	**R$ 2,63**
3.3.3. Certidão de débito	**R$ 2,63**

3.4. Religação por solicitação do consumidor quando suprimida.

ITENS	**VALOR**
3.4.1. No cavalete	**R$ 26,93**
3.4.2. No Ramal	**R$ 52,68**
3.4.3. Na Rede	**R$ 79,61**

3.5. Venda de Água

ITENS	**VALOR**
3.5.1. Sem transporte por m³	R$ 13,23

3.6. Pesquisa de Vazamento

ITENS	**VALOR**
3.6.1. Para categoria Residencial	R$ 65,56
3.6.2. Para as demais categorias	R$ 79,61

Art. 6º. Os casos omissos ou dúvidas que surgirem serão resolvidos pela diretoria do DAP, aplicando-se, para tanto, os dispositivos da Lei Municipal nº 1.747/2015 e Decreto Executivo nº 081/2015, por analogia e os princípios de direito.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2016.

MAURO VALTER BERFT ***Prefeito Municipal***

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 007/2016 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012

O Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o n° 24.772.287/0001-36 solicita o comparecimento, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação do presente EDITAL, dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/

2012, a fim de assumir sua respectiva função, nos termos que determina o arts. 23 e 24 da Lei Municipal n° 1.130/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido implicará no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se a administração o direito de convocar o próximo candidato.

Cargo –Agente Administrativo* – Especialidade: *Agente Administrativo

INSCRIÇÃO	*CANDIDATO (A)*	*COLOCAÇÃO*
0000001415	LUCIVANIA EVANGELISTA DA SILVA	44

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) acima relacionados (as) deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munidos (as) dos documentos constantes no Edital de Concurso Público n° 001/2012, no prazo legalmente previsto.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Campo Novo do Parecis/MT, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2016.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

CPF nº 308.107.010-49

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 003 ao Contrato de Fornecimento nº 004/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X EMAM – Emulsões e Transportes Ltda

Objeto: alterar a Cláusula Segunda – Da Vigência, do Contrato.

Prazo: 12 meses

Data: 05/02/2016

Secretaria: Infraestrutura

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 001 ao Contrato de Prestação de Serviço nº **033/2015**

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X A. Modesto de Oliveira - EPP

Objeto: alterar a Cláusula Segunda – Da Vigência do Contrato.

Prazo: 60 dias

Data: 04/09/2015

Procedimento Licitatório: Tomada de Preço n° 007/2015

Secretaria: Cultura e Turismo

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 005 ao Contrato de Prestação de Serviço nº051/2014

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x LGM Assessoria e Consultoria Ambiental Ltda - ME

Objeto: **alterar** a Cláusula Segunda – Da Vigência, do Contrato.

Prazo:

Prorroga-se o prazo para execução do contrato por mais um período de 120 (cento e vinte) dias, com início a partir de 12 de fevereiro de 2016 e término em 11 de junho de 2016.

Prorroga-se a vigência do contrato por mais um período de 120 (cento e vinte) dias, com início a partir de 13 de abril de 2016 e término em 12 de agosto de 2016.

Data: 05/02/2016

Procedimento Licitatório: Tomada de Preço n° 016/2014

Secretaria: Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico, Administração

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 002 ao Contrato de Prestação de Serviço nº **033/2015**

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X A. Modesto de Oliveira - EPP

Objeto: alterar a Cláusula Segunda – Da Vigência do Contrato.

Prazo:

Prorroga-se, o prazo de execução do contrato por mais um período de 60 (sessenta) dias, com inicio a partir de 07 de novembro de 2015 e término em 06 de janeiro de 2016. Prorroga-se, o prazo de vigência do contrato por mais um período de 150 (cento e cinqüenta) dias, com inicio a partir de 05 de dezembro de 2015 e término em 03 de maio de 2016.

Data: 06/11/2015

Procedimento Licitatório: Tomada de Preço n° 007/2015

Secretaria: Cultura e Turismo

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 008/2016

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados a Retificação do item 7.2.4 – Relativa a qualificação Técnica, alínea "**a**", do Edital de Pregão Presencial RP nº 008/2016, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de varrição manual e/ou mecanizada para atender as necessidades do município**, que teve sua publicação de abertura no Diário Oficial da União do dia 12 de fevereiro de 2016, seção 3, na página 197 e teria sua abertura no dia 25 de fevereiro de 2016, às 08h00min. A descrição completa do item retificado encontra-se disponível para download no site da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT. Fica alterada a data de abertura do certame para o dia **03 de março de 2016**, às **08:00h**. As demais disposições permanecem sem alteração.

Campo Novo do Parecis, 17 de fevereiro de 2016.

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
DECRETO EXECUTIVO Nº 017, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016

Abre prazo de adesão sobre a Rua das Garças a serem drenadas e pavimentadas do Bairro Olenka, e dá outras providências.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

***Considerando* o disposto na Lei Complementar nº 054/2014, de 08 de outubro de 2014 e alterações posteriores, que institui o Programa Municipal de Pavimentação Comunitária de Campo Novo do Parecis,**

Considerando o interesse público e a necessidade administrativa,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o prazo para adesão aos proprietários e/ou possuidores de terrenos beneficiados pela drenagem e pavimentação asfáltica nas etapas delimitadas a Rua das Garças - lado direito e esquerdo no Bairro Olenka, conforme disposto a seguir:

I – Quadra 37 - Lotes: 5, 6;

II - Quadra 38 - Lotes: 2, 3, 4, 5, 6;

III – Quadra 40 - Lotes: 5, 6, 7, 8, 9;

IV - Quadra 42 – Lotes: 5, 6;

V- Quadra 43 – Lotes: 2, 3, 4, 5;

VI – Quadra 45 – Lotes: 5, 6, 7, 8, 9;

VII- Quadra 49 – Lotes: 1, 10, 9, 8, 7;

VIII- Quadra 50 – Lotes: 1, 2, 3,4;

VIX- Quadra 51 – Lotes: 1-A, 1-B, 1-C, 1-D, 1-E;

VX- Quadra 53 – Lotes: 1, 10, 9, 8, 7;

VXI- Quadra 54 – Lotes: 10, 1, 2, 3, 4;

VXII- Quadra 55 – Lotes: 1,10.

Parágrafo único. O prazo para adesão de que trata o caput deste artigo será de 30 (trinta) dias contados após a data de publicação deste Decreto.

Art. 2º. Os lotes e suas características constantes do artigo anterior são os apresentados no Memorando nº. 741/2015/SINFRA/CNP, elaborado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 16 de fevereiro de 2016.

MAURO VALTER BERFT ***Prefeito***

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 041/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificado(s) e aprovado(s) no Concurso Público Edital 001/2012, para comparecer(em) na Sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, situada na Praça dos Três Poderes, nº 03, Centro, junto a Supervisão de Recursos Humanos, a fim de apresentar(em) os documentos exigidos para efetiva nomeação e posse.

O não comparecimento no período de 30 (trinta) dias, contado a partir da publicação deste Edital, implicará na desistência da vaga. Informações pelo telefone (66) 3419-1244 - ramal 226, com os seguintes horários de atendimento: no período matutino das 07hs às 11hs; e no período vespertino das 13hs às 17hs.

Campo Verde-MT, 18 de Fevereiro de 2016.

CARGO/CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO

CARGO: **PSICÓLOGO**

TATIANE DE AZEVEDO COUTINHO	11º

CARGO: **BIOQUÍMICO**

FRANCIANE DA SILVA FRANÇA	6º

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

WELSON PAULO DA SILVA, brasileiro, casado, Jornalista, residente e domiciliado na Rua Recife, n° 1319, Bairro Campo Real, Campo Verde, Estado de Mato Grosso, portador do CPF sob o nº 487.470.841-20 e RG sob o n° 0745239-0/SSP/MT., Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe conferem a Legislação, pelo presente **CONVOCA,** o candidato abaixo relacionado, classificado no ConcursoPúblico Municipal nº 001/2016 a comparecer ao Departamento de Pessoal desta Câmara Municipal, localizada na Praça dos Três Poderes nº 01, Centro de Campo Verde-MT, munidos da documentação citada no item (17.2) do Edital do Concurso Público nº 001/2016, do dia 15/02/2016 ao dia 15/03/2016, no horário das 07:00 ás 13:00hs.

O não comparecimento do convocado até a data indicada implicará na perda do direito à posse ou de qualquer outro direito inerente ao Concurso, conforme os termos do Edital.

CONVOCADO:

CANDIDATO APROVADO: **VINICIUS MARTINS REZENDE**

CARGO: **PROCURADOR LEGISLATIVO**

Publique-se:

Campo Verde-MT em 15 de fevereiro de 2016.

WELSON PAULO DA SILVA

Presidente

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 001/2015, homologado em 09 de Abril de 2015, RESOLVE:

I - **CONVOCAR** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público 001/2015, para comparecer(em), no prazo de **30 (trinta) dias** na Sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, situada na Praça dos Três Poderes, nº 03, Centro, junto a Supervisão de Recursos Humanos, a fim de:

a) Apresentar(em) os documentos exigidos para efetiva nomeação e posse, conforme Edital de Abertura e ANEXO I deste Edital;

b) Agendar o Exame Médico Pericial, na forma do item 17.7 do Edital de Abertura.

II - O(s) candidato(s) que deixar(em) de comparecer no prazo acima indicado será preterido do direito de posse, implicando na desistência da vaga.

Campo Verde-MT, 18 de Fevereiro de 2016.

Cargo: **001 - Auxiliar Administrativo**

Colocação	Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final
13	0000001912	LUCAS DUARTE MORAES	03/11/1995	82

14	0000001915	DIVINO OLIVEIRA SILVA	25/12/1983	82

Cargo: **001 - Auxiliar Administrativo - PNE**

Colocação	Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final
1	0000004285	MARCELO TAVARES UREL	15/08/1980	72

Cargo: **005 - Motorista**

Colocação	Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final
15	0000001172	**EDERSON MADRIEL**	20/02/1980	86

Cargo: **006 - Agente Comunitário de Saúde - Unidade de Saúde Garbugio**

Colocação	Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final
2	0000003189	**WAGNER MORAIS BARBOSA**	02/11/1994	73

Cargo: **008 - Agente Comunitário de Saúde - Unidade de Saúde da Família Jupiara**

Colocação	Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final
2	0000000834	**JÁDINA DA SILVA RODRIGUES**	16/06/1969	72

Cargo: **009 - Agente Comunitário de Saúde - Unidade de Saúde Limeira**

Colocação	Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final
1	0000004664	**ALAIDE DA COSTA TAVARES DE ARAUJO**	15/03/1991	68

Cargo: **010 - Agente Comunitário de Saúde - Unidade de Saúde da Família São Lourenço**

Colocação	Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final
1	0000005083	**PAOLA ARAÚJO KERHHOFF**	14/08/1990	77

Cargo: **011 - Agente Comunitário de Saúde - Unidade de Saúde da Família São Miguel**

Colocação	Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final
2	0000001083	**VALDETE PEREIRA DE ALMEIDA**	06/03/1985	81

Cargo:**012 - Agente Comunitário de Saúde - Unidade de Saúde da Família Zacarias Furtado de Lima**

Colocação	Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final
1	0000002797	**LUCIANE BOENO**	25/01/1984	81

Cargo: **013 - Agente Comunitário de Saúde - Unidade de Saúde Agrovila João Ponce de Arruda**

Colocação	Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final
2	0000001411	**CLEIDE DE PAULA**	02/11/1979	73

Cargo: **014 - Agente Comunitário de Saúde - Unidade de Saúde da Família Parque das Araras**

Colocação	Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final
3	0000005271	**LUDMILA MACEDO DOS SANTOS**	21/01/1988	73
4	0000001604	**KEILA ANGELICA APARECIDA DA SILVA**	17/08/1984	70

Cargo: **015 - Agente Comunitário de Saúde - Unidade de Saúde da Família Central**

Colocação	Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final
1	0000004513	**TATIANE MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA**	14/01/1992	78

Cargo: **018 - Auxiliar de Saúde Bucal**

Colocação	Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final
3	0000005271	**LUDMILA MACEDO DOS SANTOS**	21/01/1988	73

Cargo: **020 - Técnico em Enfermagem**

Colocação	Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final
12	0000005804	MAILA HIROE GONCALVES DUTRA	06/05/1982	65
13	0000001196	ADRIANA DE OLIVEIRA CAMARGO	24/01/1976	63
14	0000003450	ESMAELDA NASCIMENTO SILVA	04/06/1974	62

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÉTIMO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 114/2015

SETIMO TERMO DE ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 114/2015, PARA O FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM AO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT.

Pregão nº. 052/2015.

Processo nº. 406/2015.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE - MT

CONTRATADO: **PAULO ANDREIS E CIA LTDA,** inscrito no CNPJ sob n°. 08.455.945/0001-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam reajustados, como forma de garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, os valores registrados no lote 02, conforme abaixo:

Descrição	Valor unitário atual	Valor unitário com o reequilíbrio econômico financeiro
Gasolina Comum	3,68	3,73

CLÁUSULA SEGUNDA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Município de Campo Verde valer-se-á de dotação orçamentária específica, indicada no momento de utilização da Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço originária.

Campo Verde – MT, 17 de fevereiro de 2016.

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015, homologado em 26 de Janeiro de 2016, RESOLVE:

I - **CONVOCAR** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015, para comparecer(em), no prazo de **05 (cinco) dias** na Sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, situada na Praça dos Três Poderes, nº 03, Centro, junto a Supervisão de Recursos Humanos, a fim de apresentar(em) os documentos exigidos para a efetiva contratação, conforme Edital de Abertura e ANEXO I deste Edital;

II - As contratações dos candidatos convocados abaixo terão prazo determinado até **31 de Dezembro de 2016**, podendo serem prorrogados por mais um ano, a critério da administração, em conformidade com a Lei Municipal N.º 2.142 de 03 de Novembro de 2015, que autorizou a realização do Processo Seletivo;

III - O distrato das contratações originadas desta convocação dar-se-ão por solicitação do CANDIDATO ou da PREFEITURA MUNICIPAL, de forma expressa, com antecedência previa de 15 (quinze) dias. A rescisão efetuar-se-á imediatamente: a) quando terminados os motivos que fundamentam a contratação; b) em hipótese de inadimplemento de qualquer cláusula e/ou condição contratual; c) quando houver paralisação sem justa causa das atividades profissionais por mais de 2 (dois) dias consecutivamente, considerando-se uma única vez dentro do período de vigência do contrato; d) por conveniência ou necessidade da PREFEITURA MUNICIPAL; e) a anulação acontecerá quando o instrumento estiver em desacordo com a legislação que fundamenta as contratações;

IV - O(s) candidato(s) que deixar(em) de comparecer no prazo acima indicado será preterido do direito de posse, implicando na desistência da vaga.

Campo Verde-MT, 18 de Fevereiro de 2016.

Cargo:**002 - Agente Comunitário de Saúde - Unidade de Saúde Olímpia**

Colocação	Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final
1	0000001468	MARCOS WENDER DOS SANTOS	12/05/1993	73

Cargo:**003 - Agente Comunitário de Saúde - Unidade de Saúde Recanto do Bosque**

Colocação	Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final
1	0000000177	**FRANCIELLY FERREIRA BARBOSA**	03/05/1995	82

Cargo:**004 - Agente Comunitário de Saúde - Unidade de Saúde Jardim das Américas**

Colocação	Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final
1	0000000495	**ARLETE APARECIDA DOS SANTOS**	21/12/1967	79
2	0000000745	**WISLAYNI APARECIDA PEREIRA**	29/07/1997	78

Cargo:**005 - Agente Comunitário de Saúde - Unidade de Saúde Dom Ozório**

Colocação	Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final
1	0000001160	**REGINA DO NASCIMENTO ROZENDO OLA**	10/04/1989	77

Cargo:**006 - Atendente de Farmácia**

Colocação	Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final
1	0000001786	**YASMIM LEMES DA SILVA**	25/04/1996	67

Cargo:**010 - Enfermeiro**

Colocação	Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final
1	0000001848	ANIELLY CRISTINA GUIMARÃES CURADO	14/09/1993	80

Cargo:**019 - Motorista - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos**

Colocação	Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final
1	0000001422	**EDIVALDO CARDOSO DOS SANTOS**	13/04/1982	79,5

Cargo:**023 - Professor - Educação Física - Secretaria Municipal de Saúde**

Colocação	Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final
1	0000000946	**ROGERIO BASSANESI**	17/12/1987	59

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2016

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 04/2016, com data de abertura em 17/02/2016, às 08h00, que tem por objeto a contratação de 01 (um) profissional farmacêutico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sendo declarado vencedor do certame o licitante **ROGER WILLIAN CARVALHO**, com valor mensal de R$ 4.690,00, R$ 83,00 por plantão e valor global de R$ 72.465,00.

Campos de Júlio - MT, 17 de fevereiro de 2016.

Eric Rodrigo Pettenan

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 460/2016

DECRETO Nº 460/2016 _____ DE: 15/02/2016

"EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGANICA NUNICIPAL ART.83 INCISO V E XXX QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas em lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado o novo horário de Expediente de atendimento ao Público do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, que será a partir das 08:00 hs as 12:00 hs e das 14:00 hs as 18:00 hs, horário oficial de Brasília, a partir do dia 22 de Fevereiro de 2016.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor data de sua publicação, revogando – se todas as disposições em contrario.

_____

VALDEZ VIANA NUNES

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 661/2016

LEI Nº. 661/2016 DE: 05 de Fevereiro de 2016

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a locar 01 (um) imóvel, para funcionamento do Centro de Reabilitação do Município de Canabrava do Norte-MT, e dá outras Providências."

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovoue eu sanciono e promulgoa seguinte **LEI.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Locar do Sr. **ODMAR JOÃO DA SILVA**, portador do RG nº. 0683810-3 SSP/MT, inscrito no CPF nº. 474.528.891-34, um imóvel de sua propriedade, para o funcionamento do Centro de Reabilitação do Município de Ca**nabrava do Norte-MT**.

Art. 2º- O Imóvel situado na Rua Tapirapé, S/N, Centro, nesta cidade de Canabrava do Norte-MT será locado pelo período de 01 (um) ano no valor global de R$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes da Execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária vigente da Secretaria de Saúde:

Proj.ativ: 2.023 – manutenção e encargos da Secretaria de Saúde

Elemento de despesa (416) – 3.3.90.36.00.00.00.00.1010 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais para 01 de Janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Fevereiro de 2016.

_____

VALDEZ VIANA NUNES

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 663/2016

LEI Nº. 663/2016 DE: 05 de Fevereiro de 2016

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a locar um imóvel, para o funcionamento da Biblioteca Municipal de Canabrava do Norte-MT, e dá outras Providências."

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovoue eu sanciono e promulgoa seguinte **LEI.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a Locar do Sr. **Muris Resende de Assis**, residente e domiciliado nesta cidade de Canabrava do Norte-MT, portador do RG nº. 1232455-8 SSP/MT, inscrito no CPF nº. 856.691.301-97, um imóvel para o funcionamento da Biblioteca Municipal de Canabrava do Norte-MT.

Art. 2º- O Imóvel situado na Avenida Antonio Bosaipo, S/N, Centro, na cidade de Canabrava do Norte-MT, será locado pelo período de 01 (um) ano, no valor global de R$ 11.880,00 (Onze Mil e Oitocentos e Oitenta Reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes da Execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária vigente da Secretaria de Educação:

Proj.ativ: 1.019 – locação de imóveis da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Elemento de despesa (66) – 3.3.90.36.00.00.00.00.1018 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais para 01 de Janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Fevereiro de 2016.

_____

VALDEZ VIANA NUNES

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 662/2016

LEI Nº. 662/2016 DE: 05 de Fevereiro de 2016

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a locar um imóvel, para o funcionamento do Conselho Tutelar e da Secretaria de Assistência Social do Município de Canabrava do Norte-MT, e dá outras Providências. "

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovoue eu sanciono e promulgoa seguinte **LEI.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a Locar do Sr. **SIDINEY DA SILVA REGO**, residente e domiciliado nesta cidade de Canabrava do Norte-MT, portador do RG nº. 142530-4 SSP/MA, inscrito no CPF nº. 402.310.113-34, um imóvel para o funcionamento do Conselho Tutelar e da Secretaria de Assistência Social do município de Canabrava do Norte-MT.

Art. 2º- O Imóvel situado na Rua Dr. Sebastião Júnior, S/N, Centro, na cidade de Canabrava do Norte-MT, será locado pelo período de 01 (um) ano, no valor global de R$ 12.000,00- (Doze Mil Reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes da Execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária vigente da Secretaria de Saúde:

Proj.ativ: 2.027 – manutenção e encargos com a Secretaria da Ação Social

Elemento de despesa (357) – 3.3.90.36.00.00.00.00.1018 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais para 01 de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Fevereiro de 2016.

_____

VALDEZ VIANA NUNES

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 660/2016

LEI Nº. 660/2016 DE: 05 de Fevereiro de 2016

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a locar 01 (um) imóvel, para atender o Programa Mais Medico no Município de Canabrava do Norte MT e dá outras Providências."

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovoue eu sanciono e promulgoa seguinte **LEI.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Locar do Sr. **JANDERSON PEREIRA METKE**, portador do RG nº. 2297414-8 SSP/MT, inscrito no CPF nº. 038.747.591-56, um imóvel de sua propriedade, para atender o Programa Mais Médico no Município de Canabrava do Norte – MT.

Art. 2º- O Imóvel situado na Av. João Sacerdote de Souza, S/Nº, Centro, na cidade de Canabrava do Norte-MT, será locado pelo período de 01 (um)

ano pelo valor global de R$ 10.560,00 (Dez Mil e Quinhentos e Sessenta Reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes da Execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária vigente da Secretaria de Saúde:

Proj.ativ: 2.023 – manutenção e encargos da Secretaria de Saúde

Elemento de despesa (416) – 3.3.90.36.00.00.00.00.1010 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais para 01 de Janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Fevereiro de 2016.

_____

VALDEZ VIANA NUNES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015

Processo Seletivo Simplificado 001/2015

Edital de Convocação N° 019/2016

Evaldo Osvaldo Diehl,Prefeito Municipal de Canarana Estado de Mato Grosso,no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Teste Seletivo Simplificado homologado pelo decreto n° 2595/2015 de 15/12/2015. RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que estabelece a convocação, para fins de suprimento de cargos em caráter temporário no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação como segue:

CANDIDATO CARGO PROCESSO SELETIVO

PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA VIGILANTE ESCOLAR Edital 001/2015

JOSÉ VALDECI DA SILVA VIGILANTE ESCOLAR Edital 001/2015

PRICILA DAIANA CORDEIRO DE JESUS AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR Edital 001/2015

DELCINA FERREIRA GUIMARÃES AGENTE DE NUTRIÇAO ESCOLAR Edital 001/2015

ROSANGELA DE FÁTIMA FRANCISCON AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR Edital 001/2015

TELMA GONÇALVES ROMEIRA AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR Edital 001/2015

MARIA REGINA DE SOUZA SANTOS PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL Edital 001/2015

ROSANE NAIR CAIRAN PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL Edital 001/2015

CLARISSE ZENARO CECATTO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL Edital 001/2015

KELLY FERNANDA LINDERMANN PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL Edital 001/2015

DIRLENE MAIANE SILVEIRA CICHELERO PROFESSOR Edital 001/2015

GILDETE DA COSTA FERREIRA PROFESSOR Edital 001/2015

ADRIANA RIBAS OLIVEIRA PROFESSOR Edital 001/2015

GUILHERME MOREIRA DA SILVA PROFESSOR Edital 001/2015

MARINÊS CORBARI PROFESSOR Edital 001/2015

ELIANE LOPES DA CRUZ R. DO NASCIMENTO PROFESSOR Edital 001/2015

IZABEL CRISTINA ANTUNES ALVES PROFESSOR Edital 001/2015

LUCIDIA RIBEIRO ANTUNES TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL Edital 001/2015

NEUZA CASTILHO DOS SANTOS TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL Edital 001/2015

ROSECLÉIA DE SOUZA TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL Edital 001/2015

KARINE APARECIDA DE MELO TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL Edital 001/2015

ALINE CÁSSIA ALVES PEREIRA TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL Edital 001/2015

CLARINE RIBAS TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL Edital 001/2015

Os candidatos convocados terão 05 (cinco) dias uteis contados a partir da publicação do presente edital, para se apresentarem e manifestarem sobre a aceitação ou não do cargo no departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana,em 16 de fevereiro de 2016.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, torna público a todos os munícipes, que será realizada **Audiência Pública de Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2015, no dia 25 de fevereiro de 2016, às 19:30 horas, no Plenário da Câmara Municipal, situada à avenida Rio Grande do Sul nº 217, centro, nesta cidade**, em atendimento ao disposto no § 4º do artigo 9º, da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000 (Responsabilidade Fiscal).

Canarana – MT, 12 de fevereiro de 2016.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº2614/2016.

De 16 de fevereiro de 2016.

"Dispõe sobre a convocação da 6ª conferênciadas cidades do Município de Canarana, e dá outras providencias".

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, e em obediência ao que disciplina a Legislação,

Considerando a importância de se propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos do Município e os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política e o Desenvolvimento Urbano;

Considerando a necessidade de sensibilizar e mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade;

Considerando a necessidade de propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia, para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre a função social da cidade e da propriedade, estimulando a gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano no Município;

Considerando, ainda, que a realização da Conferência da Cidade de Canarana é fator indispensável para a participação do Município na 6ª Conferência Estadual das Cidades, a realizar-se em Cuiabá, no período de 01 de novembro de 2016 a 31 de março de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 6ª Conferência da Cidade de Canarana/MT a realizar-se no dia 23/05/2016, na Câmara Municipal, as 09:00 horas, sob a coordenação da Secretaria de Administração e Serviços Gerais.

Art. 2º A 6ª Conferencia da Cidade de Canarana/MT desenvolverá seus trabalhos a partir da temática Nacional "A Função Social da Cidade e da Propriedade", e; como lema: "Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas".

Art. 3º A 6ª Conferência da Cidade de Canarana será presidida pelo Secretário de Administração e Serviços Gerais Sr. Jorge Antonio Rakowski.

Art. 4º Caberá à Secretaria de Administrativa de Administração e Serviços Gerais a constituição e instalação da Comissão Organizadora, que terá as seguintes atribuições:

I - II -definir pauta e temário da 6ª Conferência das Cidades do Estado de Mato Grosso, contemplando as questões municipais, além do temário nacional;

III – promovera realização da Conferência Municipal;

IV - definir critérios para a eleição dos delegados da Conferência Municipal, respeitando as diretrizes e definições do Regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

V - examinar e proferir decisão sobre os recursos encaminhados pelas entidades participantes da Conferencia;

VI - decidir casos omissos ou conflitantes.

Art. 5º A Comissão Organizadora de que trata o artigo 4º deste Decreto deverá contemplar representantes dos seguintes segmentos da sociedade:

I - gestores, administradores públicos e membros dos legislativos estadual e municipais;

II - movimentos sociais e populares;

III - trabalhadores, através de suas entidades sindicais;

IV - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisas e conselhos de classes;

V - empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;

VI - organizações não-governamentais com atuação no desenvolvimento urbano.

Art. 6º A Comissão Organizadora elaborará o Regimento da 6ª Conferência que será aprovado pela comissão preparatória

Artigo 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, aos 16 dias de fevereiro de 2016.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2616 / 2016

De 16 de fevereiro de 2016

Dispõe sobre a convocação de candidatos

aprovados em concurso público.

Evaldo Osvaldo Diehl, prefeito municipal de Canarana ,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital nº 001/2014 considerando a necessidade de suprir as vagas existentes no seu quadro de pessoal,

DECRETA:

Art. 1º fica convocado o candidato abaixo relacionado a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto, de acordo com o Art.14 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana , para tratar de assunto de seu interesse.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Art. 2° O candidato convocado e o seguinte:

Nome do candidato	Cargo	Classificação	Edital/Concurso
ANDRÉ LUCIANO GUITES	AUXILIAR DE SALA	RESERVA	EDITAL 001/2014

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, em 16 de fevereiro de 2016.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015

Edital de Convocação N° 020/2016

Evaldo Osvaldo Diehl,Prefeito Municipal de Canarana Estado de Mato Grosso,no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Teste Seletivo Simplificado homologado pelo decreto n° 2595/2015 de 15/12/2015. RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que estabelece a convocação, para fins de suprimento de cargos em caráter temporário no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde como segue:

CANDIDATO CARGO PROCESSO SELETIVO

ANDREIA CRISTINA SILVA AIRES DE ALMEIDA TÉCNICA DE ENFERMAGEM Edital 001/2015

BERENICE REGINA SCHLEMMER TÉCNICA DE ENFERMAGEM Edital 001/2015

RAÍANNI MENDES NERES TÉCNICA DE ENFERMAGEM Edital 001/2015

As candidatas convocadas terão 05 (cinco) dias uteis contados a partir da publicação do presente edital, para se apresentarem e manifestarem sobre a aceitação ou não do cargo no departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana,em 17 de fevereiro de 2016.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 063/2016.

De 11 de Fevereiro de 2016.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora **GRASELHA BETANIA FRANCESCHET**, servidora no cargo de Professorade Educação Infantil, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao Processo nº 013/2016-Inexigibilidade de Licitação nº 002/2016 que tem por Objeto a **contratação de empresa especializada na promoção de eventos para a realização de show com a Dupla Sertaneja Fernando & Alessandro no dia 15/02/2016, durante o evento denominado ANIVERSÁRIO DA CIDADE/2016, incluindo as despesas de hotel, alimentação e camarins.**

Art. 2º - Nomear **TAIS REGINA FRANCESCHET**, no cargo de Professora no cargo de Professora, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 11 de fevereiro de 2016**.**

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº064/2016

Portaria nº064/2016

De 16 de fevereiro de 2016.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MATHEUS JOÃO VERNÍCIO MULLER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao Servidor **JOÃO VERNÍCIO MULLER** por um período de 30 dias, a serem usufruídas no período de 16/02/2016 a 16/03/2016 .

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 20/06/2012 a 19/06/2013

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 16 de fevereiro de 2016.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº065/2016

Portaria nº065/2016

De 16 de fevereiro de 2016.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MATHEUS FRANCIS IORI FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao Servidor **MATHEUS FRANCIS IORI FERREIRA** por um período de 30 dias, a serem usufruídas no período de 21/02/2016 a 21/03/2016 .

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 02/01/2013 a 01/01/2014

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 16 de fevereiro de 2016.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 45/2016

SUMULA: "**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO, PARA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE DE PREGÃO Nº 007/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

DECRETA

Artigo 1º - Fica DESIGNADA a servidora Sra. GISLAINE ASCÂNIO para exercer a função de Pregoeira Oficial na licitação modalidade Pregão Presencial Nº007/2016 no Município de Carlinda – MT.

Parágrafo único - Com a finalidade de assistir ao Pregoeira Oficial no desempenho das suas funções, fica designada Equipe de Apoio, composta pelos seguintes membros:

Mario Antonio de Oliveira

Solange Pereira da Silva

Artigo 2° - Revogam-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT.

Em, 05 de fevereiro de 2016

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 49/2016.

.

SUMULA: "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 6ª CONFERÊNCIA DAS CIDADES DO MUNICÍPIO DE CARLINDA, E DÁ OUTRAS PROVÁDENCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais:

Considerando a importância de se propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos do Município e os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política e o Desenvolvimento Urbano;

Considerando a necessidade de sensibilizar e mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade;

Considerando a necessidade de propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia, para a formulação de proposições e realização de avaliações

sobre a função social da cidade e da propriedade, estimulando a gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano no Município;

Considerando, ainda, que a realização da Conferência da Cidade de Carlinda é fator indispensável para a participação do Município na 6ª Conferência Estadual das Cidades, a realizar-se em Cuiabá, no período de 01 de novembro de 2016 a 31 de março de 2017,

DECRETA:

Art.1º- Fica convocada a 6ª Conferência da Cidade Carlinda a realizar-se no dia 25/05/2016, Local Centro de Eventos, Horário das 07:00 as 17:00 , sob a coordenação da Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 2º- A 6ª Conferencia da Cidade de Carlinda desenvolverá seus trabalhos a partir da temática Nacional "A Função Social da Cidade e da Propriedade", e; como lema: "Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas".

Art. 3º- A 6ª Conferência da Cidade de Carlinda será presidida pela Secretária de Administração e Finanças.

Art. 4º- Caberá à Secretaria de Administração e Finanças a constituição e instalação da Comissão Organizadora, que terá as seguintes atribuições:

I - definir pauta e temário da 6ª Conferência das Cidades do Estado de Mato Grosso, contemplando as questões municipais, além do temário nacional;

II – promovera realização da Conferência Municipal;

III - definir critérios para a eleição dos delegados da Conferência Municipal, respeitando as diretrizes e definições do Regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IV - examinar e proferir decisão sobre os recursos encaminhados pelas entidades participantes da Conferencia;

V - decidir casos omissos ou conflitantes.

Art. 5º- A Comissão Organizadora de que trata o artigo 4º deste Decreto deverá contemplar representantes dos seguintes segmentos da sociedade:

I - gestores, administradores públicos e membros dos legislativos estadual e municipais;

II - movimentos sociais e populares;

III - trabalhadores, através de suas entidades sindicais;

IV - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisas e conselhos de classes;

V - empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;

VI - organizações não-governamentais com atuação no desenvolvimento urbano.

Art. 6º- A Comissão Organizadora elaborará o Regimento da 6ª Conferência que será aprovado pela comissão preparatória.

Art. 7º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT.

Em, 15 de fevereiro de 2016

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PP N.º 08/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro torna público que fará licitação **PREGÃO PRESENCIAL n.º 08/2016**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** objetivando **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO ATRAVÉS DE EMPRESA PARA ATENDIMENTO NOS PSFs, PLANTÕES NO PA e PERICIAS** para atender a necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Castanheira - M**T**. Com sessão no dia 29/02/2016 às 14:00 horas. Maiores informações pelo fone 66 3581 1521, pelo e-mail:prefeituracastanheira@gmail.com ou pelo site www.castanheira.mt.gov.br

Castanheira - MT, **18** de fevereiro de **2016**.

WILSON VIEIRA

Pregoeiro

LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO 01/2016

Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos **Subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Castanheira-MT** para o exercício de 2016, observado ainda, o que dispõe o art. 37, inciso X, da constituição federal, e fixa o seu termo inicial, e dá outras providências.

O vereador **AMILCAR PEREIRA RIOS**, Presidente da Câmara Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso VII, do art. 20, e § 2.º do, art. 77, ambos da Lei Orgânica Municipal, e, inciso V, do art. 20, da Constituição Federal, faz saber que Câmara Municipal aprovou, de autoria da Mesa Diretora, e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1.º Nos termos do artigo 37, inciso X (com redação dada pela Emenda nº 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 04/06/98), fica o Poder Legislativo autorizado a alterar os subsídios dos Vereadores, do Presidente na ordem de 11,27% (onze vírgula vinte e sete pontos percentuais), a contar de 1.º (primeiro) de janeiro de 2016, calculados sobre os atuais subsídios constantes da Lei Municipal n.º 705/2012, que passam a vigorar com os seguintes valores:

I - SUBSÍDIO DE VEREADOR – R$ 2.132,84 (dois mil, cento e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos);

II - SUBSÍDIO DE PRESIDENTE – R$ 3.199,28 (três mil, cento e noventa e nove reais e vinte e oito centavos).

Art. 2.º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando os chefes do Poder Executivo ou do Legislativo autorizados a suplementá-las, caso necessário, respeitados os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3.º Fica autorizado à inclusão das eventuais despesas mencionadas no artigo anterior nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal n.º 101/00, PPA, LDO e LOA.

Art. 4.º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1.º de janeiro de 2016.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Castanheira-MT, 15 de fevereiro de 2016.

AMILCAR PEREIRA RIOS

Presidente da Câmara

Castanheira – Mato Grosso

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

REGISTRADO e **PUBLICADO** na data supra e em local de costume

Câmara Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, aos **15** dias do mês de **fevereiro** de **2016**.

LEGISLATIVO
LEI COMPLEMENTAR Nº 801/2016

Autor: Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Dispõe sobre à Revisão Geral Anual dos Subsídios do **Prefeito Municipal e do Vice Prefeito**, assim como dos Vencimentos dos **Secretários Municipais** para o exercício de 2016, observado ainda, o que dispõe o art. 37, inciso X, da constituição federal, e fixa o seu termo inicial, e da outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, fica concedido a título de Revisão Geral Anual o percentual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – INPC/IBGE, no montante de 11,27% (onze vírgula vinte e sete pontos percentuais), a incidir sobre os Subsídios do Prefeito Municipal e do Vice Prefeito, assim como dos Vencimentos dos Secretários Municipais de Castanheira-MT.

Art. 2.º As alterações nas Tabelas de vencimentos e subsídios dos ANEXOS da Lei Complementar Municipal n.º 723/2013 e da Lei Municipal 705/2012, serão levadas a efeito por Decreto do Prefeito Municipal .

Art. 3.º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei Complementar, se necessário, por Decreto, bem como baixar os atos regulamentares pertinentes e adequados, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.

Art. 4.º As despesas oriundas da execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Chefe do Executivo Municipal autorizado a suplementá-las, caso necessário, com a abertura de crédito adicional suplementar ou especial, bem como realizar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, observando o disposto nos arts. 43 e 46, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e respeitados os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 5.º Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder à inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 6.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 1.º (primeiro) de fevereiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 16 de fevereiro de 2016.

Amilcar Pereira Rios

Presidente da Câmara

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

REGISTRADO e **PUBLICADO** na data supra e em local de costume

Câmara Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, aos **16** dias do mês de **fevereiro** de **2016**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

LICITAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 044/2013

QUARTO Termo Aditivo ao Contrato nº 044/2013, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES - MT** e **FRACISCO PEREIRA DE MATOS NETO**, na forma e condições seguintes.

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, no Gabinete do Prefeito, foi celebrado o presente Termo Aditivo de Contrato, tendo de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES – MT,** inscrita no CNPJ do MF sob o nº 03.507.530/0001-19, com sede na Rua Tiradentes, nº 166, Centro, neste ato representado por **LISU KOBERSTAIN**, Prefeito Municipal, e de outro, **FRACISCO PEREIRA DE MATOS NETO,** brasileiro, separado, portador da Cédula de Identidade, RG nº 10204551-3 SSP/MT e CPF nº 926.244.728-00, doravante denominado **CONTRATADO**, alterando as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Das alterações e prorrogações:

1.1 Fica aditado a Cláusula Primeira do Terceiro Termo Aditivo.

1.3 A prorrogação do prazo de vigência do mencionado contrato para 21/06/2016. Terá início do presente Termo Aditivo a partir de 21/12/2015, podendo ser prorrogado por igual período ou estendido o período aqui estabelecido.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Base Legal

2. O presente Termo Aditivo tem por fundamento o dispositivo do artigo 57 da Lei 8666/93, e suas alterações, e ainda no dispositivo da Cláusula Quinta do Contrato Principal, com a presença do interesse público e a conveniência administrativa, em face de se tratar de serviço continuado, como atividade essencial à administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Ratificação

3. As demais Cláusulas e dispositivos do Contrato Principal e seus Aditivos continuam inalteradas, ratificando-o, no todo, para todos os fins e efeitos.

CLÁUSULA QUARTA – do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Chapada dos Guimarães com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do Presente Contrato, quando não resolvidas por meios administrativos e amigáveis.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas abaixo, ratificando todas as demais Cláusulas do contrato primitivo.

Chapada dos Guimarães – MT, 21 de Dezembro 2015.

LICITAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 046/2013

QUARTO Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2013, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES – MT** e **RUDINEY CORREA**, na forma e condições seguintes.

Aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis, no Gabinete do Prefeito, foi celebrado o presente Termo Aditivo de Contrato, tendo de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES – MT,** inscrita no CNPJ do MF sob o nº 03.507.530/0001-19, com sede na Rua Tiradentes, nº 166, Centro, neste ato representado por **LISU KOBERSTAIN**, Prefeito Municipal, e de outro, o Sr. **RUDINEY CORREA**, brasileiro, Servidor judiciário, portador da Cédula de Identidade, RG nº. 136486 SSP/MS e CPF nº. 293.951.941-20,doravante denominado **CONTRATADO**, alterando as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Das alterações e prorrogações:

1.1 Fica aditado a Cláusula Segunda do Contrato Principal.

1.2 O valor global do Aditivo do Contrato será de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) com pagamento mensal no valor de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)

1.3 A prorrogação do prazo de vigência do mencionado contrato para 19/07/2015, ou até a Contratação de Empresa habilitada por meio de processo licitatório a ser executado. Terá início do presente Termo Aditivo a partir de 19/01/2016, podendo ser prorrogado por igual período ou estendido o período aqui estabelecido.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Base Legal

2. O presente Termo Aditivo tem por fundamento o dispositivo do artigo 57 da Lei 8666/93, e suas alterações, e ainda no dispositivo da Cláusula Quinta do Contrato Principal, com a presença do interesse público e a conveniência administrativa, em face de se tratar de serviço continuado, como atividade essencial à administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Ratificação

3. As demais Cláusulas e dispositivos do Contrato Principal e seus Aditivos continuam inalteradas, ratificando-o, no todo, para todos os fins e efeitos.

CLÁUSULA QUARTA – do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Chapada dos Guimarães com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do Presente Contrato, quando não resolvidas por meios administrativos e amigáveis.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas abaixo, ratificando todas as demais Cláusulas do contrato primitivo.

Chapada dos Guimarães – MT, 19 de janeiro 2016.

LICITAÇÃO
ERRATA AO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO 50/2013

O **MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 03.507.530/0001-19, com sede administrativa sito á Rua Tiradentes 166, centro, Chapada dos Guimarães, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LISÚ KOBERSTAIN**, brasileiro, casado, pecuarista, portador do documento de Identidade n.º 017219 SSP/MT portador do CPF n.º 173.391.621-00, residente e domiciliado na Zona Rural, Município de Chapada dos Guimarães /MT, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar a seguinte errata:

ONDE SE LÊ:

1.2 O valor global do Aditivo será de R$ 28.579,20 (vinte e oito mil quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos) dividido em 12 (doze) parcelas iguais e mensais de R$ 2.038,60 (dois mil e trinta e oito reais e sessenta centavos), reajuste de acordo com a atualização INPC, conforme parecer contábil em anexo.

LEIA-SE:

1.2. O valor global do Aditivo será de R$ 28.579,20 (vinte e oito mil quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos) dividido em 12 (doze) parcelas iguais e mensais de R$ 2.381,60 (dois mil trezentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), reajuste de acordo com a atualização INPC, conforme parecer contábil em anexo.

LICITAÇÃO
ERRATA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 46/2013

O **MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 03.507.530/0001-19, com sede administrativa sito á Rua Tiradentes 166, centro, Chapada dos Guimarães, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LISÚ KOBERSTAIN**, brasileiro, casado, pecuarista, portador do documento de Identidade n.º 017219 SSP/MT portador do CPF n.º 173.391.621-00, residente e domiciliado na Zona Rural, Município de Chapada dos Guimarães /MT, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar a seguinte errata:

ONDE SE LÊ:

1.3 A prorrogação do prazo de vigência do mencionado contrato para 19/01/2015, ou até a Contratação de Empresa habilitada por meio de processo licitatório a ser executado. Terá início do presente Termo Aditivo a partir de 19/08/2015, podendo ser prorrogado por igual período ou estendido o período aqui estabelecido.

LEIA-SE:

1.3 A prorrogação do prazo de vigência do mencionado contrato para 19/01/2016, ou até a Contratação de Empresa habilitada por meio de processo licitatório a ser executado. Terá início do presente Termo Aditivo a partir de 19/08/2015, podendo ser prorrogado por igual período ou estendido o período aqui estabelecido.

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL ELEIÇÃO SUPLEMENTAR

O Vereador JOAIR LARA DE SIQUEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães – MT, no uso de sua atribuições legais e regimentais;

COMUNICA aos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães, que a eleição suplementar do cargo de **1º SECRETÁRIO**, junto à Mesa Diretora, em razão da vacância ocorrida por licença do titular Vereador FAGNER DE OLIVEIRA SAMPAIO PEREIRA, por período superior a 120 (cento e vinte) dias, fica adiada para data a ser previamente definida, em razão de que a sessão ordinária do dia 22 de fevereiro de 2016, terá pauta única, com a apreciação das contas de governo do poder Executivo, referente ao exercicio financeiro de 2014.. .

Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães – MT, 15 de fevereiro de 2016.

JOAIR LARA DE SIQUEIRA

Vereador Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016 REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016 REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE DUAS LINHAS DE PLAYGROUND PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até 08:00 hrs do dia 02 de Março de 2016, estará recebendo propostas, para abertura do pregão presencial, para a aquisição supracitada. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100. Cláudia/MT, 17 de Fevereiro de 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.001/2016 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Prefeitura de Cocalinho Estado de Mato Groso

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.001/2016

O Prefeito de Cocalinho, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o resultado do processo seletivo regido pelo Edital n.º 01/2015, de 02 de dezembro de 2015 e suas retificações, homologado através do Decreto nº. de 1.281/2016 de 10 de Fevereiro 2016,CONVOCA a Sra. **Denise Ferreira dos Reis Abreu**, aprovada no processo seletivo ao cargo de Assistente Social para coordenar o programa ACESSUAS TRABALHO, que no de prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da data da publicação deste, se apresentem no Departamento de Recursos Humanos – Avenida Araguaia , nº 676, Centro – Cocalinho - MT, no período das 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, para a lavratura do termo de posse, munidos da documentação abaixo relacionada:

1 (uma) foto 3X4 colorida recente e fotocópia dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade RG, CPF, e Título de Eleitor;

b) Carteira de Trabalho (numeração e identificação);

c) Cartão do PIS ou PASEP (ou número);

d) Certidão de Nascimento ou Casamento;

e) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, para fins de salário família;

f) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos dependentes economicamente, para fins de imposto de renda;

g) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos;

h) Comprovante de residência atualizado, dos últimos três meses (conta de água, luz ou telefone)

i) Cartão da conta bancária do BRADESCO ou declaração de abertura de conta corrente no BRADESCO;

j) Comprovante de escolaridade mínima exigida como requisito de ingresso e Registro no Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão;

k) Certidão de antecedentes criminais (original), expedida pela justiça comum ou site www.tjsc.jus.br;

l) Certidão de quitação eleitoral (original), expedida pelo cartório eleitoral ou site www.tse.gov.br;

m) Certidão Negativa de Benefícios do INSS (original) ou de Regime Próprio de Previdência Social;

n) Declaração de bens e direitos;

o) Declaração de não-acumulação de cargo, emprego ou função públicos;

p) Declaração de não ter sofrido penalidade disciplinar;

q) Exame médico admissional.

Prefeitura de Cocalinho MT, 17 de Fevereiro 2016.

Luiz Henrique do Amaral

Prefeito Municipal

Eliane Pereira de Barros

Secretária Mun. de Assist. Social

DECRETO MUNICIPAL N.º 1.285/2016

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.285/2016, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

"Revoga o Decreto Municipal nº 1.278 de 01 de fevereiro de 2016 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Cocalinho – MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica revogado o Decreto Municipal nº 1.278 de 01/02/2016, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM nº 2.410, que concedeu o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a **Sra. Josélia Leite Moraes**.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

Luiz Henrique do Amaral

Prefeito Municipal

Rogerio Moreira

Secretário de Administração

PORTARIA PREVI COCALINHO N.º 01/2016.

PORTARIA N.º 01/2016.

*"Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor da **Srª. Josélia Leite Morais**, servidora pública deste município."*

O Secretário Municipal de Administração do município de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar nesta Prefeitura para fins de aposentadoria o tempo de contribuição não concomitante trabalhado pela servidora **Srª. Josélia Leite Morais**, conforme certidão de tempo de contribuição da Secretaria de Estado de Administração de Mato Grosso, perfazendo um total de **11 anos, 05 meses e 26 dias.**

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se

Cocalinho/MT, 31 de janeiro de 2016.

ROGÉRIO MOREIRA

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2015

CONTRATO Nº. 006/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **VALDECIR ROYER**

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Operador de Máquinas, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Assuntos Fundiários e Meio Ambiente.

VALOR R$: R$1.339,27 (Hum mil e trezentos e trinta e nove reais e vinte e sete centavos) mensais.

VIGÊNCIA: **13/01/2016 a 01/07/2016**

DEPARTAMENTO DE PROJETOS DECRETO Nº 020/2016.

"Dispõe sobre a convocação da 6ª conferência das cidades do Município de COLIDER - MT, e dá outras providencias".

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE COLIDER, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, e em obediência ao que disciplina a Legislação,

Considerando a importância de se propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos do Município e os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política e o Desenvolvimento Urbano;

Considerando a necessidade de sensibilizar e mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade;

Considerando a necessidade de propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia, para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre a função social da cidade e da propriedade, estimulando a gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano no Município;

Considerando, ainda, que a realização da Conferência da Cidade de COLIDER - MT é fator indispensável para a participação do Município na 6ª Conferência Estadual das Cidades, a realizar-se em Cuiabá, no período de 01 de novembro de 2016 a 31 de março de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 6ª Conferência da Cidade de COLIDER a realizar-se no dia **02 de Junho de 2016**, Local **Centro de Eventos** sito Travessa dos Bandeirantes nº. 145, Setor Leste, Centro, Horário 08:00 ás 18:00 , sob a coordenação da Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento.

Art. 2º - A 6ª Conferencia da Cidade de COLIDER - MT desenvolverá seus trabalhos a partir da temática Nacional "**A Função Social da Cidade e da Propriedade**", e; como lema: "***Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas***".

Art. 3º - A 6ª Conferência da Cidade de COLIDER - MT será presidida pelo Secretario Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento.

Art. 4º - Caberá à Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento. a constituição e instalação da Comissão Organizadora, que terá as seguintes atribuições:

I - II - definir pauta e temário da 6ª Conferência das Cidades do Estado de Mato Grosso, contemplando as questões municipais, além do temário nacional;

III – promover a realização da Conferência Municipal;

IV - definir critérios para a eleição dos delegados da Conferência Municipal, respeitando as diretrizes e definições do Regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

V - examinar e proferir decisão sobre os recursos encaminhados pelas entidades participantes da Conferencia;

VI - decidir casos omissos ou conflitantes.

Art. 5º - A Comissão Organizadora de que trata o artigo 4º deste Decreto deverá contemplar representantes dos seguintes segmentos da sociedade:

I - gestores, administradores públicos e membro do legislativos e municipal;

II - movimentos sociais e populares;

III - trabalhadores, através de suas entidades sindicais;

IV - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisas e conselhos de classes;

V - empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;

VI - organizações não-governamentais com atuação no desenvolvimento urbano.

Art. 6º - A Comissão Organizadora elaborará o Regimento da 6ª Conferência que será aprovado pela comissão preparatória

Artigo 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider-MT, aos 15 de Fevereiro de 2016.

NILSON JOSE DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Colider-MT

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
PORTARIA Nº. 115/2016

ALTERA MEMBRO QUE COMPÕE O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE COLIDER-MT, NOMEADO PELA PORTARIA N°. 380/2014.

O Prefeito Municipal de Colider-MT, Excelentíssimo Senhor **NILSON JOSÉ DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica substituído o seguinte membro do Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Município de Colider-MT:

Suplente: Moacir Marini (Representante da Sociedade Civil);

Art. 2º - Para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Município de Colider-MT no lugar do membro acima mencionado, assumirá:

Suplente: Djalma Manoel dos Santos (Representante da Sociedade Civil);

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider- MT, em 15 de fevereiro de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2015

CONTRATO Nº. 004/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **IVONILDO JOSE FRANCISCO ALVES**

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Operador de Máquinas, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Assuntos Fundiários e Meio Ambiente.

VALOR R$: R$1.339,27 (Hum mil e trezentos e trinta e nove reais e vinte e sete centavos) mensais.

VIGÊNCIA: **13/01/2016 a 01/07/2016**

EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2015

CONTRATO Nº. 005/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **IDEIQUE ALVES DA GAMA**

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Operador de Máquinas, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Assuntos Fundiários e Meio Ambiente.

VALOR R$: R$1.339,27 (Hum mil e trezentos e trinta e nove reais e vinte e sete centavos) mensais.

VIGÊNCIA: **13/01/2016 a 01/07/2016**

EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2015

CONTRATO Nº. **001/2016**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **ANGELA DE MELO**

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Assistente Social, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

VALOR R$:3.245,14 (Três mil e duzentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos) mensais

VIGÊNCIA: **13/01/2016 a 01/07/2016**

EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2015

CONTRATO Nº. **002/2016**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **JULIANA PETRUCCI DOS SANTOS**

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Assistente Social, junto a Secretaria Municipal de Ação Social.

VALOR R$:3.245,14 (Três mil e duzentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos) mensais

VIGÊNCIA: **13/01/2016 a 01/07/2016**

EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2015

CONTRATO Nº. **003/2016**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **MAYARA LUCAS CALDERA**

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Técnico em Patologia Clinica, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

VALOR R$: 1.001,69 (Hum mil e um real e sessenta e nove centavos) mensais

VIGÊNCIA: **13/01/2016 a 01/07/2016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

COMPLEMENTAR 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL COLNIZA/MT(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

GABARITOS OFICIAIS

AGENTE ADMINISTRATIVO/URBANA									
01: A	02: C	03: D	04: B	05: C	06: C	07: B	08: A	09: D	10: B
11: A	12: C	13: D	14: B	15: B	16: B	17: A	18: C	19: D	20: C

AAE-N.ESCOLAR-MERENDEIRA/URBANA									
01: C	02: B	03: C	04: D	05: A	06: D	07: B	08: W	09: W	10: C
11: B	12: C	13: D	14: B	15: B	16: D	17: B	18: D	19: B	20: A

AAE-N.ESCOLAR-M.I. LIMPEZA/URBANA									
01: C	02: B	03: C	04: D	05: A	06: D	07: B	08: W	09: W	10: C
11: B	12: C	13: D	14: B	15: B	16: D	17: B	18: D	19: B	20: A

AAE-VIGILANTE/URBANA									
01: C	02: B	03: C	04: D	05: A	06: D	07: B	08: W	09: W	10: C
11: B	12: C	13: D	14: B	15: B	16: D	17: B	18: D	19: B	20: A

AAE-MOTORISTA VEICULOS PESADOS/URBANA									
01: C	02: B	03: C	04: D	05: A	06: D	07: B	08: W	09: W	10: C
11: C	12: B	13: C	14: B	15: B	16: C	17: D	18: D	19: C	20: B

PROF.N.MEDIO-MAGISTERIO/URBANA									
01: A	02: C	03: D	04: B	05: C	06: C	07: B	08: A	09: D	10: B
11: D	12: C	13: A	14: C	15: D	16: B	17: C	18: D	19: A	20: B

PROF.N.S. ED. FISICA/URBANA									
01: C	02: D	03: A	04: C	05: B	06: D	07: A	08: C	09: D	10: B
11: C	12: B	13: A	14: A	15: B	16: D	17: C	18: B	19: A	20: C

PROF.N.S. PEDAGOGO/URBANA									
01: C	02: D	03: A	04: C	05: B	06: D	07: A	08: C	09: D	10: B
11: D	12: A	13: B	14: C	15: B	16: A	17: A	18: B	19: D	20: C

PROF.N.S. AREA LINGUAGEM/URBANA									
01: C	02: D	03: A	04: C	05: B	06: D	07: A	08: C	09: D	10: B
11: D	12: A	13: B	14: C	15: B	16: A	17: A	18: B	19: D	20: C

PROF.N.S. CIENCIAS/URBANA									
01: C	02: D	03: A	04: C	05: B	06: D	07: A	08: C	09: D	10: B
11: D	12: A	13: A	14: B	15: B	16: C	17: B	18: A	19: D	20: C

PROF.N.S. GEOGRAFIA/URBANA									
01: C	02: D	03: A	04: C	05: B	06: D	07: A	08: C	09: D	10: B
11: B	12: C	13: B	14: A	15: B	16: D	17: C	18: C	19: B	20: A

PROF.N.S. MATEMATICA/URBANA									
01: C	02: D	03: A	04: C	05: B	06: D	07: A	08: C	09: D	10: B
11: A	12: B	13: C	14: B	15: A	16: D	17: C	18: D	19: B	20: C

TDI-AUX.DESENV.INFANTIL/URBANA									
01: A	02: C	03: D	04: B	05: C	06: C	07: B	08: A	09: D	10: B
11: D	12: B	13: C	14: A	15: C	16: D	17: B	18: C	19: A	20: B

TDI-AUX.DESENV.INFANTIL/GUARIBA									
01: A	02: C	03: D	04: B	05: C	06: C	07: B	08: A	09: D	10: B
11: D	12: B	13: C	14: A	15: C	16: D	17: B	18: C	19: A	20: B

AAE-N.ESCOLAR-MERENDEIRA/GUARIBA									
01: C	02: B	03: C	04: D	05: A	06: D	07: B	08: W	09: W	10: C
11: B	12: C	13: D	14: B	15: B	16: D	17: B	18: D	19: B	20: A

AAE-N.ESCOLAR-M.I. LIMPEZA/GUARIBA									
01: C	02: B	03: C	04: D	05: A	06: D	07: B	08: W	09: W	10: C

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL COLNIZA/MT(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

11: B	12: C	13: D	14: B	15: B	16: D	17: B	18: D	19: B	20: A
AAE-VIGILANTE/GUARIBA									
01: C	02: B	03: C	04: D	05: A	06: D	07: B	08: W	09: W	10: C
11: B	12: C	13: D	14: B	15: B	16: D	17: B	18: D	19: B	20: A
AGENTE ADMINISTRATIVO/GUARIBA									
01: A	02: C	03: D	04: B	05: C	06: C	07: B	08: A	09: D	10: B
11: A	12: C	13: D	14: B	15: B	16: B	17: A	18: C	19: D	20: C
PROF.N.MÉDIO-MAGISTERIO/GUARIBA									
01: A	02: C	03: D	04: B	05: C	06: C	07: B	08: A	09: D	10: B
11: D	12: C	13: A	14: C	15: D	16: B	17: C	18: D	19: A	20: B
PROF.N.S. PEDAGOGO/GUARIBA									
01: C	02: D	03: A	04: C	05: B	06: D	07: A	08: C	09: D	10: B
11: D	12: A	13: B	14: C	15: B	16: A	17: A	18: B	19: D	20: C
AAE-N.ESCOLAR-MERENDEIRA/T. FRONTEIRAS									
01: C	02: B	03: C	04: D	05: A	06: D	07: B	08: W	09: W	10: C
11: B	12: C	13: D	14: B	15: B	16: D	17: B	18: D	19: B	20: A
AAE-VIGILANTE/T. FRONTEIRAS									
01: C	02: B	03: C	04: D	05: A	06: D	07: B	08: W	09: W	10: C
11: B	12: C	13: D	14: B	15: B	16: D	17: B	18: D	19: B	20: A
TDI-AUX.DESENV.INFANTIL/T. FRONTEIRAS									
01: A	02: C	03: D	04: B	05: C	06: C	07: B	08: A	09: D	10: B
11: D	12: B	13: C	14: A	15: C	16: D	17: B	18: C	19: A	20: B
PROF.N.S. PORTUGUES/T.FRONTEIRAS									
01: C	02: D	03: A	04: C	05: B	06: D	07: A	08: C	09: D	10: B
11: D	12: A	13: B	14: C	15: B	16: A	17: A	18: B	19: D	20: C
PROF.N.S. MAT. CIENCIAS/T. FRONTEIRA									
01: C	02: D	03: A	04: C	05: B	06: D	07: A	08: C	09: D	10: B
11: D	12: A	13: B	14: C	15: B	16: A	17: A	18: B	19: D	20: C
PROF.N.S. GEOG.HIS.C.SOCIAIS/T.FRONTEI									
01: C	02: D	03: A	04: C	05: B	06: D	07: A	08: C	09: D	10: B
11: D	12: A	13: B	14: C	15: B	16: A	17: A	18: B	19: D	20: C
PROF.N.S. PEDAGOGO/T.FRONTEIRAS									
01: C	02: D	03: A	04: C	05: B	06: D	07: A	08: C	09: D	10: B
11: D	12: A	13: B	14: C	15: B	16: A	17: A	18: B	19: D	20: C
PROF.N.MÉDIO-MAGISTERIO/T.FRONTEIRAS									
01: A	02: C	03: D	04: B	05: C	06: C	07: B	08: A	09: D	10: B
11: D	12: C	13: A	14: C	15: D	16: B	17: C	18: D	19: A	20: B
AAE-N.ESCOLAR-MERENDEIRA/Z.RURAL-PROJETO									
01: C	02: B	03: C	04: D	05: A	06: D	07: B	08: W	09: W	10: C
11: B	12: C	13: D	14: B	15: B	16: D	17: B	18: D	19: B	20: A
AAE-N.ESCOLAR-ZELADORA/Z.RURAL-PROJETO									
01: C	02: B	03: C	04: D	05: A	06: D	07: B	08: W	09: W	10: C
11: B	12: C	13: D	14: B	15: B	16: D	17: B	18: D	19: B	20: A
TDI-AUX.DESENV.INFANTIL/Z.RURAL-PROJETO									
01: A	02: C	03: D	04: B	05: C	06: C	07: B	08: A	09: D	10: B
11: D	12: B	13: C	14: A	15: C	16: D	17: B	18: C	19: A	20: B
PROF.N.MÉDIO-MAGISTERIO/Z.RURAL-PROJETO									
01: A	02: C	03: D	04: B	05: C	06: C	07: B	08: A	09: D	10: B

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL COLNIZA/MT(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

11: D	12: C	13: A	14: C	15: D	16: B	17: C	18: D	19: A	20: B
PROF.N.S. PEDAGOGO/Z.RURAL-PROJETO									
01: C	02: D	03: A	04: C	05: B	06: D	07: A	08: C	09: D	10: B
11: D	12: A	13: B	14: C	15: B	16: A	17: A	18: B	19: D	20: C
PROF.N.S. PORTUGUES/Z.RURAL-PROJETO									
01: C	02: D	03: A	04: C	05: B	06: D	07: A	08: C	09: D	10: B
11: D	12: A	13: B	14: C	15: B	16: A	17: A	18: B	19: D	20: C
PROF.N.S. ING.A.EDUC.FISICA/Z.RURAL-PR									
01: C	02: D	03: A	04: C	05: B	06: D	07: A	08: C	09: D	10: B
11: D	12: A	13: B	14: C	15: B	16: A	17: A	18: B	19: D	20: C
PROF.N.S. HIST.GEOG.C. SOCIAIS/Z.RURAL									
01: C	02: D	03: A	04: C	05: B	06: D	07: A	08: C	09: D	10: B
11: D	12: A	13: B	14: C	15: B	16: A	17: A	18: B	19: D	20: C
PROF.N.S. MAT. CIENCIAS/Z.RURAL-PROJETO/40HS									
01: C	02: D	03: A	04: C	05: B	06: D	07: A	08: C	09: D	10: B
11: D	12: A	13: B	14: C	15: B	16: A	17: A	18: B	19: D	20: C
PROF.N.S. PORT. INGLES/Z.RURAL-PROJETO									
01: C	02: D	03: A	04: C	05: B	06: D	07: A	08: C	09: D	10: B
11: D	12: A	13: B	14: C	15: B	16: A	17: A	18: B	19: D	20: C
PROF.N.S. C.SOCIAIS, HIS.GEO.ED.FISICA									
01: C	02: D	03: A	04: C	05: B	06: D	07: A	08: C	09: D	10: B
11: D	12: A	13: B	14: C	15: B	16: A	17: A	18: B	19: D	20: C
ENFERMEIRO-SAMU									
01: C	02: D	03: A	04: C	05: B	06: D	07: A	08: C	09: D	10: B
11: W	12: D	13: A	14: C	15: A	16: D	17: A	18: B	19: D	20: C
MOTORISTA VEICULO PESADOS-SAMU									
01: C	02: B	03: C	04: D	05: A	06: D	07: B	08: W	09: W	10: C
11: C	12: B	13: C	14: B	15: B	16: C	17: D	18: D	19: C	20: B
PROF.N.S. MAT. CIENCIAS/Z.RURAL-PROJETO/20HS									
01: C	02: D	03: A	04: C	05: B	06: D	07: A	08: C	09: D	10: B
11: D	12: A	13: B	14: C	15: B	16: A	17: A	18: B	19: D	20: C
AAE-N.ESCOLAR-M.I. LIMPEZA/T. FRONTEIRAS									
01: C	02: B	03: C	04: D	05: A	06: D	07: B	08: W	09: W	10: C
11: B	12: C	13: D	14: B	15: B	16: D	17: B	18: D	19: B	20: A

RESULTADO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL COLNIZA/MT(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO GERAL

AAE-MOTORISTA VEICULOS PESADOS/URBANA

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CE				Objetiva	Títulos	Total	Colocação	Resultado
000854	DUARTE DE OLIVEIRA LIMA	24/07/1982	15.00	20.00	45.00				80.00	0.00	80	1°	Aprovado
001395	CLAUDINEI DOS SANTOS	19/07/1971	15.00	25.00	40.00				80.00	0.00	80	2°	Aprovado
001073	CLAUDIO DE BARROS GONÇAVES	05/05/1973	15.00	25.00	40.00				80.00	0.00	80	3°	Aprovado
000461	LUCIANA BERALDO LUCAS	13/03/1981	15.00	25.00	40.00				80.00	0.00	80	4°	Aprovado
000734	CLAUDIO MARQUES DE JESUS	20/08/1982	15.00	25.00	40.00				80.00	0.00	80	5°	Aprovado
000134	DIRCEU DA SILVA GONÇALVES	17/06/1980	20.00	25.00	35.00				80.00	0.00	80	6°	Aprovado
000418	EDINILSON SCHROCKE LOOSE	10/06/1986	5.00	25.00	45.00				75.00	0.00	75	7°	Aprovado
001402	MARCOS FERNANDES DE SOUZA	11/04/1976	10.00	25.00	40.00				75.00	0.00	75	8°	Aprovado
001396	CHARLIE ALVES SOBRINHO	29/12/1985	20.00	20.00	35.00				75.00	0.00	75	9°	Aprovado
000834	EDELSO DOS REIS SOARES	10/05/1985	20.00	25.00	30.00				75.00	0.00	75	10°	Aprovado
000319	EUDES RODRIGUES	08/03/1973	5.00	25.00	40.00				70.00	0.00	70	11°	Aprovado
001481	DIONE WILLIAN ALVES COIMBRA	18/09/1989	5.00	25.00	40.00				70.00	0.00	70	12°	Aprovado
000243	CARLOS AGUIAR DA SILVA	03/02/1972	15.00	20.00	35.00				70.00	0.00	70	13°	Aprovado
000785	LUIZ CARLOS MIRANDA JUNIOR	25/10/1977	15.00	20.00	35.00				70.00	0.00	70	14°	Aprovado
000442	JOSIEL DOS REIS	02/10/1979	10.00	25.00	35.00				70.00	0.00	70	15°	Aprovado
000783	SERGIO FRANCISCO DE BARROS	11/01/1984	10.00	25.00	35.00				70.00	0.00	70	16°	Aprovado
001241	LEONE GONÇALVES DA SILVA TOSTAS	11/08/1986	15.00	25.00	30.00				70.00	0.00	70	17°	Aprovado
000434	REGINALDO ROSA DE ANDRADE	20/09/1984	15.00	10.00	40.00				65.00	0.00	65	18°	Aprovado
000641	JORGE REGINALDO GALDINO	14/08/1975	5.00	20.00	40.00				65.00	0.00	65	19°	Aprovado
000297	FLAVIO SERGIO KRAUSE	17/02/1986	10.00	20.00	35.00				65.00	0.00	65	20°	Aprovado
000484	ANILDO CLAUDINO	16/05/1972	15.00	20.00	30.00				65.00	0.00	65	21°	Aprovado
000642	ROBER MARCOS BRAGA DE OLIVEIRA	29/10/1974	15.00	20.00	30.00				65.00	0.00	65	22°	Aprovado
001411	MARCELO DOS SANTOS TEIXEIRA	16/11/1986	15.00	20.00	30.00				65.00	0.00	65	23°	Aprovado
000270	JOEL RODRIGUES RAMOS	19/02/1992	15.00	20.00	30.00				65.00	0.00	65	24°	Aprovado
000838	ADEMILSON APARECIDO FERNANDES FRITZ	11/10/1984	20.00	20.00	25.00				65.00	0.00	65	25°	Aprovado
000583	ALBERTO ALVES DA SILVA	12/07/1970	15.00	25.00	25.00				65.00	0.00	65	26°	Aprovado
001381	JOENO CONTE DE SOUZA	19/08/1977	15.00	25.00	25.00				65.00	0.00	65	27°	Aprovado
000737	JUSMARINHO GUARIZI	09/07/1980	15.00	25.00	25.00				65.00	0.00	65	28°	Aprovado
001454	DIOGO JUNIOR VIEIRA GONÇALO	10/04/1991	15.00	25.00	25.00				65.00	0.00	65	29°	Aprovado
000951	DIONATAN ARAUJO DA SILVA	12/07/1987	20.00	25.00	20.00				65.00	0.00	65	30°	Aprovado
000439	MARCOS APARECIDO CARVALHO	15/03/1975	10.00	20.00	30.00				60.00	0.00	60	31°	Aprovado
000447	ADEMAR JOSÉ MENDES	31/10/1976	10.00	20.00	30.00				60.00	0.00	60	32°	Aprovado
001455	OZIEL PEREIRA DORNELES	23/09/1978	10.00	20.00	30.00				60.00	0.00	60	33°	Aprovado
000527	GENIVALDO FERNANDES	09/04/1984	5.00	25.00	30.00				60.00	0.00	60	34°	Aprovado
001029	RUBENS NUNES ANDRADE	04/06/1994	5.00	25.00	30.00				60.00	0.00	60	35°	Aprovado
000515	ENOC FELIPE DA SILVA	27/05/1986	15.00	20.00	25.00				60.00	0.00	60	36°	Aprovado
000552	MARCOS ANTONIO JANUARIO	31/01/1978	15.00	25.00	20.00				60.00	0.00	60	37°	Aprovado
000547	ZUSIMAR GUSSE	18/03/1978	10.00	15.00	30.00				55.00	0.00	55	38°	Aprovado
000426	JOSE CARLOS MANDELLI	17/11/2011	5.00	20.00	30.00				55.00	0.00	55	39°	Aprovado
000682	PAULO SERGIO CARNAÚBA	12/07/1969	5.00	15.00	30.00				50.00	0.00	50	40°	Aprovado
000204	CELIO JOSE ALVES	16/01/1975	10.00	15.00	25.00				50.00	0.00	50	41°	Aprovado
000970	VADI DA COSTA	06/02/1960	15.00	20.00	15.00				50.00	0.00	50	42°	Aprovado
000749	EDSON MATEUS DOS SANTOS	18/10/1965	5.00	20.00	20.00				45.00	0.00	45	43°	Aprovado
000850	ELIAQUIM VICENTE FERREIRA	04/10/1957	5.00	15.00	10.00				30.00	0.00	30	44°	Aprovado
001020	IVO DA COSTA MARQUES	23/05/1972	-						0.00	0.00	0	-	Ausente
001053	PAULO HENRIQUE RODRIGUES	15/07/1976	-						0.00	0.00	0	-	Ausente
001408	RONALDO JOSE DE BRITO	29/08/1977	-						0.00	0.00	0	-	Ausente
000464	OSIEL DE ALMEIDA LARA	28/08/1979	-						0.00	0.00	0	-	Ausente
001023	PAULO AMADEU FERREIRA LOPES	06/03/1980	-						0.00	0.00	0	-	Ausente
000481	CLODOALDO PEREIRA DOS SANTOS	02/04/1982	-						0.00	0.00	0	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL COLNIZA/MT(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

000234	MAURICIO DOS SANTOS	07/11/1983	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000700	SIVALTO FERREIRA SANTOS	07/04/1986	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000605	MARCELO JOSE DA SILVA	31/07/1987	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000692	ALECIO DA ROCHA	28/11/1988	-				0.00	0.00	0	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL COLNIZA/MT(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO GERAL

AAE-N.ESCOLAR-M.I. LIMPEZA/GUARIBA													
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CE				Objetiva	Títulos	Total	Colocação	Resultado
001072	FABIANA NASCIMENTO	02/12/1980	20.00	20.00	35.00				75.00	0.00	75	1°	Aprovado
000639	SUHELEM DOS SANTOS TINELLI	23/03/1989	10.00	25.00	35.00				70.00	0.00	70	2°	Aprovado
000745	RONAIANA FERNANDES ESPINDOLA	31/10/1985	15.00	20.00	30.00				65.00	0.00	65	3°	Aprovado
001193	BENICE CRISTINA SILVA DE CARVALHO	20/07/1988	5.00	20.00	35.00				60.00	0.00	60	4°	Aprovado
000900	MARIA APARECIDA DE SOUZA	15/11/1982	15.00	20.00	20.00				55.00	0.00	55	5°	Aprovado
000429	MARIA APARECIDA DA SILVA	29/11/1975	5.00	15.00	25.00				45.00	0.00	45	6°	Aprovado
001188	ALINE FABRICIA DOS SANTOS GOMES	22/12/1985	-						0.00	0.00	0	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL COLNIZA/MT(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO GERAL

AAE-N.ESCOLAR-M.I. LIMPEZA/URBANA

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CE				Objetiva	Títulos	Total	Colocação	Resultado
000813	IVANEIDE SOARES DE BRITO	22/07/1986	20.00	25.00	45.00				90.00	0.00	90	1°	Aprovado
000275	MARCIELE MARTINS DA SILVA	27/03/1989	20.00	20.00	45.00				85.00	0.00	85	2°	Aprovado
001009	PATRICIA DOS SANTOS DINIZ	12/01/1988	15.00	25.00	45.00				85.00	0.00	85	3°	Aprovado
000451	MARIANA PEREIRA SILVA	02/05/1990	20.00	25.00	40.00				85.00	0.00	85	4°	Aprovado
000257	MARIA ANTôNIO DA SILVA ABREU	22/01/1977	15.00	20.00	45.00				80.00	0.00	80	5°	Aprovado
000206	VANILSA APARECIDA MARÇAL QUINTINO	09/06/1978	10.00	25.00	45.00				80.00	0.00	80	6°	Aprovado
000164	MARIA APARECIDA BORGES MATOS RODRIGUES	07/08/1978	10.00	25.00	45.00				80.00	0.00	80	7°	Aprovado
000611	LUCIANE FELIX BARBOSA	21/11/1982	20.00	20.00	40.00				80.00	0.00	80	8°	Aprovado
001387	BRUNA RAFAELA GOMES DE MACEDO	29/07/1993	20.00	20.00	40.00				80.00	0.00	80	9°	Aprovado
000837	NATÁLIA DE RESENDE OLIVEIRA	07/12/1996	20.00	20.00	40.00				80.00	0.00	80	10°	Aprovado
000470	ANA PAULA LIMA BAUER	10/03/1989	15.00	25.00	40.00				80.00	0.00	80	11°	Aprovado
000349	PENHA MASCENTE	12/07/1978	20.00	25.00	35.00				80.00	0.00	80	12°	Aprovado
001334	GILDA KALK RIBEIRO	18/12/1985	20.00	25.00	35.00				80.00	0.00	80	13°	Aprovado
000953	ADRIANA DORNELES DE MIRANDA	25/11/1986	20.00	15.00	40.00				75.00	0.00	75	14°	Aprovado
000254	DERIPAMA BATISTA DE LIMA	21/02/1995	20.00	15.00	40.00				75.00	0.00	75	15°	Aprovado
000729	JUCILENE LEANDRO DE SOUZA	18/09/1975	15.00	20.00	40.00				75.00	0.00	75	16°	Aprovado
000436	ILMA RAMILO BRUNO MENDES	17/04/1986	15.00	20.00	40.00				75.00	0.00	75	17°	Aprovado
000760	ELIANE ALVES SILVA	18/03/1986	10.00	25.00	40.00				75.00	0.00	75	18°	Aprovado
001299	IVANILDE DE JESUS TORETE	11/09/1986	10.00	25.00	40.00				75.00	0.00	75	19°	Aprovado
000272	ROSA FABIANA RODRIGUES	17/01/1989	10.00	25.00	40.00				75.00	0.00	75	20°	Aprovado
000477	MARLUCIA FRANCISCA DOS SANTOS	13/01/1992	10.00	25.00	40.00				75.00	0.00	75	21°	Aprovado
001028	ROSANA ALVES FERREIRA	30/08/1978	20.00	20.00	35.00				75.00	0.00	75	22°	Aprovado
001266	JAMILA GRASSI	02/09/1988	15.00	25.00	35.00				75.00	0.00	75	23°	Aprovado
000796	SILVIA MORATO DOS SANTOS	14/08/1974	15.00	15.00	40.00				70.00	0.00	70	24°	Aprovado
001180	VALDINEIA GOMES CICERO	08/09/1994	15.00	15.00	40.00				70.00	0.00	70	25°	Aprovado
000476	NILDA FERREIRA BATISTA	12/01/1981	10.00	20.00	40.00				70.00	0.00	70	26°	Aprovado
001351	DUCIMANE DA SILVA MILHOMEM DE ALMEIDA	22/01/1983	10.00	20.00	40.00				70.00	0.00	70	27°	Aprovado
001386	JOSIRLEY GERMANO DA SILVA	16/05/1986	10.00	20.00	40.00				70.00	0.00	70	28°	Aprovado
001425	CLEIDIANA APARECIDA BROSEGUINI	20/10/1989	10.00	20.00	40.00				70.00	0.00	70	29°	Aprovado
000746	LORENA GOMES DE LIRIO	28/01/1990	10.00	20.00	40.00				70.00	0.00	70	30°	Aprovado
000853	ESTER ALVES FERREIRA	05/09/1984	20.00	15.00	35.00				70.00	0.00	70	31°	Aprovado
000690	LEIDIANE CARVALHO PEREIRA	01/09/1995	20.00	15.00	35.00				70.00	0.00	70	32°	Aprovado
001158	ELISANGELA ALVES DOS SANTOS	27/06/1980	15.00	20.00	35.00				70.00	0.00	70	33°	Aprovado
000703	ADRIANA APARECIDA RODRIGUES	30/04/1982	15.00	20.00	35.00				70.00	0.00	70	34°	Aprovado
000984	MARCILEIA CRISPIN DE OLIVEIRA CAMPOS	05/12/1983	15.00	20.00	35.00				70.00	0.00	70	35°	Aprovado
001429	GLAUCIA FERNANDA RAMOS	26/02/1987	15.00	20.00	35.00				70.00	0.00	70	36°	Aprovado
001235	MONICA SEVERO DE SOUZA	05/04/1987	15.00	20.00	35.00				70.00	0.00	70	37°	Aprovado
001083	WAGNA GOMES CICERO	04/02/1990	15.00	20.00	35.00				70.00	0.00	70	38°	Aprovado
000191	JULIANA DE SOUZA PEREIRA	29/09/1993	15.00	20.00	35.00				70.00	0.00	70	39°	Aprovado
000936	KARINA FIRMINO BARBOSA	25/02/1995	15.00	20.00	35.00				70.00	0.00	70	40°	Aprovado
001006	JOZIELE PEREIRA DE ALMEIDA	19/09/1997	15.00	20.00	35.00				70.00	0.00	70	41°	Aprovado
000829	ROSENILDA ROSA LOPES	30/08/1983	10.00	25.00	35.00				70.00	0.00	70	42°	Aprovado
001206	MARLUCE FERNANDES FRITZ	21/01/1987	10.00	25.00	35.00				70.00	0.00	70	43°	Aprovado
001040	MICHELE RICARDO DE ALMEIDA	16/03/1988	10.00	25.00	35.00				70.00	0.00	70	44°	Aprovado
000603	PATRICIA DA SILVA	12/09/1990	10.00	25.00	35.00				70.00	0.00	70	45°	Aprovado
001412	VALDIRENE DIAS DE OLIVEIRA	27/07/1977	20.00	20.00	30.00				70.00	0.00	70	46°	Aprovado
000504	NISLEANE CARDOSO DE OLIVEIRA	08/06/1990	20.00	20.00	30.00				70.00	0.00	70	47°	Aprovado
001147	VERA LUCIA INTREBARTOLI RONCAGLIA	01/12/1966	15.00	25.00	30.00				70.00	0.00	70	48°	Aprovado
000575	LAURICEIA KRAUZE	04/11/1979	15.00	25.00	30.00				70.00	0.00	70	49°	Aprovado
000576	DAMARIS CASSIANE FLORA	09/02/1989	15.00	25.00	30.00				70.00	0.00	70	50°	Aprovado

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL COLNIZA/MT(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

000361	GLEICI ALVES DE AMORIM	21/08/1990	15.00	25.00	30.00				70.00	0.00	70	51°	Aprovado
000676	RENATA LIMA RIOS	21/12/1996	10.00	15.00	40.00				65.00	0.00	65	52°	Aprovado
000621	DEBORA DA SILVA ALMEIDA	18/08/1985	15.00	15.00	35.00				65.00	0.00	65	53°	Aprovado
000388	MARILZA GOMES MARTINS	23/02/1970	10.00	20.00	35.00				65.00	0.00	65	54°	Aprovado
001228	DIANA TEREZINHA DOS SANTOS DA COSTA	22/08/1991	10.00	20.00	35.00				65.00	0.00	65	55°	Aprovado
001234	QUESIA FAUSTINA DA SILVA	25/08/1995	10.00	20.00	35.00				65.00	0.00	65	56°	Aprovado
000905	JOCELMA DE SOUZA	06/11/1984	15.00	20.00	30.00				65.00	0.00	65	57°	Aprovado
001112	SIMONE LIMA DE JESUS	03/10/1985	15.00	20.00	30.00				65.00	0.00	65	58°	Aprovado
000258	KEMMILLY LINS SILVA	25/08/1996	15.00	20.00	30.00				65.00	0.00	65	59°	Aprovado
000830	EDINALVA PEREIRA XAVIER	03/03/1986	10.00	25.00	30.00				65.00	0.00	65	60°	Aprovado
000573	DENISE DA SILVA QUEIROZ	29/11/1983	20.00	20.00	25.00				65.00	0.00	65	61°	Aprovado
001126	MATILDIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA	07/03/1992	20.00	20.00	25.00				65.00	0.00	65	62°	Aprovado
001132	PRISCILA FERREIRA DOS SANTOS	29/10/1995	20.00	20.00	25.00				65.00	0.00	65	63°	Aprovado
000790	MARIA DO CARMO SILVA PEREIRA	12/11/1982	15.00	25.00	25.00				65.00	0.00	65	64°	Aprovado
000866	SIMONE ALVES CARDOSO	25/09/1986	15.00	25.00	25.00				65.00	0.00	65	65°	Aprovado
000735	LUZIA RODRIGUES DOS SANTOS	05/09/1989	15.00	25.00	25.00				65.00	0.00	65	66°	Aprovado
001094	VALDIRENE GONçALVES DA SILVA CâNDIDO	27/07/1976	10.00	20.00	30.00				60.00	0.00	60	67°	Aprovado
000770	MARCELAINE GOMES DE SOUSA	26/05/1986	10.00	20.00	30.00				60.00	0.00	60	68°	Aprovado
000550	JESIANE SOUSA SANTOS	04/03/1992	10.00	20.00	30.00				60.00	0.00	60	69°	Aprovado
000707	EDINA ROCHA DOS SANTOS	16/09/1984	5.00	25.00	30.00				60.00	0.00	60	70°	Aprovado
000747	CRISTINA MACEDO DE SOUZA DOS SANTOS	21/02/1977	15.00	20.00	25.00				60.00	0.00	60	71°	Aprovado
000568	VANILDA ALVES DOS SANTOS	22/05/1979	15.00	20.00	25.00				60.00	0.00	60	72°	Aprovado
000980	VALDELICE MARIA DA FONSECA	09/01/1983	15.00	20.00	25.00				60.00	0.00	60	73°	Aprovado
000835	LEIDE DAYANE RESENDE FIRMINO	29/01/1994	15.00	20.00	25.00				60.00	0.00	60	74°	Aprovado
000401	TALITA APARECIDA NASCIMETO	27/02/1990	10.00	25.00	25.00				60.00	0.00	60	75°	Aprovado
000613	ANA CLAUDIA SIMOES DOS SANTOS	11/04/1989	20.00	20.00	20.00				60.00	0.00	60	76°	Aprovado
000842	ALMIRIA PEREIRA PORTO	25/04/1981	15.00	25.00	20.00				60.00	0.00	60	77°	Aprovado
000274	ERICA CALDAS DOS REIS	18/08/1993	15.00	25.00	20.00				60.00	0.00	60	78°	Aprovado
001192	LUCIENE SANTOS SILVA	14/05/1985	20.00	25.00	15.00				60.00	0.00	60	79°	Aprovado
000762	HUGO NAPOLEÃO PINTO	25/11/1956	10.00	15.00	30.00				55.00	0.00	55	80°	Aprovado
000448	CLEONICE GOMES DA SILVA	22/12/1982	15.00	15.00	25.00				55.00	0.00	55	81°	Aprovado
000114	JOAQUIM DEOLIVEIRA RIBEIRO	19/04/1964	10.00	20.00	25.00				55.00	0.00	55	82°	Aprovado
000196	CÉLIA OLIVEIRA DA CRUZ LEITE	15/03/1973	10.00	20.00	25.00				55.00	0.00	55	83°	Aprovado
000453	SANDRA DILL DE PAULA	18/03/1979	10.00	20.00	25.00				55.00	0.00	55	84°	Aprovado
000562	JULIANE DOS REIS DE OLIVEIRA	02/05/1984	10.00	20.00	25.00				55.00	0.00	55	85°	Aprovado
000489	CIRLENE SOUZA LESSA	31/03/1987	10.00	20.00	25.00				55.00	0.00	55	86°	Aprovado
000941	VALERIA REPKE BATHE	18/03/1997	10.00	20.00	25.00				55.00	0.00	55	87°	Aprovado
000421	SILVANA DOS SANTOS LEOPOLDINO	13/08/1981	5.00	25.00	25.00				55.00	0.00	55	88°	Aprovado
001030	SHEILA CASTILHO DA CUNHA	29/05/1987	10.00	25.00	20.00				55.00	0.00	55	89°	Aprovado
001078	ANGELICA DE CASSIA SOBRINHO GIMENES	06/11/1989	10.00	25.00	20.00				55.00	0.00	55	90°	Aprovado
001055	SONIA GOMES FERREIRA	25/10/1993	20.00	20.00	15.00				55.00	0.00	55	91°	Aprovado
000321	LUZENIR SILVA CUNHA	27/07/1978	5.00	15.00	30.00				50.00	0.00	50	92°	Aprovado
000763	IRANI DOS SANTOS SILVA	14/04/1979	10.00	15.00	25.00				50.00	0.00	50	93°	Aprovado
000175	SIVANAGUSMAO	14/05/1979	10.00	15.00	25.00				50.00	0.00	50	94°	Aprovado
000921	ROSANA RODRIGUES DA COSTA	14/09/1980	10.00	15.00	25.00				50.00	0.00	50	95°	Aprovado
000526	VANEIDE NOBRE DE OLIVEIRA	14/09/1992	10.00	15.00	25.00				50.00	0.00	50	96°	Aprovado
000256	NEUZA DE OLIVEIRA	14/07/1967	10.00	20.00	20.00				50.00	0.00	50	97°	Aprovado
000514	REJANE DA SILVA MOURÃO	17/02/1985	10.00	20.00	20.00				50.00	0.00	50	98°	Aprovado
001050	MARIA COSMIRA DE JESUS SILVA	26/09/1986	10.00	20.00	20.00				50.00	0.00	50	99°	Aprovado
000687	ROSINEIDE OLIVEIRA RODRIGUES GIRARDI	22/10/1982	15.00	20.00	15.00				50.00	0.00	50	100°	Aprovado
000480	KATIBIANCA SOUZA DA SILVA	03/08/1995	15.00	20.00	15.00				50.00	0.00	50	101°	Aprovado
001220	ELIVANA SOUZA PEREIRA	12/04/1985	5.00	15.00	25.00				45.00	0.00	45	102°	Aprovado
001092	ANA MARIA GOMES DE MACEDO	29/06/1971	0.00	20.00	25.00				45.00	0.00	45	103°	Aprovado

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL COLNIZA/MT(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

000455	MARIA APARECIDA DA ROCHA	18/12/1980	10.00	15.00	20.00				45.00	0.00	45	104º	Aprovado
000362	ANA PAULA FRANÇA MONCAO	25/04/1983	10.00	15.00	20.00				45.00	0.00	45	105º	Aprovado
000738	ANDRESSA ABREU SANTOS MANTHAY	18/06/1989	15.00	15.00	15.00				45.00	0.00	45	106º	Aprovado
001169	JOSIANE MONELLI COSTODIO	06/08/1988	10.00	20.00	15.00				45.00	0.00	45	107º	Aprovado
000591	GERALDA DOS SANTOS SOUZA	03/04/1989	10.00	20.00	15.00				45.00	0.00	45	108º	Aprovado
000771	ANIELE MARTINS CASSIANO	11/09/1991	10.00	20.00	15.00				45.00	0.00	45	109º	Aprovado
000283	LESLEY LINHARES OLIVEIRA	16/11/1991	10.00	20.00	15.00				45.00	0.00	45	110º	Aprovado
001365	JOSIANE DA SILVA	28/01/1992	10.00	20.00	15.00				45.00	0.00	45	111º	Aprovado
000724	EDINA SILVA PEREIRA	27/08/1976	10.00	15.00	15.00				40.00	0.00	40	112º	Aprovado
000917	BEATRIZ TEIXEIRA GAMA	15/05/1986	10.00	15.00	15.00				40.00	0.00	40	113º	Aprovado
000908	ROSA DA CRUZ	15/11/1974	5.00	20.00	15.00				40.00	0.00	40	114º	Aprovado
001331	ELZIRA MEDEIROS DUTRA SOUZA	11/01/1978	5.00	20.00	15.00				40.00	0.00	40	115º	Aprovado
000654	CELIA DA SILVA QUEIROZ	22/10/1980	5.00	20.00	15.00				40.00	0.00	40	116º	Aprovado
001303	JUSCILENE MIRANDA DA SILVA	29/08/1982	5.00	20.00	15.00				40.00	0.00	40	117º	Aprovado
001409	ADENIZI TOMAZ MARTINS	09/06/1987	5.00	20.00	15.00				40.00	0.00	40	118º	Aprovado
000511	EID PAULA TELES VALDEVINO	05/03/1994	5.00	20.00	15.00				40.00	0.00	40	119º	Aprovado
001052	NUBIA GOMES FERREIRA	27/06/1990	10.00	20.00	10.00				40.00	0.00	40	120º	Aprovado
001146	MARLEY MACIEL DE PAULA	15/05/1995	10.00	20.00	10.00				40.00	0.00	40	121º	Aprovado
001358	JULIA TEIXIRA DE OLIVEIRA	04/05/1983	5.00	25.00	10.00				40.00	0.00	40	122º	Aprovado
001174	MARIA DE LURDES DA SILVA REDEL	21/09/1962	5.00	15.00	15.00				35.00	0.00	35	123º	Aprovado
001373	CELMA GOMES FERREIRA	16/09/1975	5.00	15.00	15.00				35.00	0.00	35	124º	Aprovado
000226	GEOVANIA GONçALVES GOUVEIA	25/05/1983	5.00	15.00	15.00				35.00	0.00	35	125º	Aprovado
000972	LUCIENE DA SILVA GOMES CAMARGO	30/05/1982	0.00	20.00	15.00				35.00	0.00	35	126º	Aprovado
000635	MARLENE DA SILVA BERTI	28/05/1969	10.00	15.00	10.00				35.00	0.00	35	127º	Aprovado
001380	ROSELI MARIANO DARACHULK	12/01/1990	10.00	15.00	10.00				35.00	0.00	35	128º	Aprovado
000798	IVONETE DE SOUZA PAULA	22/10/1977	10.00	20.00	5.00				35.00	0.00	35	129º	Aprovado
000858	ROSANGELA DE SOUZA BUENO	02/08/1980	10.00	20.00	5.00				35.00	0.00	35	130º	Aprovado
000937	ROSILENE GOMES PINTO MACHADO	08/05/1976	0.00	15.00	15.00				30.00	0.00	30	131º	Aprovado
000748	ROSILENE FRANCISCO MORAIS OLIVEIRA	27/08/1976	10.00	10.00	10.00				30.00	0.00	30	132º	Aprovado
001100	GRACIOMAR SILVERIO DOS SANTOS CARDOSO	28/05/1971	5.00	15.00	10.00				30.00	0.00	30	133º	Aprovado
001056	IRIS RAYANE REZENDE DOS SANTOS	02/08/1997	5.00	20.00	5.00				30.00	0.00	30	134º	Aprovado
000728	CLAUDINEIA GONCALVES PEREIRA	19/06/1987	0.00	15.00	10.00				25.00	0.00	25	135º	Aprovado
001489	ROZIMEIRE DA SILVA DE SOUZA	08/09/1994	0.00	15.00	10.00				25.00	0.00	25	136º	Aprovado
000554	NALUZA SANTOS SILVA	06/11/1992	0.00	15.00	5.00				20.00	0.00	20	137º	Aprovado
000686	CLEMENTE OLIVEIRA DE BRITO	21/04/1957	5.00	10.00	0.00				15.00	0.00	15	138º	Aprovado
000108	VERA LUCIA CARDOSO	23/10/1963	0.00	15.00	0.00				15.00	0.00	15	139º	Aprovado
000269	DOLORES DOS SANTOS DA CONCEIçãO	25/04/1971	0.00	10.00	0.00				10.00	0.00	10	140º	Aprovado
000368	RITA DE CASSIA PEREIRA	10/07/1965	-						0.00	0.00	0	-	Ausente
001457	MARLENE PAULO DA SILVA	28/05/1969	-						0.00	0.00	0	-	Ausente
001035	DILCEIA COSTODIO	16/03/1977	-						0.00	0.00	0	-	Ausente
000684	GERCILENE GONçALVES CAMPOS	30/09/1984	-						0.00	0.00	0	-	Ausente
001482	ROSE DA SILVA OLIVEIRA	14/01/1985	-						0.00	0.00	0	-	Ausente
001173	ANGELA DARQUE LIMA GUILHERME	05/10/1985	-						0.00	0.00	0	-	Ausente
001276	ROSANA CARVALHO DE LIMA	21/09/1986	-						0.00	0.00	0	-	Ausente
001424	MARICLEA FAUSTINA DE JESUS	25/09/1986	-						0.00	0.00	0	-	Ausente
000302	ELIANE GIL DA ROCHA	05/02/1989	-						0.00	0.00	0	-	Ausente
000992	ANGELICA DAS NEVES POMAROLI	01/04/1991	-						0.00	0.00	0	-	Ausente
000651	EDILSON FREIRE REIS	29/08/1991	-						0.00	0.00	0	-	Ausente
001423	TAIZA RODRIGUES DA SILVA	30/09/1991	-						0.00	0.00	0	-	Ausente
001027	ELIANA PRISCILA ARCENO ALMEIDA	02/05/1995	-						0.00	0.00	0	-	Ausente
001014	SABRINA DARC DE OLIVEIRA	27/08/1997	-						0.00	0.00	0	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL COLNIZA/MT(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO GERAL

AAE-N.ESCOLAR-MERENDEIRA/GUARIBA													
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CE				Objetiva	Títulos	Total	Colocação	Resultado
000459	CRISTINA APARECIDA CARVALHO	22/05/1977	10.00	15.00	30.00				55.00	0.00	55	1°	Aprovado
000452	SIRLENE CASSIANO CONCEIÇÃO	15/08/1988	15.00	15.00	25.00				55.00	0.00	55	2°	Aprovado
000722	RAQUEL RIBEIRO BISPO	17/04/1988	10.00	20.00	25.00				55.00	0.00	55	3°	Aprovado
001488	CELIA NASS	21/07/1970	10.00	20.00	15.00				45.00	0.00	45	4°	Aprovado
001155	MARTA APARECIDA DE OLIVEIRA	13/03/1976	5.00	15.00	15.00				35.00	0.00	35	5°	Aprovado
000124	ISABEL DA SILVA VITAL	25/05/1959	-						0.00	0.00	0	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL COLNIZA/MT(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO GERAL

AAE-N.ESCOLAR-MERENDEIRA/URBANA

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CE				Objetiva	Títulos	Total	Colocação	Resultado
000492	ANDREIA SCHULZE DA SILVA BELINK	26/11/1985	20.00	25.00	50.00				95.00	0.00	95	1°	Aprovado
000538	JOANADARC SILVA COSTA	15/01/1963	25.00	25.00	45.00				95.00	0.00	95	2°	Aprovado
000133	GLEIZIANE COSTA PEREIRA	05/09/1995	20.00	25.00	45.00				90.00	0.00	90	3°	Aprovado
000430	VILMA MARCIA CORREA DA SILVA	26/04/1978	25.00	25.00	40.00				90.00	0.00	90	4°	Aprovado
000612	REJANE LUZIA ALVES SILVA	13/12/1984	15.00	25.00	45.00				85.00	0.00	85	5°	Aprovado
000716	GISLAINE COSTA PEREIRA	19/11/1990	25.00	20.00	40.00				85.00	0.00	85	6°	Aprovado
001296	GEISSANI FERREIRA DE CARVALHO	22/03/1996	20.00	15.00	45.00				80.00	0.00	80	7°	Aprovado
000188	MARCELA TAMANDARÉ FIRME	05/02/1992	20.00	20.00	40.00				80.00	0.00	80	8°	Aprovado
000882	ADRIANA BRITO DOS SANTOS	08/08/1981	15.00	25.00	40.00				80.00	0.00	80	9°	Aprovado
001324	LUCIENE DE JESUS SOUSA	18/07/1987	15.00	25.00	40.00				80.00	0.00	80	10°	Aprovado
000416	WATIANE EVANGELISTA DE ARRUDA	17/12/1987	15.00	15.00	45.00				75.00	0.00	75	11°	Aprovado
001134	EUCLEDENICE DOS SANTOS SILVA	04/08/1982	15.00	20.00	40.00				75.00	0.00	75	12°	Aprovado
000765	ANA CARLA DA SILVA JORGE	18/11/1984	15.00	20.00	40.00				75.00	0.00	75	13°	Aprovado
000210	ILDA DE QUADROS LIMA	21/09/1971	10.00	25.00	40.00				75.00	0.00	75	14°	Aprovado
000879	GISLAINE CAVALCANTE DOS SANTOS	16/04/1988	15.00	25.00	35.00				75.00	0.00	75	15°	Aprovado
000958	GENI BATISTA DE LIMA	06/01/1973	5.00	20.00	45.00				70.00	0.00	70	16°	Aprovado
000974	ELIETE DE BARROS LUIZ OLIVEIRA	26/06/1971	10.00	20.00	40.00				70.00	0.00	70	17°	Aprovado
000723	SONIA QUERES DE JESUS	26/11/1976	5.00	25.00	40.00				70.00	0.00	70	18°	Aprovado
000983	NILZETE JUVENATA DA SILVA OVãNE	16/04/1976	15.00	20.00	35.00				70.00	0.00	70	19°	Aprovado
000731	SUELI DA SILVA DE SOUZA	15/09/1976	10.00	25.00	35.00				70.00	0.00	70	20°	Aprovado
000116	ELIANE DE MEDEIROS EUGENIO	10/04/1987	10.00	25.00	35.00				70.00	0.00	70	21°	Aprovado
000478	ALINY FIRMINO CASTELAN	12/10/1997	20.00	20.00	30.00				70.00	0.00	70	22°	Aprovado
000570	LUCILENE GOMES VIEIRA	02/02/1974	15.00	25.00	30.00				70.00	0.00	70	23°	Aprovado
001356	CELINA RODRIGUES CARDOSO	21/03/1964	5.00	20.00	40.00				65.00	0.00	65	24°	Aprovado
000655	LIANA EMíLIA DA ROCHA	10/08/1978	5.00	20.00	40.00				65.00	0.00	65	25°	Aprovado
001418	MARIA APARECIDA ADAMI SCHUNK	26/09/1966	10.00	20.00	35.00				65.00	0.00	65	26°	Aprovado
000701	MARIA DE FATIMA VIERA	02/06/1968	15.00	25.00	25.00				65.00	0.00	65	27°	Aprovado
001003	LEONILDA DE RESENDE OLIVEIRA	09/10/1975	15.00	15.00	30.00				60.00	0.00	60	28°	Aprovado
000767	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	09/11/1985	15.00	15.00	30.00				60.00	0.00	60	29°	Aprovado
000577	VANICEIA RAACH BORCHARDT	31/07/1972	10.00	20.00	30.00				60.00	0.00	60	30°	Aprovado
001225	ELIETE PEREIRA FURLANI	29/11/1977	15.00	20.00	25.00				60.00	0.00	60	31°	Aprovado
001172	JUSCICLEIA BATISTA CASSIANO	13/11/1988	15.00	20.00	25.00				60.00	0.00	60	32°	Aprovado
001230	LUZIA LUCIANO PEREIRA	02/01/1969	10.00	25.00	25.00				60.00	0.00	60	33°	Aprovado
000351	MARIA ROSA LOPES DA COSTA	07/05/1967	15.00	25.00	20.00				60.00	0.00	60	34°	Aprovado
000296	MARCIA DIAS DE OLIVEIRA	19/07/1982	15.00	25.00	20.00				60.00	0.00	60	35°	Aprovado
001152	JULIANA MATOS DE BRITO PAUTZ	03/07/1982	15.00	10.00	30.00				55.00	0.00	55	36°	Aprovado
000964	LEIDVANIA RODRIGUES TEIXEIRA	20/11/1991	15.00	15.00	25.00				55.00	0.00	55	37°	Aprovado
001270	MARINETE MENDES APARECIDA COSTA	15/10/1974	10.00	20.00	25.00				55.00	0.00	55	38°	Aprovado
000140	SUELI SANTOS ZERBINATO KEMPIM	12/05/1978	10.00	20.00	25.00				55.00	0.00	55	39°	Aprovado
000742	MARTA FELIX DE MELO	15/01/1977	5.00	25.00	25.00				55.00	0.00	55	40°	Aprovado
000486	JESSICA NAIARA DA CRUZ NEGRI	30/12/1996	20.00	15.00	20.00				55.00	0.00	55	41°	Aprovado
001479	ARMINDA MOREIRA DA SILVA	18/09/1973	15.00	20.00	20.00				55.00	0.00	55	42°	Aprovado
001080	MARIA DA CONCEIÇÃO ANDRADE	08/12/1980	10.00	25.00	20.00				55.00	0.00	55	43°	Aprovado
000649	ANDREIA TEIXEIRA GAMA	10/02/1985	5.00	15.00	30.00				50.00	0.00	50	44°	Aprovado
000827	ROSELY APARECIDA RODRIGUES	06/10/1975	10.00	15.00	25.00				50.00	0.00	50	45°	Aprovado
000129	ESTER PAULO DA SILVA	31/01/1983	10.00	15.00	25.00				50.00	0.00	50	46°	Aprovado
000178	ROSIMAR DAS GRAçAS ANTUNES BRANTL PENTEADO	06/03/1976	15.00	15.00	20.00				50.00	0.00	50	47°	Aprovado
000832	VALMICELIA DOS SANTOS VICTOR	13/09/1993	20.00	15.00	15.00				50.00	0.00	50	48°	Aprovado
000474	ALZELINA BESERRA DE OLIVEIRA	02/11/1952	10.00	25.00	10.00				45.00	0.00	45	49°	Aprovado
001079	ELZA SPLENDOR LOTERIO	11/03/1958	15.00	15.00	15.00				45.00	0.00	45	50°	Aprovado

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL COLNIZA/MT(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

000674	GESSICA LIMA RIOS SILVA	19/09/1993	10.00	20.00	15.00				45.00	0.00	45	51°	Aprovado
000736	VANDERLÉIA MACEDO	02/07/1974	15.00	20.00	10.00				45.00	0.00	45	52°	Aprovado
001406	IVANA DOS SANTOS ARAUJO	09/03/1971	15.00	25.00	5.00				45.00	0.00	45	53°	Aprovado
001227	JACQUELLINE CASTRO DE SOUZA MOURA	23/02/1995	10.00	15.00	15.00				40.00	0.00	40	54°	Aprovado
001123	IVANETE XAVIER DE SOUZA PINTO	28/09/1962	5.00	20.00	15.00				40.00	0.00	40	55°	Aprovado
001240	LUCILENE ROBERTO DA SILVA	08/03/1975	10.00	20.00	10.00				40.00	0.00	40	56°	Aprovado
000409	NILVA FERREIRA	11/05/1973	5.00	15.00	15.00				35.00	0.00	35	57°	Aprovado
001231	ANDREA FAUSTINA DE JESUS	17/09/1989	0.00	20.00	15.00				35.00	0.00	35	58°	Aprovado
001181	LUCEIA DESTRO	08/05/1987	10.00	15.00	10.00				35.00	0.00	35	59°	Aprovado
001111	MARIA APARECIDA ALVES DE QUEIROZ	23/03/1970	5.00	20.00	10.00				35.00	0.00	35	60°	Aprovado
001186	LUCIMAR DOS SANTOS LEOPOLDINO	29/12/1979	5.00	20.00	10.00				35.00	0.00	35	61°	Aprovado
000398	SILVANA ROMÃO DA SILVA	11/07/1968	10.00	10.00	10.00				30.00	0.00	30	62°	Aprovado
000637	LUCINEIDE DE SANTANA SANTOS	19/02/1966	5.00	15.00	10.00				30.00	0.00	30	63°	Aprovado
000240	CLAUDENIRA KRAUZER SILVA	07/09/1973	5.00	10.00	0.00				15.00	0.00	15	64°	Aprovado
000978	ELENICE GOMES DA SILVA SANTOS	27/03/1972	0.00	10.00	0.00				10.00	0.00	10	65°	Aprovado
000998	VERA LUCIA RODRIGUES	27/09/1970	-						0.00	0.00	0	-	Ausente
000699	TERESINHA LEVANDOVSKI VERNEK	04/09/1973	-						0.00	0.00	0	-	Ausente
001089	ELIANE BELTRAMELLO	01/08/1982	-						0.00	0.00	0	-	Ausente
000949	DANUBIA FERNANDES MATIAS	23/08/1985	-						0.00	0.00	0	-	Ausente
001263	LIDIANE ZERO	07/04/1987	-						0.00	0.00	0	-	Ausente
001468	JOSIANE ALVES DE SOUZA	12/05/1989	-						0.00	0.00	0	-	Ausente
001440	JANAINA CONCEICAO DA SILVA PEREIRA	08/12/1990	-						0.00	0.00	0	-	Ausente
001007	JANIELI DA SILVA BARBOSA	01/12/1995	-						0.00	0.00	0	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL COLNIZA/MT(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO GERAL

AAE-N.ESCOLAR-MERENDEIRA/Z.RURAL-PROJETO

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CE				Objetiva	Títulos	Total	Colocação	Resultado
000773	ALZIRA APARECIDA RODRIGUES OLIVEIRA	26/08/1978	20.00	25.00	40.00				85.00	0.00	85	1°	Aprovado
000732	MARIA REGINA MATIAS	07/09/1984	20.00	25.00	40.00				85.00	0.00	85	2°	Aprovado
001427	DEYSSICA CURITIBA DOS SANTOS	18/07/1995	20.00	20.00	40.00				80.00	0.00	80	3°	Aprovado
000214	ANA CLAUDIA PICHIRILO NEIVA	04/05/1977	20.00	25.00	35.00				80.00	0.00	80	4°	Aprovado
001401	KARINA APARECIDA CAETANO	14/07/1995	20.00	25.00	35.00				80.00	0.00	80	5°	Aprovado
001121	ADRIANA MENDES DE SOUZA	15/09/1984	20.00	20.00	35.00				75.00	0.00	75	6°	Aprovado
000689	LEIDIANA NASCIMENTO DOS SANTOS DIAS	13/11/1992	25.00	20.00	30.00				75.00	0.00	75	7°	Aprovado
000280	MARTA FERREIRA DE OLIVEIRA	14/10/1982	15.00	20.00	35.00				70.00	0.00	70	8°	Aprovado
000847	ELISANGELA MACHADO DO CARMO SA SILVA	26/07/1983	15.00	20.00	35.00				70.00	0.00	70	9°	Aprovado
000414	ADRIANA MENDES	23/10/1986	15.00	20.00	35.00				70.00	0.00	70	10°	Aprovado
001194	IULLI BARBOSA DALMONECK	23/12/1993	10.00	25.00	35.00				70.00	0.00	70	11°	Aprovado
001389	SONIA MARIA SANTOS DA SILVA	22/08/1978	10.00	10.00	45.00				65.00	0.00	65	12°	Aprovado
000423	MONICA MANDELLI	18/03/1982	10.00	20.00	35.00				65.00	0.00	65	13°	Aprovado
000235	THAIS DO CARMO SANTOS	16/03/1995	5.00	25.00	35.00				65.00	0.00	65	14°	Aprovado
001336	JOSEANE DA ROCHA LIMA	25/06/1987	10.00	25.00	30.00				65.00	0.00	65	15°	Aprovado
000282	KELYANE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	30/07/1993	10.00	15.00	35.00				60.00	0.00	60	16°	Aprovado
000819	JESSICA NAIARA GONçALO VIEIRA	12/05/1995	5.00	20.00	35.00				60.00	0.00	60	17°	Aprovado
000378	ROSINETE DO ESPIRITO SANTO GONCALVES DE SOUZA	15/02/1979	10.00	20.00	30.00				60.00	0.00	60	18°	Aprovado
000285	RONILDA DE FREITAS LIMA	29/03/1983	15.00	20.00	25.00				60.00	0.00	60	19°	Aprovado
001044	JOSIELI SOMõES IANSE	14/01/1992	15.00	20.00	25.00				60.00	0.00	60	20°	Aprovado
000520	RUTILEIA PAULO DOS SANTOS	23/06/1985	15.00	25.00	20.00				60.00	0.00	60	21°	Aprovado
001400	ROSILENE NOGUEIRA LANGA	11/05/1992	10.00	15.00	30.00				55.00	0.00	55	22°	Aprovado
001363	GILDETE FRANCISCA DA SILVA	20/01/1982	5.00	20.00	30.00				55.00	0.00	55	23°	Aprovado
000730	INES BOLDTLOUZADA	11/02/1969	10.00	20.00	25.00				55.00	0.00	55	24°	Aprovado
001350	GLACILENI MOREIRA	13/03/1978	10.00	20.00	25.00				55.00	0.00	55	25°	Aprovado
000988	MARIA APARECIDA DA CUNHA	27/11/1982	10.00	20.00	25.00				55.00	0.00	55	26°	Aprovado
001399	ROSILENE ALVES DA SILVA LANGA	01/05/1997	10.00	20.00	25.00				55.00	0.00	55	27°	Aprovado
001139	ANGELICA FIRMINA RAMOS	07/09/1993	5.00	25.00	25.00				55.00	0.00	55	28°	Aprovado
000768	ELIZANDRA BATISTA DE SOUZA	28/10/1993	15.00	20.00	20.00				55.00	0.00	55	29°	Aprovado
000971	ANA PAULA XAVIER SOARES	21/05/1991	10.00	25.00	20.00				55.00	0.00	55	30°	Aprovado
001119	DANIELLI VANZELLA CAMILO	08/09/1997	20.00	20.00	15.00				55.00	0.00	55	31°	Aprovado
000688	CRISTIANE DUARTE DE LIMA CALDAS	13/04/1984	10.00	20.00	20.00				50.00	0.00	50	32°	Aprovado
000994	MARIA LUZILEIA GUEDES	27/01/1976	15.00	20.00	15.00				50.00	0.00	50	33°	Aprovado
000507	LUANA DA SILVA	09/04/1983	15.00	20.00	15.00				50.00	0.00	50	34°	Aprovado
000528	MARINEUSA PEREIRA DA SILVA	09/04/1989	5.00	20.00	20.00				45.00	0.00	45	35°	Aprovado
000278	VALDIRENE MACHADO DE OLIVEIRA	04/01/1980	10.00	20.00	15.00				45.00	0.00	45	36°	Aprovado
000465	IRENE PEREIRA CAETANO	20/07/1974	0.00	20.00	20.00				40.00	0.00	40	37°	Aprovado
000609	JANDIRA ALVES MARTINI	27/09/7979	0.00	20.00	20.00				40.00	0.00	40	38°	Aprovado
000424	LUCINEIA GUSSE MANDELLE	05/07/1976	10.00	15.00	15.00				40.00	0.00	40	39°	Aprovado
000496	ISABEL GOMES DA LUZ	17/03/1984	10.00	15.00	15.00				40.00	0.00	40	40°	Aprovado
000190	REGINA DOS SANTOS DIAS	12/11/1074	0.00	15.00	10.00				25.00	0.00	25	41°	Aprovado
000551	VANILDA DA COSTA	15/12/1964	-						0.00	0.00	0	-	Ausente
000863	SALETE RIBEIRO DE ANDRADE PEREIRA	11/02/1978	-						0.00	0.00	0	-	Ausente
001160	MARIA APARECIDA DE SOUZA COSTA	06/02/1979	-						0.00	0.00	0	-	Ausente
000462	JAQUELINE DA SILVA GAMBARTE	29/09/1989	-						0.00	0.00	0	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL COLNIZA/MT(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO GERAL

AAE-N.ESCOLAR-ZELADORA/Z.RURAL-PROJETO

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CE				Objetiva	Títulos	Total	Colocação	Resultado
001463	KáTIA CAROLINE CANDIDO RODRIGUES	01/03/1998	20.00	20.00	40.00				80.00	0.00	80	1°	Aprovado
001384	ELIANA ALVES DE SOUSA	13/06/1987	15.00	25.00	40.00				80.00	0.00	80	2°	Aprovado
000855	SANDRA RODRIGUES DA SILVA	19/12/1984	20.00	25.00	35.00				80.00	0.00	80	3°	Aprovado
001110	CHIRLEY JORGE MANDELLI	18/10/1998	20.00	25.00	35.00				80.00	0.00	80	4°	Aprovado
000566	MADALENA ALMEIDA DA CRUZ	01/11/1972	15.00	20.00	40.00				75.00	0.00	75	5°	Aprovado
001038	ROSINEIDE ROCHA DE OLIVEIRA	13/07/1992	20.00	20.00	35.00				75.00	0.00	75	6°	Aprovado
000753	ROSIMEIRE MORAIS DE OLVEIRA	08/10/1992	20.00	20.00	35.00				75.00	0.00	75	7°	Aprovado
000740	JOSILENE TEIXEIRA DE SOUZA	29/09/1995	20.00	20.00	35.00				75.00	0.00	75	8°	Aprovado
001045	ELIANE APARECIDA RODRIGUES SILVA	23/04/1979	15.00	25.00	30.00				70.00	0.00	70	9°	Aprovado
001439	JANAILZA DA SILVA BARBOSA SOUZA	04/07/1992	20.00	25.00	25.00				70.00	0.00	70	10°	Aprovado
000991	LEIDIANE PEREIRA DE SOUZA	23/09/1991	10.00	20.00	35.00				65.00	0.00	65	11°	Aprovado
000926	APOLIANE CRISTINA DA SILVA	26/07/1994	10.00	20.00	35.00				65.00	0.00	65	12°	Aprovado
001140	MARIA NALVA NASCIMENTO MOREIRA	11/10/1991	5.00	25.00	35.00				65.00	0.00	65	13°	Aprovado
000990	MICHELE LIMA RIOS	21/04/1995	15.00	20.00	30.00				65.00	0.00	65	14°	Aprovado
001200	ALEXANDRA LOPES VILERA	23/06/1984	10.00	25.00	30.00				65.00	0.00	65	15°	Aprovado
000242	JEISA NEIVA DO CARMO ALVES	03/01/1994	10.00	25.00	30.00				65.00	0.00	65	16°	Aprovado
000582	APOLIANE QUEIMI CALDEIRA	31/08/1995	10.00	25.00	30.00				65.00	0.00	65	17°	Aprovado
001148	SIRLEY ALBINO DE ABREU	10/07/1980	15.00	25.00	25.00				65.00	0.00	65	18°	Aprovado
000781	OSIMEIRE CORDEIRO LEMES	19/02/1989	15.00	15.00	30.00				60.00	0.00	60	19°	Aprovado
001372	GLAUCIANE CHRISTINA ELLER	30/01/1995	15.00	20.00	25.00				60.00	0.00	60	20°	Aprovado
000456	GISLAINE DA SILVA ROSA	02/05/1997	15.00	20.00	25.00				60.00	0.00	60	21°	Aprovado
001415	DIRCE MOREIRA CANDIDO VENTURA	28/02/1977	10.00	25.00	25.00				60.00	0.00	60	22°	Aprovado
001428	NEREIDE GOMES FERREIRA	08/09/1974	20.00	20.00	20.00				60.00	0.00	60	23°	Aprovado
001340	MARIA EREMITA RODRIGUES DE SOUZA	03/01/1983	5.00	20.00	30.00				55.00	0.00	55	24°	Aprovado
000291	MARLENE DA SILVA HORN	29/05/1970	15.00	15.00	25.00				55.00	0.00	55	25°	Aprovado
001333	LINDONETE MATEUS GUIMARAES	06/10/2014	15.00	15.00	25.00				55.00	0.00	55	26°	Aprovado
001257	CLAUDIANE CEZARIO BARRETO	14/07/1992	10.00	25.00	20.00				55.00	0.00	55	27°	Aprovado
000165	SILVANIA MONELLI COSTODIO	04/03/1986	5.00	25.00	20.00				50.00	0.00	50	28°	Aprovado
000438	MARLENE CONCEIÇÃO DA SILVA GONÇALVES	08/12/1971	5.00	20.00	15.00				40.00	0.00	40	29°	Aprovado
001017	DENIZE CARDOSO DE OLIVIERIA	11/05/1992	5.00	20.00	15.00				40.00	0.00	40	30°	Aprovado
000756	CLARICE RODRIGUES DE SOUZA	20/06/1978	10.00	20.00	10.00				40.00	0.00	40	31°	Aprovado
001161	LUCILENI DE OLIVEIRA XAVIER JORGE	11/01/1981	5.00	10.00	15.00				30.00	0.00	30	32°	Aprovado
001344	IVANY EMILIA ALVES	16/05/1981	-						0.00	0.00	0	-	Ausente
001422	ROSECLEIA GONCALVES PEREIRA	30/11/1990	-						0.00	0.00	0	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL COLNIZA/MT(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO GERAL

AAE-VIGILANTE/GUARIBA													
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CE				Objetiva	Títulos	Total	Colocação	Resultado
000671	UDSON BRANDAO DA COSTA	31/10/1985	10.00	25.00	40.00				75.00	0.00	75	1°	Aprovado
000910	ANTONIO SERGIO ARAUJO DA SILVA	29/10/1961	10.00	20.00	40.00				70.00	0.00	70	2°	Aprovado
000789	ILSON TIBURCIO	08/08/1970	15.00	15.00	5.00				35.00	0.00	35	3°	Aprovado
001256	MIQUEIAS DE OLIVEIRA	06/06/1985	-						0.00	0.00	0	-	Ausente
001195	JERONIMO SILVEIRA MARTINS JUNIO	05/02/1993	-						0.00	0.00	0	-	Ausente
001369	LUCAS BARROS DA SILVA	06/06/1994	-						0.00	0.00	0	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL COLNIZA/MT(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO GERAL

AAE-VIGILANTE/T. FRONTEIRAS													
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CE				Objetiva	Títulos	Total	Colocação	Resultado
001244	AMALRI DA COSTA	06/09/1979	20.00	20.00	40.00				80.00	0.00	80	1°	Aprovado
000404	MAYCOM WILSON RIBEIRO DA CUNHA	12/02/1992	15.00	20.00	30.00				65.00	0.00	65	2°	Aprovado

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL COLNIZA/MT(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO GERAL

AAE-VIGILANTE/URBANA

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CE				Objetiva	Títulos	Total	Colocação	Resultado
001379	CELMA MARIA DE JESUS	25/09/1981	20.00	25.00	45.00				90.00	0.00	90	1°	Aprovado
001041	EDER DA SILVA SOARES	18/07/1983	20.00	25.00	45.00				90.00	0.00	90	2°	Aprovado
000542	ELIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	30/06/1992	20.00	25.00	45.00				90.00	0.00	90	3°	Aprovado
000660	ELISEU IRANILTON SOARES DOS SANTOS	12/04/1982	25.00	25.00	40.00				90.00	0.00	90	4°	Aprovado
000911	WEMERSON MORAES RODRIGUES	29/04/1985	20.00	15.00	50.00				85.00	0.00	85	5°	Aprovado
000657	HEMERSON DA SILVA	14/01/1988	15.00	25.00	45.00				85.00	0.00	85	6°	Aprovado
001407	LUCIANO OLIVEIRA BARROSO	09/10/1979	20.00	25.00	40.00				85.00	0.00	85	7°	Aprovado
000787	FABIO DE LOLLO	11/09/1980	20.00	25.00	40.00				85.00	0.00	85	8°	Aprovado
000239	ANDRE DA SILVA MOTTA	06/11/1986	20.00	25.00	40.00				85.00	0.00	85	9°	Aprovado
001184	MARLONE BRAZ FIRMINO	27/05/1989	20.00	25.00	40.00				85.00	0.00	85	10°	Aprovado
000305	GUSTAVO TEODORO DE SOUZA	03/12/1991	20.00	25.00	40.00				85.00	0.00	85	11°	Aprovado
001145	DIEMES RAONE SANTOS AGUIAR	24/10/1995	20.00	25.00	40.00				85.00	0.00	85	12°	Aprovado
000930	ANDLEY FERNANDO DA SILVA JUNIOR	09/02/1998	25.00	25.00	35.00				85.00	0.00	85	13°	Aprovado
000209	RAFAEL DA SILVA MORAES	23/05/1997	20.00	20.00	40.00				80.00	0.00	80	14°	Aprovado
000596	JUNIOR ALVES CABRAL	13/03/1986	15.00	25.00	40.00				80.00	0.00	80	15°	Aprovado
000924	RODRIGO FRANCISCO DA SILVA	20/07/1991	15.00	25.00	40.00				80.00	0.00	80	16°	Aprovado
000502	ADãO CéZAR DA SILVA	07/07/1992	15.00	25.00	40.00				80.00	0.00	80	17°	Aprovado
001268	DALVAN MACHADO MARQUES	26/06/1997	25.00	20.00	35.00				80.00	0.00	80	18°	Aprovado
000460	ALEXANDER DE SOUZA MACEDO	17/07/1972	20.00	25.00	35.00				80.00	0.00	80	19°	Aprovado
000485	DENILSON NEGRI	10/11/1976	20.00	25.00	35.00				80.00	0.00	80	20°	Aprovado
001437	VALDECI BRAZ SILVERIA DARE	10/06/1982	20.00	25.00	35.00				80.00	0.00	80	21°	Aprovado
000161	ALEX SANDRO MASCENO	19/04/1986	20.00	25.00	35.00				80.00	0.00	80	22°	Aprovado
000705	LUIZ CARLOS NOGUEIRA	03/06/1990	25.00	25.00	30.00				80.00	0.00	80	23°	Aprovado
001213	JUVENAL DOS REIS	13/08/1974	10.00	20.00	45.00				75.00	0.00	75	24°	Aprovado
000574	PAULO PEIXOTO JUNIOR	03/02/1992	5.00	25.00	45.00				75.00	0.00	75	25°	Aprovado
000739	DIONE MACEDO DOS SANTOS	03/04/1993	15.00	20.00	40.00				75.00	0.00	75	26°	Aprovado
001239	MARILSON VEIRA PAZ	10/12/1977	10.00	25.00	40.00				75.00	0.00	75	27°	Aprovado
000536	VALTER APARECIDO GUILHERME	07/10/1977	20.00	20.00	35.00				75.00	0.00	75	28°	Aprovado
001312	VALDECIR BARBOSA LIMA	01/12/1976	15.00	25.00	35.00				75.00	0.00	75	29°	Aprovado
000652	JOSE CARLOS TEIXEIRA	24/02/1981	15.00	25.00	35.00				75.00	0.00	75	30°	Aprovado
000371	HERCOLES PEREIRA DOS SANTOS	30/05/1985	15.00	25.00	35.00				75.00	0.00	75	31°	Aprovado
001128	WILLIANSMAR ALMEIDA DE OLIVIEIRA	16/05/1997	15.00	25.00	35.00				75.00	0.00	75	32°	Aprovado
000897	MARCOS ALEXANDRE BROISLER TEIXEIRA	31/10/1982	20.00	25.00	30.00				75.00	0.00	75	33°	Aprovado
000572	BRUNO JHALISSON VIEIRA DA SILVA	10/03/1997	25.00	25.00	25.00				75.00	0.00	75	34°	Aprovado
000806	ADONIAS RODRIGUES PIMENTA	10/11/1974	10.00	20.00	40.00				70.00	0.00	70	35°	Aprovado
001310	PATRICK RAFAEL	16/03/1992	10.00	20.00	40.00				70.00	0.00	70	36°	Aprovado
001122	OSCAR CLEBERK DE OLIVEIRA	25/03/1992	20.00	15.00	35.00				70.00	0.00	70	37°	Aprovado
001450	PEDRO LUCAS SCAPINI	01/01/1969	15.00	20.00	35.00				70.00	0.00	70	38°	Aprovado
001247	ANTONIO CAVALCANTE MELLO	07/05/1972	15.00	20.00	35.00				70.00	0.00	70	39°	Aprovado
000132	LEONIDAS VICENTE FERREIRA	04/12/1976	15.00	20.00	35.00				70.00	0.00	70	40°	Aprovado
001019	ELEANDRO MARTINS DOS SANTOS	02/11/1984	15.00	20.00	35.00				70.00	0.00	70	41°	Aprovado
000273	RAFAEL CARDOSO PINTO	12/09/1994	15.00	20.00	35.00				70.00	0.00	70	42°	Aprovado
001348	HILARIO KLIPEL	16/09/1972	10.00	25.00	35.00				70.00	0.00	70	43°	Aprovado
000301	DENILSON OLIVEIRA DA SILVA	18/12/1989	10.00	25.00	35.00				70.00	0.00	70	44°	Aprovado
001012	LUIZ ROSA DE JESUS	05/02/1975	20.00	20.00	30.00				70.00	0.00	70	45°	Aprovado
000864	ELIZEU QUERES DE JESUS	25/08/1980	15.00	25.00	30.00				70.00	0.00	70	46°	Aprovado
000954	CLEBSON DE OLIVEIRA RODRIGUES	15/07/1983	15.00	25.00	30.00				70.00	0.00	70	47°	Aprovado
000939	CLEBSON RODRIGUES MOREIRA	12/03/1991	15.00	25.00	30.00				70.00	0.00	70	48°	Aprovado
001156	VAGNER PEREIRA DE OLIVEIRA	12/11/1995	15.00	25.00	30.00				70.00	0.00	70	49°	Aprovado
001473	JOãO BATISTA SOARES NETO	18/03/1980	20.00	25.00	25.00				70.00	0.00	70	50°	Aprovado

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL COLNIZA/MT(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

001209	CLEVERSON RODRIGUES SALLES	07/08/1991	20.00	25.00	25.00				70.00	0.00	70	51°	Aprovado
001392	NILSON DE SOUZA SILVA	04/04/1977	15.00	10.00	40.00				65.00	0.00	65	52°	Aprovado
000869	ANTONIO CARLOS ZAMARIN	28/06/1997	10.00	20.00	35.00				65.00	0.00	65	53°	Aprovado
000891	RONALDO RODRIGUES DOS SANTOS	12/10/1983	5.00	25.00	35.00				65.00	0.00	65	54°	Aprovado
000831	PAULO PEREIRA GUEDES	14/02/1977	15.00	20.00	30.00				65.00	0.00	65	55°	Aprovado
000888	ISMAEL DOMINGOS DOS SANTOS	19/04/1982	15.00	20.00	30.00				65.00	0.00	65	56°	Aprovado
001026	CLEITO MATOS DE BRITO	17/09/1987	15.00	20.00	30.00				65.00	0.00	65	57°	Aprovado
000659	YURI LINHARES OLIVEIRA	06/08/1993	15.00	20.00	30.00				65.00	0.00	65	58°	Aprovado
001342	WIGLIS PIRES KLIPEL	30/07/1996	15.00	20.00	30.00				65.00	0.00	65	59°	Aprovado
001178	JOSLEILSON RODRIGUES BRASILOTO DE MATOS	04/11/1996	15.00	20.00	30.00				65.00	0.00	65	60°	Aprovado
001377	FERNANDES PEREIRA SILVA	05/06/1982	10.00	25.00	30.00				65.00	0.00	65	61°	Aprovado
001264	LUCIANO SCALZER DIAS	11/10/1985	10.00	25.00	30.00				65.00	0.00	65	62°	Aprovado
000307	ELIAS PEREIRA DA CUNHA	14/03/1994	15.00	25.00	25.00				65.00	0.00	65	63°	Aprovado
001190	JANDERSON FRANCISCO PICHIRILO	13/11/1996	15.00	25.00	25.00				65.00	0.00	65	64°	Aprovado
001374	EDIVALDO FERREIRA LOPES	25/05/1982	15.00	15.00	30.00				60.00	0.00	60	65°	Aprovado
000885	JULIO RODRIGUES PINHEIRO	09/01/1959	10.00	20.00	30.00				60.00	0.00	60	66°	Aprovado
001433	CLAUDIANO DA SILVA	26/03/1977	10.00	20.00	30.00				60.00	0.00	60	67°	Aprovado
000884	LUCIANO RODRIGUES PINHEIRO	12/02/1982	10.00	20.00	30.00				60.00	0.00	60	68°	Aprovado
001347	ELIAS ALVES DOS SANTOS	07/12/1983	10.00	20.00	30.00				60.00	0.00	60	69°	Aprovado
001320	JOAQUIM GUIMARAES	13/04/1969	15.00	20.00	25.00				60.00	0.00	60	70°	Aprovado
001260	JUCEIA COSTA	08/03/1976	15.00	20.00	25.00				60.00	0.00	60	71°	Aprovado
000535	ELIAS RODRIGUES DA SILVA	04/11/1995	15.00	20.00	25.00				60.00	0.00	60	72°	Aprovado
000555	RAFAEL CASTRO DA SILVA	14/04/1997	15.00	20.00	25.00				60.00	0.00	60	73°	Aprovado
001133	CLEDIVALDO ALVES DE OLIVEIRA	13/08/1997	15.00	20.00	25.00				60.00	0.00	60	74°	Aprovado
001104	CLAUDEIR DUTRA	09/07/1980	10.00	25.00	25.00				60.00	0.00	60	75°	Aprovado
001323	OBADIAS PEREIRA COSTA	14/02/1984	10.00	25.00	25.00				60.00	0.00	60	76°	Aprovado
000634	ROGERIO ROQUE RODRIGUES	17/04/1988	10.00	25.00	25.00				60.00	0.00	60	77°	Aprovado
001183	OSMAR ALVES DE ALMEIDA	04/02/1989	10.00	25.00	25.00				60.00	0.00	60	78°	Aprovado
001218	THALLISSON FELIPE DIAS BUENO	18/04/1996	10.00	25.00	25.00				60.00	0.00	60	79°	Aprovado
000264	CLEITON VIEIRA CABRAL	20/03/1995	20.00	20.00	20.00				60.00	0.00	60	80°	Aprovado
000632	ROBERTO E CAMARGO	22/05/1975	15.00	25.00	20.00				60.00	0.00	60	81°	Aprovado
000600	CLODIVALDO DE OLIVEIRA	29/10/1975	15.00	25.00	20.00				60.00	0.00	60	82°	Aprovado
001077	IRENE GUDE	05/07/1986	15.00	25.00	20.00				60.00	0.00	60	83°	Aprovado
001061	VENICIUS JUNIOR DE LIMA SILVA	18/12/1996	15.00	25.00	20.00				60.00	0.00	60	84°	Aprovado
001015	JARDEL BOLIS DE SOUSA	08/01/1993	20.00	25.00	15.00				60.00	0.00	60	85°	Aprovado
001443	ISRAEL LOPES DE ALMEIDA	19/02/1967	10.00	15.00	30.00				55.00	0.00	55	86°	Aprovado
000192	JAIR DE SOUZA LEITE	19/11/1969	10.00	15.00	30.00				55.00	0.00	55	87°	Aprovado
001294	JACO DUTRA PEREIRA	04/11/1980	15.00	15.00	25.00				55.00	0.00	55	88°	Aprovado
000678	FABIO BECALETO	23/11/1988	10.00	20.00	25.00				55.00	0.00	55	89°	Aprovado
000923	EDINALDO NUNES DE LIMA	26/09/1978	5.00	25.00	25.00				55.00	0.00	55	90°	Aprovado
001098	NIVALDO MORAES SIMãO	03/05/1985	15.00	20.00	20.00				55.00	0.00	55	91°	Aprovado
001198	WESLEY SATIL DE ANDRADE	29/03/1993	15.00	20.00	20.00				55.00	0.00	55	92°	Aprovado
000865	DENILDO CORDEIRO CLAUDINO	05/11/1994	15.00	20.00	20.00				55.00	0.00	55	93°	Aprovado
001205	HELIO DORNELES DE MIRANDA	04/06/1976	10.00	25.00	20.00				55.00	0.00	55	94°	Aprovado
001204	SONIA GUDE BARBOSA	23/09/1982	10.00	25.00	20.00				55.00	0.00	55	95°	Aprovado
001405	JOSé ANDRé DOS REIS	03/02/1987	10.00	25.00	20.00				55.00	0.00	55	96°	Aprovado
000627	WELTON DOUGLAS LINHARES DE ANDRADE	30/11/1993	10.00	25.00	20.00				55.00	0.00	55	97°	Aprovado
001212	JOEL RODRIGUES SILVA	25/02/1997	10.00	25.00	20.00				55.00	0.00	55	98°	Aprovado
000201	EDUARDO TEIXEIRA DE ALMEIDA	19/11/1997	10.00	25.00	20.00				55.00	0.00	55	99°	Aprovado
000539	VALDINEI ANTONIO DA SILVA	15/01/1983	15.00	25.00	15.00				55.00	0.00	55	100°	Aprovado
001397	CLEUTINA ALVES MARTINS	26/12/1975	5.00	15.00	30.00				50.00	0.00	50	101°	Aprovado
000266	ANTONIO JOSE DOS SANTOS	06/11/1964	10.00	15.00	25.00				50.00	0.00	50	102°	Aprovado
001306	FABIO DORNELES DE MIRANDA	07/05/1981	10.00	20.00	20.00				50.00	0.00	50	103°	Aprovado

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL COLNIZA/MT(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

000950	ALEANDRO DA SILVA SANTANA	15/05/1993	10.00	20.00	20.00				50.00	0.00	50	104º	Aprovado
001430	WESLEI PEREIRA DA LUZ	17/04/1996	20.00	15.00	15.00				50.00	0.00	50	105º	Aprovado
001251	CLEUBERSON NOBRE DE SOUZA	15/04/1988	15.00	20.00	15.00				50.00	0.00	50	106º	Aprovado
001476	JEAN ODILON ALVES DA SILVA	16/01/1993	15.00	20.00	15.00				50.00	0.00	50	107º	Aprovado
000531	CRODOALDO ROCHA DE OLIVEIRA	28/03/1972	10.00	25.00	15.00				50.00	0.00	50	108º	Aprovado
001326	PAULO PEREIRA SILVA	08/06/1980	10.00	25.00	15.00				50.00	0.00	50	109º	Aprovado
001391	LEANDRO CLARA RODRIGUES	02/09/1991	10.00	25.00	15.00				50.00	0.00	50	110º	Aprovado
001383	VAGNER FLORINDO DA SILVA	10/09/1992	20.00	20.00	10.00				50.00	0.00	50	111º	Aprovado
000131	EDSON GUSMAO	08/04/1983	5.00	15.00	25.00				45.00	0.00	45	112º	Aprovado
000263	JHONIS BARDOINO DE OLIVEIRA	16/09/1990	5.00	15.00	25.00				45.00	0.00	45	113º	Aprovado
001215	RONEI VITORINO DA SILVA	02/12/1994	5.00	20.00	20.00				45.00	0.00	45	114º	Aprovado
000993	DINAELSO GOMES SANTANA	25/08/1973	15.00	15.00	15.00				45.00	0.00	45	115º	Aprovado
000150	ARCELINO BENTO PEREIRA	01/05/1976	15.00	15.00	15.00				45.00	0.00	45	116º	Aprovado
001237	LUCAS ALVES DE ANDRADE	12/11/1996	15.00	15.00	15.00				45.00	0.00	45	117º	Aprovado
000845	ADRIEL REIS DE OLIVEIRA	21/08/1996	10.00	20.00	15.00				45.00	0.00	45	118º	Aprovado
001179	SOLANGE GUDE OLIVEIRA	10/12/1980	15.00	20.00	10.00				45.00	0.00	45	119º	Aprovado
001154	FABIA ALVES DA SILVA	12/04/1986	5.00	15.00	20.00				40.00	0.00	40	120º	Aprovado
001203	FABIANO PEREIRA DE SOUZA SANTOS	24/10/1983	0.00	20.00	20.00				40.00	0.00	40	121º	Aprovado
001071	DANIEL RODRIGUES RAMOS	25/08/1983	15.00	10.00	15.00				40.00	0.00	40	122º	Aprovado
000569	WELLINGTON JONHNY ARAUJO	07/02/1988	10.00	15.00	15.00				40.00	0.00	40	123º	Aprovado
000561	ZENADIO DA CRUZ	24/08/1991	10.00	15.00	15.00				40.00	0.00	40	124º	Aprovado
000727	EVERTON PEREIRA GOIS	19/04/1992	5.00	20.00	15.00				40.00	0.00	40	125º	Aprovado
001355	JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA	26/09/1965	15.00	15.00	10.00				40.00	0.00	40	126º	Aprovado
000981	FERNANDES FARIA	20/10/1978	15.00	15.00	10.00				40.00	0.00	40	127º	Aprovado
000706	IVADIR DE JESUS	01/10/1978	10.00	20.00	10.00				40.00	0.00	40	128º	Aprovado
000593	NILSON VICENTE	03/04/1962	10.00	25.00	5.00				40.00	0.00	40	129º	Aprovado
001335	GILMAR ALVES DE FREITAS	25/04/1971	10.00	25.00	5.00				40.00	0.00	40	130º	Aprovado
001101	MARIO SIMÃO	06/02/1959	5.00	10.00	20.00				35.00	0.00	35	131º	Aprovado
001208	ALEXANDRE ALVES BATISTA	28/05/1991	5.00	15.00	15.00				35.00	0.00	35	132º	Aprovado
000289	CLAUDEMAR FERNANDES DE OLIVEIRA	24/05/1981	0.00	20.00	15.00				35.00	0.00	35	133º	Aprovado
000463	JOãO SILVA ARAUJO	10/09/1968	10.00	15.00	10.00				35.00	0.00	35	134º	Aprovado
001286	LEANDRO ALBUQUERQUE DA ROCHA	20/02/1997	5.00	20.00	10.00				35.00	0.00	35	135º	Aprovado
000594	MACJONE CRISTOVãO CHAVES	24/11/1985	10.00	20.00	5.00				35.00	0.00	35	136º	Aprovado
000279	ADENILTON BARBOSA DE OLIVEIRA	02/11/1993	10.00	20.00	5.00				35.00	0.00	35	137º	Aprovado
000286	WILLIAM BRUNO MARIOTTI MELO	14/03/1994	5.00	25.00	0.00				30.00	0.00	30	138º	Aprovado
000348	LUZIANO MARTINS DE SOUZA	13/12/1961	5.00	15.00	5.00				25.00	0.00	25	139º	Aprovado
001124	JOAO ANTONIO GUEDES	22/07/1971	10.00	15.00	0.00				25.00	0.00	25	140º	Aprovado
000458	JOSÉ APARECIDO LEITE DA SILVA	12/08/1970	5.00	15.00	0.00				20.00	0.00	20	141º	Aprovado
001042	ARY QUERES FERREIRA	26/02/1948	0.00	10.00	0.00				10.00	0.00	10	142º	Aprovado
001459	VALMIR TAVORA RIBEIRO	29/02/1960	-						0.00	0.00	0	-	Ausente
000220	CLAUDIO GOMES DA SILVA	23/05/1971	-						0.00	0.00	0	-	Ausente
001176	JOSE SILVESTRE DOS SANTOS FILHO	04/12/1971	-						0.00	0.00	0	-	Ausente
000230	JOSé SILVA CORES	30/12/1972	-						0.00	0.00	0	-	Ausente
000977	ELIANE MUNIZ RODRIGUES	14/07/1976	-						0.00	0.00	0	-	Ausente
000146	EDUARDO SILVINO FILHO	02/08/1976	-						0.00	0.00	0	-	Ausente
001410	TERESINHA ROSA	06/05/1980	-						0.00	0.00	0	-	Ausente
000952	MARCOS PAULINO ALVES	20/07/1981	-						0.00	0.00	0	-	Ausente
000849	WAGNER XAVIER DA SILVA	04/09/1981	-						0.00	0.00	0	-	Ausente
000482	JULIVÂ LEMES DOS SANTOS	09/06/1982	-						0.00	0.00	0	-	Ausente
001217	EDIVANIA MARIA DE JESUS	29/03/1983	-						0.00	0.00	0	-	Ausente
000683	DIEGO SOUZA DA SILVA	29/09/1983	-						0.00	0.00	0	-	Ausente
001300	DIVINO MARCOS LOPES DE MELO	12/02/1985	-						0.00	0.00	0	-	Ausente
000159	ADELSON RAMOS JESUS DO NASCIMENTO	28/04/1985	-						0.00	0.00	0	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL COLNIZA/MT(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

001221	MATHEUS ALVES DE SOUZA	27/03/1986	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000871	MOISES AUGUSTO DA SILVA	01/12/1986	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
001378	ADEMIR SOARES	27/09/1989	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000311	LEANDRO CHEMINSKI	20/01/1991	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000867	CRISTIANO SANTOS GOMES	02/06/1994	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000408	GEREMIAS FERREIRA	15/01/1995	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000607	EVERSON DA SILVA	17/02/1995	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
001211	RODRIGO REIS DE JESUS	23/02/1995	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
001328	MAICO JOGILOS VERNEK	19/10/1996	-				0.00	0.00	0	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL COLNIZA/MT(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO GERAL

AGENTE ADMINISTRATIVO/URBANA

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CE				Objetiva	Títulos	Total	Colocação	Resultado
000602	ROSELAINE CARDOSO DANIEL	10/08/1996	15.00	15.00	35.00				65.00	0.00	65	1°	Aprovado
000839	SUZANA SANTANA DA COSTA	03/05/1990	15.00	20.00	30.00				65.00	0.00	65	2°	Aprovado
000741	CRISTIANO ANTES SANTOS	17/07/1987	15.00	15.00	30.00				60.00	0.00	60	3°	Aprovado
000916	ROSILENE AMBROSIO DE MATOS	16/09/1982	15.00	20.00	25.00				60.00	0.00	60	4°	Aprovado
001082	DANIELE KAROLAINE BERGER RIBEIRO	17/09/1997	20.00	5.00	30.00				55.00	0.00	55	5°	Aprovado
000595	DAVY GONçALVES RISELO	08/03/1992	15.00	10.00	30.00				55.00	0.00	55	6°	Aprovado
000294	MARINETE FERREIRA MENEZES	18/01/1974	10.00	5.00	35.00				50.00	0.00	50	7°	Aprovado
000823	SUSY LEYA NEVES DA SILVA	08/07/1979	10.00	10.00	30.00				50.00	0.00	50	8°	Aprovado
000342	MARCIA CONCEIçãO DOS SANTOS LIMA	06/06/1994	10.00	10.00	30.00				50.00	0.00	50	9°	Aprovado
001118	MICHELY XAVIER NAPOLEAO PINTO	08/04/1996	25.00	10.00	15.00				50.00	0.00	50	10°	Aprovado
000553	JOSé APARECIDO DE LISBOA	03/06/1976	5.00	5.00	35.00				45.00	0.00	45	11°	Aprovado
000778	LAUDIANE LOBATO LIMA	24/02/1987	10.00	5.00	30.00				45.00	0.00	45	12°	Aprovado
000402	DEUSELI BESERRA DE OLIVEIRA	13/07/1987	20.00	10.00	15.00				45.00	0.00	45	13°	Aprovado
001490	MARCOS DE OLIVEIRA JUCHNIEVSKI	29/12/1991	10.00	5.00	25.00				40.00	0.00	40	14°	Aprovado
001466	CLEISSON OLIVEIRA DE SOUZA	25/07/1997	5.00	10.00	25.00				40.00	0.00	40	15°	Aprovado
000179	RAFAELA GUIMARAES GERALDO	14/09/1997	5.00	10.00	25.00				40.00	0.00	40	16°	Aprovado
000725	CINTIA MARQUES DE ABREU	30/07/1993	15.00	5.00	20.00				40.00	0.00	40	17°	Aprovado
001057	JONATHAN WILLIAN PEREIRA MACIEL	25/08/1996	15.00	5.00	20.00				40.00	0.00	40	18°	Aprovado
000284	ELIS REGINA DE ARAUJO SILVINO	19/01/1997	15.00	5.00	20.00				40.00	0.00	40	19°	Aprovado
000840	DIEGO FERNANDES CRUZ DE ALMEIDA	15/09/1997	10.00	10.00	20.00				40.00	0.00	40	20°	Aprovado
000818	ISLENE PEREIRA DOS SANTOS	25/07/1984	5.00	15.00	20.00				40.00	0.00	40	21°	Aprovado
000338	MARCILENE VAZ DA SILVA	12/05/1997	5.00	15.00	20.00				40.00	0.00	40	22°	Aprovado
000826	CASSIA DA SILVA PEREIRA	04/04/1997	15.00	10.00	15.00				40.00	0.00	40	23°	Aprovado
000680	DANIELE DA SILVA CUNHA	25/08/1995	10.00	15.00	15.00				40.00	0.00	40	24°	Aprovado
001325	JEFERSON BELGROVICZ DA SILVA	04/07/1996	5.00	0.00	30.00				35.00	0.00	35	25°	Aprovado
000774	TIAGO DOS SANTOS SILVA	22/08/1997	0.00	5.00	30.00				35.00	0.00	35	26°	Aprovado
000420	VANIA PEREIRA MATOS	10/12/1976	10.00	0.00	25.00				35.00	0.00	35	27°	Aprovado
001332	LEANDRA RODRIGUES TEIXEIRA	02/02/1996	10.00	0.00	25.00				35.00	0.00	35	28°	Aprovado
001421	TATIANE DA ROCHA VENTURA	18/11/1991	15.00	0.00	20.00				35.00	0.00	35	29°	Aprovado
000344	GEIZA DE SOUZA PEREIRA	11/05/1997	10.00	5.00	20.00				35.00	0.00	35	30°	Aprovado
001366	JOSÉ WILSON RIBEIRO	30/06/1965	5.00	10.00	20.00				35.00	0.00	35	31°	Aprovado
001288	CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA	06/10/1977	5.00	10.00	20.00				35.00	0.00	35	32°	Aprovado
001290	WELISSON JAKSON LEITE SOARES	17/03/1994	5.00	10.00	20.00				35.00	0.00	35	33°	Aprovado
000664	JOSÉ HENRIQUE STEFANE	05/04/1997	5.00	10.00	20.00				35.00	0.00	35	34°	Aprovado
001060	VANEIDE FEITOSA PEREIRA	24/10/1997	5.00	10.00	20.00				35.00	0.00	35	35°	Aprovado
000229	RAFAELA DA SILVA SOUZA	12/04/1989	10.00	10.00	15.00				35.00	0.00	35	36°	Aprovado
000103	ERICA CRISTINE SOARES	02/10/1996	10.00	10.00	15.00				35.00	0.00	35	37°	Aprovado
000137	VALERIA ZERBINA KEMPIM	19/11/1996	5.00	15.00	15.00				35.00	0.00	35	38°	Aprovado
000877	TCHARLENE SILVA DAVEL	24/03/1998	5.00	15.00	15.00				35.00	0.00	35	39°	Aprovado
000312	WELINGTON DA SILVA DE JESUS	07/03/1998	15.00	10.00	10.00				35.00	0.00	35	40°	Aprovado
001031	JAQUELINE ZAMARIN CESAR	10/07/1998	10.00	15.00	10.00				35.00	0.00	35	41°	Aprovado
000160	ROSICLEIA RECH MAIDANA	08/02/1991	10.00	0.00	20.00				30.00	0.00	30	42°	Aprovado
000174	LUIZ CARLOS ANTUNES PENTEADO	21/07/1996	10.00	0.00	20.00				30.00	0.00	30	43°	Aprovado
000138	CIBELE CAROLINA GONÇALVES ALVES	28/08/1994	5.00	5.00	20.00				30.00	0.00	30	44°	Aprovado
001075	MICHELLY DA SILVA DALCIN	29/03/1998	5.00	5.00	20.00				30.00	0.00	30	45°	Aprovado
001168	JESSICA NAIARA ABREU DA SILVA	04/10/1993	10.00	5.00	15.00				30.00	0.00	30	46°	Aprovado
000490	EDSON ELIAS DE SOUZA	12/02/1998	10.00	5.00	15.00				30.00	0.00	30	47°	Aprovado
001413	ELIANE APARECIDA CAMPOS BORCATE	16/04/1987	5.00	10.00	15.00				30.00	0.00	30	48°	Aprovado
000645	CAMILA DO ESPIRITO SANTO	25/11/1989	5.00	10.00	15.00				30.00	0.00	30	49°	Aprovado
000524	TAINARA THALIA PRERIRA DOS SANTOS	08/05/1997	5.00	10.00	15.00				30.00	0.00	30	50°	Aprovado

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL COLNIZA/MT(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

000373	ELIETE SOUZA OLIVEIRA	16/10/1980	10.00	10.00	10.00				30.00	0.00	30	51°	Aprovado
000281	PATRICIA PEREIRA DOS SANTOS	25/01/1987	10.00	10.00	10.00				30.00	0.00	30	52°	Aprovado
001436	FRANCIELI CRISTINA MALSIONATO GIL	19/04/1997	0.00	5.00	20.00				25.00	0.00	25	53°	Aprovado
000541	ELIANE GONZAGA FERREIRA	28/04/1997	10.00	0.00	15.00				25.00	0.00	25	54°	Aprovado
000336	MARLEI VAZ DA SILVA	31/01/1994	5.00	5.00	15.00				25.00	0.00	25	55°	Aprovado
001458	MARISA FÁTIMA CAPRA	17/04/1972	15.00	0.00	10.00				25.00	0.00	25	56°	Aprovado
000246	SOLIANA APARECIDA SOARES CORDEIRO	20/03/1994	10.00	5.00	10.00				25.00	0.00	25	57°	Aprovado
000780	LILIAN TATIANE COSTA MORAIS	22/12/1994	10.00	5.00	10.00				25.00	0.00	25	58°	Aprovado
000217	WEVERTON HENRIQUE DIAS OLIVEIRA	09/04/1997	10.00	5.00	10.00				25.00	0.00	25	59°	Aprovado
000411	MARCIANA TEODORO DE SOUZA	20/09/1988	5.00	0.00	15.00				20.00	0.00	20	60°	Aprovado
001362	LEIDIANE BARBOSA DE SOUZA	31/10/1996	5.00	0.00	15.00				20.00	0.00	20	61°	Aprovado
000672	DAIANE DA SILVA CUNHA	21/03/1998	0.00	5.00	15.00				20.00	0.00	20	62°	Aprovado
000491	ANTONIO ALEXANDRE CARNAUBA	28/02/1997	10.00	0.00	10.00				20.00	0.00	20	63°	Aprovado
001164	MARCIA ALVES CARDOSO PACO	01/09/1983	0.00	0.00	5.00				5.00	0.00	5	-	Reprovado
000673	ROSELI CRISTINA ANADAO	27/03/1975	-						0.00	0.00	0	-	Ausente
001131	CRISTIANE AMORIM ACOSTA	02/01/1976	-						0.00	0.00	0	-	Ausente
000182	ANDRÉ PEREIRA DA SILVA	19/04/1992	-						0.00	0.00	0	-	Ausente
000559	TATIANE DOS SANTOS DE SOUZA	23/06/1992	-						0.00	0.00	0	-	Ausente
000942	ALISON JONATHAN SILVA	04/05/1993	-						0.00	0.00	0	-	Ausente
000944	CLAUDEIR CHEFRE	14/03/1995	-						0.00	0.00	0	-	Ausente
001414	PAULO HENRIQUE OLIVEIRA KOPP	12/12/1995	-						0.00	0.00	0	-	Ausente
000811	ALAN HERCULES SILVA	27/09/1996	-						0.00	0.00	0	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL COLNIZA/MT(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO GERAL

ENFERMEIRO-SAMU													
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CE				Objetiva	Títulos	Total	Colocação	Resultado
001207	JENNIFFER DA SILVA OLIVEIRA	30/11/1991	20.00	25.00	35.00				80.00	0.00	80	1°	Aprovado
000231	TATIANE ALVES PONTES	06/10/1989	25.00	15.00	25.00				65.00	0.00	65	2°	Aprovado
000720	DEBORA LUCIO DOS SANTOS	02/04/1993	10.00	5.00	40.00				55.00	0.00	55	3°	Aprovado
000779	REGINALDO DE OLIVEIRA FERREIRA	11/08/1984	0.00	15.00	35.00				50.00	3	53	4°	Aprovado
000556	ERVESON PEREIRA DE SOUZA	03/11/1989	5.00	5.00	40.00				50.00	1.5	51.5	5°	Aprovado
001297	MARIA HELENA DA COSTA PINTO NOTHNAGIL	11/02/1977	10.00	10.00	30.00				50.00	0.00	50	6°	Aprovado
000614	ANA PAULA DOS SANTOS	20/02/1989	20.00	10.00	20.00				50.00	0.00	50	7°	Aprovado
000712	IZADORA GUERRA SOARES MELO	13/04/1989	5.00	5.00	30.00				40.00	0.00	40	8°	Aprovado
000350	ANDRIELLY GONÇALVES MACHADO	13/09/1994	5.00	5.00	30.00				40.00	0.00	40	9°	Aprovado
000223	FABRICIO CINTRA GOMES	23/01/1985	5.00	5.00	25.00				35.00	3	38	10°	Aprovado
000277	NAYARA BENI DA SILVA	04/05/1991	0.00	5.00	20.00				25.00	0.00	25	11°	Aprovado
000232	TELíRIO PINTO FARIAS	05/07/1978	-						0.00	0.00	0	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL COLNIZA/MT(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO GERAL

MOTORISTA VEICULO PESADOS-SAMU													
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CE				Objetiva	Títulos	Total	Colocação	Resultado
000532	LEANDRO MUNIZ RODRIGUES	02/01/1980	20.00	25.00	50.00				95.00	0.00	95	1°	Aprovado
000222	ELESSANDRO MUNIZ RODRIGUES	20/09/1983	20.00	25.00	45.00				90.00	0.00	90	2°	Aprovado
000679	RONALDO FERMIANO ROBERTO	14/10/1984	15.00	20.00	45.00				80.00	0.00	80	3°	Aprovado
000125	VALMIRO ALVES DE OLIVEIRA	16/10/1980	10.00	25.00	40.00				75.00	0.00	75	4°	Aprovado
000253	DECIO DE AVILA MELO	22/02/1966	15.00	25.00	35.00				75.00	0.00	75	5°	Aprovado
001262	DAVI GUEDES	04/08/1990	10.00	20.00	30.00				60.00	0.00	60	6°	Aprovado

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL COLNIZA/MT(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO GERAL

PROF.N.MÉDIO-MAGISTERIO/GUARIBA													
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CE				Objetiva	Títulos	Total	Colocação	Resultado
000757	JOEL DE AMBROSIO	28/10/1972	15.00	5.00	40.00				60.00	9	69	1°	Aprovado
001024	DJANIRA CORREIA ALBUQUERQUE	04/12/1974	5.00	5.00	25.00				35.00	0.00	35	2°	Aprovado
000933	CLAUDEMIR SILVA ROMãO	24/10/1976	-						0.00	0.00	0	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL COLNIZA/MT(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO GERAL

PROF.N.MÉDIO-MAGISTERIO/T.FRONTEIRAS

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CE				Objetiva	Títulos	Total	Colocação	Resultado
000403	GLEDIS REGINA RIBEIRO	26/01/1970	25.00	5.00	30.00				60.00	6	66	1°	Aprovado
000381	MARIA HELENA GARCIA DE QUEIROZ	14/03/1956	0.00	0.00	10.00				10.00	5.1	15.1	2°	Aprovado

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL COLNIZA/MT(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO GERAL

PROF.N.MEDIO-MAGISTERIO/URBANA													
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CE				Objetiva	Títulos	Total	Colocação	Resultado
000123	NELIA BESSA BATISTA	08/10/1965	15.00	10.00	25.00				50.00	5.6	55.6	-	Reserva
000228	ELIENE PEREIRA DA SILVA CÓRES	21/10/1978	20.00	10.00	25.00				55.00	0.00	55	-	Reserva
000943	KATIA APARECIDA DE CARVALHO	02/12/1975	5.00	10.00	25.00				40.00	5.5	45.5	-	Reserva
001151	GEVILMA ALVES DE OLIVEIRA	15/08/1973	5.00	10.00	20.00				35.00	10	45	-	Reserva
000119	CLOTILDE LEAL DA SILVA	20/02/1968	10.00	10.00	20.00				40.00	4.5	44.5	-	Reserva
000262	MARIA EMILIA DA ROCHA	18/02/1981	-						0.00	0.00	0	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL COLNIZA/MT(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO GERAL

PROF.N.MÉDIO-MAGISTERIO/Z.RURAL-PROJETO													
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CE				Objetiva	Títulos	Total	Colocação	Resultado
000793	REGINALDO CORREA DE SOUZA	29/10/1986	10.00	10.00	35.00				55.00	0.00	55	-	Reserva
000691	MARIA DE LOURDES TAVARES BATISTA	30/12/1963	5.00	5.00	25.00				35.00	0.00	35	-	Reserva
000959	OBADIAS DE OLIVEIRA BARBOSA	20/02/1978	5.00	5.00	20.00				30.00	0.00	30	-	Reserva
001461	RASILAINE DE OLIVEIRA LOPES	29/07/1981	-						0.00	0.00	0	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL COLNIZA/MT(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO GERAL

PROF.N.S. AREA LINGUAGEM/URBANA

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CE				Objetiva	Títulos	Total	Colocação	Resultado
001199	VERA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA	13/03/1967	25.00	5.00	35.00				65.00	13	78	1°	Aprovado
000599	ELAINE XAVIER PEREIRA	04/01/1988	20.00	5.00	40.00				65.00	10	75	2°	Aprovado
000354	JHONY PLODS MARRA DA SILVA	09/09/1974	5.00	10.00	40.00				55.00	13	68	3°	Aprovado
001295	CREUSA DA SILVA SOARES	16/09/1962	10.00	10.00	30.00				50.00	13	63	4°	Aprovado
000355	ELISANGELA SOUZA RODRIGUES	13/07/1986	20.00	10.00	25.00				55.00	8	63	5°	Aprovado
000895	DANúBIA FERNANDA MARTINS	05/01/1988	10.00	10.00	30.00				50.00	12	62	6°	Aprovado
000694	WANDERLENE ALCANTARA	01/09/1986	15.00	10.00	25.00				50.00	10.5	60.5	7°	Aprovado
000324	VERA DE SOUZA ALMEIDA	15/05/1977	5.00	5.00	35.00				45.00	9.7	54.7	8°	Aprovado
000158	MARCOS ANTONIO CECCON	19/08/1975	10.00	5.00	25.00				40.00	13	53	9°	Aprovado
001016	LUCIANO SIMÃO	28/09/1985	10.00	10.00	30.00				50.00	0.00	50	10°	Aprovado
000696	CIRLENE RODIGUES FERREIRA	17/02/1983	15.00	10.00	25.00				50.00	0.00	50	11°	Aprovado
000540	IVANILDA LARA RODRIGUES	26/12/1972	10.00	0.00	30.00				40.00	9	49	12°	Aprovado
000225	EDILEUZA PEREIRA OLIVEIRA	04/08/1984	5.00	5.00	25.00				35.00	11	46	13°	Aprovado
000372	ÁDINA DA SILVA	11/02/1985	10.00	0.00	25.00				35.00	7.97	42.97	14°	Aprovado
000776	GERALDA ROSILENE DA SILVA	12/05/1981	5.00	0.00	25.00				30.00	10.8	40.8	15°	Aprovado
000431	VAGDA DA SILVA MORAES	15/07/1977	10.00	0.00	15.00				25.00	12	37	16°	Aprovado
000322	VILMA GONÇALVES PEREIRA	23/11/1974	5.00	5.00	15.00				25.00	6.2	31.2	17°	Aprovado
001469	ELIZANGELA SOUZA NUNES	22/11/1978	5.00	0.00	25.00				30.00	0.00	30	18°	Aprovado
001431	MARLENE LINA GOMES	27/01/1977	5.00	5.00	15.00				25.00	4.53	29.53	19°	Aprovado
000973	MARLENE CRUZ OLIVEIRA	10/03/1974	-						0.00	0.00	0	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL COLNIZA/MT(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO GERAL

PROF.N.S. C.SOCIAIS, HIS.GEO.ED.FISICA

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CE				Objetiva	Títulos	Total	Colocação	Resultado
000488	LEO ANTONIO CARDOSO	06/12/1973	15.00	15.00	30.00				60.00	5	65	1°	Aprovado
000495	ALEXSON DE OLIVEIRA SANTOS	23/04/1986	10.00	10.00	25.00				45.00	12	57	2°	Aprovado
000704	SUELI DE JESUS OLIVEIRA KUSTER	18/12/1973	15.00	5.00	25.00				45.00	6.5	51.5	3°	Aprovado
000759	GILCEMAR MOREIRA DA SILVA	18/07/1985	15.00	5.00	20.00				40.00	7.6	47.6	4°	Aprovado
000268	EDIVALDO GOMES DA SILVA	29/06/1985	10.00	0.00	25.00				35.00	10	45	5°	Aprovado
000518	MARINEIDE NOGUEIRA PONTES	26/11/1979	0.00	0.00	30.00				30.00	3.5	33.5	6°	Aprovado

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL COLNIZA/MT(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO GERAL

PROF.N.S. CIENCIAS/URBANA													
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CE				Objetiva	Títulos	Total	Colocação	Resultado
001499	DAMILTON DINIZ TOMAZ	11/04/1980	10.00	10.00	30.00				50.00	0.00	50	1°	Aprovado
000714	EDERSON JUNIOR CERVANTES RAMOS	12/08/1973	-						0.00	0.00	0	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL COLNIZA/MT(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO GERAL

PROF.N.S. ED. FISICA/URBANA													
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CE				Objetiva	Títulos	Total	Colocação	Resultado
000751	ADEMICIO CALOSSA DE JESUS JUNIOR	19/06/1988	5.00	10.00	20.00				35.00	5	40	1°	Aprovado
000498	ODACYR VIOTTO JANUARIO	21/06/1977	5.00	5.00	20.00				30.00	0.00	30	2°	Aprovado

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL COLNIZA/MT(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO GERAL

PROF.N.S. GEOGRAFIA/URBANA													
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CE				Objetiva	Títulos	Total	Colocação	Resultado
000317	KATIA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA	12/02/1990	5.00	20.00	25.00				50.00	2.12	52.12	1°	Aprovado
000440	DEUZENI DE FÁTIMA DA SILVA LOPES	17/10/1971	0.00	5.00	25.00				30.00	5.5	35.5	2°	Aprovado

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL COLNIZA/MT(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO GERAL

PROF.N.S. HIST.GEOG.C. SOCIAIS/Z.RURAL													
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CE				Objetiva	Títulos	Total	Colocação	Resultado
001058	JOÃO BATISTA SANTANA	07/03/1966	15.00	10.00	35.00				60.00	13	73	1º	Aprovado
000487	MIRIAN ELIAS DE MOURA	08/04/1975	20.00	5.00	25.00				50.00	9.5	59.5	2º	Aprovado
000843	SILVIO RENATO ARAUJO SILVA	10/03/1985	15.00	0.00	25.00				40.00	9.4	49.4	3º	Aprovado
000441	JOSE GERALDO BATISTA GOMES	11/01/1970	0.00	10.00	15.00				25.00	8.3	33.3	4º	Aprovado
001018	VIVIANE NAIARA GONÇALO VIEIRA	30/06/1998	5.00	5.00	15.00				25.00	0.00	25	5º	Aprovado
001037	LOURDES DE OLIVEIRA	27/03/1985	10.00	5.00	10.00				25.00	0.00	25	6º	Aprovado
001144	EDNEIA DA SILVAAMORIM	13/04/1977	5.00	0.00	15.00				20.00	0.00	20	7º	Aprovado

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL COLNIZA/MT(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO GERAL

PROF.N.S. MAT. CIENCIAS/Z.RURAL-PROJETO/20HS

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CE				Objetiva	Títulos	Total	Colocação	Resultado
000508	EGNALDO ALVES DE PAULA	07/10/1981	15.00	15.00	10.00				40.00	10	50	1°	Aprovado
001352	VALDENETE RODRIGUES DA SILVA	17/04/1985	5.00	5.00	20.00				30.00	1	31	2°	Aprovado

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL COLNIZA/MT(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO GERAL

PROF.N.S. MAT. CIENCIAS/Z.RURAL-PROJETO/40HS

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CE				Objetiva	Títulos	Total	Colocação	Resultado
000185	PAULO BARBALHO DE LIMA	28/06/1959	10.00	20.00	30.00				60.00	8	68	1°	Aprovado
001138	WESLEM ALAN SANTOS LANGA	21/05/1993	15.00	20.00	25.00				60.00	7	67	2°	Aprovado
000435	ERNILHA APARECIDA MOLITOR DA SILVA CARPES	19/05/1980	5.00	10.00	35.00				50.00	10.25	60.25	3°	Aprovado
000715	WILSON VIANA DE MORAIS	28/04/1965	15.00	10.00	25.00				50.00	7.25	57.25	4°	Aprovado
001135	ELITON SANTOS LANGA	28/12/1990	10.00	15.00	15.00				40.00	5	45	5°	Aprovado
000367	LUCIANO CARVALHO SILVA	28/04/1982	15.00	10.00	10.00				35.00	6.85	41.85	6°	Aprovado
000181	JACIONE KUHN HERRRERA	17/10/1990	10.00	0.00	20.00				30.00	0.00	30	7°	Aprovado
001343	CICERO MANOEL GONÇALVES COSTA	25/10/1989	-						0.00	0.00	0	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL COLNIZA/MT(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO GERAL

PROF.N.S. MATEMATICA/URBANA													
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CE				Objetiva	Títulos	Total	Colocação	Resultado
001318	FLÁVIA MARIA COSTA	13/04/1988	20.00	20.00	25.00				65.00	0.00	65	1º	Aprovado
000772	ELISARA BISCHOFF	08/11/1987	10.00	20.00	20.00				50.00	13	63	2º	Aprovado
000106	SERGIO RODRIGO SILVA DA COSTA	08/04/1990	10.00	10.00	35.00				55.00	7.23	62.23	3º	Aprovado
001283	EVANDRO VENTURA DOS SANTOS	06/10/1977	20.00	20.00	15.00				55.00	6	61	4º	Aprovado
001298	SANDREIA SANTOS DOS REIS	05/05/1982	15.00	10.00	20.00				45.00	11.5	56.5	5º	Aprovado
001375	MILLEIDY BOREL SAMPAIO	03/07/1990	20.00	15.00	20.00				55.00	0.00	55	6º	Aprovado
001305	LAUDICéIA DE OLIVEIRA	19/02/1984	10.00	15.00	25.00				50.00	0.00	50	7º	Aprovado
001448	ROBERTO SILVA FRANCISCO PEREIRA	12/04/1980	10.00	10.00	20.00				40.00	0.00	40	8º	Aprovado
001066	GENIVALDO BENEDITO GOMES	16/04/1959	10.00	0.00	25.00				35.00	2.75	37.75	9º	Aprovado
000471	MARCIO ROGERIO DE JESUS SANZOVO	22/01/1980	15.00	5.00	15.00				35.00	0.00	35	10º	Aprovado

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL COLNIZA/MT(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO GERAL

PROF.N.S. PEDAGOGO/GUARIBA													
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CE				Objetiva	Títulos	Total	Colocação	Resultado
000218	MARIA SALVA DOS SANTOS	02/05/1961	5.00	10.00	30.00				45.00	6.25	51.25	1°	Aprovado
001304	JOãO BATISTA DE ARAUJO	24/09/1965	10.00	10.00	20.00				40.00	7.5	47.5	2°	Aprovado
000219	LUCIANA DE OLIVEIRA	01/10/1978	10.00	15.00	15.00				40.00	6.43	46.43	3°	Aprovado
000155	GENOCI DE FáTIMA ANTUNES DE CHAVES	23/12/1968	0.00	5.00	30.00				35.00	9	44	4°	Aprovado
000564	ANGELA APARECIDA KUNZ	15/07/1985	10.00	10.00	10.00				30.00	9.5	39.5	5°	Aprovado
000650	VANESSA FERREIRA PETER	22/05/1985	5.00	5.00	20.00				30.00	6.3	36.3	6°	Aprovado
000721	CAROLINE SANTOS PERES	25/12/1984	5.00	0.00	25.00				30.00	6	36	7°	Aprovado
000624	LUCIENE OLIVEIRA DE SOUZA	10/06/1973	10.00	5.00	10.00				25.00	6.25	31.25	8°	Aprovado

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL COLNIZA/MT(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO GERAL

PROF.N.S. PEDAGOGO/T.FRONTEIRAS													
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CE				Objetiva	Títulos	Total	Colocação	Resultado
000379	ANA CLAUDIA DE SOUZA	29/08/1980	10.00	0.00	10.00				20.00	3	23	1°	Aprovado

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL COLNIZA/MT(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO GERAL

PROF.N.S. PEDAGOGO/URBANA

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CE				Objetiva	Títulos	Total	Colocação	Resultado
000915	ROSELY NARLOCH DE ABREU	30/03/1975	20.00	10.00	45.00				75.00	10	85	1°	Aprovado
000120	VALDICEIA DE SOUZA HOLANDA	17/05/1981	15.00	15.00	30.00				60.00	11.5	71.5	2°	Aprovado
001096	MARINES TONET	09/08/1976	15.00	10.00	35.00				60.00	9	69	3°	Aprovado
000927	ILMA MARTINS	06/04/1972	20.00	15.00	25.00				60.00	9	69	4°	Aprovado
000184	MARCIA VICTORIANOS	21/06/1978	20.00	5.00	30.00				55.00	13	68	5°	Aprovado
001051	SANDRA CLAUDIO DA SILVA MERGENER	28/05/1979	10.00	15.00	30.00				55.00	12.5	67.5	6°	Aprovado
001293	LUZIA GONÇALVES	30/12/1952	15.00	15.00	25.00				55.00	11	66	7°	Aprovado
000782	DIANA SARMENTO LIMA	06/05/1989	10.00	20.00	35.00				65.00	0.00	65	8°	Aprovado
000145	ROSANGELA LOPES DE SOUZA	19/09/1969	15.00	15.00	25.00				55.00	9.8	64.8	9°	Aprovado
000628	ADERLIZE DA SILVEIRA	09/12/1983	10.00	10.00	30.00				50.00	13	63	10°	Aprovado
000330	PAULINELLI BONETTO DA SILVA	05/02/1978	20.00	10.00	20.00				50.00	13	63	11°	Aprovado
001224	MARIA APARECIDA NOGUEIRA DOS SANTOS	08/11/1972	15.00	10.00	30.00				55.00	7.27	62.27	12°	Aprovado
000626	VIVIAN GRACIENE RODRIGUES OLIVEIRA	27/11/1983	0.00	15.00	35.00				50.00	12	62	13°	Aprovado
000102	NEURISTER PEREIRA DE AMORIM	21/12/1991	15.00	10.00	30.00				55.00	5.5	60.5	14°	Aprovado
001309	LUCINEIA DIAS DE SOUZA CARVALHO	14/02/1983	15.00	15.00	20.00				50.00	10.16	60.16	15°	Aprovado
000892	ANA MARIA MAIA	02/12/1963	20.00	10.00	20.00				50.00	10	60	16°	Aprovado
000244	EVA GOMES DE OLIVEIRA	31/05/1974	15.00	10.00	25.00				50.00	8.2	58.2	17°	Aprovado
000820	LAERCIO DE OLIVEIRA	11/01/1963	5.00	5.00	35.00				45.00	13	58	18°	Aprovado
000630	SIRLENE ANTONIA CONSTANCIA CRUZ	06/10/1976	0.00	15.00	30.00				45.00	13	58	19°	Aprovado
000325	SOELI TEREZINHA CASTIONI CECCON	23/04/1976	15.00	10.00	20.00				45.00	12.7	57.7	20°	Aprovado
001069	GILDETE CARDOSO SANTOS	01/09/1977	5.00	10.00	30.00				45.00	12.4	57.4	21°	Aprovado
000376	CRISTINA PEREIRA BIANCHIN	21/05/1992	15.00	5.00	35.00				55.00	2.3	57.3	22°	Aprovado
000620	ELISANGELA MAIA BARBOSA	14/02/1979	15.00	10.00	25.00				50.00	7	57	23°	Aprovado
001000	DEBORA ISAIAS MARTINS	05/12/1982	20.00	10.00	20.00				50.00	6.5	56.5	24°	Aprovado
000224	MARLENE OLIVEIRA DE SOUZA	25/02/1976	10.00	10.00	30.00				50.00	5.5	55.5	25°	Aprovado
000523	CAMILA LIDIA PEREIRA MAGALHAES	29/01/1976	10.00	5.00	30.00				45.00	10.5	55.5	26°	Aprovado
001185	NAIARA LOVINSKI GOMES	11/04/1993	10.00	10.00	35.00				55.00	0.00	55	27°	Aprovado
000510	MARINETI VIEIRA FUZARI	13/05/1969	15.00	5.00	25.00				45.00	10	55	28°	Aprovado
000211	SOLANGE ROCHA DE MELO	07/09/1981	15.00	10.00	20.00				45.00	9	54	29°	Aprovado
000533	LUANA PAULA BAUMANN BERGAMIM DE OLIVEIRA	04/09/1992	20.00	5.00	25.00				50.00	3.9	53.9	30°	Aprovado
000758	LILIAN REGINA SOUZA DE ANDRADE	17/03/1986	25.00	0.00	25.00				50.00	3.8	53.8	31°	Aprovado
000675	SOLANGE MARIA CHAVES	16/07/1962	15.00	0.00	25.00				40.00	13	53	32°	Aprovado
001137	MARLENE ISABEL DA SILVA SOUZA	02/06/1966	15.00	15.00	10.00				40.00	13	53	33°	Aprovado
000395	LAUDICÉIA DA SILVA QUEIROZ	24/06/1991	10.00	15.00	20.00				45.00	7.5	52.5	34°	Aprovado
000208	ZILMA GARCIA PAREDE BRAGANÇA	30/01/1975	15.00	15.00	15.00				45.00	7.5	52.5	35°	Aprovado
000506	MARCIA DE SOUZA OLIVEIRA	28/07/1976	15.00	5.00	25.00				45.00	7	52	36°	Aprovado
001130	MARIA RUTH ALVES DOS SANTOS	25/11/1970	15.00	5.00	25.00				45.00	6	51	37°	Aprovado
000227	CLAUDINEIA FREDERICO LOOSE	22/01/1984	10.00	5.00	30.00				45.00	5.8	50.8	38°	Aprovado
001142	MONICA RODRIGUES POLETO	12/09/1981	20.00	0.00	25.00				45.00	5.4	50.4	39°	Aprovado
000828	WANIA APARECIDA SILVA DOS SANTOS	23/09/1982	5.00	5.00	35.00				45.00	5	50	40°	Aprovado
000901	MARTA MIRANDA DA SILVA	31/05/1982	10.00	10.00	30.00				50.00	0.00	50	41°	Aprovado
001153	MARIZETE DEDE DE SOUZA	17/04/1985	10.00	10.00	30.00				50.00	0.00	50	42°	Aprovado
000248	IVANILDE DA CONCEIÇÃO FARIAS	23/01/1971	15.00	10.00	25.00				50.00	0.00	50	43°	Aprovado
000669	LEYDIANE INACIO DA ROCHA	11/07/1992	10.00	15.00	25.00				50.00	0.00	50	44°	Aprovado
000681	JOSIANE MARIA LEITE	22/04/1982	15.00	10.00	20.00				45.00	4	49	45°	Aprovado
000677	VALQUIRIA ROCHA MARTINS	01/01/1988	10.00	5.00	25.00				40.00	8	48	46°	Aprovado
000752	CELSO AUGUSTO DEL SARTO	12/12/1968	15.00	0.00	25.00				40.00	7.6	47.6	47°	Aprovado
000259	MIRIAN FURLAN	19/01/1985	5.00	0.00	30.00				35.00	12.5	47.5	48°	Aprovado
000557	ELDITE NASCIMENTO MOREIRA	18/03/1985	20.00	5.00	15.00				40.00	7	47	49°	Aprovado
000617	GEICILANE SOARES DE MIRANDA	22/05/1992	10.00	5.00	25.00				40.00	6.5	46.5	50°	Aprovado

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL COLNIZA/MT(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

001108	VANDERLEIA AUGUSTA NICODEMOS VIANA	24/10/1976	10.00	0.00	25.00				35.00	11.3	46.3	51°	Aprovado
000979	FABIANA MARTINS RAMOS	21/01/1986	5.00	0.00	35.00				40.00	5.5	45.5	52°	Aprovado
001280	MARCILENEAPARECIDA ALEIXOCOELHO	25/09/1989	5.00	5.00	30.00				40.00	4.5	44.5	53°	Aprovado
001329	ROSELENE FRANCISCA PIMENTEL	13/03/1979	15.00	0.00	20.00				35.00	7.93	42.93	54°	Aprovado
000987	AURICELIA COSTA	25/11/1973	10.00	5.00	20.00				35.00	7	42	55°	Aprovado
001319	PRICILA DA PENHA DE OLIVEIRA	08/10/1985	15.00	0.00	20.00				35.00	5.5	40.5	56°	Aprovado
000250	INGRID FREITAS DA SILVA MARINHO	20/10/1990	10.00	0.00	30.00				40.00	0.00	40	57°	Aprovado
001191	CRISTIANE TATIARA DA SILVA WERNECK	07/04/1979	10.00	5.00	25.00				40.00	0.00	40	58°	Aprovado
000306	CLEIDA MOURA BATISTA	13/08/1981	10.00	10.00	20.00				40.00	0.00	40	59°	Aprovado
001166	FRANCIELMA BEZERRA DA SILVA	12/07/1980	15.00	10.00	15.00				40.00	0.00	40	60°	Aprovado
000629	CLEONICE SEVERO	08/01/1971	0.00	5.00	25.00				30.00	7.5	37.5	61°	Aprovado
000315	ROSIMERE NUNES DOS SANTOS	06/10/1981	5.00	0.00	25.00				30.00	7	37	62°	Aprovado
000151	LUZINEIDE JOSE DOS SANTOS	07/09/1972	0.00	5.00	20.00				25.00	7.5	32.5	63°	Aprovado
000955	ANA EMÍLIA DA ROCHA	19/10/1982	5.00	5.00	15.00				25.00	7.5	32.5	64°	Aprovado
000874	EDIVANIA ANDRADE PEREIRA LOOSE	21/03/1981	10.00	5.00	15.00				30.00	0.00	30	65°	Aprovado
000390	SOLANGE MESSIAS DA SILVA	18/12/1983	0.00	0.00	15.00				15.00	13	28	66°	Aprovado
001376	EDIVANI LUCIO TEODORO	23/09/1982	5.00	0.00	20.00				25.00	1.8	26.8	67°	Aprovado
001480	MANOEL RIBEIRO	28/05/1951	0.00	5.00	15.00				20.00	5.3	25.3	68°	Aprovado
000444	ROSIVANIA DOS SANTOS SILVA	19/01/1991	5.00	5.00	15.00				25.00	0.00	25	69°	Aprovado
001004	LIDIA DIAS GONÇALVES	08/10/1964	-						0.00	13	13	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL COLNIZA/MT(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO GERAL

PROF.N.S. PEDAGOGO/Z.RURAL-PROJETO

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CE				Objetiva	Títulos	Total	Colocação	Resultado
000167	ELIANE PEREIRA LOPES	20/02/1990	20.00	15.00	35.00				70.00	7.5	77.5	1°	Aprovado
000717	JOSÉ APARECIDO ROCHA DE JESUS	30/07/1982	20.00	15.00	35.00				70.00	6.2	76.2	2°	Aprovado
000494	EUZENI FERREIRA DA SILVA	21/07/1971	15.00	10.00	30.00				55.00	12	67	3°	Aprovado
001434	DIEGO DE ALMEIDA	22/12/1987	25.00	10.00	30.00				65.00	0.00	65	4°	Aprovado
001327	JOSIENE RODRIGUES DA SILVA	28/02/1987	15.00	10.00	30.00				55.00	8.5	63.5	5°	Aprovado
001163	WASEGUISTÃO FERREIRA DO NASCIMENTO	11/10/1972	15.00	15.00	25.00				55.00	8.3	63.3	6°	Aprovado
000503	EDRA ALVES TEIXEIRA	21/04/1973	25.00	0.00	25.00				50.00	13	63	7°	Aprovado
000546	ODAIR INÉIAS BACH	24/10/1976	10.00	15.00	25.00				50.00	13	63	8°	Aprovado
001492	ALDA VIEIRA SCARPAT	26/07/1969	25.00	0.00	35.00				60.00	0.00	60	9°	Aprovado
000857	ANTONIO SERGIO BRAZ	04/03/1972	25.00	5.00	25.00				55.00	3.5	58.5	10°	Aprovado
001385	EDIRLEI SANTOS LANGA	21/11/1985	15.00	10.00	25.00				50.00	8.15	58.15	11°	Aprovado
000393	NADIR GONÇALVES DE SALES	17/03/1950	20.00	0.00	25.00				45.00	13	58	12°	Aprovado
000769	ELDER JUNIOR TARGINO	16/03/1990	20.00	5.00	25.00				50.00	8	58	13°	Aprovado
000726	MARIA SOLANGE DA SILVA	09/11/1971	15.00	0.00	30.00				45.00	12	57	14°	Aprovado
001120	MARIA TEIXEIRA DE SOUZA	04/06/1962	15.00	5.00	30.00				50.00	5.75	55.75	15°	Aprovado
000467	JULIANA BARBOSA SALES	18/10/1991	10.00	5.00	35.00				50.00	5.5	55.5	16°	Aprovado
001113	ANA LUCIA ASSIS SANTANA	21/08/1978	5.00	15.00	25.00				45.00	10	55	17°	Aprovado
000382	VALDEVINA DE OLIVEIRA PAULESKI	02/07/1947	15.00	5.00	25.00				45.00	9.5	54.5	18°	Aprovado
000513	LUCINEIA BARBOSA DA SILVA	14/03/1985	15.00	5.00	25.00				45.00	9	54	19°	Aprovado
001117	MARIA CLEIDE DE SOUZA	26/10/1975	20.00	0.00	20.00				40.00	12.8	52.8	20°	Aprovado
001005	EDINA DIAS DE SOUZA	05/02/1974	10.00	0.00	30.00				40.00	12.5	52.5	21°	Aprovado
001255	TATIANY IEDA PAULESKI ALMEIDA	14/03/1970	10.00	5.00	25.00				40.00	12.5	52.5	22°	Aprovado
000844	EDENA AUGUSTA DA SILVA	27/07/1977	25.00	0.00	15.00				40.00	12.5	52.5	23°	Aprovado
000267	SIMONE RODRIGUES DA SILVA	31/10/1990	15.00	10.00	20.00				45.00	6.6	51.6	24°	Aprovado
000397	HERMES PIRES	03/01/1978	10.00	0.00	30.00				40.00	11.08	51.08	25°	Aprovado
000173	HELIO ALVES DE CASTRO	19/05/1989	0.00	15.00	25.00				40.00	11	51	26°	Aprovado
001361	MAYRA RAIZA MENEZES RONCARI	24/12/1992	15.00	5.00	25.00				45.00	5.5	50.5	27°	Aprovado
000121	VANESSA DE JESUS COELHO	24/04/1994	15.00	15.00	20.00				50.00	0.00	50	28°	Aprovado
000519	RENATO SOUZA DE OLIVEIRA	01/01/1984	20.00	10.00	10.00				40.00	9	49	29°	Aprovado
000537	MARIA DE LOURDES DA SILVA	13/04/1968	0.00	5.00	30.00				35.00	12.5	47.5	30°	Aprovado
000500	JOÃO COSTA FILHO	18/08/1970	10.00	0.00	30.00				40.00	7	47	31°	Aprovado
000896	VANIA DA SILVA MENDES NARCISO	29/04/1983	10.00	5.00	20.00				35.00	10.6	45.6	32°	Aprovado
000928	DAMARES MARTINS	05/06/1971	5.00	10.00	20.00				35.00	8.9	43.9	33°	Aprovado
001420	GINIVALDO MOIA DA SILVA	09/12/1983	10.00	10.00	20.00				40.00	3.8	43.8	34°	Aprovado
001162	SIRLEI LOPES DE AZEVEDO NASCIMETO	25/09/1982	10.00	10.00	15.00				35.00	8.6	43.6	35°	Aprovado
000499	MIRAILDO DE SOUZA SANTANA	15/10/1974	10.00	5.00	15.00				30.00	8.5	38.5	36°	Aprovado
001337	WAGUENISTÃO FERREIRA DO NASCIMENTO	15/11/1981	5.00	10.00	15.00				30.00	5.8	35.8	37°	Aprovado
001149	DIEGO SANTOS AGUIAR	27/08/1992	5.00	5.00	25.00				35.00	0.00	35	38°	Aprovado
000396	EDESIO PEDRO PIRES	23/01/1980	5.00	0.00	20.00				25.00	8.9	33.9	39°	Aprovado
000193	MARIA SOLANGE LIMA DE MOURA	15/02/1978	5.00	0.00	5.00				10.00	3.6	13.6	40°	Aprovado
000241	VOLNEI SERGIO DE SALES	07/05/1971	0.00	5.00	5.00				10.00	2.75	12.75	41°	Aprovado
000369	LUIS CARLOS CARVALHO SILVA	28/10/1990	-						0.00	10.4	10.4	-	Ausente
001398	VÂNIA DOS SANTOS SOARES	17/12/1980	-						0.00	10	10	-	Ausente
000862	IVANILZA PLIVEIRA DA SILVA	11/07/1978	-						0.00	0.00	0	-	Ausente
000902	SEBASTIÃO EVANGELISTA DOS ANJOS	07/07/1980	-						0.00	0.00	0	-	Ausente
000898	JILMARA FERREIRA CARVALHO	27/10/1982	-						0.00	0.00	0	-	Ausente
001136	JANE GRACIELY PROCOPIO BARROS	01/07/1995	-						0.00	0.00	0	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL COLNIZA/MT(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO GERAL

PROF.N.S. PORT. INGLES/Z.RURAL-PROJETO													
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CE				Objetiva	Títulos	Total	Colocação	Resultado
000995	ALEILDO MARTINS ALMEIDA	11/12/1985	25.00	15.00	10.00				50.00	13.5	63.5	1°	Aprovado
000109	EMERSON SOARES DA SILVA	14/08/1984	20.00	10.00	20.00				50.00	10.3	60.3	2°	Aprovado
000646	ALAIR SOUZA MACEDO	09/05/1962	5.00	10.00	20.00				35.00	13	48	3°	Aprovado
000794	CACILDA NEGRISOLI DOS SANTOS	09/05/1977	15.00	0.00	25.00				40.00	6.8	46.8	4°	Aprovado
000517	EZEQUIAS DEDE DE SOUZA	10/07/1981	5.00	5.00	25.00				35.00	10	45	5°	Aprovado
000859	GELEARDE DOS SANTOS SILVA	01/12/1994	5.00	0.00	30.00				35.00	0.00	35	6°	Aprovado
000878	JOSE ROSA DIAS	19/07/1988	5.00	10.00	20.00				35.00	0.00	35	7°	Aprovado

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL COLNIZA/MT(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO GERAL

PROF.N.S. PORTUGUES/T.FRONTEIRAS													
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CE				Objetiva	Títulos	Total	Colocação	Resultado
000800	ANA MARIA AGUIAR GOULART	27/05/1975	20.00	5.00	30.00				55.00	0.00	55	1°	Aprovado

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL COLNIZA/MT(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO GERAL

PROF.N.S. PORTUGUES/Z.RURAL-PROJETO													
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CE				Objetiva	Títulos	Total	Colocação	Resultado
000986	MARCIA ANTUNES DE OLIVEIRA	18/12/1976	10.00	5.00	40.00				55.00	13	68	1°	Aprovado
000288	NELY DE ALMEIDA MELO	05/05/1975	20.00	10.00	25.00				55.00	13	68	2°	Aprovado
001010	JOCEMAR APARECIDO HERMISDOF	08/09/1977	15.00	10.00	30.00				55.00	10	65	3°	Aprovado
000876	RAQUEL RESENDE DE MIRELES	31/03/1975	15.00	0.00	30.00				45.00	13	58	4°	Aprovado
000997	ADILSON ALVES DE SOUZA	20/12/1976	10.00	5.00	30.00				45.00	10	55	5°	Aprovado
000433	MARLUCE AGUILAR GOMES CARVALHO	02/10/1974	15.00	0.00	25.00				40.00	10.3	50.3	6°	Aprovado
000548	ELIANE GOMES FERREIRA	23/01/1986	15.00	0.00	20.00				35.00	12.5	47.5	7°	Aprovado
000585	ANDREIA AMBROSIO DE MATOS	03/11/1983	10.00	0.00	25.00				35.00	8	43	8°	Aprovado
000320	MARLENE PEREIRA BARBOSA	01/06/1975	10.00	5.00	20.00				35.00	6.27	41.27	9°	Aprovado
000903	JOSE RICARDO DE SOUZA	24/12/1975	10.00	10.00	15.00				35.00	0.00	35	10°	Aprovado
000446	SEVERINO FRANCISCO DA SILVA	05/07/1967	5.00	10.00	10.00				25.00	7.4	32.4	11°	Aprovado

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL COLNIZA/MT(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO GERAL

TDI-AUX.DESENV.INFANTIL/GUARIBA

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CE				Objetiva	Títulos	Total	Colocação	Resultado
001182	EDINA MENDES BOROVIEC SCHEUERMANN	30/01/1994	15.00	10.00	35.00				60.00	0.00	60	1°	Aprovado
000237	MILCIONE GOMES ROSA	21/03/1984	10.00	10.00	35.00				55.00	0.00	55	2°	Aprovado
001275	GILCIANA BARROS DA SILVA	10/01/1992	10.00	10.00	35.00				55.00	0.00	55	3°	Aprovado
000803	MARIANA DA SILVA DARSIA	08/11/1993	20.00	10.00	25.00				55.00	0.00	55	4°	Aprovado
000310	JULIANA PAULA DE OLIVEIRA	17/04/1996	10.00	10.00	30.00				50.00	0.00	50	5°	Aprovado
001470	MARCIA CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA	06/08/1983	20.00	10.00	20.00				50.00	0.00	50	6°	Aprovado
000648	JULIANA RODRIGUES PAZ	27/02/1990	15.00	0.00	30.00				45.00	0.00	45	7°	Aprovado
001345	ALINE ARANTES DE SOUZA	21/10/1990	10.00	5.00	30.00				45.00	0.00	45	8°	Aprovado
000432	IORANA APARECIDA DA SILVA	00/00/0000	15.00	15.00	15.00				45.00	0.00	45	9°	Aprovado
000922	ADRIANA FELISBERTO FARIAS	02/07/1983	15.00	0.00	25.00				40.00	0.00	40	10°	Aprovado
000111	ANNEELIZE DA SILVA VITAL	14/09/1990	15.00	0.00	25.00				40.00	0.00	40	11°	Aprovado
000644	ADRIANE APARECIDA KUNZ	21/02/1984	5.00	15.00	20.00				40.00	0.00	40	12°	Aprovado
000693	LUANA JESSICA DE SOUZA COSTA MADALãO	09/05/1995	15.00	15.00	10.00				40.00	0.00	40	13°	Aprovado
000913	MARIA RODRIGUES DE SOUSA	10/12/1968	5.00	5.00	25.00				35.00	0.00	35	14°	Aprovado
000168	DINAIR GONÇALVES DE JESUS SANABRIA	15/09/1982	5.00	5.00	25.00				35.00	0.00	35	15°	Aprovado
000638	CLAUDIA DE OLIVEIRA	15/07/1983	5.00	5.00	25.00				35.00	0.00	35	16°	Aprovado
001388	ANDREIA LOPES SCHIAVI	17/06/1994	5.00	5.00	25.00				35.00	0.00	35	17°	Aprovado
001495	MEIRE DIANA FERNANDES ESPINDOLA	18/12/1979	0.00	15.00	20.00				35.00	0.00	35	18°	Aprovado
000304	CARINA OLIVEIRA MIGUEL	29/04/1989	15.00	5.00	15.00				35.00	0.00	35	19°	Aprovado
000449	JULIANA CARVALHO DA SILVA	12/03/1993	5.00	0.00	25.00				30.00	0.00	30	20°	Aprovado
001088	VANESSA ANGELA DE SOUZA	07/01/1991	15.00	0.00	15.00				30.00	0.00	30	21°	Aprovado
001065	CLEONICE LOPES PARDINHO	01/07/1962	10.00	5.00	15.00				30.00	0.00	30	22°	Aprovado
000881	REGISMAR DOS SANTOS GUIMARAES	23/04/1996	5.00	10.00	15.00				30.00	0.00	30	23°	Aprovado
001238	CLAUDEMARA ESTEFANI PAZ TESTE	18/11/1996	5.00	0.00	20.00				25.00	0.00	25	24°	Aprovado
000473	LEILA APARECIDA COSTA	05/11/1980	5.00	5.00	15.00				25.00	0.00	25	25°	Aprovado
001229	MARCIA RIBEIRO ANCESCHI	02/02/1995	0.00	10.00	15.00				25.00	0.00	25	26°	Aprovado
000290	MARCELA MARQUES ROCHA DE CARVALHO	11/11/1986	5.00	5.00	10.00				20.00	0.00	20	27°	Aprovado
001070	TAINELE DOS SANTOS CORDEIRO	31/08/1996	0.00	10.00	10.00				20.00	0.00	20	28°	Aprovado
000960	ALESSANDRA CARVALHO PEREIRA	27/05/1978	0.00	5.00	10.00				15.00	0.00	15	29°	Aprovado
000213	ROSELI MACIEL DA SILVA	01/01/1976	-						0.00	0.00	0	-	Ausente
000529	JUCILENE HENRIQUE DE SOUZA	11/07/1980	-						0.00	0.00	0	-	Ausente
000815	IVANETE RIBEIRO SALES	11/02/1985	-						0.00	0.00	0	-	Ausente
000581	JAQUELINE DE LIMA SCHIAVI	04/11/1992	-						0.00	0.00	0	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL COLNIZA/MT(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO GERAL

TDI-AUX.DESENV.INFANTIL/T. FRONTEIRAS													
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CE				Objetiva	Títulos	Total	Colocação	Resultado
001308	DENISE DE LIMA PAULINO	11/05/1977	5.00	5.00	15.00				25.00	0.00	25	1°	Aprovado

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL COLNIZA/MT(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO GERAL

TDI-AUX.DESENV.INFANTIL/URBANA

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CE				Objetiva	Títulos	Total	Colocação	Resultado
000868	JOSIANE DE JESUS SANTOS	28/06/1992	15.00	10.00	40.00				65.00	0.00	65	1°	Aprovado
000860	CLEIDIONICE DE JESUS SANTOS	27/03/1995	15.00	10.00	40.00				65.00	0.00	65	2°	Aprovado
000824	BRUNA RODRIGUES XAVIER	11/03/1998	15.00	10.00	40.00				65.00	0.00	65	3°	Aprovado
000166	KEITIANE BORGES MATOS RODRIGUES	13/07/1996	10.00	15.00	40.00				65.00	0.00	65	4°	Aprovado
000636	FRANCIELE BERTI CHEFRE ALMEIDA	12/11/1990	15.00	15.00	35.00				65.00	0.00	65	5°	Aprovado
001452	SOLANGE ALVES CHAGAS	19/03/1986	25.00	15.00	25.00				65.00	0.00	65	6°	Aprovado
000194	NAYARA FUCHS DE FREITAS	15/09/1995	15.00	5.00	40.00				60.00	0.00	60	7°	Aprovado
000475	PATRICIA AMORIN DE SOUZA	18/03/1989	10.00	15.00	35.00				60.00	0.00	60	8°	Aprovado
001353	ELZILAINE GOMES MIRANDA FERNANDES	20/10/1993	10.00	20.00	30.00				60.00	0.00	60	9°	Aprovado
000698	KASSIA FRANCISCA VIEIRA RIBEIRO	19/08/1996	15.00	0.00	40.00				55.00	0.00	55	10°	Aprovado
000665	RAIANE SOUZA SILVA	22/07/1996	5.00	10.00	40.00				55.00	0.00	55	11°	Aprovado
001084	FRANCIHELLEN CABRAL DE ANDRADE	17/07/1986	15.00	5.00	35.00				55.00	0.00	55	12°	Aprovado
000685	ODETE MARIA DE JESUS BRITO	24/10/1959	10.00	10.00	35.00				55.00	0.00	55	13°	Aprovado
000115	MARLENE GRAUNKE	19/05/1986	15.00	10.00	30.00				55.00	0.00	55	14°	Aprovado
001171	JEISIANE MIRANDA DA CRUZ	12/06/1989	15.00	10.00	30.00				55.00	0.00	55	15°	Aprovado
000996	DOUGLAS FABRICIO RIBEIRO	08/12/1990	15.00	10.00	30.00				55.00	0.00	55	16°	Aprovado
000413	CASSIA TAVARES DE OLIVEIRA GONÇALVES	07/02/1991	10.00	15.00	30.00				55.00	0.00	55	17°	Aprovado
000101	CLAUDICEIA SOUSA MANFRIN	06/06/1991	10.00	15.00	30.00				55.00	0.00	55	18°	Aprovado
001210	DANIELLI DUARTE DE SOUZA	07/03/1998	10.00	15.00	30.00				55.00	0.00	55	19°	Aprovado
001438	JOSIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	04/09/1992	20.00	10.00	25.00				55.00	0.00	55	20°	Aprovado
000948	ELIZANGELA DE SOUZA BONFIM	14/02/1986	15.00	15.00	25.00				55.00	0.00	55	21°	Aprovado
000457	SHAIANE CRISTINA NONNEMAKER	03/04/1987	15.00	15.00	25.00				55.00	0.00	55	22°	Aprovado
000483	VANESSA DE OLIVEIRA SCARGO	31/05/1997	15.00	15.00	25.00				55.00	0.00	55	23°	Aprovado
000407	DENISE FERREIRA MORES	11/10/1998	20.00	15.00	20.00				55.00	0.00	55	24°	Aprovado
000530	LIVIA ROCHA RODRIGUES	07/05/1984	15.00	0.00	35.00				50.00	0.00	50	25°	Aprovado
000443	MARIZA DA SILVA ROBA	01/01/1996	15.00	0.00	35.00				50.00	0.00	50	26°	Aprovado
000956	ELAINE CRISTINA DA CONCEIÇÃO SANTOS DE OLIVEI	07/11/1986	10.00	5.00	35.00				50.00	0.00	50	27°	Aprovado
001486	FERNANDA FERREIRA DOS SANTOS	28/02/1986	20.00	0.00	30.00				50.00	0.00	50	28°	Aprovado
000385	SILKY PAULESKI ALMEIDA PEGO	04/12/1988	15.00	5.00	30.00				50.00	0.00	50	29°	Aprovado
000331	WERLAINE CABRAL TEIXEIRA	18/06/1993	15.00	5.00	30.00				50.00	0.00	50	30°	Aprovado
000856	SARA CORREA BRUNORO	01/02/1997	15.00	5.00	30.00				50.00	0.00	50	31°	Aprovado
000238	ROSANE DE FATIMA SITOWSKI	03/07/1978	10.00	10.00	30.00				50.00	0.00	50	32°	Aprovado
000501	VALDINEIA BRAZ NEVES	18/08/1979	10.00	10.00	30.00				50.00	0.00	50	33°	Aprovado
000907	TANIA SEVERINA DE LIMA	16/11/1980	10.00	10.00	30.00				50.00	0.00	50	34°	Aprovado
000323	VALCILENE SOARES DE ARRUDA	19/10/1993	10.00	10.00	30.00				50.00	0.00	50	35°	Aprovado
000113	VANESSA DIAS DA SILVA	25/08/1995	10.00	10.00	30.00				50.00	0.00	50	36°	Aprovado
000104	BRUNA JOELE TELLES VALDIVINO	30/01/1996	10.00	10.00	30.00				50.00	0.00	50	37°	Aprovado
000549	JANE OLIVEIRA CARVALHO JANUARIO	29/03/1980	15.00	10.00	25.00				50.00	0.00	50	38°	Aprovado
000522	JOSIANE SANTOS DE SOUZA	18/08/1992	15.00	10.00	25.00				50.00	0.00	50	39°	Aprovado
000370	JAQUELINE DIAS MEDEIROS	28/07/1994	15.00	10.00	25.00				50.00	0.00	50	40°	Aprovado
000606	LAIDE NERES PEREIRA	20/02/1997	15.00	10.00	25.00				50.00	0.00	50	41°	Aprovado
000177	EDILAINE DE OLIVEIRA	26/10/1991	10.00	15.00	25.00				50.00	0.00	50	42°	Aprovado
001315	TATIANE SANTOS DA SILVA	22/07/1997	10.00	15.00	25.00				50.00	0.00	50	43°	Aprovado
000544	ROJELINA ROSA JANUARIO	01/01/1995	15.00	15.00	20.00				50.00	0.00	50	44°	Aprovado
001011	LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA	05/04/1998	15.00	15.00	20.00				50.00	0.00	50	45°	Aprovado
000851	ADENILZA ALVES DOS SANTOS	07/05/1982	10.00	20.00	20.00				50.00	0.00	50	46°	Aprovado
000516	SILVANA SOUZA LESSA	06/01/1980	0.00	5.00	40.00				45.00	0.00	45	47°	Aprovado
000360	LUCIANA DA SILVA GOMES	30/07/1985	5.00	5.00	35.00				45.00	0.00	45	48°	Aprovado
001370	CREUZA DUARTE	29/09/1983	15.00	0.00	30.00				45.00	0.00	45	49°	Aprovado
000719	DEBORA NAYARA SOUZA BOMFIM	04/09/1991	15.00	0.00	30.00				45.00	0.00	45	50°	Aprovado

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL COLNIZA/MT(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

001196	DAIANE DUARTE EDUARDO	25/07/1996	15.00	0.00	30.00				45.00	0.00	45	51°	Aprovado
001074	CRISTINA FERNANDES FRITZ	18/08/1993	10.00	5.00	30.00				45.00	0.00	45	52°	Aprovado
000187	LARISSA PEREIRA DA SILVA	21/09/1995	10.00	5.00	30.00				45.00	0.00	45	53°	Aprovado
000966	HERICA CRISTINA MACHADO	24/09/1995	10.00	5.00	30.00				45.00	0.00	45	54°	Aprovado
000702	VANICE MIRANDA DA SILVA	24/03/1982	5.00	10.00	30.00				45.00	0.00	45	55°	Aprovado
000697	SUELEN APARECIDA VIERA RIBEIRO	25/10/1997	5.00	10.00	30.00				45.00	0.00	45	56°	Aprovado
000170	JANE KELLY GUSSE DE SOUZA	16/02/1995	0.00	15.00	30.00				45.00	0.00	45	57°	Aprovado
000189	LUANDRA PEREIRA DA SILVA	27/03/1991	15.00	5.00	25.00				45.00	0.00	45	58°	Aprovado
000122	JESSICA VIEIRA GUIMARAES	13/03/1994	15.00	5.00	25.00				45.00	0.00	45	59°	Aprovado
000233	ESLANI PEREIRA LOPES	14/08/1995	15.00	5.00	25.00				45.00	0.00	45	60°	Aprovado
000578	DEUZENI RIBEIRO CORDEIRO	28/05/1996	15.00	5.00	25.00				45.00	0.00	45	61°	Aprovado
000667	KAUANE SOUZA SILVA	18/12/1997	15.00	5.00	25.00				45.00	0.00	45	62°	Aprovado
000875	SABRINA SOUZA SILVEIRA ARAúJO	01/11/1978	10.00	10.00	25.00				45.00	0.00	45	63°	Aprovado
000255	JUCELY MOREIRA GAMA DA SILVA	17/05/1982	10.00	10.00	25.00				45.00	0.00	45	64°	Aprovado
000216	DARLIANE ALVES GOMES MATIAS	08/10/1993	10.00	10.00	25.00				45.00	0.00	45	65°	Aprovado
000454	MIKAELLY NUBYA FERNANDES CAMPANA	05/10/1996	10.00	10.00	25.00				45.00	0.00	45	66°	Aprovado
000610	RAQUEL SANTOS CABRAL	01/04/1997	10.00	10.00	25.00				45.00	0.00	45	67°	Aprovado
000545	TATIANA MARQUES DA SILVA	03/12/1979	5.00	15.00	25.00				45.00	0.00	45	68°	Aprovado
000588	HELENA APARECIDA DE SOUZA	20/08/1988	5.00	15.00	25.00				45.00	0.00	45	69°	Aprovado
000904	JULIANA FERREIRA MORAES	30/10/1992	5.00	15.00	25.00				45.00	0.00	45	70°	Aprovado
001091	MIKAELY DE OLIVEIRA MARTINS	10/11/1993	5.00	15.00	25.00				45.00	0.00	45	71°	Aprovado
001360	JULIANA DA SILVA DOS ANJOS	16/12/1997	5.00	15.00	25.00				45.00	0.00	45	72°	Aprovado
000708	JUCINEIA GOES DA SILVA	27/05/1990	20.00	5.00	20.00				45.00	0.00	45	73°	Aprovado
001189	EUCLEIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	29/03/1988	10.00	15.00	20.00				45.00	0.00	45	74°	Aprovado
000795	MARTA MIRANDA PIMENTA	07/03/1982	20.00	10.00	15.00				45.00	0.00	45	75°	Aprovado
001267	ROSEANE DOS SANTOS ESPANHOL	24/03/1998	15.00	15.00	15.00				45.00	0.00	45	76°	Aprovado
000976	DANIELLY RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	10/09/1994	10.00	20.00	15.00				45.00	0.00	45	77°	Aprovado
000957	ROSENILDA FERNANDES	06/07/1980	10.00	0.00	30.00				40.00	0.00	40	78°	Aprovado
000340	ELIANE LUZIA OSOWSKI	03/12/1986	5.00	5.00	30.00				40.00	0.00	40	79°	Aprovado
001419	RAIZELA PABIA DA SILVA SOARES	07/02/1993	5.00	5.00	30.00				40.00	0.00	40	80°	Aprovado
000392	ADRIANA DA SILVA SÁ	12/10/1994	5.00	5.00	30.00				40.00	0.00	40	81°	Aprovado
000925	CLEIZIANE RODRIGUES MOREIRA	09/07/1992	15.00	0.00	25.00				40.00	0.00	40	82°	Aprovado
001157	JUVELINA ALVES DE SA PISKE	12/01/1973	10.00	5.00	25.00				40.00	0.00	40	83°	Aprovado
001115	CLEIDE APARECIDA PEREIRA PONTES	06/09/1983	10.00	5.00	25.00				40.00	0.00	40	84°	Aprovado
001301	PATRICIA SABINO QUIRINO	16/05/1993	10.00	5.00	25.00				40.00	0.00	40	85°	Aprovado
000985	EIDE CRISTINA EDGAR DA SILVA	06/09/1980	5.00	10.00	25.00				40.00	0.00	40	86°	Aprovado
001216	VALéRIA COSTA	30/08/1997	5.00	10.00	25.00				40.00	0.00	40	87°	Aprovado
000199	QUEZIA MARCELINO RODRIGUES	12/04/1985	15.00	5.00	20.00				40.00	0.00	40	88°	Aprovado
000822	ADRIANA PEREIRA DA SILVA	07/11/1987	15.00	5.00	20.00				40.00	0.00	40	89°	Aprovado
001371	VANESSA CRISTINA CASTRO SILVA	14/10/1995	15.00	5.00	20.00				40.00	0.00	40	90°	Aprovado
000713	MARIA CESARIA RIBEIRO GUEDES	18/09/1980	10.00	10.00	20.00				40.00	0.00	40	91°	Aprovado
000663	DEYZE ZACAMAE DA SILVA LEMES	02/01/1990	10.00	10.00	20.00				40.00	0.00	40	92°	Aprovado
001261	ADEVANIA MOTTA PEREIRA DA SILVA	15/07/1993	10.00	10.00	20.00				40.00	0.00	40	93°	Aprovado
001086	LEIDIANE ESPANHOL	27/09/1995	10.00	10.00	20.00				40.00	0.00	40	94°	Aprovado
000861	JENIFFER BUSS BERWANGER DA LOMBA	08/04/1993	15.00	10.00	15.00				40.00	0.00	40	95°	Aprovado
000625	ANDREZA COSTA DE ALMEIDA	20/03/1994	15.00	10.00	15.00				40.00	0.00	40	96°	Aprovado
000661	DAIANE BARBOSA DE MELO	15/12/1995	15.00	10.00	15.00				40.00	0.00	40	97°	Aprovado
001093	JESSICA BENING MARQUARTE	19/11/1997	15.00	10.00	15.00				40.00	0.00	40	98°	Aprovado
001281	JOZILENE SANTANA DA SILVA	13/10/1996	10.00	15.00	15.00				40.00	0.00	40	99°	Aprovado
000589	SUZANA GEREMIAS	04/10/1989	20.00	10.00	10.00				40.00	0.00	40	100°	Aprovado
000622	ERINéIA SANTANA DA SILVA	03/08/1997	15.00	15.00	10.00				40.00	0.00	40	101°	Aprovado
001475	SIONARIA OLIVEIRA LIMA	22/06/1975	0.00	0.00	35.00				35.00	0.00	35	102°	Aprovado
001289	ADRIANA FERREIRA DE SOUZA	01/08/1975	5.00	0.00	30.00				35.00	0.00	35	103°	Aprovado

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL COLNIZA/MT(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

000619	LUANA VICTÓRIA RODRIGUES BARBOZA	04/12/1997	5.00	0.00	30.00				35.00	0.00	35	104º	Aprovado
001248	SANDRA DA SILVA CAMPOS	14/07/1998	0.00	5.00	30.00				35.00	0.00	35	105º	Aprovado
000982	FABIANE DE ASSIS CARIS	19/05/1988	10.00	0.00	25.00				35.00	0.00	35	106º	Aprovado
001441	WALDIRA GOMES DOS SANTOS	01/08/1988	10.00	0.00	25.00				35.00	0.00	35	107º	Aprovado
000558	PATRICIA ROSA DE OLIVEIRA DE SA	25/10/1990	5.00	5.00	25.00				35.00	0.00	35	108º	Aprovado
001272	RAYLZA RABELO GARCIA	23/10/1995	5.00	5.00	25.00				35.00	0.00	35	109º	Aprovado
000932	CLEDISLANE KEDIMA SOUZA MOURA MOREIRA	14/03/1996	5.00	5.00	25.00				35.00	0.00	35	110º	Aprovado
000920	ROZICLEIA RODRIGUES DA COSTA	16/03/1998	5.00	5.00	25.00				35.00	0.00	35	111º	Aprovado
001493	ANGELA LEGAL SANTOS	05/10/1986	0.00	10.00	25.00				35.00	0.00	35	112º	Aprovado
000999	CLEUZA MARIANO DE SOUZA ROSA	28/03/1967	15.00	0.00	20.00				35.00	0.00	35	113º	Aprovado
000156	SUZANA APARECIDA MARQUES	31/01/1983	10.00	5.00	20.00				35.00	0.00	35	114º	Aprovado
000212	JESSICA KEROLEM GARCIA BRAGANÇA	16/06/1994	10.00	5.00	20.00				35.00	0.00	35	115º	Aprovado
000961	EVA FERREIRA DA SILVA	23/09/1976	5.00	10.00	20.00				35.00	0.00	35	116º	Aprovado
000172	VANIA CRISTINA DA SILVA	03/12/1976	5.00	10.00	20.00				35.00	0.00	35	117º	Aprovado
001047	GEANI ROCHA DOS SANTOS	18/03/1988	5.00	10.00	20.00				35.00	0.00	35	118º	Aprovado
000618	NOELI GOMES MOREIRA	27/01/1992	5.00	10.00	20.00				35.00	0.00	35	119º	Aprovado
000743	CLEICIANE DA SILVA TOLEDO CARVALHO	23/09/1993	5.00	10.00	20.00				35.00	0.00	35	120º	Aprovado
000584	RAYSSA DE MEIRELES TEOTONIO	30/03/1998	5.00	10.00	20.00				35.00	0.00	35	121º	Aprovado
000890	BETHANIA ALVES DE QUEIROZ MIRANDA	22/01/1988	0.00	15.00	20.00				35.00	0.00	35	122º	Aprovado
000422	JOICE YURI SANTOS NASCIMENTO	06/09/1994	15.00	5.00	15.00				35.00	0.00	35	123º	Aprovado
001279	BRUNA REGIAN VIERA DA CRUZ	17/02/1996	15.00	5.00	15.00				35.00	0.00	35	124º	Aprovado
000136	MARIA DA PENHA DE OLIVEIRA SILVA	19/10/1963	10.00	10.00	15.00				35.00	0.00	35	125º	Aprovado
001364	ANGELA SANTANA DOS SANTOS	02/10/1988	10.00	10.00	15.00				35.00	0.00	35	126º	Aprovado
001282	MICHELE AMANDA PEREIRA MADALAO	28/09/1992	10.00	10.00	15.00				35.00	0.00	35	127º	Aprovado
001271	SUELI APARECIDA DE MORAES DE NOVAES	28/01/1993	10.00	10.00	15.00				35.00	0.00	35	128º	Aprovado
000805	WERICA POLIANA LOPES DE PAULA	12/03/1995	15.00	10.00	10.00				35.00	0.00	35	129º	Aprovado
000587	MARIA ISABEL GEREMIAS	02/11/1991	20.00	10.00	5.00				35.00	0.00	35	130º	Aprovado
000162	LAYDE DAIANE LOPES DE SOUZA	07/03/1991	0.00	5.00	20.00				25.00	8.6	33.6	131º	Aprovado
001446	VALDIRENE ROSA DOS SANTOS	31/12/1990	5.00	0.00	25.00				30.00	0.00	30	132º	Aprovado
000107	ERICA MARIA MENDES DA SILVA	05/06/1985	0.00	5.00	25.00				30.00	0.00	30	133º	Aprovado
000359	ÉLIDA DA SILVA SOUZA	23/04/1992	0.00	5.00	25.00				30.00	0.00	30	134º	Aprovado
000425	NUBIA BARBOSA DE LIMA FLORIPE	30/04/1981	10.00	0.00	20.00				30.00	0.00	30	135º	Aprovado
000287	RITA DE CASSIA DA SILVA AZEVEDO	29/03/1991	10.00	0.00	20.00				30.00	0.00	30	136º	Aprovado
001105	NILCEIA MORAES SIMÃO DUTRA	07/10/1981	5.00	5.00	20.00				30.00	0.00	30	137º	Aprovado
000883	ELIZABETE ARAUJOVIEIRA DOS SANTOS	06/05/1985	5.00	5.00	20.00				30.00	0.00	30	138º	Aprovado
000260	ROSIMEIRE ANGELICA EMERICK	09/04/1992	5.00	5.00	20.00				30.00	0.00	30	139º	Aprovado
000343	FERNANDA LUZIA DA SILVA	27/06/1992	5.00	5.00	20.00				30.00	0.00	30	140º	Aprovado
001099	ELIZA DE MELO SILVA	11/06/1994	5.00	5.00	20.00				30.00	0.00	30	141º	Aprovado
000377	LOURENÇA MARIA NUNES MENDES	10/08/1982	0.00	10.00	20.00				30.00	0.00	30	142º	Aprovado
000873	TATIANE DA SILVA VIEIRA	12/10/1990	0.00	10.00	20.00				30.00	0.00	30	143º	Aprovado
000709	JULI ANY BINAS	10/06/1995	0.00	10.00	20.00				30.00	0.00	30	144º	Aprovado
000180	CLáUDIA SABRINA RIBEIRO VIEIRA	14/06/1993	15.00	0.00	15.00				30.00	0.00	30	145º	Aprovado
001064	ADERLAINE COSTA DA SILVA	01/11/1993	15.00	0.00	15.00				30.00	0.00	30	146º	Aprovado
001214	ROSIMAR DE LIMA	08/06/1975	10.00	5.00	15.00				30.00	0.00	30	147º	Aprovado
000940	SILVANA VIEIRA DA SILVA	19/09/1983	10.00	5.00	15.00				30.00	0.00	30	148º	Aprovado
000833	NADIR DE AMORIM	29/09/1986	10.00	5.00	15.00				30.00	0.00	30	149º	Aprovado
001127	MARCIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA	13/08/1987	10.00	5.00	15.00				30.00	0.00	30	150º	Aprovado
000521	EDILEUZA NEGRI	06/04/1989	10.00	5.00	15.00				30.00	0.00	30	151º	Aprovado
001483	NAIARA PEREIRA DE JESUS	17/03/1996	10.00	5.00	15.00				30.00	0.00	30	152º	Aprovado
001177	DANIELA FERREIRA MOREIRA	04/08/1997	10.00	5.00	15.00				30.00	0.00	30	153º	Aprovado
001357	TEREZINHA ANJELA DA SILVA	28/12/1972	5.00	10.00	15.00				30.00	0.00	30	154º	Aprovado
000821	TEREZA CARDOSO DE SA	14/07/1979	5.00	10.00	15.00				30.00	0.00	30	155º	Aprovado
001059	LUCIENE PEREIRA DE LIMA	26/10/1980	5.00	10.00	15.00				30.00	0.00	30	156º	Aprovado

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL COLNIZA/MT(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

001039	EDILEUZA RECULIANO PRICILIUS	13/07/1988	5.00	10.00	15.00				30.00	0.00	30	157º	Aprovado
000656	HELOISA HELENA SILVEIRA DOS SANTOS	03/10/1988	5.00	10.00	15.00				30.00	0.00	30	158º	Aprovado
000968	CRISTHIELLE GUDE DE OLIVEIRA	17/10/1995	5.00	10.00	15.00				30.00	0.00	30	159º	Aprovado
000303	MAURICIA BATISTA LESIUK	01/07/1985	15.00	5.00	10.00				30.00	0.00	30	160º	Aprovado
000437	DIRCE APARECIDA GONçALVES MACHADO	01/09/1971	10.00	10.00	10.00				30.00	0.00	30	161º	Aprovado
000643	ADENIUZA FRANCISCO DIAS	31/01/1980	10.00	10.00	10.00				30.00	0.00	30	162º	Aprovado
001456	LUCIANA LOOSE MENDES	03/01/1986	10.00	10.00	10.00				30.00	0.00	30	163º	Aprovado
000848	MARCIA LOPES DE OLIVEIRA	02/09/1988	10.00	10.00	10.00				30.00	0.00	30	164º	Aprovado
000662	ROBERSON CRESPIM DIAS CAMPOS	27/12/1995	10.00	10.00	10.00				30.00	0.00	30	165º	Aprovado
000147	SIMONE DA SILVA PEREIRA	03/04/1996	10.00	10.00	10.00				30.00	0.00	30	166º	Aprovado
000670	EDNA INACIO DA ROCHA OLIVEIRA	07/08/1981	0.00	0.00	25.00				25.00	0.00	25	167º	Aprovado
000318	EVELYN DA SILVA VITAL	01/03/1984	5.00	0.00	20.00				25.00	0.00	25	168º	Aprovado
001394	VANUZA MARIA DE JESUS	18/08/1988	0.00	5.00	20.00				25.00	0.00	25	169º	Aprovado
000969	ELIENE SOUZA DOS SANTOS	25/03/1989	0.00	5.00	20.00				25.00	0.00	25	170º	Aprovado
001085	JULIANA TECHIO DE LIMA	22/12/1992	10.00	0.00	15.00				25.00	0.00	25	171º	Aprovado
000647	VANILDA RODRIGUES SANTANA	04/02/1984	5.00	5.00	15.00				25.00	0.00	25	172º	Aprovado
001167	JULIANA GOMES DA SILVA	12/02/1993	5.00	5.00	15.00				25.00	0.00	25	173º	Aprovado
000825	ALICE RODRIGUES XAVIER	10/02/1996	5.00	5.00	15.00				25.00	0.00	25	174º	Aprovado
000316	BRUNO MESSIAS DE BRITO	21/01/1997	5.00	5.00	15.00				25.00	0.00	25	175º	Aprovado
000293	CLEIDIANE ROCHA SANTOS	24/11/1992	0.00	10.00	15.00				25.00	0.00	25	176º	Aprovado
000329	RENAN FERREIRA DOS SANTOS	04/11/1994	15.00	0.00	10.00				25.00	0.00	25	177º	Aprovado
000295	DURCILENE FERREIRA AMORIM MARTINS	01/01/1981	10.00	5.00	10.00				25.00	0.00	25	178º	Aprovado
001032	RAQUEL VENCIONEK DE ABREU	30/11/1995	10.00	5.00	10.00				25.00	0.00	25	179º	Aprovado
001067	PATRICIA FERREIRA DE OLIVEIRA	11/05/1990	5.00	10.00	10.00				25.00	0.00	25	180º	Aprovado
000445	LUARA MARCHIORI DE SOUZA FERREIRA	15/08/1993	5.00	10.00	10.00				25.00	0.00	25	181º	Aprovado
001036	ERIKA RICARDO DA SILVA	01/06/1996	15.00	5.00	5.00				25.00	0.00	25	182º	Aprovado
000893	PAULA RENATA DA SILVA LIMA	15/12/1992	5.00	15.00	5.00				25.00	0.00	25	183º	Aprovado
000207	MAIARA ALVES DE JESUS	26/08/1997	5.00	15.00	5.00				25.00	0.00	25	184º	Aprovado
000176	MAXLAINE MENDES COSTA	29/01/1994	5.00	0.00	15.00				20.00	0.00	20	185º	Aprovado
001426	LUANA COSTA LEMKE	22/05/1997	5.00	0.00	15.00				20.00	0.00	20	186º	Aprovado
000142	ANDREIA GABRIELA DE OLIVEIRA MOTA	05/08/1985	0.00	5.00	15.00				20.00	0.00	20	187º	Aprovado
000934	ELIZETE NASCIMENTO BORGES	31/07/1979	0.00	10.00	10.00				20.00	0.00	20	188º	Aprovado
001278	ZIZIANE ALVEZ ROCHA SANTOS	15/07/1997	5.00	10.00	5.00				20.00	0.00	20	189º	Aprovado
001125	ANA PAULA DA SILVA	18/01/1985	5.00	0.00	10.00				15.00	0.00	15	190º	Aprovado
001097	ROSANA VITORINO DA SILVA	28/09/1996	5.00	0.00	10.00				15.00	0.00	15	191º	Aprovado
000592	VALDETE ROSA DE OLIVEIRA ARAUJO	16/03/1977	0.00	0.00	10.00				10.00	0.00	10	192º	Aprovado
001474	REILDA SILVA SOUZA	24/08/1990	0.00	0.00	10.00				10.00	0.00	10	193º	Aprovado
001354	FABIANA BRUNO LEAL	24/11/1983	5.00	0.00	5.00				10.00	0.00	10	194º	Aprovado
000334	GISLAINE GONçALVES DA SILVA	23/06/1997	10.00	0.00	0.00				10.00	0.00	10	195º	Aprovado
000666	ALINE NAYARA CâNDIDA DA SILVA	25/09/1995	0.00	0.00	5.00				5.00	0.00	5	-	Reprovado
001382	ROSIMAR GONçALVES DE ALMEIDA SOARES	07/09/1974	-						0.00	0.00	0	-	Ausente
001462	MARIA APARECIDA EUGENIO MEDEIROS	13/02/1978	-						0.00	0.00	0	-	Ausente
000711	MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA	08/07/1980	-						0.00	0.00	0	-	Ausente
001107	MARIA SULIVANDA DOS REIS	07/05/1983	-						0.00	0.00	0	-	Ausente
001292	KELLY APARECIDA GARCIA MORAIS	12/10/1983	-						0.00	0.00	0	-	Ausente
001087	MAKILEYNE REGINA REQUENA	22/07/1984	-						0.00	0.00	0	-	Ausente
001021	HERIA DE AZEVEDO RIBEIRO	04/11/1984	-						0.00	0.00	0	-	Ausente
001339	WLLYANA MACHADO BEHENCK	13/08/1985	-						0.00	0.00	0	-	Ausente
000784	SIMONE LIMA DE SOUZA	04/07/1987	-						0.00	0.00	0	-	Ausente
001103	APOLIANA BATISTA LIMA	29/10/1988	-						0.00	0.00	0	-	Ausente
001465	THAIS CRISTINA BASTOS RIGO	30/11/1988	-						0.00	0.00	0	-	Ausente
001054	DALVINA DIAS DA SILVA	14/05/1989	-						0.00	0.00	0	-	Ausente
000497	MICHELE DAS NEVES SANTANA FERREIRA	12/10/1989	-						0.00	0.00	0	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL COLNIZA/MT(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

001201	MARCIANA FERREIRA DE SANTANA	18/10/1992	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
001109	MARIA FLORIZA SANTOS ALMEIDA	12/06/1993	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000658	GISELE CRISTINA COSTA DOS SANTOS	23/12/1994	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
001062	ADAHANI COSTA SILVA	03/01/1995	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
001460	EDITI GONÇALVES DA SILVA	14/06/1995	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
001165	GEICIENE ROCHA ALVES	18/10/1997	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000597	LORRAINE DE OLIVEIRA ARAUJO	25/03/1998	-				0.00	0.00	0	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL COLNIZA/MT(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO GERAL

TDI-AUX.DESENV.INFANTIL/Z.RURAL-PROJETO													
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CE				Objetiva	Títulos	Total	Colocação	Resultado
000935	ANDRIELY FABíULA FILHO	19/09/1994	20.00	10.00	25.00				55.00	0.00	55	-	Reserva
000525	GESIANA PEREIRA DA SILVA	06/08/1997	5.00	10.00	35.00				50.00	0.00	50	-	Reserva
000427	LEIDIANE DOS SANTOS NEVES	08/06/1990	10.00	5.00	25.00				40.00	0.00	40	-	Reserva

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL COLNIZA/MT(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

LEGENDA	
CE	Conhecimento Específico
MAT	Matemática
PORT	Português

PARECER RECURSOS

Cuiabá/MT, 16 de Fevereiro de 2016.

À
Comissão de Processo Seletivo Simplificado (Edital nº 001/2015)
Prefeitura Municipal de Colniza/MT.

Referente: Parecer sobre Recursos – Divulgação Resultado Parcial.

Prezados Senhores.

Apresentamos a V.Sas. parecer da banca examinadora sobre recursos de candidatos quanto à divulgação do Gabarito da Prova Objetiva, referente ao Processo Seletivo Simplificado desta Prefeitura.

Candidato	Cargo	Inscrição
Dalvan Machado Marques	AAE – Vigilante	001.268
Recurso Procedente: Foi realizada nova conferência do Gabarito e o candidato obteve a nota de **80.00** pontos. O Gabarito do candidato poderá ser retirado junto a Comissão de Seletivo.		
Candidato	**Cargo**	**Inscrição**
Deuzeni de Fátima da Silva Lopes	Professor N. Superior/Geografia	000.440
Recurso Procedente: Foi realizada nova conferência do Gabarito e o candidato obteve a nota de **35.50** pontos. O Gabarito do candidato poderá ser retirado junto a Comissão de Seletivo.		
Candidato	**Cargo**	**Inscrição**
Elisara Bischoff	Professor N. Superior/Matemática	000.772
Recurso Procedente: Foi realizada nova conferência do Gabarito e o candidato obteve a nota de **63.00** pontos. O Gabarito do candidato poderá ser retirado junto a Comissão de Seletivo.		
Candidato	**Cargo**	**Inscrição**
Fabiana Martins Ramos	Professor N. Superior/Pedagogo	000.979
Recurso Improcedente: Foi realizada nova conferência do Gabarito e não foi detectado nenhum erro que modificasse a nota do candidato divulgada no resultado parcial. O Gabarito do candidato poderá ser retirado junto a Comissão de Seletivo.		
Candidato	**Cargo**	**Inscrição**
Gustavo Teodoro de Souza	AAE – Vigilante	000.305

Resposta de Recurso – Questão 14 – Vigilante

A questão foi apresentada aos candidatos nos cadernos de provas da seguinte forma:

[QUESTÃO 14] No caso de um princípio de incêndio no seu local de trabalho, o servidor NÃO deverá:
[A] Desobstruir os corredores e portas.
[B] Desligar os circuitos elétricos e fechar os registros de água.
[C] Ligar para os bombeiros.
[D] Falar com os demais funcionários para se evacuarem do local.

Rua dos Tupinambás, 460 - Sala 601 - Centro - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30.120-070
Telefone (31) 3041-8851 / Fax (31) 3201-4083 / Celular (65) 9905-8984 / (31) 8754-5742
Rua Marzagão, 6 – sala 107 - Bairro Morada da Serra – Cuiabá – Mato Grosso – CEP: 78.058-000
Telefone (65) 3041-2864
CNJ/MF: 71.358.766/0001-90 - Email: exata@exataplanejamento.com.br - Site: www.exataplanejamento.com.br

Resposta do Recurso:

A leitura atenciosa do enunciado é um fator primordial para a correta resolução da questão.

Existem locais onde existem dispositivos de combate a incêndios, neste caso antes de se desligar os circuitos elétricos é necessário verificar se o funcionamento deste equipamento depende ou não dos circuitos elétricos existentes, os registros de água devem ser mantidos abertos para auxiliar no combate a chamas.

Resposta: **INDEFERIDO**

Razões de recurso: **A questão 14.** Tem como tema o principio de Incêndio no Local de Trabalho, o servidor, Não deverá. O gabarito considerou a afirmativa **B CORRETA**.

Apesar da compreensão inicialmente estabelecida por esta Banca Examinadora, requer a ponderação de que **Desobstruir** significa Tirar ou remover o que obstrui; desatravancar, desimpedir; desentulhar; desentupir. Peço que argumente de forma clara, qual é o significado da palavra **DESOBSTRUIR.** Pois quem está em eminente perigo deve sim desobstruir qualquer obstáculo, inclusive portas e corredores, para salvar sua vida ou de outrem.

É notório que em pequenos municípios não existem sistemas de combate a incêndio ligados e rede elétrica. Ademais em casos de incêndio devem-se desligar os circuitos elétricos o que contradiz a questão. Assim, requer a avaliação das ponderações apresentadas, de modo a promover a **ALTERAÇÃO** de gabarito da questão para **A** ou ainda **ANULAÇÃO**.

Resposta do Recurso:

Vamos redigir o enunciado da questão sem a palavra "NÃO" e observar a forma como as frases ficarão:

- No caso de um princípio de incêndio no seu local de trabalho, o servidor deverá desobstruir os corredores e portas. (CORRETO)
- No caso de um princípio de incêndio no seu local de trabalho, o servidor deverá desligar os circuitos elétricos e fechar os registros de água. (INCORRETO)
- No caso de um princípio de incêndio no seu local de trabalho, o servidor deverá ligar para os bombeiros. (CORRETO)
- No caso de um princípio de incêndio no seu local de trabalho, o servidor deverá falar com os demais funcionários para se evacuarem do local. (CORRETO)

As questões sobre segurança são elaboradas levando-se em conta as normas vigentes de segurança do trabalho.

Resposta: **INDEFERIDO**

Candidato	Cargo	Inscrição
Sérgio Rodrigo Silva da Costa	Professor N. Superior/Matemática	000.106

Rua dos Tupinambás, 460 - Sala 601 - Centro - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30.120-070
Telefone (31) 3041-8851 / Fax (31) 3201-4083 / Celular (65) 9905-8984 / (31) 8754-5742
Rua Marzagão, 6 – sala 107 - Bairro Morada da Serra – Cuiabá – Mato Grosso – CEP: 78.058-000
Telefone (65) 3041-2864
CNJ/MF: 71.358.766/0001-90 - Email: exata@exataplanejamento.com.br - Site: www.exataplanejamento.com.br

Recurso Procedente: Foi realizada nova conferência do Gabarito e o candidato obteve a nota de **62.23** pontos. O Gabarito do candidato poderá ser retirado junto a Comissão de Seletivo.

Nota: A pontuação da prova objetiva dos cargos de Professor de Ciências, Matemática e Geografia, como ocorreu com os candidatos acima, objetos de recursos não foram computados na matéria Conhecimentos Específicos.

Atenciosamente.

EXATA - ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO
WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS
Administrador/Contador/Consultor
CRA/MT: 4.209 – CRA/MG: 48.168-S

Rua dos Tupinambás, 460 - Sala 601 - Centro - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30.120-070
Telefone (31) 3041-8851 / Fax (31) 3201-4083 / Celular (65) 9905-8984 / (31) 8754-5742
Rua Marzagão, 6 – sala 107 - Bairro Morada da Serra – Cuiabá – Mato Grosso – CEP: 78.058-000
Telefone (65) 3041-2864
CNJ/MF: 71.358.766/0001-90 - Email: exata@exataplanejamento.com.br - Site: www.exataplanejamento.com.br

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015

A **Prefeitura Municipal de COLNIZA/MT**, Estado de Mato Grosso, por meio da Comissão Especial para a Coordenação e acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015, designada através do decreto nº 282/GP/2015 de 14 de dezembro de 2015, RESOLVE:

I. Divulgar o resultado Classificatório das Prova Objetiva e de Títulos.

II. Divulgar o parecer dos Recursos sobre o Resultado Parcial das Provas Objetivas e de Títulos.

III. Definir o prazo de 01 (um) dias úteis para apresentação de recursos na forma prevista do Item 8 do Edital nº 001/2015, contado da data da publicação deste Edital através do no endereço eletrônico (email): exata@exataplanejamento.com.br.

IV. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis no endereço eletrônico: www.exataplanejamento.com.br e afixada no Mural da Prefeitura Municipal de Colniza/MT.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Colniza (MT), 16 Fevereiro de 2015.

ESVANDIR ANTÔNIO MENDES CARLOS ROBERTO FERREIRA MARTINS

Prefeito Municipal em Exercício Presidente da Comissão Examinadora

CERES REGINA BORGES BAHLS ELVIRA MUND

Membro Secretária

KARLA SILVEIRA BARBOSA

Suplente

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015

A **Prefeitura Municipal de COLNIZA/MT**, Estado de Mato Grosso, por meio da Comissão Especial para a Coordenação e acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015, designada através do decreto nº 282/GP/2015 de 14 de dezembro de 2015, RESOLVE:

I. Divulgar o resultado Parcial das Prova Objetiva e de Títulos.

II. Divulgar o parecer dos Recursos sobre o Gabarito das Provas Objetivas.

III. Divulgar o Gabarito Definitivo das Provas Objetivas, após análise dos recursos.

IV. Definir o prazo de 01 (um) dias úteis para apresentação de recursos na forma prevista do Item 8 do Edital nº 001/2015, contado da data da publicação deste Edital através do no endereço eletrônico (email): exata@exataplanejamento.com.br.

V. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis no endereço eletrônico: www.exataplanejamento.com.br e afixada no Mural da Prefeitura Municipal de Colniza/MT.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Colniza (MT), 12 Fevereiro de 2015.

ESVANDIR ANTÔNIO MENDES CARLOS ROBERTO FERREIRA MARTINS

Prefeito Municipal em Exercício Presidente da Comissão Examinadora

CERES REGINA BORGES BAHLS ELVIRA MUND

Membro Secretária

KARLA SILVEIRA BARBOSA

Suplente

RESULTADO PARCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL COLNIZA/MT(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO PARCIAL

AAE-MOTORISTA VEICULOS PESADOS/URBANA

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CE				Objetiva	Títulos	Total	Resultado
000447	ADEMAR JOSÉ MENDES	31/10/1976	10.00	20.00	30.00				60.00	0.00	60	Aprovado
000838	ADEMILSON APARECIDO FERNANDES FRITZ	11/10/1984	20.00	20.00	25.00				65.00	0.00	65	Aprovado
000583	ALBERTO ALVES DA SILVA	12/07/1970	15.00	25.00	25.00				65.00	0.00	65	Aprovado
000692	ALECIO DA ROCHA	28/11/1988	-						0.00	0.00	0	Ausente
000484	ANILDO CLAUDINO	16/05/1972	15.00	20.00	30.00				65.00	0.00	65	Aprovado
000243	CARLOS AGUIAR DA SILVA	03/02/1972	15.00	20.00	35.00				70.00	0.00	70	Aprovado
000204	CELIO JOSE ALVES	16/01/1975	10.00	15.00	25.00				50.00	0.00	50	Aprovado
001396	CHARLIE ALVES SOBRINHO	29/12/1985	20.00	20.00	35.00				75.00	0.00	75	Aprovado
001395	CLAUDINEI DOS SANTOS	19/07/1971	15.00	25.00	40.00				80.00	0.00	80	Aprovado
001073	CLAUDIO DE BARROS GONÇAVES	05/05/1973	15.00	25.00	40.00				80.00	0.00	80	Aprovado
000734	CLAUDIO MARQUES DE JESUS	20/08/1982	15.00	25.00	40.00				80.00	0.00	80	Aprovado
000481	CLODOALDO PEREIRA DOS SANTOS	02/04/1982	-						0.00	0.00	0	Ausente
001454	DIOGO JUNIOR VIEIRA GONÇALO	10/04/1991	15.00	25.00	25.00				65.00	0.00	65	Aprovado
000951	DIONATAN ARAUJO DA SILVA	12/07/1987	20.00	25.00	20.00				65.00	0.00	65	Aprovado
001481	DIONE WILLIAN ALVES COIMBRA	18/09/1989	5.00	25.00	40.00				70.00	0.00	70	Aprovado
000134	DIRCEU DA SILVA GONÇALVES	17/06/1980	20.00	25.00	35.00				80.00	0.00	80	Aprovado
000854	DUARTE DE OLIVEIRA LIMA	24/07/1982	15.00	20.00	45.00				80.00	0.00	80	Aprovado
000834	EDELSO DOS REIS SOARES	10/05/1985	20.00	25.00	30.00				75.00	0.00	75	Aprovado
000418	EDINILSON SCHROCKE LOOSE	10/06/1986	5.00	25.00	45.00				75.00	0.00	75	Aprovado
000749	EDSON MATEUS DOS SANTOS	18/10/1965	5.00	20.00	20.00				45.00	0.00	45	Aprovado
000850	ELIAQUIM VICENTE FERREIRA	04/10/1957	5.00	15.00	10.00				30.00	0.00	30	Aprovado
000515	ENOC FELIPE DA SILVA	27/05/1986	15.00	20.00	25.00				60.00	0.00	60	Aprovado
000319	EUDES RODRIGUES	08/03/1973	5.00	25.00	40.00				70.00	0.00	70	Aprovado
000297	FLAVIO SERGIO KRAUSE	17/02/1986	10.00	20.00	35.00				65.00	0.00	65	Aprovado
000527	GENIVALDO FERNANDES	09/04/1984	5.00	25.00	30.00				60.00	0.00	60	Aprovado
001020	IVO DA COSTA MARQUES	23/05/1972	-						0.00	0.00	0	Ausente
000270	JOEL RODRIGUES RAMOS	19/02/1992	15.00	20.00	30.00				65.00	0.00	65	Aprovado
001381	JOENO CONTE DE SOUZA	19/08/1977	15.00	25.00	25.00				65.00	0.00	65	Aprovado
000641	JORGE REGINALDO GALDINO	14/08/1975	5.00	20.00	40.00				65.00	0.00	65	Aprovado
000426	JOSE CARLOS MANDELLI	17/11/2011	5.00	20.00	30.00				55.00	0.00	55	Aprovado
000442	JOSIEL DOS REIS	02/10/1979	10.00	25.00	35.00				70.00	0.00	70	Aprovado
000737	JUSMARINHO GUARIZI	09/07/1980	15.00	25.00	25.00				65.00	0.00	65	Aprovado
001241	LEONE GONÇALVES DA SILVA TOSTAS	11/08/1986	15.00	25.00	30.00				70.00	0.00	70	Aprovado
000461	LUCIANA BERALDO LUCAS	13/03/1981	15.00	25.00	40.00				80.00	0.00	80	Aprovado
000785	LUIZ CARLOS MIRANDA JUNIOR	25/10/1977	15.00	20.00	35.00				70.00	0.00	70	Aprovado
001411	MARCELO DOS SANTOS TEIXEIRA	16/11/1986	15.00	20.00	30.00				65.00	0.00	65	Aprovado
000605	MARCELO JOSE DA SILVA	31/07/1987	-						0.00	0.00	0	Ausente
000552	MARCOS ANTONIO JANUARIO	31/01/1978	15.00	25.00	20.00				60.00	0.00	60	Aprovado
000439	MARCOS APARECIDO CARVALHO	15/03/1975	10.00	20.00	30.00				60.00	0.00	60	Aprovado
001402	MARCOS FERNANDES DE SOUZA	11/04/1976	10.00	25.00	40.00				75.00	0.00	75	Aprovado
000234	MAURICIO DOS SANTOS	07/11/1983	-						0.00	0.00	0	Ausente
000464	OSIEL DE ALMEIDA LARA	28/08/1979	-						0.00	0.00	0	Ausente
001455	OZIEL PEREIRA DORNELES	23/09/1978	10.00	20.00	30.00				60.00	0.00	60	Aprovado
001023	PAULO AMADEU FERREIRA LOPES	06/03/1980	-						0.00	0.00	0	Ausente
001053	PAULO HENRIQUE RODRIGUES	15/07/1976	-						0.00	0.00	0	Ausente
000682	PAULO SERGIO CARNAÚBA	12/07/1969	5.00	15.00	30.00				50.00	0.00	50	Aprovado
000434	REGINALDO ROSA DE ANDRADE	20/09/1984	15.00	10.00	40.00				65.00	0.00	65	Aprovado
000642	ROBER MARCOS BRAGA DE OLIVEIRA	29/10/1974	15.00	20.00	30.00				65.00	0.00	65	Aprovado
001408	RONALDO JOSE DE BRITO	29/08/1977	-						0.00	0.00	0	Ausente
001029	RUBENS NUNES ANDRADE	04/06/1994	5.00	25.00	30.00				60.00	0.00	60	Aprovado

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL COLNIZA/MT(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

000783	SERGIO FRANCISCO DE BARROS	11/01/1984	10.00	25.00	35.00				70.00	0.00	70	Aprovado
000700	SIVALTO FERREIRA SANTOS	07/04/1986	-						0.00	0.00	0	Ausente
000970	VADI DA COSTA	06/02/1960	15.00	20.00	15.00				50.00	0.00	50	Aprovado
000547	ZUSIMAR GUSSE	18/03/1978	10.00	15.00	30.00				55.00	0.00	55	Aprovado

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL COLNIZA/MT(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO PARCIAL

AAE-N.ESCOLAR-M.I. LIMPEZA/GUARIBA

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CE				Objetiva	Títulos	Total	Resultado
001188	ALINE FABRICIA DOS SANTOS GOMES	22/12/1985	-						0.00	0.00	0	Ausente
001193	BENICE CRISTINA SILVA DE CARVALHO	20/07/1988	5.00	20.00	35.00				60.00	0.00	60	Aprovado
001072	FABIANA NASCIMENTO	02/12/1980	20.00	20.00	35.00				75.00	0.00	75	Aprovado
000429	MARIA APARECIDA DA SILVA	29/11/1975	5.00	15.00	25.00				45.00	0.00	45	Aprovado
000900	MARIA APARECIDA DE SOUZA	15/11/1982	15.00	20.00	20.00				55.00	0.00	55	Aprovado
000745	RONAIANA FERNANDES ESPINDOLA	31/10/1985	15.00	20.00	30.00				65.00	0.00	65	Aprovado
000639	SUHELEM DOS SANTOS TINELLI	23/03/1989	10.00	25.00	35.00				70.00	0.00	70	Aprovado

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL COLNIZA/MT(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO PARCIAL

AAE-N.ESCOLAR-M.I. LIMPEZA/URBANA

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CE				Objetiva	Títulos	Total	Resultado
001409	ADENIZI TOMAZ MARTINS	09/06/1987	5.00	20.00	15.00				40.00	0.00	40	Aprovado
000703	ADRIANA APARECIDA RODRIGUES	30/04/1982	15.00	20.00	35.00				70.00	0.00	70	Aprovado
000953	ADRIANA DORNELES DE MIRANDA	25/11/1986	20.00	15.00	40.00				75.00	0.00	75	Aprovado
000842	ALMIRIA PEREIRA PORTO	25/04/1981	15.00	25.00	20.00				60.00	0.00	60	Aprovado
000613	ANA CLAUDIA SIMOES DOS SANTOS	11/04/1989	20.00	20.00	20.00				60.00	0.00	60	Aprovado
001092	ANA MARIA GOMES DE MACEDO	29/06/1971	0.00	20.00	25.00				45.00	0.00	45	Aprovado
000362	ANA PAULA FRANÇA MONCAO	25/04/1983	10.00	15.00	20.00				45.00	0.00	45	Aprovado
000470	ANA PAULA LIMA BAUER	10/03/1989	15.00	25.00	40.00				80.00	0.00	80	Aprovado
000738	ANDRESSA ABREU SANTOS MANTHAY	18/06/1989	15.00	15.00	15.00				45.00	0.00	45	Aprovado
001173	ANGELA DARQUE LIMA GUILHERME	05/10/1985	-						0.00	0.00	0	Ausente
000992	ANGELICA DAS NEVES POMAROLI	01/04/1991	-						0.00	0.00	0	Ausente
001078	ANGELICA DE CASSIA SOBRINHO GIMENES	06/11/1989	10.00	25.00	20.00				55.00	0.00	55	Aprovado
000771	ANIELE MARTINS CASSIANO	11/09/1991	10.00	20.00	15.00				45.00	0.00	45	Aprovado
000917	BEATRIZ TEIXEIRA GAMA	15/05/1986	10.00	15.00	15.00				40.00	0.00	40	Aprovado
001387	BRUNA RAFAELA GOMES DE MACEDO	29/07/1993	20.00	20.00	40.00				80.00	0.00	80	Aprovado
000654	CELIA DA SILVA QUEIROZ	22/10/1980	5.00	20.00	15.00				40.00	0.00	40	Aprovado
000196	CÉLIA OLIVEIRA DA CRUZ LEITE	15/03/1973	10.00	20.00	25.00				55.00	0.00	55	Aprovado
001373	CELMA GOMES FERREIRA	16/09/1975	5.00	15.00	15.00				35.00	0.00	35	Aprovado
000489	CIRLENE SOUZA LESSA	31/03/1987	10.00	20.00	25.00				55.00	0.00	55	Aprovado
000728	CLAUDINEIA GONCALVES PEREIRA	19/06/1987	0.00	15.00	10.00				25.00	0.00	25	Aprovado
001425	CLEIDIANA APARECIDA BROSEGUINI	20/10/1989	10.00	20.00	40.00				70.00	0.00	70	Aprovado
000686	CLEMENTE OLIVEIRA DE BRITO	21/04/1957	5.00	10.00	0.00				15.00	0.00	15	Aprovado
000448	CLEONICE GOMES DA SILVA	22/12/1982	15.00	15.00	25.00				55.00	0.00	55	Aprovado
000747	CRISTINA MACEDO DE SOUZA DOS SANTOS	21/02/1977	15.00	20.00	25.00				60.00	0.00	60	Aprovado
000576	DAMARIS CASSIANE FLORA	09/02/1989	15.00	25.00	30.00				70.00	0.00	70	Aprovado
000621	DEBORA DA SILVA ALMEIDA	18/08/1985	15.00	15.00	35.00				65.00	0.00	65	Aprovado
000573	DENISE DA SILVA QUEIROZ	29/11/1983	20.00	20.00	25.00				65.00	0.00	65	Aprovado
000254	DERIPAMA BATISTA DE LIMA	21/02/1995	20.00	15.00	40.00				75.00	0.00	75	Aprovado
001228	DIANA TEREZINHA DOS SANTOS DA COSTA	22/08/1991	10.00	20.00	35.00				65.00	0.00	65	Aprovado
001035	DILCEIA COSTODIO	16/03/1977	-						0.00	0.00	0	Ausente
000269	DOLORES DOS SANTOS DA CONCEIçãO	25/04/1971	0.00	10.00	0.00				10.00	0.00	10	Aprovado
001351	DUCIMANE DA SILVA MILHOMEM DE ALMEIDA	22/01/1983	10.00	20.00	40.00				70.00	0.00	70	Aprovado
000651	EDILSON FREIRE REIS	29/08/1991	-						0.00	0.00	0	Ausente
000707	EDINA ROCHA DOS SANTOS	16/09/1984	5.00	25.00	30.00				60.00	0.00	60	Aprovado
000724	EDINA SILVA PEREIRA	27/08/1976	10.00	15.00	15.00				40.00	0.00	40	Aprovado
000830	EDINALVA PEREIRA XAVIER	03/03/1986	10.00	25.00	30.00				65.00	0.00	65	Aprovado
000511	EID PAULA TELES VALDEVINO	05/03/1994	5.00	20.00	15.00				40.00	0.00	40	Aprovado
001027	ELIANA PRISCILA ARCENO ALMEIDA	02/05/1995	-						0.00	0.00	0	Ausente
000760	ELIANE ALVES SILVA	18/03/1986	10.00	25.00	40.00				75.00	0.00	75	Aprovado
000302	ELIANE GIL DA ROCHA	05/02/1989	-						0.00	0.00	0	Ausente
001158	ELISANGELA ALVES DOS SANTOS	27/06/1980	15.00	20.00	35.00				70.00	0.00	70	Aprovado
001220	ELIVANA SOUZA PEREIRA	12/04/1985	5.00	15.00	25.00				45.00	0.00	45	Aprovado
001331	ELZIRA MEDEIROS DUTRA SOUZA	11/01/1978	5.00	20.00	15.00				40.00	0.00	40	Aprovado
000274	ERICA CALDAS DOS REIS	18/08/1993	15.00	25.00	20.00				60.00	0.00	60	Aprovado
000853	ESTER ALVES FERREIRA	05/09/1984	20.00	15.00	35.00				70.00	0.00	70	Aprovado
000226	GEOVANIA GONçALVES GOUVEIA	25/05/1983	5.00	15.00	15.00				35.00	0.00	35	Aprovado
000591	GERALDA DOS SANTOS SOUZA	03/04/1989	10.00	20.00	15.00				45.00	0.00	45	Aprovado
000684	GERCILENE GONçALVES CAMPOS	30/09/1984	-						0.00	0.00	0	Ausente
001334	GILDA KALK RIBEIRO	18/12/1985	20.00	25.00	35.00				80.00	0.00	80	Aprovado
001429	GLAUCIA FERNANDA RAMOS	26/02/1987	15.00	20.00	35.00				70.00	0.00	70	Aprovado

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL COLNIZA/MT(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

000361	GLEICI ALVES DE AMORIM	21/08/1990	15.00	25.00	30.00				70.00	0.00	70	Aprovado
001100	GRACIOMAR SILVERIO DOS SANTOS CARDOSO	28/05/1971	5.00	15.00	10.00				30.00	0.00	30	Aprovado
000762	HUGO NAPOLEÃO PINTO	25/11/1956	10.00	15.00	30.00				55.00	0.00	55	Aprovado
000436	ILMA RAMILO BRUNO MENDES	17/04/1986	15.00	20.00	40.00				75.00	0.00	75	Aprovado
000763	IRANI DOS SANTOS SILVA	14/04/1979	10.00	15.00	25.00				50.00	0.00	50	Aprovado
001056	IRIS RAYANE REZENDE DOS SANTOS	02/08/1997	5.00	20.00	5.00				30.00	0.00	30	Aprovado
000813	IVANEIDE SOARES DE BRITO	22/07/1986	20.00	25.00	45.00				90.00	0.00	90	Aprovado
001299	IVANILDE DE JESUS TORETE	11/09/1986	10.00	25.00	40.00				75.00	0.00	75	Aprovado
000798	IVONETE DE SOUZA PAULA	22/10/1977	10.00	20.00	5.00				35.00	0.00	35	Aprovado
001266	JAMILA GRASSI	02/09/1988	15.00	25.00	35.00				75.00	0.00	75	Aprovado
000550	JESIANE SOUSA SANTOS	04/03/1992	10.00	20.00	30.00				60.00	0.00	60	Aprovado
000114	JOAQUIM DEOLIVEIRA RIBEIRO	19/04/1964	10.00	20.00	25.00				55.00	0.00	55	Aprovado
000905	JOCELMA DE SOUZA	06/11/1984	15.00	20.00	30.00				65.00	0.00	65	Aprovado
001365	JOSIANE DA SILVA	28/01/1992	10.00	20.00	15.00				45.00	0.00	45	Aprovado
001169	JOSIANE MONELLI COSTODIO	06/08/1988	10.00	20.00	15.00				45.00	0.00	45	Aprovado
001386	JOSIRLEY GERMANO DA SILVA	16/05/1986	10.00	20.00	40.00				70.00	0.00	70	Aprovado
001006	JOZIELE PEREIRA DE ALMEIDA	19/09/1997	15.00	20.00	35.00				70.00	0.00	70	Aprovado
000729	JUCILENE LEANDRO DE SOUZA	18/09/1975	15.00	20.00	40.00				75.00	0.00	75	Aprovado
001358	JULIA TEIXIRA DE OLIVEIRA	04/05/1983	5.00	25.00	10.00				40.00	0.00	40	Aprovado
000191	JULIANA DE SOUZA PEREIRA	29/09/1993	15.00	20.00	35.00				70.00	0.00	70	Aprovado
000562	JULIANE DOS REIS DE OLIVEIRA	02/05/1984	10.00	20.00	25.00				55.00	0.00	55	Aprovado
001303	JUSCILENE MIRANDA DA SILVA	29/08/1982	5.00	20.00	15.00				40.00	0.00	40	Aprovado
000936	KARINA FIRMINO BARBOSA	25/02/1995	15.00	20.00	35.00				70.00	0.00	70	Aprovado
000480	KATIBIANCA SOUZA DA SILVA	03/08/1995	15.00	20.00	15.00				50.00	0.00	50	Aprovado
000258	KEMMILLY LINS SILVA	25/08/1996	15.00	20.00	30.00				65.00	0.00	65	Aprovado
000575	LAURICEIA KRAUZE	04/11/1979	15.00	25.00	30.00				70.00	0.00	70	Aprovado
000835	LEIDE DAYANE RESENDE FIRMINO	29/01/1994	15.00	20.00	25.00				60.00	0.00	60	Aprovado
000690	LEIDIANE CARVALHO PEREIRA	01/09/1995	20.00	15.00	35.00				70.00	0.00	70	Aprovado
000283	LESLEY LINHARES OLIVEIRA	16/11/1991	10.00	20.00	15.00				45.00	0.00	45	Aprovado
000746	LORENA GOMES DE LIRIO	28/01/1990	10.00	20.00	40.00				70.00	0.00	70	Aprovado
000611	LUCIANE FELIX BARBOSA	21/11/1982	20.00	20.00	40.00				80.00	0.00	80	Aprovado
000972	LUCIENE DA SILVA GOMES CAMARGO	30/05/1982	0.00	20.00	15.00				35.00	0.00	35	Aprovado
001192	LUCIENE SANTOS SILVA	14/05/1985	20.00	25.00	15.00				60.00	0.00	60	Aprovado
000321	LUZENIR SILVA CUNHA	27/07/1978	5.00	15.00	30.00				50.00	0.00	50	Aprovado
000735	LUZIA RODRIGUES DOS SANTOS	05/09/1989	15.00	25.00	25.00				65.00	0.00	65	Aprovado
000770	MARCELAINE GOMES DE SOUSA	26/05/1986	10.00	20.00	30.00				60.00	0.00	60	Aprovado
000275	MARCIELE MARTINS DA SILVA	27/03/1989	20.00	20.00	45.00				85.00	0.00	85	Aprovado
000984	MARCILEIA CRISPIN DE OLIVEIRA CAMPOS	05/12/1983	15.00	20.00	35.00				70.00	0.00	70	Aprovado
000257	MARIA ANTôNIO DA SILVA ABREU	22/01/1977	15.00	20.00	45.00				80.00	0.00	80	Aprovado
000164	MARIA APARECIDA BORGES MATOS RODRIGUES	07/08/1978	10.00	25.00	45.00				80.00	0.00	80	Aprovado
000455	MARIA APARECIDA DA ROCHA	18/12/1980	10.00	15.00	20.00				45.00	0.00	45	Aprovado
001050	MARIA COSMIRA DE JESUS SILVA	26/09/1986	10.00	20.00	20.00				50.00	0.00	50	Aprovado
001174	MARIA DE LURDES DA SILVA REDEL	21/09/1962	5.00	15.00	15.00				35.00	0.00	35	Aprovado
000790	MARIA DO CARMO SILVA PEREIRA	12/11/1982	15.00	25.00	25.00				65.00	0.00	65	Aprovado
000451	MARIANA PEREIRA SILVA	02/05/1990	20.00	25.00	40.00				85.00	0.00	85	Aprovado
001424	MARICLEA FAUSTINA DE JESUS	25/09/1986	-						0.00	0.00	0	Ausente
000388	MARILZA GOMES MARTINS	23/02/1970	10.00	20.00	35.00				65.00	0.00	65	Aprovado
000635	MARLENE DA SILVA BERTI	28/05/1969	10.00	15.00	10.00				35.00	0.00	35	Aprovado
001457	MARLENE PAULO DA SILVA	28/05/1969	-						0.00	0.00	0	Ausente
001146	MARLEY MACIEL DE PAULA	15/05/1995	10.00	20.00	10.00				40.00	0.00	40	Aprovado
001206	MARLUCE FERNANDES FRITZ	21/01/1987	10.00	25.00	35.00				70.00	0.00	70	Aprovado
000477	MARLUCIA FRANCISCA DOS SANTOS	13/01/1992	10.00	25.00	40.00				75.00	0.00	75	Aprovado
001126	MATILDIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA	07/03/1992	20.00	20.00	25.00				65.00	0.00	65	Aprovado

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL COLNIZA/MT(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

001040	MICHELE RICARDO DE ALMEIDA	16/03/1988	10.00	25.00	35.00				70.00	0.00	70	Aprovado
001235	MONICA SEVERO DE SOUZA	05/04/1987	15.00	20.00	35.00				70.00	0.00	70	Aprovado
000554	NALUZA SANTOS SILVA	06/11/1992	0.00	15.00	5.00				20.00	0.00	20	Aprovado
000837	NATÁLIA DE RESENDE OLIVEIRA	07/12/1996	20.00	20.00	40.00				80.00	0.00	80	Aprovado
000256	NEUZA DE OLIVEIRA	14/07/1967	10.00	20.00	20.00				50.00	0.00	50	Aprovado
000476	NILDA FERREIRA BATISTA	12/01/1981	10.00	20.00	40.00				70.00	0.00	70	Aprovado
000504	NISLEANE CARDOSO DE OLIVEIRA	08/06/1990	20.00	20.00	30.00				70.00	0.00	70	Aprovado
001052	NUBIA GOMES FERREIRA	27/06/1990	10.00	20.00	10.00				40.00	0.00	40	Aprovado
000603	PATRICIA DA SILVA	12/09/1990	10.00	25.00	35.00				70.00	0.00	70	Aprovado
001009	PATRICIA DOS SANTOS DINIZ	12/01/1988	15.00	25.00	45.00				85.00	0.00	85	Aprovado
000349	PENHA MASCENTE	12/07/1978	20.00	25.00	35.00				80.00	0.00	80	Aprovado
001132	PRISCILA FERREIRA DOS SANTOS	29/10/1995	20.00	20.00	25.00				65.00	0.00	65	Aprovado
001234	QUESIA FAUSTINA DA SILVA	25/08/1995	10.00	20.00	35.00				65.00	0.00	65	Aprovado
000514	REJANE DA SILVA MOURÃO	17/02/1985	10.00	20.00	20.00				50.00	0.00	50	Aprovado
000676	RENATA LIMA RIOS	21/12/1996	10.00	15.00	40.00				65.00	0.00	65	Aprovado
000368	RITA DE CASSIA PEREIRA	10/07/1965	-						0.00	0.00	0	Ausente
000908	ROSA DA CRUZ	15/11/1974	5.00	20.00	15.00				40.00	0.00	40	Aprovado
000272	ROSA FABIANA RODRIGUES	17/01/1989	10.00	25.00	40.00				75.00	0.00	75	Aprovado
001028	ROSANA ALVES FERREIRA	30/08/1978	20.00	20.00	35.00				75.00	0.00	75	Aprovado
001276	ROSANA CARVALHO DE LIMA	21/09/1986	-						0.00	0.00	0	Ausente
000921	ROSANA RODRIGUES DA COSTA	14/09/1980	10.00	15.00	25.00				50.00	0.00	50	Aprovado
000858	ROSANGELA DE SOUZA BUENO	02/08/1980	10.00	20.00	5.00				35.00	0.00	35	Aprovado
001482	ROSE DA SILVA OLIVEIRA	14/01/1985	-						0.00	0.00	0	Ausente
001380	ROSELI MARIANO DARACHULK	12/01/1990	10.00	15.00	10.00				35.00	0.00	35	Aprovado
000829	ROSENILDA ROSA LOPES	30/08/1983	10.00	25.00	35.00				70.00	0.00	70	Aprovado
000748	ROSILENE FRANCISCO MORAIS OLIVEIRA	27/08/1976	10.00	10.00	10.00				30.00	0.00	30	Aprovado
000937	ROSILENE GOMES PINTO MACHADO	08/05/1976	0.00	15.00	15.00				30.00	0.00	30	Aprovado
000687	ROSINEIDE OLIVEIRA RODRIGUES GIRARDI	22/10/1982	15.00	20.00	15.00				50.00	0.00	50	Aprovado
001489	ROZIMEIRE DA SILVA DE SOUZA	08/09/1994	0.00	15.00	10.00				25.00	0.00	25	Aprovado
001014	SABRINA DARC DE OLIVEIRA	27/08/1997	-						0.00	0.00	0	Ausente
000453	SANDRA DILL DE PAULA	18/03/1979	10.00	20.00	25.00				55.00	0.00	55	Aprovado
001030	SHEILA CASTILHO DA CUNHA	29/05/1987	10.00	25.00	20.00				55.00	0.00	55	Aprovado
000421	SILVANA DOS SANTOS LEOPOLDINO	13/08/1981	5.00	25.00	25.00				55.00	0.00	55	Aprovado
000796	SILVIA MORATO DOS SANTOS	14/08/1974	15.00	15.00	40.00				70.00	0.00	70	Aprovado
000866	SIMONE ALVES CARDOSO	25/09/1986	15.00	25.00	25.00				65.00	0.00	65	Aprovado
001112	SIMONE LIMA DE JESUS	03/10/1985	15.00	20.00	30.00				65.00	0.00	65	Aprovado
000175	SIVANAGUSMAO	14/05/1979	10.00	15.00	25.00				50.00	0.00	50	Aprovado
001055	SONIA GOMES FERREIRA	25/10/1993	20.00	20.00	15.00				55.00	0.00	55	Aprovado
001423	TAIZA RODRIGUES DA SILVA	30/09/1991	-						0.00	0.00	0	Ausente
000401	TALITA APARECIDA NASCIMETO	27/02/1990	10.00	25.00	25.00				60.00	0.00	60	Aprovado
000980	VALDELICE MARIA DA FONSECA	09/01/1983	15.00	20.00	25.00				60.00	0.00	60	Aprovado
001180	VALDINEIA GOMES CICERO	08/09/1994	15.00	15.00	40.00				70.00	0.00	70	Aprovado
001412	VALDIRENE DIAS DE OLIVEIRA	27/07/1977	20.00	20.00	30.00				70.00	0.00	70	Aprovado
001094	VALDIRENE GONçALVES DA SILVA CâNDIDO	27/07/1976	10.00	20.00	30.00				60.00	0.00	60	Aprovado
000941	VALERIA REPKE BATHE	18/03/1997	10.00	20.00	25.00				55.00	0.00	55	Aprovado
000526	VANEIDE NOBRE DE OLIVEIRA	14/09/1992	10.00	15.00	25.00				50.00	0.00	50	Aprovado
000568	VANILDA ALVES DOS SANTOS	22/05/1979	15.00	20.00	25.00				60.00	0.00	60	Aprovado
000206	VANILSA APARECIDA MARÇAL QUINTINO	09/06/1978	10.00	25.00	45.00				80.00	0.00	80	Aprovado
000108	VERA LUCIA CARDOSO	23/10/1963	0.00	15.00	0.00				15.00	0.00	15	Aprovado
001147	VERA LUCIA INTREBARTOLI RONCAGLIA	01/12/1966	15.00	25.00	30.00				70.00	0.00	70	Aprovado
001083	WAGNA GOMES CICERO	04/02/1990	15.00	20.00	35.00				70.00	0.00	70	Aprovado

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL COLNIZA/MT(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO PARCIAL

AAE-N.ESCOLAR-MERENDEIRA/GUARIBA												
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CE				Objetiva	Títulos	Total	Resultado
001488	CELIA NASS	21/07/1970	10.00	20.00	15.00				45.00	0.00	45	Aprovado
000459	CRISTINA APARECIDA CARVALHO	22/05/1977	10.00	15.00	30.00				55.00	0.00	55	Aprovado
000124	ISABEL DA SILVA VITAL	25/05/1959	-						0.00	0.00	0	Ausente
001155	MARTA APARECIDA DE OLIVEIRA	13/03/1976	5.00	15.00	15.00				35.00	0.00	35	Aprovado
000722	RAQUEL RIBEIRO BISPO	17/04/1988	10.00	20.00	25.00				55.00	0.00	55	Aprovado
000452	SIRLENE CASSIANO CONCEIÇÃO	15/08/1988	15.00	15.00	25.00				55.00	0.00	55	Aprovado

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL COLNIZA/MT(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO PARCIAL

AAE-N.ESCOLAR-MERENDEIRA/URBANA

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CE				Objetiva	Títulos	Total	Resultado
000882	ADRIANA BRITO DOS SANTOS	08/08/1981	15.00	25.00	40.00				80.00	0.00	80	Aprovado
000478	ALINY FIRMINO CASTELAN	12/10/1997	20.00	20.00	30.00				70.00	0.00	70	Aprovado
000474	ALZELINA BESERRA DE OLIVEIRA	02/11/1952	10.00	25.00	10.00				45.00	0.00	45	Aprovado
000765	ANA CARLA DA SILVA JORGE	18/11/1984	15.00	20.00	40.00				75.00	0.00	75	Aprovado
001231	ANDREA FAUSTINA DE JESUS	17/09/1989	0.00	20.00	15.00				35.00	0.00	35	Aprovado
000492	ANDREIA SCHULZE DA SILVA BELINK	26/11/1985	20.00	25.00	50.00				95.00	0.00	95	Aprovado
000649	ANDREIA TEIXEIRA GAMA	10/02/1985	5.00	15.00	30.00				50.00	0.00	50	Aprovado
001479	ARMINDA MOREIRA DA SILVA	18/09/1973	15.00	20.00	20.00				55.00	0.00	55	Aprovado
001356	CELINA RODRIGUES CARDOSO	21/03/1964	5.00	20.00	40.00				65.00	0.00	65	Aprovado
000240	CLAUDENIRA KRAUZER SILVA	07/09/1973	5.00	10.00	0.00				15.00	0.00	15	Aprovado
000949	DANUBIA FERNANDES MATIAS	23/08/1985	-						0.00	0.00	0	Ausente
000978	ELENICE GOMES DA SILVA SANTOS	27/03/1972	0.00	10.00	0.00				10.00	0.00	10	Aprovado
001089	ELIANE BELTRAMELLO	01/08/1982	-						0.00	0.00	0	Ausente
000116	ELIANE DE MEDEIROS EUGENIO	10/04/1987	10.00	25.00	35.00				70.00	0.00	70	Aprovado
000974	ELIETE DE BARROS LUIZ OLIVEIRA	26/06/1971	10.00	20.00	40.00				70.00	0.00	70	Aprovado
001225	ELIETE PEREIRA FURLANI	29/11/1977	15.00	20.00	25.00				60.00	0.00	60	Aprovado
001079	ELZA SPLENDOR LOTERIO	11/03/1958	15.00	15.00	15.00				45.00	0.00	45	Aprovado
000129	ESTER PAULO DA SILVA	31/01/1983	10.00	15.00	25.00				50.00	0.00	50	Aprovado
001134	EUCLEDENICE DOS SANTOS SILVA	04/08/1982	15.00	20.00	40.00				75.00	0.00	75	Aprovado
001296	GEISSANI FERREIRA DE CARVALHO	22/03/1996	20.00	15.00	45.00				80.00	0.00	80	Aprovado
000958	GENI BATISTA DE LIMA	06/01/1973	5.00	20.00	45.00				70.00	0.00	70	Aprovado
000674	GESSICA LIMA RIOS SILVA	19/09/1993	10.00	20.00	15.00				45.00	0.00	45	Aprovado
000879	GISLAINE CAVALCANTE DOS SANTOS	16/04/1988	15.00	25.00	35.00				75.00	0.00	75	Aprovado
000716	GISLAINE COSTA PEREIRA	19/11/1990	25.00	20.00	40.00				85.00	0.00	85	Aprovado
000133	GLEIZIANE COSTA PEREIRA	05/09/1995	20.00	25.00	45.00				90.00	0.00	90	Aprovado
000210	ILDA DE QUADROS LIMA	21/09/1971	10.00	25.00	40.00				75.00	0.00	75	Aprovado
001406	IVANA DOS SANTOS ARAUJO	09/03/1971	15.00	25.00	5.00				45.00	0.00	45	Aprovado
001123	IVANETE XAVIER DE SOUZA PINTO	28/09/1962	5.00	20.00	15.00				40.00	0.00	40	Aprovado
001227	JACQUELLINE CASTRO DE SOUZA MOURA	23/02/1995	10.00	15.00	15.00				40.00	0.00	40	Aprovado
001440	JANAINA CONCEICAO DA SILVA PEREIRA	08/12/1990	-						0.00	0.00	0	Ausente
001007	JANIELI DA SILVA BARBOSA	01/12/1995	-						0.00	0.00	0	Ausente
000486	JESSICA NAIARA DA CRUZ NEGRI	30/12/1996	20.00	15.00	20.00				55.00	0.00	55	Aprovado
000538	JOANADARC SILVA COSTA	15/01/1963	25.00	25.00	45.00				95.00	0.00	95	Aprovado
001468	JOSIANE ALVES DE SOUZA	12/05/1989	-						0.00	0.00	0	Ausente
001152	JULIANA MATOS DE BRITO PAUTZ	03/07/1982	15.00	10.00	30.00				55.00	0.00	55	Aprovado
001172	JUSCICLEIA BATISTA CASSIANO	13/11/1988	15.00	20.00	25.00				60.00	0.00	60	Aprovado
000964	LEIDVANIA RODRIGUES TEIXEIRA	20/11/1991	15.00	15.00	25.00				55.00	0.00	55	Aprovado
001003	LEONILDA DE RESENDE OLIVEIRA	09/10/1975	15.00	15.00	30.00				60.00	0.00	60	Aprovado
000655	LIANA EMíLIA DA ROCHA	10/08/1978	5.00	20.00	40.00				65.00	0.00	65	Aprovado
001263	LIDIANE ZERO	07/04/1987	-						0.00	0.00	0	Ausente
001181	LUCEIA DESTRO	08/05/1987	10.00	15.00	10.00				35.00	0.00	35	Aprovado
001324	LUCIENE DE JESUS SOUSA	18/07/1987	15.00	25.00	40.00				80.00	0.00	80	Aprovado
000570	LUCILENE GOMES VIEIRA	02/02/1974	15.00	25.00	30.00				70.00	0.00	70	Aprovado
001240	LUCILENE ROBERTO DA SILVA	08/03/1975	10.00	20.00	10.00				40.00	0.00	40	Aprovado
001186	LUCIMAR DOS SANTOS LEOPOLDINO	29/12/1979	5.00	20.00	10.00				35.00	0.00	35	Aprovado
000637	LUCINEIDE DE SANTANA SANTOS	19/02/1966	5.00	15.00	10.00				30.00	0.00	30	Aprovado
001230	LUZIA LUCIANO PEREIRA	02/01/1969	10.00	25.00	25.00				60.00	0.00	60	Aprovado
000188	MARCELA TAMANDARÉ FIRME	05/02/1992	20.00	20.00	40.00				80.00	0.00	80	Aprovado
000296	MARCIA DIAS DE OLIVEIRA	19/07/1982	15.00	25.00	20.00				60.00	0.00	60	Aprovado
001418	MARIA APARECIDA ADAMI SCHUNK	26/09/1966	10.00	20.00	35.00				65.00	0.00	65	Aprovado

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL COLNIZA/MT(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

001111	MARIA APARECIDA ALVES DE QUEIROZ	23/03/1970	5.00	20.00	10.00				35.00	0.00	35	Aprovado
000767	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	09/11/1985	15.00	15.00	30.00				60.00	0.00	60	Aprovado
001080	MARIA DA CONCEIÇÃO ANDRADE	08/12/1980	10.00	25.00	20.00				55.00	0.00	55	Aprovado
000701	MARIA DE FATIMA VIERA	02/06/1968	15.00	25.00	25.00				65.00	0.00	65	Aprovado
000351	MARIA ROSA LOPES DA COSTA	07/05/1967	15.00	25.00	20.00				60.00	0.00	60	Aprovado
001270	MARINETE MENDES APARECIDA COSTA	15/10/1974	10.00	20.00	25.00				55.00	0.00	55	Aprovado
000742	MARTA FELIX DE MELO	15/01/1977	5.00	25.00	25.00				55.00	0.00	55	Aprovado
000409	NILVA FERREIRA	11/05/1973	5.00	15.00	15.00				35.00	0.00	35	Aprovado
000983	NILZETE JUVENATA DA SILVA OVâNE	16/04/1976	15.00	20.00	35.00				70.00	0.00	70	Aprovado
000612	REJANE LUZIA ALVES SILVA	13/12/1984	15.00	25.00	45.00				85.00	0.00	85	Aprovado
000827	ROSELY APARECIDA RODRIGUES	06/10/1975	10.00	15.00	25.00				50.00	0.00	50	Aprovado
000178	ROSIMAR DAS GRAçAS ANTUNES BRANTL PENTEADO	06/03/1976	15.00	15.00	20.00				50.00	0.00	50	Aprovado
000398	SILVANA ROMÃO DA SILVA	11/07/1968	10.00	10.00	10.00				30.00	0.00	30	Aprovado
000723	SONIA QUERES DE JESUS	26/11/1976	5.00	25.00	40.00				70.00	0.00	70	Aprovado
000731	SUELI DA SILVA DE SOUZA	15/09/1976	10.00	25.00	35.00				70.00	0.00	70	Aprovado
000140	SUELI SANTOS ZERBINATO KEMPIM	12/05/1978	10.00	20.00	25.00				55.00	0.00	55	Aprovado
000699	TERESINHA LEVANDOVSKI VERNEK	04/09/1973	-						0.00	0.00	0	Ausente
000832	VALMICELIA DOS SANTOS VICTOR	13/09/1993	20.00	15.00	15.00				50.00	0.00	50	Aprovado
000736	VANDERLÉIA MACEDO	02/07/1974	15.00	20.00	10.00				45.00	0.00	45	Aprovado
000577	VANICEIA RAACH BORCHARDT	31/07/1972	10.00	20.00	30.00				60.00	0.00	60	Aprovado
000998	VERA LUCIA RODRIGUES	27/09/1970	-						0.00	0.00	0	Ausente
000430	VILMA MARCIA CORREA DA SILVA	26/04/1978	25.00	25.00	40.00				90.00	0.00	90	Aprovado
000416	WATIANE EVANGELISTA DE ARRUDA	17/12/1987	15.00	15.00	45.00				75.00	0.00	75	Aprovado

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL COLNIZA/MT(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO PARCIAL

AAE-N.ESCOLAR-MERENDEIRA/Z.RURAL-PROJETO

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CE				Objetiva	Títulos	Total	Resultado
000414	ADRIANA MENDES	23/10/1986	15.00	20.00	35.00				70.00	0.00	70	Aprovado
001121	ADRIANA MENDES DE SOUZA	15/09/1984	20.00	20.00	35.00				75.00	0.00	75	Aprovado
000773	ALZIRA APARECIDA RODRIGUES OLIVEIRA	26/08/1978	20.00	25.00	40.00				85.00	0.00	85	Aprovado
000214	ANA CLAUDIA PICHIRILO NEIVA	04/05/1977	20.00	25.00	35.00				80.00	0.00	80	Aprovado
000971	ANA PAULA XAVIER SOARES	21/05/1991	10.00	25.00	20.00				55.00	0.00	55	Aprovado
001139	ANGELICA FIRMINA RAMOS	07/09/1993	5.00	25.00	25.00				55.00	0.00	55	Aprovado
000688	CRISTIANE DUARTE DE LIMA CALDAS	13/04/1984	10.00	20.00	20.00				50.00	0.00	50	Aprovado
001119	DANIELLI VANZELLA CAMILO	08/09/1997	20.00	20.00	15.00				55.00	0.00	55	Aprovado
001427	DEYSSICA CURITIBA DOS SANTOS	18/07/1995	20.00	20.00	40.00				80.00	0.00	80	Aprovado
000847	ELISANGELA MACHADO DO CARMO SA SILVA	26/07/1983	15.00	20.00	35.00				70.00	0.00	70	Aprovado
000768	ELIZANDRA BATISTA DE SOUZA	28/10/1993	15.00	20.00	20.00				55.00	0.00	55	Aprovado
001363	GILDETE FRANCISCA DA SILVA	20/01/1982	5.00	20.00	30.00				55.00	0.00	55	Aprovado
001350	GLACILENI MOREIRA	13/03/1978	10.00	20.00	25.00				55.00	0.00	55	Aprovado
000730	INES BOLDTLOUZADA	11/02/1969	10.00	20.00	25.00				55.00	0.00	55	Aprovado
000465	IRENE PEREIRA CAETANO	20/07/1974	0.00	20.00	20.00				40.00	0.00	40	Aprovado
000496	ISABEL GOMES DA LUZ	17/03/1984	10.00	15.00	15.00				40.00	0.00	40	Aprovado
001194	IULLI BARBOSA DALMONECK	23/12/1993	10.00	25.00	35.00				70.00	0.00	70	Aprovado
000609	JANDIRA ALVES MARTINI	27/09/7979	0.00	20.00	20.00				40.00	0.00	40	Aprovado
000462	JAQUELINE DA SILVA GAMBARTE	29/09/1989	-						0.00	0.00	0	Ausente
000819	JESSICA NAIARA GONçALO VIEIRA	12/05/1995	5.00	20.00	35.00				60.00	0.00	60	Aprovado
001336	JOSEANE DA ROCHA LIMA	25/06/1987	10.00	25.00	30.00				65.00	0.00	65	Aprovado
001044	JOSIELI SOMõES IANSE	14/01/1992	15.00	20.00	25.00				60.00	0.00	60	Aprovado
001401	KARINA APARECIDA CAETANO	14/07/1995	20.00	25.00	35.00				80.00	0.00	80	Aprovado
000282	KELYANE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	30/07/1993	10.00	15.00	35.00				60.00	0.00	60	Aprovado
000689	LEIDIANA NASCIMENTO DOS SANTOS DIAS	13/11/1992	25.00	20.00	30.00				75.00	0.00	75	Aprovado
000507	LUANA DA SILVA	09/04/1983	15.00	20.00	15.00				50.00	0.00	50	Aprovado
000424	LUCINEIA GUSSE MANDELLE	05/07/1976	10.00	15.00	15.00				40.00	0.00	40	Aprovado
000988	MARIA APARECIDA DA CUNHA	27/11/1982	10.00	20.00	25.00				55.00	0.00	55	Aprovado
001160	MARIA APARECIDA DE SOUZA COSTA	06/02/1979	-						0.00	0.00	0	Ausente
000994	MARIA LUZILEIA GUEDES	27/01/1976	15.00	20.00	15.00				50.00	0.00	50	Aprovado
000732	MARIA REGINA MATIAS	07/09/1984	20.00	25.00	40.00				85.00	0.00	85	Aprovado
000528	MARINEUSA PEREIRA DA SILVA	09/04/1989	5.00	20.00	20.00				45.00	0.00	45	Aprovado
000280	MARTA FERREIRA DE OLIVEIRA	14/10/1982	15.00	20.00	35.00				70.00	0.00	70	Aprovado
000423	MONICA MANDELLI	18/03/1982	10.00	20.00	35.00				65.00	0.00	65	Aprovado
000190	REGINA DOS SANTOS DIAS	12/11/1074	0.00	15.00	10.00				25.00	0.00	25	Aprovado
000285	RONILDA DE FREITAS LIMA	29/03/1983	15.00	20.00	25.00				60.00	0.00	60	Aprovado
001399	ROSILENE ALVES DA SILVA LANGA	01/05/1997	10.00	20.00	25.00				55.00	0.00	55	Aprovado
001400	ROSILENE NOGUEIRA LANGA	11/05/1992	10.00	15.00	30.00				55.00	0.00	55	Aprovado
000378	ROSINETE DO ESPIRITO SANTO GONCALVES DE SOUZA	15/02/1979	10.00	20.00	30.00				60.00	0.00	60	Aprovado
000520	RUTILEIA PAULO DOS SANTOS	23/06/1985	15.00	25.00	20.00				60.00	0.00	60	Aprovado
000863	SALETE RIBEIRO DE ANDRADE PEREIRA	11/02/1978	-						0.00	0.00	0	Ausente
001389	SONIA MARIA SANTOS DA SILVA	22/08/1978	10.00	10.00	45.00				65.00	0.00	65	Aprovado
000235	THAIS DO CARMO SANTOS	16/03/1995	5.00	25.00	35.00				65.00	0.00	65	Aprovado
000278	VALDIRENE MACHADO DE OLIVEIRA	04/01/1980	10.00	20.00	15.00				45.00	0.00	45	Aprovado
000551	VANILDA DA COSTA	15/12/1964	-						0.00	0.00	0	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL COLNIZA/MT(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO PARCIAL

AAE-N.ESCOLAR-ZELADORA/Z.RURAL-PROJETO

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CE				Objetiva	Títulos	Total	Resultado
001200	ALEXANDRA LOPES VILERA	23/06/1984	10.00	25.00	30.00				65.00	0.00	65	Aprovado
000926	APOLIANE CRISTINA DA SILVA	26/07/1994	10.00	20.00	35.00				65.00	0.00	65	Aprovado
000582	APOLIANE QUEIMI CALDEIRA	31/08/1995	10.00	25.00	30.00				65.00	0.00	65	Aprovado
001110	CHIRLEY JORGE MANDELLI	18/10/1998	20.00	25.00	35.00				80.00	0.00	80	Aprovado
000756	CLARICE RODRIGUES DE SOUZA	20/06/1978	10.00	20.00	10.00				40.00	0.00	40	Aprovado
001257	CLAUDIANE CEZARIO BARRETO	14/07/1992	10.00	25.00	20.00				55.00	0.00	55	Aprovado
001017	DENIZE CARDOSO DE OLIVIERIA	11/05/1992	5.00	20.00	15.00				40.00	0.00	40	Aprovado
001415	DIRCE MOREIRA CANDIDO VENTURA	28/02/1977	10.00	25.00	25.00				60.00	0.00	60	Aprovado
001384	ELIANA ALVES DE SOUSA	13/06/1987	15.00	25.00	40.00				80.00	0.00	80	Aprovado
001045	ELIANE APARECIDA RODRIGUES SILVA	23/04/1979	15.00	25.00	30.00				70.00	0.00	70	Aprovado
000456	GISLAINE DA SILVA ROSA	02/05/1997	15.00	20.00	25.00				60.00	0.00	60	Aprovado
001372	GLAUCIANE CHRISTINA ELLER	30/01/1995	15.00	20.00	25.00				60.00	0.00	60	Aprovado
001344	IVANY EMILIA ALVES	16/05/1981	-						0.00	0.00	0	Ausente
001439	JANAILZA DA SILVA BARBOSA SOUZA	04/07/1992	20.00	25.00	25.00				70.00	0.00	70	Aprovado
000242	JEISA NEIVA DO CARMO ALVES	03/01/1994	10.00	25.00	30.00				65.00	0.00	65	Aprovado
000740	JOSILENE TEIXEIRA DE SOUZA	29/09/1995	20.00	20.00	35.00				75.00	0.00	75	Aprovado
001463	KáTIA CAROLINE CANDIDO RODRIGUES	01/03/1998	20.00	20.00	40.00				80.00	0.00	80	Aprovado
000991	LEIDIANE PEREIRA DE SOUZA	23/09/1991	10.00	20.00	35.00				65.00	0.00	65	Aprovado
001333	LINDONETE MATEUS GUIMARAES	06/10/2014	15.00	15.00	25.00				55.00	0.00	55	Aprovado
001161	LUCILENI DE OLIVEIRA XAVIER JORGE	11/01/1981	5.00	10.00	15.00				30.00	0.00	30	Aprovado
000566	MADALENA ALMEIDA DA CRUZ	01/11/1972	15.00	20.00	40.00				75.00	0.00	75	Aprovado
001340	MARIA EREMITA RODRIGUES DE SOUZA	03/01/1983	5.00	20.00	30.00				55.00	0.00	55	Aprovado
001140	MARIA NALVA NASCIMENTO MOREIRA	11/10/1991	5.00	25.00	35.00				65.00	0.00	65	Aprovado
000438	MARLENE CONCEIÇÃO DA SILVA GONÇALVES	08/12/1971	5.00	20.00	15.00				40.00	0.00	40	Aprovado
000291	MARLENE DA SILVA HORN	29/05/1970	15.00	15.00	25.00				55.00	0.00	55	Aprovado
000990	MICHELE LIMA RIOS	21/04/1995	15.00	20.00	30.00				65.00	0.00	65	Aprovado
001428	NEREIDE GOMES FERREIRA	08/09/1974	20.00	20.00	20.00				60.00	0.00	60	Aprovado
000781	OSIMEIRE CORDEIRO LEMES	19/02/1989	15.00	15.00	30.00				60.00	0.00	60	Aprovado
001422	ROSECLEIA GONCALVES PEREIRA	30/11/1990	-						0.00	0.00	0	Ausente
000753	ROSIMEIRE MORAIS DE OLVEIRA	08/10/1992	20.00	20.00	35.00				75.00	0.00	75	Aprovado
001038	ROSINEIDE ROCHA DE OLIVEIRA	13/07/1992	20.00	20.00	35.00				75.00	0.00	75	Aprovado
000855	SANDRA RODRIGUES DA SILVA	19/12/1984	20.00	25.00	35.00				80.00	0.00	80	Aprovado
000165	SILVANIA MONELLI COSTODIO	04/03/1986	5.00	25.00	20.00				50.00	0.00	50	Aprovado
001148	SIRLEY ALBINO DE ABREU	10/07/1980	15.00	25.00	25.00				65.00	0.00	65	Aprovado

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL COLNIZA/MT(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO PARCIAL

AAE-VIGILANTE/GUARIBA												
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CE				Objetiva	Títulos	Total	Resultado
000910	ANTONIO SERGIO ARAUJO DA SILVA	29/10/1961	10.00	20.00	40.00				70.00	0.00	70	Aprovado
000789	ILSON TIBURCIO	08/08/1970	15.00	15.00	5.00				35.00	0.00	35	Aprovado
001195	JERONIMO SILVEIRA MARTINS JUNIO	05/02/1993	-						0.00	0.00	0	Ausente
001369	LUCAS BARROS DA SILVA	06/06/1994	-						0.00	0.00	0	Ausente
001256	MIQUEIAS DE OLIVEIRA	06/06/1985	-						0.00	0.00	0	Ausente
000671	UDSON BRANDAO DA COSTA	31/10/1985	10.00	25.00	40.00				75.00	0.00	75	Aprovado

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL COLNIZA/MT(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO PARCIAL

AAE-VIGILANTE/T. FRONTEIRAS												
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CE				Objetiva	Títulos	Total	Resultado
001244	AMALRI DA COSTA	06/09/1979	20.00	20.00	40.00				80.00	0.00	80	Aprovado
000404	MAYCOM WILSON RIBEIRO DA CUNHA	12/02/1992	15.00	20.00	30.00				65.00	0.00	65	Aprovado

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL COLNIZA/MT(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO PARCIAL

AAE-VIGILANTE/URBANA

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CE				Objetiva	Títulos	Total	Resultado
000502	ADãO CéZAR DA SILVA	07/07/1992	15.00	25.00	40.00				80.00	0.00	80	Aprovado
000159	ADELSON RAMOS JESUS DO NASCIMENTO	28/04/1985	-						0.00	0.00	0	Ausente
001378	ADEMIR SOARES	27/09/1989	-						0.00	0.00	0	Ausente
000279	ADENILTON BARBOSA DE OLIVEIRA	02/11/1993	10.00	20.00	5.00				35.00	0.00	35	Aprovado
000806	ADONIAS RODRIGUES PIMENTA	10/11/1974	10.00	20.00	40.00				70.00	0.00	70	Aprovado
000845	ADRIEL REIS DE OLIVEIRA	21/08/1996	10.00	20.00	15.00				45.00	0.00	45	Aprovado
000950	ALEANDRO DA SILVA SANTANA	15/05/1993	10.00	20.00	20.00				50.00	0.00	50	Aprovado
000161	ALEX SANDRO MASCENO	19/04/1986	20.00	25.00	35.00				80.00	0.00	80	Aprovado
000460	ALEXANDER DE SOUZA MACEDO	17/07/1972	20.00	25.00	35.00				80.00	0.00	80	Aprovado
001208	ALEXANDRE ALVES BATISTA	28/05/1991	5.00	15.00	15.00				35.00	0.00	35	Aprovado
000930	ANDLEY FERNANDO DA SILVA JUNIOR	09/02/1998	25.00	25.00	35.00				85.00	0.00	85	Aprovado
000239	ANDRE DA SILVA MOTTA	06/11/1986	20.00	25.00	40.00				85.00	0.00	85	Aprovado
000869	ANTONIO CARLOS ZAMARIN	28/06/1997	10.00	20.00	35.00				65.00	0.00	65	Aprovado
001247	ANTONIO CAVALCANTE MELLO	07/05/1972	15.00	20.00	35.00				70.00	0.00	70	Aprovado
000266	ANTONIO JOSE DOS SANTOS	06/11/1964	10.00	15.00	25.00				50.00	0.00	50	Aprovado
000150	ARCELINO BENTO PEREIRA	01/05/1976	15.00	15.00	15.00				45.00	0.00	45	Aprovado
001042	ARY QUERES FERREIRA	26/02/1948	0.00	10.00	0.00				10.00	0.00	10	Aprovado
000572	BRUNO JHALISSON VIEIRA DA SILVA	10/03/1997	25.00	25.00	25.00				75.00	0.00	75	Aprovado
001379	CELMA MARIA DE JESUS	25/09/1981	20.00	25.00	45.00				90.00	0.00	90	Aprovado
001104	CLAUDEIR DUTRA	09/07/1980	10.00	25.00	25.00				60.00	0.00	60	Aprovado
000289	CLAUDEMAR FERNANDES DE OLIVEIRA	24/05/1981	0.00	20.00	15.00				35.00	0.00	35	Aprovado
001433	CLAUDIANO DA SILVA	26/03/1977	10.00	20.00	30.00				60.00	0.00	60	Aprovado
000220	CLAUDIO GOMES DA SILVA	23/05/1971	-						0.00	0.00	0	Ausente
000954	CLEBSON DE OLIVEIRA RODRIGUES	15/07/1983	15.00	25.00	30.00				70.00	0.00	70	Aprovado
000939	CLEBSON RODRIGUES MOREIRA	12/03/1991	15.00	25.00	30.00				70.00	0.00	70	Aprovado
001133	CLEDIVALDO ALVES DE OLIVEIRA	13/08/1997	15.00	20.00	25.00				60.00	0.00	60	Aprovado
001026	CLEITO MATOS DE BRITO	17/09/1987	15.00	20.00	30.00				65.00	0.00	65	Aprovado
000264	CLEITON VIEIRA CABRAL	20/03/1995	20.00	20.00	20.00				60.00	0.00	60	Aprovado
001251	CLEUBERSON NOBRE DE SOUZA	15/04/1988	15.00	20.00	15.00				50.00	0.00	50	Aprovado
001397	CLEUTINA ALVES MARTINS	26/12/1975	5.00	15.00	30.00				50.00	0.00	50	Aprovado
001209	CLEVERSON RODRIGUES SALLES	07/08/1991	20.00	25.00	25.00				70.00	0.00	70	Aprovado
000600	CLODIVALDO DE OLIVEIRA	29/10/1975	15.00	25.00	20.00				60.00	0.00	60	Aprovado
000867	CRISTIANO SANTOS GOMES	02/06/1994	-						0.00	0.00	0	Ausente
000531	CRODOALDO ROCHA DE OLIVEIRA	28/03/1972	10.00	25.00	15.00				50.00	0.00	50	Aprovado
001268	DALVAN MACHADO MARQUES	26/06/1997	-						0.00	0.00	0	Ausente
001071	DANIEL RODRIGUES RAMOS	25/08/1983	15.00	10.00	15.00				40.00	0.00	40	Aprovado
000865	DENILDO CORDEIRO CLAUDINO	05/11/1994	15.00	20.00	20.00				55.00	0.00	55	Aprovado
000485	DENILSON NEGRI	10/11/1976	20.00	25.00	35.00				80.00	0.00	80	Aprovado
000301	DENILSON OLIVEIRA DA SILVA	18/12/1989	10.00	25.00	35.00				70.00	0.00	70	Aprovado
000683	DIEGO SOUZA DA SILVA	29/09/1983	-						0.00	0.00	0	Ausente
001145	DIEMES RAONE SANTOS AGUIAR	24/10/1995	20.00	25.00	40.00				85.00	0.00	85	Aprovado
000993	DINAELSO GOMES SANTANA	25/08/1973	15.00	15.00	15.00				45.00	0.00	45	Aprovado
000739	DIONE MACEDO DOS SANTOS	03/04/1993	15.00	20.00	40.00				75.00	0.00	75	Aprovado
001300	DIVINO MARCOS LOPES DE MELO	12/02/1985	-						0.00	0.00	0	Ausente
001041	EDER DA SILVA SOARES	18/07/1983	20.00	25.00	45.00				90.00	0.00	90	Aprovado
000923	EDINALDO NUNES DE LIMA	26/09/1978	5.00	25.00	25.00				55.00	0.00	55	Aprovado
001374	EDIVALDO FERREIRA LOPES	25/05/1982	15.00	15.00	30.00				60.00	0.00	60	Aprovado
001217	EDIVANIA MARIA DE JESUS	29/03/1983	-						0.00	0.00	0	Ausente
000131	EDSON GUSMAO	08/04/1983	5.00	15.00	25.00				45.00	0.00	45	Aprovado
000146	EDUARDO SILVINO FILHO	02/08/1976	-						0.00	0.00	0	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL COLNIZA/MT(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

000201	EDUARDO TEIXEIRA DE ALMEIDA	19/11/1997	10.00	25.00	20.00				55.00	0.00	55	Aprovado
001019	ELEANDRO MARTINS DOS SANTOS	02/11/1984	15.00	20.00	35.00				70.00	0.00	70	Aprovado
000542	ELIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	30/06/1992	20.00	25.00	45.00				90.00	0.00	90	Aprovado
000977	ELIANE MUNIZ RODRIGUES	14/07/1976	-						0.00	0.00	0	Ausente
001347	ELIAS ALVES DOS SANTOS	07/12/1983	10.00	20.00	30.00				60.00	0.00	60	Aprovado
000307	ELIAS PEREIRA DA CUNHA	14/03/1994	15.00	25.00	25.00				65.00	0.00	65	Aprovado
000535	ELIAS RODRIGUES DA SILVA	04/11/1995	15.00	20.00	25.00				60.00	0.00	60	Aprovado
000660	ELISEU IRANILTON SOARES DOS SANTOS	12/04/1982	25.00	25.00	40.00				90.00	0.00	90	Aprovado
000864	ELIZEU QUERES DE JESUS	25/08/1980	15.00	25.00	30.00				70.00	0.00	70	Aprovado
000607	EVERSON DA SILVA	17/02/1995	-						0.00	0.00	0	Ausente
000727	EVERTON PEREIRA GOIS	19/04/1992	5.00	20.00	15.00				40.00	0.00	40	Aprovado
001154	FABIA ALVES DA SILVA	12/04/1986	5.00	15.00	20.00				40.00	0.00	40	Aprovado
001203	FABIANO PEREIRA DE SOUZA SANTOS	24/10/1983	0.00	20.00	20.00				40.00	0.00	40	Aprovado
000678	FABIO BECALETO	23/11/1988	10.00	20.00	25.00				55.00	0.00	55	Aprovado
000787	FABIO DE LOLLO	11/09/1980	20.00	25.00	40.00				85.00	0.00	85	Aprovado
001306	FABIO DORNELES DE MIRANDA	07/05/1981	10.00	20.00	20.00				50.00	0.00	50	Aprovado
000981	FERNANDES FARIA	20/10/1978	15.00	15.00	10.00				40.00	0.00	40	Aprovado
001377	FERNANDES PEREIRA SILVA	05/06/1982	10.00	25.00	30.00				65.00	0.00	65	Aprovado
000408	GEREMIAS FERREIRA	15/01/1995	-						0.00	0.00	0	Ausente
001335	GILMAR ALVES DE FREITAS	25/04/1971	10.00	25.00	5.00				40.00	0.00	40	Aprovado
000305	GUSTAVO TEODORO DE SOUZA	03/12/1991	20.00	25.00	40.00				85.00	0.00	85	Aprovado
001205	HELIO DORNELES DE MIRANDA	04/06/1976	10.00	25.00	20.00				55.00	0.00	55	Aprovado
000657	HEMERSON DA SILVA	14/01/1988	15.00	25.00	45.00				85.00	0.00	85	Aprovado
000371	HERCOLES PEREIRA DOS SANTOS	30/05/1985	15.00	25.00	35.00				75.00	0.00	75	Aprovado
001348	HILARIO KLIPEL	16/09/1972	10.00	25.00	35.00				70.00	0.00	70	Aprovado
001077	IRENE GUDE	05/07/1986	15.00	25.00	20.00				60.00	0.00	60	Aprovado
000888	ISMAEL DOMINGOS DOS SANTOS	19/04/1982	15.00	20.00	30.00				65.00	0.00	65	Aprovado
001443	ISRAEL LOPES DE ALMEIDA	19/02/1967	10.00	15.00	30.00				55.00	0.00	55	Aprovado
000706	IVADIR DE JESUS	01/10/1978	10.00	20.00	10.00				40.00	0.00	40	Aprovado
001294	JACO DUTRA PEREIRA	04/11/1980	15.00	15.00	25.00				55.00	0.00	55	Aprovado
000192	JAIR DE SOUZA LEITE	19/11/1969	10.00	15.00	30.00				55.00	0.00	55	Aprovado
001190	JANDERSON FRANCISCO PICHIRILO	13/11/1996	15.00	25.00	25.00				65.00	0.00	65	Aprovado
001015	JARDEL BOLIS DE SOUSA	08/01/1993	20.00	25.00	15.00				60.00	0.00	60	Aprovado
001476	JEAN ODILON ALVES DA SILVA	16/01/1993	15.00	20.00	15.00				50.00	0.00	50	Aprovado
000263	JHONIS BARDOINO DE OLIVEIRA	16/09/1990	5.00	15.00	25.00				45.00	0.00	45	Aprovado
001124	JOAO ANTONIO GUEDES	22/07/1971	10.00	15.00	0.00				25.00	0.00	25	Aprovado
001473	JOãO BATISTA SOARES NETO	18/03/1980	20.00	25.00	25.00				70.00	0.00	70	Aprovado
000463	JOãO SILVA ARAUJO	10/09/1968	10.00	15.00	10.00				35.00	0.00	35	Aprovado
001320	JOAQUIM GUIMARAES	13/04/1969	15.00	20.00	25.00				60.00	0.00	60	Aprovado
001212	JOEL RODRIGUES SILVA	25/02/1997	10.00	25.00	20.00				55.00	0.00	55	Aprovado
001405	JOSé ANDRé DOS REIS	03/02/1987	10.00	25.00	20.00				55.00	0.00	55	Aprovado
000458	JOSÉ APARECIDO LEITE DA SILVA	12/08/1970	5.00	15.00	0.00				20.00	0.00	20	Aprovado
000652	JOSE CARLOS TEIXEIRA	24/02/1981	15.00	25.00	35.00				75.00	0.00	75	Aprovado
001355	JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA	26/09/1965	15.00	15.00	10.00				40.00	0.00	40	Aprovado
000230	JOSé SILVA CORES	30/12/1972	-						0.00	0.00	0	Ausente
001176	JOSE SILVESTRE DOS SANTOS FILHO	04/12/1971	-						0.00	0.00	0	Ausente
001178	JOSLEILSON RODRIGUES BRASILOTO DE MATOS	04/11/1996	15.00	20.00	30.00				65.00	0.00	65	Aprovado
001260	JUCEIA COSTA	08/03/1976	15.00	20.00	25.00				60.00	0.00	60	Aprovado
000885	JULIO RODRIGUES PINHEIRO	09/01/1959	10.00	20.00	30.00				60.00	0.00	60	Aprovado
000482	JULIVÃ LEMES DOS SANTOS	09/06/1982	-						0.00	0.00	0	Ausente
000596	JUNIOR ALVES CABRAL	13/03/1986	15.00	25.00	40.00				80.00	0.00	80	Aprovado
001213	JUVENAL DOS REIS	13/08/1974	10.00	20.00	45.00				75.00	0.00	75	Aprovado
001286	LEANDRO ALBUQUERQUE DA ROCHA	20/02/1997	5.00	20.00	10.00				35.00	0.00	35	Aprovado

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL COLNIZA/MT(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

000311	LEANDRO CHEMINSKI	20/01/1991	-						0.00	0.00	0	Ausente
001391	LEANDRO CLARA RODRIGUES	02/09/1991	10.00	25.00	15.00				50.00	0.00	50	Aprovado
000132	LEONIDAS VICENTE FERREIRA	04/12/1976	15.00	20.00	35.00				70.00	0.00	70	Aprovado
001237	LUCAS ALVES DE ANDRADE	12/11/1996	15.00	15.00	15.00				45.00	0.00	45	Aprovado
001407	LUCIANO OLIVEIRA BARROSO	09/10/1979	20.00	25.00	40.00				85.00	0.00	85	Aprovado
000884	LUCIANO RODRIGUES PINHEIRO	12/02/1982	10.00	20.00	30.00				60.00	0.00	60	Aprovado
001264	LUCIANO SCALZER DIAS	11/10/1985	10.00	25.00	30.00				65.00	0.00	65	Aprovado
000705	LUIZ CARLOS NOGUEIRA	03/06/1990	25.00	25.00	30.00				80.00	0.00	80	Aprovado
001012	LUIZ ROSA DE JESUS	05/02/1975	20.00	20.00	30.00				70.00	0.00	70	Aprovado
000348	LUZIANO MARTINS DE SOUZA	13/12/1961	5.00	15.00	5.00				25.00	0.00	25	Aprovado
000594	MACJONE CRISTOVãO CHAVES	24/11/1985	10.00	20.00	5.00				35.00	0.00	35	Aprovado
001328	MAICO JOGILOS VERNEK	19/10/1996	-						0.00	0.00	0	Ausente
000897	MARCOS ALEXANDRE BROISLER TEIXEIRA	31/10/1982	20.00	25.00	30.00				75.00	0.00	75	Aprovado
000952	MARCOS PAULINO ALVES	20/07/1981	-						0.00	0.00	0	Ausente
001239	MARILSON VEIRA PAZ	10/12/1977	10.00	25.00	40.00				75.00	0.00	75	Aprovado
001101	MARIO SIMÃO	06/02/1959	5.00	10.00	20.00				35.00	0.00	35	Aprovado
001184	MARLONE BRAZ FIRMINO	27/05/1989	20.00	25.00	40.00				85.00	0.00	85	Aprovado
001221	MATHEUS ALVES DE SOUZA	27/03/1986	-						0.00	0.00	0	Ausente
000871	MOISES AUGUSTO DA SILVA	01/12/1986	-						0.00	0.00	0	Ausente
001392	NILSON DE SOUZA SILVA	04/04/1977	15.00	10.00	40.00				65.00	0.00	65	Aprovado
000593	NILSON VICENTE	03/04/1962	10.00	25.00	5.00				40.00	0.00	40	Aprovado
001098	NIVALDO MORAES SIMãO	03/05/1985	15.00	20.00	20.00				55.00	0.00	55	Aprovado
001323	OBADIAS PEREIRA COSTA	14/02/1984	10.00	25.00	25.00				60.00	0.00	60	Aprovado
001122	OSCAR CLEBERK DE OLIVEIRA	25/03/1992	20.00	15.00	35.00				70.00	0.00	70	Aprovado
001183	OSMAR ALVES DE ALMEIDA	04/02/1989	10.00	25.00	25.00				60.00	0.00	60	Aprovado
001310	PATRICK RAFAEL	16/03/1992	10.00	20.00	40.00				70.00	0.00	70	Aprovado
000574	PAULO PEIXOTO JUNIOR	03/02/1992	5.00	25.00	45.00				75.00	0.00	75	Aprovado
001326	PAULO PEREIRA SILVA	08/06/1980	10.00	25.00	15.00				50.00	0.00	50	Aprovado
000831	PAULO PEREIRA GUEDES	14/02/1977	15.00	20.00	30.00				65.00	0.00	65	Aprovado
001450	PEDRO LUCAS SCAPINI	01/01/1969	15.00	20.00	35.00				70.00	0.00	70	Aprovado
000273	RAFAEL CARDOSO PINTO	12/09/1994	15.00	20.00	35.00				70.00	0.00	70	Aprovado
000555	RAFAEL CASTRO DA SILVA	14/04/1997	15.00	20.00	25.00				60.00	0.00	60	Aprovado
000209	RAFAEL DA SILVA MORAES	23/05/1997	20.00	20.00	40.00				80.00	0.00	80	Aprovado
000632	ROBERTO E CAMARGO	22/05/1975	15.00	25.00	20.00				60.00	0.00	60	Aprovado
000924	RODRIGO FRANCISCO DA SILVA	20/07/1991	15.00	25.00	40.00				80.00	0.00	80	Aprovado
001211	RODRIGO REIS DE JESUS	23/02/1995	-						0.00	0.00	0	Ausente
000634	ROGERIO ROQUE RODRIGUES	17/04/1988	10.00	25.00	25.00				60.00	0.00	60	Aprovado
000891	RONALDO RODRIGUES DOS SANTOS	12/10/1983	5.00	25.00	35.00				65.00	0.00	65	Aprovado
001215	RONEI VITORINO DA SILVA	02/12/1994	5.00	20.00	20.00				45.00	0.00	45	Aprovado
001179	SOLANGE GUDE OLIVEIRA	10/12/1980	15.00	20.00	10.00				45.00	0.00	45	Aprovado
001204	SONIA GUDE BARBOSA	23/09/1982	10.00	25.00	20.00				55.00	0.00	55	Aprovado
001410	TERESINHA ROSA	06/05/1980	-						0.00	0.00	0	Ausente
001218	THALLISSON FELIPE DIAS BUENO	18/04/1996	10.00	25.00	25.00				60.00	0.00	60	Aprovado
001383	VAGNER FLORINDO DA SILVA	10/09/1992	20.00	20.00	10.00				50.00	0.00	50	Aprovado
001156	VAGNER PEREIRA DE OLIVEIRA	12/11/1995	15.00	25.00	30.00				70.00	0.00	70	Aprovado
001437	VALDECI BRAZ SILVERIA DARE	10/06/1982	20.00	25.00	35.00				80.00	0.00	80	Aprovado
001312	VALDECIR BARBOSA LIMA	01/12/1976	15.00	25.00	35.00				75.00	0.00	75	Aprovado
000539	VALDINEI ANTONIO DA SILVA	15/01/1983	15.00	25.00	15.00				55.00	0.00	55	Aprovado
001459	VALMIR TAVORA RIBEIRO	29/02/1960	-						0.00	0.00	0	Ausente
000536	VALTER APARECIDO GUILHERME	07/10/1977	20.00	20.00	35.00				75.00	0.00	75	Aprovado
001061	VENICIUS JUNIOR DE LIMA SILVA	18/12/1996	15.00	25.00	20.00				60.00	0.00	60	Aprovado
000849	WAGNER XAVIER DA SILVA	04/09/1981	-						0.00	0.00	0	Ausente
000569	WELLINGTON JONHNY ARAUJO	07/02/1988	10.00	15.00	15.00				40.00	0.00	40	Aprovado

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL COLNIZA/MT(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

000627	WELTON DOUGLAS LINHARES DE ANDRADE	30/11/1993	10.00	25.00	20.00				55.00	0.00	55	Aprovado
000911	WEMERSON MORAES RODRIGUES	29/04/1985	20.00	15.00	50.00				85.00	0.00	85	Aprovado
001430	WESLEI PEREIRA DA LUZ	17/04/1996	20.00	15.00	15.00				50.00	0.00	50	Aprovado
001198	WESLEY SATIL DE ANDRADE	29/03/1993	15.00	20.00	20.00				55.00	0.00	55	Aprovado
001342	WIGLIS PIRES KLIPEL	30/07/1996	15.00	20.00	30.00				65.00	0.00	65	Aprovado
000286	WILLIAM BRUNO MARIOTTI MELO	14/03/1994	5.00	25.00	0.00				30.00	0.00	30	Aprovado
001128	WILLIANSMAR ALMEIDA DE OLIVIEIRA	16/05/1997	15.00	25.00	35.00				75.00	0.00	75	Aprovado
000659	YURI LINHARES OLIVEIRA	06/08/1993	15.00	20.00	30.00				65.00	0.00	65	Aprovado
000561	ZENADIO DA CRUZ	24/08/1991	10.00	15.00	15.00				40.00	0.00	40	Aprovado

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL COLNIZA/MT(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO PARCIAL

AGENTE ADMINISTRATIVO/URBANA

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CE				Objetiva	Títulos	Total	Resultado
000811	ALAN HERCULES SILVA	27/09/1996	-						0.00	0.00	0	Ausente
000942	ALISON JONATHAN SILVA	04/05/1993	-						0.00	0.00	0	Ausente
000182	ANDRÉ PEREIRA DA SILVA	19/04/1992	-						0.00	0.00	0	Ausente
000491	ANTONIO ALEXANDRE CARNAUBA	28/02/1997	10.00	0.00	10.00				20.00	0.00	20	Aprovado
000645	CAMILA DO ESPIRITO SANTO	25/11/1989	5.00	10.00	15.00				30.00	0.00	30	Aprovado
001288	CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA	06/10/1977	5.00	10.00	20.00				35.00	0.00	35	Aprovado
000826	CASSIA DA SILVA PEREIRA	04/04/1997	15.00	10.00	15.00				40.00	0.00	40	Aprovado
000138	CIBELE CAROLINA GONÇALVES ALVES	28/08/1994	5.00	5.00	20.00				30.00	0.00	30	Aprovado
000725	CINTIA MARQUES DE ABREU	30/07/1993	15.00	5.00	20.00				40.00	0.00	40	Aprovado
000944	CLAUDEIR CHEFRE	14/03/1995	-						0.00	0.00	0	Ausente
001466	CLEISSON OLIVEIRA DE SOUZA	25/07/1997	5.00	10.00	25.00				40.00	0.00	40	Aprovado
001131	CRISTIANE AMORIM ACOSTA	02/01/1976	-						0.00	0.00	0	Ausente
000741	CRISTIANO ANTES SANTOS	17/07/1987	15.00	15.00	30.00				60.00	0.00	60	Aprovado
000672	DAIANE DA SILVA CUNHA	21/03/1998	0.00	5.00	15.00				20.00	0.00	20	Aprovado
000680	DANIELE DA SILVA CUNHA	25/08/1995	10.00	15.00	15.00				40.00	0.00	40	Aprovado
001082	DANIELE KAROLAINE BERGER RIBEIRO	17/09/1997	20.00	5.00	30.00				55.00	0.00	55	Aprovado
000595	DAVY GONçALVES RISELO	08/03/1992	15.00	10.00	30.00				55.00	0.00	55	Aprovado
000402	DEUSELI BESERRA DE OLIVEIRA	13/07/1987	20.00	10.00	15.00				45.00	0.00	45	Aprovado
000840	DIEGO FERNANDES CRUZ DE ALMEIDA	15/09/1997	10.00	10.00	20.00				40.00	0.00	40	Aprovado
000490	EDSON ELIAS DE SOUZA	12/02/1998	10.00	5.00	15.00				30.00	0.00	30	Aprovado
001413	ELIANE APARECIDA CAMPOS BORCATE	16/04/1987	5.00	10.00	15.00				30.00	0.00	30	Aprovado
000541	ELIANE GONZAGA FERREIRA	28/04/1997	10.00	0.00	15.00				25.00	0.00	25	Aprovado
000373	ELIETE SOUZA OLIVEIRA	16/10/1980	10.00	10.00	10.00				30.00	0.00	30	Aprovado
000284	ELIS REGINA DE ARAUJO SILVINO	19/01/1997	15.00	5.00	20.00				40.00	0.00	40	Aprovado
000103	ERICA CRISTINE SOARES	02/10/1996	10.00	10.00	15.00				35.00	0.00	35	Aprovado
001436	FRANCIELI CRISTINA MALSIONATO GIL	19/04/1997	0.00	5.00	20.00				25.00	0.00	25	Aprovado
000344	GEIZA DE SOUZA PEREIRA	11/05/1997	10.00	5.00	20.00				35.00	0.00	35	Aprovado
000818	ISLENE PEREIRA DOS SANTOS	25/07/1984	5.00	15.00	20.00				40.00	0.00	40	Aprovado
001031	JAQUELINE ZAMARIN CESAR	10/07/1998	10.00	15.00	10.00				35.00	0.00	35	Aprovado
001325	JEFERSON BELGROVICZ DA SILVA	04/07/1996	5.00	0.00	30.00				35.00	0.00	35	Aprovado
001168	JESSICA NAIARA ABREU DA SILVA	04/10/1993	10.00	5.00	15.00				30.00	0.00	30	Aprovado
001057	JONATHAN WILLIAN PEREIRA MACIEL	25/08/1996	15.00	5.00	20.00				40.00	0.00	40	Aprovado
000553	JOSé APARECIDO DE LISBOA	03/06/1976	5.00	5.00	35.00				45.00	0.00	45	Aprovado
000664	JOSÉ HENRIQUE STEFANE	05/04/1997	5.00	10.00	20.00				35.00	0.00	35	Aprovado
001366	JOSÉ WILSON RIBEIRO	30/06/1965	5.00	10.00	20.00				35.00	0.00	35	Aprovado
000778	LAUDIANE LOBATO LIMA	24/02/1987	10.00	5.00	30.00				45.00	0.00	45	Aprovado
001332	LEANDRA RODRIGUES TEIXEIRA	02/02/1996	10.00	0.00	25.00				35.00	0.00	35	Aprovado
001362	LEIDIANE BARBOSA DE SOUZA	31/10/1996	5.00	0.00	15.00				20.00	0.00	20	Aprovado
000780	LILIAN TATIANE COSTA MORAIS	22/12/1994	10.00	5.00	10.00				25.00	0.00	25	Aprovado
000174	LUIZ CARLOS ANTUNES PENTEADO	21/07/1996	10.00	0.00	20.00				30.00	0.00	30	Aprovado
001164	MARCIA ALVES CARDOSO PACO	01/09/1983	0.00	0.00	5.00				5.00	0.00	5	Reprovado
000342	MARCIA CONCEIçãO DOS SANTOS LIMA	06/06/1994	10.00	10.00	30.00				50.00	0.00	50	Aprovado
000411	MARCIANA TEODORO DE SOUZA	20/09/1988	5.00	0.00	15.00				20.00	0.00	20	Aprovado
000338	MARCILENE VAZ DA SILVA	12/05/1997	5.00	15.00	20.00				40.00	0.00	40	Aprovado
001490	MARCOS DE OLIVEIRA JUCHNIEVSKI	29/12/1991	10.00	5.00	25.00				40.00	0.00	40	Aprovado
000294	MARINETE FERREIRA MENEZES	18/01/1974	10.00	5.00	35.00				50.00	0.00	50	Aprovado
001458	MARISA FÁTIMA CAPRA	17/04/1972	15.00	0.00	10.00				25.00	0.00	25	Aprovado
000336	MARLEI VAZ DA SILVA	31/01/1994	5.00	5.00	15.00				25.00	0.00	25	Aprovado
001075	MICHELLY DA SILVA DALCIN	29/03/1998	5.00	5.00	20.00				30.00	0.00	30	Aprovado
001118	MICHELY XAVIER NAPOLEAO PINTO	08/04/1996	25.00	10.00	15.00				50.00	0.00	50	Aprovado

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL COLNIZA/MT(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

000281	PATRICIA PEREIRA DOS SANTOS	25/01/1987	10.00	10.00	10.00				30.00	0.00	30	Aprovado
001414	PAULO HENRIQUE OLIVEIRA KOPP	12/12/1995	-						0.00	0.00	0	Ausente
000229	RAFAELA DA SILVA SOUZA	12/04/1989	10.00	10.00	15.00				35.00	0.00	35	Aprovado
000179	RAFAELA GUIMARAES GERALDO	14/09/1997	5.00	10.00	25.00				40.00	0.00	40	Aprovado
000602	ROSELAINE CARDOSO DANIEL	10/08/1996	15.00	15.00	35.00				65.00	0.00	65	Aprovado
000673	ROSELI CRISTINA ANADAO	27/03/1975	-						0.00	0.00	0	Ausente
000160	ROSICLEIA RECH MAIDANA	08/02/1991	10.00	0.00	20.00				30.00	0.00	30	Aprovado
000916	ROSILENE AMBROSIO DE MATOS	16/09/1982	15.00	20.00	25.00				60.00	0.00	60	Aprovado
000246	SOLIANA APARECIDA SOARES CORDEIRO	20/03/1994	10.00	5.00	10.00				25.00	0.00	25	Aprovado
000823	SUSY LEYA NEVES DA SILVA	08/07/1979	10.00	10.00	30.00				50.00	0.00	50	Aprovado
000839	SUZANA SANTANA DA COSTA	03/05/1990	15.00	20.00	30.00				65.00	0.00	65	Aprovado
000524	TAINARA THALIA PRERIRA DOS SANTOS	08/05/1997	5.00	10.00	15.00				30.00	0.00	30	Aprovado
001421	TATIANE DA ROCHA VENTURA	18/11/1991	15.00	0.00	20.00				35.00	0.00	35	Aprovado
000559	TATIANE DOS SANTOS DE SOUZA	23/06/1992	-						0.00	0.00	0	Ausente
000877	TCHARLENE SILVA DAVEL	24/03/1998	5.00	15.00	15.00				35.00	0.00	35	Aprovado
000774	TIAGO DOS SANTOS SILVA	22/08/1997	0.00	5.00	30.00				35.00	0.00	35	Aprovado
000137	VALERIA ZERBINA KEMPIM	19/11/1996	5.00	15.00	15.00				35.00	0.00	35	Aprovado
001060	VANEIDE FEITOSA PEREIRA	24/10/1997	5.00	10.00	20.00				35.00	0.00	35	Aprovado
000420	VANIA PEREIRA MATOS	10/12/1976	10.00	0.00	25.00				35.00	0.00	35	Aprovado
000312	WELINGTON DA SILVA DE JESUS	07/03/1998	15.00	10.00	10.00				35.00	0.00	35	Aprovado
001290	WELISSON JAKSON LEITE SOARES	17/03/1994	5.00	10.00	20.00				35.00	0.00	35	Aprovado
000217	WEVERTON HENRIQUE DIAS OLIVEIRA	09/04/1997	10.00	5.00	10.00				25.00	0.00	25	Aprovado

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL COLNIZA/MT(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO PARCIAL

ENFERMEIRO-SAMU												
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CE				Objetiva	Títulos	Total	Resultado
000614	ANA PAULA DOS SANTOS	20/02/1989	20.00	10.00	20.00				50.00	0.00	50	Aprovado
000350	ANDRIELLY GONÇALVES MACHADO	13/09/1994	5.00	5.00	30.00				40.00	0.00	40	Aprovado
000720	DEBORA LUCIO DOS SANTOS	02/04/1993	10.00	5.00	40.00				55.00	0.00	55	Aprovado
000556	ERVESON PEREIRA DE SOUZA	03/11/1989	5.00	5.00	40.00				50.00	1.5	51.5	Aprovado
000223	FABRICIO CINTRA GOMES	23/01/1985	5.00	5.00	25.00				35.00	3	38	Aprovado
000712	IZADORA GUERRA SOARES MELO	13/04/1989	5.00	5.00	30.00				40.00	0.00	40	Aprovado
001207	JENNIFFER DA SILVA OLIVEIRA	30/11/1991	20.00	25.00	35.00				80.00	0.00	80	Aprovado
001297	MARIA HELENA DA COSTA PINTO NOTHNAGIL	11/02/1977	10.00	10.00	30.00				50.00	0.00	50	Aprovado
000277	NAYARA BENI DA SILVA	04/05/1991	0.00	5.00	20.00				25.00	0.00	25	Aprovado
000779	REGINALDO DE OLIVEIRA FERREIRA	11/08/1984	0.00	15.00	35.00				50.00	3	53	Aprovado
000231	TATIANE ALVES PONTES	06/10/1989	25.00	15.00	25.00				65.00	0.00	65	Aprovado
000232	TELíRIO PINTO FARIAS	05/07/1978	-						0.00	0.00	0	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL COLNIZA/MT(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO PARCIAL

MOTORISTA VEICULO PESADOS-SAMU												
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CE				Objetiva	Títulos	Total	Resultado
001262	DAVI GUEDES	04/08/1990	10.00	20.00	30.00				60.00	0.00	60	Aprovado
000253	DECIO DE AVILA MELO	22/02/1966	15.00	25.00	35.00				75.00	0.00	75	Aprovado
000222	ELESSANDRO MUNIZ RODRIGUES	20/09/1983	20.00	25.00	45.00				90.00	0.00	90	Aprovado
000532	LEANDRO MUNIZ RODRIGUES	02/01/1980	20.00	25.00	50.00				95.00	0.00	95	Aprovado
000679	RONALDO FERMIANO ROBERTO	14/10/1984	15.00	20.00	45.00				80.00	0.00	80	Aprovado
000125	VALMIRO ALVES DE OLIVEIRA	16/10/1980	10.00	25.00	40.00				75.00	0.00	75	Aprovado

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL COLNIZA/MT(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO PARCIAL

PROF.N.MÉDIO-MAGISTERIO/GUARIBA												
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CE				Objetiva	Títulos	Total	Resultado
000933	CLAUDEMIR SILVA ROMãO	24/10/1976	-						0.00	0.00	0	Ausente
001024	DJANIRA CORREIA ALBUQUERQUE	04/12/1974	5.00	5.00	25.00				35.00	0.00	35	Aprovado
000757	JOEL DE AMBROSIO	28/10/1972	15.00	5.00	40.00				60.00	9	69	Aprovado

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL COLNIZA/MT(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO PARCIAL

PROF.N.MÉDIO-MAGISTERIO/T.FRONTEIRAS												
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CE				Objetiva	Títulos	Total	Resultado
000403	GLEDIS REGINA RIBEIRO	26/01/1970	25.00	5.00	30.00				60.00	6	66	Aprovado
000381	MARIA HELENA GARCIA DE QUEIROZ	14/03/1956	0.00	0.00	10.00				10.00	5.1	15.1	Aprovado

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL COLNIZA/MT(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO PARCIAL

PROF.N.MEDIO-MAGISTERIO/URBANA												
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CE				Objetiva	Títulos	Total	Resultado
000119	CLOTILDE LEAL DA SILVA	20/02/1968	10.00	10.00	20.00				40.00	4.5	44.5	Reserva
000228	ELIENE PEREIRA DA SILVA CÓRES	21/10/1978	20.00	10.00	25.00				55.00	0.00	55	Reserva
001151	GEVILMA ALVES DE OLIVEIRA	15/08/1973	5.00	10.00	20.00				35.00	10	45	Reserva
000943	KATIA APARECIDA DE CARVALHO	02/12/1975	5.00	10.00	25.00				40.00	5.5	45.5	Reserva
000262	MARIA EMILIA DA ROCHA	18/02/1981	-						0.00	0.00	0	Ausente
000123	NELIA BESSA BATISTA	08/10/1965	15.00	10.00	25.00				50.00	5.6	55.6	Reserva

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL COLNIZA/MT(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO PARCIAL

PROF.N.MÉDIO-MAGISTERIO/Z.RURAL-PROJETO												
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CE				Objetiva	Títulos	Total	Resultado
000691	MARIA DE LOURDES TAVARES BATISTA	30/12/1963	5.00	5.00	25.00				35.00	0.00	35	Reserva
000959	OBADIAS DE OLIVEIRA BARBOSA	20/02/1978	5.00	5.00	20.00				30.00	0.00	30	Reserva
001461	RASILAINE DE OLIVEIRA LOPES	29/07/1981	-						0.00	0.00	0	Ausente
000793	REGINALDO CORREA DE SOUZA	29/10/1986	10.00	10.00	35.00				55.00	0.00	55	Reserva

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL COLNIZA/MT(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO PARCIAL

PROF.N.S. AREA LINGUAGEM/URBANA												
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CE				Objetiva	Títulos	Total	Resultado
000372	ÁDINA DA SILVA	11/02/1985	10.00	0.00	25.00				35.00	7.97	42.97	Aprovado
000696	CIRLENE RODIGUES FERREIRA	17/02/1983	15.00	10.00	25.00				50.00	0.00	50	Aprovado
001295	CREUSA DA SILVA SOARES	16/09/1962	10.00	10.00	30.00				50.00	13	63	Aprovado
000895	DANúBIA FERNANDA MARTINS	05/01/1988	10.00	10.00	30.00				50.00	12	62	Aprovado
000225	EDILEUZA PEREIRA OLIVEIRA	04/08/1984	5.00	5.00	25.00				35.00	11	46	Aprovado
000599	ELAINE XAVIER PEREIRA	04/01/1988	20.00	5.00	40.00				65.00	10	75	Aprovado
000355	ELISANGELA SOUZA RODRIGUES	13/07/1986	20.00	10.00	25.00				55.00	8	63	Aprovado
001469	ELIZANGELA SOUZA NUNES	22/11/1978	5.00	0.00	25.00				30.00	0.00	30	Aprovado
000776	GERALDA ROSILENE DA SILVA	12/05/1981	5.00	0.00	25.00				30.00	10.8	40.8	Aprovado
000540	IVANILDA LARA RODRIGUES	26/12/1972	10.00	0.00	30.00				40.00	9	49	Aprovado
000354	JHONY PLODS MARRA DA SILVA	09/09/1974	5.00	10.00	40.00				55.00	13	68	Aprovado
001016	LUCIANO SIMÃO	28/09/1985	10.00	10.00	30.00				50.00	0.00	50	Aprovado
000158	MARCOS ANTONIO CECCON	19/08/1975	10.00	5.00	25.00				40.00	13	53	Aprovado
000973	MARLENE CRUZ OLIVEIRA	10/03/1974	-						0.00	0.00	0	Ausente
001431	MARLENE LINA GOMES	27/01/1977	5.00	5.00	15.00				25.00	4.53	29.53	Aprovado
000431	VAGDA DA SILVA MORAES	15/07/1977	10.00	0.00	15.00				25.00	12	37	Aprovado
000324	VERA DE SOUZA ALMEIDA	15/05/1977	5.00	5.00	35.00				45.00	9.7	54.7	Aprovado
001199	VERA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA	13/03/1967	25.00	5.00	35.00				65.00	13	78	Aprovado
000322	VILMA GONÇALVES PEREIRA	23/11/1974	5.00	5.00	15.00				25.00	6.2	31.2	Aprovado
000694	WANDERLENE ALCANTARA	01/09/1986	15.00	10.00	25.00				50.00	10.5	60.5	Aprovado

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL COLNIZA/MT(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO PARCIAL

PROF.N.S. C.SOCIAIS, HIS.GEO.ED.FISICA												
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CE				Objetiva	Títulos	Total	Resultado
000495	ALEXSON DE OLIVEIRA SANTOS	23/04/1986	10.00	10.00	25.00				45.00	12	57	Aprovado
000268	EDIVALDO GOMES DA SILVA	29/06/1985	10.00	0.00	25.00				35.00	10	45	Aprovado
000759	GILCEMAR MOREIRA DA SILVA	18/07/1985	15.00	5.00	20.00				40.00	7.6	47.6	Aprovado
000488	LEO ANTONIO CARDOSO	06/12/1973	15.00	15.00	30.00				60.00	5	65	Aprovado
000518	MARINEIDE NOGUEIRA PONTES	26/11/1979	0.00	0.00	30.00				30.00	3.5	33.5	Aprovado
000704	SUELI DE JESUS OLIVEIRA KUSTER	18/12/1973	15.00	5.00	25.00				45.00	6.5	51.5	Aprovado

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL COLNIZA/MT(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO PARCIAL

PROF.N.S. CIENCIAS/URBANA												
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CE				Objetiva	Títulos	Total	Resultado
001499	DAMILTON DINIZ TOMAZ	11/04/1980	10.00	10.00	10.00				30.00	0.00	30	Aprovado
000714	EDERSON JUNIOR CERVANTES RAMOS	12/08/1973	-						0.00	0.00	0	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL COLNIZA/MT(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO PARCIAL

PROF.N.S. ED. FISICA/URBANA												
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CE				Objetiva	Títulos	Total	Resultado
000751	ADEMICIO CALOSSA DE JESUS JUNIOR	19/06/1988	5.00	10.00	20.00				35.00	5	40	Aprovado
000498	ODACYR VIOTTO JANUARIO	21/06/1977	5.00	5.00	20.00				30.00	0.00	30	Aprovado

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL COLNIZA/MT(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO PARCIAL

PROF.N.S. GEOGRAFIA/URBANA												
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CE				Objetiva	Títulos	Total	Resultado
000440	DEUZENI DE FÁTIMA DA SILVA LOPES	17/10/1971	0.00	5.00	15.00				20.00	5.5	25.5	Aprovado
000317	KATIA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA	12/02/1990	5.00	20.00	10.00				35.00	2.12	37.12	Aprovado

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL COLNIZA/MT(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO PARCIAL

PROF.N.S. HIST.GEOG.C. SOCIAIS/Z.RURAL												
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CE				Objetiva	Títulos	Total	Resultado
001144	EDNEIA DA SILVAAMORIM	13/04/1977	5.00	0.00	15.00				20.00	0.00	20	Aprovado
001058	JOÃO BATISTA SANTANA	07/03/1966	15.00	10.00	35.00				60.00	13	73	Aprovado
000441	JOSE GERALDO BATISTA GOMES	11/01/1970	0.00	10.00	15.00				25.00	8.3	33.3	Aprovado
001037	LOURDES DE OLIVEIRA	27/03/1985	10.00	5.00	10.00				25.00	0.00	25	Aprovado
000487	MIRIAN ELIAS DE MOURA	08/04/1975	20.00	5.00	25.00				50.00	9.5	59.5	Aprovado
000843	SILVIO RENATO ARAUJO SILVA	10/03/1985	15.00	0.00	25.00				40.00	9.4	49.4	Aprovado
001018	VIVIANE NAIARA GONÇALO VIEIRA	30/06/1998	5.00	5.00	15.00				25.00	0.00	25	Aprovado

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL COLNIZA/MT(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO PARCIAL

PROF.N.S. MAT. CIENCIAS/Z.RURAL-PROJETO/20HS												
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CE				Objetiva	Títulos	Total	Resultado
000508	EGNALDO ALVES DE PAULA	07/10/1981	15.00	15.00	10.00				40.00	10	50	Aprovado
001352	VALDENETE RODRIGUES DA SILVA	17/04/1985	5.00	5.00	20.00				30.00	1	31	Aprovado

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL COLNIZA/MT(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO PARCIAL

PROF.N.S. MAT. CIENCIAS/Z.RURAL-PROJETO/40HS												
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CE				Objetiva	Títulos	Total	Resultado
001343	CICERO MANOEL GONÇALVES COSTA	25/10/1989	-						0.00	0.00	0	Ausente
001135	ELITON SANTOS LANGA	28/12/1990	10.00	15.00	15.00				40.00	5	45	Aprovado
000435	ERNILHA APARECIDA MOLITOR DA SILVA CARPES	19/05/1980	5.00	10.00	35.00				50.00	10.25	60.25	Aprovado
000181	JACIONE KUHN HERRRERA	17/10/1990	10.00	0.00	20.00				30.00	0.00	30	Aprovado
000367	LUCIANO CARVALHO SILVA	28/04/1982	15.00	10.00	10.00				35.00	6.85	41.85	Aprovado
000185	PAULO BARBALHO DE LIMA	28/06/1959	10.00	20.00	30.00				60.00	8	68	Aprovado
001138	WESLEM ALAN SANTOS LANGA	21/05/1993	15.00	20.00	25.00				60.00	7	67	Aprovado
000715	WILSON VIANA DE MORAIS	28/04/1965	15.00	10.00	25.00				50.00	7.25	57.25	Aprovado

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL COLNIZA/MT(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO PARCIAL

PROF.N.S. MATEMATICA/URBANA												
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CE				Objetiva	Títulos	Total	Resultado
000772	ELISARA BISCHOFF	08/11/1987	10.00	20.00	10.00				40.00	13	53	Aprovado
001283	EVANDRO VENTURA DOS SANTOS	06/10/1977	20.00	20.00	15.00				55.00	6	61	Aprovado
001318	FLÁVIA MARIA COSTA	13/04/1988	20.00	20.00	5.00				45.00	0.00	45	Aprovado
001066	GENIVALDO BENEDITO GOMES	16/04/1959	10.00	0.00	10.00				20.00	2.75	22.75	Aprovado
001305	LAUDICéIA DE OLIVEIRA	19/02/1984	10.00	15.00	5.00				30.00	0.00	30	Aprovado
000471	MARCIO ROGERIO DE JESUS SANZOVO	22/01/1980	15.00	5.00	10.00				30.00	0.00	30	Aprovado
001375	MILLEIDY BOREL SAMPAIO	03/07/1990	20.00	15.00	15.00				50.00	0.00	50	Aprovado
001448	ROBERTO SILVA FRANCISCO PEREIRA	12/04/1980	10.00	10.00	10.00				30.00	0.00	30	Aprovado
001298	SANDREIA SANTOS DOS REIS	05/05/1982	15.00	10.00	10.00				35.00	11.5	46.5	Aprovado
000106	SERGIO RODRIGO SILVA DA COSTA	08/04/1990	10.00	10.00	5.00				25.00	7.23	32.23	Aprovado

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL COLNIZA/MT(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO PARCIAL

PROF.N.S. PEDAGOGO/GUARIBA												
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CE				Objetiva	Títulos	Total	Resultado
000564	ANGELA APARECIDA KUNZ	15/07/1985	10.00	10.00	10.00				30.00	9.5	39.5	Aprovado
000721	CAROLINE SANTOS PERES	25/12/1984	5.00	0.00	25.00				30.00	6	36	Aprovado
000155	GENOCI DE FáTIMA ANTUNES DE CHAVES	23/12/1968	0.00	5.00	30.00				35.00	9	44	Aprovado
001304	JOãO BATISTA DE ARAUJO	24/09/1965	10.00	10.00	20.00				40.00	7.5	47.5	Aprovado
000219	LUCIANA DE OLIVEIRA	01/10/1978	10.00	15.00	15.00				40.00	6.43	46.43	Aprovado
000624	LUCIENE OLIVEIRA DE SOUZA	10/06/1973	10.00	5.00	10.00				25.00	6.25	31.25	Aprovado
000218	MARIA SALVA DOS SANTOS	02/05/1961	5.00	10.00	30.00				45.00	6.25	51.25	Aprovado
000650	VANESSA FERREIRA PETER	22/05/1985	5.00	5.00	20.00				30.00	6.3	36.3	Aprovado

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL COLNIZA/MT(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO PARCIAL

PROF.N.S. PEDAGOGO/T.FRONTEIRAS												
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CE				Objetiva	Títulos	Total	Resultado
000379	ANA CLAUDIA DE SOUZA	29/08/1980	10.00	0.00	10.00				20.00	3	23	Aprovado

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL COLNIZA/MT(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO PARCIAL

PROF.N.S. PEDAGOGO/URBANA

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CE				Objetiva	Títulos	Total	Resultado
000628	ADERLIZE DA SILVEIRA	09/12/1983	10.00	10.00	30.00				50.00	13	63	Aprovado
000955	ANA EMÍLIA DA ROCHA	19/10/1982	5.00	5.00	15.00				25.00	7.5	32.5	Aprovado
000892	ANA MARIA MAIA	02/12/1963	20.00	10.00	20.00				50.00	10	60	Aprovado
000987	AURICELIA COSTA	25/11/1973	10.00	5.00	20.00				35.00	7	42	Aprovado
000523	CAMILA LIDIA PEREIRA MAGALHAES	29/01/1976	10.00	5.00	30.00				45.00	10.5	55.5	Aprovado
000752	CELSO AUGUSTO DEL SARTO	12/12/1968	15.00	0.00	25.00				40.00	7.6	47.6	Aprovado
000227	CLAUDINEIA FREDERICO LOOSE	22/01/1984	10.00	5.00	30.00				45.00	5.8	50.8	Aprovado
000306	CLEIDA MOURA BATISTA	13/08/1981	10.00	10.00	20.00				40.00	0.00	40	Aprovado
000629	CLEONICE SEVERO	08/01/1971	0.00	5.00	25.00				30.00	7.5	37.5	Aprovado
001191	CRISTIANE TATIARA DA SILVA WERNECK	07/04/1979	10.00	5.00	25.00				40.00	0.00	40	Aprovado
000376	CRISTINA PEREIRA BIANCHIN	21/05/1992	15.00	5.00	35.00				55.00	2.3	57.3	Aprovado
001000	DEBORA ISAIAS MARTINS	05/12/1982	20.00	10.00	20.00				50.00	6.5	56.5	Aprovado
000782	DIANA SARMENTO LIMA	06/05/1989	10.00	20.00	35.00				65.00	0.00	65	Aprovado
001376	EDIVANI LUCIO TEODORO	23/09/1982	5.00	0.00	20.00				25.00	1.8	26.8	Aprovado
000874	EDIVANIA ANDRADE PEREIRA LOOSE	21/03/1981	10.00	5.00	15.00				30.00	0.00	30	Aprovado
000557	ELDITE NASCIMENTO MOREIRA	18/03/1985	20.00	5.00	15.00				40.00	7	47	Aprovado
000620	ELISANGELA MAIA BARBOSA	14/02/1979	15.00	10.00	25.00				50.00	7	57	Aprovado
000244	EVA GOMES DE OLIVEIRA	31/05/1974	15.00	10.00	25.00				50.00	8.2	58.2	Aprovado
000979	FABIANA MARTINS RAMOS	21/01/1986	5.00	0.00	35.00				40.00	5.5	45.5	Aprovado
001166	FRANCIELMA BEZERRA DA SILVA	12/07/1980	15.00	10.00	15.00				40.00	0.00	40	Aprovado
000617	GEICILANE SOARES DE MIRANDA	22/05/1992	10.00	5.00	25.00				40.00	6.5	46.5	Aprovado
001069	GILDETE CARDOSO SANTOS	01/09/1977	5.00	10.00	30.00				45.00	12.4	57.4	Aprovado
000927	ILMA MARTINS	06/04/1972	20.00	15.00	25.00				60.00	9	69	Aprovado
000250	INGRID FREITAS DA SILVA MARINHO	20/10/1990	10.00	0.00	30.00				40.00	0.00	40	Aprovado
000248	IVANILDE DA CONCEIÇÃO FARIAS	23/01/1971	15.00	10.00	25.00				50.00	0.00	50	Aprovado
000681	JOSIANE MARIA LEITE	22/04/1982	15.00	10.00	20.00				45.00	4	49	Aprovado
000820	LAERCIO DE OLIVEIRA	11/01/1963	5.00	5.00	35.00				45.00	13	58	Aprovado
000395	LAUDICÉIA DA SILVA QUEIROZ	24/06/1991	10.00	15.00	20.00				45.00	7.5	52.5	Aprovado
000669	LEYDIANE INACIO DA ROCHA	11/07/1992	10.00	15.00	25.00				50.00	0.00	50	Aprovado
001004	LIDIA DIAS GONÇALVES	08/10/1964	-						0.00	13	13	Ausente
000758	LILIAN REGINA SOUZA DE ANDRADE	17/03/1986	25.00	0.00	25.00				50.00	3.8	53.8	Aprovado
000533	LUANA PAULA BAUMANN BERGAMIM DE OLIVEIRA	04/09/1992	20.00	5.00	25.00				50.00	3.9	53.9	Aprovado
001309	LUCINEIA DIAS DE SOUZA CARVALHO	14/02/1983	15.00	15.00	20.00				50.00	10.16	60.16	Aprovado
001293	LUZIA GONÇALVES	30/12/1952	15.00	15.00	25.00				55.00	11	66	Aprovado
000151	LUZINEIDE JOSE DOS SANTOS	07/09/1972	0.00	5.00	20.00				25.00	7.5	32.5	Aprovado
001480	MANOEL RIBEIRO	28/05/1951	0.00	5.00	15.00				20.00	5.3	25.3	Aprovado
000506	MARCIA DE SOUZA OLIVEIRA	28/07/1976	15.00	5.00	25.00				45.00	7	52	Aprovado
000184	MARCIA VICTORIANOS	21/06/1978	20.00	5.00	30.00				55.00	13	68	Aprovado
001280	MARCILENEAPARECIDA ALEIXOCOELHO	25/09/1989	5.00	5.00	30.00				40.00	4.5	44.5	Aprovado
001224	MARIA APARECIDA NOGUEIRA DOS SANTOS	08/11/1972	15.00	10.00	30.00				55.00	7.27	62.27	Aprovado
001130	MARIA RUTH ALVES DOS SANTOS	25/11/1970	15.00	5.00	25.00				45.00	6	51	Aprovado
001096	MARINES TONET	09/08/1976	15.00	10.00	35.00				60.00	9	69	Aprovado
000510	MARINETI VIEIRA FUZARI	13/05/1969	15.00	5.00	25.00				45.00	10	55	Aprovado
001153	MARIZETE DEDE DE SOUZA	17/04/1985	10.00	10.00	30.00				50.00	0.00	50	Aprovado
001137	MARLENE ISABEL DA SILVA SOUZA	02/06/1966	15.00	15.00	10.00				40.00	13	53	Aprovado
000224	MARLENE OLIVEIRA DE SOUZA	25/02/1976	10.00	10.00	30.00				50.00	5.5	55.5	Aprovado
000901	MARTA MIRANDA DA SILVA	31/05/1982	10.00	10.00	30.00				50.00	0.00	50	Aprovado
000259	MIRIAN FURLAN	19/01/1985	5.00	0.00	30.00				35.00	12.5	47.5	Aprovado
001142	MONICA RODRIGUES POLETO	12/09/1981	20.00	0.00	25.00				45.00	5.4	50.4	Aprovado
001185	NAIARA LOVINSKI GOMES	11/04/1993	10.00	10.00	35.00				55.00	0.00	55	Aprovado

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL COLNIZA/MT(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

000102	NEURISTER PEREIRA DE AMORIM	21/12/1991	15.00	10.00	30.00				55.00	5.5	60.5	Aprovado
000330	PAULINELLI BONETTO DA SILVA	05/02/1978	20.00	10.00	20.00				50.00	13	63	Aprovado
001319	PRICILA DA PENHA DE OLIVEIRA	08/10/1985	15.00	0.00	20.00				35.00	5.5	40.5	Aprovado
000145	ROSANGELA LOPES DE SOUZA	19/09/1969	15.00	15.00	25.00				55.00	9.8	64.8	Aprovado
001329	ROSELENE FRANCISCA PIMENTEL	13/03/1979	15.00	0.00	20.00				35.00	7.93	42.93	Aprovado
000915	ROSELY NARLOCH DE ABREU	30/03/1975	20.00	10.00	45.00				75.00	10	85	Aprovado
000315	ROSIMERE NUNES DOS SANTOS	06/10/1981	5.00	0.00	25.00				30.00	7	37	Aprovado
000444	ROSIVANIA DOS SANTOS SILVA	19/01/1991	5.00	5.00	15.00				25.00	0.00	25	Aprovado
001051	SANDRA CLAUDIO DA SILVA MERGENER	28/05/1979	10.00	15.00	30.00				55.00	12.5	67.5	Aprovado
000630	SIRLENE ANTONIA CONSTANCIA CRUZ	06/10/1976	0.00	15.00	30.00				45.00	13	58	Aprovado
000325	SOELI TEREZINHA CASTIONI CECCON	23/04/1976	15.00	10.00	20.00				45.00	12.7	57.7	Aprovado
000675	SOLANGE MARIA CHAVES	16/07/1962	15.00	0.00	25.00				40.00	13	53	Aprovado
000390	SOLANGE MESSIAS DA SILVA	18/12/1983	0.00	0.00	15.00				15.00	13	28	Aprovado
000211	SOLANGE ROCHA DE MELO	07/09/1981	15.00	10.00	20.00				45.00	9	54	Aprovado
000120	VALDICEIA DE SOUZA HOLANDA	17/05/1981	15.00	15.00	30.00				60.00	11.5	71.5	Aprovado
000677	VALQUIRIA ROCHA MARTINS	01/01/1988	10.00	5.00	25.00				40.00	8	48	Aprovado
001108	VANDERLEIA AUGUSTA NICODEMOS VIANA	24/10/1976	10.00	0.00	25.00				35.00	11.3	46.3	Aprovado
000626	VIVIAN GRACIENE RODRIGUES OLIVEIRA	27/11/1983	0.00	15.00	35.00				50.00	12	62	Aprovado
000828	WANIA APARECIDA SILVA DOS SANTOS	23/09/1982	5.00	5.00	35.00				45.00	5	50	Aprovado
000208	ZILMA GARCIA PAREDE BRAGANÇA	30/01/1975	15.00	15.00	15.00				45.00	7.5	52.5	Aprovado

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL COLNIZA/MT(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO PARCIAL

PROF.N.S. PEDAGOGO/Z.RURAL-PROJETO

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CE				Objetiva	Títulos	Total	Resultado
001492	ALDA VIEIRA SCARPAT	26/07/1969	25.00	0.00	35.00				60.00	0.00	60	Aprovado
001113	ANA LUCIA ASSIS SANTANA	21/08/1978	5.00	15.00	25.00				45.00	10	55	Aprovado
000857	ANTONIO SERGIO BRAZ	04/03/1972	25.00	5.00	25.00				55.00	3.5	58.5	Aprovado
000928	DAMARES MARTINS	05/06/1971	5.00	10.00	20.00				35.00	8.9	43.9	Aprovado
001434	DIEGO DE ALMEIDA	22/12/1987	25.00	10.00	30.00				65.00	0.00	65	Aprovado
001149	DIEGO SANTOS AGUIAR	27/08/1992	5.00	5.00	25.00				35.00	0.00	35	Aprovado
000844	EDENA AUGUSTA DA SILVA	27/07/1977	25.00	0.00	15.00				40.00	12.5	52.5	Aprovado
000396	EDESIO PEDRO PIRES	23/01/1980	5.00	0.00	20.00				25.00	8.9	33.9	Aprovado
001005	EDINA DIAS DE SOUZA	05/02/1974	10.00	0.00	30.00				40.00	12.5	52.5	Aprovado
001385	EDIRLEI SANTOS LANGA	21/11/1985	15.00	10.00	25.00				50.00	8.15	58.15	Aprovado
000503	EDRA ALVES TEIXEIRA	21/04/1973	25.00	0.00	25.00				50.00	13	63	Aprovado
000769	ELDER JUNIOR TARGINO	16/03/1990	20.00	5.00	25.00				50.00	8	58	Aprovado
000167	ELIANE PEREIRA LOPES	20/02/1990	20.00	15.00	35.00				70.00	7.5	77.5	Aprovado
000494	EUZENI FERREIRA DA SILVA	21/07/1971	15.00	10.00	30.00				55.00	12	67	Aprovado
001420	GINIVALDO MOIA DA SILVA	09/12/1983	10.00	10.00	20.00				40.00	3.8	43.8	Aprovado
000173	HELIO ALVES DE CASTRO	19/05/1989	0.00	15.00	25.00				40.00	11	51	Aprovado
000397	HERMES PIRES	03/01/1978	10.00	0.00	30.00				40.00	11.08	51.08	Aprovado
000862	IVANILZA PLIVEIRA DA SILVA	11/07/1978	-						0.00	0.00	0	Ausente
001136	JANE GRACIELY PROCOPIO BARROS	01/07/1995	-						0.00	0.00	0	Ausente
000898	JILMARA FERREIRA CARVALHO	27/10/1982	-						0.00	0.00	0	Ausente
000500	JOÃO COSTA FILHO	18/08/1970	10.00	0.00	30.00				40.00	7	47	Aprovado
000717	JOSÉ APARECIDO ROCHA DE JESUS	30/07/1982	20.00	15.00	35.00				70.00	6.2	76.2	Aprovado
001327	JOSIENE RODRIGUES DA SILVA	28/02/1987	15.00	10.00	30.00				55.00	8.5	63.5	Aprovado
000467	JULIANA BARBOSA SALES	18/10/1991	10.00	5.00	35.00				50.00	5.5	55.5	Aprovado
000513	LUCINEIA BARBOSA DA SILVA	14/03/1985	15.00	5.00	25.00				45.00	9	54	Aprovado
000369	LUIS CARLOS CARVALHO SILVA	28/10/1990	-						0.00	10.4	10.4	Ausente
001117	MARIA CLEIDE DE SOUZA	26/10/1975	20.00	0.00	20.00				40.00	12.8	52.8	Aprovado
000537	MARIA DE LOURDES DA SILVA	13/04/1968	0.00	5.00	30.00				35.00	12.5	47.5	Aprovado
000726	MARIA SOLANGE DA SILVA	09/11/1971	15.00	0.00	30.00				45.00	12	57	Aprovado
000193	MARIA SOLANGE LIMA DE MOURA	15/02/1978	5.00	0.00	5.00				10.00	3.6	13.6	Aprovado
001120	MARIA TEIXEIRA DE SOUZA	04/06/1962	15.00	5.00	30.00				50.00	5.75	55.75	Aprovado
001361	MAYRA RAIZA MENEZES RONCARI	24/12/1992	15.00	5.00	25.00				45.00	5.5	50.5	Aprovado
000499	MIRAILDO DE SOUZA SANTANA	15/10/1974	10.00	5.00	15.00				30.00	8.5	38.5	Aprovado
000393	NADIR GONÇALVES DE SALES	17/03/1950	20.00	0.00	25.00				45.00	13	58	Aprovado
000546	ODAIR INÉIAS BACH	24/10/1976	10.00	15.00	25.00				50.00	13	63	Aprovado
000519	RENATO SOUZA DE OLIVEIRA	01/01/1984	20.00	10.00	10.00				40.00	9	49	Aprovado
000902	SEBASTIÃO EVANGELISTA DOS ANJOS	07/07/1980	-						0.00	0.00	0	Ausente
000267	SIMONE RODRIGUES DA SILVA	31/10/1990	15.00	10.00	20.00				45.00	6.6	51.6	Aprovado
001162	SIRLEI LOPES DE AZEVEDO NASCIMETO	25/09/1982	10.00	10.00	15.00				35.00	8.6	43.6	Aprovado
001255	TATIANY IEDA PAULESKI ALMEIDA	14/03/1970	10.00	5.00	25.00				40.00	12.5	52.5	Aprovado
000382	VALDEVINA DE OLIVEIRA PAULESKI	02/07/1947	15.00	5.00	25.00				45.00	9.5	54.5	Aprovado
000121	VANESSA DE JESUS COELHO	24/04/1994	15.00	15.00	20.00				50.00	0.00	50	Aprovado
000896	VANIA DA SILVA MENDES NARCISO	29/04/1983	10.00	5.00	20.00				35.00	10.6	45.6	Aprovado
001398	VÂNIA DOS SANTOS SOARES	17/12/1980	-						0.00	10	10	Ausente
000241	VOLNEI SERGIO DE SALES	07/05/1971	0.00	5.00	5.00				10.00	2.75	12.75	Aprovado
001337	WAGUENISTÃO FERREIRA DO NASCIMENTO	15/11/1981	5.00	10.00	15.00				30.00	5.8	35.8	Aprovado
001163	WASEGUISTÃO FERREIRA DO NASCIMENTO	11/10/1972	15.00	15.00	25.00				55.00	8.3	63.3	Aprovado

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL COLNIZA/MT(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO PARCIAL

PROF.N.S. PORT. INGLES/Z.RURAL-PROJETO												
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CE				Objetiva	Títulos	Total	Resultado
000646	ALAIR SOUZA MACEDO	09/05/1962	5.00	10.00	20.00				35.00	13	48	Aprovado
000995	ALEILDO MARTINS ALMEIDA	11/12/1985	25.00	15.00	10.00				50.00	13.5	63.5	Aprovado
000794	CACILDA NEGRISOLI DOS SANTOS	09/05/1977	15.00	0.00	25.00				40.00	6.8	46.8	Aprovado
000109	EMERSON SOARES DA SILVA	14/08/1984	20.00	10.00	20.00				50.00	10.3	60.3	Aprovado
000517	EZEQUIAS DEDE DE SOUZA	10/07/1981	5.00	5.00	25.00				35.00	10	45	Aprovado
000859	GELEARDE DOS SANTOS SILVA	01/12/1994	5.00	0.00	30.00				35.00	0.00	35	Aprovado
000878	JOSE ROSA DIAS	19/07/1988	5.00	10.00	20.00				35.00	0.00	35	Aprovado

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL COLNIZA/MT(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO PARCIAL

PROF.N.S. PORTUGUES/T.FRONTEIRAS												
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CE				Objetiva	Títulos	Total	Resultado
000800	ANA MARIA AGUIAR GOULART	27/05/1975	20.00	5.00	30.00				55.00	0.00	55	Aprovado

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL COLNIZA/MT(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO PARCIAL

PROF.N.S. PORTUGUES/Z.RURAL-PROJETO												
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CE				Objetiva	Títulos	Total	Resultado
000997	ADILSON ALVES DE SOUZA	20/12/1976	10.00	5.00	30.00				45.00	10	55	Aprovado
000585	ANDREIA AMBROSIO DE MATOS	03/11/1983	10.00	0.00	25.00				35.00	8	43	Aprovado
000548	ELIANE GOMES FERREIRA	23/01/1986	15.00	0.00	20.00				35.00	12.5	47.5	Aprovado
001010	JOCEMAR APARECIDO HERMISDOF	08/09/1977	15.00	10.00	30.00				55.00	10	65	Aprovado
000903	JOSE RICARDO DE SOUZA	24/12/1975	10.00	10.00	15.00				35.00	0.00	35	Aprovado
000986	MARCIA ANTUNES DE OLIVEIRA	18/12/1976	10.00	5.00	40.00				55.00	13	68	Aprovado
000320	MARLENE PEREIRA BARBOSA	01/06/1975	10.00	5.00	20.00				35.00	6.27	41.27	Aprovado
000433	MARLUCE AGUILAR GOMES CARVALHO	02/10/1974	15.00	0.00	25.00				40.00	10.3	50.3	Aprovado
000288	NELY DE ALMEIDA MELO	05/05/1975	20.00	10.00	25.00				55.00	13	68	Aprovado
000876	RAQUEL RESENDE DE MIRELES	31/03/1975	15.00	0.00	30.00				45.00	13	58	Aprovado
000446	SEVERINO FRANCISCO DA SILVA	05/07/1967	5.00	10.00	10.00				25.00	7.4	32.4	Aprovado

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL COLNIZA/MT(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO PARCIAL

TDI-AUX.DESENV.INFANTIL/GUARIBA

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CE				Objetiva	Títulos	Total	Resultado
000922	ADRIANA FELISBERTO FARIAS	02/07/1983	15.00	0.00	25.00				40.00	0.00	40	Aprovado
000644	ADRIANE APARECIDA KUNZ	21/02/1984	5.00	15.00	20.00				40.00	0.00	40	Aprovado
000960	ALESSANDRA CARVALHO PEREIRA	27/05/1978	0.00	5.00	10.00				15.00	0.00	15	Aprovado
001345	ALINE ARANTES DE SOUZA	21/10/1990	10.00	5.00	30.00				45.00	0.00	45	Aprovado
001388	ANDREIA LOPES SCHIAVI	17/06/1994	5.00	5.00	25.00				35.00	0.00	35	Aprovado
000111	ANNEELIZE DA SILVA VITAL	14/09/1990	15.00	0.00	25.00				40.00	0.00	40	Aprovado
000304	CARINA OLIVEIRA MIGUEL	29/04/1989	15.00	5.00	15.00				35.00	0.00	35	Aprovado
001238	CLAUDEMARA ESTEFANI PAZ TESTE	18/11/1996	5.00	0.00	20.00				25.00	0.00	25	Aprovado
000638	CLAUDIA DE OLIVEIRA	15/07/1983	5.00	5.00	25.00				35.00	0.00	35	Aprovado
001065	CLEONICE LOPES PARDINHO	01/07/1962	10.00	5.00	15.00				30.00	0.00	30	Aprovado
000168	DINAIR GONÇALVES DE JESUS SANABRIA	15/09/1982	5.00	5.00	25.00				35.00	0.00	35	Aprovado
001182	EDINA MENDES BOROVIEC SCHEUERMANN	30/01/1994	15.00	10.00	35.00				60.00	0.00	60	Aprovado
001275	GILCIANA BARROS DA SILVA	10/01/1992	10.00	10.00	35.00				55.00	0.00	55	Aprovado
000432	IORANA APARECIDA DA SILVA	00/00/0000	15.00	15.00	15.00				45.00	0.00	45	Aprovado
000815	IVANETE RIBEIRO SALES	11/02/1985	-						0.00	0.00	0	Ausente
000581	JAQUELINE DE LIMA SCHIAVI	04/11/1992	-						0.00	0.00	0	Ausente
000529	JUCILENE HENRIQUE DE SOUZA	11/07/1980	-						0.00	0.00	0	Ausente
000449	JULIANA CARVALHO DA SILVA	12/03/1993	5.00	0.00	25.00				30.00	0.00	30	Aprovado
000310	JULIANA PAULA DE OLIVEIRA	17/04/1996	10.00	10.00	30.00				50.00	0.00	50	Aprovado
000648	JULIANA RODRIGUES PAZ	27/02/1990	15.00	0.00	30.00				45.00	0.00	45	Aprovado
000473	LEILA APARECIDA COSTA	05/11/1980	5.00	5.00	15.00				25.00	0.00	25	Aprovado
000693	LUANA JESSICA DE SOUZA COSTA MADALãO	09/05/1995	15.00	15.00	10.00				40.00	0.00	40	Aprovado
000290	MARCELA MARQUES ROCHA DE CARVALHO	11/11/1986	5.00	5.00	10.00				20.00	0.00	20	Aprovado
001470	MARCIA CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA	06/08/1983	20.00	10.00	20.00				50.00	0.00	50	Aprovado
001229	MARCIA RIBEIRO ANCESCHI	02/02/1995	0.00	10.00	15.00				25.00	0.00	25	Aprovado
000913	MARIA RODRIGUES DE SOUSA	10/12/1968	5.00	5.00	25.00				35.00	0.00	35	Aprovado
000803	MARIANA DA SILVA DARSIA	08/11/1993	20.00	10.00	25.00				55.00	0.00	55	Aprovado
001495	MEIRE DIANA FERNANDES ESPINDOLA	18/12/1979	0.00	15.00	20.00				35.00	0.00	35	Aprovado
000237	MILCIONE GOMES ROSA	21/03/1984	10.00	10.00	35.00				55.00	0.00	55	Aprovado
000881	REGISMAR DOS SANTOS GUIMARAES	23/04/1996	5.00	10.00	15.00				30.00	0.00	30	Aprovado
000213	ROSELI MACIEL DA SILVA	01/01/1976	-						0.00	0.00	0	Ausente
001070	TAINELE DOS SANTOS CORDEIRO	31/08/1996	0.00	10.00	10.00				20.00	0.00	20	Aprovado
001088	VANESSA ANGELA DE SOUZA	07/01/1991	15.00	0.00	15.00				30.00	0.00	30	Aprovado

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL COLNIZA/MT(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO PARCIAL

TDI-AUX.DESENV.INFANTIL/T. FRONTEIRAS												
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CE				Objetiva	Títulos	Total	Resultado
001308	DENISE DE LIMA PAULINO	11/05/1977	5.00	5.00	15.00				25.00	0.00	25	Aprovado

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL COLNIZA/MT(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO PARCIAL

TDI-AUX.DESENV.INFANTIL/URBANA

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CE				Objetiva	Títulos	Total	Resultado
001062	ADAHANI COSTA SILVA	03/01/1995	-						0.00	0.00	0	Ausente
000851	ADENILZA ALVES DOS SANTOS	07/05/1982	10.00	20.00	20.00				50.00	0.00	50	Aprovado
000643	ADENIUZA FRANCISCO DIAS	31/01/1980	10.00	10.00	10.00				30.00	0.00	30	Aprovado
001064	ADERLAINE COSTA DA SILVA	01/11/1993	15.00	0.00	15.00				30.00	0.00	30	Aprovado
001261	ADEVANIA MOTTA PEREIRA DA SILVA	15/07/1993	10.00	10.00	20.00				40.00	0.00	40	Aprovado
000392	ADRIANA DA SILVA SÁ	12/10/1994	5.00	5.00	30.00				40.00	0.00	40	Aprovado
001289	ADRIANA FERREIRA DE SOUZA	01/08/1975	5.00	0.00	30.00				35.00	0.00	35	Aprovado
000822	ADRIANA PEREIRA DA SILVA	07/11/1987	15.00	5.00	20.00				40.00	0.00	40	Aprovado
000825	ALICE RODRIGUES XAVIER	10/02/1996	5.00	5.00	15.00				25.00	0.00	25	Aprovado
000666	ALINE NAYARA CãNDIDA DA SILVA	25/09/1995	0.00	0.00	5.00				5.00	0.00	5	Reprovado
001125	ANA PAULA DA SILVA	18/01/1985	5.00	0.00	10.00				15.00	0.00	15	Aprovado
000142	ANDREIA GABRIELA DE OLIVEIRA MOTA	05/08/1985	0.00	5.00	15.00				20.00	0.00	20	Aprovado
000625	ANDREZA COSTA DE ALMEIDA	20/03/1994	15.00	10.00	15.00				40.00	0.00	40	Aprovado
001493	ANGELA LEGAL SANTOS	05/10/1986	0.00	10.00	25.00				35.00	0.00	35	Aprovado
001364	ANGELA SANTANA DOS SANTOS	02/10/1988	10.00	10.00	15.00				35.00	0.00	35	Aprovado
001103	APOLIANA BATISTA LIMA	29/10/1988	-						0.00	0.00	0	Ausente
000890	BETHANIA ALVES DE QUEIROZ MIRANDA	22/01/1988	0.00	15.00	20.00				35.00	0.00	35	Aprovado
000104	BRUNA JOELE TELLES VALDIVINO	30/01/1996	10.00	10.00	30.00				50.00	0.00	50	Aprovado
001279	BRUNA REGIAN VIERA DA CRUZ	17/02/1996	15.00	5.00	15.00				35.00	0.00	35	Aprovado
000824	BRUNA RODRIGUES XAVIER	11/03/1998	15.00	10.00	40.00				65.00	0.00	65	Aprovado
000316	BRUNO MESSIAS DE BRITO	21/01/1997	5.00	5.00	15.00				25.00	0.00	25	Aprovado
000413	CASSIA TAVARES DE OLIVEIRA GONÇALVES	07/02/1991	10.00	15.00	30.00				55.00	0.00	55	Aprovado
000180	CLáUDIA SABRINA RIBEIRO VIEIRA	14/06/1993	15.00	0.00	15.00				30.00	0.00	30	Aprovado
000101	CLAUDICEIA SOUSA MANFRIN	06/06/1991	10.00	15.00	30.00				55.00	0.00	55	Aprovado
000932	CLEDISLANE KEDIMA SOUZA MOURA MOREIRA	14/03/1996	5.00	5.00	25.00				35.00	0.00	35	Aprovado
000743	CLEICIANE DA SILVA TOLEDO CARVALHO	23/09/1993	5.00	10.00	20.00				35.00	0.00	35	Aprovado
001115	CLEIDE APARECIDA PEREIRA PONTES	06/09/1983	10.00	5.00	25.00				40.00	0.00	40	Aprovado
000293	CLEIDIANE ROCHA SANTOS	24/11/1992	0.00	10.00	15.00				25.00	0.00	25	Aprovado
000860	CLEIDIONICE DE JESUS SANTOS	27/03/1995	15.00	10.00	40.00				65.00	0.00	65	Aprovado
000925	CLEIZIANE RODRIGUES MOREIRA	09/07/1992	15.00	0.00	25.00				40.00	0.00	40	Aprovado
000999	CLEUZA MARIANO DE SOUZA ROSA	28/03/1967	15.00	0.00	20.00				35.00	0.00	35	Aprovado
001370	CREUZA DUARTE	29/09/1983	15.00	0.00	30.00				45.00	0.00	45	Aprovado
000968	CRISTHIELLE GUDE DE OLIVEIRA	17/10/1995	5.00	10.00	15.00				30.00	0.00	30	Aprovado
001074	CRISTINA FERNANDES FRITZ	18/08/1993	10.00	5.00	30.00				45.00	0.00	45	Aprovado
000661	DAIANE BARBOSA DE MELO	15/12/1995	15.00	10.00	15.00				40.00	0.00	40	Aprovado
001196	DAIANE DUARTE EDUARDO	25/07/1996	15.00	0.00	30.00				45.00	0.00	45	Aprovado
001054	DALVINA DIAS DA SILVA	14/05/1989	-						0.00	0.00	0	Ausente
001177	DANIELA FERREIRA MOREIRA	04/08/1997	10.00	5.00	15.00				30.00	0.00	30	Aprovado
001210	DANIELLI DUARTE DE SOUZA	07/03/1998	10.00	15.00	30.00				55.00	0.00	55	Aprovado
000976	DANIELLY RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	10/09/1994	10.00	20.00	15.00				45.00	0.00	45	Aprovado
000216	DARLIANE ALVES GOMES MATIAS	08/10/1993	10.00	10.00	25.00				45.00	0.00	45	Aprovado
000719	DEBORA NAYARA SOUZA BOMFIM	04/09/1991	15.00	0.00	30.00				45.00	0.00	45	Aprovado
000407	DENISE FERREIRA MORES	11/10/1998	20.00	15.00	20.00				55.00	0.00	55	Aprovado
000578	DEUZENI RIBEIRO CORDEIRO	28/05/1996	15.00	5.00	25.00				45.00	0.00	45	Aprovado
000663	DEYZE ZACAMAE DA SILVA LEMES	02/01/1990	10.00	10.00	20.00				40.00	0.00	40	Aprovado
000437	DIRCE APARECIDA GONçALVES MACHADO	01/09/1971	10.00	10.00	10.00				30.00	0.00	30	Aprovado
000996	DOUGLAS FABRICIO RIBEIRO	08/12/1990	15.00	10.00	30.00				55.00	0.00	55	Aprovado
000295	DURCILENE FERREIRA AMORIM MARTINS	01/01/1981	10.00	5.00	10.00				25.00	0.00	25	Aprovado
000177	EDILAINE DE OLIVEIRA	26/10/1991	10.00	15.00	25.00				50.00	0.00	50	Aprovado
000521	EDILEUZA NEGRI	06/04/1989	10.00	5.00	15.00				30.00	0.00	30	Aprovado

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL COLNIZA/MT(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

001039	EDILEUZA RECULIANO PRICILIUS	13/07/1988	5.00	10.00	15.00				30.00	0.00	30	Aprovado
001460	EDITI GONÇALVES DA SILVA	14/06/1995	-						0.00	0.00	0	Ausente
000670	EDNA INACIO DA ROCHA OLIVEIRA	07/08/1981	0.00	0.00	25.00				25.00	0.00	25	Aprovado
000985	EIDE CRISTINA EDGAR DA SILVA	06/09/1980	5.00	10.00	25.00				40.00	0.00	40	Aprovado
000956	ELAINE CRISTINA DA CONCEIÇÃO SANTOS DE OLIVEI	07/11/1986	10.00	5.00	35.00				50.00	0.00	50	Aprovado
000340	ELIANE LUZIA OSOWSKI	03/12/1986	5.00	5.00	30.00				40.00	0.00	40	Aprovado
000359	ÉLIDA DA SILVA SOUZA	23/04/1992	0.00	5.00	25.00				30.00	0.00	30	Aprovado
000969	ELIENE SOUZA DOS SANTOS	25/05/1989	0.00	5.00	20.00				25.00	0.00	25	Aprovado
001099	ELIZA DE MELO SILVA	11/06/1994	5.00	5.00	20.00				30.00	0.00	30	Aprovado
000883	ELIZABETE ARAUJOVIEIRA DOS SANTOS	06/05/1985	5.00	5.00	20.00				30.00	0.00	30	Aprovado
000948	ELIZANGELA DE SOUZA BONFIM	14/02/1986	15.00	15.00	25.00				55.00	0.00	55	Aprovado
000934	ELIZETE NASCIMENTO BORGES	31/07/1979	0.00	10.00	10.00				20.00	0.00	20	Aprovado
001353	ELZILAINE GOMES MIRANDA FERNANDES	20/10/1993	10.00	20.00	30.00				60.00	0.00	60	Aprovado
000107	ERICA MARIA MENDES DA SILVA	05/06/1985	0.00	5.00	25.00				30.00	0.00	30	Aprovado
001036	ERIKA RICARDO DA SILVA	01/06/1996	15.00	5.00	5.00				25.00	0.00	25	Aprovado
000622	ERINéIA SANTANA DA SILVA	03/08/1997	15.00	15.00	10.00				40.00	0.00	40	Aprovado
000233	ESLANI PEREIRA LOPES	14/08/1995	15.00	5.00	25.00				45.00	0.00	45	Aprovado
001189	EUCLEIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	29/03/1988	10.00	15.00	20.00				45.00	0.00	45	Aprovado
000961	EVA FERREIRA DA SILVA	23/09/1976	5.00	10.00	20.00				35.00	0.00	35	Aprovado
000318	EVELYN DA SILVA VITAL	01/03/1984	5.00	0.00	20.00				25.00	0.00	25	Aprovado
001354	FABIANA BRUNO LEAL	24/11/1983	5.00	0.00	5.00				10.00	0.00	10	Aprovado
000982	FABIANE DE ASSIS CARIS	19/05/1988	10.00	0.00	25.00				35.00	0.00	35	Aprovado
001486	FERNANDA FERREIRA DOS SANTOS	28/02/1986	20.00	0.00	30.00				50.00	0.00	50	Aprovado
000343	FERNANDA LUZIA DA SILVA	27/06/1992	5.00	5.00	20.00				30.00	0.00	30	Aprovado
000636	FRANCIELE BERTI CHEFRE ALMEIDA	12/11/1990	15.00	15.00	35.00				65.00	0.00	65	Aprovado
001084	FRANCIHELLEN CABRAL DE ANDRADE	17/07/1986	15.00	5.00	35.00				55.00	0.00	55	Aprovado
001047	GEANI ROCHA DOS SANTOS	18/03/1988	5.00	10.00	20.00				35.00	0.00	35	Aprovado
001165	GEICIENE ROCHA ALVES	18/10/1997	-						0.00	0.00	0	Ausente
000658	GISELE CRISTINA COSTA DOS SANTOS	23/12/1994	-						0.00	0.00	0	Ausente
000334	GISLAINE GONçALVES DA SILVA	23/06/1997	10.00	0.00	0.00				10.00	0.00	10	Aprovado
000588	HELENA APARECIDA DE SOUZA	20/08/1988	5.00	15.00	25.00				45.00	0.00	45	Aprovado
000656	HELOISA HELENA SILVEIRA DOS SANTOS	03/10/1988	5.00	10.00	15.00				30.00	0.00	30	Aprovado
001021	HERIA DE AZEVEDO RIBEIRO	04/11/1984	-						0.00	0.00	0	Ausente
000966	HERICA CRISTINA MACHADO	24/09/1995	10.00	5.00	30.00				45.00	0.00	45	Aprovado
000170	JANE KELLY GUSSE DE SOUZA	16/02/1995	0.00	15.00	30.00				45.00	0.00	45	Aprovado
000549	JANE OLIVEIRA CARVALHO JANUARIO	29/03/1980	15.00	10.00	25.00				50.00	0.00	50	Aprovado
000370	JAQUELINE DIAS MEDEIROS	28/07/1994	15.00	10.00	25.00				50.00	0.00	50	Aprovado
001171	JEISIANE MIRANDA DA CRUZ	12/06/1989	15.00	10.00	30.00				55.00	0.00	55	Aprovado
000861	JENIFFER BUSS BERWANGER DA LOMBA	08/04/1993	15.00	10.00	15.00				40.00	0.00	40	Aprovado
001093	JESSICA BENING MARQUARTE	19/11/1997	15.00	10.00	15.00				40.00	0.00	40	Aprovado
000212	JESSICA KEROLEM GARCIA BRAGANÇA	16/06/1994	10.00	5.00	20.00				35.00	0.00	35	Aprovado
000122	JESSICA VIEIRA GUIMARAES	13/03/1994	15.00	5.00	25.00				45.00	0.00	45	Aprovado
000422	JOICE YURI SANTOS NASCIMENTO	06/09/1994	15.00	5.00	15.00				35.00	0.00	35	Aprovado
000868	JOSIANE DE JESUS SANTOS	28/06/1992	15.00	10.00	40.00				65.00	0.00	65	Aprovado
001438	JOSIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	04/09/1992	20.00	10.00	25.00				55.00	0.00	55	Aprovado
000522	JOSIANE SANTOS DE SOUZA	18/08/1992	15.00	10.00	25.00				50.00	0.00	50	Aprovado
001281	JOZILENE SANTANA DA SILVA	13/10/1996	10.00	15.00	15.00				40.00	0.00	40	Aprovado
000255	JUCELY MOREIRA GAMA DA SILVA	17/05/1982	10.00	10.00	25.00				45.00	0.00	45	Aprovado
000708	JUCINEIA GOES DA SILVA	27/05/1990	20.00	5.00	20.00				45.00	0.00	45	Aprovado
000709	JULI ANY BINAS	10/06/1995	0.00	10.00	20.00				30.00	0.00	30	Aprovado
001360	JULIANA DA SILVA DOS ANJOS	16/12/1997	5.00	15.00	25.00				45.00	0.00	45	Aprovado
000904	JULIANA FERREIRA MORAES	30/10/1992	5.00	15.00	25.00				45.00	0.00	45	Aprovado
001167	JULIANA GOMES DA SILVA	12/02/1993	5.00	5.00	15.00				25.00	0.00	25	Aprovado

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL COLNIZA/MT(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

001085	JULIANA TECHIO DE LIMA	22/12/1992	10.00	0.00	15.00				25.00	0.00	25	Aprovado
001157	JUVELINA ALVES DE SA PISKE	12/01/1973	10.00	5.00	25.00				40.00	0.00	40	Aprovado
000698	KASSIA FRANCISCA VIEIRA RIBEIRO	19/08/1996	15.00	0.00	40.00				55.00	0.00	55	Aprovado
000667	KAUANE SOUZA SILVA	18/12/1997	15.00	5.00	25.00				45.00	0.00	45	Aprovado
000166	KEITIANE BORGES MATOS RODRIGUES	13/07/1996	10.00	15.00	40.00				65.00	0.00	65	Aprovado
001292	KELLY APARECIDA GARCIA MORAIS	12/10/1983	-						0.00	0.00	0	Ausente
000606	LAIDE NERES PEREIRA	20/02/1997	15.00	10.00	25.00				50.00	0.00	50	Aprovado
000187	LARISSA PEREIRA DA SILVA	21/09/1995	10.00	5.00	30.00				45.00	0.00	45	Aprovado
000162	LAYDE DAIANE LOPES DE SOUZA	07/03/1991	0.00	5.00	20.00				25.00	8.6	33.6	Aprovado
001086	LEIDIANE ESPANHOL	27/09/1995	10.00	10.00	20.00				40.00	0.00	40	Aprovado
000530	LIVIA ROCHA RODRIGUES	07/05/1984	15.00	0.00	35.00				50.00	0.00	50	Aprovado
000597	LORRAINE DE OLIVEIRA ARAUJO	25/03/1998	-						0.00	0.00	0	Ausente
000377	LOURENÇA MARIA NUNES MENDES	10/08/1982	0.00	10.00	20.00				30.00	0.00	30	Aprovado
001426	LUANA COSTA LEMKE	22/05/1997	5.00	0.00	15.00				20.00	0.00	20	Aprovado
000619	LUANA VICTÓRIA RODRIGUES BARBOZA	04/12/1997	5.00	0.00	30.00				35.00	0.00	35	Aprovado
000189	LUANDRA PEREIRA DA SILVA	27/03/1991	15.00	5.00	25.00				45.00	0.00	45	Aprovado
000445	LUARA MARCHIORI DE SOUZA FERREIRA	15/08/1993	5.00	10.00	10.00				25.00	0.00	25	Aprovado
000360	LUCIANA DA SILVA GOMES	30/07/1985	5.00	5.00	35.00				45.00	0.00	45	Aprovado
001456	LUCIANA LOOSE MENDES	03/01/1986	10.00	10.00	10.00				30.00	0.00	30	Aprovado
001059	LUCIENE PEREIRA DE LIMA	26/10/1980	5.00	10.00	15.00				30.00	0.00	30	Aprovado
001011	LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA	05/04/1998	15.00	15.00	20.00				50.00	0.00	50	Aprovado
000207	MAIARA ALVES DE JESUS	26/08/1997	5.00	15.00	5.00				25.00	0.00	25	Aprovado
001087	MAKILEYNE REGINA REQUENA	22/07/1984	-						0.00	0.00	0	Ausente
000848	MARCIA LOPES DE OLIVEIRA	02/09/1988	10.00	10.00	10.00				30.00	0.00	30	Aprovado
001201	MARCIANA FERREIRA DE SANTANA	18/10/1992	-						0.00	0.00	0	Ausente
001127	MARCIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA	13/08/1987	10.00	5.00	15.00				30.00	0.00	30	Aprovado
001462	MARIA APARECIDA EUGENIO MEDEIROS	13/02/1978	-						0.00	0.00	0	Ausente
000713	MARIA CESARIA RIBEIRO GUEDES	18/09/1980	10.00	10.00	20.00				40.00	0.00	40	Aprovado
000136	MARIA DA PENHA DE OLIVEIRA SILVA	19/10/1963	10.00	10.00	15.00				35.00	0.00	35	Aprovado
000711	MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA	08/07/1980	-						0.00	0.00	0	Ausente
001109	MARIA FLORIZA SANTOS ALMEIDA	12/06/1993	-						0.00	0.00	0	Ausente
000587	MARIA ISABEL GEREMIAS	02/11/1991	20.00	10.00	5.00				35.00	0.00	35	Aprovado
001107	MARIA SULIVANDA DOS REIS	07/05/1983	-						0.00	0.00	0	Ausente
000443	MARIZA DA SILVA ROBA	01/01/1996	15.00	0.00	35.00				50.00	0.00	50	Aprovado
000115	MARLENE GRAUNKE	19/05/1986	15.00	10.00	30.00				55.00	0.00	55	Aprovado
000795	MARTA MIRANDA PIMENTA	07/03/1982	20.00	10.00	15.00				45.00	0.00	45	Aprovado
000303	MAURICIA BATISTA LESIUK	01/07/1985	15.00	5.00	10.00				30.00	0.00	30	Aprovado
000176	MAXLAINE MENDES COSTA	29/01/1994	5.00	0.00	15.00				20.00	0.00	20	Aprovado
001282	MICHELE AMANDA PEREIRA MADALAO	28/09/1992	10.00	10.00	15.00				35.00	0.00	35	Aprovado
000497	MICHELE DAS NEVES SANTANA FERREIRA	12/10/1989	-						0.00	0.00	0	Ausente
000454	MIKAELLY NUBYA FERNANDES CAMPANA	05/10/1996	10.00	10.00	25.00				45.00	0.00	45	Aprovado
001091	MIKAELY DE OLIVEIRA MARTINS	10/11/1993	5.00	15.00	25.00				45.00	0.00	45	Aprovado
000833	NADIR DE AMORIM	29/09/1986	10.00	5.00	15.00				30.00	0.00	30	Aprovado
001483	NAIARA PEREIRA DE JESUS	17/03/1996	10.00	5.00	15.00				30.00	0.00	30	Aprovado
000194	NAYARA FUCHS DE FREITAS	15/09/1995	15.00	5.00	40.00				60.00	0.00	60	Aprovado
001105	NILCEIA MORAES SIMÃO DUTRA	07/10/1981	5.00	5.00	20.00				30.00	0.00	30	Aprovado
000618	NOELI GOMES MOREIRA	27/01/1992	5.00	10.00	20.00				35.00	0.00	35	Aprovado
000425	NUBIA BARBOSA DE LIMA FLORIPE	30/04/1981	10.00	0.00	20.00				30.00	0.00	30	Aprovado
000685	ODETE MARIA DE JESUS BRITO	24/10/1959	10.00	10.00	35.00				55.00	0.00	55	Aprovado
000475	PATRICIA AMORIN DE SOUZA	18/03/1989	10.00	15.00	35.00				60.00	0.00	60	Aprovado
001067	PATRICIA FERREIRA DE OLIVEIRA	11/05/1990	5.00	10.00	10.00				25.00	0.00	25	Aprovado
000558	PATRICIA ROSA DE OLIVEIRA DE SA	25/10/1990	5.00	5.00	25.00				35.00	0.00	35	Aprovado
001301	PATRICIA SABINO QUIRINO	16/05/1993	10.00	5.00	25.00				40.00	0.00	40	Aprovado

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL COLNIZA/MT(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

000893	PAULA RENATA DA SILVA LIMA	15/12/1992	5.00	15.00	5.00				25.00	0.00	25	Aprovado
000199	QUEZIA MARCELINO RODRIGUES	12/04/1985	15.00	5.00	20.00				40.00	0.00	40	Aprovado
000665	RAIANE SOUZA SILVA	22/07/1996	5.00	10.00	40.00				55.00	0.00	55	Aprovado
001419	RAIZELA PABIA DA SILVA SOARES	07/02/1993	5.00	5.00	30.00				40.00	0.00	40	Aprovado
000610	RAQUEL SANTOS CABRAL	01/04/1997	10.00	10.00	25.00				45.00	0.00	45	Aprovado
001032	RAQUEL VENCIONEK DE ABREU	30/11/1995	10.00	5.00	10.00				25.00	0.00	25	Aprovado
001272	RAYLZA RABELO GARCIA	23/10/1995	5.00	5.00	25.00				35.00	0.00	35	Aprovado
000584	RAYSSA DE MEIRELES TEOTONIO	30/03/1998	5.00	10.00	20.00				35.00	0.00	35	Aprovado
001474	REILDA SILVA SOUZA	24/08/1990	0.00	0.00	10.00				10.00	0.00	10	Aprovado
000329	RENAN FERREIRA DOS SANTOS	04/11/1994	15.00	0.00	10.00				25.00	0.00	25	Aprovado
000287	RITA DE CASSIA DA SILVA AZEVEDO	29/03/1991	10.00	0.00	20.00				30.00	0.00	30	Aprovado
000662	ROBERSON CRESPIM DIAS CAMPOS	27/12/1995	10.00	10.00	10.00				30.00	0.00	30	Aprovado
000544	ROJELINA ROSA JANUARIO	01/01/1995	15.00	15.00	20.00				50.00	0.00	50	Aprovado
001097	ROSANA VITORINO DA SILVA	28/09/1996	5.00	0.00	10.00				15.00	0.00	15	Aprovado
000238	ROSANE DE FATIMA SITOWSKI	03/07/1978	10.00	10.00	30.00				50.00	0.00	50	Aprovado
001267	ROSEANE DOS SANTOS ESPANHOL	24/03/1998	15.00	15.00	15.00				45.00	0.00	45	Aprovado
000957	ROSENILDA FERNANDES	06/07/1980	10.00	0.00	30.00				40.00	0.00	40	Aprovado
001214	ROSIMAR DE LIMA	08/06/1975	10.00	5.00	15.00				30.00	0.00	30	Aprovado
001382	ROSIMAR GONçALVES DE ALMEIDA SOARES	07/09/1974	-						0.00	0.00	0	Ausente
000260	ROSIMEIRE ANGELICA EMERICK	09/04/1992	5.00	5.00	20.00				30.00	0.00	30	Aprovado
000920	ROZICLEIA RODRIGUES DA COSTA	16/03/1998	5.00	5.00	25.00				35.00	0.00	35	Aprovado
000875	SABRINA SOUZA SILVEIRA ARAúJO	01/11/1978	10.00	10.00	25.00				45.00	0.00	45	Aprovado
001248	SANDRA DA SILVA CAMPOS	14/07/1998	0.00	5.00	30.00				35.00	0.00	35	Aprovado
000856	SARA CORREA BRUNORO	01/02/1997	15.00	5.00	30.00				50.00	0.00	50	Aprovado
000457	SHAIANE CRISTINA NONNEMAKER	03/04/1987	15.00	15.00	25.00				55.00	0.00	55	Aprovado
000385	SILKY PAULESKI ALMEIDA PEGO	04/12/1988	15.00	5.00	30.00				50.00	0.00	50	Aprovado
000516	SILVANA SOUZA LESSA	06/01/1980	0.00	5.00	40.00				45.00	0.00	45	Aprovado
000940	SILVANA VIEIRA DA SILVA	19/09/1983	10.00	5.00	15.00				30.00	0.00	30	Aprovado
000147	SIMONE DA SILVA PEREIRA	03/04/1996	10.00	10.00	10.00				30.00	0.00	30	Aprovado
000784	SIMONE LIMA DE SOUZA	04/07/1987	-						0.00	0.00	0	Ausente
001475	SIONARIA OLIVEIRA LIMA	22/06/1975	0.00	0.00	35.00				35.00	0.00	35	Aprovado
001452	SOLANGE ALVES CHAGAS	19/03/1986	25.00	15.00	25.00				65.00	0.00	65	Aprovado
000697	SUELEN APARECIDA VIERA RIBEIRO	25/10/1997	5.00	10.00	30.00				45.00	0.00	45	Aprovado
001271	SUELI APARECIDA DE MORAES DE NOVAES	28/01/1993	10.00	10.00	15.00				35.00	0.00	35	Aprovado
000156	SUZANA APARECIDA MARQUES	31/01/1983	10.00	5.00	20.00				35.00	0.00	35	Aprovado
000589	SUZANA GEREMIAS	04/10/1989	20.00	10.00	10.00				40.00	0.00	40	Aprovado
000907	TANIA SEVERINA DE LIMA	16/11/1980	10.00	10.00	30.00				50.00	0.00	50	Aprovado
000545	TATIANA MARQUES DA SILVA	03/12/1979	5.00	15.00	25.00				45.00	0.00	45	Aprovado
000873	TATIANE DA SILVA VIEIRA	12/10/1990	0.00	10.00	20.00				30.00	0.00	30	Aprovado
001315	TATIANE SANTOS DA SILVA	22/07/1997	10.00	15.00	25.00				50.00	0.00	50	Aprovado
000821	TEREZA CARDOSO DE SA	14/07/1979	5.00	10.00	15.00				30.00	0.00	30	Aprovado
001357	TEREZINHA ANJELA DA SILVA	28/12/1972	5.00	10.00	15.00				30.00	0.00	30	Aprovado
001465	THAIS CRISTINA BASTOS RIGO	30/11/1988	-						0.00	0.00	0	Ausente
000323	VALCILENE SOARES DE ARRUDA	19/10/1993	10.00	10.00	30.00				50.00	0.00	50	Aprovado
000592	VALDETE ROSA DE OLIVEIRA ARAUJO	16/03/1977	0.00	0.00	10.00				10.00	0.00	10	Aprovado
000501	VALDINEIA BRAZ NEVES	18/08/1979	10.00	10.00	30.00				50.00	0.00	50	Aprovado
001446	VALDIRENE ROSA DOS SANTOS	31/12/1990	5.00	0.00	25.00				30.00	0.00	30	Aprovado
001216	VALéRIA COSTA	30/08/1997	5.00	10.00	25.00				40.00	0.00	40	Aprovado
001371	VANESSA CRISTINA CASTRO SILVA	14/10/1995	15.00	5.00	20.00				40.00	0.00	40	Aprovado
000483	VANESSA DE OLIVEIRA SCARGO	31/05/1997	15.00	15.00	25.00				55.00	0.00	55	Aprovado
000113	VANESSA DIAS DA SILVA	25/08/1995	10.00	10.00	30.00				50.00	0.00	50	Aprovado
000172	VANIA CRISTINA DA SILVA	03/12/1976	5.00	10.00	20.00				35.00	0.00	35	Aprovado
000702	VANICE MIRANDA DA SILVA	24/03/1982	5.00	10.00	30.00				45.00	0.00	45	Aprovado

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL COLNIZA/MT(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

000647	VANILDA RODRIGUES SANTANA	04/02/1984	5.00	5.00	15.00				25.00	0.00	25	Aprovado
001394	VANUZA MARIA DE JESUS	18/08/1988	0.00	5.00	20.00				25.00	0.00	25	Aprovado
001441	WALDIRA GOMES DOS SANTOS	01/08/1988	10.00	0.00	25.00				35.00	0.00	35	Aprovado
000805	WERICA POLIANA LOPES DE PAULA	12/03/1995	15.00	10.00	10.00				35.00	0.00	35	Aprovado
000331	WERLAINE CABRAL TEIXEIRA	18/06/1993	15.00	5.00	30.00				50.00	0.00	50	Aprovado
001339	WLLYANA MACHADO BEHENCK	13/08/1985	-						0.00	0.00	0	Ausente
001278	ZIZIANE ALVEZ ROCHA SANTOS	15/07/1997	5.00	10.00	5.00				20.00	0.00	20	Aprovado

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL COLNIZA/MT(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO PARCIAL

TDI-AUX.DESENV.INFANTIL/Z.RURAL-PROJETO												
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CE				Objetiva	Títulos	Total	Resultado
000935	ANDRIELY FABíULA FILHO	19/09/1994	20.00	10.00	25.00				55.00	0.00	55	Reserva
000525	GESIANA PEREIRA DA SILVA	06/08/1997	5.00	10.00	35.00				50.00	0.00	50	Reserva
000427	LEIDIANE DOS SANTOS NEVES	08/06/1990	10.00	5.00	25.00				40.00	0.00	40	Reserva

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA-MT
PREFEITURA MUNICIPAL COLNIZA/MT(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL 001/2015)
ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

LEGENDA	
CE	Conhecimento Específico
MAT	Matemática
PORT	Português

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PORTARIA 006-2016

Portaria n° 006/2016 De 16/02/2016

JOSÉ JOÃO FERNANDES, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2015/2016, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder **20 (vinte) dias de gozo de férias** ao servidor **FABIANO FELIPE DA COSTA**, lotado no cargo de Agente Legislativo de Transporte Cat. "AC", **no período de 01 a 20 de março de 2016**, e **10 (dez) dias de abono pecuniário** no período de 21/03/2016 a 30/03/2016, conforme estabelece o artigo 40 da Lei Municipal nº 1.328/2011 de 29/07/2011, referente ao período aquisitivo de 01/02/2015 a 01/02/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

José João Fernandes

Presidente Registre-se e Publique-se: ***Jeferson Ferreira Gomes***

1º Secretário

PORTARIA 008-2016

PORTARIA Nº 008/2016 DE 16/02/2016

JOSÉ JOÃO FERNANDES, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2015/2016, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS** ao servidor **SIDNEI DE PAULA**, Agente Legislativo de Segurança, **no período de 01 a 30 de março de 2016**, referente período aquisitivo de 12/01/2015 a 12/01/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

José João Fernandes

Presidente Registre-se e Publique-se:

Jeferson Ferreira Gomes

1º Secretário

PORTARIA 007-2016

PORTARIA Nº 007/2016 DE 16/02/2016

JOSÉ JOÃO FERNANDES, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2015/2016, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS** a servidora **SILVANA PEREIRA SIMONETE**, Agente Legislativo de Copa e Limpeza, **no período de 01 a 30 de março de 2016**, referente período aquisitivo de 01/02/2015 a 01/02/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

José João Fernandes

Presidente Registre-se e Publique-se:

Jeferson Ferreira Gomes

1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 055/2016 - EXONERAÇÃO - MARISANGELA JUNKER JARDIM BELLE

Portaria nº 055/2016 de 12 de Fevereiro de 2016.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 058/2014.

RESOLVE;

Art. 1º - Exonerar do cargo Comissionado de CONTADOR a Sra. MARISANGELA JUNKER JARDIM BELLE lotada no SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 12 de Janeiro de 2016.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 064/2016 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO - GRACIONE MORAIS DE OLIVEIRA

Portaria nº 064/2016 de 16 de Fevereiro de 2016.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 020/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder a LICENÇA PRÊMIO pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal Sra., matricula 010304, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE DA SAUDE - GRACIONE MORAIS DE OLIVEIRA CONSULTORIO DENTARIO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO DA LICENÇA
14/03/2008 A 12/03/2013	22/02/2016 A 21/05/2016

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 16 de Fevereiro de 2016.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 061/2016 - DISPÕE SOBRE CEDENCIA DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL EFETIVO

Portaria nº 061/2016 de 15 de Fevereiro de 2016.

DISPÕE SOBRE CEDENCIA DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL EFETIVO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE;

Art. 1º - Ceder para o Departamento do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Confresa-MT com ônus para o município o servidor efetivo no cargo de PROFESSOR MAGISTERIO, Matricula 010670, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER/ESCOLA MUNICIPAL VILA TAPIRAGUAIA o Sr. CICERO ROMAO DIAS BRAGA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 01/02/2016.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 15 de Fevereiro de 2016.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 066/2016 - CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS - CELSO MARTINS DOS SANTOS

Portaria nº 066/2016 de 16 de Fevereiro de 2016.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 020/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder a LICENÇA SEM VENCIMENTOS no período de 01/03/2016 a 31/12/2016 ao Servidor Público Municipal o Sr. CELSO MARTINS DOS SANTOS matricula 0 011910, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE TRATAMENTO DE AGUA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/PSF JARDIM PLANALTO, conforme disposto no Art. 121 da Lei Complementar nº 020/2005 de 28 de Dezembro de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 16 de Fevereiro de 2016.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 060/2016 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL EM CARGOS EFETIVOS

Portaria nº 060/2016 de 15 de Fevereiro de 2016

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL EM CARGOS EFETIVOS

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 020/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2015, e convocados pelo Edital de Convocação 001/2016 de 11 de Janeiro de 2016, conforme anexo I desta portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 15 de Fevereiro de 2016.

_____

Gaspar Domingos Lazari

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 054/2016 - EXONERAÇÃO - FERNANDO ALVES DA SILVA

Portaria nº 054/2016 de 12 de Fevereiro de 2016.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 058/2014.

RESOLVE;

Art. 1º - Exonerar do cargo Comissionado de CHEFE DE DEPARTAMENTO o Sr. FERNANDO ALVES DA SILVA lotado no SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 12 de Janeiro de 2016.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 065/2016 - DISPÕE SOBRE VACANCIA DE CARGO POR POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL

Portaria nº 065/2016 de 15 de Fevereiro de 2016.

DISPÕE SOBRE VACANCIA DE CARGO POR POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 020/2005.

CONSIDERANDO;

REQUERIMENTO DO SERVIDOR DE 14/02/2016.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder a vacância no cargo de AGENTE OPERACIONAL - MOTORISTA CNH CAT D ocupado pelo servidor o Sr. RAIMUNDO NONATO FERREIRA DE MELO, matricula 011992, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura/Departamento de Infraestrutura no período de 15/02/2016 a 13/02/2019 por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 161 da Lei Complementar Municipal 020/2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 15 de Fevereiro de 2016.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 060/2016 ANEXO I

PORTARIA 060/2016

ANEXO I

ORD	CARGO	LOCACAO/SECRETARIA	EDITAL	CLASSIF	CANDIDATO APROVADO
1	ACE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	SAUDE	01/2016	1º	TAFFAREL PIO LUZ
2	ACE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	SAUDE	01/2016	2º	MARCOS ANTONIO OLIVEIRA LEITE ZIMMER
3	ACE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	SAUDE	01/2016	3º	THAYLLA RAMOS SOUZA
4	ACE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	SAUDE	01/2016	4º	MIRIAN MORAES CORREA LIMA
5	ACS - AGENTE DE SAUDE/MICRO AREA 16 ZONA RURAL	SAUDE	01/2016	1º	ELAINE BATISTA VIEIRA
6	ACS - AGENTE DE SAUDE/MICRO AREA 19 ZONA URBANA	SAUDE	01/2016	1º	JOSE WILSON DE SOUZA
7	ACS - AGENTE DE SAUDE/MICRO AREA 57 ZONA RURAL	SAUDE	01/2016	1º	FABRICIO DIAS DE LIMA
8	ACS - AGENTE DE SAUDE/MICRO AREA 61 ZONA RURAL	SAUDE	01/2016	1º	RAIMAR COELHO DE SOUSA
9	ACS - AGENTE DE SAUDE/MICRO AREA 67 ZONA RURAL	SAUDE	01/2016	1º	MARINETE APARECIDA RODRIGUES
10	ACS - AGENTE DE SAUDE/MICRO AREA 84 ZONA URBANA	SAUDE	01/2016	1º	DALILA HELENA SILVA
11	AGENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENCIA SOCIAL	01/2016	1º	THIAGO JORGE LIMA
12	AGENTE ADMINISTRATIVO	FINANCAS	01/2016	2º	SINDY CAROLINE SILVA MORAIS
13	AGENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENCIA SOCIAL	01/2016	3º	THAYS IARA LOPES DOS SANTOS
14	AGENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENCIA SOCIAL	01/2016	4º	HITAMARA BEZERRA PIRES
15	AGENTE ADMINISTRATIVO DO SUS	SAUDE	01/2016	1º	NADINE PAULA DOS SANTOS SILVA
16	AGENTE ADMINISTRATIVO DO SUS	SAUDE	01/2016	2º	SAMARA DIAS DA SILVA
17	AGENTE DE ARREC E FISCALIZACAO	FINANCAS	01/2016	1º	ANA PAULA RIBEIRO DA COSTA
18	AGENTE DE ARREC E FISCALIZACAO	FINANCAS	01/2016	2º	RODRIGO DEBRINO DE MATTOS
19	AGENTE DE ARREC E FISCALIZACAO	FINANCAS	01/2016	3º	FRANCIELLY MENDANHA MALAGUTE
20	AGENTE DE ARREC E FISCALIZACAO	FINANCAS	01/2016	4º	DINOM ALVES GLORIA
21	AGENTE DE CONSERVACAO/ESCAVADEIRA HIDRAULICA PC	INFRAESTRUTURA	01/2016	1º	RAIMUNDO NONATO FERREIRA DE MELO
22	AGENTE DE CONSERVACAO/OPERADOR DE PATROL	INFRAESTRUTURA	01/2016	1º	IVONILDO PEREIRA DE ALMEIDA
23	AGENTE DE FISCALIZACAO SANITARIA	SAUDE	01/2016	1º	WESLEY ALMEIDA BISPO
24	AGENTE DE FISCALIZACAO SANITARIA	SAUDE	01/2016	3º	ROSANA LIMA FERREIRA
25	AGENTE DE MANUTENCAO/ELETRICISTA PREDIAL	INFRAESTRUTURA	01/2016	1º	MARCOS VINICIUS FRANCISCONI
26	AGENTE DE SERVICOS GERAIS/LIMPEZA PREDIAL	AGRICULTURA	01/2016	2º	MARCIEL RIBEIRO MENDES
27	AGENTE DE VIGILANCIA PATRIMONIAL	AGRICULTURA	01/2016	1º	DIONES ARAUJO SANTOS
28	AGENTE DE VIGILANCIA PATRIMONIAL	INFRAESTRUTURA	01/2016	2º	DOMINGOS SOARES CAVALCANTE
29	AGENTE DE VIGILANCIA PATRIMONIAL	ADMINISTRACAO	01/2016	3º	ROSANA OLIVEIRA SILVA

30	AGENTE DE VIGILANCIA PATRIMONIAL	INFRAESTRUTURA	01/2016	4º	WANDERLEY DE SOUZA LIMA
31	AGENTE OPERACIONAL/MOTORISTA CNH CAT "C"	ASSISTENCIA SOCIAL	01/2016	1º	FERNANDO ALVES DA SILVA
32	AGENTE OPERACIONAL/MOTORISTA CNH CAT "C"	ASSISTENCIA SOCIAL	01/2016	2º	LUZIA SANTOS MIRANDA SILVA
33	AGENTE OPERACIONAL/MOTORISTA CNH CAT “D”	INFRAESTRUTURA	01/2016	1º	VOLMIR JOSE LAZZARI
34	AGENTE OPERACIONAL/MOTORISTA CNH CAT “D”	INFRAESTRUTURA	01/2016	3º	JULIO GONCALVES NUNES
35	AGENTE OPERADOR DO SISTEMA SUS	SAUDE	01/2016	1º	POLIANE DA SILVA SOUSA
36	APOIO DE SERVICOS A SAUDE/LIMPEZA PREDIAL	SAUDE	01/2016	1º	DEUZILENE BARBOSA DA SILVA
37	APOIO DE SERVICOS A SAUDE/LIMPEZA PREDIAL	SAUDE	01/2016	3º	JOSILENE BARBOSA DA SILVA
38	APOIO DE SERVICOS A SAUDE/LIMPEZA PREDIAL	SAUDE	01/2016	4º	THAIS SILVA CAMARGO
39	APOIO DE SERVICOS A SAUDE/LIMPEZA PREDIAL	SAUDE	01/2016	6º	JESSICA PEREIRA DO NASCIMENTO
40	APOIO DE SERVICOS A SAUDE/LIMPEZA PREDIAL	SAUDE	01/2016	7º	MARIA LUCIA PINTO GODOIS
41	APOIO DE SERVICOS A SAUDE/LIMPEZA PREDIAL	SAUDE	01/2016	9º	MARLI JOSE ALVES DE SOUSA
42	APOIO DE SERVICOS A SAUDE/VILIGANTE PATRIMONIAL	SAUDE	01/2016	1º	WALDENYR RODRIGUES DOS SANTOS
43	APOIO DE SERVICOS A SAUDE/VILIGANTE PATRIMONIAL	SAUDE	01/2016	2º	ANDRE ALVES BARBOSA
44	ASSISTENTE DE SAUDE/CONSULTORIO DENTARIO	SAUDE	01/2016	1º	JOYCE PEREIRA SIMITAN
45	ASSISTENTE DE SAUDE/CONSULTORIO DENTARIO	SAUDE	01/2016	2º	CLAUDINEIA DOS SANTOS RODRIGUES
46	COVEIRO	INFRAESTRUTURA	01/2016	1º	SAMUEL CUNHA CASTILHO
47	DESENHISTA/CADISTA	PLANEJAMENTO	01/2016	1º	WAYNNE DA SILVA LIMA
48	PNSG-ANALISTA DE SISTEMAS	ADMINISTRACAO	01/2016	1º	RAFAEL FERREIRA FLORES SILVA
49	PNSG-ARQUITETO	PLANEJAMENTO	01/2016	1º	ANDRE LUIZ TEIXEIRA COSTA
50	PNSG-ENGENHEIRO CIVIL	PLANEJAMENTO	01/2016	1º	ADALBERTO DE ARAUJO BASTOS PAGIOLLI
51	PNSG-ENGENHEIRO CIVIL	PLANEJAMENTO	02/2016	2º	HEVERTTON LUIZ ALVES DE OLIVEIRA AREND
52	PNSG-PSICOLOGO	ASSISTENCIA SOCIAL	01/2016	1º	DENILSON ALVES FARIAS
53	PNSPJ-ADVOGADO	ADMINISTRACAO	01/2016	1º	NORTON MUSSALAN FERREIRA
54	PNSPJ-CONTADOR	FINANCAS	01/2016	1º	MARISANGELA JUNKER JARDIM BELLE
55	PNSS-ADMINISTRADOR DO SUS	SAUDE	01/2016	1º	ELPIDILUNDES CARVALHO DA COSTA
56	PNSS-ANALISTA DE SISTEMAS	SAUDE	01/2016	1º	ARTUR PASCUALOTE SANTOS
57	PNSS-ENFERMEIRO - 40H	SAUDE	01/2016	1º	MAGNA DE PAULA FARIA
58	PNSS-ENFERMEIRO - 40H	SAUDE	01/2016	2º	SERGIO HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS
59	PNSS-ENFERMEIRO - 40H	SAUDE	01/2016	3º	CRISLEY DANIELA FERREIRA NEVES
60	PNSS-ENFERMEIRO INTENSIVISTA	SAUDE	01/2016	1º	GILSON GERCINO DE SOUZA
61	PNSS-MEDICO CLINICO GERAL	SAUDE	01/2016	1º	VIRGINIA QUEIROZ CAMPOS LEAL
62	PNSS-MEDICO ORTOPEDISTA	SAUDE	01/2016	1º	CELIO EIJI TOBISAWA
63	PNSS-ODONTOLOGO	SAUDE	01/2016	1º	CRISTIANE RODRIGUES LOPES REZENDE
64	PNSS-PSICOLOGO	SAUDE	01/2016	1º	LUIZ ANTONIO VIEIRA
65	PNSS-TERAPEUTA OCUPACIONAL	SAUDE	01/2016	1º	GILVANIA BARBOSA DE OLIVEIRA
66	TECNICO DA SAUDE/ENFERMAGEM	SAUDE	01/2016	2º	ANDREIA LEANDRO DE ALMEIDA
67	TECNICO DA SAUDE/ENFERMAGEM	SAUDE	01/2016	4º	LUZIANA PINTO DE SOUZA
68	TECNICO DA SAUDE/ENFERMAGEM	SAUDE	01/2016	5º	NELCY ADELAIDE DA SILVA
69	TECNICO DA SAUDE/ENFERMAGEM	SAUDE	01/2016	6º	EDNA SOARES DA COSTA
70	TECNICO DA SAUDE/ENFERMAGEM	SAUDE	01/2016	7º	JONATHAN NERY DE OLIVEIRA
71	TECNICO DA SAUDE/ENFERMAGEM	SAUDE	01/2016	8º	DIVINEIS DE JESUS FERREIRA SANTOS
72	TECNICO DA SAUDE/ENFERMAGEM	SAUDE	01/2016	9º	BERENICE ROSA DOS SANTOS

73	TECNICO DE NIVEL MEDIO/COMPUTACAO	ADMINISTRACAO	01/2016	1º	HUDSON KENNEDY DE SOUSA SILVA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 059/2016 - EXONERAÇÃO - CRISLEY DANIELA FERREIRA NEVES

Portaria nº 059/2016 de 12 de Fevereiro de 2016.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 058/2014.

RESOLVE;

Art. 1º - Exonerar do cargo Comissionado de COORDENADOR a Sra. CRISLEY DANIELA FERREIRA NEVES lotada no SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 11 de Janeiro de 2016.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 039/2016 - SOBRE REMOÇÃO - MARINEIDE AIRES CARNEIRO

Portaria nº 039/2016 de 22 de Janeiro 2016.

DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº. 046/2008.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica concedida a remoção, conforme Lei Complementar 046/2008 Art. 045, da Servidora a Sra. MARINEIDE AIRES CARNEIRO efetiva no cargo de PROFESSORA LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA Matricula, 012026, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL NOVA BRIDAO BRASILEIRO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL GOVERNADOR AGAMENON MAGALHAES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 22 de Janeiro de 2016.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPA DE CONFRESA
PORTARIA Nº 06/2016

PORTARIA Nº06/2016

DISPÕE SOBRE NEGATIVA REFERENTE À SOLICITAÇÃO DE POSSE DO SENHOR ETEVALDO VASCO SOARES PARA O CARGO DE CONTROLADOR INTERNO.

O Presidente da Câmara Municipal de Confresa-MT, no exercício das atribuições previstas no artigo 36, inciso I e II da Lei Orgânica Municipal de Confresa-MT e artigo 16, §1º, inciso XXXVII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Confresa-MT, com fundamento nas questões de fato e de direito a seguir lançadas, ao final decide.

Art. 1º - CONSIDERANDO que incumbe a Administração Pública o dever de obedecer aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do artigo 37 da Constituição da República;

Art. 2º - CONSIDERANDO que o Senhor Etevaldo Vasco Soares requer posse nesta Casa para o Cargo de Controlador Interno sem desvincular-se do Emprego Público na Prefeitura, onde é Servidor Público Controlador Interno.

Art. 3º - CONSIDERANDO que, conforme declaração de não acumulo de cargos em que o Senhor Etevaldo declara o exercício no Cargo de Controlador Interno na Prefeitura, haverá incompatibilidade de horários, conforme bem elucidado no parecer técnico-jurídico n.º 005/2016- ASSEJUR/Câmara, violando diretamente o inciso XVI, do artigo 37 da CRFB;

Art. 4º - CONSIDERANDO que o Senhor Etevaldo Vasco Soares requer posse nesta Casa no Cargo de Controlador sem remuneração, ofendendo o artigo 6º, da Lei Complementar n.º 020/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos) que veda a prestação de serviços gratuitos, salvo nos casos previstos em Lei.

Art. 5º - CONSIDERANDO que o TCE/MT admite que o Controlador do Município coordene, também, as atividades de Controladoria Interna da Câmara apenas nos casos de Unidades Menores, em tudo, havendo necessidade de Lei para atender ao princípio da Legalidade.

Art. 6º - CONSIDERANDO que o Município de Confresa-MT não pode ser taxado como Unidade Menor, de acordo com o Parecer Técnico-Jurídico retrocitado, e que não há nenhuma previsão legal para que o Controlador Interno da Prefeitura, coordene, também, a Controladoria Interna da Câmara.

Art. 7º - CONSIDERANDO que, conforme o dever de obediência da Administração Pública ao princípio da legalidade, estampado no artigo 37 da CRFB, a inexistência de Lei prevendo que a Função de Controlador Interno da Câmara possa ser exercida pelo Controlador Interno do Poder Executivo impede que o Senhor Etevaldo Vasco Soares exerça a função nos dois Poderes.

Art. 8º - CONSIDERANDO o Parecer Técnico-Jurídico n.º 005/2016 – ASSEJUR/Câmara, com as razões conclusivas, *in verbis:*

Em face das circunstâncias pertinentes a este pedido de parecer e na verificação de: Incompatibilidade de horários, verificada na possibilidade iminente de superposição de horários; ausência de previsão legislativa para a prestação de serviços gratuitos; o Município de Confresa-MT não ser caracterizado como Unidade Menor e a Câmara ter receita para esta despesa; existência de Leis que cria e regula Cargos de Controlador Interno distintos para entes distintos; não haver previsão Legislativa para que o Controlador Interno do Município atue na Controladoria da Câmara**. Resulta, portanto, que padece de legalidade o pedido do Senhor Etevaldo Vasco Soares. (grifo nosso)**

Desta forma, por tudo quanto exposto e, se dentro do prazo para posse o aprovado não desvincular-se do Cargo da Prefeitura**, OPINO pelo não**

acolhimento de pedido de posse do Sr.º Etevaldo Vasco Soares pelas razões de fato trazidas e de direito destacadas. (grifo nosso)

Art. 9º - CONSIDERANDO que, de acordo com o edital n.º 001/2015, dos documentos exigidos para a posse, encaminhados pelo ofício n.º 002/2016 de 01 de fevereiro de 2016, verificou-se que não foram entregues: Declaração de disponibilização de horário, disposto no item 7.4.19 do edital de Concurso; e exames Pré-Admissional, disposto no item 7.4.21 do mesmo edital.

Art. 10º - CONSIDERANDO o ofício n.º 017/2016 do Gabinete do Presidente desta Casa, concedendo a prorrogação de prazo para posse no Cargo de Controlador Interno, o Senhor Etevaldo Vasco Soares tem, caso queira, até o dia 01 de março de 2016 para: a) providenciar a desvinculação do Cargo de Controlador Interno da Prefeitura; b) apresentar os documentos faltantes e solicitar novo pedido de posse.

Art. 11º - Por tudo quanto exposto e, conforme os documentos apresentados pelo Senhor Etevaldo Vasco Soares, NEGO o pedido de posse solicitado no ofício n.º 002/2016, de 01 de fevereiro de 2016.

Art. 12º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 13º - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Confresa-MT, aos 16 de Fevereiro de 2016.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 058/2016 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO - VOLMIR JOSE LAZZARI

Portaria nº 058/2016 de 12 de Fevereiro de 2016.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 058/2014.

RESOLVE;

Art. 1º - Exonerar do cargo Comissionado de SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA o Sr. VOLMIR JOSE LAZZARI lotado no SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 11 de Janeiro de 2016.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 053/2016 - EXONERAÇÃO - MARIANA CHAGAS PAZ

Portaria nº 053/2016 de 11 de Fevereiro de 2016.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 058/2014.

RESOLVE;

Art. 1º - Exonerar do cargo Comissionado de CHEFE DE SEÇÃO a Sra. MARIANA CHAGAS PAZ lotada no SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 11 de Janeiro de 2016.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPA DE CONFRESA
RESOLUÇÃO DE Nº 34/2016

RESOLUÇÃO DE N°34/2016

ALTERA O ARTIGO 69 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT

A Câmara Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte resolução:

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 69 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Confresa Estado de Mato Grosso que passará a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 69º - As Sessões Ordinárias serão quinzenais, ocorrendo na primeira e terceira sexta-feira de cada mês, com início às 9h, no horário oficial de Brasília.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Confresa-MT, aos 17 de Fevereiro de 2016.

CÂMARA MUNICIPA DE CONFRESA
PORTARIA Nº 016/2015 - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

PORTARIA Nº 16/2015

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PERIODO PROBATORIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA".

VANDERLEI MARTINS DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o Regimento Interno e a L.O.M.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de Avaliação do Período Probatório dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Confresa.

Parágrafo único: A Comissão será Composta pelos seguintes membros:

Jocilaine Santos Fortes de Sousa

Ednalva Neres Guedes

Deusimar Coutinho Ribeiro

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Confresa- MT, aos 21 de Dezembro de 2015.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 062/2016 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO - LUIZ FERNANDO PEREIRA

Portaria nº 062/2016 de 15 de Fevereiro de 2016.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 058/2014.

RESOLVE;

Art. 1º - Nomear para ocupar cargo comissionado de COORDENADOR o Sr. LUIZ FERNANDO PEREIRA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos desde 01/02/2016.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 15 de Fevereiro de 2016.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 056/2016 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016 - EXONERAÇÃO - SAMUEL CUNHA CASTILHO

Portaria nº 056/2016 de 12 de Fevereiro de 2016.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 058/2014.

RESOLVE;

Art. 1º - Exonerar do cargo Comissionado de CHEFE DE SEÇÃO o Sr. SAMUEL CUNHA CASTILHO lotado no SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 11 de Janeiro de 2016.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PUBLICO 001/2015 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2016 ANEXO I

CONCURSO PUBLICO 001/2015 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2016

ANEXO I

CARGO	LOCACAO/SECRETARIA	CLASSIF	CANDIDATO APROVADO
ACS - AGENTE DE SAUDE/MICRO AREA 19 ZONA URBANA	SAUDE	2º	REILLA FERNANDA SILVA REZENDE
AGENTE ADMINISTRATIVO	ADMINISTRACAO	5º	KATIANY DOS SANTOS PEREIRA
AGENTE ADMINISTRATIVO	ADMINISTRACAO	6º	MILENA PEREIRA LUZ OLIVEIRA
AGENTE ADMINISTRATIVO	INFRAESTRUTURA	7º	TACYELLE DA ROCHA MONTENEGRO TEOFILO
AGENTE ADMINISTRATIVO DO SUS	SAUDE	3º	ANDREA BORGES FERREIRA
AGENTE ADMINISTRATIVO DO SUS	SAUDE	4º	ELVIS CLEITON SILVA FONSECA
AGENTE DE CONSERVACAO/OPERADOR DE PATROL	INFRAESTRUTURA	2º	GILSON MARTINS DA SILVA
AGENTE DE FISCALIZACAO SANITARIA	SAUDE	4º	EDUARDO DE SOUSA GONCALVES
AGENTE DE SERVICOS GERAIS/LIMPEZA PREDIAL	ASSISTENCIA SOCIAL	4º	CLEANE SOUSA MATOS
AGENTE DE SERVICOS GERAIS/LIMPEZA PREDIAL	ADMINISTRACAO	5º	CLAUDETE POLL WINKELMANN
AGENTE DE SERVICOS GERAIS/LIMPEZA PREDIAL	ASSISTENCIA SOCIAL	6º	ELIZETE FERREIRA DA SILVA
AGENTE DE SERVICOS GERAIS/LIMPEZA URBANA	INFRAESTRUTURA	1º	JOSE ANTONIO DA SILVA
AGENTE DE SERVICOS GERAIS/LIMPEZA URBANA	INFRAESTRUTURA	2º	VALMIRA LUCIA DA SILVA
AGENTE DE SERVICOS GERAIS/LIMPEZA URBANA	AGRICULTURA	3º	ELIOMAR BENARDES DA SILVA
AGENTE DE SERVICOS GERAIS/LIMPEZA URBANA	INFRAESTRUTURA	4º	ANA PAULA RIBEIRO DA COSTA FONSECA
AGENTE DE SERVICOS GERAIS/LIMPEZA URBANA	INFRAESTRUTURA	5º	ELIZABETE SOARES BARRETOS
AGENTE DE SERVICOS GERAIS/LIMPEZA URBANA	INFRAESTRUTURA	6º	JESUS DOMINGOS NUNES
AGENTE DE SERVICOS GERAIS/LIMPEZA URBANA	INFRAESTRUTURA	7º	OSMAIR MARQUES DA SILVA
AGENTE OPERADOR DO SISTEMA SUS	SAUDE	3º	ELIEL DIVINO DA SILVA CASTRO
AGENTE OPERADOR DO SISTEMA SUS	SAUDE	4º	ELIVANIA ALINE BENTO FERREIRA SILVA
AGENTE OPERADOR DO SISTEMA SUS	SAUDE	5º	ENILDE DE SOUSA PEREIRA
AGENTE OPERADOR DO SISTEMA SUS	SAUDE	6º	LUCAS RIBEIRO MILHOMEM
APOIO ADM EDUC/MANUT DE INFRAESTRUTURA	EDUCACAO	2º	CARLA CRISTINA GOMES DAVID
APOIO ADM EDUC/MANUT DE INFRAESTRUTURA	EDUCACAO	3º	CLAICE FORTALEZA ALVES MEDEIROS
APOIO ADM EDUC/NUTRICAO ESCOLAR	EDUCACAO/ESCOLA PAU BRASIL	1º	EDILIA ALVES DIAS BRITO
APOIO DE SERVICOS A SAUDE/COZINHEIRA	SAUDE	4º	JUDITH DA SILVEIRA CARLOS
APOIO DE SERVICOS A SAUDE/COZINHEIRA	SAUDE	5º	MARIA DAS DORES BENTO FERREIRA
APOIO DE SERVICOS A SAUDE/LIMPEZA PREDIAL	SAUDE	11º	ANNA JESSICA PIRES NUNES
APOIO DE SERVICOS A SAUDE/LIMPEZA PREDIAL	SAUDE	12º	VALDINEIA DA SILVA RAMOS
APOIO DE SERVICOS A SAUDE/LIMPEZA PREDIAL	SAUDE	13º	EDIMARA EBERHARDT ESPINDULA
APOIO DE SERVICOS A SAUDE/VILIGANTE PATRIMONIAL	SAUDE	3º	JOAO PAULO LIMA CHRISTICHINI

APOIO DE SERVICOS A SAUDE/VILIGANTE PATRIMONIAL	SAUDE	4º	ADERLEI LIMA DE ALMEIDA
APOIO DE SERVICOS A SAUDE/VILIGANTE PATRIMONIAL	SAUDE	5º	GILDOMAR ALVES PESSOA
APOIO DE SERVICOS A SAUDE/VILIGANTE PATRIMONIAL	SAUDE	6º	ANSELMO ROCHA TAVARES
APOIO DE SERVICOS A SAUDE/VILIGANTE PATRIMONIAL	SAUDE	7º	LEONARDO DA SILVA VIEIRA
PNSG-ANALISTA DE LICITACOES	ADMINISTRACAO	1º	ALCIMONE CARVALHO DA COSTA
PNSS-ADVOGADO	SAUDE	2º	JULIANO SGUIZARDI
PNSS-FISIOTERAPEUTA INTENSISVISTA	SAUDE	2º	RAIANE CAMILA CAETANO DE CAMPOS SOUZA
PNSS-NUTRICIONISTA	SAUDE	1º	GIULIANNA REIS FERREIRA
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	EDUCACAO	1º	ELIANE COSTA CARDOSO DA SILVA
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	EDUCACAO	2º	MARIA DO SOCORRO TEIXEIRA DA SILVA
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	EDUCACAO	3º	ANDRE LIMA CARVALHO
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	EDUCACAO	4º	EDILEUSA CARLOS GAMA
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	EDUCACAO	5º	ELMA AIRES VIEIRA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 057/2016 - EXONERAÇÃO - DINOM ALVES GLORIA

Portaria nº 057/2016 de 12 de Fevereiro de 2016.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 058/2014.

RESOLVE;

Art. 1º - Exonerar do cargo Comissionado de CHEFE DE SEÇÃO o Sr. DINOM ALVES GLORIA lotado no SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 11 de Janeiro de 2016.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 031/2016 - REMOÇÃO - CRISTIAN ALEX LOPES DE SOUZA

Portaria nº 031/2016 de 22 de Janeiro 2016.

DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº. 046/2008.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica concedida a remoção, conforme Lei Complementar 046/2008 Art. 045, do Servidor o Sr. CRISTIAN ALEX LOPES DE SOUZA efetivo no cargo de PROFESSOR MAGISTERIO Matricula –000287, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL CENTRAL..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 22 de Janeiro de 2016.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 063/2016 - DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO VOLMIR JOSE LAZZARI

Portaria nº 063/2016 de 15 de Fevereiro de 2016

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 058/2014.

RESOLVE;

Art. 1º - Designar para ocupar cargo comissionado de SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA o servidor efetivo no cargo de AGENTE OPERACIONAL/MOTORISTA CNH CAT “D” o Sr. VOLMIR JOSE LAZZARI Lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 15 de Fevereiro de 2016.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 050/2016 - DISPÕE SOBRE VACANCIA DE CARGO POR POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL

Portaria nº 050/2016 de 02 de Fevereiro de 2016.

DISPÕE SOBRE VACANCIA DE CARGO POR POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 020/2005.

CONSIDERANDO;

REQUERIMENTO DO SERVIDOR DE 20/01/2016.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder a vacância no cargo de AGENTE DE FISCALIZACAO SANITARIA ocupado pelo servidor o Sr. CARLOS GOMES SOUSA, matricula 001099, lotado na Secretaria Municipal de Saúde/Departamento de Vigilância Sanitária no período de 21/01/2016 a 20/01/2019 por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 161 da Lei Complementar Municipal 020/2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 21/01/2016.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 02 de Fevereiro de 2016.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 008/2016

DECRETO Nº 008/2016

DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE CONTRATOS DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO EM VIRTUDE DA POSSE DE CONCURSADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a efetivação da posse dos aprovados no Concurso Público realizado pela Prefeitura de Confresa;

- as determinações legais contidas na Ação de Improbidade Administrativa n. 945-02.2015.811.0059, da Segunda Vara Cível da Comarca de Porto Alegre do Norte-MT, notadamente a proibição de realizar, prorrogar ou renovar contratos temporários em desobediência com a lei, sob pena de cominação de multa diária no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), e possibilidade de outras sanções contra o Prefeito Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - A partir da data de 16 de fevereiro de 2016 ficam rescindindos todos os contratos de trabalho no âmbito da Prefeitura de Confresa, ficando o quadro funcional ocupado somente pelos servidores efetivos (concursados) e comissionados.

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Confresa, em 16 de fevereiro de 2016.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE torna público para conhecimentos dos interessados, que a licitação promovida pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2016, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, SOLDAS, TORNO E DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS E MAQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO, teve como vencedora a empresa M. P . DA SILVA SANTOS ME, que apresentou melhor proposta nos itens 43833, 43836, 43837, 43840 e 43843, totalizando um valor total de R$ 180.150,00 (cento e oitenta mil e centro e cinquenta reais), a ser contratado de forma parcela. Os itens 43835, 43838, 43839, 43841 e 43842 não houve proposta para os mesmo, os quais serão licitados novamente. Conquista D'Oeste, 17 de fevereiro de 2016. **Fernando Roberto de Moraes -** Pregoeiro.

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2016

Resolução nº 001/2016

"Estabelece o calendário para a realização das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Conquista D' Oeste para o ano de 2016 e dá outras providências."

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D' OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições e especialmente a contida no artigo 4º do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e Ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica estabelecido o calendário para a realização das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Conquista D' Oeste, para a 4º Sessão Legislativa da Legislatura 2013 a 2016, com início às 19:00 horas, conforme anexo único, que faz parte da presente resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador José Aprígio de Moraes, 16 de Fevereiro de 2016.

Josiene Barros de Souza Bezerra

Presidente

ANEXO ÚNICO

Calendário das Sessões Ordinárias de 2016

4º Sessão Legislativa da Gestão 2013-2016

MESES	DIAS
Fevereiro	16
Março	01
Março	15
Abril	05
Abril	19
Maio	03
Maio	24
Junho	07
Junho	21
Julho	**Recesso**
Agosto	02
Agosto	23
Setembro	06
Setembro	20
Outubro	11
Outubro	25
Novembro	08
Novembro	22
Dezembro	06
Dezembro	13

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 061/2015

REFERENTE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº. 047/2015

Processo 072/2015

Aos dezesseis dias do mês de Fevereiro de 2016, na Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, localizada na Avenida 20 de Dezembro nº 725 Centro, Cotriguaçu-MT, neste ATO representado pela Prefeita Municipal **Srº: ROSANGELA APARECIDA NERVIS,** brasileira, solteira, residente e domiciliado na Travessa Beija Flor, n° 16, na cidade de Cotriguaçu – MT, Portador de C.I. RG nº 1030709-5 SSP/MT e do CPF/MF nº 769.037.371-20 de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e o Decreto Municipal nº. 796/2013, que Institui o Sistema de Registro de Preços no município, e de acordo com os termos do **PREGÃO Nº. 047/2015, cujo objeto:"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE: AGRICULTURA, ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE , EDUCAÇÃO , ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFRA ESTRUTURA , ESPORTE E MERENDA ESCOLAR PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO CENTRO",e ata de registro de Preços 061/2015, a qual sagrou-se vencedora a empresa : SQUERSATO & SQUERSATO LTDA - ME – AV. 20 DE DEZEMBRO, S/N° - CENTRO - Cotriguaçu/MT– CNPJ: 02.312.348/0001-40, RESOLVE ajustar de acordo ao presente termo nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes :**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo estabelecer o equilíbrio financeiro dos itens conforme abaixo:

					Valores iniciais da ata	Valores aditivados		
Item	Descrição	Quant	Marca	Uni	Valor Unit	Valor Total	Valor Unit	Valor Total
4	ACUCAR CRISTAL ESPECIAL COR CLARA EMBALADOS EM SACO PLASTICO DE 2KG	1390	DOCE DIA	PCT	R$ 4,30	R$ 5.977,00	R$ 6,10	R$ 8.479,00
10	ALHO DE CABECA TAMANHO REGULAR SEM ESTRAGOS	145	DORI	KG	R$ 20,20	R$ 2.929,00	R$ 27,67	R$ 4.012,15
15	ARROZ GRUPO BENEFICIADO CLASSE LONGO FINO TIPO I ISENTO DE MOFO ODORES ESTRANHOS SUBSTANCIAS NOCIVAS COLORACAO UNIFORME E CARACTERISTICA DO ARROZ TIPO I EMBALAGEM EM SACO PALSTICO DE 5KG	990	MASSON	UNI	R$ 14,30	R$ 14.157,00	R$ 15,58	R$ 15.424,20
19	BATATA INGLESA SUPERFICIE LISA PELICULA FINA SEM NODULOS BEM FORMADA TAMANHO REGULAR	810		KG	R$ 5,80	R$ 4.698,00	R$ 8,10	R$ 6.561,00
20	BETERRABA TAMANHO REGULAR SEM ESTRAGOS	490		KG	R$ 4,80	R$ 2.352,00	R$ 8,80	R$ 4.312,00
24	CAFE TORRADO E MOIDO EXTRA OU SUPER FORTE EMBALAGEM DE 500G	975	TANSERRA	UNI	R$ 9,70	R$ 9.457,50	R$ 10,86	R$ 10.588,50
47	CENOURA TAMANHO REGULAR FIRME SEM ESTRAGOS	700		KG	R$ 4,85	R$ 3.395,00	R$ 9,65	R$ 6.755,00
111	OLEO DE SOJA TIPO I CLASSE REFINADO UNIDADE DE 900 ML CADA	880	CONCÓRDIA	LT	R$ 3,99	R$ 3.511,20	R$ 5,10	R$ 4.488,00
	Valor Total					R$ 46.476,70		R$ 60.619,85

§ 1º - A justificativa do reequilíbrio econômico financeiro deve-se ao aumento comprovado através da apresentação da nota Fiscal do distribuidor.

§ 2 ° - A razoabilidade do valor decorrente do reequilíbrio deve-se ao fato do aumento da inflação resultando na majoração dos valores nos itens acima, sendo divulgado pelos mais diversos meios de comunicação.

§ 3 º - O reequilíbrio financeiro fundamenta-se no artigo 65 , II , " d" , e § 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor referente ao reequilíbrio financeiro eleva o valor unitário do item: Acucar Cristal Especial Cor Clara Embalados Em Saco Plastico De 2kg **De R$ 4,30 (Quatro reais e trinta centavos), para R$ 6,10 (Seis reais e dez centavos). O valor unitário do item: Alho de Cabeça tamanho regular sem estragos de R$ 20,20 (Vinte reais e vinte centavos) para R$ 27.67 (Vinte e sete reais e sessenta e sete centavos). O Valor unitário do item:** Arroz Grupo Beneficiado Classe Longo Fino, Tipo I Embalagem Em Saco Plástico De 5kg de R$ 14,30 (Quatorze reais e trinta centavos) para R$ 15,58 (Quinze reais e cinquenta e oito centavos). O valor unitário do item: Batata Inglesa de R$ 4,85(Quatro reais e oitenta e cinco centavos) para R$ 8,10 (Oito reais e dez centavos). O valor unitário do item : Café Torrado e Moído extra forte de R$ 9,70(nove reais e setenta centavos), para R$ 10,86 (Dez reais e oitenta e seis centavos). O valor unitário do item: Cenoura de R$ 4,85 (Quatro reais e oitenta e cinco centavos) para R$ 9,65 (Nove reais e sessenta e cinco centavos). O valor Unitário do item: Beterraba de R$ 4,90(Quatro reais e noventa centavos) para R$ 8,80(Oito reais e oitenta centavos).

§ 1° - O acréscimo financeiro decorrente do reequilíbrio equivale a quantia de R$ 14.143,15(Quatorze mil e cento e quarenta e três reais e quinze centavos).

§ 2 ° - O valor consolidado passa a ser R$ 222.225,45(Duzentos e vinte e dois mil e duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

§ 3º - Os efeitos financeiros decorrentes do reequilíbrio vigorá para o saldo do item restante na Ata de Registros de Preços 061/2015.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta do orçamento próprio.

CLAUSULA QUARTA- DO AMPARO LEGAL

O presente termos aditivo está amparado no artigo 65 , II , " d" , e § 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA QUINTA- DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam inalteradas as demais clausulas contratuais estabelecidas na Ata de Registro de Preços n 061/2015, celebrado entre as partes na data de 12/11/2015.

E para constar, foi lavrado o presente instrumento, que , depois de lido e achado conforme, vai pelos contratados assinado, na presença de duas testemunhas , em duas vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Cotriguaçu –MT 16 de Fevereiro de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

SQUERSATO & SQUERSATO LTDA - ME

CNPJ: 02.312.348/0001-40

Osnildo José Squersato

CPF: 295.324.939-72

Representante legal

TESTEMUNHAS:

1 ..... 2 .....

Elaine Castanha Bonavigo Noeli Maria Lorandi

RG nº 6.975.323-0 SSP/PR RG nº 12/R.235.428SSP/SC

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES
PREGÃO Nº 008/2016

SRP-SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO 011/2016

Encontra-se aberta, na Prefeitura Municipal de Cotriguaçu à AV. 20 de Dezembro, n° 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO- SRP, com a finalidade de selecionar propostas para contratação de**: " DIARIAS DE CASA DE APOIO EM CUIABÁ-MT, COM O OBJETIVO DE PRESTAR OS SEGUINTES SERVIÇOS: HOSPEDAGEM, FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (CAFÉ, ALMOÇO E JANTAR DE BOA QUALIDADE) , TRANSPORTE (LOCOMOCAO DOS PACIENTES ATÉ OS LOCAIS DE CONSULTAS, LABORATÓRIOS E TRATAMENTO MÉDICO)".**

, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá **no dia** 01 **(primeiro) de Março de 2016**, às 9:00 (Nove horas), na Sala de Reuniões da Comissão Especial de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas e ou físicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados na CEL, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 11:30 horas ou via fax – (66)3555-1224 ou 1247 ou no site da Prefeitura www.cotriguacu.mt.gov.br, (Portal da Transparência)

Cotriguaçu-MT, 17 de Fevereiro de 2016.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 011/2016

Referente à Prestação de Serviços no Cargo de **PROFESSOR**, Contratado: **CREUSA CHAVES LISBOA**; Salário Mensal: R$ 1.438,59; Vigência: 15/02/2016 a 15/04/2016; Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 010/2016

Referente à Prestação de Serviços no Cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**, Contratado: **ELIANE DA SILVA PRUDÊNCIO**; Salário Mensal: R$ 884,92; Vigência: 15/02/2016 a 15/04/2016; Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016

A Prefeitura Municipal de Curvelândia – MT, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que realizará no dia 07/03/2016 às 08h00min, licitação do tipo menor preço global por empreitada, cujo objeto visa a contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Pintura, Reparos e Construção de Muro no Centro de Reabilitação do Município de Curvelândia - MT. O edital completo estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação, situado na Rua São Bernardo nº 523 Centro, Curvelândia-MT. Maiores informações, através do e-mail: licitacao@curvelandia.mt.gov.br, ou pelo telefone (65) 3273-1275. Curvelândia - MT, 17 de Fevereiro de 2016. **Cláudio Nascimento Lopes.** Presidente da CPL

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 009/2016

Referente à Prestação de Serviços no Cargo de **TECNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, Contratado: **DIVINA FERREIRA DE SOUZA**; Salário Mensal: R$ 1.205,74; Vigência: 15/02/2016 a 15/04/2016; Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 018/2016

Referente à Prestação de Serviços no Cargo de **PROFESSOR**, Contratado: **GEUZELAINE RIBEIRO CARVALHO**; Salário Mensal: R$ 1.438,59; Vigência: 15/02/2016 a 15/04/2016; Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 020/2016

Referente à Prestação de Serviços no Cargo de **TECNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, Contratado: **DIVINA FERREIRA DE SOUZA**; Salário Mensal: R$ 1.205,74; Vigência: 15/02/2016 a 15/04/2016; Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 017/2016

Referente à Prestação de Serviços no Cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**, Contratado: **ELIANE DA SILVA PRUDÊNCIO**; Salário Mensal: R$ 884,92; Vigência: 15/02/2016 a 15/04/2016; Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 016/2016

Referente à Prestação de Serviços no Cargo de **PROFESSOR**, Contratado: **MARIA DAS DORES NUNES**; Salário Mensal: R$ 1.438,59; Vigência: 15/02/2016 a 15/04/2016; Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 015/2016

Referente à Prestação de Serviços no Cargo de **PROFESSOR**, Contratado: **NELY APARECIDA DA SILVA BRITO**; Salário Mensal: R$ 1.438,59; Vigência: 15/02/2016 a 15/04/2016; Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 014/2016

Referente à Prestação de Serviços no Cargo de **PROFESSOR**, Contratado: **PATRICIA DOS REIS SOARES**; Salário Mensal: R$ 1.438,59; Vigência: 15/02/2016 a 15/04/2016; Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 019/2016

Referente à Prestação de Serviços no Cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**, Contratado: **CLEIDIANE FERREIRA DE SOUZA**; Salário Mensal: R$ 884,92; Vigência: 15/02/2016 a 15/04/2016; Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 013/2016

Referente à Prestação de Serviços no Cargo de **PROFESSOR**, Contratado: **ZILA DOS ANJOS FERREIRA**; Salário Mensal: R$ 1.438,59; Vigência: 15/02/2016 a 15/04/2016; Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 013/2016

Referente à Prestação de Serviços no Cargo de **PROFESSOR**, Contratado: **ZILA DOS ANJOS FERREIRA**; Salário Mensal: R$ 1.438,59; Vigência: 15/02/2016 a 15/04/2016; Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 008/2016

Referente à Prestação de Serviços no Cargo de **PROFESSOR**, Contratado: **ANDREIA DE OLIVEIRA CORREIA**; Salário Mensal: R$ 359,64; Vigência: 15/02/2016 a 15/04/2016; Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISTRATO

Resumo do Distrato/Rescisão do Contrato N°. 010/2015

Contratado(a): **Wellinton Xenon Oscar**; Objeto: Prestação de serviços no cargo de **Fisioterapeuta** Motivo: Rescisão sem justa causa por iniciativa do Empregador; Vigência: 05/01/2015 a 18/02/2016; Vencimento: R$ 2. 663,09 mensal; Distrato em 17/02/2015.

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 012/2016

Referente à Prestação de Serviços no Cargo de **PROFESSOR**, Contratado: **VALDINEI RAMOS DA SILVA**; Salário Mensal: R$ 1.510,51; Vigência: 15/02/2016 a 15/04/2016; Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE
RESOLUÇÃO Nº 011/2016

RESOLUÇÃO Nº. 011/2016

SÚMULA: AUTORIZA CONCEDER REPOSIÇÃO SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A MESA DIRETORA DO PARLAMENTO MUNICIPAL DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO, PELOS SEUS MEMBROS INFRA-ASSINADOS, USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA REGIMENTAL PERTINENTE, FAZ SABER QUE O SOBERANO PLENÁRIO APROVOU E A PRESIDENTE PROMULGARÁ A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal a proceder, em nome do Poder Legislativo Municipal de Denise-MT, a reposição salarial aos servidores, do quadro efetivo da Câmara Municipal de Denise, conforme reajuste do salário mínimo, com base no Índice de Preço ao consumidor – INPC.

Art. 2º - A reposição salarial de que trata o artigo 1º desta Resolução será de 11,67**%** (onze vírgula sessenta e sete por cento) a título de reposição salarial.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - A revisão que trata a presente resolução retroage seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2016, atingindo unicamente o salário dos servidores Públicos da Câmara Municipal.

Art. 5º - Esta Resolução discutida e votada pelo Soberano Plenário, sendo aprovada, será promulgada pela Presidente da Câmara Municipal e entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE DENISE/MT, 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

_____ JOZIAS DE SOUZA GOMES

CPF/MF 031.343.991-56 - RG 2097482-5-SSP/MT END. RUA DOM AQUINO, N° 243 JARDIM BOA ESPERANÇA, DENISE-MT PRESIDENTE DO PARLAMENTO MUNICIPAL DE DENISE-MT

Registrado e Publicado pela Secretaria Geral da Câmara Municipal, na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA GERAL

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2016

A Prefeitura Municipal de Denise-MT, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria n.º 003/2016 de 04 de Janeiro de 2016, torna público que estará realizando licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016**,regido pela Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 008/2008, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993. **Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE DENISE/MT, DE ACORDO AS DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**. Inicio da Sessão: Dia **02/03/2016**. Horário: **09:00 horas**. Retirada do edital na Prefeitura Municipal de Denise-MT, Praça Brasília n.º 111 – Centro – Denise-MT, informações pelo telefone (65) 3342-1397. **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Denise-MT – Situada à Praça Brasília n.º 111 – Centro – Denise-MT. CEP: 78.380-000.

Denise/MT, 18 de Fevereiro de 2016.

João Carlos Carneiro da Silva

Pregoeiro Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia ***01/03/2016 às 08h00min***, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP), tipo "Menor Preço por lote", cujo objetivo é: ***Registro de preço para futura e eventual PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D´AGUA, LIMPEZA DE PÁTIO, DESINSETIZAÇÃO E DESENRATIZAÇÃO E PODAS DE ARVORES, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DIAMANTINO - MT.*** O Edital completo está à disposição na sede da Prefeitura, sito a Av. Desembargador J. P. F. Mendes, Nº 2.211 – Jardim Eldorado, Diamantino – MT, setor de licitação das 07h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min, e no site da Prefeitura Municipal: www.diamantino.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (65) 3336-6400/6423.

Diamantino - MT, 18 de Fevereiro de 2016.

_____

LAURO JOSNEY CORREA

Pregoeiro Oficial

SETOR RH
CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 038/2016

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 038/2016 - CONTRATADO: ELMAR SOARES: O presente contrato tem como objeto a contratação do servidor com o cargo de **Agente Administrativo**, lotado na **Secretaria Municipal de Finanças – Setor de Tributos, para Recadastramento Imobiliário**. A CONTRATADAreceberá o vencimento de R$ 1.142,71 (Hum Mil Cento e Quarenta e Dois Reais e Setenta e Um Centavos) mensais, equivalentes à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Finanças. II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria – 2.045. III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado - 3.1.90.04.00.00.00.00.0001. IV – Fonte do Recurso: Próprio. Diamantino, 16 de Fevereiro de 2016.

SETOR RH
CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 045/2016

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 045/2016 - CONTRATADO: ADRIANE RODRIGUES DOS SANTOS: O presente contrato tem como objeto a contratação da servidora com o cargo de **Agente Administrativo**, lotada na **Secretaria Municipal de Finanças – Setor de Tributos, para Recadastramento Imobiliário**. A CONTRATADAreceberá o vencimento de R$ 1.142,71 (Hum Mil Cento e Quarenta e Dois Reais e Setenta e Um Centavos) mensais, equivalentes à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Finanças. II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria – 2.045. III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado - 3.1.90.04.00.00.00.00.0001. IV – Fonte do Recurso: Próprio. Diamantino, 16 de Fevereiro de 2016.

SETOR RH
PORTARIA DRH Nº 015/2016

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a Legislação Municipal; **CONCEDE RETORNO DE AUXILIO DOENÇA A LEANDRO MONTEIRO DA SILVA. RESOLVE: ART. 1º -** Conceder, o retorno de Auxilio Doença ao servidor **Leandro Monteiro da Silva,** matricula 3087, CPF sob nº 019.820.931-29, RG sob nº 1860790-0 SSP/MT, no Cargo de Operador de Pá Carregadeira, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas. **ART. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Diamantino/MT, 15 de Fevereiro de 2016. **JUVIANO LINCOLN -** Prefeito Municipal de Diamantino, **JOÃO GONÇALVES LOPES -** Secretário Municipal de Administração

---

SETOR RH
CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 047/2016

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 047/2016 - CONTRATADO: VAGNER ZUCCHI CARVALHO DE SOUZA: O presente contrato tem como objeto a contratação do servidor com o cargo de **Agente Administrativo**, lotado na **Secretaria Municipal de Finanças – Setor de Tributos, para Recadastramento Imobiliário**. A CONTRATADAreceberá o vencimento de R$ 1.142,71 (Hum Mil Cento e Quarenta e Dois Reais e Setenta e Um Centavos) mensais, equivalentes à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Finanças. II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria – 2.045. III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado - 3.1.90.04.00.00.00.00.0001. IV – Fonte do Recurso: Próprio. Diamantino, 17 de Fevereiro de 2016.

SETOR RH
CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 048/2016

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 048/2016 - CONTRATADO: LUCAS MATHEUS FERREIRA RODRIGUES: O presente contrato tem como objeto a contratação do servidor com o cargo de **Agente Admi-**

nistrativo, lotado na **Secretaria Municipal de Finanças – Setor de Tributos, para Recadastramento Imobiliário**. A CONTRATADAreceberá o vencimento de R$ 1.142,71 (Hum Mil Cento e Quarenta e Dois Reais e Setenta e Um Centavos) mensais, equivalentes à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Finanças. II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria – 2.045. III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado - 3.1.90.04.00.00.00.00.0001. IV – Fonte do Recurso: Próprio. Diamantino, 17 de Fevereiro de 2016.

SETOR RH
CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 044/2016

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 044/2016 - CONTRATADO: PATRICIA DA SILVA ARAUJO: O presente contrato tem como objeto a contratação da servidora com o cargo de **Agente Administrativo**, lotada na **Secretaria Municipal de Finanças – Setor de Tributos, para Recadastramento Imobiliário**. A CONTRATADAreceberá o vencimento de R$ 1.142,71 (Hum Mil Cento e Quarenta e Dois Reais e Setenta e Um Centavos) mensais, equivalentes à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Finanças. II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria – 2.045. III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado - 3.1.90.04.00.00. 00.00.0001. IV – Fonte do Recurso: Próprio. Diamantino, 15 de Fevereiro de 2016.

SETOR JURÍDICO
EDITAL Nº 03/2016

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO,** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MT sob o nº 03.648.540/0001-74, com sede administrativa nesta cidade de Diamantino sito à Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, nº 2.341, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **JUVIANO LINCOLN**, brasileiro, divorciado, Engenheiro Florestal, portador da cédula de identidade civil nº 378.465, SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 304.779-991-15, residente na Chácara Ribanceira, bairro Jardim Guaraná, nesta cidade, por intermédio do CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA, nos termos do Contrato nº 431/2015, divulga abertura de inscrições para o **PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS**, conforme as disposições abaixo:

I – Das Vagas

a) O presente processo de seleção visa o preenchimento das vagas abaixo relacionadas bem assim a formação de cadastro de reserva, sendo que 10% (dez por cento) das vagas serão asseguradas aos estudantes portadores de necessidades especiais. Caso não existam candidatos PNE's aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista geral. b) A seleção será para estudantes de ensino técnico e superior, conforme quadro de vagas a seguir:

CÓD.	LOCAL	CURSO	VAGAS
1.1	Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária	Técnico em Enfermagem	15
1.2	Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária	Direito	02
1.3	Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária	Administração	08
1.4	Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária	Sistema de Informação	05
2	Secretaria Municipal de Finanças	Contabilidade	04
3.1	Secretaria Municipal de Administração	Administração	04
3.2	Secretaria Municipal de Administração	Sistema de Informação	02
4	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Educação Física	05
5	Gabinete - Setor Jurídico	Direito	02
6.1	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Pedagogia/Letras - URBANO	12
6.2	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Pedagogia/Letras – RURAL – E.M. Castro Alves (Caeté)	01
6.3	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Pedagogia/Letras – RURAL – E.M. Mª Euzébia (Bojuí)	02
6.4	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Educação Física	01
6.5	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Sistema de Informação – URBANO	04
6.6	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Sistema de Informação – URBANO – E.M. Décio Furigo (Bairro Deciolândia)	01
6.7	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Sistema de Informação – RURAL – E.M. Castro Alves (Caeté)	01
6.8	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Sistema de Informação – RURAL – E.M. Mª Euzébia (Bojuí)	01
7	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos	Administração	02
8	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Administração	02
			TOTAL: 74

c) Os candidatos deverão estar matriculados em instituições oficiais de ensino reconhecidas e que mantenham convênio com o Agente de Integração – Centro de Integração Empresa Escola. d) Os candidatos deverão estar cursando acima do 3º período no caso do curso universitário. e) A classificação dos candidatos ocorrerá de acordo com o número de vagas, isto é, àqueles candidatos cuja classificação se deu fora do número de vagas serão automaticamente colocados em cadastro de reserva. f) Enquanto não vencido o prazo de validade deste processo seletivo, os candidatos classificados dentro ou fora do número de vagas, e ainda não admitidos, poderão ser aproveitados, conforme necessidade.

II) Das Informações Gerais

a) A carga horária do estágio é de 6 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais. b) O horário de trabalho será das 08:00hs às 11:00hs e 13:00hs às 16hs, podendo ser alterado para atender os interesses do Município. c) A remuneração da bolsa estágio é de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), acrescida de auxílio transporte mensal no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). d) A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, sendo o primeiro termo de compromisso de estágio firmado pelo prazo de um ano. e) Os estudantes inscritos nesse edital deverão observar

a política interna de estágio de sua instituição de ensino bem como o período permitido por ela para realização de estágio. f) Integra o presente Edital o Anexo I (ficha de inscrição).

III) Do Prazo de Inscrição

As inscrições estarão abertas no período de 22/02/2016 a 26/02/2016.

IV) Do Local para Inscrição

As inscrições deverão ser formalizadas junto à recepção da Prefeitura Municipal de Diamantino/MT que, ao final do prazo de inscrição, as encaminhará ao CIEE – Centro de Integração Empresa Escola, para início do processo de seleção. Para tanto, as fichas de inscrição serão disponibilizadas no sito eletrônico – www.diamantino.mt.gov.br.

V) Dos Documentos Para Inscrição

No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos:

a) Certidão das notas (HISTÓRICO) obtidas do último semestre ou ano; b) Cópia da carteira de identidade, CPF e Comprovante Escolar ou Declaração de Vínculo Atualizado constando o semestre ou ano que está cursando; c) Ficha de inscrição devidamente preenchida (anexo I deste edital); d) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, aos maiores de 18 (dezoito) anos.

VI) Da Seleção

a) O Processo de Seleção será feito pelo CIEE – Centro de Integração Empresa Escola, por intermédio de avaliação curricular, adotando-se o critério de maior média aritmética das notas obtidas para a organização da lista de classificação, que será feita em ordem decrescente. b) Não será classificado o acadêmico que obtiver média inferior a 6,0 (seis). c) Para efeito de apuração da média serão adotadas 02 (duas) casas decimais, nos termos da norma ABNT NBR 5891. d) Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

I – Estudante mais adiantado no curso;

II – Estudante de maior idade.

VII) Do Resultado A lista única, em ordem decrescente de classificação das médias obtidas, elaborada pelo CIEE, nos termos deste edital, será encaminhada à Prefeitura Municipal de Diamantino/MT, que, após a análise de regularidade e homologação do processo seletivo, divulgará o resultado final por meio de publicação no Diário Oficial e do sito eletrônico – www.diamantino.mt.gov.br, **até o dia 15/03/2016**. **VIII) Das Impugnações** Será permitido ao candidato impugnar tão somente a sua colocação na lista de classificados, por erro no cálculo de sua média final, sendo que a impugnação deverá ser dirigida ao Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, no entanto, **protocolizada na recepção da Prefeitura Municipal de Diamantino/MT**, até **48 horas** após a divulgação do resultado. **IX) Da convocação dos classificados** Os candidatos serão CONVOCADOS pelo CIEE e o Município de Diamantino/MT, de acordo com a ordem de classificação e surgimento de vagas, por contato telefônico e/ou e-mail, caso em que o estudante terá o prazo de **48 horas** para retirar o Termo de Compromisso de Estágio (em 04 vias) na recepção da Prefeitura Municipal de Diamantino/MT, sob pena de perder o direito a vaga. **X) Dos requisitos para Admissão ao Estágio** a) Para ser admitido no estágio do Município de Diamantino/MT, o candidato, previamente selecionado e convocado, deverá comparecer na Prefeitura Municipal munido dos seguintes documentos: 1. Termo de Compromisso de Estágio (em 04 vias); 2. Cópia do comprovante de endereço; 3. Cópia da Carteira de Identidade e CPF; 4. 1 (uma) fotografia colorida, 3x4; 5. Declaração de que não faz estágio em nenhuma outra empresa; 6. Laudo médico comprovando a situação de PNE, se for o caso. b) A contratação de estagiário será feita mediante a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, em 04 (quatro) vias, pelo estudante, pela Instituição de Ensino e pelo Município de Diamantino/MT, assinadas nessa ordem, no qual deverão constar as seguintes informações: 1. Identificação do estagiário, do curso e seu nível; 2. Menção de que o estágio não acarretará qualquer vínculo empregatício; 3. Valor da Bolsa mensal; 4. Carga Horária; 5. Duração do Estágio; 6. Direitos, deveres e proibições do estagiário; 7. Condições de desligamento; 8. Atividades a serem desempenhadas.

XI – Do Prazo de Validade

a) O presente processo de seleção terá validade de 1 (um) ano, contado da data da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período. b) Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.

Diamantino-MT, 12 de fevereiro de 2016.

_____

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

FILIA-
ÇÃO:_____

_____

DATA DE NASCIMENTO: _____/_____/_____ IDADE:_____ANOS

RG:_____CPF:_____._____._____-_____

TELEFONE RESIDENCIAL: (____)_____-_____

CELULAR: (____)_____-_____

E-MAIL: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL:_____

_____

BAIRRO: _____CIDADE: _____-_____

CEP: _____-_____

CURSO:_____ANO/PERÍODO: _____

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

TURNO:_____

CÓDIGO DA VAGA PRETENDIDA: _____

CONCORRE COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS?

SIM ( ) NÃO ( )

Declaro, ainda, que disponho de _____ horas diárias, para dedicação exclusiva ao estágio e que preencho os requisitos fixados pelo Edital nº 03/2016 para a admissão ao estágio no Município de Diamantino/MT.

Data: _____de _____de 2016

_____

ASSINATURA DO ESTUDANTE

SETOR RH
CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 384/2015

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 384/2015 - CONTRATADO: SEBASTIÃO BENTO DE OLIVEIRA: O presente contrato tem como objeto a contratação do servidor com o cargo de **Vigia**, lotado na **Secretaria Municipal de Administração**. O CONTRATADOreceberá o vencimento de R$ 938,20 (Novecentos e Trinta e Oito Reais e Vinte Centavos), acrescido de 20% (vinte por cento) de insalubridade, equivalentes à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Finanças. II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria – 2.045. III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado - 3.1.90.04.00.00.00.00.0001. IV – Fonte do Recurso: Próprio. Diamantino, 03 de Agosto de 2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia ***01/03/2016 às 13h00min***, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP), tipo “Menor Preço por lote”, cujo objetivo é: ***Registro de preço para futura e eventual FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DIAMANTINO - MT.*** O Edital completo está à disposição na sede da Prefeitura, sito a Av. Desembargador J. P. F. Mendes, Nº 2.211 – Jardim Eldorado, Diamantino – MT, setor de licitação das 07h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min, e no site da Prefeitura Municipal: www.diamantino.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (65) 3336-6400/6423.

Diamantino - MT, 18 de Fevereiro de 2016.

_____

LAURO JOSNEY CORREA

Pregoeiro Oficial

SETOR RH
CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 033/2016

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 033/2016 - CONTRATADO: ANNA KELLY SILVA ROSA: O presente contrato tem como objeto a contratação da servidora com o cargo de **Agente Administrativo**, lotada na **Secretaria Municipal de Finanças – Setor de Tributos, para Recadastramento Imobiliário**. A CONTRATADAreceberá o vencimento de R$ 1.142,71 (Hum Mil Cento e Quarenta e Dois Reais e Setenta e Um Centavos) mensais, equivalentes à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Finanças. II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria – 2.045. III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado - 3.1.90.04.00.00.00.00.0001. IV – Fonte do Recurso: Próprio. Diamantino, 05 de Fevereiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2016

CONTRATO Nº 009/2016

CONTRATADO: **DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA CNPJ: 01.016.616/0001-13**

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de. veiculo de passeio/utilitário, equipado com air bag duplo e freios abs, ano modelo 2015/2016, flex, 6 ocupantes, direção, conforme especificações e quantidades discriminadas abaixo, e proposta apresentada pela contratada, no pregão 077/2015 e aceite da licitante para a adesão junto a prefeitura municipal de Dom Aquino - MT.

DATA: 15/02/2016

VIGÊNCIA: O presente **CONTRATO** vigorará a partir da data de sua assinatura, até 14 de março de 2016.

VALOR : O valor global para a execução do contrato é de R$ 73.500,00 (setenta e tres mil e quinhentos reais).

DOM AQUINO – MT 18 de Fevereiro de 2016

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
DECRETO N°011/2016.

DATA: 11 DE FEVEREIRO DE 2016

SÚMULA: Dispõe sobre a homologação do Edital de Inscrições autorizadas por isenção e pagamentos do Concurso Público nº 001/2015, da Prefeitura Municipal de Feliz Natal-MT e dá outras providências.

O SENHOR JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei**,**especialmente previstas no Art. 37 da Constituição Federal e,

Considerando a publicação da lista de inscritos no Concurso Público nº 001/2015, na data de 20 de Janeiro de 2016, no site www.feliznatal.mt.gov.br;

Considerando o decurso do prazo legal para impetração de eventuais recursos, quanto às inscrições;

DECRETA:

Art.1º- Fica homologado o Edital Complementar do Concurso Público nº 001/2015, da Prefeitura Municipal de Feliz Natal-MT, que dispõe sobre as inscrições dos candidatos devidamente autorizados à realizar as provas, conforme listagem constante no Anexo Único do referido Edital.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2016.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE.PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº052/2016

DATA: 10 DE FEVEREIRO DE 2016.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 65 e 68 da Lei Complementar nº003/2007.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER Férias em gozo ao Sr. **CIPRIANO DA ROSA PAZETO,** ocupante do cargo em comissão de Secretario Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**,** lotado junto a Secretaria Municipal de Agricultura, pelo período de 10 à 29 de Fevereiro de 2016.

§ 1º- À requerimento do Servidor, ficam convertidos os 10 dias iniciais das férias (1/3)em abono pecuniário, no valor da remuneração que lhe seria devida, em conformidade com o Art. 74 da Lei Complementar nº 003/2015.

§ 2º - As férias concedidas referem-se ao período aquisitivo de 2014/2015.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam–se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2016.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº051/2016

DATA: 10 DE FEVEREIRO DE 2016.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 65 e 68 da Lei Complementar nº003/2007.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER Férias em gozo ao Sr. **MARCOS DE MOURA HORTA,** ocupante do cargo em comissão de Chefe de Procuradoria Jurídica**,** lotado junto a Chefia do Executivo, pelo período de 10 à 29 de Fevereiro de 2016.

§ 1º- À requerimento do Servidor, ficam convertidos os 10 dias iniciais das férias (1/3)em abono pecuniário, no valor da remuneração que lhe seria devida, em conformidade com o Art. 74 da Lei Complementar nº 003/2015.

§ 2º - As férias concedidas referem-se ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam–se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE FEVREIRO DE 2016.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº053/2016

DATA: 10 DE FEVEREIRO DE 2016.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **MICHEL CRISTIANO GALANTE, GISLAINE APARECIDA NOETZOLD E NEUZA MARIA DA ROSA** para comporem a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO dos Servidores **em Estágio Probatório lotados na Secretaria Municipal** de Administração Planejamento e Finanças.

Art. 2º - A referida comissão terá a responsabilidade de avaliar o desempenho dos Servidores, observados critérios como idoneidade moral, aptidão, disciplina, assiduidade, pontualidade, eficiência, capacidade de iniciativa, produtividade, responsabilidade e dedicação ao serviço, conforme as orientações constantes no Anexo IX E X da Lei Complementar 026/2012.

Art. 3º - O prazo para apresentação dos relatórios de avaliação é de 10 (dez) dias, contados da data desta Portaria.

Parágrafo único: O Servidor avaliado deverá tomar ciência da sua avaliação, no prazo de 03 dias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2016.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, INTIME-SE.

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
EDITAL CONVOCAÇÃO 030/2016

Processo Seletivo 001/2014

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca os candidatos relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital do Processo Seletivo n.º 001/2014 para se apresentar junto a Prefeitura Municipal, Avenida Maravilha, Praça da Bíblia no Centro, em horário comercial das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00, **a partir de 17 de Fevereiro de 2016 até a data máxima de 26 de Fevereiro 2016**, munidos dos documentos necessários, constantes no item XVIII-7- do A ao R do Edital Completo n. º001/2014, para eventual contratação.

Nome	Inscrição	Pontuação	Classificação
Cargo: TECNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – TDI			
IVONICE ARAUJO DOS SANTOS	048	75	CLASSIFICADA

Feliz Natal-MT, 16 de fevereiro de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº050/2016

DATA: 10 DE FEVEREIRO DE 2016.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 65 e 68 da Lei Complementar nº003/2007.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER Férias em gozo ao Sr. **MICHEL CRISTIANO GALANTE,** ocupante do cargo efetivo de Agente de Tributos Nível II**,** lotado junto a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, pelo período de 10 à 29 de Fevereiro de 2016.

§ 1º- À requerimento do Servidor, ficam convertidos os 10 dias iniciais das férias (1/3)em abono pecuniário, no valor da remuneração que lhe seria devida, em conformidade com o Art. 74 da Lei Complementar nº 003/2015.

§ 2º - As férias concedidas referem-se ao período aquisitivo de 2014/2015.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam–se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE FEVREIRO DE 2016.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº049/2016

DATA: 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 65 e 68 da Lei Complementar nº003/2007.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER Férias em gozo à Sra. **LEONIR FERNANDES SOARES,** ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo Nível I**,** lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 01 à 20 de Fevereiro de 2016.

§ 1º- À requerimento da Servidora, ficam convertidos os 10 dias finais das férias (1/3)em abono pecuniário, no valor da remuneração que lhe seria devida, em conformidade com o Art. 74 da Lei Complementar nº 003/2015.

§ 2º - As férias concedidas referem-se ao período aquisitivo de 2013/2014.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2016.

Art.3º- Revogam–se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2016.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº048/2016

DATA: 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 65 e 68 da Lei Complementar nº003/2007.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER Férias em gozo a Sra. **CELMA VIEIRA DA SILVA MELO,** ocupante do cargo em comissão de Coordenadora de Proteção Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 01 a 20 de Fevereiro de 2016.

§ 1º- À requerimento da Servidora, ficam convertidos os 10 dias finais das férias (1/3)em abono pecuniário, no valor da remuneração que lhe seria devida, em conformidade com o Art. 74 da Lei Complementar nº 003/2007.

§ 2º - As férias concedidas referem-se ao período aquisitivo de 2014/2015.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2016.

Art.3º- Revogam–se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2016.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº047/2016

DATA: 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 65 e 68 da Lei Complementar nº003/2007.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER Férias em gozo ao Sr. **RAFAEL GEOMAR ALVES DA SILVA,** ocupante do cargo em comissão de Assessor II, lotado junto a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, pelo período de 01 a 16 de Fevereiro de 2016.

§ 1º- À requerimento do Servidor, ficam convertidos os 10 dias finais das férias (1/3)em abono pecuniário, no valor da remuneração que lhe seria devida, em conformidade com o Art. 74 da Lei Complementar nº 003/2007.

§ 2º - As férias concedidas referem-se ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2016.

Art.3º- Revogam–se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2016.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D´OESTE

SUPERVISORA DE RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2016

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2016

De 18 de Fevereiro de 2016.

"Dispõe sobre a Convocação de Candidato Aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2015 da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D´Oeste-MT"

O prefeito do Município de Figueirópolis D´Oeste-MT, Estado de Mato Grosso, Sr**. LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração Pública e considerando ainda o Edital do Processo Seletivo Simplificado 003/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocado para admissão no cargo público o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2015, conforme relação abaixo:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	APROVADO
12	MARIA MADALENA DA SILVA SANTOS	48	5º
136	KARINA AP TORRENTE AUGUSTINI	48	6º

Art. 2º O candidato aprovado e ora convocado neste Edital deverá comparecer à sede da prefeitura Municipal – Supervisão de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da publicação deste, para que sejam empossados nos cargos a que foram aprovados.

Art. 3º Para a tomada de posse no cargo público, o aprovado deverá apresentar a seguinte documentação:

Originais e/ou fotocópias:

a) Cópia da cédula de identidade;

b) Cópia do cadastro de pessoa física – CPF/MF;

c) Cópia do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;

d) Cópia do reservista ou documento equivalente;

e) Cópia da certidão de casamento ou nascimento;

f) Cópia da certidão de nascimento dos filhos;

g) Cópia da carteira de vacinação dos filhos de 0 a 7 anos ou declaração de frequência escolar dos filhos acima de 07 anos até 14 anos;

h) Cópia do certificado de escolaridade exigida pelo cargo;

i) Cópia da carteira profissional no caso de profissão regulamentada;

j) Cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP, exceto se nunca fora inscrito;

k) Atestado médico admissional;

l) Cópia do comprovante de residência.

m) Declaração de não acúmulo de cargo assinada pelo interessado e em caso de possuir um vínculo empregatício, com acumulação legal de cargo;

n) Declaração de próprio punho do interessado de não ter sido penalizado em processo de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar no Serviço Público;

o) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Fórum da Comarca, dos últimos 5 (cinco) anos. **P)** Cópia do cadastro de pessoa física – CPF/MF; do Pai e Mãe.

Art. 4º A nomeação será feita exclusivamente no regime Estatutário e a jornada de trabalho será aquela constante no Edital do Processo Seletivo Simplificado PSS Nº 002/2015.

Parágrafo único – O candidato que não comparecer no prazo estabelecido será considerado desistente.

Art. 5º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Figueirópolis D´Oeste-MT, em 18 de Fevereiro de 2016.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

DECRETO Nº 593/2016

DECRETO Nº. 593/2016

Decreta o Embargo de Loteamento Irregular Contrário ao Interesse Público e dá Outras Providências.

Nilson Francisco Alessio, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições, prerrogativas legais e com base na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal n° 057/99 e cominado com a Lei Federal n° 6.766 de 19 de Dezembro de 1979.

Considerando que nos termos da Constituição Federal, em especial no seu artigo 30, inciso VIII, compete aos Municípios "promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano" adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, garantindo o respeito aos padrões urbanístico e o bem estar da população.

Considerando que a administração pública esta dotada do poder de autotutela e de mecanismos que visam obstar a implantação de loteamentos irregulares e clandestinos, sem necessitar de recorrer aos meios judiciais para coibir abusos decorrentes da especulação imobiliária no município.

Considerando as reclamações feitas pela população, em decorrência da venda irregular de terrenos, assim como o eminente perigo de prejuízos aos cofres públicos.

Considerando a contrariedade e não atendimento dos requisitos estabelecidos nas Leis municipais n° 057/99, 386/2010 e da Lei Federal n° 6.766/79.

Considerando omissão do proprietário e/ou possuidor em não tomar providências legais para coibir a construção desordenada e irregular.

Considerando o não cumprimento do estabelecido no Decreto Municipal nº 590 de 01 de fevereiro de 2016, o qual proibiu qualquer construção em loteamentos irregulares (não aprovados pelo poder público municipal).

Considerando a invasão de área verde próxima a Loteamento Irregular.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado o **EMBARGO** da Chácara nº 92, localizada no perímetro urbano de Gaúcha do Norte – MT, objeto da matrícula nº 15. 861, do livro nº 02-CA, do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Paranatinga – MT, de propriedade de Mateus Menegat, e de posse da Solocimento Construções do Brasil LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 26.820.076/0001-57, a qual vem promovendo irregularmente vendas de lotes, sob a denominação de (Residencial Carandá I).

§ 1˚ - Na área ora embargada, ficam proibidas todas e quaisquer construções, benfeitorias, melhoramentos, abertura de ruas, instalações de redes de energia e de água ou quaisquer outras atividades que não sejam autorizadas formalmente pela poder executivo municipal.

§ 2˚ - Na mesma forma, fica proibido a venda, alienação, doação ou qualquer outro meio de transferência de titularidade dos imóveis supracitados.

Artigo 2º - A área a que se refere o artigo 1º deste Decreto não poderá ser utilizada para nenhum fim, até que haja a completa regularização por parte do embargado.

Artigo 3º - É declarado de urgência o presente embargo, buscando resguardar o interesse público e privado daqueles que já adquiriram imóveis nestas áreas.

Artigo 4º - O departamento jurídico, departamento tributário e departamento de engenharia, ficam autorizados a adotar as providências necessárias à efetivação do embargo de que trata o presente Decreto, por via administrativa e/ou judicial.

Artigo 5º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município..

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gaúcha do Norte, 12 de Fevereiro de 2016.

Gabinete do Prefeito.

Nilson Francisco Aléssio.

Prefeito Municipal.

PORTARIA MUNICIPAL Nº.63/2016

PORTARIA MUNICIPAL Nº.63/2016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILSON FRANCISCO ALÉSSIO, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a Sra. **LETICIA SOARES VAZ DE SOUZA,** brasileira, filha de Sebastiao Vaz de Souza e Maria Lucia Soares De Souza, portadora da carteira de identidade RG 1629175-1 SSP/MT, CPF: 025.269.501-12, do cargo de **Medica veterinário,** a partir de 17 de Fevereiro de 2016, a pedido da mesma.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

Gaúcha do Norte-MT, 17 de fevereiro de 2016.

_____

NILSON FRANCISCO ALÉSSIO

Prefeito Municipal

EDITAL 05 - CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N° 01/2012

EDITAL 05

CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO N° 01/2012

O Município da Gaúcha do Norte – MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Brasil n° 1298, centro, cidade de Gaúcha do Norte-MT, inscrita no CNPJ sob o n° 01.614.539/0001-01, representada por seu prefeito municipal, o senhor Nilson Francisco Alessio, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG n° 12R-563. 622 e do CPF n° 401.167.199-15, residente e domiciliado a Rua Bahia n° 699, centro, Gaúcha do Norte-MT, com base na Lei orgânica municipal e na prerrogativa de suas funções;

Considerando o resultado do concurso público 01/2012 o qual foi devidamente homologado e publicado 29 de Setembro de 2012:

Considerando a necessidade de contratação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias mantendo o funcionamento do poder executivo municipal e o atendimento aos interesses públicos.

CONVOCA (a) as pessoas relacionadas no anexo (I), para se apresentarem no **prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos**, contados da data do dia 16 de janeiro de 2016, junto a Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, localizada na Avenida Brasil, n° 1298, centro, cidade de Gaúcha do Norte, no departamento de recursos humanos, com a finalidade de habilitação, mediante a apresentação da documentação requerida no anexo (II), além de outros que se fizerem necessários assim como a realização de exames pré-admissionais que engloba a realização de inspeção médica mediante apresentação de laudo médico de sanidade física e mental, além dos exames laboratoriais e complementares, que ocorrerão as expensas dos candidatos.

Para os critérios de convocação será seguido criteriosamente o resultado homologado, respeitando-se a classificação de cada cargo.

O não comparecimento e/ou a não entrega dos documentos e exames requeridos, fora do prazo supracitado, acarretará na eliminação e a perda da vaga do referido cargo.

Gaúcha do Norte, 16 de Fevereiro de 2016.

Nilson Francisco Alessio

Prefeito Municipal

ANEXO I

Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
10 BIOQUIMICO			
LEANDRO PEREIRA PERES	00222	5,25	8º

ANEXO II

Para tomar posse o candidato convocado deverá apresentar cópia dos documentos abaixo relacionados assim como apresentação dos originais para conferencia.

1) Cópia autenticada dos seguintes documentos:

Cédula de Identidade (RG):

Certidão de Casamento ou Nascimento:

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos ou dependentes (se for o caso):

Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos ou dependentes (se for o caso):

Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF):

Cartão do PIS/PASEP:

Carteira de Trabalho e previdência social (CTPS):

Carteira de Habilitação (se for o caso quando para cargos de motorista, devendo esta ser compatível com a espécie do veículo):

Título de Eleitor:

Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse:

Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado):

Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse:

02 (duas) fotos 3x4, recentes:

Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade:

Certidão de Reservista (quando do sexo masculino):

Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre:

Comprovante de endereço residencial, ou declaração:

Declaração negativa de acúmulo de cargo público:

Declaração de Bens:

Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função:

Declaração de não ter sido demitido por justa causa ou de ter sido condenado em processo administrativo.

2) Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município considerando o candidato apto ou inapto para o cargo.

3) Exames Laboratoriais:

Urina Tipo I:

Hemograma Completo:

Ureia:

Creatinina:

Acido Úrico:

Colesterol Total e Frações:

Triglicerídeos:

Transminase (TGO,TGP):

Sorologia Para Chagas:

Raio X Torax em PA e Perfil:

Protoparasitológicos.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 055/2016

PORTARIA MUNICIPAL Nº 055/2016.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE GERENTE DE PLANEJAMENTO E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILSON FRANCISCO ALÉSSIO, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de Bioquímico, ocupado pela servidora **JANAYLE DE FARIAS MIRANDA,** matrícula 17455, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 39, inciso VIII da Lei Municipal nº 2.673/1995.

Art. 2º A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido da servidora, a partir da data em que a servidora assumir o outro cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gaúcha do Norte-MT, 15 de fevereiro de 2016.

_____

NILSON FRANCISCO ALÉSSIO

Prefeito Municipal

EDITAL 002/2016 - CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO 003/2015 - SAÚDE

EDITAL 002/2016

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2015

O Município de Gaúcha do Norte – MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Brasil, nº 1298, centro, cidade de Gaúcha do Norte – MT, inscrita no CNPJ sob o nº 01.614.539/0001-01, representada por seu Prefeito Municipal, o Senhor Nilson Francisco Alessio, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da cédula de Identidade nº 12R-563. 622 SSP/SC e do CPF nº 401.167.199-15, residente e domiciliado na Rua Bahia nº 699, centro, Gaúcha do Norte – MT, com base na Lei Orgânica municipal e na prerrogativa de suas funções;

Considerando o resultado do Processo Seletivo Simplifico 003/2015 o qual foi devidamente homologado e publicado na data do dia 15 de Fevereiro de 2016;

Considerando a necessidade de contratação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias mantendo o funcionamento do Poder Executiva Municipal e o atendimento aos interesses públicos.

CONVOCA as pessoas relacionadas no anexo I, para se apresentarem no **prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos**, contados da data do dia 17 de Fevereiro de 2016, junto a Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, localizada na Avenida Brasil, nº 1298, centro, cidade de Gaúcha do Norte, no departamento de Recursos Humanos, com a finalidade de habilitação, mediante a apresentação da documentação requerida no anexo II, além de outros que se fizerem necessários assim como a realização de exames pré –admissionais que englobam a realização de inspeção médica mediante apresentação de laudo médico de sanidade física e mental, além dos exames laboratoriais e complementares, que ocorrerão as expensas dos candidatos.

Para os critérios de convocação será seguido criteriosamente o resultado homologado, respeitando-se a classificação de cada cargo.

O não comparecimento e/ou a não entrega dos documentos e exames requeridos, fora do prazo supracitado, acarretará na eliminação e a perda da vaga do referido cargo.

Gaúcha do Norte, 17 de Fevereiro de 2016.

Nilson Francisco Alessio

Prefeito Municipal

ANEXO I

Cargo:**AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS-SMS**			
NOME	**Código**	**Nota Final**	**Classificação**
ELIANE MARQUES DE CASTRO	23062	34	**1°**
JOSILENE DE MEDEIROS MACELINO	5954	34	**2°**
AMANDA OLIVEIRA SALVIANO DA COSTA	32617	32	**3°**
LORENA LURDES DOS SANTOS	16328	31	**4°**
ROSALINA LEÃO DA COSTA	34437	29	**5°**
PATRICIA AMORIM DE JESUS	37349	25	**6°**

VIGILANTE HOSPITAL MUNICIPAL

NOME	**Código**	**Nota Final**	**Classificação**
TIAGO RODRIGUES SANDOVAL	8411	35	**1°**
HERICK FREITAS DE MENEZES	35620	35	**2°**

MOTORISTA –ZONA RURAL I (NOVA ALIANÇA)

NOME	**Código**	**Nota Final**	**Classificação**
CLEITON JOHNNY COSTA LUZ	30433	30	**1°**

AGENTE ADMINISTRATIVO -SMS

NOME	Código	Nota Final	Classificação
LÚCIA INES WEIZENMANN	22698	14	1°
JUSSELA APARECIDA HERBSTRITH GUARIENTI	40261	13	2°
MICHELE PANCOTTE	33345	12	3°

AGENTE AMBIENTAL-SMS

NOME	Código	Nota Final	Classificação
FRANCISCO EMANUEL ALEXANDRE SOUZA	9685	12	1°

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -

NOME	Código	Nota Final	Classificação
DIEGO VON MUHLEN	40898	13	1°
LETÍCIA ZANANDREA SOAVE	26065	12	2°
LOIR MATTOSO COLMAN PINTO	39351	12	3°

TECNICO EM ENFERMAGEM

NOME	Código	Nota Final	Classificação
CRISTIANE NOGUEIRA LUCAS	12415	15	1°
GLEICIANE ALMEIDA SILVA	4498	13	2°
MAGDA DE SANTANA FLORES	4407	11	3°
MARA RAQUEL SCHIRMANN	5681	11	4°
ELIANE FERREIRA ZUMBA DE LOURDES	33163	10	5°

TÉCNICO EM LABORATÓRIO – LABORATÓRIO MUNICIPAL

NOME	Código	Nota Final	Classificação
ADRIANA ROBERTA CABEÇA	29523	11	1°

Gaúcha do Norte-MT, 17 de fevereiro 2016.

ANEXO II

Para tomar posse o candidato convocado deverá apresentar cópia dos documentos abaixo relacionados assim como apresentação dos originais para conferência.

Cópia dos seguintes documentos:

1 - Cédula de Identidade/RG

2 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

3 - Certidão de Casamento ou Nascimento;

4 – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

5 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos (se for o caso);

6 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

7 - Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse e/ou respectiva justificativa;

8 - Título de Eleitor;

9 – Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal.

10 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

11 - Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido;

12 – Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

13 - Não ter infringindo as leis que fundamentaram este Edital;

14 – Cartão do PIS/PASEP (se houver);

15 – Cópia onde consta o número da Carteira de Trabalho.

16 - Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso.

1) Exames Laboratoriais: 2) Urina Tipo 1; 3) Hemograma completo

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016

A Prefeitura de General Carneiro torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelo Decreto Municipal nº 12/2009 de 19/05/2009, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial para**Aquisição de um Veículo de Passeio, para atender o departamento de Saúde.**

A abertura das propostas será realizada em **29/02/2016**, a partir das **09:00 Horas horário de Brasília**, na sala de Licitação da Prefeitura de General Carneiro, a Av. João Ponce de Arruda, s/n Centro, General Carneiro - MT.

Mais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado com a equipe de apoio através do telefone (66) 3416 1215 da 08:00 horas às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Os interessados poderão retirar o Edital completo, na sede da Prefeitura Municipal ou pelo site: http://www.generalcarneiro.mt.gov.br/.

General Carneiro - MT, 17 de Fevereiro de 2016.

ILDEBRANDE ALVES BARCELOS

Pregoeiro Oficial

LICITAÇÕES
ERRATA DE PUBLICAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2015

MODALIDADE: RDC nº 003/2015

Tipo: Menor Preço por Global

Na publicação do dia 12 de Janeiro de 2016, referente ao Aviso de Resultado de Licitação, Processo Licitatório Nº 044/2015, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução dos serviços necessários à elaboração de projetos básico e executivo, e execução das obras de pontes em concreto pré-moldado protendido e todas as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final das mesmas, localizadas no Município de General Carneiro, **Onde se lê o** "valor de R$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais)". **Leia-se**: "R$ 2.590.000,00 (dois milhões quinhentos e noventa mil reais)"**.**

General Carneiro, 13 de Janeiro de 2016.

Alickson Belo Gama

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

LICITAÇAO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016 SRP

O município de Guarantã do Norte/MT representado pela Prefeitura Municipal, através da Pregoeira Silvana de Lourdes Pereto torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial n° 007/2016-SRP, obteve o seguinte resultado:

*A empresa **NILSON L. RODRIGUES TURISMO - ME** sagrou-se vencedora para todos os itens (01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07). O valor global de R$ 91.510,00 (noventa e um mil e quinhentos e dez reais).*

O processo Administrativo referente à licitação acima se encontra a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Guarantã do Norte/MT, 16 de fevereiro de 2016.

***Silvana de Lourdes Pereto**Pregoeira*

LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

Aviso de Licitação Pregão Presencial nº 016/2016

O Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal, através da Pregoeira Srª. Iana Patrícia Fernandes de Lima , torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 016/2016** cujo **é** Contratação de empresa para prestação de serviço de **Execução de Furos de Sondagem a Percussão de simples reconhecimento em terreno situado em Guarantã do Norte/MT**, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência,, na sala de licitações, prevista para abertura no dia **07/03/2016 às 08h00min**. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br, podendo alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantã do Norte/MT.

Guarantã do Norte/MT, 17 de Fevereiro de 2016.

Iana Patrícia Fernandes de Lima /Pregoeira.

LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal, através da Pregoeira a senhora Mirian da Silva Mello, torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 015/2016-SRP, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **MATERIAIS BIBLIOGRÁFICO** para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (**Anexo I**),onde ocorrerána sala de licitações, prevista para abertura no dia **04/03/2016 às 08h00min**. O edital se encontra disponível, via solicitação por email licitacaogta@gmail.com ou telefone (66) 3552-5135, podendo alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantã do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável.

Guarantã do Norte/MT, 17 de Fevereiro de 2016.

MIRIAN DA SILVA MELLO

PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL / JURIDICO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004 AO EDITAL PSS Nº 001/2016

O Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, Pedro Ferronatto, no uso de suas atribuições legais, torna público a **RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016, nos seguintes termos:

INSC	CANDIDATO	CARGO	PT	OC	RE
02	ADRIANE DAMIN CECHETTI	PROFESSOR COM LICENCIATURA EM EDUCAÇAO FISICA	7,1	1º	AP
01	ADRIELI DELISE TOCHETTO	PROFESSOR COM LICENCIATURA EM EDUCAÇAO FISICA	6,1	2º	OC
04	JOELMA VASQUE	PROFESSOR COM LICENCIATURA EM EDUCAÇAO FISICA	-	-	NC
03	LUIZA FIALHO GUIMARÃES	MEDICO	9,5	1º	AP

SIGLAS E ABREVIAÇÕES:

INSC = Número de inscrição	**PT = Pontos**	**OC = Ordem Classificatória**	**RE = Resultado**
AP = Aprovado	**NC = Não Compareceu**	**DC = Desclassificado**	**RP = Reprovado**

O presente Edital deverá se publicado na Imprensa Oficial do Município (**www.amm.org.br**), no site da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte **(www.ipirangadonorte.mt.gov.br)** e no mural da Prefeitura, para os fins previstos no Edital de Abertura do PSS nº 001/2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 17 de fevereiro de 2016.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 073/2016, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 10 HORAS ADICIONAIS A SENHORA ROSILEI EVA PICININN, TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, CONFORME LEI 026/2014".

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Conceder a Senhora **ROSILEI EVA PICININN**, Técnico Administrativo Educacional – 40h, 10 Horas Adicionais, de acordo com os termos do **§ 2º-A, do Art. 42 da Lei Complementar nº. 026/2014**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais para o dia 03 de Fevereiro de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 16 de Fevereiro de 2016.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

_____

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA / LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2016

CREDENCIAMENTO N.° 001/2016

O Município de Ipiranga do Norte - MT, torna público o **CANCELAMENTO** da licitação na modalidade de inexigibilidade de Licitação n.° 003/2016, Credenciamento n.° 001/2016, que tem por objeto "Contratação de instrutores de Artesanato, Música e Judô para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e o CRAS do município

de Ipiranga do Norte - MT, pelo período de 12(doze) meses”**,** que se realizaria no período de **17/02/2016 a 18/03/2016,** das **07:00h às 13:00h**, na Rua dos Girassóis, n.º 387, Centro, Ipiranga do Norte – MT, por razões de interesse público (art. 49, da Lei 8.666/1993).

Ipiranga do Norte-MT, 18 de Fevereiro de 2016.

MARCELO JARDEL BRESOLIN

PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA / LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 074, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

DESIGNA A SERVIDORA VANESSA MOURA DUTRA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORES DE ARTESANATO, MÚSICA E JUDÔ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E O CRAS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE - MT, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO FERRONATTO, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, e considerando a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designa a servidora Vanessa Moura Dutra para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução de Inexigibilidade de Licitação, Credenciamento, cujo objeto é “Contratação de instrutores de Artesanato, Música e Judô para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e o CRAS do município de Ipiranga do Norte - MT, pelo período de 12(doze) meses”.

Art. 2º. Na ausência ou em caso de impedimento do servidor acima designado, fica designada como suplente a servidora Rosinara Lurdes Ferreira Scopel.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 17 de Fevereiro de 2016.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
DECRETO Nº 015/2016

SÚMULA: *“*Dispõe sobre a convocação da 6ª conferência das cidades do Município de Itanhangá, e dá outras providencias*”.*

Excelentíssimo Senhor JOAO ANTONIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo, e em obediência ao que disciplina a Legislação,

ü Considerando a importância de se propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos do Município e os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política e o Desenvolvimento Urbano;

ü Considerando a necessidade de sensibilizar e mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade;

ü Considerando a necessidade de propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia, para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre a função social da cidade e da propriedade, estimulando a gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano no Município;

ü Considerando, ainda, que a realização da Conferência da Cidade de Itanhangá é fator indispensável para a participação do Município na 6ª Conferência Estadual das Cidades, a realizar-se em Cuiabá, no período de 01 de novembro de 2016 a 31 de março de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 6ª Conferência da Cidade de Itanhangá a realizar-se no dia 17/06/2016, Local Câmara Municipal de Itanhangá, Horário 08:00 horas , sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º - A 6ª Conferencia da Cidade de Itanhangá desenvolverá seus trabalhos a partir da temática Nacional “A Função Social da Cidade e da Propriedade”, e; como lema: “Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas”.

Art. 3º - A 6ª Conferência da Cidade de Itanhangá será presidida pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 4º - Caberá à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento a constituição e instalação da Comissão Organizadora, que terá as seguintes atribuições:

I - II - definir pauta e temário da 6ª Conferência das Cidades do Estado de Mato Grosso, contemplando as questões municipais, além do temário nacional;

III – promover a realização da Conferência Municipal;

IV - definir critérios para a eleição dos delegados da Conferência Municipal, respeitando as diretrizes e definições do Regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

V - examinar e proferir decisão sobre os recursos encaminhados pelas entidades participantes da Conferencia;

VI - decidir casos omissos ou conflitantes.

Art. 5º - A Comissão Organizadora de que trata o artigo 4º deste Decreto deverá contemplar representantes dos seguintes segmentos da sociedade:

I - gestores, administradores públicos e membros dos legislativos estadual e municipais;

II - movimentos sociais e populares;

III - trabalhadores, através de suas entidades sindicais;

IV - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisas e conselhos de classes;

V - empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;

VI - organizações não-governamentais com atuação no desenvolvimento urbano.

Art. 6º - A Comissão Organizadora elaborará o Regimento da 6ª Conferência que será aprovado pela comissão preparatória

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 17 de fevereiro de 2016.

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
LEI Nº 385/2016

SÚMULA: "Altera a Lei nº 376/2015, que autoriza o Poder Executivo Municipal a implementar Programa de Regularização Fundiária na área considerada de Interesse Público e Social localizada no Núcleo Urbano do Município de Itanhangá, e dá outras providências."

O Sr. JOÃO ANTÔNIO VIEIRA, Prefeito Municipal De Itanhangá, Estado De Mato Grosso, Faz Saber Que A Câmara Municipal De Vereadores Aprovou E Ele Sanciona A Seguinte Lei:

Art. 1º. – Altera a súmula da Lei Municipal n° 376/2015 que passa a ter a seguinte redação:

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a implementar Programa de Regularização Fundiária na área considerada de Interesse Público e Social de Regularização no Núcleo Urbano do Município de Itanhangá, e dá outras providências.

Art. 2º – Altera o artigo 1º da Lei Municipal n° 376/2015, que passa a ter a seguinte redação:

Art 1°. - Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar gratuitamente ou onerosamente as ocupações de imóveis no núcleo urbano do Município de Itanhangá, em cumprimento ao disposto na Cláusula Quarta do Termo de Doação/INCRA/SR-13/G/ N° 003/2006, de 13 de março de 2006, ressalvadas as exceções descritas nesta lei.

Art. 3º – Altera o artigo 3° da Lei Municipal n° 376/2015, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 3°. - O Executivo Municipal está autorizado a proceder á regularização e alienação gratuita ou onerosa dos imóveis localizados no núcleo urbano do Município de Itanhangá, em favor dos seus ocupantes, mediante outorga de escrituração pública ou título de propriedade emitido pelo Município, correndo todas as despesas por conta dos outorgados, ressalvadas as exceções descritas nesta lei.

Art. 4º - Altera o parágrafo primeiro do artigo 3° da Lei Municipal n° 376/2015, que passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo Primeiro – Os imóveis para efeito de Regularização Fundiária, mencionados no "caput", abrangem os imóveis edificados ou não, localizados no núcleo urbano do município de Itanhangá.

Art. 5º - Cria os parágrafos segundo, terceiro, quarto e quinto, no artigo 3° da Lei Municipal n° 376/2015, que passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo Segundo: A alienação será gratuita aos órgãos e entidades da Administração Pública, Instituições Religiosas, Sindicatos, Cooperativas e Associações sem fins lucrativos.

Parágrafo Terceiro: A alienação será gratuita ao ocupante pessoa natural, que:

I. Possua um único imóvel edificado ou não com área de até 1.000m² (um mil metros quadrados), exceto imóveis com edificações de alvenaria com área construída superior a 64m² (sessenta e quatro metros quadrados);

II. Serão passíveis de regularização gratuita nos termos do inciso I, os imóveis com área superior em até 20% (vinte por centro).

Parágrafo Quarto: A alienação poderá ser onerosa com ou sem encargos, aos ocupantes de imóveis, cuja área for superior a 1.000m² (um mil metros quadrados), e inferior a 5.000m² (cinco mil metros quadrados), sendo que:

I. Os imóveis sem edificação, poderão ser regularizados com encargos de 5 (cinco) anos para construir, sob pena de reintegração ao patrimônio público municipal;

II. Os imóveis cujos possuidores não tiverem domicílio no município, poderão ser regularizados mediante cessão de uso, com cláusula resolutiva a cumprir no prazo improrrogável de 3 (três) anos;

III. Decorrido o prazo determinado e cumpridas as exigências estipuladas poderá o beneficiário requerer a baixa das cláusulas resolutivas e, consequentemente, o título definitivo do imóvel;

IV. Em caso de descumprimento de quaisquer encargos e/ou cláusula resolutiva aplicada, o bem imóvel será revertido ao patrimônio público municipal, sem direito a indenizações.

Parágrafo Quinto: A alienação será obrigatoriamente onerosa:

I. Aos possuidores de um único imóvel cuja área ultrapassar 5.000m² (cinco mil metros quadrados);

II. Aos possuidores de mais de um imóvel cujas áreas somadas ultrapassarem 5.000m² (cinco mil metros quadrados).

Art. 6º - Cria os parágrafos primeiro e segundo, no artigo 4º da Lei Municipal nº 376/2015, que terão a seguinte redação:

Parágrafo Primeiro: Serão considerados beneficiários aqueles que possuam lotes registrados em seu nome junto ao Cadastro Imobiliário do Município até a data de publicação desta lei, os quais serão devidamente convocados mediante Edital, conforme a etapa do loteamento ser regularizada.

Parágrafo Segundo: Será considerado como valor de avaliação para fins de alienação e transferência dos imóveis em que a área não exceda 5.000m² (cinco mil metros quadrados), o percentual de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor venal descrito na planta genérica, existente no Departamento de Tributos da Prefeitura Municipal de Itanhangá.

Art. 7º - Altera a redação do parágrafo primeiro do artigo 5° da Lei Municipal nº 376/2015, que terão a seguinte redação:

Parágrafo Primeiro: Recebida a documentação será analisada e homologada pelo Conselho Municipal de Regularização Fundiária, criado pela Lei Municipal n° 372/2015, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.

I. O conselho deverá conferir a documentação e, em estando correta homologará. Caso haja alguma duplicidade de beneficiários ou litígio será suspensa a análise até resolução do conflito;

II. Os beneficiários que não resolverem seus conflitos administrativamente deverão fazê-lo judicialmente, no prazo de até 90 (noventa) dias após a notificação do Conselho.

Art. 8º - Altera o artigo 6°, na Lei Municipal n° 376/2015, que terá a seguinte redação:

Art. 6 ° - Fica o Poder Executivo autorizado a tributar o beneficiário desta lei, a fim de custear as despesas com a implantação do loteamento e manter a Política Municipal de Regularização Urbana, nos termos do item 6, da tabela VIII, da Lei Complementar n° 005/2005.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito,

Itanhangá-MT, 17 de fevereiro de 2016.

JOÃO ANTÔNIO VIEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 009/2016

DATA: 16 de Fevereiro de 2016.

O **Município de Itaúba**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Resolução CIB/MT ad *referendum* n.º 11 de 16/12/2015, Lei Federal n.º 8080/1990, Lei Federal n.º 8142/1990 e Sistema de Informação de Agravos de Notificação de ocorrência de Dengue no último semestre no Município de Itaúba/MT e,

CONSIDERANDO que o Brasil ainda enfrenta um verdadeiro estado de calamidade pública, em razão do altíssimo índice de infestação do mosquito Aedes aegypti, o que se evidencia com o atual estado de alerta epidêmico que se encontra o Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO que o Município de Itaúba é considerado de ALTO RISCO para uma epidemia de dengue, bem como, outras doenças tropicais tendo em vista inclusive estar às margens de um grande desmatamento florestal para a formação do lago da UHE – Colíder;

CONSIDERANDO que o Município de Itaúba, em conjunto com outros municípios, foi convocado pela Secretaria Estadual de Saúde com intuito de esclarecimento e advertência com relação à situação atual do Estado de Mato Grosso, que se encontra em situação epidêmica da DENGUE, com números assustadores de cerca de 4.731 casos de Dengue, 33 casos de Chikungunya e 1.028 casos de Zika notificados pela Secretária Adjunta de Regionalização da Saúde somente no mês de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO que no ultimo semestre, ou seja, 01/07/2015 a 31/12/2015 o Município de Itaúba registrou 99 casos notificados de DENGUE e que já no ano de 2016, entre os dias 01/01/2016 a 16/02/2016 foram notificados 18 casos de DENGUE;

CONSIDERANDO que devido à seriedade e gravidade da situação, alertas estão sendo transmitidos pelos órgãos de Saúde Pública do Estado para que sejam adotadas as medidas preventivas com vistas a se evitar a proliferação da epidemia nos municípios matogrossenses;

CONSIDERANDO os riscos eminentes a que a população do Município de Itaúba está sujeita em função do grande número de trabalhadores que trabalham na construção das UHE- Sino e UHE Colíder em grande parte provenientes de municípios limítrofes e de outros Estados, como Pará e Maranhão e outros Estados do Norte Nordeste, cujo histórico de dados oficiais são preocupantes;

CONSIDERANDO que a situação exige da municipalidade atenção especial, haja vista a possibilidade de agravamento e, como consequência, atingir um índice muito elevado no território de Itaúba, em função de permanente e intensivo fluxo de imigrantes em busca de trabalho nas obras do PAC-II, bem como a estação chuvosa que segue até final de abril, devendo, portanto, a Secretaria Municipal de Saúde adotar medidas preventivas, drásticas, enérgicas e inadiáveis, a serem adotadas para conter o mal iminente que bate em nossas portas;

CONSIDERANDO que o combate ao Aedes Aegypti, mosquito transmissor da dengue, só terá sucesso se houver parceria entre o Poder Público e todos os proprietários comerciais, residenciais, de lotes e terrenos baldios e/ou quintais, tendo em vista que a larva do inseto desenvolve-se em águas limpas e paradas, não só em

poças e recipientes jogados em logradouros públicos, mas também no interior de residências, com caixas d'água, piscinas e vasos de plantas;

CONSIDERANDO que ações de limpeza em locais públicos e particulares, são vitais para o combate à doença, o que reduzirá significativamente a possibilidade de surto epidêmico da dengue no Município de Itaúba, bem como o número de pessoas infectadas pelo mosquito Aedes Aegypti transmissor da doença;

CONSIDERANDO que estamos em pleno período de chuvas que causam o alagamento de ruas, formando poças em terrenos baldios e quintais; criando-se ambiente propício para a proliferação do mosquito transmissor, possibilitando a eclosão dos ovos do Aedes Aegypti remanescentes de outros períodos da doença, em razão da encubação que ocorre em até 360 dias, estando, portanto, prestes de eclodir;

CONSIDERANDO que se não houver ações efetivas da municipalidade, através da Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com a Secretaria Estadual de Saúde - a iminência de epidemia de dengue, certamente trarão consequências lamentáveis, mas realistas de perdas irreparáveis de vidas humanas, além do previsível e substancial aumento da demanda de internações hospitalares e atendimentos urgentes e emergenciais à população itaubense e de municípios vizinhos, inclusive com a celebração de convênios de colaboração, para conter o avanço da doença no território municipal e na região;

CONSIDERANDO finalmente, que, na forma da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, não resta alternativa ao município senão agir preventiva e tempestivamente na busca de parcerias e medidas acauteladoras, DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado **SITUAÇÃO EXCEPCIONAL DE EMERGÊNCIA** na saúde pública de Itaúba, para execução de ações necessárias ao combate da proliferação do mosquito Aedes Aegypti e para a implementação de **Programa Municipal de Combate e Prevenção à Dengue**, durante 90 (noventa) dias, sujeito a

prorrogação por igual período.

Art. 2º. Fica autorizado os Servidores da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Obras, quando necessário, a entrada de agentes de saúde e servidores municipais designados para esse fim, no horário de 8:00 às 17:00horas, devidamente identificados e acompanhados de autoridade policial quando necessário em casas fechadas ou abandonadas, especialmente aquelas cujo proprietário ou possuidor após convocados para abrir seus imóveis e permitir acesso a todas as dependências, não atenderem tal solicitação, notificando-se, no mesmo dia, ao titular da secretaria responsável pelo ato.

Art. 3º. Ficam a Secretaria Municipal de Saúde e de Obras autorizadas a requisitar pessoal e equipamentos dos diversos órgãos da Prefeitura ou de proprietários/entidades privadas, na missão de combate sem tréguas

aos focos de proliferação do mosquito, devendo, ainda, oferecer tratamento médico adequado à população.

Parágrafo único - Para a efetivação do Programa Municipal de Combate a Dengue, haja vista a necessidade do desenvolvimento de ações emergenciais, as o Município poderá efetuar a contratação temporária de pessoal, pelo prazo de 90 (noventa) dias prorrogável por igual período de tempo, desde que devidamente justificada e com a finalidade de atender às atividades do programa;

Art. 4°. Considerando que o Município de Itaúba tem suas áreas limítrofes com municípios duramente atingidos com casos de dengue, como Nova Santa Helena e Sinop fica autorizado a viabilizar convênios de colaboração com outros municípios, para a disponibilização de máquinas, equipamentos e pessoal, com vistas a conter os avanços da doença nas cidades já atingidas, evitando-se com isso a proliferação do mosquito transmissor naquelas não atingidas, bem como com instituições hospitalares, Governo do Estado e órgãos de saúde pública no nível estadual e federal a fim de assegurar o sucesso da campanha em nível regional.

Art. 5°. O Município de Itaúba se encarregará de proceder à aquisição de bens e à contratação de obras e serviços necessários ao desenvolvimento das ações de combate à dengue, nos termos do Inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com dispensa do processo regular de licitação desde que possam ser concluídos no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da decretação de emergência, considerando a urgência da situação vigente, e adotar as demais providências que julgar cabíveis;

Art. 6°. Determina-se a Secretaria Municipal da Fazenda, reserva de caixa para os pagamentos considerados emergenciais pela Secretaria Municipal de Saúde, visando à aquisição de bens, obras e serviços necessários ao êxito da erradicação dos focos do Aedes Aegypti e tratamentos das pessoas atingidas pela moléstia.

Art. 7°. Ficam designados para constituir a Comissão Especial encarregada da execução deste Decreto a Sra. Secretária de Saúde, o Sr. Secretário de Obras, a Chefe da Vigilância Sanitária e a Chefe do Controle de Endemias, bem como o Chefe da Limpeza Urbana.

§ 1º - A Comissão Especial de que trata este artigo será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde, que deverá adotar todas as providências cabíveis ao desempenho de sua missão, ouvindo sempre que necessário o Conselho Municipal de Saúde.

§ 2º - Toda e qualquer despesa considerada inadiável pela Comissão Especial de Combate à Dengue deverá ser submetida à Comissão Permanente de Licitação e à Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 8º. A Procuradoria Geral do Município em conjunto com a Secretaria Municipal de Obras terão 48 (quarenta e oito) horas para tomar todas as providências legais de sua competência, inclusive avaliação oficial destinadas a respaldar a desapropriação ou demolição de imóveis abandonados, apontados pela Comissão Especial de Combate a Dengue como proliferadores do Aedes Eegypti em caráter excepcional de defesa da saúde pública.

Art. 9º. Os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias receberão, incentivo financeiro, no valor de R$200,00 (duzentos reais), a titulo de incentivo pela intensificação das ações de controle do vetor transmissor da Dengue Chikungunya e Zika, durante o período de 4 (quatro) meses, prazo estabelecido pelo Governo Estadual de Fevereiro a maio de 2016.

Parágrafo Único – Somente receberão o incentivo financeiro os Agentes que cumprirem com as metas estabelecidas pela Vigilância em Saúde, e, se engajados nas ações e atuando de forma integrada no combate ao vetor.

Art. 10. As dúvidas e eventuais omissões do presente Decreto serão dirimidas pelo Prefeito Municipal, que, em caso de necessidade, baixará ato em aditamento a este.

Art. 11. Dê-se ciência deste Decreto à Câmara Municipal, Ministério Público Estadual, ao Poder Judiciário, ao Tribunal de Contas, ao Governo Estadual, para que esses poderes e instituições possam fiscalizar as ações e colaborar com o Poder Público Municipal para o êxito do Programa de Combate e Prevenção à Dengue, na defesa da vida da coletividade itaubense.

Art. 12. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba/MT, 16 de fevereiro de 2016

RAIMUNDO ZANON

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 008/2016

DATA: 12 DE JANEIRO DE 2015.

SÚMULA:*"Dispõe sobre a publicação das contas do exercício de 2015".*

O Sr. **Raimundo Zanon,** Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Em observância ao disposto no Art. 31 parágrafo 3º da Constituição Federal, Art. 209 da Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal e Art. 49 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), torna público que ficará à disposição da municipalidade, nas sedes de cada Unidade Gestora, durante o exercício de 2016, a partir de 15 de fevereiro, as Contas Municipais relativas ao exercício de 2015.

Art. 2º - Este decreto compreende o Poder Executivo, Poder Legislativo, Fundações e Autarquias.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, em 12 de Janeiro de 2016.

RAIMUNDO ZANON

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA, através do Dpto. de Pessoal vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade ao Parecer de Indeferimento a Licença Particular requerida cfme. Protocolo 130/2016, de 12/02/2016.

Itaúba-MT, 17 de fevereiro de 2016.

Carine Cândida Block

Secret. Adjunta Pessoal e Patrimônio

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 012/2016

SÚMULA: "NOMEIA MEMBRO SUBSTITUTO PARA O CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. RAIMUNDO ZANON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear membro substituto para o cargo de Conselheiro do Conselho Tutelar de Itaúba-MT, em substituição a Srª. Pâmela Tereza Aparecida de Lima Soares, cfme. ordem de classificação em sufrágio universal e direto, sendo nomeado o Conselheiro **Sr. REMO EDUARDO DOS SANTOS**, portador da CI RG 20614179 SSP/MT e do CPF 038.888. 971-30, cfme. consta da Ata 04/2016, a partir do dia 15/02/2016:

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba - MT, 15 de Fevereiro de 2016.

RAIMUNDO ZANON Prefeito Municipal

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 15/02/2016 a 29/02/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CAMARA MUNICIPL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº17/2016.

Dispõe sobre Concessão Adicional de férias e, dá outras providências.

LICURGUIO LINS DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições legais, especialmente as disposições contidas nas Leis municipais n.º 898/2015 cominada com a 379/99 em seus artigos 75 e 76

RESOLVE,

*Art. 1º.***CONCEDER** à servidora Sra. **MARCELA ARIANA SILVA**, Assessora Parlamentar/Legislativo,matrícula funcional 124, admitida em 15/02/2013, Portadora do CPF 024.375.531-77, pagamento de adicional de férias, relativo ao período aquisitivo: 15/02/2015 a 14/02/2016, na folha de pagamento do mês fevereiro/2016.

Parágrafo Único: O período de gozo de férias será combinado posteriormente.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 15 de fevereiro de 2016.

Licurguio Lins de Souza

Presidente

(Gestão 2015/2016)

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 018, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

"Dispõe Sobre Convocação dos Candidatos Aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº 004/2015 da Prefeitura Municipal de Itiquira – MT e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de Itiquira.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 888 de 08 de abril de 2015, que dispõe a autorização ao Poder Executivo Municipal a proceder à CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, visando atender necessidades de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a Homologação do resultado final Processo Seletivo Simplificado, pelo Decreto Nº. 104/2015 de 30 de dezembro de 2015 o qual possui candidatos aprovados e classificados;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal em promover a contratação de pessoal por tempo determinado;

CONSIDERANDO a ordem rigorosa de classificação do Edital Complementar nº 013/2015, do procedimento supracitado;

CONVOCA:

Art. 1° - Ficam convocados os candidatos aprovados/classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 004/2015, para os Cargos abaixo relacionados, para se apresentarem pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada na Praça Frei Liberato Keterrer, 311 - Centro, Itiquira, Estado de Mato Grosso, no período de 30 dias a contar da publicação deste, no horário de 08h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min, para tratarem de assuntos de seu interesse.

Art. 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

QTD	CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
12	ANSELMO NUNES DUARTE	MOTORISTA-ITIQUIRA	16 COLOCADO – APROVADO
13	EVERSON RODRIGUES DE BRITO	MOTORISTA-ITIQUIRA	17 COLOCADO – APROVADO

Art. 3º - Os candidatos deverão se apresentar com os seguintes documentos originais, reproduzidos por cópias autenticadas em cartório ou cópia autenticada por servidor municipal com competência conferida por portaria;

01 - Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior 18 (dezoito) anos;

02 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Arts, 12 e 37, I da CF/88);

03 - Certidão de Nascimento ou Casamento;

04 - Certidão de Nascimento dos filhos e frequência escolar de menores de 14 anos (se for o caso);

05 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

06 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

07 - Cartão do PIS/PASEP;

08 - Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem a posse;

09 - Título de Eleitor;

10 - Certidão Negativa fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso (internet) da Comarca do domicilio dos últimos 05 (cinco) anos relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

11 - Certidão Negativa de Débitos para com o município de contratação;

12 - Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido, expedido pela Junta Médica Oficial do Município;

13 - 02 (duas) foto 3X4 colorida e recente;

14 - Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

15 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

16 - Comprovante de Escolaridade (exigido no Edital);

17 - Declaração contendo endereço residencial;

18 - Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

19 - Declaração de Bens;

20 - Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;

21 –Conta Corrente Banco do Brasil.

Art. 4º - Se o candidato convocado não comparecer no prazo estabelecido por este Edital, será considerado DESISTENTE do direito de ser contratado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo.

Art. 5º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, 17 de fevereiro de 2016.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 377/2016

DATA ASSINATURA: 11/02/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO: WELIDA PEREIRA DE SOUZA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO CARGO DE PROFESSOR NIVEL II AREA DE LINGUAGEM DEVENDO PERFAZER UMA CARGA HORÁRIA DE 30H SEMANAIS.

VALOR: CORRESPONDE AO VALOR-BASE DO CARGO, CONSTANTE NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2015

DATA DA VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2016

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 375/2016

DATA ASSINATURA: 05/02/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO: ROSELY COLETTI

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO CARGO DE PROFESSOR NIVEL II PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL DEVENDO PERFAZER UMA CARGA HORÁRIA DE 30H SEMANAIS.

VALOR: CORRESPONDE AO VALOR-BASE DO CARGO, CONSTANTE NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2015

DATA DA VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2016

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 374/2016

DATA ASSINATURA: 05/02/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO: CREUZELIA MORAIS ASSEF DE SOUZA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO CARGO DE PROFESSOR NIVEL II PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL DEVENDO PERFAZER UMA CARGA HORÁRIA DE 30H SEMANAIS.

VALOR: CORRESPONDE AO VALOR-BASE DO CARGO, CONSTANTE NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2015

DATA DA VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2016

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 372/2016

DATA ASSINATURA: 05/02/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO: ANGELA DA SILVA CESAR

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO CARGO DE PROFESSOR NIVEL II PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL DEVENDO PERFAZER UMA CARGA HORÁRIA DE 30H SEMANAIS.

VALOR: CORRESPONDE AO VALOR-BASE DO CARGO, CONSTANTE NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2015

DATA DA VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2016

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 371/2016

DATA ASSINATURA: 04/02/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO: SAMARA LIMA DE OLIVEIRA SOUZA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO CARGO DE PROFESSOR NIVEL II PEDAGOGIA I AO V ANO DEVENDO PERFAZER UMA CARGA HORÁRIA DE 30H SEMANAIS.

VALOR: CORRESPONDE AO VALOR-BASE DO CARGO, CONSTANTE NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2015

DATA DA VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2016

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 368/2016

DATA ASSINATURA: 05/02/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO: IRANY FRANCISCA MELO DE SOUZA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO CARGO DE PROFESSOR NIVEL II PEDAGOGIA I AO V ANO DEVENDO PERFAZER UMA CARGA HORÁRIA DE 30H SEMANAIS.

VALOR: CORRESPONDE AO VALOR-BASE DO CARGO, CONSTANTE NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2015

DATA DA VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2016

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 367/2016

DATA ASSINATURA: 05/02/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO: VANESSA DE SOUZA MOREIRA DA SILVA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO CARGO DE PROFESSOR NIVEL II AREA DE CIENCIAS NATURAIS DEVENDO PERFAZER UMA CARGA HORÁRIA DE 30H SEMANAIS.

VALOR: CORRESPONDE AO VALOR-BASE DO CARGO, CONSTANTE NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2015

DATA DA VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2016

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 366/2016

DATA ASSINATURA: 04/02/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO: LILIANE DA CONCEIÇÃO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO CARGO DE PROFESSOR NIVEL II PEDAGOGIA I AO V ANO DEVENDO PERFAZER UMA CARGA HORÁRIA DE 30H SEMANAIS.

VALOR: CORRESPONDE AO VALOR-BASE DO CARGO, CONSTANTE NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2015

DATA DA VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2016

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 365/2016

DATA ASSINATURA: 04/02/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO: VANIA APARECIDA RIBEIRO RABAIOLI

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO CARGO DE PROFESSOR NIVEL II AREA DE CIENCIAS NATURAIS DEVENDO PERFAZER UMA CARGA HORÁRIA DE 30H SEMANAIS.

VALOR: CORRESPONDE AO VALOR-BASE DO CARGO, CONSTANTE NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2015

DATA DA VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2016

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 363/2016

DATA ASSINATURA: 04/02/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO: ELIANA SOARES CAMPOS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO CARGO DE PROFESSOR NIVEL II PEDAGOGIA I AO V ANO DEVENDO PERFAZER UMA CARGA HORÁRIA DE 30H SEMANAIS.

VALOR: CORRESPONDE AO VALOR-BASE DO CARGO, CONSTANTE NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2015

DATA DA VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2016

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 362/2016

DATA ASSINATURA: 04/02/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO: JAQUELINE PEREIRA RANGEL

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO CARGO DE PROFESSOR NIVEL II AREA DE CIENCIAS NATURAIS DEVENDO PERFAZER UMA CARGA HORÁRIA DE 30H SEMANAIS.

VALOR: CORRESPONDE AO VALOR-BASE DO CARGO, CONSTANTE NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2015

DATA DA VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2016

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 361/2016

DATA ASSINATURA: 04/02/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO: CRISTIANE OLIVEIRA DA SILVA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO CARGO DE PROFESSOR NIVEL II AREA DE CIENCIAS NATURAIS DEVENDO PERFAZER UMA CARGA HORÁRIA DE 30H SEMANAIS.

VALOR: CORRESPONDE AO VALOR-BASE DO CARGO, CONSTANTE NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2015

DATA DA VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2016

CAMARA MUNICIPL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº18/2016.

Dispõe sobre Concessão Adicional de férias e, dá outras providências.

LICURGUIO LINS DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições legais, especialmente as disposições contidas nas Leis municipais n.º 898/2015 cominada com a 379/99 em seus artigos 75 e 76

RESOLVE,

*Art. 1º.***CONCEDER** à servidora Sra. **MARIA DO ROSARIO CEZARIO DA COSTA** , Assessora Parlamentar/Legislativo,matrícula funcional 175, admitida em 02/02/2015, Portadora do CPF 522.547.471-34, pagamento de adicional de férias, relativo ao período aquisitivo: 02/02/2015 a 01/02/2016, na folha de pagamento do mês fevereiro/2016.

Parágrafo Único: O período de gozo de férias será combinado posteriormente.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 15 de fevereiro de 2016.

Licurguio Lins de Souza

Presidente

(Gestão 2015/2016)

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 017, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

"Dispõe Sobre Convocação dos Candidatos Aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2015 da Prefeitura Municipal de Itiquira – MT e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de Itiquira.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 888 de 08 de abril de 2015, e suas alterações, que dispõe a autorização ao Poder Executivo Municipal a proceder à CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, visando atender necessidades de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a Homologação do resultado final Processo Seletivo Simplificado, pelo Decreto Nº. 055/2015 de 25 de junho de 2015 o qual possui candidatos classificados;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal em promover a contratação de pessoal por tempo determinado;

CONSIDERANDO a ordem rigorosa de classificação do Edital Complementar nº 011/2015, do procedimento supracitado;

CONVOCA:

Art. 1° - Ficam convocados os candidatos aprovados/classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2015, para os Cargos abaixo relacionados, para se apresentarem pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada na Praça Frei Liberato Keterrer, 311 - Centro, Itiquira, Estado de Mato Grosso, no período de 30 dias a contar da publicação deste, no horário de 08h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min, para tratarem de assuntos de seu interesse.

Art. 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

QTD	CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
1	EDINA ALVES DE SOUZA	Auxiliar de Conservação de Vias Publica- Itiquira	12º Colocado – classificado

Art. 3º - Os candidatos deverão se apresentar com os seguintes documentos originais, reproduzidos por cópias autenticadas em cartório ou cópia autenticada por servidor municipal com competência conferida por portaria;

01 - Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior 18 (dezoito) anos;

02 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Arts, 12 e 37, I da CF/88);

03 - Certidão de Nascimento ou Casamento;

04 - Certidão de Nascimento dos filhos e frequência escolar de menores de 14 anos (se for o caso);

05 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

06 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

07 - Cartão do PIS/PASEP;

08 - Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem a posse;

09 - Título de Eleitor;

10 - Certidão Negativa fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso (internet) da Comarca do domicilio dos últimos 05 (cinco) anos relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

11 - Certidão Negativa de Débitos para com o município de contratação;

12 - Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido, expedido pela Junta Médica Oficial do Município;

13 - 02 (duas) foto 3X4 colorida e recente;

14 - Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

15 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

16 - Comprovante de Escolaridade (exigido no Edital);

17 - Declaração contendo endereço residencial;

18 - Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

19 - Declaração de Bens;

20 - Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;

21 –Conta Corrente Banco do Brasil.

Art. 4º - Se o candidato convocado não comparecer no prazo estabelecido por este Edital, será considerado DESISTENTE do direito de ser contratado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo.

Art. 5º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, 17 de fevereiro de 2016.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PREV-JACI
EXTRATO DE CONTRATOS DO PREV- JACI

Contrato nº: 001/2016

Data da Assinatura:11/01/2016

Credor: Ulisses Genari Ferreira

Objeto: Prestação de Serviços Médicos Periciais

Valor: R$ 124,00(Por Perícia)

Data da Vigência: 31/12/2016

Contrato nº: 002/2016

Data da Assinatura:11/01/2016

Credor: Nelson Shigueo Hondo

Objeto: Prestação de Serviços Médicos Periciais

Valor: R$ 124,00(Por Perícia)

Data da Vigência: 31/12/2016

Contrato nº: 003/2016

Data da Assinatura:11/01/2016

Credor: Agenda Assessoria e Plan. E Informática

Objeto: Prestação de Serviços de Instalação, Manutenção, Treinamento, Atualização e Suporte Técnico de Sistemas Integrados de Contabilidade e Patrimônio.

Valor: R$ 1.200,00(Mensal)

Data da Vigência: 30/06/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-2016

PREGAO PRESENCIAL Nº1/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº1/2016

VALIDADE: 12 (doze) MESES contados a partir da data de assinatura da presente ata.

Às 10:00 horas do dia 12/02/2016 estiveram reunidos na PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA, Paco Municipal Julio Domingos de Campos Nº: 0-Bairro: Centro, neste ato Representado pelo seu Prefeito Municipal Sr.(ª)VALDECIR KEMER, assistido pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio para apreciarem e julgarem a proposta de preço e os documentos de habilitação apresentados para a licitação na modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº1/2016, do tipo Menor Preço por Item, em decorrência do objeto: AQUISICAO DE PNEUS, ACESSORIOS E SERVICOS DE RESSOLAGEM PARA

ATENDER A FROTA DE VEICULOS DO MIUNICIPIO DE JANGADA - MT., para suprir necessidades da Prefeitura Municipal, resolve registrar os preços da(s) Empresa(s) abaixo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei nº 10.520/2002 e demais legislação aplicável à matéria e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, resolvem efetuar o registro de preço nas condições em que segue :

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços os itens dela constantes, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.

1.2. Os preços registrados têm caráter orientativo.

1.3. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

4674 CASA DOS PNEUS LTDA 10.214.657/0001-05

Seq. Código Descrição Unidade Valor Unit. Qtde Total

1	24260	CAMARA DE AR 1400/1300-24	UNIDADE	228,000	20,000	4.560,000
2	24263	CAMARA DE AR 23X1X30	UNIDADE	545,000	8,000	4.360,000
3	24258	CAMARA DE AR 275 R22.5	UNIDADE	124,000	16,000	1.984,000
4	21962	PNEU 11L 15	UNIDADE	747,000	4,000	2.988,000
5	24232	PNEU 13.00-24X 12 LONAS	UNIDADE	2.430,000	6,000	14.580,000
6	21027	PNEU 165.70 R13	UNIDADE	209,000	16,000	3.344,000
7	24235	PNEU 175.70 R13	UNIDADE	213,000	16,000	3.408,000
8	24236	PNEU 175.70 R14	UNIDADE	307,000	30,000	9.210,000
9	24237	PNEU 185.70 R14	UNIDADE	314,000	16,000	5.024,000
10	24243	PNEU 235.75.15	UNIDADE	629,000	12,000	7.548,000
11	24251	PNEU 23X1X30	UNIDADE	4.970,000	4,000	19.880,000
12	24242	PNEU 255.70.15	UNIDADE	682,000	12,000	8.184,000
13	24247	PNEU 275.80 R22.5 BORRACHUDO	UNIDADE	1.635,000	16,000	26.160,000

TOTAL DO VENCEDOR

111.230,000

4542 HRP COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP 10.638.136/0001-85

Seq. Código Descrição Unidade Valor Unit. Qtde Total

1	12186	CAMARA DE AR 1000X20	UNIDADE	125,000	16,000	2.000,000
2	24748	CAMARA DE AR 14X9X28	UNIDADE	248,000	8,000	1.984,000
3	10328	CAMARA DE AR 175/70 R 13	UNIDADE	38,000	10,000	380,000
4	7731	CAMARA DE AR 175/70 R14	UNIDADE	41,000	10,000	410,000
5	24264	CAMARA DE AR 19,5X24	UNIDADE	253,000	8,000	2.024,000
6	433147	CAMARA DE AR 215/75 R17,5	UNIDADE	99,000	8,000	792,000
7	10449	CAMARA DE AR 900 X 20	UNIDADE	112,000	20,000	2.240,000
8	24254	CAMARA DE AR TR 13	UNIDADE	38,000	10,000	380,000
9	24255	CAMARA DE AR TR 14	UNIDADE	41,000	10,000	410,000
10	4644	PNEU 12.16.5X12 LONAS	UNIDADE	1.190,000	8,000	9.520,000
11	24250	PNEU 14 X 9 X 28	UNIDADE	2.395,000	6,000	14.370,000
12	21441	PNEU 175.65 R14	UNIDADE	297,000	20,000	5.940,000
13	24239	PNEU 19.5 L.24 X 12 LONAS	UNIDADE	2.820,000	6,000	16.920,000
14	43199	PNEU 205/70 R15C	UNIDADE	597,000	16,000	9.552,000
15	24241	PNEU 235.70.16	UNIDADE	723,000	12,000	8.676,000
16	24244	PNEU 750 X 16 12 LONAS LISO	UNIDADE	609,000	20,000	12.180,000
17	21983	PNEU 900 X 20 BORRACHUDO	UNIDADE	1.055,000	20,000	21.100,000
18	24252	PNEU 900X20 LISO	UNIDADE	931,000	20,000	18.620,000
19	24261	PROTETOR ARO 20-1000 R20	UNIDADE	45,000	20,000	900,000
20	24267	RESSOLAGEM DE PNEU 13.00/24	UNIDADE	1.275,000	4,000	5.100,000
21	433220	RESSOLAGEM PNEU 1000X20	UNIDADE	495,000	4,000	1.980,000
22	433222	RESSOLAGEM PNEU 17,5X25	UNIDADE	1.890,000	4,000	7.560,000
23	24266	RESSOLAGEM PNEU 275.80/22,5 BORRACHUDO	UNIDADE	595,000	4,000	2.380,000
24	22190	RESSOLAGEM PNEU 275.80/22,5 LISO	UNIDADE	585,000	4,000	2.340,000
25	433221	RESSOLAGEM PNEU 750/16	UNIDADE	329,000	6,000	1.974,000

TOTAL DO VENCEDOR

149.732,000

4886 PNEUS VIA NOBRE LTDA 01.976.860/0048-91

Seq. Código Descrição Unidade Valor Unit. Qtde Total

1	24256	CAMARA DE AR 06.50/07.00-16	UNIDADE	64,000	16,000	1.024,000
2	4648	PNEU 1.000X20 - LISO	UNIDADE	1.100,000	16,000	17.600,000
3	24240	PNEU 10.16.5 X 10 LONAS	UNIDADE	799,000	4,000	3.196,000
4	24230	PNEU 14.00-24X12 LONAS	UNIDADE	2.680,000	12,000	32.160,000
5	24231	PNEU 17.5X25X 12 LONAS	UNIDADE	3.600,000	12,000	43.200,000
6	21178	PNEU 18.4-30 LONAS	UNIDADE	2.890,000	6,000	17.340,000
7	433136	PNEU 205.75R16 - C	UNIDADE	679,000	16,000	10.864,000

8	24253	PNEU 215/75R 17,5	UNIDADE	860,000	20,000	17.200,000
9	6926	PNEU 265/70 R16'	UNIDADE	828,000	8,000	6.624,000
10	24248	PNEU 275.80 R22.5 LISO	UNIDADE	1.515,000	16,000	24.240,000
11	24233	PNEU 7.00X16 12 LONAS LISO	UNIDADE	550,000	20,000	11.000,000
12	24268	RESSOLAGEM DE PNEU 19,5/24	UNIDADE	1.840,000	4,000	7.360,000
13	24274	RESSOLAGEM DE PNEU 23X1X30	UNIDADE	2.840,000	2,000	5.680,000
14	22189	RESSOLAGEM PNEU 14.00/24	UNIDADE	1.380,000	6,000	8.280,000
15	433223	RESSOLAGEM PNEU 14X9X28	UNIDADE	1.645,000	2,000	3.290,000
16	24265	RESSOLAGEM PNEU 900X20	UNIDADE	480,000	4,000	1.920,000

TOTAL DO VENCEDOR

210.978,000

1.4 - O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, para a está PREFEITURA MUNICIPAL, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no

1.5 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.6 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.7 - Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade contados da data de sua assinatura por 12 (doze) meses, a critério das partes, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados neste Pregão.

2.2. – Nos termos do artigo 15, § 4º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura Municipal não fica obrigada a utilizar, exclusivamente por intermédio da DETENTORA, os serviços constantes no "Quadro Resumo", podendo utilizar para tanto outros meios, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, ficando assegurado à beneficiária do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 – O preço ofertado pela Detentora da presente Ata de Registro de Preços será o constante da proposta final apresentada, que integra a presente.

3.2 – Nos preços registrados estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas, bem como os impostos incidentes, ficando certo de que à

"PREFEITURA" nenhum outro ônus caberá além do pagamento do preço constante nesta Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – A entrega dos produtos deverá ser realizada, quando solicitado, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do pedido.

4.2 – O valor do objeto licitado será pago à DETENTORA, no prazo de 10 D.D.E. (dez dias da data da entrega) dos produtos licitados, mediante a apresentação de Nota Fiscal e/ou Fatura, instruídos com as respectivas certidões:

a) – Certidão Negativa de Débito quanto a Dívida Ativa da União;

b) – Certidão de Inexistência de débitos para com o Sistema de Seguridade Social;

c) – Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS.

4.3 – O pagamento será feito na Tesouraria da Prefeitura do Município de Jangada/MT.

4.4 – Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o prazo ficará suspenso até que estas sejam cumpridas.

4.5 – Quaisquer pagamentos não isentarão a DETENTORA das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos produtos.

4.6 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.7 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.8 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.9 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.10 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantida o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.11 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.12 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 1.6 do Edital deste Pregão.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Serviço emitida pelo órgão requisitante do objeto. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 – Cabe à Prefeitura:

6.1.2 - Orientar aos funcionários responsáveis pelo recebimento dos produtos licitados, de que não será permitida a entrega dos mesmos sem que a Administração emita previamente a respectiva autorização, ou seja, o Pedido e o Empenho.

6.1.3 - Informar e requerer de imediato ao fornecedor a substituição do produto entregue em desacordo com o Edital.

6.2 – Das Obrigações da Detentora

6.2.1 - O fornecimento deverá ser realizado, quando solicitado, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2.2 – Informar com antecedência de 48 horas, quando da impossibilidade na entrega do material.

6.2.3 - Proceder à substituição do produto que for entregue em desacordo com as especificações do Edital;

6.2.4 - Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;

6.2.5 – Manter-se, durante toda execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

6.2.6 - A inadimplência da licitante, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à administração pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 – Pela inexecução parcial ou total do ajuste, a Administração poderá aplicar a Detentora, garantida a esta última prévia defesa, a aplicação das sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº. 8.666/93, na Lei Federal nº. 10.520/02 e na Ata de Registro de Preços e demais normas pertinentes, devendo ser observados os procedimentos contidos no Decreto Municipal nº. 025/2006 e demais normas pertinentes, as seguintes penalidades:

8.1.1 – Advertência escrita;

8.1.2 – Multa;

8.1.2.1 – De 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho pela inexecução parcial do objeto;

8.1.2.2 – De 20% (vinte por cento) do valor da nota de empenho pela inexecução total do objeto, além da aplicação da pena de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo máximo de até 2 (dois) anos, ou declaração da inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, a critério da PMJ;

8.1.2.3 – Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, quando sem justificativa aceita pela Administração, a Detentora não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;

8.1.2.4 - Multa de 0,5% (meio por cento), sobre o valor da Nota de Empenho/dia de atraso na entrega dos produtos.

8.1.2.5 – Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, por descumprimento de cláusula contratual.

8.2 – As penalidades referidas serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

8.3 – As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos, podendo, entretanto, conforme o caso, serem inscritas para constituir dívida ativa na forma da Lei, caso em que estarão sujeitas ao procedimento executivo.

8.4 – O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

8.5 – Para aplicação das penalidades fica garantida a defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de advertência, multa e impedimento de contratar com a Administração Pública e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, contados da intimação.

8.6 - O valor das multas aplicadas será recolhido aos cofres da Prefeitura do Município de Jangada/MT, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial, que se tornará parte integrante deste processo, ficando autorizada a retenção de créditos que a Detentora tenha, junto à contratante, no montante da penalidade, sem embargo de eventual inscrição na divida ativa.

8.7 – Ocorrendo à recusa da vencedora do certame em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido neste Edital, será aplicada multa no valor de 10% do valor da proposta comercial sem prejuízo da aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura do Município de Jangada/MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos, a critério da Administração, garantida a defesa prévia.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Integram esta Ata, o Edital do PREGAO PRESENCIAL Nº1/2016 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

9.2. Integram o presente Registro de Preços a Prefeitura Municipal de Jangada/MT, como órgão gerenciador respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras e Câmaras Municipais.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da cidade de Rosário Oeste/MT, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

JANGADA – MT, QUARTA FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

ADILSON PEREIRA NUNES

VALDECIRKEMER

Pregoeiro Prefeito Municipal

HRP COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP Participante

CASA DOS PNEUS LTDA Participante

PNEUS VIA NOBRE LTDA Participante

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 019/2016.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADO: VANDERLEIA DE FREITAS VIEIRA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO PROFESSORA

VIGENCIA:16/02/2016 A 16/05/2016

VALOR TOTAL: 4.806,51(QUATRO MIL OITOCENTOS E SEIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 001/2016

REFERENTE AO PREGÃO **N°001/2016, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA**; **FAÇO SABER**, que nesta data fica “HOMOLOGADO” o processo licitatório modalidade Pregão Presencial n°001/**2016** tendo como vencedora as empresas:

Item	2918 Código	D M C BENTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01		ALICATE DE PRESSÃO	UN	02	36,50	73,00
Item	5099 Código	3M COM MAT ELETRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIP LTDA ME Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02	102.002.60 6	ALICATE UNIVERSAL N8	UN	02	33,00	66,00
07	102.002.277	REATOR VAPOR DE SÓDIO 100W 220V	UN	350	45,30	15.855,00
						15.921,00
Item	5437 Código	COXIPO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
03	102.139.024	CABO FLEXIVEL DE 4MM	MT	10	139,90	1.399,00
04	102.001.418	CONECTOR PERFURANTE 10MM-35MM	UN	600	6,90	4.140,00
05	102.028.009	FIO SOLIDO 4 MM SENDO O ROLO CONTENDO 100 METROS,	UN	3	139,70	419,10
06	102.036.025	FITA ISOLANTE DE 19MMX 20 METROS, COM	UN	30	6,30	189,00
						6.147,10
Item	8148 Código	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
08	102.001.419	RELE FOTO-ELETRICO MAGNETICO 220VX1000W	UN	350	16,30	5.705,00

JAURU - MT 16 DE FEVEREIRO 2016.

ENERCIA MONTEIRO DOS SANTOS

Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 020/2016.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADO: VALDIMARIO DA SILVA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM TROCA DE LAMPADAS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

VIGENCIA: 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA

VALOR TOTAL:1.764,00(UM MIL SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 018/2016.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADO: SOCIEDADE PATRONATO NOSSA SENHORA DO PILAR

OBJETO: SERVIÇOS COM INTERNAÇÕES HOSPITALARES (SUS)

VIGENCIA: 15/02/2016 A 31/12/2016

VALOR TOTAL: 327.996.00(TREZENTOS E VINTE E SETE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 005/2016/ADMINISTRAÇÃO PREGÃO: Nº. 015/2016/SECAD/ADESÃO AO PREGÃO N. 34/2015/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 088/2015/JUINA/MT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 005/2016/ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO: Nº. 015/2016/SECAD/ADESÃO AO PREGÃO N. 34/2015/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 088/2015/JUINA/MT

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

VIGÊNCIA: 18 DE FEVEREIRO DE 2017.

Pelo presente instrumento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita com o CNPJ sob o **15.072.663/0001-99**, com sede administrativa na Rua Niterói, 81N, Centro, na cidade de Juara-MT, doravante denominado **GERENCIADOR**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o **Sr. Edson Miguel Piovesan**, brasileiro, Prefeito Municipal e Empresário, portador da Cédula de Identidade n.º **949618-1 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **139.332.219-00**, residente e domiciliado na Rua Manaus, n. 677-N, Bairro Centro, neste município de Juara/MT, **RESOLVE** registar os preços da empresa: **MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA – EPP**, inscrita com o CNPJ sob o n. 07.657.198/0001-20, com sede na Rua 09, n. 152 – Sítio Recreio Lago Azul (Chácara) – Zona Rural – CEP: 78.000-000, no município de Cuiabá/MT, neste ato representada pela Sra. Mirela Maria Macedo, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG: 30.194.296-1 SSP/SP e CPF: 219.174.758-29, residente e domiciliada à Rua A, nº 107 – Apto. 01; Bl. B2 – Residencial Cristal – Bairro Terra Nova, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolve na forma da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n. 123/2006 e Lei Complementar n. 147/2014, Decreto Municipal nº 249/09, e, subsidiariamente, pela Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Juara, que emitiu parecer, conforme parágrafo único do artigo 38 da Lei n. 8.666/93, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para a Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Coleta, Transbordo, Armazenamento, Transporte, Tratamento e Disposição Final de Lixo Hospitalar e Resíduos Sólidos das Unidades de Saúde deste Município, Atendendo as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Juara**, conforme do Edital de Pregão n. 034/2015/JUÍNA/MT, Solicitação de Adesão da Secretaria Municipal de Saúde de Juara/MT, Ofício de Autorização do Gestor da Ata de Registro de Preços, Ofício de Aceite da empresa Detentora do Registro, ambos anexo ao processo e em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência e demais condições contidas neste instrumento e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 034/2015/JUINA/MT e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E PAGAMENTO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de mato Grosso e divulgados por meio eletrônico: www.juara.mt.gov.br.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor Registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação, e convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvado a superveniência de norma federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

4.5. É concedido um prazo de 3 (três) dias, contados da data da protocolização na Nota Fiscal/Fatura perante este município, para conferencia e aprovação do recebimento definitivo do objeto registrado.

4.6. Após o prazo de conferencia e aprovação do recebimento definitivo do objeto e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, que ocorrerá entre os dias 20 e 30 do mês subsequente ao recebimento definitivo do serviço.

4.6.1. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito bancário/transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

CLÁUSULA QUINTA: DO CONTROLE DOS PREÇOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. Dos Preços Registrados por Item:

ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT	V. UNT	V. TOTAL	FORNEC.
01	69628	*SERVIÇO DE COLETA, TRANSBORDO, ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FÍNAL DE LIXO HOSPITALARA E RESÍDUOS SOLIDOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNCÍPIO DE JUARA.*	KG	20.000	2,19	43. 800,00	MAXIMA AMBIENTAL

CLÁUSULA SEXTA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores ao praticados no mercado;

c) Houver razões de interesse público;

6.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.juara.mt.gov;

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

8.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços.

8.1.2. Prestar por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações assumidas;

8.1.3.Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento dos itens, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

8.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

8.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

8.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

8.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;

8.1.8. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pelo completo fornecimento dos itens deste certame.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;

9.1.2. Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de Preços;

9.1.3. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de Registro de Preços;

9.1.4. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

9.1.5. Abster-se de transferir os direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços, sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;

9.1.6. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito;

9.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos e que se julgar exposta em vista da responsabilidade que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

9.1.8. Retirar as Requisições solicitadas referentes ao objeto de presente Pregão no município de Juara/MT, Divisão de Compras, situado na Rua Niterói, 81-N, Centro, Juara/MT;

9.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal n. 8.666/93;

9.1.10. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes no Anexo I do Edital;

9.1.11. A contratada para execução do objeto estará obrigada a satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital;

9.1.12. Credenciar junto ao município de Juara/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

9.1.13. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto, todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos pelo fornecedor registrado.

9.1.14. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração da estimativa de custos.

9.1.15. Efetuar a entrega dos produtos objeto deste pregão, responsabilizando-se com a exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste edital e na ordem de compras.

9.1.16. Comunicar à Secretaria Requisitante dos produtos, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

9.1.17. A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação.

9.1.18. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substitui-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação;

9.1.19. No ato da entrega dos materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aqueles que não satisfazerem à especificação exigida serão devolvidos à contratada;

9.1.19.1. Na ocorrência do item anterior, a contratada deverá substituir as suas expensas, no todo o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, não atender as especificações, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

9.1.20. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante ou a terceiros, em virtude de ação ou omissão, culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.

9.1.21. Acatar a fiscalização ao objeto contratado, realizada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente.

9.1.22. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente.

9.1.23. Credenciar junto ao município de Juara/MT, funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às Ordens de Compra.

9.1.24. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

9.1.25. Coletar o lixo hospitalar conforme requisição da Secretaria Municipal de Saúde do município Juara, sendo a coleta por QUILO, de acordo com a necessidade da administração municipal, não sendo vinculado quantidade mínima ou mensal de coleta.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

10.1. O início dos serviços deverão ocorrer a partir do recebimento da Ordem de Compras.

10.1.1. Executar os serviços, com prazo máximo de 07 (sete) dias, após a emissão da Ordem de Compras, os serviços solicitados, nas quantidades e locais estipulados na Ordem de Compra, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado.

10.1.1.1. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.

10.2. A aquisição dos serviços será de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Secretaria interessada, sempre mediante apresentação de Ordem de Compra.

10.3. Os serviços solicitados deverão ser executados no prazo estabelecido no item 10.1.1, pela empresa vencedora, sempre acompanhados de cópia da Ordem de Compra e Nota Fiscal no local designado na Ordem de Compra, e quando o local for fora do perímetro urbano, no Almoxarifado Central do município, localizado à Avenida Rio Arinos, s/n, Centro, ou outro local determinado pela Administração, na presença de servidores devidamente autorizados, em conformidade com § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até 05 (cinco) dias para aceitar o mesmo.

10.3.1. Quando o município não aceitar os serviços por estarem em desconformidade com o pactuado, será encaminhado notificação por e-mail, sendo que os itens ficarão à disposição da empresa para serem recolhidos no local onde os mesmos foram entregues, e devendo a empresa realizar e substituição em prazo não superior a 03 (três) dias.

10.4. A responsabilidade pelo recebimento dos serviços solicitados ficará a cargo de servidor responsável pelo Departamento de Almoxarifado, ou outro servidor designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

10.5. Os serviços deverão ser executados conforme especificações e disposições contidas na proposta apresentada na Licitação e serão avaliados no ato de cada entrega, através de servidor responsável devidamente designado para esse fim.

10.6. O recebimento e a aceitação do objeto deste pregão, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no anexo I, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

11.1. Quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I) Advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) Multa de 1% (um por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

III) Multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto desta ata de registro de preços, calculada sobre o valor remanescente da presente;

IV) Multa de 1% (um por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até o máximo de 10%.

V) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juara, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) Após o 10º (décimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perde de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) A inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado da alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) Ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para o fornecimento dos itens ora contratados;

X) Quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão ser compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, no termo dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) Na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente da multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento , pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis;

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito;

XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente;

XVI) As sanções previstas nesta cláusula são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantindo sempre o exercício do direito de defesa, após a notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DIPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independentemente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços;

12.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e da Lei Federal nº 8.666/9, e demais normas aplicáveis à espécie.

12.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de registro de preços;

b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Dotações Orçamentárias pertinentes, constantes do exercício financeiro vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

16.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Juara/MT.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Divisão de Licitações

Juara/MT, em 18 de Fevereiro de 2015.

EDSON MIGUEL PIOVESAN

Prefeitura Municipal de Juara/MT

MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA – EPP

CNPJ: 07.657.198/0001-20

Sra. Mirela Maria Macedo

RG: 30.194.296-1 SSP/SP e CPF: 219.174.758-29

DETENTORA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº026/2016.

PORTARIA GP Nº026/2016.

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão para Apuração de Possíveis Irregularidades e denuncias registrado pela Ouvidoria do SUS.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso**,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando, os artigos nº 227 e 233, da Lei Complementar 028 de 26 de Dezembro de 2007;

Considerando, o ofício nº 022/2016/SMS/GS da Secretaria Municipal de Saúde referente ao processo nº 519/2016..

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a comissão para apuração de possíveis irregularidades, bem como, denúncias encaminhadas pela Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde no âmbito do município de Juara, composta pelos servidores abaixo relacionados:

Antônio José Santana Neto – Titular Arlete de Assunção Ramos - Titular Francielen Martins dos Santos - Titular Jussara Aparecida Nascimento - Suplente Maisa Figueiredo de Sousa - Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário, revogando em especial a Portaria GP nº 137/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 14 de Janeiro de 2016.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PORTARIA N° 072/2016

PORTARIA GP/Nº. 072/2016.

Nomeia os Membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal e dá outras providencias.

O Senhor Edson Miguel Piovesan Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições:

Considerando a Lei Complementar n° 015/2006 e posterior alteração;

Considerando a Reunião realizada no dia 01 de fevereiro de 2016, para escolhas dos membros do referido Conselho;

Resolve,

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho de Desenvolvimento Municipal para o período de fevereiro/2016 a fevereiro/2019, os seguintes membros:

Representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão:

Titular: Alzira Maria Piva

Suplente: Lucas Cavichioli Alves

Representante da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos:

Titular: Arlindo da Luz Pereira

Suplente: Luiz Frederico Serpa Chormiak

Representante do Poder Legislativo de Juara:

Titular: Linconl de Carvalho

Suplente: Gizeli Cristina Lauro Lehnen

Representante de entidades do Movimento Social e Popular:

Titular: Aparecido Ferreira da Silva

Suplente Edna Benevides de Souza Lima

Representante da Entidade Empresarial:

Titular: Paulo Roberto Alécio

Suplente: Wirlisbeste Salvador Cavalari

Representante de Entidade Sindical de Trabalhadores:

Titular: Maria Aparecida Teles de Brito

Suplente: Carmo Torres Delgado

Representante de Entidade Profissional ou Acadêmica e de Pesquisa:

Titular: Luiz Fernando Fantin da Silva

Suplente: Douglas Alencar dos Santos Rodrigues de Rezende

Representante das Entidades Não Governamentais - ONGs:

Titular: Diou Serafim Donizete Datsch Rodrigues de Rezende

Suplente: Tony Fernandes Sanches

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 02 de fevereiro de 2016.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO N. 009/2016 TIPO: PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Juara, através do seu Pregoeiro, informa aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016, tipo menor preço lote global, com abertura prevista para 23/02/2015, às 09h00 – Horário Local, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento da licença de uso e manutenção de um sistema informatizado para gestão completa do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), que opere em ambiente web, com tecnologia de emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, mediante a execução das atividades e demais características e especificações técnicas contidas no Anexo I - Termo de Referência/Projeto Básico**, FORA PRORROGADO para o dia 29/02/2016, às 09h00 – Horário Local, data em que será realizada a sessão pública. MOTIVO: Alterações Editalícias e Retificação do Aviso com o número equivocado do Pregão. Os demais atos serão publicados no site: www.cidadecompras.com.br e no site oficial do município: licitacao.pregao@juara.mt.gov. Quaisquer esclarecimentos através do telefone (66) 3556-9400/9401 ou na sede da Prefeitura Municipal de Juara, à Rua Niterói, 81N - Centro, onde poderão ser adquiridos o Edital e anexos, no horário das 07:30 às 11:00. Juara/MT, 17 de Fevereiro de 2016. José Roberto Pereira Alves/Pregoeiro.

AVISO DE ADESÃO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N. 88/2015, FORMALIZADA ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO DE PREGÃO N. 34/2015 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO.

1. Visto. 2. Observou-se a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde para Adesão à Atas de Registro de Preços supracitadas, oriunda do Processo Licitatório de Pregão n. 002/2015/SRP/Prefeitura Municipal de Santa Carmem, objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos para Suprir as Unidades Básicas e Hospitalar de Saúde do Município – PAM. 3. Verificou-se ainda, que a Secretaria solicitante pleiteia que sejam aderidos a diversos itens. 4. Formalizada coleta de preços, comprovou-se a vantajosidade e cumprimento dos requisitos legais, uma vez que a ARP se encontra vigente, à Administração autorizou a Adesão e o fornecedor também concordou com a pretendida Adesão, através de Termo de Anuência. 5. A Procuradoria Geral do Município emitiu parecer favorável à Adesão. 6. Desse modo AUTORIZO a ADESÃO, da Atas de Registro de Preços n. 88/2015/Prefeitura Municipal de Juína/MT, totalizando o valor de R$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais), 7. Publica-se e cumpra-se. 8. Empenhem-se os recursos necessários.

Juara/MT, em 18 de Fevereiro de 2015.

Edson Miguel Piovesan

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

PORTARIA N.º 01/2016

O Prefeito do Município de Juruena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado**;**

RESOLVE:

RETIFICAR *a Portaria nº 013/2015, publicado* no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Ano X, nº 2332, em 15 de outubro de 2015, que versa sobre a concessão do beneficio de aposentadoria por invalidez, da servidora **Sra. Maria Fátima Bartocz,** portador da cédula de identidade RG nº. 448838 SESP/RO, inscrito no CPF sob n.º 931.865. 841-91, conforme processo administrativo do PREVI-JURUENA n**.º 2015. 03.00008P:**

Onde se lê: "(...) Maria Fátima Bratocz(...)".

Leia-se: "(...) Maria Fátima Bartocz(...)".

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Juruena/MT, 16 de fevereiro de 2016.

Homologo:

RAIMUNDO MANSKE

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016

A Prefeitura Municipal de Juruena, através da Pregoeira Oficial, designada pela Portaria 168/2015 de 19/06/2015, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL **023/2016**, cujo objeto é a Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Prestação de Serviços de Registro Fotográficos, Produção, Edição e Divulgação de Atos Oficiais, Campanhas Publicitárias Institucionais para Vinculação Através de Site, Jornal Impresso de Circulação Mensal Local de Interesse do Município de Juruena para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e demais Secretarias. Onde sagrou-se vencedora a Empresa **NILSON CESAR SANTOS 00230406106 CNPJ: 15.513.578/0001-19**.

Juruena – MT 17 de Fevereiro de 2016

_____

Thais Pires Moraes

Pregoeira Oficial

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2016

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 034/2016

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA/MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n° 174/2015 torna pública a Inexigibilidade de Licitação 002/2016 para Contratação do Dr. JULIANO CRUZ DA SILVA, OAB/PR 65.152, OAB/MT 20861/A, realizada em 17/02/2016 fundamentada no Art. 25, inc. II, da Lei 8.666/93, para Fornecimento de Prestação de Serviços Técnicos de Advocacia de Natureza Jurídica, abrangendo: Serviços técnicos especializados para realização de Procedimentos Legislativos e Normativos da Administração Municipal, revisão e atualização dos Códigos Municipais; Assessoria e Consultoria Jurídica; Elaboração de Pareceres; Contratos e Atos Técnicos-jurídicos aos Procedimentos Legislativos e Normativos Próprios e Perante os Órgãos Municipais; Representação Judicial, Promovendo a Defesa dos Interesses do Município, em qualquer Instância, Esfera ou Tribunal; Promoção de Executivos Fiscais na Esfera Administrativa e Judicial; Prestação de Serviços em Caráter Local, nos Horários e Datas fixadas pela Administração Municipal. .

Juruena/MT, 17 de Fevereiro de 2016.

THAIS PIRES MORAES

Presidente da Comissão

Permanente de Licitação

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016

A Prefeitura Municipal de Juruena, através da Pregoeira Oficial, designada pela Portaria 168/2015 de 19/06/2015, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL **022/2016**, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Funilaria e Pintura, para Manutenção dos Veículos da Frota Municipal. Onde sagrou-se vencedora a Empresa **ALESANDRO DA SILVA 01808979184 CNPJ: 19.572.149/0001-73.**

Juruena – MT 17 de Fevereiro de 2016

Thais Pires Moraes

Pregoeira Oficial

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 033/2016

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 168/2015, de 19/06/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/03/2016, às 08:00 horas, no endereço, Avenida Quatro de Julho, 360, Centro, Juruena-MT, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 033/2016 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP – MAIOR DESCONTO POR ITEM, COM CINCO LOTES.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no site www.pmjuruena.com.br. Maiores informações pelo telefone (66) 3553-1126 ou 3553-1407 ou pelo email: licitacao@pmjuruena.com.br.

Objeto da Licitação:

O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA TORNO, SOLDA, CONFECÇÃO DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS E PEÇAS E SERVIÇOS DE MOLEJO PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Juruena, 17 de Fevereiro de 2016.

THAIS PIRES MORAES PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

AVISO TOMADA DE PREÇO 001/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2016

PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, situada a Avenida Joaquim Miguel Dos Santos, nº 210 – Bairro do Cajus – JUSCIMEIRA – MT, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna publico para conhecimento dos interessados, conforme Lei nº 8.666/93 e Edital Tomada de Preço nº 001/2016, que realizará às 14:00 HORAS DO DIA 07 DE MARÇO 2016, na Prefeitura Municipal de Juscimeira-Mt., Processo Licitatório Modalidade “TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016”, tipo “MENOR PREÇO GLOBAL” , cujo objeto é “SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE UM VEICULO TIPO CAMIONETE DIESEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE PREFEITO NO MUNICIPIO DE JUSCIMEIRA - MT" , conforme discriminado ao anexo do Edital nº 001/2016.

Os interessados em participar do presente processo licitatório, deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Juscimeira das 13:00 às 18:00 nos dias úteis com antecedência de até 24:00 (vinte quatro) horas da data marcada para apresentação das propostas, para retirada do Edital e seus Anexos.

Juscimeira,Mt., 17 de Fevereiro 2016

Edjaime Ferreira Da Silva

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Lambari D’Oeste, regido pela portaria n. 004/2016 da Prefeitura Municipal de Lambari D’Oeste/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Pregão Presencial Nº 003/2016, cujo o Julgamento da Proposta se deu às 09;00 hs do dia 12/02/2016; objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Pessoa Jurídica Especializada” em Serviços de Transporte Escolar para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Lambari D’Oeste – MT, foi **HOMOLOGADO** o objeto em favor da empresa: **ATAIRDE SILVERIO GOMES** sagrou-se vencedora do LOTE 01, com o seguinte valor **LOTE 01 R$ 311,24 (trezentos e onze reais e vinte e quatro centavos)** por dia, preço final. A empresa **LUIZ VITORINO SVERSUTI** sagrou-se vencedora do LOTE 02, com o seguinte valor **LOTE 02 R$ 350,30 (trezentos e cinquenta reais e trinta centavos)** por dia, preço final. A empresa **ATEVALDO PEREIRA DA SILVA** sagrou-se vencedora do LOTE 03, com o seguinte valor **LOTE 03 R$ 434,93 (quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos)** por dia, preço final. A empresa **ANDRE LUCIO SOARES** sagrou-se vencedora do LOTE 04, com os seguintes valores **LOTE 04 R$ 435,86 (quatrocentos trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos)** por dia, preço final. A empresa **EDMILSON ALVES DA SILVA** sagrou-se vencedora do LOTE 05, com o seguinte valor **LOTE 05 R$ 335,42 (trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos)** por dia, preço final. A empresa **SEBASTIAO PEREIRA PINTO** sagrou-se vencedora do LOTE 06, com os seguintes valores **LOTE 06 R$ 365,80 trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos)** por dia, preço final.

Lambari D’Oeste/MT. 17 de Fevereiro de 2016.

DUILHO RABELO BOASCIVIS

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA DO AVISO DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇO Nº. 031/2015

No Aviso de Resultado da Tomada de Preço nº 031/2015 aonde lê-se: “30 de JANEIRO de 2015 às 08h00min”. **Leia-se:** “30 de DEZEMBRO de 2015 às 08h00min”. Matupá – MT, 27 de Janeiro de 2016. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação -

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 2189 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016

"CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2015, pelo Decreto nº 2178 de 26/01/2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 27/01/2016;

CONSIDERANDO a necessidade do provimento de Cargos públicos temporários;

DECRETA

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo, para os Cargos constantes nas relações do Anexo II, do presente Decreto, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situado a Avenida Hermínio Ometto, nº 101, Bairro ZE-022, Matupá – MT, fone: (66) 3595-3100, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, no horário das 07:00 às 11:00 horas, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração.

Art. 2º. Os candidatos deverão se apresentar com os documentos reproduzidos por cópias autenticadas em Cartório, os quais constam no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º. Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação ou apresentar a documentação de forma incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

Registre-se

Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

- Prefeito Municipal –

ANEXO I

1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

3. Certidão de Casamento ou Nascimento;

4. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (se for o caso);

5. Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

6. Cartão do PIS/PASEP;

7. Carteira de Trabalho;

8. Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse;

9. Título de Eleitor;

10. Certidão Negativa dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais;

11. Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

12. Atestado de Saúde Física e mental expedido por um Médico de Saúde do Trabalhador, que será determinado pelo município;

13. 02 (dois) fotos 3x4, coloridas e recentes;

14. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

15. Certidão de Reservista (sexo masculino);

16. Comprovante de escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;

17. Declaração contendo endereço residencial;

18. Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

19. Declaração de bens;

20. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

ANEXO II

CARGO/MANUTENÇÃO E LIMPEZA / SEDE

NOME	Nº DO RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
LAUDETE BIANCHIN TAVARES	1388424 7	23	13º
ANA PAULA DE SOUSA R. CAVENAGHI	21252920	23	14º

CARGO/NUTRIÇÃO ESCOLAR / SEDE

NOME	Nº DO RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
ANDREIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA	**1821087-2**	22	10º

CARGO/AUXILIAR DE CRECHE

NOME	Nº DO RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
SIRLEI RODRIGUES DA SILVA	0751820 0	23	8º

CARGO/PROFESSOR LETRAS /ZONA RURAL

NOME	Nº DO RG	NOTA	TITULAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
EDINEIA APARECIDA DA SILVA ROSA	1661061-0	21	4	25	2º

Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

Registre-se

Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

- Prefeito Municipal –

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 013/2016 –

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 03 de MARÇO de 2016 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE BORRACHARIA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM DOS VEÍCULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE MATUPÁ". Maiores informações através do Edital nº. 017/2016, que esta disponível no site www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 17 de Fevereiro de 2016.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial –

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RH
TERMO DE RESCISÃO

RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO nº 120/2015

Pelo presente termo de Rescisão Contratual, de um lado o município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, detentor do CNPJ n. 03.755.477/0001-75 neste ato representado pelo Sr. **ELIAS LEAL MENDES FILHO**, portador do RG 04979486 SEJSP/MT e CPF 354.096.061-91, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra**.** ***ANDRIELI CRISTINA DOS SANTOS*****,** brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta Cidade de Mirassol D'Oeste - MT, portadora do RG 2541608-1 SSP/MT e CPF 052.364.721-21, neste ato denominado contratada, resolvem de comum acordo, por iniciativa da contratada, rescindir a partir de 01/02/2016 o contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Tempo Determinado nº 120/2015, da contratada ao cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS**, ficando assim resolvido e não percebendo ambas as partes quaisquer ônus ou direitos posteriores. E por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas**.** Mirassol D'Oeste, 15 de fevereiro de 2016.

ELIAS MENDES LEAL FILHO

CONTRATANTE

ANDRIELI CRISTINA DOS SANTOS

CONTRATADA

Testemunhas:

ALCILENA C. QUEIROZ BOTELHO

RG: 375911 SSP/MT

CPF 303.820.681-49

RODRIGO DONIZETE TERRADAS

RG: 1982516-1 SSP/MT

CPF: 024.713.901-70

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE
PORTARIA

PORTARIA Nº. 012 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ANUAL DE DESEMPENHO FUNCIONAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE-MT.

O VEREADOR SERGIO DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Usando de suas legais atribuições, e atendendo ao disposto da Lei Complementar nº 048 de 05 de Maio de 2006 (PCCV da Câmara Municipal), bem como a Lei Complementar N.º 008 de 15 de junho de 1998 (Regime Jurídico dos servidores públicos municipais), expede a seguinte Portaria.

R E S O L V E :

ARTIGO 1º. – Fica nomeada a Comissão de Avaliação Anual de Desempenho Funcional dos Servidores Públicos Municipal da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste-MT, assim constituídos:

Presidente: SERGIO DOS SANTOS

Vice-Presidente: RINALDO VALENCIANO

Secretário: JOLDEMAR AGUEIRO

ARTIGO 2º - A presente Comissão avaliará anualmente todos os servidores obedecendo os critérios estabelecidos no ANEXO I, que será preenchido pela Comissão, bem como o Servidor poderá também dar sugestões e fazer comentários a respeito da avaliação no ANEXO II, parte integrante desta Portaria.

ARTIGO 3º - Os demais critérios de avaliações bem como o Processo Administrativo Disciplinar, será realizada por esta Comissão criada para esta finalidade, observando-se os termos da Lei Complementar N.º 008 de 15 de junho de 1998 (dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município de Mirassol D'Oeste/MT, e dá outras providências.)

ARTIGO 4º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º. – Fica revogada a Portaria nº . 022 de 25 de junho de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Mirassol D´oeste, Estado de Mato Grosso, Edifício Leocídio Pereira Benevides, em 17 (dezessete) de fevereiro e 2016 (dois mil e dezesseis).

SERGIO DOS SANTOS

PRESIDENTE

ANEXO I

FORMULARIO PADRÃO DE AVALIAÇÃO ANUAL DE DESEMPENHO			
Órgão:			
Nome do Servidor:	Matricula:		
Unidade de Lotação:	Data de Nomeação:		
Avaliação Referente ao Ano:			
Nº	**CRITERIOS-C**	**SITUAÇOES OBESERVÁVEIS**	**AVALIAÇÃO Pontos de 0 a 10**
C1	COMPORTAMENTO NO TRABALHO	Cumpre a jornada de trabalho.	
Comunica à chefia e aos membros de sua equipe as ausências necessárias durante o horário de trabalho.			
Cumpre os horários estabelecidos.			
C2	QUALIDADE NO TRABALHO	Realiza os trabalhos sem necessidade de refazê-lo em função de erros, evitando deixar pendências.	
Executa os trabalhos de acordo com as exigências legais, determinações e normas aplicáveis.			
Ensina o trabalho sob sua responsabilidade a outros servidores, quando necessário.			
Esclarece duvidas dos Vereadores e de outros servidores quanto às rotinas sob a sua responsabilidade.			
C3	INICIATIVA	Apresenta sugestões para melhoria das rotinas e dos procedimentos referentes aos serviços de sua unidade.	
Tem a iniciativa de adquirir novos conhecimentos e habilidades no seu campo de atuação.			
Oferece ajuda quando detecta acumulo de serviços no âmbito de sua unidade.			
C4	EFICIÊNCIA	Executa as tarefas sem necessidade de intervenção do superior imediato.	
Cumpre as metas pelas quais é responsável.			
Cumpre os prazos estabelecidos, entregando as tarefas sob a sua responsabilidade no tempo previsto.			
C5	RESPONSABILIDADE	Mantem sigilo profissional de suas atividades e de outras que por força de suas atribuições tenha conhecimento.	
Compromete-se com as suas tarefas e com as metas estabelecidas pelo órgão ou entidade.			
Preserva a integridade dos equipamentos sob sua responsabilidade.			
Pontuação obtida no Formulário			
Média Final do Formulário*			
Nome do Avaliador(a): _____ _____ **Assinatura Local e data**			

ANEXO II

PARA O AVALIANDO PREENCHER	
SUGESTÃO DO SERVIDOR _____ _____ _____ _____ Assinatura: Data_____/_____/_____	**SERVIDOR – Comentário** _____ _____ _____ _____ Assinatura: Data_____/_____/_____
PARA OS AVALIADORES PREENCHEREM	
CHEFE – Comentário: _____ _____ _____ _____ _____ Assinatura: Data_____/_____/_____	**AVALIADOR – Comentário:** _____ _____ _____ _____ _____ Assinatura: Data_____/_____/_____
OCORRÊNCIAS: Preenchimento do campo quanto da impossibilidade de avaliar o servidor durante o período, considerando uma das seguintes opções marcar apenas 1(uma) opção:	**RECOMENDAÇÕES PARA O PLANO DE DESENVOLVIMENTO** ( ) Treinamento (em quê?)_____

1.( ) exoneração a pedido do servidor; 2.( ) licença para tratamento de saúde- Período: De _____/____/_____ à _____/_____/_____ 3.( ) licença-maternidade – Período: De ____/____/____ à ____/____/____ 4.( ) licença para tratar de assuntos particulares – Período de:___/___/_____ à _____/_____/_____ 5.( ) Mudança de setor ou departamento; 6.( ) Outras _____	( ) Remanejamento (para onde? Por que?_____ _____ _____ ( ) Capacitação (em quê ?) _____ ( )disponibilidade _____ ( ) Reavaliação de Saúde física e mental ( ) Outros (em quê?)_____ _____ _____
DATA DA ENTREVISTA _____/_____/_____	**RESULTADO FINAL DA COMISSÃO** **( ) Média _____ Data: _____/____/_____** _____ Ass do Chefe:
ASSINATURA AVALIANDO: Ciente: _____ Concordo ( ) Não Concordo ( )	

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE
PORTARIA

PORTARIA Nº. 011 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO VERTICAL DE NÍVEL FUNCIONAL DO SEVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE-MT, SENHOR RINALDO VALENCIANO.

O VEREADOR SERGIO DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Usando de suas legais atribuições, consoante as normas gerais do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Câmara Municipal, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

R E S O L V E :

ARTIGO 1º. – Fica concedido elevação de Nível por progressão Vertical ao servidor **RINALDO VALENCIANCO**, lotado no Cargo de Técnico Operacional Contábil e Financeiro, observando o que esta assegurado no Artigo 20 da Lei Complementar 048, de 05/05/2006, e Anexo III, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Câmara Municipal.

ARTIGO 2º. – Eleva-se o Nível do Servidor **RINALDO VALENCIANO - passando do NÍVEL 09 para o NÍVEL 10,** conforme tabela salarial ANEXO III da Lei Complementar 048, de 05/05/2006.

ARTIGO 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Mirassol D´Oeste, Estado de Mato Grosso, Edifício Leocídio Pereira Benevides, em 17 (dezessete) de fevereiro de 2016 (dois mil e dezesseis).

SERGIO DOS SANTOS

PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE
PORTARIA

PORTARIA Nº. 013 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE-MT, COM O OBJETIVO DE AVALIAR A PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL.

Considerando que, o Servidor Jurandyr Dias Siqueira, foi exonerado conforme dispostos na Portaria nº 022 de 06 de maio de 2015.

O VEREADOR SERGIO DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Usando de suas legais atribuições, e atendendo ao disposto nos Artigos 18 e 19 da Lei Complementar nº 048 de 05 de Maio de 2006, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO.

R E S O L V E :

ARTIGO 1º. – Fica substituído o **Servidor Jurandyr Dias Siqueira**, ocupante do cargo de Vice-Presidente da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho Funcional dos Servidores Públicos Municipais da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste, conforme Portaria nº 014 de 16 de maio de 2012, pelo servidor: **LUIZ EMILIO TOLON (Lotado no Cargo de Assistente Legislativo).**

ARTIGO 2º. – A presente Comissão Especial de Avaliação de Desempenho Funcional dos Servidores Públicos Municipais da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste-MT, tem por finalidade: analisar a documentação comprobatória dos servidores interessados em requerer a evolução funcional por meio de promoção horizontal e progressão vertical, como esta estabelecido nos Artigos 18 e 19 da Lei Complementar nº 048 de 05/05/2006, Dispõe sobre a instituição do Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste – MT.

ARTIGO 3º. – Os cargos da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho Funcional dos Servidores Públicos Municipais da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste, ficam assim constituídos, a saber:

Presidente: JOLDEMAR AGUEIRO

Vice-Presidente: LUIZ EMILIO TOLON

Secretária: MARIA DA SILVA

ARTIGO 4º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias nºs 009/2009 e 014/2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Mirassol D´oeste, Estado de Mato Grosso, Edifício Leocídio Pereira Benevides, em 17 (dezessete) de fevereiro de 2016 (dois mil e dezesseis).

SERGIO DOS SANTOS

PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE
PORTARIA

PORTARIA Nº. 013 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE-MT, COM O OBJETIVO DE AVALIAR A PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL.

Considerando que, o Servidor Jurandyr Dias Siqueira, foi exonerado conforme dispostos na Portaria nº 022 de 06 de maio de 2015.

O VEREADOR SERGIO DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Usando de suas legais atribuições, e atendendo ao disposto nos Artigos 18 e 19 da Lei Complementar nº 048 de 05 de Maio de 2006, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO.

R E S O L V E :

ARTIGO 1º. – Fica substituído o **Servidor Jurandyr Dias Siqueira**, ocupante do cargo de Vice-Presidente da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho Funcional dos Servidores Públicos Municipais da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste, conforme Portaria nº 014 de 16 de maio de 2012, pelo servidor: **LUIZ EMILIO TOLON (Lotado no Cargo de Assistente Legislativo).**

ARTIGO 2º. – A presente Comissão Especial de Avaliação de Desempenho Funcional dos Servidores Públicos Municipais da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste-MT, tem por finalidade: analisar a documentação comprobatória dos servidores interessados em requerer a evolução funcional por meio de promoção horizontal e progressão vertical, como esta estabelecido nos Artigos 18 e 19 da Lei Complementar nº 048 de 05/05/2006, Dispõe sobre a instituição do Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste – MT.

ARTIGO 3º. – Os cargos da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho Funcional dos Servidores Públicos Municipais da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste, ficam assim constituídos, a saber:

Presidente: JOLDEMAR AGUEIRO

Vice-Presidente: LUIZ EMILIO TOLON

Secretária: MARIA DA SILVA

ARTIGO 4º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias nºs 009/2009 e 014/2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Mirassol D´oeste, Estado de Mato Grosso, Edifício Leocídio Pereira Benevides, em 17 (dezessete) de fevereiro de 2016 (dois mil e dezesseis).

SERGIO DOS SANTOS

PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE MT EDITAL Nº 006/2016 AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

O Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste - MT, **Elias Mendes Leal Filho**, visando aplicar o disposto no Artigo 48 e o seu Parágrafo Único, da Lei nº 101 de 04 de Maio de 2.000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que diz: **Artigo 48** - "São instrumentos de transparência da **GESTÃO FISCAL**, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o **RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**; e as versões simplificadas desses documentos". **Parágrafo Único**: "A **transparência** será assegurada também mediante incentivo à **participação popular** e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e de discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos", vem convidar a todos os membros da sociedade organizada ou a quem este interessar, que no dia **26 de fevereiro de 2016**, às 8:00 **(oito) horas**, na sala de reuniões do CREA - MT, estará sendo realizada a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, envolvendo os diversos segmentos da sociedade, para discussão e apreciação do **RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**, do 3º quadrimestre de 2015.

Mirassol D'Oeste - MT, 16 de Fevereiro de 2016.

Elias Mendes Leal Filho

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITAS 2015

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV PUBLI MUN NOBRES

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

Dezembro/2015

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) R$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Mês (b)	% (b / a)	Até o Mês (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.147.595,00	1.147.595,00	305.436,06	26,61	2.359.524,34	205,60	-1.211.929,34
RECEITAS CORRENTES	1.147.595,00	1.147.595,00	305.436,06	26,61	2.359.524,34	205,60	-1.211.929,34
RECEITA TRIBUTARIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	567.295,00	567.295,00	153.437,20	27,04	1.148.852,90	202,51	-581.557,90
Contribuições Sociais	567.295,00	567.295,00	153.437,20	27,04	1.148.852,90	202,51	-581.557,90
Contribuições Econômicas							
RECEITA PATRIMONIAL	500.100,00	500.100,00	151.998,86	30,39	1.183.255,66	236,60	-683.155,66
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	500.100,00	500.100,00	151.998,86	30,39	1.183.255,66	236,60	-683.155,66
Receitas de Concessões e Permissões							
Outras Receitas							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					-2.274,82		2.274,82
Transferências Intergovernamentais					-2.274,82		2.274,82
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fomte							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	80.200,00	80.200,00			29.690,60	37,02	50.509,40
Multa de Juros de Mora							
Indenizações e Restituições	80.200,00	80.200,00			29.690,60	37,02	50.509,40
Receita da Dívida Ativa							
Receitas Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios							
Bens Imóveis para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.807.900,00	1.807.900,00	683.850,88	37,82	1.659.322,95	91,78	148.577,05
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	2.955.495,00	2.955.495,00	989.286,94	33,47	4.018.847,29	135,97	-1.063.352,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	2.955.495,00	2.955.495,00	989.286,94	33,47	4.018.847,29	135,97	-1.063.352,29
DÉFICIT (VI)							
TOTAL(VII) = (V + VI)	2.955.495,00	2.955.495,00	989.286,94	33,47	4.018.847,29	135,97	-1.063.352,29
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Créditos A							
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

Emissão: 15/02/2016 18:46:30

Page 1 de 2
Homologado

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV PUBLI MUN NOBRES

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

Dezembro/2015

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Mês (b)	% (b / a)	Até o Mês (c)	% (c / a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.807.900,00	1.807.900,00	683.850,88	37,82	1.659.322,95	91,78	148.577,05
RECEITA TRIBUTÁRIA							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.790.900,00	1.790.900,00	630.292,99	35,19	1.570.464,50	87,69	220.435,50
Contribuições Sociais	1.790.900,00	1.790.900,00	630.292,99	35,19	1.570.464,50	87,69	220.435,50
Contribuições Econômicas							
RECEITA PATRIMONIAL							
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Receita de Serviços							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	17.000,00	17.000,00	53.557,89	315,04	88.858,45	522,69	-71.858,45
Multas e Juros de Mora	17.000,00	17.000,00	53.557,89	315,04	88.858,45	522,69	-71.858,45
Indenizações e Restituições							
Receitas Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Receitas de Capital Diversas							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.807.900,00	1.807.900,00	683.850,88	37,82	1.659.322,95	91,78	148.577,05
DÉFICIT (IV)							
TOTAL (V) = (III + IV)	1.807.900,00	1.807.900,00	683.850,88	37,82	1.659.322,95	91,78	148.577,05

Emissão: 15/02/2016 18:46:30

Page 2 de 2

Homologado

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 10

ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV PUBLI MUN NOBBRE

CNPJ: 04.463.781/0001-01

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64 - DO FUNDO: 002-RPPS

EXERCÍCIO DE 2015

(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) Em R$

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
100000000000	RECEITAS CORRENTES								
120000000000	RECEITA DE CONTRIBUICOES								
121000000000	CONTRIBUICOES SOCIAIS								
121029000000	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO								
121029070000	CONTRIBUICAO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL								
121029070100	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL - EXECUTIVO	120.000,00	132.641,95				132.641,95	12.641,95	
121029070200	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL - LEGISLATIVO	20.000,00	17.810,70	1.979,24		1.979,24	19.789,94		210,06
121029070300	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL - FUNDEB 60	100.000,00	227.561,44	120.795,01		120.795,01	348.356,45	248.356,45	
121029070400	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL - FUNDEB 40	100.000,00	134.017,31				134.017,31	34.017,31	
121029070500	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL - ADM	60.000,00	119.180,32	30.662,95		30.662,95	149.843,27	89.843,27	
121029070600	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL - SAUDE	130.000,00	285.438,26				285.438,26	155.438,26	
121029070700	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL - SEMEC	37.000,00	78.765,72				78.765,72	41.765,72	
121029070900	CONTRIBUICAO DE SERVIDOR INATIVO	295,00							295,00
	SOMA	567.295,00	995.415,70	153.437,20		153.437,20	1.148.852,90	581.557,90	
130000000000	RECEITA PATRIMONIAL								
132000000000	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS								
932000000000	DEDUCOES DAS RECEITAS PATRIMONIAIS DE VALORES MOBILIARIOS		-2.274,82				-2.274,82	-2.274,82	
132800000000	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERV								
132810000000	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERV	500.000,00	1.031.256,80	151.998,86		151.998,86	1.183.255,66	683.255,66	
132820000000	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO RENDA VARIAVEL	100,00							100,00
	SOMA	500.100,00	1.028.981,98	151.998,86		151.998,86	1.180.980,84	680.880,84	
190000000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES								
192000000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES								
192100000000	INDENIZACOES								
192101000000	INDENIZACOES - RPPS								
192200000000	RESTITUICOES								
192210000000	COMPENSACOES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PROPRIOS DE								
192210010000	COMPENSACOES FINANCEIRAS ENTRE REGIME GERAL E OS REGIMES PROPRIOS DE P	100,00							100,00
192299000000	OUTRAS RESTITUICOES - RPPS	80.000,00							80.000,00
	SOMA	80.100,00							80.100,00
	SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**1.147.495,00**	**2.024.397,68**	**305.436,06**		**305.436,06**	**2.329.833,74**	**1.182.338,74**	
700000000000	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS								
720000000000	RECEITAS DE CONTRIBUICOES								
721000000000	CONTRIBUICOES SOCIAIS								
721029000000	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO								
721029010000	CONTRIBUICAO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL								
721029010100	CONTRIBUICAO PATRONAL SERVIDOR ATIVO - EXECUTIVO								
721029010200	CONTRIBUICAO PATRONAL SERVIDOR ATIVO - LEGISLATIVO	25.000,00	29.179,14	3.082,28		3.082,28	32.261,42	7.261,42	
721029010300	CONTRIBUICAO PATRONAL SERVIDOR ATIVO - FUNDEB 60	400.000,00	219.575,77	3.912,63		3.912,63	223.488,40		176.511,60
721029010400	CONTRIBUICAO PATRONAL SERVIDOR ATIVO - FUNDEB 40	300.000,00	122.596,92	93.433,15		93.433,15	216.030,07		83.969,93
721029010500	CONTRIBUICAO PATRONAL SERVIDOR ATIVO - ADM	360.000,00	143.565,19	165.677,37		165.677,37	309.242,56		50.757,44
721029010600	CONTRIBUICAO PATRONAL SERVIDOR ATIVO - SAUDE	450.000,00	70.780,46	326.989,01		326.989,01	397.769,47		52.230,53
721029010700	CONTRIBUICAO PATRONAL SERVIDOR ATIVO - SEMEC	153.900,00	82.218,06	37.198,55		37.198,55	119.416,61		34.483,39
721029130000	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA PARA AMORTIZACAO DO DEFICIT ATUARIAL (PATR								
721029130100	CONTR. PREVIDENCIARIA PARA AMORTIZACAO DO DEFICIT ATUARIAL- EXECUTIVO	1.000,00							1.000,00
721029130200	CONTR. PREVIDENCIARIA PARA AMORTIZACAO DO DEFICIT ATUARIAL-LEGISLATIVO	1.000,00							1.000,00
721029150000	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DEBITOS (PATR								
721029150100	PRINCIPAL AMORTIZADO REF. CONFISSAO E PARCELAMENTO DE DEBITOS PREVIDEN	100.000,00	272.255,97				272.255,97	172.255,97	
	SOMA	1.790.900,00	940.171,51	630.292,99		630.292,99	1.570.464,50		220.435,50
790000000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS								

Emissão: 15/02/2016 18:43:49 Agili Softwares Para Area Publica - (66) 544 1003 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV PUBLI MUN NOBBRE

CNPJ: 04.463.781/0001-01

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64 - DO FUNDO: 002-RPPS

EXERCÍCIO DE 2015

(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) Em R$

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
791000000000	MULTAS E JUROS DE MORA								
791200000000	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUICOES								
791229000000	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUICOES PARA O REGIME PROPRIO DE PREV								
791229010000	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O REGIME PROPRIO	15.000,00	4.935,59	53.557,89		53.557,89	58.493,48	43.493,48	
791229020000	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUICAO DO SERVIDOR PARA O REGIME PROPR	2.000,00	30.364,97				30.364,97	28.364,97	
	SOMA	17.000,00	35.300,56	53.557,89		53.557,89	88.858,45	71.858,45	
	SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS	**1.807.900,00**	**975.472,07**	**683.850,88**		**683.850,88**	**1.659.322,95**		**148.577,05**
	TOTAL	**2.955.395,00**	**2.999.869,75**	**989.286,94**		**989.286,94**	**3.989.156,69**	**1.033.761,69**	
	TOTAL DAS INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (INGRESSOS)								
	TOTAL GERAL	**2.955.395,00**	**2.999.869,75**	**989.286,94**		**989.286,94**	**3.989.156,69**	**1.033.761,69**	

Emissão: 15/02/2016 18:43:49

Agili Softwares Para Area Publica - (66) 544 1003

Página 2

Homologado

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 11

ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV PUBLI MUN NOBBRE

ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - RPPS

EXERCÍCIO DE 2015

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964) em R$

CÓDIGOS	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
11	**PREVI-NOBRES FUND MUN PREV SOCIAL DOS SE**								
001	**PREVI-NOBRES FUND MUN PREV SOCIAL DOS SE**								
09.272.0029.1065-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.500,00		10.500,00					10.500,00
09.272.0029.1103-449061000000	AQUISICAO DE IMOVEIS	47.200,00		47.200,00					47.200,00
09.272.0029.2117-319001000000	Aposentadorias e Reformas	1.378.245,00		1.378.245,00	872.544,16	91.661,84		964.206,00	414.039,00
09.272.0029.2117-319003000000	Pensoes	400.000,00		400.000,00	182.430,77	27.018,76		209.449,53	190.550,47
09.272.0029.2117-319009000000	SALARIO-FAMILIA	2.550,00		2.550,00					2.550,00
09.272.0029.2118-319004000000	CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	1.000,00		1.000,00					1.000,00
09.272.0029.2118-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00		100.000,00	69.275,53	6.622,70	8,32	75.889,91	24.110,09
09.272.0029.2118-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	12.423,00		12.423,00	11.301,62	1.121,36		12.422,98	0,02
09.272.0029.2118-319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS	3.000,00		3.000,00					3.000,00
09.272.0029.2118-339014000000	DIARIAS - CIVIL	8.700,00		8.700,00	7.500,00	600,00		8.100,00	600,00
09.272.0029.2118-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		5.000,00	957,00			957,00	4.043,00
09.272.0029.2118-339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00		1.000,00					1.000,00
09.272.0029.2118-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	23.000,00		23.000,00	13.080,00			13.080,00	9.920,00
09.272.0029.2118-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	130.820,00		130.820,00	86.357,06	223,55	39,15	86.541,46	44.278,54
09.272.0029.2118-339047000000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	20.632,00		20.632,00	19.900,00	731,29		20.631,29	0,71
09.272.0029.2118-339092000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.800,00		3.800,00	3.794,93			3.794,93	5,07
09.272.0029.2118-339093000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00		1.000,00					1.000,00
09.272.0029.2119-319005000000	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	261.000,00		261.000,00	251.731,17	5.294,22		257.025,39	3.974,61
09.272.0029.2119-319009000000	SALARIO-FAMILIA	23.000,00		23.000,00					23.000,00
09.272.0029.2120-339047000000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	525,00		525,00					525,00
09.272.0029.2121-332001000000	APOSENTADORIA, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	1.100,00		1.100,00					1.100,00
09.272.0029.2121-332003000000	PENSOES	1.000,00		1.000,00					1.000,00
99.999.0029.9999-999999000000	RESERVA LEGAL DO RPPS	520.000,00		520.000,00					520.000,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	**2.955.495,00**		**2.955.495,00**	**1.518.872,24**	**133.273,72**	**47,47**	**1.652.098,49**	**1.303.396,51**
	TOTAL DO ÓRGÃO - 11	**2.955.495,00**		**2.955.495,00**	**1.518.872,24**	**133.273,72**	**47,47**	**1.652.098,49**	**1.303.396,51**
	TOTAL DAS DESPESAS	**2.955.495,00**		**2.955.495,00**	**1.518.872,24**	**133.273,72**	**47,47**	**1.652.098,49**	**1.303.396,51**
	TOTAL DE INTERFERENCIAS FINANCEIRAS (EGRESSOS)								
	TOTAL GERAL	**2.955.495,00**		**2.955.495,00**	**1.518.872,24**	**133.273,72**	**47,47**	**1.652.098,49**	**1.303.396,51**

Diretora Executiva

Presidente

ELIZABETH G. P. MACHADO Contador

Emissão: 15/02/2016 18:44:34

Agili Softwares Para Area Publica - (66) 544 1003

Página 1

ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO FINANCEIRO 2015

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV PUBLI MUN NOBRES
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro/2015

Data de emissão: 15/02/2016

Exercício: 2015 **P. Contas: PCASP-MT**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Receita Orçamentária	**4.018.847,29**		**Despesa Orçamentária**	**1.652.098,49**	
Ordinárias			Ordinárias		
Ordinária	4.021.122,11		Ordinária	1.652.098,49	
Dedução					
(-) Deduções da Receita Orçamentária	2.274,82				
Transferências Financeiras Recebidas			**Transferencias Financeiras Concedidas**		
Transferências Financeiras Recebidas			Transferências Financeiras Concedidas		
Recebimentos Extra-Orçamentários	**200.752,86**		**Despesas Extra-Orçamentárias**	**183.748,09**	
Restos a Pagar			Restos a Pagar		
Inscritos no período	13.037,48		Pagos no período		
Depósitos			Depósitos		
Outras movimentações extra-orçamentárias	187.715,38		Outras movimentações extra-orçamentárias	183.748,09	
Outros Movimentos			Outros Movimentos		
Outras movimentações extra-orçamentárias			Outras movimentações extra-orçamentárias		
Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversao)			Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		
Ajuste de Investimentos - Ganho			**Ajuste de Investimentos - Perda**	**64.010,69**	
Ajuste de Investimentos - Ganho			Ajuste de Investimentos - Perda	64.010,69	
Saldo em espécie do exercício anterior	**9.658.018,94**		**Saldo em espécie do exercício seguinte**	**11.977.761,82**	
Disponível			Disponível		
Caixa			Caixa		
Bancos conta movimento	246.934,05		Bancos conta movimento	949.737,24	
Aplicações financeiras	9.411.084,89		Aplicações financeiras	11.028.024,58	
Aplicações financeiras - RPPS			Aplicações financeiras - RPPS		
(-) Provisão p/ perdas de investimento			(-) Provisão p/ perdas de investimento		

Emissão: 15/02/2016 18:45:34 Página 1

Homologado

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV PUBLI MUN NOBRES

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2015

TOTAL	**13.877.619,09**		**TOTAL**	**13.877.619,09**	

Emissão: 15/02/2016 18:45:34 Página 2

Homologado

LICITAÇÃO
PREGAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório N° 07/2016

Pregão Presencial SRP Nº 05/2016

A Comissão de Apoio ao Pregão, através da Pregoeira Sra. Nadir da Silva, nomeada pela portaria 095/2015, da Prefeitura Municipal de Nobres - MT, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 05/2016**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, cuja abertura ocorrerá as 08:00 h do dia 14/03/2016, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, situada à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº, Jardim Paraná, Nobres - MT. Objeto: **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARRO DE SOM, POR HORA, PARA ZONA RURAL BOM JARDIM E ZONA URBANA PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS, INFORMATIVOS E ATOS DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOBRES - MT**. Os interessados poderão retirar o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, das 07:00 às 13:00hs, ou através do site http://www.nobres.mt.gov.br/ . Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3376-4200 – Ramal 4215.

Nobres, 17 de Fevereiro de 2016.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL DE NOBRES

NADIR DA SILVA

Pregoeira

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 001/2016

EDITAL N.º 001/2016

A Diretora Executiva do **PREVI-NOBRES** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Nadir da Silva, no uso de suas atribuições legais, torna público que as **Contas Anuais**, referente ao Exercício Financeiro de 2015, foram publicadas e estão à disposição dos munícipes, **no período de 15 de Fevereiro a 15 de Abril de 2016,** conforme dispõe a Constituição Federal no §3º do Art. 31**.**

NOBRES - MT, 12 de fevereiro de 2016.

NADIR DA SILVA Diretora Executiva do PREVI-NOBRES

ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2015

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV PUBLI MUN NOBRES
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Dezembro/2015

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) R$ 1,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-c-e)
DESPESAS CORRENTES	2.336,15	3.126,81			3.876,81	1.586,15
Pessoal e Encargos Sociais	1.266,13					1.266,13
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	1.070,02	3.126,81			3.876,81	320,02
DESPESAS DE CAPITAL						
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL	2.336,15	3.126,81			3.876,81	1.586,15

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES					
Pessoal e Encargos Sociais					
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL					

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

LICITAÇÃO
PREGAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP Nº 04/2015

A Comissão de Apoio ao Pregão da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, através da Pregoeira Sra. Nadir da Silva, nomeada pela portaria 095/2015, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 04/2016**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, cuja abertura ocorrerá as 08:00h do dia 11/03/2016, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, situada à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº, Jardim Paraná, Nobres-MT. Objeto: Futura e Eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO NA ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE NOBRES – MT, POR PERÍODO DE 01(UM) ANO.** Os interessados poderão retirar o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, das 07:00 às 13:00h, ou através do site http://www.nobres.mt.gov.br/ . Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3376-4200 – Ramal 4215.

Nobres, 17 de Fevereiro de 2016.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL DE NOBRES

NADIR DA SILVA

Pregoeira

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 023/2016

PORTARIA Nº. 023/2016

"Dispõe sobre anomeação da Srtª. ***Evanilde Maria da Fonseca****, e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a Sra. ***Evanilde Maria da Fonseca***, portadora do RG nº. *1254765-4* SSP/MT, e inscrita no CPF nº. *870.073.201-04*, para exercer o cargo em Comissão de *Assessor Técnico Social da Secretaria Municipal de Assistência Social.*

Art. 2º. Esta Portaria entrara em vigor, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2016, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 04 de fevereiro de 2016.

Sebastião Gilmar Luiz da Silva **Prefeito Municipal de Nobres**

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 024/2016

PORTARIA Nº. 024/2016

"Dispõe sobre a exoneração da Srtª. ***Caroline Alda Brusamarello Weihrich****,e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar a pedido a Srtª. ***Caroline Alda Brusamarello Weihrich***, portadora do RG nº. 2037111-0 SSP/MT, e devidamente cadastrado no CPF nº. 033.287.371-46, do cargo em Comissão de Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 12 Fevereiro de 2016.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 025/2016

PORTARIA Nº. 025/2016

"Dispõe sobre a exoneração do Sr. ***Roberto Rogério da Silva Dias****,e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar o Sr. **Roberto Rogério da Silva Dias**, portador do RG nº. 1298800-6 SSP/MT, devidamente cadastrado no CPF nº. 883.485.471-34, do cargo em Comissão de Secretário Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 12 de fevereiro de 2016.

Sebastião Gilmar Luiz da Silva **Prefeito Municipal de Nobres**

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 026/2016

PORTARIA Nº. 026/2016

"Dispõe sobre a exoneraçãoda Sra. ***Jeanny Ziebell,*** *e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar a Sra. ***Jeanny Ziebell***, portadora do RG nº. 3/R 1.638. 144 SSP/SC, e inscrita no CPF nº. 543.001.939-91, do cargo em Comissão de Coordenadora de Apoio a Saúde, pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 12 de fevereiro de 2016.

Sebastião Gilmar Luiz da Silva Prefeito Municipal de Nobres

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 027/2016

PORTARIA Nº. 027/2016

"Institui Comissão para Analise de Promoção de Servidores Efetivos Municipais, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei,

CONSIDERANDO o Art. 17, § 5º, da Lei Municipal nº. 1297 de 02 de dezembro 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, a Comissão para Analise de Promoção de Servidores Efetivos deste Município de Nobres/MT.

Parágrafo único. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão instituída pelo *caput:*

- MÔNICA MIRANDA, Representando a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

- ADRIANA DELGADO DE OLIVEIRA, Diretora do Departamento de Recursos Humanos;

- SILVERIO SOARES DE MORAES, Procurador do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº. 020/2016.

Gabinete do Prefeito de Nobres/MT, em 12 de Fevereiro de 2016.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 028/2016

PORTARIA Nº. 028/2016

"Dispõe sobre a exoneração do Sr. ***Silvério Soares de Moraes****,e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar o Sr. ***Silvério Soares de Moraes***, portador do RG nº. 520.074 SSP/MT, inscrito no CPF nº. 483.571.201-30, e cadastrado na OAB/MT sob o nº. 12.006, do cargo interino em Comissão de Procurador Jurídico do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2016.

Sebastião Gilmar Luiz da Silva **Prefeito Municipal de Nobres**

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 029/2016

PORTARIA Nº. 029/2016

"Dispõe sobre a exoneração do Sr. ***Silvério Soares de Moraes****,e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar o Sr. Silvério Soares de Moraes, portador do RG nº. 520074 SSP/MT, e devidamente cadastrado no CPF nº. 483.571.201-30, do cargo em Comissão de Secretário Municipal de Fiscalização Tributária.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 12 Fevereiro de 2016.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESAS 2015

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV PUBLI MUN NOBRES

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

Dezembro/2015

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	% (h / f)	Saldo da Dotação (f - h)
				No Mês (g)	Até o Mês (h)	Até o Mês (i)	Até o Mês (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	2.952.495,00		2.952.495,00	133.226,25	1.652.098,49	1.639.061,01	1.639.061,01	55,95	1.300.396,51
DESPESAS CORRENTES	2.371.995,00	2.800,00	2.374.795,00	133.226,25	1.652.098,49	1.639.061,01	1.639.061,01	69,56	722.696,51
Pessoal e Encargos Sociais	2.203.550,00	-25.332,00	2.178.218,00	131.710,56	1.518.993,81	1.518.993,81	1.518.993,81	69,73	659.224,19
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes	168.445,00	28.132,00	196.577,00	1.515,69	133.104,68	120.067,20	120.067,20	67,71	63.472,32
DESPESAS DE CAPITAL	60.500,00	-2.800,00	57.700,00						57.700,00
Investimentos	60.500,00	-2.800,00	57.700,00						57.700,00
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	520.000,00		520.000,00						520.000,00
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	3.000,00		3.000,00						3.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	2.955.495,00		2.955.495,00	133.226,25	1.652.098,49	1.639.061,01	1.639.061,01	55,89	1.303.396,51
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	2.955.495,00		2.955.495,00	133.226,25	1.652.098,49	1.639.061,01	1.639.061,01	55,89	1.303.396,51
SUPERÁVIT (XIII)				856.060,69	2.366.748,80	2.379.786,28			-2.366.748,80
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	2.955.495,00		2.955.495,00	989.286,94	4.018.847,29	4.018.847,29	1.639.061,01	135,97	-1.063.352,29

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	% (h / f)	Saldo da Dotação (f - h)
				No Mês (g)	Até o Mês (h)	Até o Mês (i)	Até o Mês (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)	3.000,00		3.000,00						3.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.000,00		3.000,00						3.000,00
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes									
DESPESAS DE CAPITAL (II)									
Investimentos									
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	3.000,00		3.000,00						3.000,00
SUPERÁVIT (IV)	1.804.900,00		1.804.900,00	683.850,88	1.659.322,95	1.659.322,95		91,93	145.577,05
TOTAL (V) = (III + IV)	1.807.900,00		1.807.900,00	683.850,88	1.659.322,95	1.659.322,95		91,78	148.577,05

Emissão: 15/02/2016 18:46:29

Homologado

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV PUBLI MUN NOBRES

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

Dezembro/2015

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) R$ 1,00

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

Emissão: 15/02/2016 18:46:29 Page 2 de 2

Homologado

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 001/2015

EDITAL N.º 001/2015

A Diretora Executiva do **PREVI-NOBRES** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Nadir da Silva, no uso de suas atribuições legais, torna público que as **Contas Anuais**, referente ao Exercício Financeiro de 2014, foram publicadas e estão à disposição dos munícipes, **no período de 15 de Fevereiro a 15 de Abril de 2015,** conforme dispõe a Constituição Federal no §3º do Art. 31.

NOBRES - MT, 13 de fevereiro de 2015.

NADIR DA SILVA Diretora Executiva do PREVI-NOBRES

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 030/2016

PORTARIA Nº. 030/2016

"Dispõe sobre a nomeação do Sr. ***Roberto Rogério da Silva Dias****,e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Sr. **Roberto Rogério da Silva Dias**, portador do RG nº. 1298800-6 SSP/MT, devidamente cadastrado no CPF nº. 883.485.471-34, para exercer o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 15 de fevereiro de 2016.

Sebastião Gilmar Luiz da Silva **Prefeito Municipal de Nobres**

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 031/2016

PORTARIA Nº. 031/2016

"Dispõe sobre a nomeaçãoda Sra. ***Jeanny Ziebell,*** *e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a Sra. ***Jeanny Ziebell***, portadora do RG nº. 3/R 1.638.144 SSP/SC, e inscrita no CPF nº. 543.001.939-91, para exercer o cargo em Comissão de Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 15 de fevereiro de 2016.

Sebastião Gilmar Luiz da Silva **Prefeito Municipal de Nobres**

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 032/2016

PORTARIA Nº. 032/2016

"Dispõe sobre a nomeação do Sr. ***Elcio Manoel de Oliveira****e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Sr. **Elcio Manoel de Oliveira**, inscrito na cédula de identidade sob o RG nº. 998261 SSP/MT, e igualmente inscrita no CPF nº. 654. 121.501-44, para exercer o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Fiscalização Tributária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 15 de Fevereiro de 2016

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 033/2016

PORTARIA Nº. 033/2016

"Dispõe sobre a nomeação do Sr. ***Silvério Soares de Moraes****,e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Sr. ***Silvério Soares de Moraes***, portador do RG nº. 520. 074 SSP/MT, inscrito no CPF nº. 483.571.201-30, e cadastrado na OAB/MT sob o nº. 12.006, para exercer o cargo em Comissão de Procurador Jurídico do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2016.

Sebastião Gilmar Luiz da Silva **Prefeito Municipal de Nobres**

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 034/2016

PORTARIA Nº. 034/2016

"Altera a Portaria n.º 08/2016 que Institui a Sala Municipal de Coordenação e Controle para o enfrentamento a Microcefalia, e designa seus membros. "

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei, **CONSIDERANDO** o teor da Diretriz Geral SNCC/2015, **CONSIDERANDO** o teor da Diretriz Geral SNCC nº 01/2015 **CONSIDERANDO** o teor do Plano Nacional de Enfrentamento à Microcefalia emanado pelo Ministério da Saúde, **CONSIDERANDO** o teor do oficio 01/2016/SEEC/MT, **RESOLVE:**

Art. 1º. Tendo em vista o numero de casos Registrados das doenças chikungunya, dengue, zica, e em face das series de complicações que essas epidemias causam a população, com objetivo de combater e enfrentar a situação de emergência em saúde publica declarada pelo Governo federal, Fica Criada a Sala Municipal de Coordenação e Controle para o enfrentamento a microcefalia junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. Fica assim instituídos os membros *:*

01 – Secretaria Municipal de Saúde, coordenadora, Jeanny Ziebell .

02 – Defesa Civil Municipal, Silvério Soares de Moraes.

03 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Eva Valdineia Pereira.

04 – Secretaria Municipal de Educação, Edineia de Oliveira dos anjos Valandro.

05 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Glaudio Humberto Colognese Valandro.

06 – Procuradoria Municipal, Donizeu Nascimento Nassarden.

07 – Secretaria Municipal de Turismo, Cleber de Oliveira Leite.

08- Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, Roberto Rogério da silva Dias.

Art. 2º. A sala e seus membros se reunirão semanalmente sob a coordenadoria do Secretario Municipal de Saúde que dentre outras atribuições terá:

_ Planejar a execução das ações de mobilização e de combate ao mosquito em seu município;

_ mobilizar pessoal, insumos, equipamentos e logística para a intensificação da campanha de combate ao mosquito.

_ coordenar, monitora e supervisionar a execução das ações de mobilização e combate ao mosquito em seu município;

_ intensificar as ações de combate ao vetor;

_ gerenciar os estoques de adulticidas e larvicidas;

_ informar á sala estadual de coordenação e controle as necessidades logísticas para o pronto cumprimento da mobilização e combate ao mosquito;

_ realizar os levantamentos de dados para os indicadores;

_ consolidar dados e informações sobre a intensificação da campanha de combate ao mosquito;

_ remeter dados ás salas de coordenação e controle;

_ integrar as equipes de agentes de endemias e comunitários de saúde nas atividades de mobilização e combate ao mosquito;

_ engajar as equipes de saúde para conscientização e orientação da população;

_ envolver professores e alunos das instituições de ensino nas atividades de conscientização e orientação da população;

_ envolver o ministério público e o poder judiciário na intensificação da campanha;

_ incentivar a participação da sociedade civil organizada;

_ conscientizar a sociedade sobre a importância da atuação de cada cidadão nos cuidados preventivos necessários para evitar a proliferação do mosquito nos ambientes;

_ avaliar resultados da intensificação da campanha para orientar a comunidade das ações.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de fevereiro de 2016.

Sebastião Gilmar Luiz da Silva

Prefeito Municipal de Nobres

ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO PATRIMONIAL 2015

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV PUBLI MUN NOBRES

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2015

Data de emissão: 15/02/2016

Exercício: 2015 **P. Contas: PCASP-MT**

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ATIVO CIRCULANTE			**PASSIVO CIRCULANTE**		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	11.977.761,82	9.658.018,94	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		
CREDITOS A CURTO PRAZO	2.008.299,38	1.618.261,91	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		
CLIENTES			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		
CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR ESTRANGEIROS A CURTO PRAZO		
DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - CLIENTES			OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO		
CREDITOS DE TRANSFERENCIAS A RECEBER	2.008.299,38	1.618.261,91	OBRIGACOES DE REPARTICAO A OUTROS ENTES		
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS			PROVISOES A CURTO PRAZO		
(-) AJUSTES DE PERDAS DE CREDITOS A CURTO PRAZO			DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	7.273,02	8.768,69
DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO					
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS					
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR					
CREDITOS A RECEBER POR DESCENTRALIZACAO DA PRESTACAO DE SERVICOS PUBLICOS					
CREDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO					
DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS-CONSOLIDACAO					
DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - DEMAIS CREDITOS					
OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO					
(-) AJUSTE DE PERDAS DE DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO					
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO					
ESTOQUES					
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE					
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**		
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO			OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		
CREDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO			EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		
CLIENTES			FORNECEDORES A LONGO PRAZO		
CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER			OBRIGACOES FISCAIS A LONGO PRAZO		
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA			PROVISOES A LONGO PRAZO	38.788.065,53	31.468.112,86
DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - CLIENTES			DEMAIS OBRIGACOES A LONGO PRAZO		
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS			RESULTADO DIFERIDO		
(-) AJUSTES DE PERDAS DE CREDITOS A LONGO PRAZO			**TOTAL DO PASSIVO**	**38.795.338,55**	**31.476.881,55**
CREDITOS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS			**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		

Homologado

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV PUBLI MUN NOBRES

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2015

Data de emissão: 15/02/2016

CREDITOS A LONGO PRAZO INTER OFSS - UNIAO			**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
CREDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO			PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL		
CREDITOS A LONGO PRAZO INTER OFSS - MUNICIPIO			ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		
DEMAIS CREDITOS E VALORES A LONGO PRAZO			RESERVAS DE CAPITAL		
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO			AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL		
ESTOQUES - CONSOLIDACAO			RESERVAS DE LUCROS		
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE			DEMAIS RESERVAS		
INVESTIMENTOS			RESULTADOS ACUMULADOS	-24.785.556,10	-20.176.879,45
PARTICIPACOES PERMANENTES			RESULTADO DO EXERCÍCIO	-4.832.198,63	
PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE EQUIVALENCIA PATRIMONIAL			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-19.955.025,50	-20.176.879,45
PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE CUSTO			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.668,03	
PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE EQUIVALENCIA PATRIMONIAL			OUTROS RESULTADOS		
PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE CUSTO			(-) ACOES / COTAS EM TESOURARIA		
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO					
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO					
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES					
(-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO					
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE PARTICIPAÇÕES PERMANENTES					
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO					
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS					
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES					
IMOBILIZADO	23.721,25	23.721,25			
BENS MOVEIS	23.721,25	23.721,25			
BENS IMOVEIS					
(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS					
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO					
INTANGIVEL					
SOFTWARES					
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS					
DIREITO DE USO DE IMOVEIS					
(-) AMORTIZACAO ACUMULADA					
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGIVEL					
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**-24.785.556,10**	**-20.176.879,45**
TOTAL	**14.009.782,45**	**11.300.002,10**	**TOTAL**	**14.009.782,45**	**11.300.002,10**

ATIVO FINANCEIRO	**11.977.761,82**	**9.658.018,94**	**PASSIVO FINANCEIRO**		
ATIVO PERMANENTE	**2.032.020,63**	**1.641.983,16**	**PASSIVO PERMANENTE**	**38.788.065,53**	**31.468.112,86**
SALDO PATRIMONIAL				**-24.778.283,08**	**-20.168.110,76**

Homologado

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV PUBLI MUN NOBRES
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro/2015

Data de emissão: 15/02/2016

Compensação

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS			EXECUCAO GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS		
EXECUCAO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES			EXECUCAO DE OBRIGACOES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES		
EXECUCAO DE DIREITOS CONTRATUAIS			EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS		
EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
TOTAL			TOTAL		

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
ORDINÁRIA	
100000000 - Recursos Ordinários	-1.366,15
103000000 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação	11.957.231,32
TOTAL	11.955.865,17

*Nota Explicativa: SEM INFORMACAO

Emissão: 15/02/2016 18:48:41 Página 3

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - GABINETE
PORTARIA Nº 580/2016, 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

PORTARIA Nº 580/2016, 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Nortelândia, Sr. Neurilan Fraga, no uso de suas atribuições legais e, com fundamentos no Artigo 10º e seus Parágrafos, Incisos e Alíneas, da Lei Municipal nº 061/2007, de 16 de fevereiro de 2007, que dispõe da Criação no âmbito do Município de Nortelândia – MT, do Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização do Fundo de Manutenção da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a **Portaria nº 549/2015, de 11 de dezembro de 2015**, que trata da Nomeação dos Membros para comporem oConselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização do Fundo de Manutenção da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, representando os seguintes Segmentos, Órgãos e Entidades:

a) (....)

i) um representante do Poder Executivo:

Titular: Thiago José dos Santos

Suplentes: Sônia Silva Oliveira Duarte Pereira

(...)

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 16º dia do mês de Fevereiro de 2016, 63º da Emancipação Político-Administrativa. 16/02/2016

Neurilan Fraga

Prefeito Municipal

Edivaldo de Sá Teixeira

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
PORTARIA N.º 036/2016

PORTARIA N.º 036/2016

SÚMULA: Nomeia para exercer fiscalização de obras e serviços de engenharia e dá outras providências.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO, Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a resolução Normativa n° 006/2008 do tribunal de contas do estado de Mato Grosso, que dispõe sobre a implantação do sistema GEO-OBRAS, estabelece prazos e regras para remessa de informações via internet pelas unidades gestoras estaduais e municipais de Mato Grosso e dá outras providencias:

CONSIDERANDO a Resolução Normativa n° 006/2011 do Tribunal de contas do estado de Mato Grosso, que dispõe sobre a aprovação da nova versão do sistema GEO-OBRAS, estabelece prazos e regras para remessa de informações via internet pelas unidades estaduais e municipais de Mato Grosso e dá outras providências:

CONSIDERANDO a necessidade do engenheiro municipal responsável pela fiscalização de obras e serviços, objetos de convênios, para de re-

comendação da equipe técnica do TCE/MT, para inserção de documentos no sistema GEO – OBRAS;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr **HELIANDRO DELLA ROSA**, Brasileiro, Arquiteto, portador da carteira de identidade/RG n°. 1426210-0 SSP/SP e do CPF nº. 941.159.821-87, CAU - A57534-8, residente e domiciliado na cidade de Nova Bandeirante – MT, para exercer a fiscalização da obra cujo objeto e a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR PADRÃO FNDE COM AREA 854,00 M²,** oriunda da Tomada de Preços n° **002/2011**, **publicado em 21 de Agosto de 2011, no Jornal Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM) e no mural desta municipalidade como de costume.**

Art.2°- O serviço de fiscalização deverá ser exercido em conformidade com as normas do TCE/MT, e demais responsabilidades pactuadas nos contratos n° **365/2011**, firmados entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES e a empresa **CONSTRUTORA MESQUITA COELHO LTDA EPP,**assinados em 20 de Setembro de 2011.

Art.3°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revoga-se às disposições em contrário, em especial a Portaria Executiva nº. 268/2012, em todos os seus termos.

NOVA BANDEIRANTES-MT, 01 de Fevereiro de 2016.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

GABINETE
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SIMPLIFICADO

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — Tesouro Nacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.650.000,00	38.650.000,00	10.611.086,55	27,45	39.466.558,34	102,11	-816.558,34
RECEITAS CORRENTES	37.286.000,00	37.286.000,00	10.359.266,18	27,78	38.344.047,94	102,84	-1.058.047,94
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.902.000,00	4.902.000,00	4.790.012,08	97,72	9.965.468,69	203,29	-5.063.468,69
Impostos	4.580.000,00	4.580.000,00	4.779.902,81	104,36	9.702.950,14	211,85	-5.122.950,14
Taxas	322.000,00	322.000,00	10.109,27	3,14	262.518,55	81,53	59.481,45
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.020.000,00	1.020.000,00	426.654,07	41,83	1.306.727,78	128,11	-286.727,78
Contribuições Sociais	970.000,00	970.000,00	426.654,07	43,98	1.287.946,22	132,78	-317.946,22
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública	50.000,00	50.000,00			18.781,56	37,56	31.218,44
RECEITA PATRIMONIAL	1.571.000,00	1.571.000,00	229.135,27	14,59	1.411.539,09	89,85	159.460,91
Receitas Imobiliárias	15.000,00	15.000,00	304,65	2,03	3.152,05	21,01	11.847,95
Receitas de Valores Mobiliários	1.530.000,00	1.530.000,00	226.600,02	14,81	1.396.211,62	91,26	133.788,38
Receita de Concessões e Permissões	25.000,00	25.000,00	2.230,60	8,92	12.175,42	48,70	12.824,58
Compensações Financeiras	1.000,00	1.000,00					1.000,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							
Receita da Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	125.000,00	125.000,00	23.813,21	19,05	99.004,75	79,20	25.995,25
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.386.000,00	29.386.000,00	4.851.660,04	16,51	25.305.027,86	86,11	4.080.972,14
Transferências Intergovernamentais	28.571.000,00	28.571.000,00	4.786.735,11	16,75	24.931.257,78	87,26	3.639.742,22
Transferências de Instituições Privadas	100.000,00	100.000,00			21.000,00	21,00	79.000,00
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	705.000,00	705.000,00	64.924,93	9,21	352.770,08	50,04	352.229,92
Transferências para o Combate à Fome	10.000,00	10.000,00					10.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	282.000,00	282.000,00	37.991,51	13,47	256.279,77	90,88	25.720,23
Multas e Juros de Mora	62.000,00	62.000,00	12.866,33	20,75	69.005,50	111,30	-7.005,50
Indenizações e Restituições	100.000,00	100.000,00	12.767,78	12,77	101.516,12	101,52	-1.516,12
Receita da Dívida Ativa	80.000,00	80.000,00	7.100,71	8,88	49.038,66	61,30	30.961,34
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							
Receitas Correntes Diversas	40.000,00	40.000,00	5.256,69	13,14	36.719,49	91,80	3.280,51
RECEITAS DE CAPITAL	1.364.000,00	1.364.000,00	251.820,37	18,46	1.122.510,40	82,30	241.489,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000,00	5.000,00	0,00		0,00		5.000,00

Documento gerado em 15/02/2016 14:28:36

Página 1 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito Internas	5.000,00	5.000,00					5.000,00
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	25.000,00	25.000,00	0,00		0,00		25.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00					20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	5.000,00	5.000,00					5.000,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.329.000,00	1.329.000,00	251.820,37	18,95	1.122.510,40	84,46	206.489,60
Transferências Intergovernamentais	40.000,00	40.000,00			95.900,00	239,75	-55.900,00
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	1.289.000,00	1.289.000,00	251.820,37	19,54	1.026.610,40	79,64	262.389,60
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	0,00		0,00		5.000,00
Integralização do Capital Social							
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receitas de Capital Diversas	5.000,00	5.000,00					5.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.350.000,00	1.350.000,00	656.264,11	48,61	1.955.489,12	144,85	-605.489,12
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	40.000.000,00	40.000.000,00	11.267.350,66	28,17	41.422.047,46	103,56	-1.422.047,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	40.000.000,00	40.000.000,00	11.267.350,66	28,17	41.422.047,46	103,56	-1.422.047,46
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	40.000.000,00	40.000.000,00	11.267.350,66	28,17	41.422.047,46	103,56	-1.422.047,46
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		0,00			0,00		
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	40.000.000,00	40.830.358,82	5.963.649,39	37.528.724,59	3.301.634,23	7.412.134,96	36.724.045,55	4.106.313,27	36.669.637,68	804.679,04
DESPESAS CORRENTES	34.042.050,00	35.280.275,47	5.534.030,50	34.146.871,49	1.133.403,98	6.627.358,02	34.029.140,93	1.251.134,54	33.974.733,06	117.730,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.088.050,00	21.694.437,22	3.809.427,67	21.047.587,29	646.849,93	3.821.927,67	21.047.587,29	646.849,93	21.047.587,29	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	55.000,00	58.358,75	10.822,25	58.358,75	0,00	10.822,25	58.358,75	0,00	58.358,75	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.899.000,00	13.527.479,50	1.713.780,58	13.040.925,45	486.554,05	2.794.608,10	12.923.194,89	604.284,61	12.868.787,02	117.730,56
DESPESAS DE CAPITAL	4.070.000,00	3.662.133,35	429.618,89	3.381.853,10	280.280,25	784.776,94	2.694.904,62	967.228,73	2.694.904,62	686.948,48
INVESTIMENTOS	3.835.000,00	3.159.957,29	335.764,03	2.879.677,04	280.280,25	690.922,08	2.192.728,56	967.228,73	2.192.728,56	686.948,48

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	235.000,00	502.176,06	93.854,86	502.176,06	0,00	93.854,86	502.176,06	0,00	502.176,06	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00			50.000,00			50.000,00		
RESERVA DO RPPS	1.837.950,00	1.837.950,00			1.837.950,00			1.837.950,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	40.000.000,00	40.830.358,82	5.963.649,39	37.528.724,59	3.301.634,23	7.412.134,96	36.724.045,55	4.106.313,27	36.669.637,68	804.679,04
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	40.000.000,00	40.830.358,82	5.963.649,39	37.528.724,59	3.301.634,23	7.412.134,96	36.724.045,55	4.106.313,27	36.669.637,68	804.679,04
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	40.000.000,00	40.830.358,82	5.963.649,39	37.528.724,59		7.412.134,96	36.724.045,55		36.669.637,68	804.679,04

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.350.000,00	1.350.000,00	656.264,11	48,61	1.955.489,12	144,85	-605.489,12
RECEITAS CORRENTES	1.350.000,00	1.350.000,00	656.264,11	48,61	1.955.489,12	144,85	-605.489,12
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.350.000,00	1.350.000,00	656.264,11	48,61	1.955.489,12	144,85	-605.489,12
Contribuições Sociais	1.350.000,00	1.350.000,00	656.264,11	48,61	1.955.489,12	144,85	-605.489,12
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							
Receita da Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas e Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receita da Dívida Ativa							
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							
Receitas Correntes Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receitas de Capital Diversas							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40,000,000,00	40,830,358,82	5,963,649,39	37,528,724,59	100,00	3,301,634,23	7,412,134,96	36,724,045,55	100,00	4,106,313,27	804,679,04
Legislativa	1,320,000,00	1,496,400,00	210,461,49	1,257,076,56	3,35	239,323,44	235,824,15	1,257,076,56	3,42	239,323,44	0,00
Ação Legislativa	1,320,000,00	1,496,400,00	210,461,49	1,257,076,56	3,35	239,323,44	235,824,15	1,257,076,56	3,42	239,323,44	0,00
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Judiciária	120,000,00	77,011,01	14,922,50	77,011,01	0,21	0,00	14,922,50	77,011,01	0,21	0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	120,000,00	77,011,01	14,922,50	77,011,01	0,21	0,00	14,922,50	77,011,01	0,21	0,00	0,00
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Administração	4,386,050,00	3,647,731,91	436,668,34	3,638,617,39	9,70	9,114,52	638,068,48	3,627,589,79	9,88	20,142,12	11,027,60
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral	3,356,050,00	2,882,410,78	369,596,95	2,881,876,28	7,68	534,50	545,012,48	2,870,948,68	7,82	11,562,10	11,027,60
Administração Financeira	780,000,00	716,290,97	65,910,45	716,244,91	1,91	46,06	86,760,48	716,244,91	1,95	46,06	0,00
Controle Interno	150,000,00	5,963,29	1,820,00	5,963,29	0,02	0,00	1,820,00	5,963,29	0,02	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social	100,000,00	43,066,87	-659,09	34,532,91	0,09	8,533,96	4,475,52	34,532,91	0,09	8,533,96	0,00
Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Área											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Segurança Pública	30,000,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil	30,000,00					0,00					
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Assistência Social	1,615,000,00	1,014,067,55	153,767,20	1,009,168,78	2,69	4,898,77	182,820,71	1,008,157,63	2,75	5,909,92	1,011,15
Assistência ao Idoso	20,000,00										
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	95,000,00	104,252,01	24,033,89	104,252,01	0,28	0,00	24,033,89	104,252,01	0,28	0,00	0,00
Assistência Comunitária	1,500,000,00	909,815,54	129,733,31	904,916,77	2,41	4,898,77	158,786,82	903,905,62	2,46	5,909,92	1,011,15
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Previdência Social	1,867,050,00	1,867,050,00	244,060,14	1,253,871,11	3,34	613,178,89	275,845,78	1,253,871,11	3,41	613,178,89	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	1,867,050,00	1,867,050,00	244,060,14	1,253,871,11	3,34	613,178,89	275,845,78	1,253,871,11	3,41	613,178,89	0,00
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Demais Subfunções											
Saúde	7.249.000,00	7.837.231,51	1.183.075,44	7.806.565,90	20,80	30.665,61	1.375.790,21	7.699.261,98	20,97	137.969,53	107.303,92
Atenção Básica	6.047.000,00	6.638.222,35	1.091.525,11	6.614.019,75	17,62	24.202,60	1.164.392,57	6.606.745,35	17,99	31.477,00	7.274,40
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	990.000,00	828.785,27	81.003,55	823.611,75	2,19	5.173,52	129.952,98	798.389,03	2,17	30.396,24	25.222,72
Suporte Profilático e Terapêutico	90.000,00	224.081,80	-6.850,12	224.081,80	0,60	0,00	62.047,76	155.235,00	0,42	68.846,80	68.846,80
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica	122.000,00	146.142,09	17.396,90	144.852,60	0,39	1.289,49	19.396,90	138.892,60	0,38	7.249,49	5.960,00
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Trabalho	370.950,00	343.746,39	84.708,92	335.658,92	0,89	8.087,47	106.973,30	335.658,92	0,91	8.087,47	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	350.950,00	343.746,39	84.708,92	335.658,92	0,89	8.087,47	106.973,30	335.658,92	0,91	8.087,47	0,00
Relações de Trabalho											
Empregabilidade	20.000,00										
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Educação	9.964.000,00	12.790.515,67	1.963.972,28	12.677.656,17	33,78	112.859,50	2.154.539,77	12.462.295,71	33,93	328.219,96	215.360,46
Ensino Fundamental	7.759.000,00	9.410.583,05	1.523.248,26	9.381.842,95	25,00	28.740,10	1.595.949,47	9.197.557,44	25,05	213.025,61	184.285,51
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	65.000,00	103.012,50	12.875,00	96.741,13	0,26	6.271,37	19.827,40	96.741,13	0,26	6.271,37	0,00
Educação Infantil	1.750.000,00	2.730.765,00	387.248,04	2.676.530,54	7,13	54.234,46	405.094,53	2.645.455,59	7,20	85.309,41	31.074,95
Educação de Jovens e Adultos	60.000,00										
Educação Especial	110.000,00	100.000,00		100.000,00	0,27	0,00	54.000,00	100.000,00	0,27	0,00	0,00
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções	220.000,00	446.155,12	40.600,98	422.541,55	1,13	23.613,57	79.668,37	422.541,55	1,15	23.613,57	0,00
Cultura	335.000,00	107.938,05	5.662,74	107.938,05	0,29	0,00	9.164,02	107.938,05	0,29	0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	335.000,00	107.938,05	5.662,74	107.938,05	0,29	0,00	9.164,02	107.938,05	0,29	0,00	0,00
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Urbanismo	465.000,00	2.070.838,27	700.756,85	1.919.204,32	5,11	151.633,95	894.893,75	1.909.780,89	5,20	161.057,38	9.423,43
Infra-Estrutura Urbana	315.000,00	1.927.750,24	699.833,10	1.776.116,29	4,73	151.633,95	894.893,75	1.767.616,61	4,81	160.133,63	8.499,68
Serviços Urbanos	150.000,00	143.088,03	923,75	143.088,03	0,38	0,00		142.164,28	0,39	923,75	923,75
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Habitação	50.000,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana	50.000,00										
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Saneamento	75.000,00	147.289,61	4.240,34	140.891,80	0,38	6.397,81	9.538,15	140.891,80	0,38	6.397,81	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	75.000,00	147.289,61	4.240,34	140.891,80	0,38	6.397,81	9.538,15	140.891,80	0,38	6.397,81	0,00
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	75.000,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	25.000,00										
Controle Ambiental	30.000,00										
Recuperação de Áreas Degradadas	20.000,00										
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Agricultura	845.000,00	541.496,28	48.825,19	487.820,53	1,30	53.675,75	54.933,44	347.970,53	0,95	193.525,75	139.850,00
Promoção da Produção Vegetal											
Promoção da Produção Animal	845.000,00	541.496,28	48.825,19	487.820,53	1,30	53.675,75	54.933,44	347.970,53	0,95	193.525,75	139.850,00
Defesa Sanitária Vegetal											
Defesa Sanitária Animal											
Abastecimento											
Extensão Rural						0,00					
Irrigação											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Indústria	10.000,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial	10.000,00										
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	210.000,00	170.383,58	17.886,98	170.383,58	0,45	0,00	20.724,98	170.383,58	0,46	0,00	0,00
Promoção Comercial	210.000,00	170.383,58	17.886,98	170.383,58	0,45	0,00	20.724,98	170.383,58	0,46	0,00	0,00
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Energia	120.000,00	29.148,70	0,00	29.148,70	0,08	0,00	0,00	29.148,70	0,08	0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	120.000,00	29.148,70		29.148,70	0,08	0,00		29.148,70	0,08	0,00	0,00
Petróleo											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Transporte	8.170.000,00	5.801.992,71	738.248,43	5.618.188,79	14,97	183.803,92	1.267.827,89	5.297.486,31	14,43	504.506,40	320.702,48
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	8.170.000,00	5.801.992,71	738.248,43	5.618.188,79	14,97	183.803,92	1.267.827,89	5.297.486,31	14,43	504.506,40	320.702,48
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	535.000,00	439.032,77	51.715,44	438.988,17	1,17	44,60	65.590,72	438.988,17	1,20	44,60	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	535.000,00	439.032,77	51.715,44	438.988,17	1,17	44,60	65.590,72	438.988,17	1,20	44,60	0,00
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Encargos Especiais	300.000,00	560.534,81	104.677,11	560.534,81	1,49	0,00	104.677,11	560.534,81	1,53	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	300.000,00	560.534,81	104.677,11	560.534,81	1,49	0,00	104.677,11	560.534,81	1,53	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00				50.000,00				50.000,00	
Reserva do RPPS	1.837.950,00	1.837.950,00				1.837.950,00				1.837.950,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	40.000.000,00	40.830.358,82	5.963.649,39	37.528.724,59	100,00	3.301.634,23	7.412.134,96	36.724.045,55	100,00	4.106.313,27	804.679,04

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios | Padrao

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	3,039,002.33	2,854,126.43	2,549,320.59	3,291,254.41	3,190,416.95	3,553,976.69	2,843,749.07	2,979,798.38	2,938,422.20	3,589,235.03	6,634,234.32	4,300,429.05	41,563,965.45	40,616,000.00
Receita Tributária	513,036.11	432,398.50	402,672.81	705,748.70	365,037.00	964,253.80	405,779.44	555,783.69	433,754.36	396,992.20	3,856,759.00	933,253.08	9,965,468.69	4,902,000.00
IPTU	2,115.94			20,364.44	74,819.06	39,567.06	10,710.18	7,297.22	6,818.27	7,811.95	1,993.39	3,520.83	175,018.34	180,000.00
ISS	341,662.47	343,202.65	229,619.47	578,952.56	174,081.41	818,623.54	284,096.01	461,718.85	338,888.71	292,970.79	3,733,988.84	768,809.44	8,366,614.74	3,500,000.00
ITBI	110,824.25	11,507.66	14,212.40	12,049.48	6,385.57	9,667.36	31,648.95	15,081.95	13,946.90	16,713.64	46,233.55	68,636.97	356,908.68	200,000.00
IRRF	33,998.68	51,281.54	74,348.97	74,322.76	76,237.05	69,675.61	64,850.38	65,425.91	63,253.15	74,294.54	67,134.97	89,584.82	804,408.38	700,000.00
Outras Receitas Tributárias	24,434.77	26,406.65	84,491.97	20,059.46	33,513.91	26,720.23	14,473.92	6,259.76	10,847.33	5,201.28	7,408.25	2,701.02	262,518.55	322,000.00
Receita de Contribuições	13,089.43	95,947.39	110,140.18	105,521.48	11,291.61	109,101.83	10,488.77	127,871.04	185,994.87	110,627.11	206,801.03	219,853.04	1,306,727.78	1,020,000.00
Receita Patrimonial	217,793.89	74,150.37	60,416.85	160,943.46	208,073.13	80,695.68	147,947.16	76,165.12	68,609.75	87,608.41	96,882.97	132,252.30	1,411,539.09	1,571,000.00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	6,684.50	6,892.04	7,772.21	4,851.92	7,937.26	6,796.15	7,982.31	7,982.33	8,545.30	9,947.52	13,997.71	9,815.50	99,004.75	125,000.00
Transferências Correntes	2,276,348.14	2,032,891.07	1,947,956.43	2,276,943.73	2,577,028.54	2,372,245.14	2,252,894.53	2,183,513.78	2,215,465.85	2,962,600.93	2,440,446.05	2,986,611.18	28,524,945.37	32,716,000.00
Cota-Parte do FPM	761,868.84	777,720.46	566,455.14	611,355.19	751,796.34	654,139.03	573,004.20	566,503.94	472,297.85	537,553.23	606,939.79	1,026,295.20	7,905,929.21	8,000,000.00
Cota-Parte do ICMS	531,712.50	439,777.01	572,676.05	499,968.58	524,883.88	541,234.57	543,319.84	515,184.74	626,008.07	570,733.93	506,042.56	711,441.00	6,582,982.73	7,000,000.00
Cota-Parte do IPVA	3,996.70	115,532.56	86,777.85	74,312.90	113,377.28	91,811.61	104,750.98	62,265.09	42,731.75	27,770.87	27,730.90	28,687.94	779,746.43	600,000.00
Cota-Parte do ITR	41,154.74	7,740.90	5,824.16	21,273.03	4,792.78	18,276.49	39,043.34	14,656.91	52,507.70	517,476.40	230,816.18	61,894.12	1,015,456.75	500,000.00
Transferências da LC 87/1996				11,047.40	2,761.85	2,761.85	2,761.85	2,761.85	2,761.85	2,761.85	2,761.85	2,761.85	33,142.20	40,000.00
Transferências da LC 61/1989														
Transferências do FUNDEB	490,143.99	486,655.33	499,030.61	467,649.55	564,112.00	509,252.68	462,313.03	477,060.75	479,748.98	544,802.72	463,324.57	600,898.06	6,044,992.27	6,000,000.00
Outras Transferências Correntes	447,471.37	205,464.81	217,192.62	591,337.08	615,304.41	554,768.91	527,701.29	545,080.50	539,409.65	761,501.93	602,830.20	554,633.01	6,162,695.78	10,576,000.00
Outras Receitas Correntes	12,050.26	12,047.06	20,362.11	37,245.12	21,049.41	20,884.09	18,656.86	28,482.42	26,052.07	21,458.86	19,347.56	18,643.95	256,279.77	282,000.00
DEDUÇÕES (II)	271,543.45	360,002.40	364,651.95	353,740.80	305,859.44	377,229.64	245,337.76	360,304.59	425,256.20	441,886.24	481,659.16	520,392.10	4,507,863.73	4,266,000.00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1,419.98	88,835.28	110,140.18	105,521.48	11,291.61	109,101.83	10,488.77	127,871.04	185,994.87	110,627.11	206,801.03	219,853.04	1,287,946.22	970,000.00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	270,123.47	271,167.12	254,511.77	248,219.32	294,567.83	268,127.81	234,848.99	232,433.55	239,261.33	331,259.13	274,858.13	300,539.06	3,219,917.51	3,296,000.00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2,767,458.88	2,294,124.03	2,184,668.64	2,937,513.61	2,884,557.51	3,176,747.05	2,598,411.31	2,619,493.79	2,513,166.00	3,147,348.79	6,152,575.16	3,780,036.95	37,056,101.72	36,350,000.00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Receitas	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.355.000,00	2.355.000,00	2.461.891,01	2.256.902,87
RECEITAS CORRENTES	2.355.000,00	2.355.000,00	2.461.891,01	2.256.902,87
Receita de Contribuições dos Segurados	970.000,00	970.000,00	1.287.946,22	1.141.420,01
Pessoal Civil	970.000,00	970.000,00	1.287.946,22	1.141.420,01
Ativo	968.000,00	968.000,00	1.287.946,22	1.141.420,01
Inativo	1.000,00	1.000,00		
Pensionista	1.000,00	1.000,00		
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Outras Receitas de Contribuições				
Receita Patrimonial	1.350.000,00	1.350.000,00	1.134.324,33	1.097.587,71
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários	1.350.000,00	1.350.000,00	1.134.324,33	1.097.587,71
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	35.000,00	35.000,00	39.620,46	17.895,15
Compensações Previdenciárias do RGPS para o RPPS	30.000,00	30.000,00		
Demais Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	39.620,46	17.895,15
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.350.000,00	1.350.000,00	1.955.489,12	1.669.977,90
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	3.705.000,00	3.705.000,00	4.417.380,13	3.926.880,77

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Despesas	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014	Em 2015	Em 2014
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	1.867.050,00	1.867.050,00	1.253.871,11	1.075.116,82	1.253.871,11	1.075.116,82	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	662.050,00	552.050,00	241.954,49	219.255,06	241.954,49	219.255,06	0,00	0,00
Despesas Correntes	622.050,00	512.050,00	241.954,49	219.255,06	241.954,49	219.255,06	0,00	0,00
Despesas de Capital	40.000,00	40.000,00						
PREVIDÊNCIA	1.205.000,00	1.315.000,00	1.011.916,62	855.861,76	1.011.916,62	855.861,76	0,00	0,00
Pessoal Civil	1.205.000,00	1.315.000,00	1.011.916,62	855.861,76	1.011.916,62	855.861,76	0,00	0,00
Aposentadorias	650.000,00	760.000,00	759.922,69	589.550,96	759.922,69	589.550,96	0,00	0,00
Pensões	105.000,00	105.000,00	80.351,70	75.639,33	80.351,70	75.639,33	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 6º bimestre

Despesas	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014	Em 2015	Em 2014
Outros Benefícios Previdenciários	450.000,00	450.000,00	171.642,23	190.671,47	171.642,23	190.671,47	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	1.867.050,00	1.867.050,00	1.253.871,11	1.075.116,82	1.253.871,11	1.075.116,82	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	1.837.950,00	1.837.950,00	3.163.509,02	2.851.763,95	3.163.509,02	2.851.763,95		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	Aportes de Recursos
	Aportes Realizados
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
Outros Aportes para o RPPS	
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	
Outros Aportes para o RPPS	

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	Previsão Orçamentária
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2015	2014
Bens e Direitos do RPPS	-	-
CAIXA		
BANCOS CONTA MOVIMENTO	10.920,66	571.735,97
INVESTIMENTOS	14.725.032,32	11.000.707,99
OUTROS BENS E DIREITOS		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Receita Intra			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (VIII)	1.350.000,00	1.350.000,00	1.955.489,12	1.669.977,90
Receita de Contribuições	1.350.000,00	1.350.000,00	1.955.489,12	1.669.977,90
Patronal	1.350.000,00	1.350.000,00	1.955.489,12	1.669.977,90
Pessoal Civil	1.350.000,00	1.350.000,00	1.955.489,12	1.669.977,90
Ativo	1.350.000,00	1.350.000,00	1.955.489,12	1.669.977,90
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Para Cobertura de Déficit Atuarial				
Em Regime de Débitos e Parcelamentos				
Receita Patrimonial				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	1.350.000,00	1.350.000,00	1.955.489,12	1.669.977,90

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Despesa Intra							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014	Em 2015	Em 2014
Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)								

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Dívida Fiscal Líquida	Comparativo da Dívida Fiscal e Previdenciária		
	Saldo		
	Em 31/Dez/2014 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
Dívida Fiscal Líquida	-	-	-
Dívida Consolidada (**I**)	3.852.675,32	4.428.713,95	4.572.701,40
DEDUÇÕES (**II**)	13.659.225,41	15.651.504,96	17.499.586,23
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.659.225,41	15.651.750,96	17.553.994,10
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)		246,00	54.407,87
Dívida Consolidada Líquida (**III**) = (**I** - **II**)	-9.806.550,09	-11.222.791,01	-12.926.884,83
Receita de Privatizações (**IV**)			
Passivos Reconhecidos (V)		997.029,24	1.078.615,34
Dívida Fiscal Líquida (**VI**) = (**III** + **IV** - V)	-9.806.550,09	-12.219.820,25	-14.005.500,17

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Resultado Nominal	Período de Referência	
	Período de Referência	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
Resultado Nominal	-	-
VALOR	-1.785.679,92	-4.198.950,08

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período
	Valor Corrente
Discriminação da Meta Fiscal	-
Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o Exercício de Referência	

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Regime Previdenciário - Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Comparativo da Dívida Fiscal e Previdenciária		
	Saldo		
	Em 31/Dez/2014 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
Regime Previdenciário - Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	-	-	-
Dívida Consolidada Previdenciária (**VII**)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial			
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (**VIII**)	11.572.443,96	13.790.556,88	14.735.952,98
Disponibilidade de Caixa Bruta	571.735,97	9.445,95	10.920,66
Investimentos	11.000.707,99	13.781.110,93	14.725.032,32
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
Dívida Consolidada Líquida Previdenciária (**IX**) = (**VII** - **VIII**)	-11.572.443,96	-13.790.556,88	-14.735.952,98
Passivos Reconhecidos (X)			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária (**XI**) = (**IX** - X)	-11.572.443,96	-13.790.556,88	-14.735.952,98

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao

Receitas Primárias	Receitas Realizadas		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
Receitas Primárias	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (**I**)	35.729.000,00	37.217.836,32	29.782.146,66
Receitas Tributárias	4.902.000,00	9.965.468,69	5.775.040,26
IPTU	180.000,00	175.018,34	174.527,19
ISS	3.500.000,00	8.366.614,74	4.427.078,80
ITBI	200.000,00	356.908,68	373.650,83

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Primárias	Receitas Realizadas		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
IRRF	700.000,00	804.408,38	539.461,81
Outras Receitas Tributárias	322.000,00	262.518,55	260.321,63
Receitas de Contribuições	1.020.000,00	1.306.727,78	1.192.281,31
Receitas Previdenciárias	970.000,00	1.287.946,22	1.141.120,01
Outras Receitas de Contribuições	50.000,00	18.781,56	51.161,30
Receita Patrimonial Líquida	41.000,00	15.327,47	17.710,69
Receita Patrimonial	1.571.000,00	1.411.539,09	1.522.897,56
(-) Aplicações Financeiras	1.530.000,00	1.396.211,62	1.505.186,87
Transferências Correntes	29.386.000,00	25.575.027,86	22.372.030,98
Cota-Parte do FPM	8.000.000,00	7.905.929,21	7.498.973,45
Cota-Parte do ICMS	7.000.000,00	6.852.982,73	6.433.060,93
Cota-Parte do IPVA	600.000,00	779.746,43	
Convênios	715.000,00	352.770,08	365.787,40
Outras Transferências Correntes	13.071.000,00	9.683.599,41	8.074.209,20
Demais Receitas Correntes	380.000,00	355.284,52	425.083,42
Dívida Ativa	80.000,00	49.038,66	69.144,11
Diversas Receitas Correntes	300.000,00	306.245,86	355.939,31
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.364.000,00	1.122.510,40	697.215,17
Operações de Crédito (III)	5.000,00		
Amortização de Empréstimos (IV)			
Alienação de Bens (V)	25.000,00		
Transferências de Capital	1.329.000,00	1.122.510,40	697.215,17
Convênios	1.289.000,00	1.026.610,40	697.215,17
Outras Transferências de Capital	40.000,00	95.900,00	
Outras Receitas de Capital	5.000,00		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.334.000,00	1.122.510,40	697.215,17
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	37.063.000,00	38.340.346,72	30.479.361,83

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao

Despesas Primárias	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesas Empenhadas		DESPESAS LIQUIDADAS		Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	
		Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014	Em 2015	Em 2014
Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (VIII)	35.280.275,47	34.146.871,49	27.543.210,70	34.029.140,93	27.450.352,66	117.730,56	92.858,04
Pessoal e Encargos Sociais	21.694.437,22	21.047.587,29	17.316.556,89	21.047.587,29	17.316.556,89	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	58.358,75	58.358,75	55.626,01	58.358,75	55.626,01	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.527.479,50	13.040.925,45	10.171.027,80	12.923.194,89	10.078.169,76	117.730,56	92.858,04
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	35.221.916,72	34.088.512,74	27.487.584,69	33.970.782,18	27.394.726,65	117.730,56	92.858,04
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.662.133,35	3.381.853,10	1.785.714,18	2.694.904,62	1.628.083,08	686.948,48	157.631,10
Investimentos	3.159.957,29	2.879.677,04	1.449.158,05	2.192.728,56	1.291.526,95	686.948,48	157.631,10
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XIV)	502.176,06	502.176,06	336.556,13	502.176,06	336.556,13	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	3.159.957,29	2.879.677,04	1.449.158,05	2.192.728,56	1.291.526,95	686.948,48	157.631,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	50.000,00						
RESERVA DO RPPS (XVII)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	38.431.874,01	36.968.189,78	28.936.742,74	36.163.510,74	28.686.253,60	804.679,04	250.489,14
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-1.368.874,01	1.372.156,94	1.542.619,09	2.176.835,98	1.793.108,23		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período
	Valor Corrente
Discriminação da Meta Fiscal	-
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	1.310.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios | Padrao

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	28.424,25	354.995,84	383.420,09	0,00	0,00	150.440,97	250.489,14	309.593,83	309.593,83	1.229,50	90.106,78	90.106,78
PODER EXECUTIVO	28.424,25	354.995,84	383.420,09			150.440,97	250.489,14	309.593,83	309.593,83	1.229,50	90.106,78	90.106,78
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	28.424,25	354.995,84	383.420,09	0,00	0,00	150.440,97	250.489,14	309.593,83	309.593,83	1.229,50	90.106,78	90.106,78

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital | Padrao

Receitas	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	5.000,00		5.000,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital | Padrao

Despesas	Despesas de Capital				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
Despesas	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL					
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital | Padrao

Resultado para Apuração da Regra de Ouro	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	(a - d)	(b - e)	(c - f)
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (**III**) = (**I** - **II**)	5.000,00		5.000,00

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10.1 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores | Padrao

Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
	Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2014	2.347.486,52	536.999,67	1.810.486,85	1.810.486,85
2015	3.222.479,51	598.295,46	2.624.184,05	4.434.670,90
2016	3.421.843,76	615.004,24	2.806.839,52	7.241.510,42
2017	3.601.748,18	737.494,05	2.864.254,13	10.105.764,55
2018	3.805.324,73	785.884,06	3.019.440,67	13.125.205,22
2019	4.017.381,58	860.130,36	3.157.251,22	16.282.456,44
2020	4.233.212,99	925.139,72	3.308.073,27	19.590.529,71
2021	4.457.535,24	1.003.543,14	3.453.992,10	23.044.521,81
2022	4.640.912,62	1.295.301,64	3.345.610,98	26.390.132,79
2023	4.851.948,77	1.381.573,43	3.470.375,34	29.860.508,13
2024	5.022.497,37	1.583.765,14	3.438.732,23	33.299.240,36
2025	5.171.241,11	1.910.976,61	3.260.264,50	36.559.504,86
2026	5.291.366,66	2.280.386,24	3.010.980,42	39.570.485,28
2027	5.429.203,84	2.501.681,45	2.927.522,39	42.498.007,67
2028	5.543.500,01	2.784.371,69	2.759.128,32	45.257.135,99
2029	5.633.461,21	3.140.643,71	2.492.817,50	47.749.953,49
2030	5.719.665,33	3.368.649,80	2.351.015,53	50.100.969,02
2031	5.779.762,29	3.774.669,10	2.005.093,19	52.106.062,21
2032	5.853.816,84	4.014.147,07	1.839.669,77	53.945.731,98
2033	5.889.592,83	4.258.328,73	1.631.264,10	55.576.996,08
2034	5.949.604,67	4.472.745,36	1.476.859,31	57.053.855,39
2035	5.981.082,45	4.741.337,39	1.239.745,06	58.293.600,45
2036	6.021.153,06	4.930.075,55	1.091.077,51	59.384.677,96
2037	6.040.517,62	5.099.920,64	940.596,98	60.325.274,94
2038	6.022.178,18	5.428.499,99	593.678,19	60.918.953,13
2039	5.943.902,62	5.861.358,31	82.544,31	61.001.497,44
2040	5.902.770,95	6.048.837,56	-146.066,61	60.855.430,83
2041	5.793.596,60	6.456.136,34	-662.539,74	60.192.891,09
2042	5.721.813,69	6.650.851,27	-929.037,58	59.263.853,51
2043	5.546.384,91	7.170.612,00	-1.624.227,09	57.639.626,42
2044	5.306.398,43	7.766.634,79	-2.460.236,36	55.179.390,06
2045	5.063.107,89	8.104.369,99	-3.041.262,10	52.138.127,96
2046	4.825.647,19	8.432.229,21	-3.606.582,02	48.531.545,94
2047	4.597.147,74	8.511.486,26	-3.914.338,52	44.617.207,42
2048	4.302.005,99	8.723.311,78	-4.421.305,79	40.195.901,63
2049	3.113.765,55	8.893.562,34	-5.779.796,79	34.416.104,84
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
	Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				
2062				
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10.1 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos | Padrao

Receitas	Execução da Receita		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	25.000,00	0,00	25.000,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Móveis	20.000,00		20.000,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Imóveis	5.000,00		5.000,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos | Padrao

Despesas	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas	-	-	-	-	-	-	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos | Padrao

Saldo Financeiro a Aplicar	Saldo Financeiro a Aplicar		
	2014 (h)	2015 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
Saldo Financeiro a Aplicar	-	-	-
VALOR (**III**)			

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Padrao

Especificação de PPP	Especificação de PPP			
	Saldo Exercício / 2014	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre	
Especificação de PPP	-	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado

Despesas de PPP do Ente Federado	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Padrao

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Balanço Orçamentário	Período
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	40.000.000,00
Previsão Atualizada	40.000.000,00
Receitas Realizadas	41.422.047,46
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	40.000.000,00
Créditos Adicionais	830.358,82
Dotação Atualizada	40.830.358,82
Despesas Empenhadas	37.528.724,59
Despesas Liquidadas	36.724.045,55
Despesas Pagas	36.669.637,68
Superávit Orçamentário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Despesas por Função/Subfunção	Período
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	37.528.724,59
Despesas Liquidadas	36.724.045,55

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	31/12/2015
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	37.056.101,72

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	Período
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	-
Regime Geral de Previdência Social	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	3.342.263,31
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	4.417.380,13
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	1.075.116,82
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	3.342.263,31

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Resultados Nominal e Primário	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Nominal e Primário	-	-	-
Resultado Nominal	0,00	-4.198.950,08	0,00
Resultado Primário	1.310.000,00	1.372.156,94	104,74

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	383.420,09	0,00	383.420,09	0,00
Poder Executivo	383.420,09		383.420,09	0,00
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 6º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	400.930,11	1.229,50	309.593,83	90.106,78
Poder Executivo	400.930,11	1.229,50	309.593,83	90.106,78
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	784.350,20	1.229,50	693.013,92	90.106,78

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Despesas com Ações Típicas de MDE	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações Típicas de MDE	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.856.846,41	25,00	30,99
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	5.937.140,89	60,00	98,22
Complementação da União ao FUNDEB			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		5.000,00
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (**I**)				
Despesas Previdenciárias (**II**)				
Resultado Previdenciário (**III**) = (**I** - **II**)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (**IV**)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (**VI**) = (**IV** - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual Percentual Aplicado até o Bimestre Saúde	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Oúblicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	5.656.899,05	15,00	22,32

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas/RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 6º bimestre

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

GABINETE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL SIMPLIFICADO

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal | Padrao

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal	
	Despesas Executadas - Últimos 12 Meses	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	20.224.092,76	0,00
Pessoal Ativo	19.383.818,37	
Pessoal Inativo e Pensionistas	840.274,39	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	840.274,39	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	840.274,39	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	19.383.818,37	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal | Padrao

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	37.056.101,72	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	19.383.818,37	52,31
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	20.010.294,93	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	19.009.780,18	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	18.009.265,44	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal | Padrao

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios | Padrao

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.655.468,95	4.572.701,40	3.622.982,69
Dívida Mobiliária			
Dívida Contratual	3.655.468,95	4.572.701,40	3.622.982,69
Interna	3.655.468,95	4.572.701,40	3.622.982,69
Externa			
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas			
DEDUÇÕES (II)	13.111.178,15	15.882.344,67	17.499.586,23
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.494.598,24	15.882.389,67	17.553.994,10
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	383.420,09	45,00	54.407,87
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-9.455.709,20	-11.309.643,27	-13.876.603,54
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	30.445.680,73	31.649.094,52	37.056.101,72
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	12,01	14,45	9,78
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-31,06	-35,73	-37,45
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	36.534.816,88	37.978.913,42	44.467.322,06
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	32.881.335,19	34.181.022,08	40.020.589,85
Detalhamento da Dívida Contratual	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	3.655.468,95	4.572.701,40	3.622.982,69
DÍVIDA DE PPP (V)			
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	1.078.615,34	-2.515,78
De Tributos			
De Contribuições Sociais	0,00	1.078.615,34	-2.515,78
Previdenciárias		1.078.615,34	-2.515,78
Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Com Instituição Não Financeira			
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna			
Externa			
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	3.655.468,95	3.494.086,06	3.625.498,47
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira			
Depósitos		358.448,07	
RP Não-Processados de Exercícios Anteriores	400.930,11	300.125,05	91.582,28
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO			
Dívida Consolidada Previdenciária	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	5.485.345,96	5.485.345,96	5.485.345,96
Passivo Atuarial	5.485.345,96	5.485.345,96	5.485.345,96
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (X)	11.572.443,96	12.793.076,53	14.735.952,98
Disponibilidade de Caixa Bruta	571.735,97	614.995,00	10.920,66
Investimentos	11.000.707,99	12.178.081,53	14.725.032,32
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
Obrigações Não Integrantes da Dívida Consolidada			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 2º semestre

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-6.087.098,00	-7.307.730,57	-9.250.607,02

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios | Padrao

Tabela 2,1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre de Referência			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Percentual Limite Máximo	Percentual Apurado	Percentual Excedente	Percentual Redutor Mínimo	Percentual Residual Primeiro Período	% DTP (f)	Percentual Redutor Residual Segundo Período	Percentual Residual Segundo Período	Percentual Apurado Segundo Período	Percentual Redutor Residual Terceiro Período	Percentual Residual Terceiro Período	Percentual Apurado Terceiro Período
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Municípios | Padrao

Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em Cada Exercício Financeiro	Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em Cada Exercício Financeiro
	Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em Cada Exercício Financeiro
	Percentual da DCL sobre a RCL Trajetória de Ajuste
2001 - 3º Quadrimestre	-
DCL	
Excedente	
Redutor	
Período de Referência 0 - % Limite de Endividamento	
2002 - Quadrimestre	-
Período de Referência 1 - 1º	
Período de Referência 1 - 2º	
Período de Referência 1 - 3º	
Período de Referência 1 - % Limite de Endividamento	
2003 - Quadrimestre	-
Período de Referência 2 - 1º	
Período de Referência 2 - 2º	
Período de Referência 2 - 3º	
Período de Referência 2 - % Limite de Endividamento	
2004 - Quadrimestre	-
Período de Referência 3 - 1º	
Período de Referência 3 - 2º	
Período de Referência 3 - 3º	
Período de Referência 3 - % Limite de Endividamento	
2005 - Quadrimestre	-
Período de Referência 4 - 1º	
Período de Referência 4 - 2º	
Período de Referência 4 - 3º	
Período de Referência 4 - % Limite de Endividamento	
2006 - Quadrimestre	-
Período de Referência 5 - 1º	
Período de Referência 5 - 2º	
Período de Referência 5 - 3º	
Período de Referência 5 - % Limite de Endividamento	
2007 - Quadrimestre	-
Período de Referência 6 - 1º	
Período de Referência 6 - 2º	
Período de Referência 6 - 3º	
Período de Referência 6 - % Limite de Endividamento	
2008 - Quadrimestre	-
Período de Referência 7 - 1º	
Período de Referência 7 - 2º	
Período de Referência 7 - 3º	
Período de Referência 7 - % Limite de Endividamento	
2009 - Quadrimestre	-
Período de Referência 8 - 1º	
Período de Referência 8 - 2º	
Período de Referência 8 - 3º	
Período de Referência 8 - % Limite de Endividamento	
2010 - Quadrimestre	-
Período de Referência 9 - 1º	
Período de Referência 9 - 2º	
Período de Referência 9 - 3º	
Período de Referência 9 - % Limite de Endividamento	
2011 - Quadrimestre	-
Período de Referência 10 - 1º	
Período de Referência 10 - 2º	
Período de Referência 10 - 3º	
Período de Referência 10 - % Limite de Endividamento	
2012 - Quadrimestre	-
Período de Referência 11 - 1º	
Período de Referência 11 - 2º	
Período de Referência 11 - 3º	
Período de Referência 11 - % Limite de Endividamento	
2013 - Quadrimestre	-
Período de Referência 12 - 1º	
Período de Referência 12 - 2º	
Período de Referência 12 - 3º	
Período de Referência 12 - % Limite de Endividamento	
2014 - Quadrimestre	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 2º semestre

Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em Cada Exercício Financeiro	Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em Cada Exercício Financeiro
	Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em Cada Exercício Financeiro
	Percentual da DCL sobre a RCL Trajetória de Ajuste
Período de Referência 13 - 1º	
Período de Referência 13 - 2º	
Período de Referência 13 - 3º	
Período de Referência 13 - % Limite de Endividamento	
2015 - Quadrimestre	-
Período de Referência 14 - 1º	
Período de Referência 14 - 2º	
Período de Referência 14 - 3º	
Período de Referência 14 - % Limite de Endividamento	
2016 - Quadrimestre	-
Período de Referência 15 - 1º	
Período de Referência 15 - 2º	
Período de Referência 15 - 3º	
Período de Referência 15 - % Limite de Endividamento	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios | Padrao

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	Saldo Exercício Anterior	Saldos do Exercício de 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.445.680,73	31.649.094,52	37.056.101,72
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (III/IV)			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	6.698.049,76	6.962.800,79	8.152.342,38
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	6.028.244,78	6.266.520,71	7.337.108,14
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios | Padrao

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna		
Externa		
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP		
Demais Aquisições Financiadas		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 2º semestre

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Demais Antecipações de Receita		
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Outras Operações de Crédito		
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Outras Operações de Crédito		
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos		
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias		
Demais Contribuições Sociais		
Do FGTS		
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal Financeira e Patrimonial		
Programa de Iluminação Pública - RELUZ		
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios | Padrao

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	37.056.101,72	
Operações Vedadas	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)		
De Períodos Anteriores ao de Referência		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.928.976,28	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	5.336.078,65	14,40
Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.593.927,12	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar | Padrao

Disponibilidade de Caixa - Recursos Vinculados	Disponibilidade de Caixa - Recursos Vinculados							
	Disponibilidade de Caixa - Recursos Vinculados							
	Disponibilidade de Caixa Bruta	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				Disponibilidade de Caixa Líquida	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos do Exercício					

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar | Padrao

Disponibilidade de Caixa - Recursos Não Vinculados	Disponibilidade de Caixa - Recursos Não Vinculados							
	Disponibilidade de Caixa - Recursos Não Vinculados							
	Disponibilidade de Caixa Bruta	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				Disponibilidade de Caixa Líquida	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos do Exercício					

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar | Padrao

Controle do Total de Disponibilidade de Caixa	Controle do Total de Disponibilidade de Caixa							
	Controle do Total de Disponibilidade de Caixa							
	Disponibilidade de Caixa Bruta	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				Disponibilidade de Caixa Líquida	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos do Exercício					
Total dos Recursos Vinculados	1.134.508,12							
Total dos Recursos Não Vinculados	1.694.453,66							
Total dos Recursos	2.828.961,78		54.407,87	90.106,78		2.684.447,13	804.679,04	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar (Consórcio Público com Insuficiência de Caixa) | Padrao

Insuficiência de Caixa nos Consórcios Públicos - Recursos Vinculados	Insuficiência de Caixa nos Consórcios Públicos - Recursos Vinculados
	Insuficiência de Caixa nos Consórcios Públicos - Recursos Vinculados
	Insuficiência de Caixa do Consórcio Público

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar (Consórcio Público com Insuficiência de Caixa) | Padrao

Insuficiência de Caixa nos Consórcios Públicos - Recursos Não Vinculados	Insuficiência de Caixa nos Consórcios Públicos - Recursos Não Vinculados
	Insuficiência de Caixa nos Consórcios Públicos - Recursos Não Vinculados
	Insuficiência de Caixa do Consórcio Público

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar (Consórcio Público com Insuficiência de Caixa) | Padrao

Controle do Total de Disponibilidade de Caixa do Ente Mais os Consórcios Públicos	Controle do Total de Disponibilidade de Caixa do Ente Mais os Consórcios Públicos							
	Controle do Total de Disponibilidade de Caixa do Ente Mais os Consórcios Públicos							
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (IV)								
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (V)								
INSUFICIÊNCIA DE CAIXA DO CONSÓRCIO PÚBLICO (VI) = (IV + V)								
TOTAL DO ENTE MAIS CONSÓRCIO PÚBLICO (VII) = (II + IV)								
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹	14.725.032,32							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar (Consórcio Público com Insuficiência de Caixa) | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal | Padrao

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Bimestre/Semestre
	Valor até o Bimestre/Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	37.056.101,72

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal | Padrao

Resumo dos Limites	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Resumo dos Limites	-	-
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	19.383.818,37	52,31
Limite Máximo (incisos I II e III art. 20 da LRF) - <%>	20.010.294,93	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	19.009.780,18	51,30
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-13.876.603,54	-37,45
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	44.467.322,06	120,00
Garantias de Valores	-	-
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.152.342,38	22,00
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.928.976,28	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.593.927,12	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal | Padrao

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Restos a Pagar	-	-
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	804.679,04	2.684.447,13

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2016 PROCESSO SELETIVO 003/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 003/2016

A Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, nos termos do disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 003/2015, para atender as necessidades, e considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado **CONVOCA** os candidatos conforme **ANEXO I** para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sito a Rua 16 de julho, 815, Bairro Centro, munidos de cópias dos documentos abaixo relacionados:

a) Carteira de Identidade – RG;

b) Cartão de Cadastro no Ministério da Fazenda – CPF;

c) Prova de estar quites com as obrigações eleitorais, ou seja, comprovante de votação das eleições 2014;

d) Cartão que identifique o número de cadastro no PIS/PASEP, caso possua;

e) Carteira de Trabalho;

f) Título Eleitoral;

g) Comprovante de Residência;

h) Certidão de Nascimento e/ou Casamento;

i) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;

j) Prova de estar em dias com o serviço militar, no caso do sexo masculino;

l) Declaração de não acúmulo de cargos;

k) Uma foto 3x4;

l) Documento que comprove o grau de escolaridade exigida (histórico e certificado e ou diploma);

m) Conta salário ou corrente no Banco Bradesco – cópia do cartão ou documento que comprove o número da conta ou agência corretamente.

n) Laudo médico do SUS municipal, julgado apto físico e mentalmente, para o exercício da função.

o) Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade (se for o caso);

p) CNH (se for o caso); e,

q) Demais documentação que constam nos itens de 2.3.10 à 2.3.12 do Edital 003/2015 do Processo Seletivo Simplificado;

A convocação será feita através de Edital publicado oficialmente, ao qual o candidato classificado terá o prazo de 03 (três) dias úteis para entrega de documentação exigida acima e exercer a função, a não apresentação no período implicará na perca do direito à vaga.

Nova Lacerda – MT, aos 16 dias do mês de Fevereiro de 2016.

Sebastião Bento da Silva

Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 003/2016

ANEXO I

APROVADOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Agente de Serviços Gerais

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	RESULTADO
1354491	Janaina da Silva	60,0	14

Vigia

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	RESULTADO
135876	Manoel Felix Rezende	50,0	14.

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2016 PROCESSO SELETIVO 004/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 004/2016

A Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, nos termos do disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 004/2015, para atender as necessidades, e considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado **CONVOCA** os candidatos conforme **ANEXO I** para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sito a Rua 16 de julho, 815, Bairro Centro, munidos de cópias dos documentos abaixo relacionados:

a) Carteira de Identidade – RG;

b) Cartão de Cadastro no Ministério da Fazenda – CPF;

c) Prova de estar quites com as obrigações eleitorais, ou seja, comprovante de votação das eleições 2014;

d) Cartão que identifique o número de cadastro no PIS/PASEP, caso possua;

e) Carteira de Trabalho;

f) Título Eleitoral;

g) Comprovante de Residência;

h) Certidão de Nascimento e/ou Casamento;

i) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;

j) Prova de estar em dias com o serviço militar, no caso do sexo masculino;

l) Declaração de não acúmulo de cargos;

k) Uma foto 3x4;

l) Documento que comprove o grau de escolaridade exigida (histórico e certificado e ou diploma);

m) Conta salário ou corrente no Banco Bradesco – cópia do cartão ou documento que comprove o número da conta ou agência corretamente.

n) Laudo médico do SUS municipal, julgado apto físico e mentalmente, para o exercício da função.

o) Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade (se for o caso);

p) CNH (se for o caso); e,

q) Demais documentação que constam nos itens de 2.3.10 à 2.3.12 do Edital 004/2015 do Processo Seletivo Simplificado;

2.3.10. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da contratação, de acordo com a legislação em vigor.

2.3.11. Não registrar antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado.

2.3.12. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal;

A convocação será feita através de Edital publicado oficialmente, ao qual o candidato classificado terá o prazo de 03 (três) dias úteis para entrega de documentação exigida acima e exercer a função, a não apresentação no período implicará na perca do direito à vaga.

Nova Lacerda – MT, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2016.

SEBASTIÃO BENTO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 004/2016

ANEXO I

APROVADOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Auxiliar Administrativo

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	RESULTADO
168605	Jairo Fernando Serpa Mota	55,00	5.
169168	Jania Maria Nunes Leal	55,00	6.
168809	Silvana Soares Ribeiro	55,00	7.

Professor Nível I - Sede

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	RESULTADO
168932	Denise de Castro Miranda	83,0	4
169132	Gislene Modesto de Oliveira	76,0	5
168748	Jovina Pedrosa da Costa	72,0	6
168769	Selimário Ferreira da Silva	66,0	7

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS Nº 019/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Rua Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia-MT

CONTRATADA: ERONICE RODRIGUES DA SILVA

OBJETIVO O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público, é a prestação de serviços para exercer a função de **"Professora Pedagogia - CLT**", a ser desempenhado junto a *Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Turismo de Nova Marilândia-MT, com* uma jornada de 30 (trinta) horas semanais, reservado o descanso semanal remunerado, em substituição à Professora Efetiva Srª **Aldelange Niza do Nascimento** que se encontra desempenhando a função de Diretora da Escola Municipal Criança Esperança do Município de Nova Marilandia - MT.

VALOR: R$ 2.157,50 (Dois mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) mensais

DATA DE VIGÊNCIA: 17/02/2016 a 31/12/2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS Nº 020/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Rua Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia-MT

CONTRATADA: GILZA NASCIMENTO DE SOUZA

OBJETIVO: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público, é a prestação de serviços para exercer a função de **"Professora Pedagogia - CLT**", a ser desempenhado junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Turismo de Nova Marilândia-MT, com uma jornada de 30 (trinta) horas semanais, reservado descanso semanal, em virtude de aumento dos alunos da rede pública municipal.

VALOR: R$ 2.157,50 (Dois mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) mensais

DATA DE VIGÊNCIA: 17/02/2016 a 31/12/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 002/2016. PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2016.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ, CNPJ 37.464.831/0001-24 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO BRAGA NETO, RESOLVE registrar os preços da **EMPRESA BORBA TRANSPORTE LTDA - ME**, inscrito no **CNPJ 21.685.486/0001-19,** neste ato representado pelo Sr. EDGAR BORBA, portador da cédula de identidade RG. 3949512 SESP/SC, inscrito no CPF/MF 670.284.629-00 nas quantidades estimadas **na Seção quatro desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93, 10520/02 e suas alterações, Decreto Municipal 001/2010 e Decretos Municipal nº. 22/2013, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E TRANSPORTE ESCOLAR DO DISTRITO DE BRIANORTE E MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ-MT,** conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga aos ORGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. ADESÃO DE ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais, de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

2.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Nova Maringá-MT.

3.2. A presente Ata terá validade **de 12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios.

3.3. As SECRETARIAS/ORGÃOS/ENTIDADES participantes desta Ata de Registro de Preços são:

- Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade e a especificação dos serviços/produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo: segundo dias e horários definidos pela secretaria de educação, cultura e esporte, nas linhas abaixo descritas, conforme LOTES definidos no edital do pregão 002/2016:

ITINERÁRIOS DO ANO LETIVO DE 2.016.

CALENDARIO 200 (DUZENTOS) DIAS.

– EMPRESA BORBA TRANSPORTE LTDA - ME, inscrito no **CNPJ 21.685.486/0001-19**. Valor total R$ 183.202,80 (cento e oitenta e três mil duzentos e dois reais e oitenta centavos).

Item	KM	ALUNOS	DESCRIÇÃO DA LINHA	Vlr. Unit. Km Rodado	Vlr. Total Km Rodado
LOTE 01	**R$**	**R$**			
01	150,60 x 200 dias	20	**BALAROTTI =>** Saída da Escola Wilson Ribeiro, passando pelo sitio Agro Norte, Sitio Clovis, Fazenda Mabu, Fazenda Bom Pastor, Sitio Geraldinho, Fazenda Armando Ribeiro, Fazenda São Gabriel, Fazenda Santa Teresinha, Fazenda Vale do Alegre I, Fazenda Vale do Alegre II, Fazenda Balaroti.	**3,19**	**96. 082,80**
LOTE 08	**R$**	**R$**			

01	220,00km x 200 dias	25	**RIBEIRÃO PRETO =>** Saída da Escola Chapada passando pela Fazenda São Francisco, Fazenda Santa Helena, Fazenda Ribeirão Preto e Fazenda Fuscão Preto.	**1,98**	**87. 120,00**

5. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os SERVIÇOS registrados deverão ser executados conforme termo de referencia do edital de forma fracionada (se necessário) e conforme forem solicitados pelo setor competente como estabelecidos pelo Edital do Pregão.

5.2. O prazo de inicio da execução dos serviços e imediato após a emissão da requisição/notificação a empresa vencedora;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Executar fielmente de acordo com as cláusulas elencadas os serviços dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.1.1 - Executar os serviços objeto do presente contrato, com absoluta diligência e perfeição.

a) Permitir e facilitar à fiscalização da Prefeitura na inspeção dos serviços a qualquer dia e hora, devendo prestar as informações e esclarecimentos necessários.

b) Apresentar todos os meses relatório de quilometragem rodado ao setor competente de empenho de notas, e o acompanhamento das estimativas fixado no edital.

c) Todos os tributos e encargos legais incidentes sobre a execução do presente contrato correrão por conta do Contratado, inclusive os inerentes a pessoal, e seus encargos.

d) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.2. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4. Não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.5. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;

6.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

6.8. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.9. Executar o objeto da presente ata, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.10. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto da licitação, sem prévia anuência do Município. Prestar os serviços licitados, conforme solicitação da secretaria competente, a prestação do serviço será de segunda a sexta feira conforme o calendário da SEDUC que se somam 200 (duzentos) dias letivos, podendo ocorrer ocasionalmente o transporte nos fins de semana, ficando a contratada responsabilizada pelo pagamento do motorista e todas as despesas com o mesmo;

6.11. A má prestação na execução dos serviços caberá penalidades e sanções previstas no Art. 12 da Presente Ata.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de serviços do item registrado;

7.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

7.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

7.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7.7. Fiscalizar a execução das obrigações assumidas pelo contratado.

8. DO PAGAMENTO

8.1 - O valor a ser pago ao Contratado em até 30 (trinta) dias após a execução, será de acordo com a medição da quilometragem percorrida durante o mês, com vencimento até o dia 10 (dez) dos meses subsequentes, diretamente na tesouraria da Prefeitura ou através de crédito em conta corrente do Contratado, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável.

08.2 – A medição deverá ocorrer ao final de cada mês, sendo o pagamento realizado no mês subsequente e o Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.

8.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.5. O Contratante **não** efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de **cobrança em banco, bem como, os que forem negociados co terceiros por intermédio da operação de "factoring**";

8.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeiturasolicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

9.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeiturapoderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) Em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste Registro;

d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

f) Descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios (AMM), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

10.6. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7. A Ata de Registro de Preços, será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

a) Por decurso de prazo de vigência;

b) Pelo esgotamento das quantidades registradas.

11. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

11.1. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registro de Preços.

12. DAS PENALIDADES

12.1. O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o

limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 12.2. b;

12.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial, atrasos na entrega para o fornecimento dos materiais e equipamentos, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

12.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 12.2, c, d, desta Ata de Registro de Preços, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13. DOS ILÍCITOS PENAIS

13.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária citada abaixo:

Dotação:

-**05.001.12.122.0050.2013.339039.000000-96 – SEC. DE EDUCAÇÃO**

-05.001.12.122.0050.2017.339039.000000-101- TRANSPORTE ESCOLAR

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº. 002/2016** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III - É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **Prefeitura**.

16. DO FORO

16.1. As partes contratantes elegem o foro de São Jose do Rio Claro - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2. E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Nova Maringá - MT, 16 de Fevereiro de 2016.

_____

Município de Nova Maringá

JOÃO BRAGA NETO

Contratante

_____

BORBA TRANSPORTE LTDA - ME

CNPJ 21.685.486/0001-19

Contratado

TESTEMUNHAS:

_____

MANOEL DA COSTA CAMPOS

Secretario Geral de Administração

_____

WELDER SOUZA CUNHA

CPF: 037.865.001-77

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 004/2016. PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2016

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ, CNPJ 37.464.831/0001-24 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO BRAGA NETO, RESOLVE registrar os preços da **ERONILDO DE MELO - ME,** inscrito no **CNPJ 11.502.779/0001-60**, neste ato representado pelo Sr. ERONILDO DE MELO, portador da cédula de identidade RG. 1262215-0 SSP/MT, inscrito no CPF/MF 873.604.621-34 nas quantidades estimadas **na Seção quatro desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93, 10520/02 e suas alterações, Decreto Municipal 001/2010 e Decretos Municipal nº. 22/2013, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E TRANSPORTE ESCOLAR DO DISTRITO DE BRIANORTE E MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ-MT,** conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga aos ORGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. ADESÃO DE ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais, de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

2.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Nova Maringá-MT.

3.2. A presente Ata terá validade **de 12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios.

3.3. As SECRETARIAS/ORGÃOS/ENTIDADES participantes desta Ata de Registro de Preços são:

- Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade e a especificação dos serviços/produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo: segundo dias e horários definidos pela secretaria de educação, cultura e esporte, nas linhas abaixo descritas, conforme LOTES definidos no edital do pregão 002/2016:

ITINERÁRIOS DO ANO LETIVO DE 2.016.

CALENDARIO 200 (DUZENTOS) DIAS.

- ERONILDO DE MELO - ME, inscrito no **CNPJ 11.502.779/0001-60.** Valor total R$ R$ 415.654,80 (quatrocentos e quinze mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).

Item	KM	ALUNOS	DESCRIÇÃO DA LINHA	Vlr. Unit. Km Rodado	Vlr. Total Km Rodado
LOTE 04	**R$**	**R$**			
01	213,20km x 200 dias	20	**CASULO BRIANORTE/FLORADA =>** Saída do Distrito de Brianorte da Escola Ângelo Melhorança, passando pela Fazenda São Francisco, Fazenda Matsuda, Fazenda Florada, Fazenda Casulo, Fazenda Vianmanciel I, Fazenda Vianmanciel II, Fazenda Vai quem quer, Fazenda Super Pão, Fazenda Biba.	**3,39**	**144. 549,60**
LOTE 05	**R$**	**R$**			

01	201.60km x 200 dias	12	**MICHELON =>** Saída do Distrito de Brianorte da Escola Angelo Melhorança passando pela Fazenda Esperança, Michelon, Fazenda Rancho Branco, Fazenda São Matheus, Fazenda Morada do Sol e Fazenda São Sebastião e Fazenda Balsa.	**3,22**	**129. 830,40**
LOTE 06	**R$**	**R$**			
01	228,60km x 200 dias	26	**APASA =>** Saída do Distrito de Brianorte da Escola Ângelo Melhorança passando pela Fazenda Veneza, Fazenda Agrocatarinense, Fazenda Iramaia, Fazenda Pérola Negra, Apasa I, Fazenda Apasa II, Fazenda Portal do Amazônia, Fazenda Santo André I e Fazenda Santo André II.	**3,09**	**141. 274,80**

5. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os SERVIÇOS registrados deverão ser executados conforme termo de referencia do edital de forma fracionada (se necessário) e conforme forem solicitados pelo setor competente como estabelecidos pelo Edital do Pregão.

5.2. O prazo de inicio da execução dos serviços e imediato após a emissão da requisição/notificação a empresa vencedora;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Executar fielmente de acordo com as cláusulas elencadas os serviços dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.1.1 - Executar os serviços objeto do presente contrato, com absoluta diligência e perfeição.

a) Permitir e facilitar à fiscalização da Prefeitura na inspeção dos serviços a qualquer dia e hora, devendo prestar as informações e esclarecimentos necessários.

b) Apresentar todos os meses relatório de quilometragem rodado ao setor competente de empenho de notas, e o acompanhamento das estimativas fixado no edital.

c) Todos os tributos e encargos legais incidentes sobre a execução do presente contrato correrão por conta do Contratado, inclusive os inerentes a pessoal, e seus encargos.

d) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.2. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4. Não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.5. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;

6.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

6.8. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.9. Executar o objeto da presente ata, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.10. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto da licitação, sem prévia anuência do Município. Prestar os serviços licitados, conforme solicitação da secretaria competente, a prestação do serviço será de segunda a sexta feira conforme o calendário da SEDUC que se somam 200 (duzentos) dias letivos, podendo ocorrer ocasionalmente o transporte nos fins de semana, ficando a contratada responsabilizada pelo pagamento do motorista e todas as despesas com o mesmo;

6.11. A má prestação na execução dos serviços caberá penalidades e sanções previstas no Art. 12 da Presente Ata.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de serviços do item registrado;

7.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

7.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

7.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7.7. Fiscalizar a execução das obrigações assumidas pelo contratado.

8. DO PAGAMENTO

8.1 - O valor a ser pago ao Contratado em até 30 (trinta) dias após a execução, será de acordo com a medição da quilometragem percorrida durante o mês, com vencimento até o dia 10 (dez) dos meses subsequentes, diretamente na tesouraria da Prefeitura ou através de crédito em conta corrente do Contratado, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável.

08.2 – A medição deverá ocorrer ao final de cada mês, sendo o pagamento realizado no mês subsequente e o Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.

8.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.5. O Contratante **não** efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de **cobrança em banco, bem como, os que forem negociados co terceiros por intermédio da operação de "factoring**";

8.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeiturasolicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

9.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeiturapoderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) Em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste Registro;

d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

f) Descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios (AMM), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

10.6. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7. A Ata de Registro de Preços, será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

a) Por decurso de prazo de vigência;

b) Pelo esgotamento das quantidades registradas.

11. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

11.1. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registro de Preços.

12. DAS PENALIDADES

12.1. O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o

limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 12.2. b;

12.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial, atrasos na entrega para o fornecimento dos materiais e equipamentos, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

12.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 12.2, c, d, desta Ata de Registro de Preços, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13. DOS ILÍCITOS PENAIS

13.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária citada abaixo:

Dotação:

-**05.001.12.122.0050.2013.339039.000000-96 – SEC. DE EDUCAÇÃO**

-**05.001.12.122.0050.2017.339039.000000-101- TRANSPORTE ESCOLAR**

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº. 002/2016** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III - É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **Prefeitura**.

16. DO FORO

16.1. As partes contratantes elegem o foro de São Jose do Rio Claro - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2. E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Nova Maringá - MT, 16 de Fevereiro de 2016.

_____

Município de Nova Maringá

JOÃO BRAGA NETO

Contratante

_____

ERONILDO DE MELO - ME

CNPJ 11.502.779/0001-60

Contratado

TESTEMUNHAS:

_____

MANOEL DA COSTA CAMPOS

Secretario Geral de Administração

_____

WELDER SOUZA CUNHA

CPF: 037.865.001-77

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 005/2016. PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2016.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ, CNPJ 37.464.831/0001-24 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO BRAGA NETO, RESOLVE registrar os preços da **EMPRESA WENDER DA SILVA - ME,** inscrito no **CNPJ 08.966.638/0001-93**, neste ato representado pelo Sr. EDILSON FRANCISCO MAIERHOFER, portador da cedula de identidade RG. 5347193 SSP/PR nas quantidades estimadas **na Seção quatro desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93, 10520/02 e suas alterações, Decreto Municipal 001/2010 e Decretos Municipal nº. 22/2013, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E TRANSPORTE ESCOLAR DO DISTRITO DE BRIANORTE E MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ-MT,** conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga aos ORGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. ADESÃO DE ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais, de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

2.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Nova Maringá-MT.

3.2. A presente Ata terá validade **de 12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios.

3.3. As SECRETARIAS/ORGÃOS/ENTIDADES participantes desta Ata de Registro de Preços são:

- Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade e a especificação dos serviços/produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo: segundo dias e horários definidos pela secretaria de educação, cultura e esporte, nas linhas abaixo descritas, conforme LOTES definidos no edital do pregão 002/2016:

ITINERÁRIOS DO ANO LETIVO DE 2.016.

CALENDARIO 200 (DUZENTOS) DIAS.

- EMPRESA WENDER DA SILVA - ME, inscrito no CNPJ 08.966.638/0001-93. Valor total R$ 450.188,00 (quatrocentos e cinquenta mil e cento e oitenta reais).

Item	KM	ALUNOS	DESCRIÇÃO DA LINHA	Vlr. Unit. Km Rodado	Vlr. Total Km Rodado
LOTE 03	**R$**	**R$**			
01	377,60km x 200 dias	28	**VACA BRANCA =>** Saída da Escola Wilson Ribeiro, passando pelo Sitio Bebel, Sitio Juraci, Sitio Mangueirinha, Fazenda Lazaro, Fazenda Neilton, Fazenda Santo Antonio, Sitio Araguaia, Fazenda Lunata, Fazenda	**3,15**	**237.888,00**

			São Cristovão, Fazenda Aparecidinha, Fazenda Fogo no Chão, Fazenda Bruna, Fazenda Aruanã, Fazenda Invest, Fazenda Manancial, Fazenda São Paulo, Fazenda Gervasinho, Fazenda II de Abril.		
LOTE 07	**R$**	**R$**			
01	386,00km x 200 dias	22	**CHAPADA =>** Saída da Escola Chapada passando pela Fazenda Ponte de Pedra, Fazenda Rio das Flores, Fazenda Garcia. Fazenda Nova Santa Clara, Fazenda Tucano, Fazenda Colombo, Fazenda Cachoeira. Fazenda Tozzo, Fazenda Vale do Sangue, Fazenda Araujo, Fazenda Diamantina, Fazenda Ranchinho, Fazenda Tradição.	**2,75**	**212. 300,00**

5. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os SERVIÇOS registrados deverão ser executados conforme termo de referencia do edital de forma fracionada (se necessário) e conforme forem solicitados pelo setor competente como estabelecidos pelo Edital do Pregão.

5.2. O prazo de inicio da execução dos serviços e imediato após a emissão da requisição/notificação a empresa vencedora;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Executar fielmente de acordo com as cláusulas elencadas os serviços dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.1.1 - Executar os serviços objeto do presente contrato, com absoluta diligência e perfeição.

a) Permitir e facilitar à fiscalização da Prefeitura na inspeção dos serviços a qualquer dia e hora, devendo prestar as informações e esclarecimentos necessários.

b) Apresentar todos os meses relatório de quilometragem rodado ao setor competente de empenho de notas, e o acompanhamento das estimativas fixado no edital.

c) Todos os tributos e encargos legais incidentes sobre a execução do presente contrato correrão por conta do Contratado, inclusive os inerentes a pessoal, e seus encargos.

d) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.2. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4. Não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.5. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;

6.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

6.8. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.9. Executar o objeto da presente ata, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.10. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto da licitação, sem prévia anuência do Município. Prestar os serviços licitados, conforme solicitação da secretaria competente, a prestação do serviço será de segunda a sexta feira conforme o calendário da SEDUC que se somam 200 (duzentos) dias letivos, podendo ocorrer ocasionalmente o transporte nos fins de semana, ficando a contratada responsabilizada pelo pagamento do motorista e todas as despesas com o mesmo;

6.11. A má prestação na execução dos serviços caberá penalidades e sanções previstas no Art. 12 da Presente Ata.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de serviços do item registrado;

7.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

7.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

7.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7.7. Fiscalizar a execução das obrigações assumidas pelo contratado.

8. DO PAGAMENTO

8.1 - O valor a ser pago ao Contratado em até 30 (trinta) dias após a execução, será de acordo com a medição da quilometragem percorrida durante o mês, com vencimento até o dia 10 (dez) dos meses subsequentes, diretamente na tesouraria da Prefeitura ou através de crédito em conta corrente do Contratado, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável.

08.2 – A medição deverá ocorrer ao final de cada mês, sendo o pagamento realizado no mês subsequente e o Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.

8.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.5. O Contratante **não** efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de **cobrança em banco, bem como, os que forem negociados co terceiros por intermédio da operação de "factoring**";

8.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeiturasolicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

9.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeiturapoderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) Em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste Registro;

d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

f) Descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios (AMM), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

10.6. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7. A Ata de Registro de Preços, será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

a) Por decurso de prazo de vigência;

b) Pelo esgotamento das quantidades registradas.

11. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

11.1. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registro de Preços.

12. DAS PENALIDADES

12.1. O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o

limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 12.2. b;

12.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial, atrasos na entrega para o fornecimento dos materiais e equipamentos, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

12.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 12.2, c, d, desta Ata de Registro de Preços, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13. DOS ILÍCITOS PENAIS

13.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária citada abaixo:

Dotação:

-**05.001.12.122.0050.2013.339039.000000-96 – SEC. DE EDUCAÇÃO**

-05.001.12.122.0050.2017.339039.000000-101- TRANSPORTE ESCOLAR

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº. 002/2016** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III - É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **Prefeitura**.

16. DO FORO

16.1. As partes contratantes elegem o foro de São Jose do Rio Claro - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2. E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Nova Maringá - MT, 16 de Fevereiro de 2016.

_____

Município de Nova Maringá

JOÃO BRAGA NETO

Contratante

_____

WENDER DA SILVA - ME

CNPJ 08.966.638/0001-93

Contratado

TESTEMUNHAS:

_____

MANOEL DA COSTA CAMPOS

Secretario Geral de Administração

_____

WELDER SOUZA CUNHA

CPF: 037.865.001-77

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 003/2016. PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2016.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ, CNPJ 37.464.831/0001-24 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO BRAGA NETO, RESOLVE registrar os preços da **EMPRESA E. V. S. SILVEIRA - ME,** inscrito no **CNPJ 10.562.790/0001-52**, neste ato representado pelo Sr. GERALDO GASPAR SILVEIRA, portador da cedula de identidade RG. 791375 SSP/MT, inscrito no CPF/MF 468.500.531-87 nas quantidades estimadas **na Seção quatro desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93, 10520/02 e suas alterações, Decreto Municipal 001/2010 e Decretos Municipal nº. 22/2013, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E TRANSPORTE ESCOLAR DO DISTRITO DE BRIANORTE E MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ-MT,** conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga aos ORGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. ADESÃO DE ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais, de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

2.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Nova Maringá-MT.

3.2. A presente Ata terá validade **de 12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios.

3.3. As SECRETARIAS/ORGÃOS/ENTIDADES participantes desta Ata de Registro de Preços são:

- Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade e a especificação dos serviços/produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo: segundo dias e horários definidos pela secretaria de educação, cultura e esporte, nas linhas abaixo descritas, conforme LOTES definidos no edital do pregão 002/2016:

ITINERÁRIOS DO ANO LETIVO DE 2.016.

CALENDARIO 200 (DUZENTOS) DIAS.

– EMPRESA E. V. S. SILVEIRA - ME, inscrito no **CNPJ 10.562.790/0001-52.** Valor total R$ 207.700,00 (duzentos e sete mil e setecentos reais).

Item	KM	ALUNOS	DESCRIÇÃO DA LINHA	Vlr. Unit. Km Rodado	Vlr. Total Km Rodado
LOTE 02	R$	R$			
01	310km x 200 dias	31	**BIRIGUI =>** Saída da Escola Wilson Ribeiro passando pela Fazenda Água Limpa, Fazenda Bonanza, Fazenda Palotina, Fazenda FENAN, Fazenda São José, Fazenda Julia, Fazenda 2 Irmãos, Fazenda Santa Rita, Fazenda	**3,35**	**207. 700,00**

			Perla 3, Fazenda 3D, Fazenda Cambé, Fazenda São Mateus, Fazenda Pai Herói, Fazenda RECAL Fazenda Cianorte, Fazenda Catura, Fazenda Birigui I e FAZENDA Birigui II,		

5. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os SERVIÇOS registrados deverão ser executados conforme termo de referencia do edital de forma fracionada (se necessário) e conforme forem solicitados pelo setor competente como estabelecidos pelo Edital do Pregão.

5.2. O prazo de inicio da execução dos serviços e imediato após a emissão da requisição/notificação a empresa vencedora;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Executar fielmente de acordo com as cláusulas elencadas os serviços dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.1.1 - Executar os serviços objeto do presente contrato, com absoluta diligência e perfeição.

a) Permitir e facilitar à fiscalização da Prefeitura na inspeção dos serviços a qualquer dia e hora, devendo prestar as informações e esclarecimentos necessários.

b) Apresentar todos os meses relatório de quilometragem rodado ao setor competente de empenho de notas, e o acompanhamento das estimativas fixado no edital.

c) Todos os tributos e encargos legais incidentes sobre a execução do presente contrato correrão por conta do Contratado, inclusive os inerentes a pessoal, e seus encargos.

d) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.2. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4. Não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.5. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;

6.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

6.8. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.9. Executar o objeto da presente ata, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.10. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto da licitação, sem prévia anuência do Município. Prestar os serviços licitados, conforme solicitação da secretaria competente, a prestação do serviço será de segunda a sexta feira conforme o calendário da SEDUC que se somam 200 (duzentos) dias letivos, podendo ocorrer ocasionalmente o transporte nos fins de semana, ficando a contratada responsabilizada pelo pagamento do motorista e todas as despesas com o mesmo;

6.11. A má prestação na execução dos serviços caberá penalidades e sanções previstas no Art. 12 da Presente Ata.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de serviços do item registrado;

7.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

7.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

7.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7.7. Fiscalizar a execução das obrigações assumidas pelo contratado.

8. DO PAGAMENTO

8.1 - O valor a ser pago ao Contratado em até 30 (trinta) dias após a execução, será de acordo com a medição da quilometragem percorrida durante o mês, com vencimento até o dia 10 (dez) dos meses subsequentes, diretamente na tesouraria da Prefeitura ou através de crédito em conta corrente do Contratado, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável.

08.2 – A medição deverá ocorrer ao final de cada mês, sendo o pagamento realizado no mês subsequente e o Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.

8.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.5. O Contratante **não** efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de **cobrança em banco, bem como, os que forem negociados co terceiros por intermédio da operação de "factoring**";

8.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeiturasolicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

9.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeiturapoderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) Em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste Registro;

d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

f) Descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios (AMM), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

10.6. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7. A Ata de Registro de Preços, será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

a) Por decurso de prazo de vigência;

b) Pelo esgotamento das quantidades registradas.

11. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

11.1. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registro de Preços.

12. DAS PENALIDADES

12.1. O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o

limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 12.2. b;

12.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial, atrasos na entrega para o fornecimento dos materiais e equipamentos, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

12.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 12.2, c, d, desta Ata de Registro de Preços, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13. DOS ILÍCITOS PENAIS

13.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária citada abaixo:

Dotação:

-**05.001.12.122.0050.2013.339039.000000-96 – SEC. DE EDUCAÇÃO**

-**05.001.12.122.0050.2017.339039.000000-101- TRANSPORTE ESCOLAR**

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº. 002/2016** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III - É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **Prefeitura**.

16. DO FORO

16.1. As partes contratantes elegem o foro de São Jose do Rio Claro - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2. E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Nova Maringá - MT, 16 de Fevereiro de 2016.

_____

Município de Nova Maringá

JOÃO BRAGA NETO

Contratante

_____

E. V. S. SILVEIRA - ME

CNPJ 10.562.790/0001-52

Contratado

TESTEMUNHAS:

_____

MANOEL DA COSTA CAMPOS

Secretario Geral de Administração

_____

WELDER SOUZA CUNHA

CPF: 037.865.001-77

LICITAÇÃO

SEXTO TERMO DE ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2015. PREGÃO PRESENCIAL 004/2015.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO BRAGA NETO, RESOLVE registrar os preços da EMPRESA ERENITA GOMES DE MORAIS - ME – INSC. CNPJ: 15.643.579/0001-88, representada por sua Procuradora ERENITA GOMES DE MORAIS, Inscrito no CPF/MF sob o nº. 010.379.471-93, nas quantidades estimadas **na Seção quatro desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes as Leis 8.666/93, 10.520/2002, LC 123/2006, com o Decreto Municipal 001/2010 e Decreto Municipal 22/2013, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TEMPEROS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, ALIMENTOS PERECÍVEIS, ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS, GÁS DE COZINHA, PÃES ENTRE OUTROS PRODUTOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E MERENDA ESCOLAR**, conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.

2. DOS PREÇOS

2.1. Os novos preços, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos produtos registrados neste termo de reequilíbrio econômico, encontram-se indicados na Ata de registro de Preços conforme tabela abaixo:

EMPRESAERENITA GOMES DE MORAIS - ME – INSC. inscrito no **CNPJ: 15.643.579/0001-88.**

Item	Quant.	Descrição	Marca	Und.	Vlr. Unit. Anterior	Vlr. Unit. Atual	Vlr total Atual
17	3400	ARROZ TIPO 1, 5KG	Kumbuca	PCTE	R$ 9,00	R$ 12,99	R$ 44.166,00
34	100	CANELA EM PAU 30g	Mika	PCTE	R$1,00	R$ 1,15	R$ 115,00
35	400	CANELA EM PÓ 30g	Mika	Unid.	R$1,00	R$ 1,20	R$ 480,00
53	100	CRAVO DA ÍNDIA 30g	Mika	PCTE	R$ 1,55	R$ 1,99	R$ 199,00
138	700	SAL REFINADO 1K	Mika	PCTE	R$ 1,25	R$ 1,65	R$ 1.155,00
142	4000	SUCO EM PÓ SABORES VARIADOS 500GR	Qualimax	PCTE	R$ 3,85	R$ 3,85	R$ 15.400,00
Total R$ 61.515,60							

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. O reajuste se faz necessário conforme demonstração em notas fiscais apresentadas do período que antecedeu o pedido de reequilíbrio econômico de registro de preços 003/2015, assim como apresentação de notas fiscais atuais que demonstram o aumento no valor das compras de produtos registrado em ATA, assim como, reajuste no valor do frete. Dessa forma observa-se que todos os produtos licitado acima citado não são produzidos no Município de Nova Maringá e variaram com constantes oscilação de altas nos preços, incluindo quase todos os produtos licitados com variação percentual de alteração que chegam de 15% até 45% (quarenta e cinco) por cento, dependendo de onde são produzidos, embalados e transportados.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os demais itens e cláusulas da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2015, PREGÃO PRESENCIAL 004/2015 original permanecem inalteradas.

Nova Maringá – MT, 17 de fevereiro de 2015.

_____

MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ

JOÃO BRAGA NETO

Contratante

_____

ERENITA GOMES DE MORAIS - ME

CNPJ: 15.643.579/0001-88

Contratado

TESTEMUNHAS:

_____

MANOEL DA COSTA CAMPOS

Secretario de Administração

_____

WELDER SOUZA CUNHA

CPF: 037.865.001-77

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2015 DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2015.

Por este instrumento de Contrato e, na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, na cidade de Nova Maringá/MT, inscrito no CNPJ/MF sob nº 37.464. 831/0001-24, representado neste ato pelo Prefeito Municipal em exercício **EDILSON CESAR DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG n. º 864242 SSP/MT e do CPF n.º 412.137.851.20, filiação: Adenoaldo dos Santos e Aparecida Mozeiro dos Santos, natural de Capezal do Sul/PR, residente e domiciliado no município de Nova Maringá/MT, doravante simplesmente denominado **LOCATARIO,** e de outro lado Sr. **SAMUEL VITOMAR RODRIGUES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1. 132.632, SSP-PR e CPF nº 152.465.749-20, residente e domiciliado rua diamante, Brianorte distrito de Nova Maringá-MT, doravante simplesmente denominado **LOCADOR**, pactuam conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

01.1 – O contrato nº. 009/2015 celebrado entre as partes supra discriminadas, fica prorrogado por mais 11 meses, com base na Clausula Sétima do mesmo, a contar do primeiro dia após o termino do prazo original, ou seja, com inicio a partir do dia 07 de Fevereiro de 2016 e término em 31 de Dezembro de 2016.

01.2 – A prorrogação do prazo e da vigência do referido contrato 009/2015, tem sua fundamentação legal no artigo 57, II e IV da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE AO VALOR ORIGINAL

02.1 – Será reajustado o Valor de R$ 913,61 (novecentos e treze reais e sessenta e um centavos) nas parcelas mensais, equivalente a 10,54% (dez virgula cinquenta e quatro por cento) do valor total do contrato adjudicado, correspondente a variação anual do índice do IGPM, que multiplicados pelos 11 (onze) meses somam R$ 9.581,61 (nove mil quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e um centavos).

02.1.1 - O valor será pago ao contratado em 11 (onze) parcelas, sendo a primeira no valor de R$ 871,01 (oitocentos e setenta e um reais e um centavo), as demais parcelas no valor de 871,06 (oitocentos e setenta e um reais e seis centavos), com vencimento até o dia 10 (dez) dos meses subsequentes.

02.1. 2 – Com o valor aditivado no item 02.1 o valor do contrato original passa a ser de R$ 9.581,61 (nove mil quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e um centavos) para o exercício fiscal de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03.1 - O acréscimo será na rubrica:

- 03.001.04.122.0030.2007.339036-50.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

04.1 – As demais cláusulas e condições do contrato nº 009/2015 permanecem inalteradas.

Nova Maringá – MT, 03 de Fevereiro de 2016.

_____

Município de Nova Maringá

EDILSON CESAR DOS SANTOS

Contratante

_____

SAMUEL VITOMAR RODRIGUES

Contratado

TESTEMUNHAS:

_____

Luciana Garcia Harala

CPF nº 786.955.701-34

_____

Roberto de Lima

CPF nº 827.430.611-20

LICITAÇÃO
QUINTO TERMO DE ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2015. PREGÃO PRESENCIAL 004/2015.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO BRAGA NETO, RESOLVE registrar os preços da EMPRESA JACOB PISAIA JUNIOR E CIA LTDA – INSC. CNPJ: 05.528.204/0001-13. representado pelo seu Procurador JACOB PISAIA JUNIOR, Inscrito no CPF/MF sob o nº. 935.449.791-87, nas quantidades estimadas **na Seção quatro desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes as Leis 8.666/93, 10.520/2002, LC 123/2006, com o Decreto Municipal 001/2010 e Decreto Municipal 22/2013, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TEMPEROS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, ALIMENTOS PERECÍVEIS, ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS, GÁS DE COZINHA, PÃES ENTRE OUTROS PRODUTOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E MERENDA ESCOLAR**, conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.

2. DOS PREÇOS

2.1. Os novos preços, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos produtos registrados neste termo de reequilíbrio econômico, encontram-se indicados na Ata de registro de Preços conforme tabela abaixo:

Item	Quant.	Descrição	Marca	Und.	Vlr. Unit. Anterior	Vlr. Unit. Atual	Vlr. Total Atual
1	3000	ABACAXI	JACOB	UND	5,30	7,65	22.950,00
4	400	AÇAFRÃO 30GR	MIKA	PCTE	0,95	1,39	556,00
6	3000	AÇÚCAR 2KG	DOCE DIA	PCTE	3,05	4,80	14.400,00
7	200	AÇÚCAR MASCAVO	ZAELI	KG	10,90	14,60	2.920,00
9	580	ALHO	ADORI	KG	12,00	25,99	15.074,20

11	100	AMEIXA	JACOB	KG	10,75	15,85	1.585,00
20	2200	BANANA MAÇA	JACOB	KG	5,30	6,35	13.970,00
21	1800	BANANA DA TERRA	JACOB	KG	4,55	6,00	10.800,00
22	250	BANANA NANICA	JACOB	KG	2,25	3,99	997,50
23	2000	BATATA DOCE	JACOB	KG	3,30	6,45	12.900,00
24	3500	BATATA INGLESA	JACOB	KG	3,00	5,45	19.075,00
25	1800	BEBIDA LACTEA IOGURTE	GOOD	LT	3,85	4,89	8.802,00
26	700	BERINJELA	JACOB	KG	5,59	5,85	4.095,00
27	1300	BETERRABA	JACOB	KG	2,55	4,99	6.487,00
31	800	BROCOLIS	JACOB	KG	16,90	22,99	18.392,00
38	4000	CARNE BOVINA DE SEGUNDA MOÍDA	FRIGO BOM	KG	8,55	9,19	36.760,00
39	4000	CARNE BOVINA DE SEGUNDA PICADA	FRIGO BOM	KG	8,05	14,29	57.160,00
41	1600	CEBOLA	JACOB	KG	2,50	6,45	10.320,00
43	1600	CENOURA	JACOB	KG	3,50	6,39	10.224,00
46	850	CHUCHU	JACOB	KG	3,00	5,25	4.462,50
48	350	COENTRO	JACOB	PCTE	1,00	2,80	980,00
50	1700	COSTELA	FRIGO BOM	KG	8,70	10,59	18.003,00
52	700	COUVE-FLOR	JACOB	KG	11,99	17,40	12.180,00
63	500	FARINHA DE SOJA 200kg	MIKA	PCTE	4,99	5,40	2.700,00
65	3500	FEIJÃO 1 KG GRÃO DOURADO	CARIJO	PCTE	3,75	5,09	17.815,00
70	1800	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 100GR	DR OETKER	UNID	1,95	2,30	4.140,00
71	200	FÓSFORO PACOTE COM 10 CAIXINHAS	PARANA	UNID	2,60	2,60	520,00
72	6000	FRANGO CONGELADO	SADIA	KG	4,85	7,29	43.740,00
76	400	INHAME	JACOB	KG	4,20	5,60	2.240,00
78	2300	LARANJA	JACOB	KG	1,60	3,85	8.855,00
79	500	LEITE CONDENSADO 395g	VENCEDOR	UND	3,00	3,25	1.625,00
80	350	LEITE DE SOJA 1 LITRO	BATAVO	CAIXA	5,40	4,99	1.746,50
88	300	LIMÃO	JACOB	KG	3,75	5,25	1.575,00
94	1100	MANDIOCA DESCASCADA	JACOB	KG	6,05	3,99	4.389,00
107	300	ORÉGANO 100GR	MIKA	UNID	4,10	5,35	1.605,00
108	950	OVOS	EV VERDURAS	DUZIA	3,70	5,25	4.987,50
112	1000	PÃO DOCE	JACOB	KG	10,49	10,99	10.990,00
117	500	PEITO DE FRANGO	ANHAMBI	KG	7,65	10,69	5.345,00
118	500	PEPINO	JACOB	KG	2,80	3,20	1.600,00
119	150	PÊSSEGO	JACOB	KG	14,99	14,99	2.248,50
121	100	PILHA ALCALINA AA PACOTE COM 02	DURACEL	PCTE	3,85	8,69	869,000
124	700	PIMENTÃO	JACOB	KG	3,40	5,79	4.053,00
125	1500	PIRULITO	DORI	kg	10,30	22,30	33.450,00
129	650	PRESUNTO	SADIA	KG	19,15	24,95	16.217,50
130	150	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA 300kg	MIKA	PCTE	4,35	4,35	652,50
135	1500	REPOLHO	JACOB	KG	2,30	5,90	8.850,00
148	500	VAGEM	JACOB	KG	10,49	10,49	5.245,00
149	800	VINAGRE 750ML	CASTELO	UNID	1,25	1,60	1.280,00

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. O reajuste se faz necessário conforme demonstração em notas fiscais apresentadas do período que antecedeu o pedido de reequilíbrio econômico de registro de preços 003/2015, assim como apresentação de notas fiscais atuais que demonstram o aumento no valor das compras de produtos registrado em ATA, assim como, reajuste no valor do frete. Dessa forma observa-se que todos os produtos licitado acima citado não são produzidos no Município de Nova Maringá e variaram com constantes oscilação de altas nos preços, incluindo quase todos os produtos licitados com variação percentual de alteração que chegam de 4% até 114% (cento e quatorze) por cento, dependendo de onde são produzidos, embalados e transportados.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os demais itens e cláusulas da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2015, PREGÃO PRESENCIAL 004/2015 original permanecem inalteradas.

Nova Maringá – MT, 17 de fevereiro de 2016.

_____

MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ

JOÃO BRAGA NETO

Contratante

_____

JACOB PISAIA JUNIOR E CIA LTDA

CNPJ: 05.528.204/0001-13

Contratado

TESTEMUNHAS:

_____

MANOEL DA COSTA CAMPOS

Secretario de Administração

_____

WELDER SOUZA CUNHA

CPF: 037.865.001-77

LICITAÇÃO
TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2015.

RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2015, PUBLICADO NO JORNAL ELETRÔNICO DA AMM/MT NA DATA DE 15/02/2016. ANO XI/Nº 2.414.

ONDE SE LÊ:

_____

Município de Nova Maringá

EDILSON CESAR DOS SANTOS

_____

LUIZ RODRIGUES

Contratado

Contratante

TESTEMUNHAS:

_____

Luciana Garcia Harala

CPF nº 786.955.701-34

LEIA-SE:

_____

Município de Nova Maringá

EDILSON CESAR DOS SANTOS

_____

VALDENEI NASCIMENTO MONASKI

Contratado

Contratante

TESTEMUNHAS:

_____

Luciana Garcia Harala

CPF nº 786.955.701-34

_____

Roberto de Lima

CPF nº 827.430.611-20

Nova Maringá – MT, 17 de Fevereiro de 2016.

Claudio Maciel da Silva

Chefe do departamento de licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

GABINETE DO PREFEITO
REVVER - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS DEZEMBRO/2015

PREVVER - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

Dezembro/2015

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	% (h / f)	Saldo da Dotação (f - h)
				No Mês (g)	Até o Mês (h)	Até o Mês (i)	Até o Mês (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.290.000,00		1.290.000,00	67.634,77	550.352,92	550.352,92	548.623,72	42,66	739.647,08
DESPESAS CORRENTES	706.000,00	10.000,00	716.000,00	67.634,77	550.352,92	550.352,92	548.623,72	76,86	165.647,08
Pessoal e Encargos Sociais	461.000,00	126.000,00	587.000,00	66.459,80	491.705,79	491.705,79	489.976,59	83,76	95.294,21
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes	245.000,00	-116.000,00	129.000,00	1.174,97	58.647,13	58.647,13	58.647,13	45,46	70.352,87
DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	-10.000,00	10.000,00						10.000,00
Investimentos	20.000,00	-10.000,00	10.000,00						10.000,00
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
RESERVA DO RPPS	564.000,00		564.000,00						564.000,00
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	10.000,00		10.000,00	405,16	3.084,15	3.084,15	3.084,15	30,84	6.915,85
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	1.300.000,00		1.300.000,00	68.039,93	553.437,07	553.437,07	551.707,87	42,57	746.562,93
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	1.300.000,00		1.300.000,00	68.039,93	553.437,07	553.437,07	551.707,87	42,57	746.562,93
SUPERÁVIT (XIII)				138.201,82	1.214.973,40	1.216.702,60			-1.214.973,40
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	1.300.000,00		1.300.000,00	206.241,75	1.768.410,47	1.770.139,67	551.707,87	136,03	-468.410,47

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	% (h / f)	Saldo da Dotação (f - h)
				No Mês (g)	Até o Mês (h)	Até o Mês (i)	Até o Mês (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)	10.000,00		10.000,00	405,16	3.084,15	3.084,15	3.084,15	30,84	6.915,85
Pessoal e Encargos Sociais	10.000,00		10.000,00	405,16	3.084,15	3.084,15	3.084,15	30,84	6.915,85
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes									
DESPESAS DE CAPITAL (II)									
Investimentos									
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	10.000,00		10.000,00	405,16	3.084,15	3.084,15	3.084,15	30,84	6.915,85
SUPERÁVIT (IV)	538.000,00		538.000,00	90.783,23	756.271,58	756.271,58		140,57	-218.271,58
TOTAL (V) = (III + IV)	548.000,00		548.000,00	91.188,39	759.355,73	759.355,73	3.084,15	138,56	-211.355,73

Emissão: 11/02/2016 16:54:57

Page 1 de 2

Homologado

PREVVER - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

Dezembro/2015

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) R$ 1,00

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

MARCIA CRISTINA DE SOUZA BATISTA DIRETORA EXECUTIVA	SILVANA APARECIDA PECINATO TESOUREIRA	GILSON LUIZ VERISSIMO CRC/MT-012883/O-2

Emissão: 11/02/2016 16:54:57 Page 2 de 2

Homologado

GABINETE DO PREFEITO
PREVVER - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - BALANÇO FINANCEIRO DEZEMBRO/2015

PREVVER - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2015

Data de emissão: 11/02/2016

Exercício: 2015 **P. Contas: PCASP-MT**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Receita Orçamentária	**1.768.410,47**	**1.413.852,11**	**Despesa Orçamentária**	**553.437,07**	**439.705,96**
Ordinárias			Ordinárias		
Ordinária	1.827.968,53	1.413.852,11	Ordinária	553.437,07	439.705,96
Dedução					
(-) Deduções da Receita Orçamentária	59.558,06				
Transferências Financeiras Recebidas			**Transferencias Financeiras Concedidas**		
Transferências Financeiras Recebidas			Transferências Financeiras Concedidas		
Recebimentos Extra-Orçamentários	**6.097,18**		**Despesas Extra-Orçamentárias**	**5.928,25**	**1.284,80**
Restos a Pagar			Restos a Pagar		
Inscritos no período	1.729,20		Pagos no período	1.560,27	1.284,80
Depósitos			Depósitos		
Outras movimentações extra-orçamentárias	4.367,98		Outras movimentações extra-orçamentárias	4.367,98	
Outros Movimentos			Outros Movimentos		
Outras movimentações extra-orçamentárias			Outras movimentações extra-orçamentárias		
Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversao)			Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		
Ajuste de Investimentos - Ganho			**Ajuste de Investimentos - Perda**		
Ajuste de Investimentos - Ganho			Ajuste de Investimentos - Perda		
Saldo em espécie do exercício anterior	**4.546.563,68**		**Saldo em espécie do exercício seguinte**	**5.761.706,01**	
Disponível			Disponível		
Caixa			Caixa		
Bancos conta movimento	13.254,47		Bancos conta movimento	32.352,48	
Aplicações financeiras	4.533.309,21		Aplicações financeiras	5.729.353,53	
Aplicações financeiras - RPPS			Aplicações financeiras - RPPS		
(-) Provisão p/ perdas de investimento			(-) Provisão p/ perdas de investimento		

Emissão: 11/02/2016 16:58:59 Página 1

Homologado

PREVVER - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2015

TOTAL	**6.321.071,33**	**1.413.852,11**	**TOTAL**	**6.321.071,33**	**440.990,76**

MARCIA CRISTINA DE SOUZA BATISTA
DIRETORA EXECUTIVA

SILVANA APARECIDA PECINATO
TESOUREIRA

GILSON LUIZ VERISSIMO
CRC/MT-012883/O-2

Emissão: 11/02/2016 16:58:59

Página 2

Homologado

GABINETE DO PREFEITO
PREVVER - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DEZEMBRO/2015

PREVVER - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Dezembro/2015

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) R$ 1,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-c-e)
DESPESAS CORRENTES						
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes						
DESPESAS DE CAPITAL						
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL						

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES		1.560,27	1.560,27		
Pessoal e Encargos Sociais					
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes		1.560,27	1.560,27		
DESPESAS DE CAPITAL					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL		1.560,27	1.560,27		

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

MARCIA CRISTINA DE SOUZA BATISTA
DIRETORA EXECUTIVA

SILVANA APARECIDA PECINATO
TESOUREIRA

GILSON LUIZ VERISSIMO
CRC/MT-012883/O-2

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 01-2016

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2016

PROCESSO Nº. 11/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PARA FABRICAÇÃO DE POSTE/MOURÃO DE CONCRETO ARMADO E MANILHAS DIVERSAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES, SERVIÇOS URBANOS E SANEAMENTO.

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, nomeada através da Portaria nº. 13/2016 de 22 de janeiro de 2016 torna público aos interessados que conforme Edital de Licitação de Pregão Presencial nº. 01/2016 sagrou-se vencedora do Certame Licitatório a Empresa:

Ø **SEBASTIÃO EUSTAQUIO GUIMARÃES 83011927987 CNPJ: 19.807.910/0001-09**, no valor total de R$ 104.750,00(cento e quatro mil, setecentos e cinquenta reais).

Nova Monte Verde-MT, 17 de fevereiro de 2016.

LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS

Pregoeira

Publique-se

GABINETE DO PREFEITO
PREVVER - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - BALANÇO PATRIMONIAL DEZEMBRO/2015

PREVVER - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2015

Data de emissão: 11/02/2016

Exercício: 2015 **P. Contas: PCASP-MT**

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ATIVO CIRCULANTE			**PASSIVO CIRCULANTE**		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	5.761.706,01	4.546.563,68	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.729,20	419,22
CREDITOS A CURTO PRAZO	98.636,88	73.411,72	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		
CLIENTES	98.636,88	73.411,72	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		
CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR ESTRANGEIROS A CURTO PRAZO		
DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - CLIENTES			OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO		1.141,05
CREDITOS DE TRANSFERENCIAS A RECEBER			OBRIGACOES DE REPARTICAO A OUTROS ENTES		
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS			PROVISOES A CURTO PRAZO		
(-) AJUSTES DE PERDAS DE CREDITOS A CURTO PRAZO			DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		
DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO					
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS					
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR					
CREDITOS A RECEBER POR DESCENTRALIZACAO DA PRESTACAO DE SERVICOS PUBLICOS					
CREDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO					
DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS-CONSOLIDACAO					
DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - DEMAIS CREDITOS					
OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO					
(-) AJUSTE DE PERDAS DE DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO					
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO					
ESTOQUES					
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE					
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**		
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	62.407,54		OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		
CREDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO	62.407,54		EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		
CLIENTES			FORNECEDORES A LONGO PRAZO		
CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER	62.407,54		OBRIGACOES FISCAIS A LONGO PRAZO		
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA			PROVISOES A LONGO PRAZO	4.796.668,73	8.527.813,09
DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - CLIENTES			DEMAIS OBRIGACOES A LONGO PRAZO		
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS			RESULTADO DIFERIDO		
(-) AJUSTES DE PERDAS DE CREDITOS A LONGO PRAZO			**TOTAL DO PASSIVO**	**4.798.397,93**	**8.529.373,36**
CREDITOS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS			**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		

Homologado

PREVVER - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2015

Data de emissão: 11/02/2016

CREDITOS A LONGO PRAZO INTER OFSS - UNIAO			**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
CREDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO			PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL		
CREDITOS A LONGO PRAZO INTER OFSS - MUNICIPIO			ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		
DEMAIS CREDITOS E VALORES A LONGO PRAZO			RESERVAS DE CAPITAL		
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO			AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL		
ESTOQUES - CONSOLIDACAO			RESERVAS DE LUCROS		
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE			DEMAIS RESERVAS		
INVESTIMENTOS			RESULTADOS ACUMULADOS	1.130.872,34	-3.902.878,12
PARTICIPACOES PERMANENTES			RESULTADO DO EXERCÍCIO	5.033.750,46	
PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE EQUIVALENCIA PATRIMONIAL			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-3.902.878,12	-3.902.878,12
PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE CUSTO			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE EQUIVALENCIA PATRIMONIAL			OUTROS RESULTADOS		
PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE CUSTO			(-) ACOES / COTAS EM TESOURARIA		
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO					
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO					
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES					
(-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO					
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE PARTICIPAÇÕES PERMANENTES					
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO					
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS					
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES					
IMOBILIZADO	6.519,84	6.519,84			
BENS MOVEIS	8.082,00	8.082,00			
BENS IMOVEIS					
(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS	-1.562,16	-1.562,16			
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO					
INTANGIVEL					
SOFTWARES					
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS					
DIREITO DE USO DE IMOVEIS					
(-) AMORTIZACAO ACUMULADA					
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGIVEL					
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**1.130.872,34**	**-3.902.878,12**
TOTAL	**5.929.270,27**	**4.626.495,24**	**TOTAL**	**5.929.270,27**	**4.626.495,24**

ATIVO FINANCEIRO	**5.761.706,01**	**4.546.563,68**	**PASSIVO FINANCEIRO**		
ATIVO PERMANENTE	**167.564,26**	**79.931,56**	**PASSIVO PERMANENTE**	**4.796.668,73**	**8.527.813,09**
SALDO PATRIMONIAL				**1.132.601,54**	**-3.901.317,85**

Homologado

PREVVER - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro/2015

Data de emissão: 11/02/2016

Compensação

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS			EXECUCAO GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS		
EXECUCAO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES			EXECUCAO DE OBRIGACOES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES		
EXECUCAO DE DIREITOS CONTRATUAIS			EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS	10.800,00	10.800,00
EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
TOTAL			**TOTAL**	**10.800,00**	**10.800,00**

MARCIA CRISTINA DE SOUZA BATISTA
DIRETORA EXECUTIVA

SILVANA APARECIDA PECINATO
TESOUREIRA

GILSON LUIZ VERISSIMO
CRC/MT-012883/O-2

Emissão: 11/02/2016 17:02:57 Página 3

Homologado

GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde comunica aos munícipes que no dia 23 de fevereiro de 2016 a partir das 10:00 hs realizará no Plenário da Câmara de Vereadores, Audiência Pública para a Prestação de Contas do 3º Quadrimestre/2015, com a presença de Secretários e diretores de departamentos das áreas de Saúde; Educação, Assistência Social, Administração e Finanças e apresentação do Relatório de Gestão Fiscal pertinente ao exercício de 2015.

Sua presença é importante, participe conheça a aplicação dos recursos públicos do município de Nova Monte Verde e esclareça eventuais dúvidas.

Nova Monte Verde 12 de fevereiro de 2015

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PREVVER - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITAS DEZEMBRO/2015

PREVVER - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

Dezembro/2015

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	% (h / f)	Saldo da Dotação (f - h)
				No Mês (g)	Até o Mês (h)	Até o Mês (i)	Até o Mês (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.290.000,00		1.290.000,00	67.634,77	550.352,92	550.352,92	548.623,72	42,66	739.647,08
DESPESAS CORRENTES	706.000,00	10.000,00	716.000,00	67.634,77	550.352,92	550.352,92	548.623,72	76,86	165.647,08
Pessoal e Encargos Sociais	461.000,00	126.000,00	587.000,00	66.459,80	491.705,79	491.705,79	489.976,59	83,76	95.294,21
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes	245.000,00	-116.000,00	129.000,00	1.174,97	58.647,13	58.647,13	58.647,13	45,46	70.352,87
DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	-10.000,00	10.000,00						10.000,00
Investimentos	20.000,00	-10.000,00	10.000,00						10.000,00
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
RESERVA DO RPPS	564.000,00		564.000,00						564.000,00
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	10.000,00		10.000,00	405,16	3.084,15	3.084,15	3.084,15	30,84	6.915,85
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	1.300.000,00		1.300.000,00	68.039,93	553.437,07	553.437,07	551.707,87	42,57	746.562,93
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	1.300.000,00		1.300.000,00	68.039,93	553.437,07	553.437,07	551.707,87	42,57	746.562,93
SUPERÁVIT (XIII)				138.201,82	1.214.973,40	1.216.702,60			-1.214.973,40
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	1.300.000,00		1.300.000,00	206.241,75	1.768.410,47	1.770.139,67	551.707,87	136,03	-468.410,47

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	% (h / f)	Saldo da Dotação (f - h)
				No Mês (g)	Até o Mês (h)	Até o Mês (i)	Até o Mês (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)	10.000,00		10.000,00	405,16	3.084,15	3.084,15	3.084,15	30,84	6.915,85
Pessoal e Encargos Sociais	10.000,00		10.000,00	405,16	3.084,15	3.084,15	3.084,15	30,84	6.915,85
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes									
DESPESAS DE CAPITAL (II)									
Investimentos									
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	10.000,00		10.000,00	405,16	3.084,15	3.084,15	3.084,15	30,84	6.915,85
SUPERÁVIT (IV)	538.000,00		538.000,00	90.783,23	756.271,58	756.271,58		140,57	-218.271,58
TOTAL (V) = (III + IV)	548.000,00		548.000,00	91.188,39	759.355,73	759.355,73	3.084,15	138,56	-211.355,73

Emissão: 11/02/2016 16:54:57

Page 1 de 2

Homologado

PREVVER - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

Dezembro/2015

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) R$ 1,00

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

MARCIA CRISTINA DE SOUZA BATISTA DIRETORA EXECUTIVA	SILVANA APARECIDA PECINATO TESOUREIRA	GILSON LUIZ VERISSIMO CRC/MT-012883/O-2

Emissão: 11/02/2016 16:54:57 Page 2 de 2

Homologado

CONTABILIDADE
RREO - RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6ºBIMESTRE

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2015/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A DEZ 2015	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	15.505.405,00	15.505.405,00	4.119.824,56	26,57	17.016.070,71	109,74	-1.510.665,71
RECEITAS CORRENTES	14.635.845,86	14.635.845,86	3.765.688,58	25,73	16.604.849,80	113,45	-1.969.003,94
RECEITA TRIBUTARIA	900.213,00	900.213,00	63.463,58	7,05	702.606,11	78,05	197.606,89
Impostos	877.213,00	877.213,00	63.463,58	7,23	702.606,11	80,10	174.606,89
Taxas	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	235.500,00	235.500,00	196,93	0,08	43.525,08	18,48	191.974,92
Contribuicoes Sociais	194.500,00	194.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	194.500,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	41.000,00	41.000,00	196,93	0,48	43.525,08	106,16	-2.525,08
RECEITA PATRIMONIAL	175.770,66	175.770,66	808,19	0,46	3.483,89	1,98	172.286,77
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	175.770,66	175.770,66	808,19	0,46	3.483,89	1,98	172.286,77
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.000,00	3.000,00	2.291,20	76,37	8.893,63	296,45	-5.893,63
Receita de Serviços	3.000,00	3.000,00	2.291,20	76,37	8.893,63	296,45	-5.893,63
TRANSFERENCIAS CORRENTES	12.906.456,95	12.906.456,95	3.213.987,79	24,90	15.024.755,38	116,41	-2.118.298,43
Transferências Intergovernamentais	12.906.456,95	12.906.456,95	3.213.987,79	24,90	15.024.755,38	116,41	-2.118.298,43
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	414.905,25	414.905,25	484.940,89	116,88	821.585,71	198,02	-406.680,46
Multas e Juros de Mora	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Indenizações e Restituições	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortiza	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Receitas Correntes Diversas	414.205,25	414.205,25	484.940,89	117,08	821.585,71	198,35	-407.380,46
RECEITAS DE CAPITAL	869.559,14	869.559,14	354.135,98	40,73	411.220,91	47,29	458.338,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	869.559,14	869.559,14	354.135,98	40,73	411.220,91	47,29	458.338,23
Transferências Intergovernamentais	869.559,14	869.559,14	0,00	0,00	57.084,93	6,56	812.474,21
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	354.135,98	0,00	354.135,98	0,00	-354.135,98
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	219.800,00	219.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	219.800,00
Receita de Contribuições	219.600,00	219.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	219.600,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	15.725.205,00	15.725.205,00	4.119.824,56	26,20	17.016.070,71	108,21	-1.290.865,71

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2015/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A DEZ 2015	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	15.725.205,00	15.725.205,00	4.119.824,56	26,20	17.016.070,71	108,21	-1.290.865,71
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V+VI)	15.725.205,00	15.725.205,00	4.119.824,56	26,20	17.016.070,71	108,21	-1.290.865,71
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR
CONTADOR

RAILDA DE FATIMA ALVES
PREFEITA MUNICIPAL

JAIR NERI DOS SANTOS FILHO
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2015/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°) R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			BIMESTRE	JAN A DEZ 2015		BIMESTRE	JAN A DEZ 2015			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	15.569.205,00	18.785.212,69	1.770.467,77	15.497.950,07	3.287.262,62	3.194.006,13	14.033.959,76	4.751.252,93	13.519.765,66	1.463.990,31
DESPESAS CORRENTES	13.984.712,00	15.782.384,89	1.755.331,77	14.562.404,90	1.219.979,99	3.126.314,32	13.821.278,83	1.961.106,06	13.307.084,73	741.126,07
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.334.444,90	7.396.076,95	1.248.413,43	6.529.220,69	866.856,26	1.248.417,99	6.529.220,54	866.856,41	6.249.314,32	0,15
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.650.267,10	8.386.307,94	506.918,34	8.033.184,21	353.123,73	1.877.896,33	7.292.058,29	1.094.249,65	7.057.770,41	741.125,92
DESPESAS DE CAPITAL	1.106.000,00	2.862.827,80	15.136,00	935.545,17	1.927.282,63	67.691,81	212.680,93	2.650.146,87	212.680,93	722.864,24
INVESTIMENTOS	1.106.000,00	2.862.827,80	15.136,00	935.545,17	1.927.282,63	67.691,81	212.680,93	2.650.146,87	212.680,93	722.864,24
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	328.493,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	150.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	156.000,00	56.140,00	0,00	42.887,59	13.252,41	0,00	42.887,59	13.252,41	42.887,59	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	15.725.205,00	18.841.352,69	1.770.467,77	15.540.837,66	3.300.515,03	3.194.006,13	14.076.847,35	4.764.505,34	13.562.653,25	1.463.990,31
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	15.725.205,00	18.841.352,69	1.770.467,77	15.540.837,66	3.300.515,03	3.194.006,13	14.076.847,35	4.764.505,34	13.562.653,25	
SUPERÁVIT (XIII)							1.475.233,05			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	15.725.205,00	18.841.352,69	1.770.467,77	15.540.837,66		3.194.006,13	15.552.080,40		13.562.653,25	

ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR
CONTADOR

RAILDA DE FATIMA ALVES
PREFEITA MUNICIPAL

JAIR NERI DOS SANTOS FILHO
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2015/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.569.205,00	18.785.212,69	1.770.467,77	15.497.950,07	99,72	3.287.262,62	3.194.006,13	14.033.959,76	99,70	4.751.252,93	1.463.990,31
Legislativa	724.100,00	718.860,00	0,00	0,00	0,00	718.860,00	0,00	0,00	0,00	718.860,00	0,00
Ação Legislativa	724.100,00	718.860,00	0,00	0,00	0,00	718.860,00	0,00	0,00	0,00	718.860,00	0,00
Administração	3.687.523,16	2.703.066,38	327.298,93	2.616.171,56	16,83	86.894,82	453.498,28	2.448.782,63	17,40	254.283,75	167.388,93
Administração Geral	3.151.344,88	2.420.558,53	293.230,42	2.340.821,23	15,06	79.737,30	416.955,25	2.183.798,39	15,51	236.760,14	157.022,84
Administração Financeira	536.178,28	282.507,85	34.068,51	275.350,33	1,77	7.157,52	36.543,03	264.984,24	1,88	17.523,61	10.366,09
Assistência Social	958.542,00	781.882,02	110.450,22	766.818,67	4,93	15.063,35	164.660,87	752.285,75	5,34	29.596,27	14.532,92
Administração Geral	48.000,00	27.346,00	12.894,71	26.444,71	0,17	901,29	19.568,76	26.444,71	0,19	901,29	0,00
Assistência ao Idoso	11.833,00	7.833,00	0,00	6.409,69	0,04	1.423,31	0,00	6.409,69	0,05	1.423,31	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	71.624,00	89.217,02	18.023,87	89.217,02	0,57	0,00	18.023,87	89.217,02	0,63	0,00	0,00
Assistência Comunitária	827.085,00	657.486,00	79.531,64	644.747,25	4,15	12.738,75	127.068,24	630.214,33	4,48	27.271,67	14.532,92
Previdência Social	305.105,00	315.105,00	0,00	0,00	0,00	315.105,00	0,00	0,00	0,00	315.105,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	305.105,00	315.105,00	0,00	0,00	0,00	315.105,00	0,00	0,00	0,00	315.105,00	0,00
Saúde	2.795.417,62	2.689.221,63	424.633,19	2.671.596,64	17,19	17.624,99	652.349,58	2.614.802,01	18,58	74.419,62	56.794,63
Atenção Básica	2.505.028,18	2.259.901,09	355.962,95	2.242.276,10	14,43	17.624,99	497.788,18	2.186.134,51	15,53	73.766,58	56.141,59
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	258.289,44	400.800,00	64.800,00	400.800,00	2,58	0,00	150.691,16	400.146,96	2,84	653,04	653,04
Vigilância Sanitária	32.100,00	28.520,54	3.870,24	28.520,54	0,18	0,00	3.870,24	28.520,54	0,20	0,00	0,00
Educação	3.961.819,49	5.732.364,43	584.433,40	5.545.967,70	35,69	186.396,73	1.024.324,88	4.663.052,91	33,13	1.069.311,52	882.914,79
Ensino Fundamental	3.923.819,49	5.694.364,43	584.433,40	5.512.277,85	35,47	182.086,58	1.024.324,88	4.629.363,06	32,89	1.065.001,37	882.914,79
Educação Infantil	38.000,00	38.000,00	0,00	33.689,85	0,22	4.310,15	0,00	33.689,85	0,24	4.310,15	0,00
Cultura	54.000,00	29.806,67	481,77	18.121,77	0,12	11.684,90	527,37	17.640,00	0,13	12.166,67	481,77
Difusão Cultural	54.000,00	29.806,67	481,77	18.121,77	0,12	11.684,90	527,37	17.640,00	0,13	12.166,67	481,77
Urbanismo	914.221,41	795.168,35	77.149,06	790.456,95	5,09	4.711,40	211.133,58	699.454,13	4,97	95.714,22	91.002,82
Serviços Urbanos	914.221,41	795.168,35	77.149,06	790.456,95	5,09	4.711,40	211.133,58	699.454,13	4,97	95.714,22	91.002,82
Saneamento	0,00	1.770.679,93	0,00	0,00	0,00	1.770.679,93	0,00	0,00	0,00	1.770.679,93	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	1.770.679,93	0,00	0,00	0,00	1.770.679,93	0,00	0,00	0,00	1.770.679,93	0,00
Gestão Ambiental	63.950,00	26.495,05	4.287,15	26.495,05	0,17	0,00	4.287,15	26.495,05	0,19	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	63.950,00	26.495,05	4.287,15	26.495,05	0,17	0,00	4.287,15	26.495,05	0,19	0,00	0,00
Agricultura	413.402,30	153.587,00	33.043,59	150.175,03	0,97	3.411,97	43.376,82	144.868,30	1,03	8.718,70	5.306,73
Assistência aos Povos Indígenas	150.000,00	50.093,94	12.542,78	48.647,84	0,31	1.446,10	12.542,78	48.647,84	0,35	1.446,10	0,00
Extensão Rural	263.402,30	103.493,06	20.500,81	101.527,19	0,65	1.965,87	30.834,04	96.220,46	0,68	7.272,60	5.306,73
Transporte	1.086.384,02	2.871.154,05	204.444,10	2.859.193,94	18,40	11.960,11	631.200,37	2.616.769,62	18,59	254.384,43	242.424,32
Transporte Rodoviário	1.086.384,02	2.871.154,05	204.444,10	2.859.193,94	18,40	11.960,11	631.200,37	2.616.769,62	18,59	254.384,43	242.424,32
Desporto e Lazer	126.247,00	57.822,18	4.246,36	52.952,76	0,34	4.869,42	8.647,23	49.809,36	0,35	8.012,82	3.143,40
Desporto Comunitário	126.247,00	57.822,18	4.246,36	52.952,76	0,34	4.869,42	8.647,23	49.809,36	0,35	8.012,82	3.143,40
Reserva de Contingência	478.493,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00
Reserva de Contingência	478.493,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	156.000,00	56.140,00	0,00	42.887,59	0,28	13.252,41	0,00	42.887,59	0,30	13.252,41	0,00
Legislativa	7.900,00	13.140,00	0,00	0,00	0,00	13.140,00	0,00	0,00	0,00	13.140,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1649], PREF MUNIC DE NOVA NAZARE, Data/hora da emissão: 16/fev/2016 08h e 58m" Portaria Nº 553 de 2014

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2015/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Ação Legislativa	7.900,00	13.140,00	0,00	0,00	0,00	13.140,00	0,00	0,00	0,00	13.140,00	0,00
Administração	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Saúde	120.000,00	42.900,00	0,00	42.887,59	0,28	12,41	0,00	42.887,59	0,30	12,41	0,00
Atenção Básica	120.000,00	42.900,00	0,00	42.887,59	0,28	12,41	0,00	42.887,59	0,30	12,41	0,00
Educação	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	15.725.205,00	18.841.352,69	1.770.467,77	15.540.837,66	100,00	3.300.515,03	3.194.006,13	14.076.847,35	100,00	4.764.505,34	1.463.990,31

ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR
CONTADOR

RAILDA DE FATIMA ALVES
PREFEITA MUNICIPAL

JAIR NERI DOS SANTOS FILHO
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1649], PREF MUNIC DE NOVA NAZARE, Data/hora da emissão: 16/fev/2016 08h e 58m" Portaria Nº 553 de 2014

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2015 A DEZ/2015

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2015	FEV/2015	MAR/2015	ABR/2015	MAI/2015	JUN/2015	JUL/2015	AGO/2015	SET/2015	OUT/2015	NOV/2015	DEZ/2015		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.433.932,94	1.312.714,78	1.311.878,16	1.376.071,91	1.661.266,73	1.480.322,40	1.428.435,99	1.326.496,65	1.473.571,44	1.965.064,56	1.924.929,78	2.265.283,67	18.959.969,01	16.771.232,35
RECEITA TRIBUTÁRIA	43.697,57	72.689,70	45.127,88	31.398,43	43.648,74	27.725,86	27.260,38	25.351,36	23.785,65	298.456,96	31.988,93	31.474,65	702.606,11	900.213,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	588,25	588,25	98.035,12
ISS	16.401,10	36.554,99	3.641,98	5.751,21	11.301,26	3.710,39	4.658,45	4.345,10	2.747,83	11.738,82	8.940,67	5.491,63	115.283,43	155.700,00
ITBI	0,00	0,00	24.774,39	0,00	1.244,40	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	286.018,79	240.000,00
IRRF	27.296,47	36.134,71	16.711,51	25.647,22	31.103,08	24.015,47	22.601,93	21.006,26	21.037,82	26.718,14	23.048,26	25.394,77	300.715,64	383.477,88
Outras receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	9.946,03	2.325,18	1.884,17	6.272,18	1.886,91	7.110,75	7.092,59	2.744,96	15,33	4.050,05	196,93	0,00	43.525,08	235.500,00
RECEITA PATRIMONIAL	668,67	199,34	252,30	280,56	197,12	85,35	271,12	320,78	193,07	207,39	211,75	596,44	3.483,89	175.770,66
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	1.045,51	1.178,70	788,00	874,10	0,00	1.185,20	160,80	397,20	184,92	788,00	988,00	1.303,20	8.893,63	3.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.378.575,16	1.219.766,79	1.250.261,77	1.322.471,44	1.529.923,10	1.425.319,96	1.332.814,93	1.269.765,05	1.360.806,42	1.651.657,31	1.494.691,95	2.143.820,71	17.379.874,59	15.041.843,44
Cota Parte do FPM	571.401,61	583.290,34	424.841,34	458.516,39	563.847,26	490.604,28	429.753,13	424.877,96	354.223,40	403.164,93	455.204,85	769.721,39	5.929.446,88	5.668.088,76
Cota Parte do ICMS	452.823,64	389.503,65	505.721,77	442.814,40	464.881,48	479.363,03	481.209,91	456.291,10	554.445,61	505.490,16	448.194,02	630.112,22	5.810.850,99	4.934.578,37
Cota Parte do IPVA	0,00	4.289,00	4.851,33	6.206,23	2.850,22	3.751,61	4.853,25	2.560,78	1.208,90	837,36	620,48	2.844,16	34.873,32	28.120,33
Cota Parte do ITR	3.630,85	0,00	332,48	11.020,51	0,00	0,00	158,79	104,85	39.939,98	171.329,22	25.701,30	31.622,59	283.840,57	21.997,80
Transf. da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	9.784,51	2.446,13	2.446,13	2.446,13	2.446,13	2.446,13	2.446,13	2.446,13	2.446,13	29.353,55	24.147,20
Transf. da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do FUNDEB	164.007,61	160.956,48	165.084,68	154.684,00	187.004,66	168.430,34	152.905,51	157.783,14	158.672,30	180.188,14	153.240,04	198.741,16	2.001.698,06	1.721.460,78
Outras Transferências Correntes	186.711,45	81.727,32	149.430,17	239.445,40	308.893,35	280.724,57	261.488,21	225.701,09	249.870,10	388.201,37	409.285,13	508.333,06	3.289.811,22	2.643.450,20
Outras Receitas Correntes	0,00	16.555,07	13.564,04	14.775,20	85.610,86	18.895,28	60.836,17	27.917,30	88.586,05	9.904,85	396.852,22	88.088,67	821.585,71	414.905,25
DEDUÇÕES (II)	205.571,18	195.416,51	187.149,30	185.668,32	206.804,93	195.232,94	170.388,92	177.256,07	190.452,68	216.653,49	186.433,25	238.091,62	2.355.119,21	2.329.986,49
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	194.500,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	205.571,18	195.416,51	187.149,30	185.668,32	206.804,93	195.232,94	170.388,92	177.256,07	190.452,68	216.653,49	186.433,25	238.091,62	2.355.119,21	2.135.386,49
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.228.361,76	1.117.298,27	1.124.728,86	1.190.403,59	1.454.461,80	1.285.089,46	1.258.047,07	1.149.240,58	1.283.118,76	1.748.411,07	1.738.496,53	2.027.192,05	16.604.849,80	14.441.245,86

ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR
CONTADOR

RAILDA DE FATIMA ALVES
PREFEITA MUNICIPAL

JAIR NERI DOS SANTOS FILHO
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1649], PREF MUNIC DE NOVA NAZARE, Data/hora da emissão: 16/fev/2016 09h e 01m" Portaria Nº 553 de 2014

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2015/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2015	Jan a Dez 2014
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	295.205,00	295.205,00	0,00	504.945,06
RECEITAS CORRENTES	295.205,00	295.205,00	0,00	504.945,06
Receita de Contribuição dos Segurados	194.500,00	194.500,00	0,00	2.953,06
Pessoal Civil	194.500,00	194.500,00	0,00	2.953,06
Ativo	194.500,00	194.500,00	0,00	2.953,06
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	100.205,00	100.205,00	0,00	501.992,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	100.205,00	100.205,00	0,00	501.992,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	500,00	500,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	100,00	100,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	400,00	400,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	219.800,00	219.800,00	0,00	194.985,17
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (III) = (I+II)	515.005,00	515.005,00	0,00	699.930,23

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1649], PREF MUNIC DE NOVA NAZARE, Data/hora da emissão: 16/fev/2016 09h e 40m" Portaria Nº 553 de 2014

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2015/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Dez/2015	Jan a Dez/2014	Jan a Dez/2015	Jan a Dez/2014	Em 2015	Em 2014
DESPESAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	365.105,00	375.105,00	0,00	253.846,91	0,00	253.846,91	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	60.100,00	60.100,00	0,00	55.767,78	0,00	55.767,78	0,00	0,00
Despesas Correntes	60.100,00	60.100,00	0,00	54.417,78	0,00	54.417,78	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	1.350,00	0,00	1.350,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	305.005,00	315.005,00	0,00	198.079,13	0,00	198.079,13	0,00	0,00
Pessoal Civil	305.005,00	315.005,00	0,00	198.079,13	0,00	198.079,13	0,00	0,00
Aposentados	229.905,00	229.905,00	0,00	161.195,49	0,00	161.195,49	0,00	0,00
Pensões	30.000,00	40.000,00	0,00	29.841,46	0,00	29.841,46	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdencíarios	45.100,00	45.100,00	0,00	7.042,18	0,00	7.042,18	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdencíarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdencíaria do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRECIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	365.205,00	375.205,00	0,00	253.846,91	0,00	253.846,91	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO (VII) = (III-VI)	149.800,00	139.800,00	0,00	446.083,32	0,00	446.083,32	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O EPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insufuciências Financeiras	0,00
Recursos para Formatação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	140.000,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2015	Em 2014
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	3.298.020,23	3.433.888,60
INVESTIMENTOS	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1649], PREF MUNIC DE NOVA NAZARE, Data/hora da emissão: 16/fev/2016 09h e 40m" Portaria Nº 553 de 2014

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2015/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2015	Jan a Dez 2014
RECEITAS CORRENTES (VIII)	219.800,00	219.800,00	0,00	194.985,17
Receitas de Contribuições	219.500,00	219.500,00	0,00	124.598,70
Patronal	173.500,00	173.500,00	0,00	83.598,90
Pessoal Civil	173.500,00	173.500,00	0,00	83.598,90
Ativo	173.500,00	173.500,00	0,00	83.598,90
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	46.000,00	46.000,00	0,00	40.999,80
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	300,00	300,00	0,00	70.386,47
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	219.800,00	219.800,00	0,00	194.985,17

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Dez/2015	Jan a Dez/2014	Jan a Dez/2015	Jan a Dez/2014	Em 2015	Em 2014
ADMINISTRAÇÃO (XI)	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR
CONTADOR

RAILDA DE FATIMA ALVES
PREFEITA MUNICIPAL

JAIR NERI DOS SANTOS FILHO
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1649], PREF MUNIC DE NOVA NAZARE, Data/hora da emissão: 16/fev/2016 09h e 40m" Portaria Nº 553 de 2014

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2015/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (a)	Em 31 Out 2015 (b)	Em 31 Dez 2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	0,00	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL	PERIODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	JAN A DEZ 2015 (c-a)
RESULTADO NOMINAL	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIAÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014	Bimestre Anterior	JAN A DEZ 2015
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VI	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	0,00	0,00	0,00

ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR
CONTADOR

RAILDA DE FATIMA ALVES
PREFEITA MUNICIPAL

JAIR NERI DOS SANTOS FILHO
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1649], PREF MUNIC DE NOVA NAZARE, Data/hora da emissão: 16/fev/2016 09h e 45m" Portaria Nº 553 de 2014

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2015/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Dez 2015	Jan a Dez 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	14.679.875,20	16.601.365,91	13.726.135,52
Receita Tributária	900.213,00	702.606,11	714.864,77
IPTU	98.035,12	588,25	68.576,77
ISS	155.700,00	115.283,43	309.720,40
ITBI	240.000,00	286.018,79	17.799,73
IRRF	383.477,88	300.715,64	308.251,01
Taxas	23.000,00	0,00	10.516,86
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	455.100,00	43.525,08	213.879,93
Receitas Previdenciárias	414.100,00	0,00	166.680,97
Outras Receitas de Contribuições	41.000,00	43.525,08	47.198,96
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	175.770,66	3.483,89	561.628,75
(-)Aplicações Financeiras	175.770,66	3.483,89	561.628,75
Transferências Correntes	12.906.456,95	15.024.755,38	12.387.540,17
LC 61/89	0,00	0,00	0,00
LC 87/96	19.317,76	23.482,89	19.756,80
Convênios	0,00	0,00	0,00
FPM	4.534.471,01	4.806.110,61	4.547.158,27
ICMS	3.947.662,70	4.648.681,04	3.645.543,90
IPVA	22.496,26	27.899,06	16.589,67
ITR	17.598,24	227.072,50	107.940,94
Outras Transferências Correntes	4.364.910,98	5.291.509,28	4.050.550,59
Demais Receitas Correntes	418.105,25	830.479,34	409.850,65
Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	418.105,25	830.479,34	409.850,65
RECEITAS DE CAPITAL (II)	869.559,14	411.220,91	115.293,96
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	869.559,14	411.220,91	115.293,96
Convênios	0,00	354.135,98	0,00
Outras Transferências de Capital	869.559,14	57.084,93	115.293,96
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	869.559,14	411.220,91	115.293,96
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	15.549.434,34	17.012.586,82	13.841.429,48

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1649], PREF MUNIC DE NOVA NAZARE, Data/hora da emissão: 17/fev/2016 07h e 35m" Portaria Nº 553 de 2014

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2015/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Jan a Dez 2015	Jan a Dez 2014	Jan a Dez 2015	Jan a Dez 2014	Em 2015	Em 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	15.838.524,89	14.605.292,49	14.413.412,17	13.864.166,42	12.798.084,47	741.126,07	1.615.327,70
Pessoal e Encargos Sociais	7.452.216,95	6.572.108,28	7.131.751,32	6.572.108,13	7.036.863,82	0,15	94.887,50
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.386.307,94	8.033.184,21	7.281.660,85	7.292.058,29	5.761.220,65	741.125,92	1.520.440,20
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	15.838.524,89	14.605.292,49	14.413.412,17	13.864.166,42	12.798.084,47	741.126,07	1.615.327,70
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.862.827,80	935.545,17	1.791.142,41	212.680,93	533.940,84	722.864,24	1.257.201,57
Investimentos	2.862.827,80	935.545,17	1.791.142,41	212.680,93	533.940,84	722.864,24	1.257.201,57
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	2.862.827,80	935.545,17	1.791.142,41	212.680,93	533.940,84	722.864,24	1.257.201,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	140.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	18.841.352,69	15.540.837,66	16.204.554,58	14.076.847,35	13.332.025,31	1.463.990,31	2.872.529,27
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	-	1.471.749,16	-2.363.125,10	2.935.739,47	509.404,17	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS	

ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR
CONTADOR

RAILDA DE FATIMA ALVES
PREFEITA MUNICIPAL

JAIR NERI DOS SANTOS FILHO
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1649], PREF MUNIC DE NOVA NAZARE, Data/hora da emissão: 17/fev/2016 07h e 35m" Portaria Nº 553 de 2014

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2015/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (b)
		Inscritos					Inscritos						
		Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2014	Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2014	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	4.230,28	465.995,47	443.973,55	0,00	26.252,20	2.231.242,45	2.966.996,64	1.804.939,18	1.784.763,20	-4.565,31	3.408.910,58	3.435.162,78
01	PODER LEGISLATIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	14.721,41	0,00	0,00	14.721,41	0,00	71.016,26	0,00	0,00	0,00	71.016,26	85.737,67
0114	CAMARA MUNICIPAL	0,00	14.721,41	0,00	0,00	14.721,41	0,00	71.016,26	0,00	0,00	0,00	71.016,26	85.737,67
02	PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	4.230,28	450.948,15	443.973,55	0,00	11.204,88	2.231.242,45	2.895.980,38	1.804.939,18	1.784.763,20	-4.565,31	3.337.894,32	3.349.099,20
0202	GABINETE DO PREFEITO	0,00	30.017,20	30.017,20	0,00	0,00	6.322,36	24.012,00	22.807,31	22.510,00	-489,60	7.334,76	7.334,76
0203	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	0,00	42.294,94	41.574,94	0,00	720,00	14.575,08	343.994,21	325.084,48	325.084,48	-357,66	33.127,15	33.847,15
0204	SECRETARIA DE FINANÇAS	830,74	18.632,64	19.463,38	0,00	0,00	5.275,00	275.207,61	239.607,45	239.607,45	-0,16	40.875,00	40.875,00
0205	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2.146,16	104.529,21	98.743,87	0,00	7.931,50	1.215.766,20	1.566.721,04	540.263,84	540.263,84	-2.003,99	2.240.219,41	2.248.150,91
0206	SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER	0,00	1.851,48	1.601,48	0,00	250,00	782.765,97	6.240,84	4.066,88	4.066,88	-1,26	784.938,67	785.188,67
0207	SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	133.870,55	132.820,55	0,00	1.050,00	7.556,60	423.137,41	327.844,50	307.965,83	-224,91	122.503,27	123.553,27
0208	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	144,13	47.161,76	47.161,76	0,00	144,13	61.880,42	65.066,66	84.017,90	84.017,90	-1.175,49	41.753,69	41.897,82
0209	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	0,00	15.992,68	15.992,68	0,00	0,00	31.483,87	4.677,50	18.209,32	18.209,32	-0,08	17.951,97	17.951,97
0210	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.728,50	0,00	2.159,50	2.159,50	0,00	569,00	569,00
0211	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	21.638,84	21.638,84	0,00	0,00	0,00	57.225,89	57.225,81	57.225,81	-0,08	0,00	0,00
0212	SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE	1.109,25	34.958,85	34.958,85	0,00	1.109,25	102.888,45	129.592,22	183.547,19	183.547,19	-312,08	48.621,40	49.730,65
0213	SECRETARIA DE ASSUNTOS INDIGINAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105,00	105,00	105,00	0,00	0,00	0,00
03	PREVI - NAZARE(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	325,91	0,00	0,00	325,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	325,91
0301	FUNDO PREV. MUNICIPAL DOS SERV. PUBLICO	0,00	325,91	0,00	0,00	325,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	325,91
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	998,63	0,00	0,00	998,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	998,63
01	PODER LEGISLATIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	998,63	0,00	0,00	998,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	998,63
02	PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	PREVI - NAZARE(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I+II)	4.230,28	466.994,10	443.973,55	0,00	27.250,83	2.231.242,45	2.966.996,64	1.804.939,18	1.784.763,20	-4.565,31	3.408.910,58	3.436.161,41

ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR
CONTADOR

RAILDA DE FATIMA ALVES
PREFEITA MUNICIPAL

JAIR NERI DOS SANTOS FILHO
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2015 / BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	877.213,00	877.213,00	702.606,11	80,10
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	98.035,12	98.035,12	588,25	0,60
1.1.1 - IPTU	98.035,12	98.035,12	588,25	0,60
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	240.000,00	240.000,00	286.018,79	119,17
1.2.1 - ITBI	240.000,00	240.000,00	286.018,79	119,17
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	155.700,00	155.700,00	115.283,43	74,04
1.3.1 - ISS	155.700,00	155.700,00	115.283,43	74,04
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	383.477,88	383.477,88	300.715,64	78,42
1.4.1 - IRRF	383.477,88	383.477,88	300.715,64	78,42
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	10.676.932,46	10.676.932,46	12.088.365,31	113,22
2.1 - Cota-Parte FPM	5.668.088,76	5.668.088,76	5.929.446,88	104,61
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	5.668.088,76	5.668.088,76	5.929.446,88	104,61
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	4.934.578,37	4.934.578,37	5.810.850,99	117,76
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	24.147,20	24.147,20	29.353,55	121,56
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5 - Cota-Parte ITR	21.997,80	21.997,80	283.840,57	1.290,31
2.6 - Cota-Parte IPVA	28.120,33	28.120,33	34.873,32	124,01
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	11.554.145,46	11.554.145,46	12.790.971,42	110,70

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1649], PREF MUNIC DE NOVA NAZARE, Data/hora da emissão: 17/fev/2016 09h e 10m" Portaria Nº 553 de 2014

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2015 / BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.135.386,49	2.135.386,49	2.355.119,21	110,29
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.133.617,75	1.133.617,75	1.123.336,27	99,09
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	986.915,67	986.915,67	1.162.169,95	117,76
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	4.829,44	4.829,44	5.870,66	121,56
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	4.399,56	4.399,56	56.768,07	1.290,31
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	5.624,07	5.624,07	6.974,26	124,01
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.721.460,78	1.721.460,78	2.001.698,06	116,28
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	1.721.460,78	1.721.460,78	2.001.698,06	116,28
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12. DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-413.925,71	-413.925,71	-353.421,15	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.072.880,00	1.561.685,52	1.545.942,20	98,99	1.545.942,05	98,99	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	38.000,00	38.000,00	33.689,85	88,66	33.689,85	88,66	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.034.880,00	1.523.685,52	1.512.252,35	99,25	1.512.252,20	99,25	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	648.580,78	994.230,30	994.230,29	100,00	994.230,29	100,00	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	648.580,78	994.230,30	994.230,29	100,00	994.230,29	100,00	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.721.460,78	2.555.915,82	2.540.172,49	99,38	2.540.172,34	99,38	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1649], PREF MUNIC DE NOVA NAZARE, Data/hora da emissão: 17/fev/2016 09h e 10m" Portaria Nº 553 de 2014

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2015 / BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	2.540.172,34
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério¹ ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	77,23
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	49,67
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	-26,90

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	2.888.536,36	2.888.536,36	3.197.742,85	110,70

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	38.000,00	38.000,00	33.689,85	88,66	33.689,85	88,66	0,00
23.1 Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 Pré-escola	38.000,00	38.000,00	33.689,85	88,66	33.689,85	88,66	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	38.000,00	38.000,00	33.689,85	88,66	33.689,85	88,66	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24. ENSINO FUNDAMENTAL	3.938.819,49	5.694.364,43	5.512.277,85	96,80	4.629.363,06	81,30	1.565.161,62
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.683.460,78	2.517.915,82	2.506.482,64	99,55	2.506.482,49	99,55	0,00
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.255.358,71	3.176.448,61	3.005.795,21	94,63	2.122.880,57	66,83	1.565.161,62
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+2	3.976.819,49	5.732.364,43	5.545.967,70	96,75	4.663.052,91	81,35	1.565.161,62

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1649], PREF MUNIC DE NOVA NAZARE, Data/hora da emissão: 17/fev/2016 09h e 10m" Portaria Nº 553 de 2014

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2015 / BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-353.421,15
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO²	0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	-353.421,15
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	6.581.635,68
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE³ ((38)/(3)x100)%	51,46

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS V	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.255.358,71	3.027.548,61	2.965.148,24	97,94	2.089.073,60	69,00	1.565.161,62
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	920,20
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENT(	2.255.358,71	3.027.548,61	2.965.148,24	97,94	2.089.073,60	69,00	1.566.081,82
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	6.232.178,20	8.759.913,04	8.511.115,94	97,16	6.752.126,51	77,08	3.131.243,44

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.131.253,52	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	1.131.253,52	0,00
46.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1649], PREF MUNIC DE NOVA NAZARE, Data/hora da emissão: 17/fev/2016 09h e 10m" Portaria Nº 553 de 2014

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2015 / BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	27.574,71
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.001.698,06
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.540.172,29
49.1 - Orçamento do Exercício	2.540.172,29
49.2 - Restos a Pagar	0,00
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	0,00
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	-510.899,52

ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR
CONTADOR

RAILDA DE FATIMA ALVES
PREFEITA MUNICIPAL

JAIR NERI DOS SANTOS FILHO
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1649], PREF MUNIC DE NOVA NAZARE, Data/hora da emissão: 17/fev/2016 09h e 10m" Portaria Nº 553 de 2014

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2015 / BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	877.213,00	877.213,00	702.606,11	80,10
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	98.035,12	98.035,12	588,25	0,60
1.1.1 - IPTU	98.035,12	98.035,12	588,25	0,60
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	240.000,00	240.000,00	286.018,79	119,17
1.2.1 - ITBI	240.000,00	240.000,00	286.018,79	119,17
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	155.700,00	155.700,00	115.283,43	74,04
1.3.1 - ISS	155.700,00	155.700,00	115.283,43	74,04
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	383.477,88	383.477,88	300.715,64	78,42
1.4.1 - IRRF	383.477,88	383.477,88	300.715,64	78,42
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	10.676.932,46	10.676.932,46	12.088.365,31	113,22
2.1 - Cota-Parte FPM	5.668.088,76	5.668.088,76	5.929.446,88	104,61
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	5.668.088,76	5.668.088,76	5.929.446,88	104,61
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	4.934.578,37	4.934.578,37	5.810.850,99	117,76
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	24.147,20	24.147,20	29.353,55	121,56
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5 - Cota-Parte ITR	21.997,80	21.997,80	283.840,57	1.290,31
2.6 - Cota-Parte IPVA	28.120,33	28.120,33	34.873,32	124,01
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	11.554.145,46	11.554.145,46	12.790.971,42	110,70

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1649], PREF MUNIC DE NOVA NAZARE, Data/hora da emissão: 17/fev/2016 09h e 14m" Portaria Nº 553 de 2014

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2015 / BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.135.386,49	2.135.386,49	2.355.119,21	110,29
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.133.617,75	1.133.617,75	1.123.336,27	99,09
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	986.915,67	986.915,67	1.162.169,95	117,76
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	4.829,44	4.829,44	5.870,66	121,56
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	4.399,56	4.399,56	56.768,07	1.290,31
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	5.624,07	5.624,07	6.974,26	124,01
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.721.460,78	1.721.460,78	2.001.698,06	116,28
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	1.721.460,78	1.721.460,78	2.001.698,06	116,28
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12. DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-413.925,71	-413.925,71	-353.421,15	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.072.880,00	1.561.685,52	1.545.942,20	98,99	1.545.942,05	98,99	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	38.000,00	38.000,00	33.689,85	88,66	33.689,85	88,66	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.034.880,00	1.523.685,52	1.512.252,35	99,25	1.512.252,20	99,25	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	648.580,78	994.230,30	994.230,29	100,00	994.230,29	100,00	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	648.580,78	994.230,30	994.230,29	100,00	994.230,29	100,00	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.721.460,78	2.555.915,82	2.540.172,49	99,38	2.540.172,34	99,38	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1649], PREF MUNIC DE NOVA NAZARE, Data/hora da emissão: 17/fev/2016 09h e 14m" Portaria Nº 553 de 2014

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2015 / BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	2.540.172,34
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério¹ ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	77,23
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	49,67
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	-26,90

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	2.888.536,36	2.888.536,36	3.197.742,85	110,70

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	38.000,00	38.000,00	33.689,85	88,66	33.689,85	88,66	0,00
23.1 Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 Pré-escola	38.000,00	38.000,00	33.689,85	88,66	33.689,85	88,66	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	38.000,00	38.000,00	33.689,85	88,66	33.689,85	88,66	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24. ENSINO FUNDAMENTAL	3.938.819,49	5.694.364,43	5.512.277,85	96,80	4.629.363,06	81,30	1.565.161,62
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.683.460,78	2.517.915,82	2.506.482,64	99,55	2.506.482,49	99,55	0,00
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.255.358,71	3.176.448,61	3.005.795,21	94,63	2.122.880,57	66,83	1.565.161,62
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+2	3.976.819,49	5.732.364,43	5.545.967,70	96,75	4.663.052,91	81,35	1.565.161,62

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1649], PREF MUNIC DE NOVA NAZARE, Data/hora da emissão: 17/fev/2016 09h e 14m" Portaria Nº 553 de 2014

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2015 / BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-353.421,15
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO²	0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	-353.421,15
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	6.581.635,68
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE³ ((38)/(3)x100)%	51,46

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS V	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.255.358,71	3.027.548,61	2.965.148,24	97,94	2.089.073,60	69,00	1.565.161,62
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	920,20
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENT(	2.255.358,71	3.027.548,61	2.965.148,24	97,94	2.089.073,60	69,00	1.566.081,82
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	6.232.178,20	8.759.913,04	8.511.115,94	97,16	6.752.126,51	77,08	3.131.243,44

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.131.253,52	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	1.131.253,52	0,00
46.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1649], PREF MUNIC DE NOVA NAZARE, Data/hora da emissão: 17/fev/2016 09h e 14m" Portaria Nº 553 de 2014

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2015 / BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	27.574,71
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.001.698,06
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.540.172,29
49.1 - Orçamento do Exercício	2.540.172,29
49.2 - Restos a Pagar	0,00
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	0,00
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	-510.899,52

ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR
CONTADOR

RAILDA DE FATIMA ALVES
PREFEITA MUNICIPAL

JAIR NERI DOS SANTOS FILHO
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1649], PREF MUNIC DE NOVA NAZARE, Data/hora da emissão: 17/fev/2016 09h e 14m" Portaria Nº 553 de 2014

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

2015 - Janeiro - Dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO	0,00	0,00	0,00
ATIVOS(I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	2014 (h)	2015 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR(III)	0,00	0,00	0,00

ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR
CONTADOR

RAILDA DE FATIMA ALVES
PREFEITA MUNICIPAL

JAIR NERI DOS SANTOS FILHO
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1649], PREF MUNIC DE NOVA NAZARE, Data/hora da emissão: 17/fev/2016 09h e 24m" Portaria Nº 553 de 2014

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

2015 - Janeiro - Dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO	0,00	0,00	0,00
ATIVOS(I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	2014 (h)	2015 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR(III)	0,00	0,00	0,00

ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR
CONTADOR

RAILDA DE FATIMA ALVES
PREFEITA MUNICIPAL

JAIR NERI DOS SANTOS FILHO
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1649], PREF MUNIC DE NOVA NAZARE, Data/hora da emissão: 17/fev/2016 09h e 24m" Portaria Nº 553 de 2014

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Novembro - Dezembro/2015

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2015 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	877.213,00	877.213,00	702.606,11	80,10
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	98.035,12	98.035,12	588,25	0,60
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	240.000,00	240.000,00	286.018,79	119,17
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	155.700,00	155.700,00	115.283,43	74,04
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	383.477,88	383.477,88	300.715,64	78,42
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.676.932,46	10.676.932,46	12.088.365,31	113,22
Cota-Parte do FPM	5.668.088,76	5.668.088,76	5.929.446,88	104,61
Cota Parte do ITR	21.997,80	21.997,80	283.840,57	1.290,31
Cota-Parte do IPVA	28.120,33	28.120,33	34.873,32	124,01
Cota-Parte do ICMS	4.934.578,37	4.934.578,37	5.810.850,99	117,76
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras Provinientes de Impostos e Transf. Constitucionais	24.147,20	24.147,20	29.353,55	121,56
Desoneração ICMS (LC 87/96)	24.147,20	24.147,20	29.353,55	121,56
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	11.554.145,46	11.554.145,46	12.790.971,42	110,70

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2015 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	122.432,98	122.432,98	723.069,03	590,58
Provenientes da União	0,00	0,00	363.703,22	0,00
Provenientes dos Estados	122.432,98	122.432,98	359.365,81	293,52
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	122.432,98	122.432,98	723.069,03	590,58

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	% ((f+g)/e)
DESPESAS CORRENTE	2.695.417,62	2.681.387,64	2.607.151,47	56.794,63	99,35
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	1.636.740,00	1.463.849,44	1.455.169,32	0,00	99,41
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.058.677,62	1.217.538,20	1.151.982,15	56.794,63	99,28
DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00	7.833,99	7.650,54	0,00	97,66
Investimentos	100.000,00	7.833,99	7.650,54	0,00	97,66
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	2.795.417,62	2.689.221,63	2.614.802,01	56.794,63	99,34

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1649], PREF MUNIC DE NOVA NAZARE, Data/hora da emissão: 17/fev/2016 09h e 27m" Portaria Nº 553 de 2014

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Novembro - Dezembro/2015

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Dez 2015 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Dez 2015 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	2.795.417,62	2.689.221,63	2.671.596,64	100,00	2.614.802,01	100,00	56.794,63

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	20,44

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIh - (15 x IIIb)/100]	696.156,30

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2010	37.236,12	0,00	22.413,00	14.823,12	0,00
Inscritos em 2011	1.772,32	0,00	0,00	1.772,32	0,00
Inscritos em 2012	37.364,67	0,00	1.192,13	36.172,54	0,00
Inscritos em 2013	29.155,45	0,00	18.959,50	10.195,95	0,00
Inscritos em 2014	361.129,98	224,91	282.932,14	77.972,93	0,00
Total	466.658,54	224,91	325.496,77	140.936,86	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1649], PREF MUNIC DE NOVA NAZARE, Data/hora da emissão: 17/fev/2016 09h e 27m" Portaria Nº 553 de 2014

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Novembro - Dezembro/2015

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Dez 2015 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Dez 2015 (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	2.505.028,18	2.259.901,09	2.242.276,10	83,93	2.186.134,51	83,61	56.141,59
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	258.289,44	400.800,00	400.800,00	15,00	400.146,96	15,30	653,04
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	32.100,00	28.520,54	28.520,54	1,07	28.520,54	1,09	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.795.417,62	2.689.221,63	2.671.596,64	100,00	2.614.802,01	100,00	56.794,63

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR
CONTADOR

RAILDA DE FATIMA ALVES
PREFEITA MUNICIPAL

JAIR NERI DOS SANTOS FILHO
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1649], PREF MUNIC DE NOVA NAZARE, Data/hora da emissão: 17/fev/2016 09h e 27m" Portaria Nº 553 de 2014

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2015/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsões da PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestação Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimenstos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1649], PREF MUNIC DE NOVA NAZARE, Data/hora da emissão: 17/fev/2016 09h e 30m"

Portaria Nº 553 de 2014

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2015/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial da Receita	15.725.205,00
Previsão Atualizada da Receita	15.725.205,00
Receitas Realizadas	17.016.070,71
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	15.725.205,00
Créditos Adicionais	3.116.147,69
Dotação Atualizada	18.841.352,69
Despesas Empenhadas	15.540.837,66
Despesas Líquidadas	14.076.847,35
Despesas Pagas	13.562.653,25
Superavit Orçamentário	1.475.233,05

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	15.540.837,66
Despesas Líquidadas	14.076.847,35

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	16.604.849,80

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	-
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	0,00	2.935.739,47	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	470.225,75	0,00	443.973,55	26.252,20
Poder Executivo	455.178,43	0,00	443.973,55	11.204,88
Poder Legislativo	325,91	0,00	0,00	325,91
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	5.198.239,09	-4.565,31	1.784.763,20	3.408.910,58
Poder Executivo	5.127.222,83	-4.565,31	1.784.763,20	3.337.894,32
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.668.464,84	-4.565,31	2.228.736,75	3.435.162,78

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1649], PREF MUNIC DE NOVA NAZARE, Data/hora da emissão: 17/fev/2016 09h e 30m" — Portaria Nº 553 de 2014

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2015/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	6.581.635,68	R$ 25,00	51,46
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB, Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	1.545.942,05	R$ 60,00	77,23

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	144.989,12	1.966.125,14

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despeas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.614.802,01	15,00	20,44

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL(%)	0,00

ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR
CONTADOR

RAILDA DE FATIMA ALVES
PREFEITA MUNICIPAL

JAIR NERI DOS SANTOS FILHO
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1649], PREF MUNIC DE NOVA NAZARE, Data/hora da emissão: 17/fev/2016 09h e 30m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

A Prefeitura de Nova Olímpia, através da Comissão Examinadora, nomeada pela Portaria nº 022 de 04 de fevereiro de 2016, nos termos da legislação vigente e das exigências do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016, torna público o RESULTADO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS, dos candidatos inscritos conforme segue:

Nº de Insc.	STATUS	NOME	RG nº	CARGO
001	Deferido	Leonice Campos	1768975-9 / SSP/MT	Pedagogo Zona Urbana
002	Deferido	Marta Barbosa dos Santos	794939 / SSP/MT	Pedagogo Zona Urbana
003	Deferido	Greice Reichambach da Rosa Zocche	1941017-4 / SSP/MT	Pedagogo Zona Urbana
004	Deferido	Marcela Fabricia Ferencini	1509664-5 / SSP/MT	Pedagogo Zona Urbana
005	Deferido	Tereza Cristina de Souza	08321 88-4 /SSP/MT	Pedagogo Zona Rural
006	Deferido	Dayany Nascimento Chiarelli	47538632-2 /SSP/SP	Educação Física - Urbana
007	Deferido	Marivânia dos Santos	1659221-2 / SSP/MT	Pedagogo Zona Urbana
008	Deferido	Ivaneide Dias de Oliveira	969907 / SSP/MT	Pedagogo Zona Urbana
009	Deferido	Maria Ângela Satzinger Pinho	6793081-5 / SSP/SP	Pedagogo Zona Urbana
010	Deferido	Maria Alliny Silva Santos	2227187-2 / SSP/MT	Pedagogo Zona Urbana
011	Deferido	Iracilda Gabriel da Silva	1594109 / SSP/AL	Pedagogo Zona Urbana
012	Deferido	Aléssia dos Santos	1598884-8 /SSP/MT	Pedagogo Zona Urbana
013	Deferido	Silvania Martins de Araújo Batista	1451584-9 / SSP/MT	Pedagogo Zona Urbana
014	Deferido	Alice Pereira Ramos	16816528-4 / SSP/SP	Pedagogo Zona Urbana
015	Deferido	Jozilene Nunes da Costa	1639657-0 / SSP/MT	Pedagogo Zona Urbana
016	Deferido	Ozenide da Silva Moreira	1791605-4 /SSP/MT	Pedagogo Zona Rural
017	Deferido	Nanci Francini Behrenz	2012468-6 / SSP/MT	Pedagogo Zona Urbana
018	Deferido	Kelli Katiane Rodrigues C. Chagas	1823754-1 /SSP/MT	Pedagogo Zona Urbana
019	Deferido	Katia Cristina Cardoso Silva	1996708-0 /SSP/MT	Pedagogo Zona Urbana
020	Deferido	Odilene Maria Fernandes	1385017-2 / SSP/MT	Pedagogo Zona Urbana
021	Deferido	Francisco da Silva Cunha	16947053 /SSP/MT	Educação Física - Urbana
022	Deferido	Rozemeire Pinheiro da Silva	0995136-9 / SSP/MT	Pedagogo Zona Urbana
023	Deferido	Angélica Gomes Araújo Ferreira	1585481-7 / SSP/MT	Pedagogo Zona Urbana
024	Deferido	Ana Paula da Silva	1422358-9 / SSP/MT	Pedagogo Zona Urbana
025	Deferido	Cenilda Carvalho Oliveira	1442058-9 / SSP/MT	Pedagogo Zona Urbana
026	Deferido	Talita Andreia de Pinho Freitas	1509669-6 / SSP/MT	Pedagogo Zona Urbana
027	Deferido	Luzinete Hortêncio de Barros Matias	748220 /SSP/MT	Pedagogo Zona Rural
028	Deferido	Simone Pereira de Araújo	1729388-0 / SSP/MT	Pedagogo Zona Urbana
029	Deferido	Rosangela Lindinalva da Silva	1453131-3 / SSP/MT	Pedagogo Zona Urbana
030	Deferido	Meire Sorreição da Costa Oliveira	1714556-2 / SSP/MT	Pedagogo Zona Urbana
031	Deferido	Ivoneide das Graças Alves	1852941-0 / SSP/MT	Pedagogo Zona Urbana
032	Deferido	Daiane Pereira da Silva Souza	1570059-3 / SSP/ MT	Pedagogo Zona Urbana
033	Deferido	Solange Schefer	1491933-8 /SSP/MT	Pedagogo Zona Urbana
034	Deferido	Adinéia Santos Souza	1516362-8 /SSP/MT	Pedagogo Zona Urbana
035	Deferido	Valéria Aparecida Baraniuk	1771697-7 /SSP/MT	Pedagogo Zona Urbana
036	Deferido	Leidiana Nonata Pereira	1657790-6 / SSP/MT	Pedagogo Zona Urbana
037	Deferido	Eliz Raquel Betencourth Dias	33098563-2 /SSP/SP	Pedagogo Zona Urbana
038	Deferido	Cristiane Arlinda Marcelino	924658 / SSP/MT	Pedagogo Zona Urbana
039	Deferido	Juliana Longaretti de Almeida	1885293-9 / SSP/MT	Pedagogo Zona Urbana
040	Deferido	Marcia Ferreira de Melo	1483135-0/ SSP/MT	Pedagogo Zona Urbana
041	Deferido	Neuza Francisco da Silva	764166 /SSP/MT	Pedagogo Zona Urbana
042	Deferido	Regiane Cristina Leandro	1554292-0 / SSP/MT	Pedagogo Zona Urbana
043	Deferido	Heloisa Quessada Justino de Almeida	1203448-7 / SSP/MT	Pedagogo Zona Urbana
044	Deferido	Rosinete L. de Morais do Nascimento	1392468-0 / SSP/MT	Pedagogo Zona Urbana
045	Deferido	Joanize Cristina Corrêa	994328 / SSP/MT	Pedagogo Zona Urbana
046	Deferido	Sandra Giovana Santana	923874 / SSP/MT	Pedagogo Zona Urbana
047	Deferido	Elisângela Pontes da S. M. de Lima	1442759-1 /SSP/MT	Educação Física - Rural
048	Deferido	Edinéia Maria da Cunha	874656 / SSP/MT	Pedagogo Zona Urbana
049	Deferido	Patrícia Fernanda Carneiro da Silva	1604223-9 /SSP/MT	Educação Física - Urbana
050	Deferido	Elenice Maria Locatelli	511881 / SSP/MT	Pedagogo Zona Urbana
051	Deferido	Daniela de Carvalho	2251570-4 /SSP/MT	Educação Física - Urbana
052	Deferido	Andressa Costa Tito da Silva	2296705-2 / SSP/MT	Pedagogo Zona Urbana
053	Deferido	Adriana dos Santos Almeida Oliveira	17007089 / SSP/MT	Pedagogo Zona Urbana
054	Deferido	Rodolfo Peres Lessi	1835827-6 / SSP/MT	Educação Física - Urbana
055	Deferido	Diego Henrique dos Santos	2286294-3 /SSP/MT	Educação Física - Urbana
056	Deferido	Rosana Magalhães da Silva	1044004-6 / SSP/MT	Pedagogo Zona Urbana
057	Deferido	Angélica Ventura Miranda	2229748-0 / SSP/MT	Pedagogo Zona Urbana
058	Deferido	Eucilene de Souza Pereira	2711210 / SSP/PB	Pedagogo Zona Urbana
059	Deferido	Rizoní Alves de Souza	659785/SSP/MT	Pedagogo Zona Urbana
060	Deferido	Zenilda Moreira	1358373-5 /SSP/MT	Pedagogo Zona Urbana
061	Deferido	Vanderléia de Souza	1316014-1 / SSP/MT	Pedagogo Zona Urbana
062	Deferido	Marciele Cristina de Matos	2934166-3 / SSP/MT	Pedagogo Zona Urbana
063	Deferido	Maria Dorli Moreira de Lima	917770 / SSP/MT	Pedagogo Zona Urbana
064	Deferido	Rosangela Silva Maranhão	1677583-0 / SSP/MT	Pedagogo Zona Urbana
065	Deferido	Juciele Sindiamara de Souza	1581987-6 / SSP/MT	Pedagogo Zona Urbana
066	Deferido	Zenilda Dias do Nascimento	1751924-1 /SSP/MT	Pedagogo Zona Rural
067	Deferido	Maria Apª Freire da C. dos Santos	0593275-0 / SSP/MT	Pedagogo Zona Urbana
068	Deferido	Ivanir Gonçalves Alves	0944947-7 /SSP/MT	Pedagogo Zona Urbana
069	Deferido	Enedina Benedita Corrêa	1432637-0 / SSP/MT	Pedagogo Zona Urbana
070	Deferido	Jaqueline da Silva Dias	1556986-1 SSP/MT	Pedagogo Zona Urbana

071	Deferido	Deisiane Zarzenon Ramos Chiall	1679702-7/SSP/MT	Pedagogo Zona Urbana
072	Deferido	Maria Rosevelt de O. Silva	1476814-3 / SSP/MT	Pedagogo Zona Urbana
073	Deferido	Pamela Ferraz Camargo	10211247-4 /SSP/PR	Pedagogo Zona Urbana
074	Deferido	Vanderlucia F. dos Santos Siqueira	1259370-2 / SSP/MT	Pedagogo Zona Urbana
075	Deferido	Vera Maria Peixoto da Silva	372512 / SSP/AL	Pedagogo Zona Urbana
076	Deferido	Lisa Danielle de Sousa Carvalho	1575502-9 / SSP/MT	Pedagogo Zona Urbana
077	Deferido	Cleonice Roberto de Melo	1053732-5 / SSP/MT	Pedagogo Zona Urbana
078	Deferido	Roselei Kurz Gomes	0770351-1 / SSP/MT	Pedagogo Zona Urbana
079	Deferido	Dayanne Polyanna Moranti	1554804-0 /SSP/MT	Pedagogo Zona Urbana
080	Deferido	Claudete Ferreira de Souza	2698456-3 /SSP/MT	Pedagogo Zona Urbana
080	Deferido	Caroline Moreira Alves	2158897-0 / SSP/MT	Educação Física - Urbana
082	Deferido	Maria de Fatima de Oliveira Silva	0530915-8 /SSP/MT	Pedagogo Zona Urbana
083	Deferido	Francisca Fatima Figueiredo Vaz	1167521-7 /SSP/MT	Pedagogo Zona Urbana
084	Deferido	Maria José Ribeiro	2486169-3 /SSP/MT	Pedagogo Zona Urbana
085	Deferido	Clarete Aparecida M. Soares	17.487.814-X/SSP/SP	Pedagogo Zona Urbana
086	Deferido	Ediana Dias Pavan	2825047-8 /SSP/MT	Pedagogo Zona Urbana
087	Deferido	Luci Cleide dos Santos Dionízio	2340279-2 / SSP/MT	Pedagogo Zona Urbana
088	Deferido	Ledilândia Oliveira Dias	1053743-0 / SSP/MT	Pedagogo Zona Urbana
089	Deferido	Lilia Carla da Silva	1669734-0 SSP/MT	Pedagogo Zona Urbana
090	Deferido	Michele Xavier da S. Sestari	1710501-3 SSP/MT	Pedagogo Zona Urbana
091	Deferido	Edma Neusa de Moraes Ribeiro	3974262/ SSP/GO	Pedagogo Zona Urbana
092	Deferido	Juçara de Queiroz Silva	0792261-2 / SSP/MT	Pedagogo Zona Rural
093	Deferido	Maria Genilde Felix dos Santos	2970414 / SSP/MT	Pedagogo Zona Urbana
094	Deferido	Zilda de Castilho Agra Silva	1931611-9 / SSP/MT	Pedagogo Zona Urbana
095	Deferido	Aline Priscile da Silva Lima	1706589-5 /SSP/MT	Educação Física - Urbana
096	Deferido	Jair Alves de Souza	849.412 SSP/MT	Educação Física - Urbana
097	Deferido	Elizabete Maria de Lima	1726867-2 /SSP/MT	Pedagogo Zona Urbana
098	Deferido	Neiril Maria da Silva Souza	1219799-8 / SSP/MT	Pedagogo Zona Rural
099	Deferido	Maria Roseni Santana	1166052-0/ SSP/MT	Pedagogo Zona Urbana
100	Deferido	Rosilene Santana	1329265-0 /SSP/MT	Pedagogo Zona Urbana
101	Deferido	Nayara Cristina da Silva Araújo	2057721-4 / SSP/MT	Pedagogo Zona Urbana
102	Deferido	Leia Maria da Silva Ris	1854265-4/SSP/MT	Pedagogo Zona Urbana
103	Deferido	Mercia Geraldo Pereira	2965551/SSP/PB	Pedagogo Zona Urbana
104	Deferido	Maria Lucia dos Santos	923863/SSP/MT	Pedagogo Zona Urbana
105	Deferido	Neiva Carvalho Costa	1639344-9/SSP/MT	Pedagogo Zona Urbana
106	Deferido	Wesekei Fernanda da Silva	1638928-0/SSP/MT	Pedagogo Zona Urbana
107	Deferido	Luciana Aparecida Antunes Pessoa	1676640-7/SSP/MT	Pedagogo Zona Urbana
108	Deferido	Rita Valeria do Nascimento	1355038-1 / SSP/MT	Pedagogo Zona Urbana

Nova Olímpia, 17 de fevereiro de 2016

Comissão Examinadora do processo Seletivo Simplificado nº 001/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 002/2016

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA e BENASSI, FRASSON JÚNIOR E SANTOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA GERENCIAL, ORÇAMENTÁRIA, PATRIMONIAL, FINANCEIRA, PLANEJAMENTO, ORIENTAÇÕES E ACOMPANHAMENTO DOS SISTEMAS LRF-CIDADÃO, SISTN, SIOPS E SIOPE, RELATIVO AOS MESES DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DO EXERCÍCIO 2.016

DA VIGÊNCIA: 17 de fevereiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016.

DO PREÇO: R$ 75.900,00 (setenta e cinco mil e novecentos reais), que serão pagos em 11 (onze) parcelas mensais e consecutivas, no valor de R$ 6.900,00 (seis mil novecentos reais) cada

RECURSO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/MT

Código Reduzido: 0057

Órgão: 05 – Secretaria Mun. de Finanças

Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria

Função: 04 - Administração

Subfunção: 123 – Administração Financeira

Programa: 0010 – Gestão Administrativa

Projeto/Atividade: 2009 – Manutenção e encargos da SEFIP

Elemento de Despesa: 339035000000 – Serviços de Consultoria

CONTRATANTE: DORIVAL LORCA - Prefeito Municipal de Nova Santa Helena.

CONTRATADO: JAIR JEFERSON FRASSON JUNIOR - Contratada

EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 004/2016.

EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 004/2016.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT,

Contratada: LUCAS BIAGGINI DINIZ BARBOZA

A **CONTRATADA** prestará a **CONTRATANTE:** serviços na função de MÉDICO CLÍNICO GERAL, junto a Secretaria Municipal de Saúde, neste Município de Nova Santa Helena - MT.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

A **CONTRATANTE** se compromete em pagar o (a) **CONTRATADO (a)** pelos serviços supra citados a importância de R$ 13.770,00 (treze mil setecentos e setenta reais), acrescidos de horas extras e demais proventos de direito, mensais, que serão pagos até o 12º dia útil do mês subseqüente ao vencido e desconto conforme legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá inicio em 01 de fevereiro de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016, conforme Processo Seletivo Simplificado 006/2015 e Lei Autorizativa n° 732/2015.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO CARTA CONVITE 002/2016

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº. 002/2016

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global

INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT

AUTORA: Comissão Permanente de Licitação - CPL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA NAS ÁREAS DO DIREITO PÚBLICO INTERNO, ESPECIALMENTE EM DIREITO ADMINISTRATIVO, CONSTITUCIONAL, TRIBUTÁRIA CÍVIL E TRABALHISTA; BEM COMO CONSULTORIA JURÍDICA INTERNA, COM A ELABORAÇÃO DE PARECERES NAS DIVERSAS ÁREAS AFINS, BEM COMO A REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL MEDIANTE A OUTORGA DE PODERES ESPECIAIS PARA TAL. DEVENDO SER DISPONIBILIZADO EM CASO DE PESSOA JURÍDICA, UM ADVOGADO DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, PARA ATENDIMENTO NA SEDE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA-MT DURANTE O ANO DE 2016, COM COMPARECIMENTO DE NO MÍNIMO UM DIA SEMANAL, INDEPENDENTEMENTE QUANDO DO COMPARECIMENTO POR OCASIÇÃO DA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS JUDICIAIS, CONSULTAS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E/OU PERANTE QUAISQUER ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS, INSTÂNCIAS OU TRIBUNAIS. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT torna público aos interessados que a empresa vencedora da Carta Convite nº. 002/2016, cujo objeto acima identificado, foi: STABILE, TAVARES E ADVOGADOS ASSOCIADOS – ME, inscrita no CNPJ nº 07.244.871/0001-08 no valor Global de R$ 79. 750,00 (setenta e nove mil setecentos e cinqüenta reais). Nova Santa Helena - MT, 17 de fevereiro de 2016, FRANCIANE PAULATTI– Presidente da CPL.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AVISO ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL 005/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de sua pregoeira, torna público a quem interessar que se realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo “MENOR PREÇO - POR ITEM”, onde a data prevista para o Credenciamento dos participantes será realizado das 08h30min às 09h00min do dia 01 de março de 2016, e os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital e seus anexos, deverão ser entregues a pregoeira no ato do Credenciamento, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, no Paço Municipal José Gabriel Lorca, s/nº, onde o Edital completo poderá ser obtido gratuitamente pelos interessados no horário comercial ou através do site municipal: www.novasantahelana.mt.gov.br no ícone Portal da Transparência – Agili Cidade Digital, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ANÁLISES FÍSICO-QUIMICAS E BACTERIOLÓGICAS EM AMOSTRA DE ÁGUA (BACTERIOLOGICAS, COLIFORMES TOTAIS, COLIFORMES TERMOTOLERANTES (FECAIS) E FISICO-QUIMICOS), EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA. Nova Santa Helena,**17**de fevereiro de 2016. FRANCIANE PAULATTI – Pregoeira.

EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 005/2016.

EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 005/2016.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT,

Contratada: ANDERSON MULLER MENDES DE ALMEIDA

A **CONTRATADA** prestará a **CONTRATANTE:** serviços na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, junto a Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, neste Município de Nova Santa Helena - MT.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

A **CONTRATANTE** se compromete em pagar o (a) **CONTRATADO (a)** pelos serviços supra citados a importância de R$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais), acrescidos de horas extras e demais proventos de direito, mensais, que serão pagos até o 12º dia útil do mês subseqüente ao vencido e desconto conforme legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá inicio em 01 de fevereiro de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016, conforme Processo Seletivo Simplificado 006/2015 e Lei Autorizativa n° 733/2015.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE 001/2016

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº. 001/2016

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço POR ITEM

INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT

AUTORA: Comissão Permanente de Licitação - CPL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA GERENCIAL, ORÇAMENTÁRIA, PATRIMONIAL, FINANCEIRA, PLANEJAMENTO, ORIENTAÇÕES E ACOMPANHAMENTO DOS SISTEMAS LRF-CIDADÃO, SISTN, SIOPS E SIOPE, RELATIVO AOS MESES DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DO EXERCÍCIO 2.016. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT torna público aos interessados a Carta Convite nº. 001/2016, cujo objeto acima identificado, foi HOMOLOGADA em favor da empresa: BENASSI, FRASSON JUNIOR & SANTOS LTDA inscrita no CNPJ nº. 19. 454.422/0001-65 no valor de R$ 75.900,00 (Setenta e Cinco Mil e Novecentos Reais). Nova Santa Helena - MT, 17 de fevereiro de 2016, FRANCIANE PAULATTI– Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 55/2016

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Artigo 1º- Conceder 60 (sessenta) dias de férias sendo 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 2014/2015 e 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 2015/2016, a partir do dia 16/02/2016 a 15/04/2016 retornando no dia 16/04/2016, à servidora Srª: **Luiza da Silva Santos**, brasileira, maior, portadora do RG: nº 427.969 SSP/MT e do CPF:nº 758.583. 1121-87, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde** no cargo efetivo de **Zeladora.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, em 16 de fevereiro de 2016.

João Antonio de Oliveira

Prefeito Municipal

PREFEITURA/LICITACAO
AVISO DE RESULTADO FASE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 001/2016 PROCESSO N.º 001/2016

A **Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte – MT**, através da comissão permanente de licitação, torna público aos interessados que o processo licitatório Tomada de Preços 001/2016, com o objeto de **Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfaltica, sinalização viária e passeio publico, na Avenida Brasília e Rua Joaquim Paulino Filho com área de 2.817,25 m/2**, o qual **Inabilitou** a única empresa participante cito **Calabria MHG Construtora EIRELI - EPP**, inscrita no **CNPJ: 02.639.244/0001-44,** devido ao não atendimento das clausulas editalicias, fica marcada Sessão Publica para o **Dia 01/03/2016,** ás **10h00min**, horário local, na sala de licitações desta prefeitura para apresentação de nova documentação de Habilitação, conforme previsto na **Lei Federal 8.666/93, inciso II, parágrafo 3º**. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte.

Novo Horizonte do Norte-MT, 17 de Fevereiro de 2016.

JULIANO GAMBA

Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 38/2016

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 13/2016

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 08/2016

Objeto: FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA USO NO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2.016.

Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso

Contratada: **A.G. SILVA – MERCADO - ME.**

Valor: R$ 11.944,95 (Onze mil, novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

Período de vigência: 18/02/2016 à 18/08/2016.

Prazo de Entrega: 6 Meses, Contados da data de sua assinatura acrescido do período de entrega.

Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 18 de Fevereiro de 2016.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 39/2016

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 13/2016

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 08/2016

Objeto: FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA USO NO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DO EXERCICIO DE 2016.

Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso

Contratada: **VILMAR A DE OLIVEIRA COMERCIO - ME.**

Valor: R$ 10.976,00 (Dez mil, novecentos e setenta e seis reais).

Período de vigência: 18/02/2016 à 18/08/2016.

Prazo de Entrega: 6 Meses, Contados da data de sua assinatura acrescido do período de entrega.

Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 18 de Fevereiro de 2016.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2016

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2016 PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL EM SERVIÇOS NO DISTRITO DE ITAQUERÊ NO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM.

Processo Nº 7/2016 - Pregão Presencial nº 2/2016

VALIDADE: 10 (DEZ) MESES contados a partir da data de sua publicação.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, doravante denominada **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **LEONARDO FARIAS ZAMPA**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **3 IRMAOS COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**, cadastrada no CNPJ nº 04.958.240/0001-54 e Inscrição estadual nº 13.207.619-5, situada na Rodovia MT-448 s/nº, Distrito de Itaquerê, município de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, CEP: 78625-000 – neste ato representada por seu representante legal o Sr. **ALDO ROBERTO REZENDE RODRIGUES**, brasileiro, empresário, portador da RG nº 837.730/SSP-GO e inscrito no CPF sob nº 208.622.021-91, nas quantidades estimadas na Seção 1.1 desta Ata de Registro de Preços.

NOME: 3 IRMAOS COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA	
CNPJ: 04.958.240/0001-54	**INSCRIÇÃO: 13.207.619-**
ENDEREÇO: Rodovia MT-448 s/nº, Distrito de Itaquerê	
CEP: 78625-000	**CIDADE/UF: Novo São Joaquim/MT**
TELEFONES: (66) 3452-1018	**E-MAIL: Marcelo.novais@hotmail.com**
REPRESENTANTE LEGAL: ALDO ROBERTO REZENDE RODRIGUES	
RG: 837.730/SSP-GO	**CPF: 208.622.021-91**
DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E PREÇOS REGISTRADOS	

Item	Quant	Unid.	Descrição dos Produtos	Marca	Pr. Unit.	Pr. Total
01	9000	**LT**	GASOLINA COMUM	**ZEMA**	**3,96**	**35.640,0**
02	1000	**LT**	ALCOOL COMBUSTIVEL COMUM	**ZEMA**	**3,15**	**3.150,00**
03	36000	**LT**	ÓLEO DIESEL COMUM	**ZEMA**	**3,35**	**120. 600,00**
Total Geral ..... R$	**159.390,00**					

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93. A integra desta Ata encontra-se a disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim.

Novo São Joaquim - MT, 17 de Fevereiro de 2016.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES

Pregoeiro Oficial

DEPARTAMENTO RECURSO HUMANO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2015 EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 011/2016 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2015

EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 011/2016

DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

"Dispõe Sobre Convocação de Candidatos Aprovado no Processo Seletivo Público Nº. 003/2015 da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim – MT e dá outras providências."

O Sr. **Leonardo Farias Zampa**, Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, no desempenho de suas atribuições legais:

Considerando a Homologação do resultado final do Processo Seletivo Público Nº. 003/2015, através do Decreto Nº. 006/2016 de 02 de fevereiro de 2016, publicado no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 03 de fevereiro de 2016;

Considerando a necessidade do provimento de Monitor de Creche.

Considerando o disposto no item 19.1 do Edital do Processo Seletivo Público Nº. 003/2015.

Considerando o disposto que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo São Joaquim – MT;

CONVOCA:

Art. 1° - Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público 003/2015 – Monitor de creche:

Cargo: Monitor de Creche

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Aline C. Nascimento Silva	5,7	4º

Art. 2º - Os candidatos deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada na Rua Cachoeira da Fumaça, Nº. 77 Jardim Palmeiras, Novo São Joaquim, estado de Mato Grosso, fone: (66-3479-1158/3479-1850/3479-1676) no período de **17/02/2016 à 02/03/2016**, no horário de 07hs00min às 11hs00min e das 13hs00min as 17hs00min., com os seguintes documentos originais, reproduzidos por cópias autenticadas em cartório:

01 - Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superiora 18 (dezoito) anos;

02 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Arts, 12 e 37, I da CF/88);

03 - Certidão de Nascimento ou Casamento;

04 - Certidão de Nascimento dos filhos e frequência escolar de menores de 14 anos (se for o caso);

05 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

06 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

07 - Cartão do PIS/PASEP

08 – Certidão de quitação eleitoral;

09 - Título de Eleitor;

10 - Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidora da Comarca do domicilio dos últimos 05 (cinco) anos relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

11 - Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal pela Medicina do Trabalho;

12 - 01 (uma) foto 3X4 colorida e recente;

13 - Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

14 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

15 - Comprovante de Escolaridade (exigido no Edital);

16 - Declaração contendo endereço residencial ou comprovante de endereço;

17 - Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

18 - Declaração de Bens;

19 - Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;

20 – Xerox da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) páginas de identificação

21- Carteira de Habilitação Categoria Específica para o cargo

22 – Conta Corrente Banco do Brasil

Art. 3º - Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação no prazo estabelecido por este Edital, será considerado **DESISTENTE** do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público.

Art. 4º - Após a apresentação de toda a documentação, o candidato será nomeado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse no cargo respectivo.

Art. 5º - Se o candidato não tomar posse no cargo, o Edital de Convocação ficará revogado, ficando caracterizada a desistência do candidato.

Art. 6º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Novo São Joaquim-MT, ao décimo sétimo dia do mês de fevereiro de 2016.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Pref. Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 074/2016

PORTARIA N° 074 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **Srº**. **VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Reconduzir, a pedido, a servidora **Srª. LUZINALVA ALVES DE BRITO,** inscrita no CPF/MF sob o nº 030.811.051-02 e portadora do RG sob o nº 2131477-2SSP/MT, do cargo efetivo de **"VIGIA".**

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 17 de Fevereiro de 2016.

VILSON PIRES

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2015

EXTRATO DO segundo TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
MODALIDADE: CARTA CONVITE nº 020/2015	**DATA: 16/02/2016**
CONTRATADO: MARCELO ORLATO - ME	
Objeto do presente contratação de empresa especializada na prestação de serviço, de forma contínua, de manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo mecânica, elétrica, sistemas, retifica de motores, transmissão, direção, suspensão: dianteira e traseira, freios, arrefecimento, elétrico, eletrônico, balanceamento de rodas, alinhamento de direção, manutenção em direção hidráulica, bem como qualquer outro conserto necessário, a fim de atender as necessidades dos veículos pertencentes ou que venham a pertencer à frota de veículos leves, médios e pesados das Secretarias de Educação e Obras no Município de Pedra Preta/MT.	
VALOR: r$ 4.292,00	**VIGÊNCIA: 31/03/2016**
DOTAÇÃO: 07.002.2.134.3390.39.00.00	

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 001/2016	**DATA: 15/02/2016**
CONTRATADO: FABRICIO DOMINGOS ALVES	
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva da Iluminação Publica do Município de Pedra Preta – MT. .	
VALOR:R$ 66.000,00	**VIGÊNCIA: 15/01/2017**
DOTAÇÃO:10.001.2208.3390.39.0000	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO RREO E RGF

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

ANGELINA BENEDITA PEREIRA, Prefeita Municipal de Planalto da Serra, Estado do Mato Grosso, torne-se publico para o conhecimento de todos que o RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO, referente ao VI Bimestre de 2015 e RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF, referente ao III Quadrimestre de 2015encontra-se à disposição de qualquer contribuinte ou cidadão deste Município, para exame e apreciação, na Sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São Carlos 755, em cumprimento ao que determina o Artigo 165 da Constituição Federal e Artigo 5º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas e Lei complementar 101 de 04 de Maio de 2000 Lei de Responsabilidade Fiscal.

Planalto da Serra, 26 de Janeiro de 2016.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA

Prefeita Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

ANGELINA BENEDITA PEREIRA, Prefeita Municipal de Planalto da Serra, Estado do Mato Grosso, torne-se publico para o conhecimento de todos que as **CONTAS DE GESTÃO E CONTAS DE GOVERNO**, referente ao exercício financeiro de 2015, encontra-se à disposição de qualquer contribuinte ou cidadão deste Município, para exame e apreciação, na Sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São Carlos 755, no período de 15 de Fevereiro de 2016 a 15 de Abril de 2016 em cumprimento ao que determina a Constituição Federal e da Lei Orgânica do Tribunal de Contas (LC 269/2007) Resolução 014/2007 e resolução TCEMT 10/2008e Lei complementar 101 de 04 de Maio de 2000 Lei de Responsabilidade Fiscal.

Planalto da Serra, 12 de Fevereiro de 2016.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 008/2016

CONTRATO N.º 008/2016

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**

Contratado: **WANDERLENE FIRMINO BRAVO.**

Objeto: A Contratada se obriga a Prestar Serviço de Locação de Fechamento em Metalão com Portões de Emergência e Grade Inibidora para o Carnaval Folia Pantaneira 2016, a ser realizado nos dias 06, 07, 08 e 09 de fevereiro na Praça Central do Município de Poconé-MT.

Dotação: 60114 – 06.001.13.392.0017.2030.0000.33.90.39 **–** Realizações de Eventos Culturais – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Valor Global:R$ 7.950,00 (sete mil e novecentos e cinquenta reais).

Período: 26/01/2016 e término em 26/02/2016.

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal de Poconé

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 17/2015.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 17/2015

Locatária: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**

Locador: JOÃO DAVI DE OLIVEIRA

CLAUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1 - Fica estabelecido a prorrogação do prazo do objeto contratado pelo período de 31 de dezembro de 2015 a 31 de março de 2016.

Poconé, 09 de dezembro de 2015.

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal de Poconé

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 015/2016

CONTRATO N.º 015/2016

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**

Contratado: **SERGIO RAMOS PRESTADORA DE SERVIÇOS ME**

Objeto: O CONTRATADO se obriga a prestar serviços de Locação de Banheiro Químicos para o Carnaval Folia Pantaneira 2016, conforme descrito na proposta de serviços.

Dotação: 60114 – 06.001.13.392.0017.2030.0000.33.90.39Realizações de Eventos Culturais – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Valor Global:R$ 7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte reais)

Período: 26/01/2016 e término em 26/02/2016.

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal de Poconé

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 013/2016

CONTRATO N.º 013/2016

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**

Contratado: **ANSELMO CARNEIRO MOREIRA.**

Objeto: O presente contrato tem por objeto Prestação de Serviços de Apresentação de Shows Artísticos para o Carnaval Folia Pantaneira 2016, nos dias 06, 07, 08 e 09 de fevereiro de 2016 na Praça da Matriz deste Município de Poconé/MT.

Dotação: 60114 – 06.001.13.392.0017.2030.0000.33.90.39Realizações de Eventos Culturais – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Valor Global:R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Período: 29/01/2016 e término em 10/02/2016.

Poconé, 29 de janeiro de 2016.

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal de Poconé

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 012/2016

CONTRATO N.º 012/2016

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**

Contratado: **DAVID PAULO PROENCIO CERQUEIRA**

Objeto: O Contratado se obriga a prestar serviços de Locação de Palco para o Carnaval Folia Pantaneira 2016, a ser realizado na Praça da Matriz no Município de Poconé/MT, nos dias 06, 07, 08 e 09 de fevereiro de 2016, conforme descrito na proposta de serviços.

Dotação: 60114 – 06.001.13.392.0017.2030.0000.33.90.39Realizações de Eventos Culturais – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Valor Global:R$ 7.500,00(sete mil e quinhentos reais)

Período: 29/01/2016 e término em 29/02/2016.

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal de Poconé

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 005/2016

CONTRATO N.º 005/2016

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**

Contratado: **ANTONIO EDIO VAZ DE ALMEIDA-ME**

Objeto: O CONTRATADO se obriga a prestar serviços de confecção de decoração do Carnaval Folia Pantaneira 2016**,** conforme descrito na proposta de serviços.

Dotação: 60114 – 06.001.13.392.0017.2030.0000.33.90.39 – Realizações de Eventos Culturais – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Valor Global: R$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais)

Período: 26/01/2016 e término em 26/02/2016.

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal de Poconé

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 011/2016

CONTRATO N.º 011/2016

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**

Contratado: **SERGIO RAMOS PRESTADORA DE SERVIÇOS - ME**

Objeto: O Contratadose obriga a prestar serviços de Locação de Tendas 5X5 para o Carnaval Folia Pantaneira 2016, conforme descrito na proposta de serviços.

Dotação: 60114 – 06.001.13.392.0017.2030.0000.33.90.39Realizações de Eventos Culturais – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Valor Global:R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais),

Período: 28/01/2016 e término em 28/02/2016.

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal de Poconé

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 010/2016

CONTRATO N.º 010/2016

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**

Contratado: **HIAGO MARTINS DA GUIA OLIVEIRA**

Objeto: O contratado se obriga a prestar serviços de Iluminação para o Carnaval Folia Pantaneira 2016, conforme descrito na proposta de serviços.

Dotação: 60114 – 06.001.13.392.0017.2030.0000.33.90.39Realizações de Eventos Culturais – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Valor Global:R$ 4.990,00 (quatro mil e novecentos e noventa reais)

Período: 28/01/2016 e término em 28/02/2016.

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal de Poconé

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 006/2016

CONTRATO N.º 006/2016

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**

Contratado: **W.J. WIGILANCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA EPP**

Objeto: O Contrato tem como objeto a Prestação de Serviço de Fornecimento de Vigilantes (Seguranças) apoio no Carnaval Folia Pantaneira

2016, a ser realizado na Praça da Matriz no Município de Poconé/MT, nos dias 06, 07, 08 e 09 de fevereiro de 2016.

Dotação**: 60114 – 06.001.13.392.0017.2030.0000.33.90.39 –** Realizações de Eventos Culturais – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Valor Global:R$ 7.440,00 (sete mil, quatrocentos e quarenta reais)

Período: 26/01/2016 e término em 26/02/2016.

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal de Poconé

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 007/2016

CONTRATO N.º 007/2016

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**

Contratado: **FERNANDO LUCIO DA COSTA E SILVA.**

Objeto: O Contratado se obriga a Prestar Serviço de Elaboração de Projeto Contra Incêndio, Pânico e Responsabilidade Técnica para o Carnaval Folia Pantaneira 2016, a ser realizado nos dias 06, 07, 08 e 09 de fevereiro na Praça Central do Município de Poconé-MT.

Dotação: 60114 – 06.001.13.392.0017.2030.0000.33.90.39 **–** Realizações de Eventos Culturais – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Valor Global:R$ 7.950,00 (sete mil e novecentos e cinquenta reais).

Período: 26/01/2016 e término em 26/02/2016.

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal de Poconé

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 009/2016.

CONTRATO N.º 009/2016

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**

Contratado: **HIAGO MARTINS DA GUIA OLIVEIRA**

Objeto: O contratado se obriga a prestar serviços de Sonorização para o Carnaval Folia Pantaneira 2016, conforme descrito na proposta de serviços.

Dotação: 60114 – 06.001.13.392.0017.2030.0000.33.90.39Realizações de Eventos Culturais – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Valor Global:R$ 7.950,00 (sete mil e novecentos e cinquenta reais).

Período: 28/01/2016 e término em 28/02/2016.

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal de Poconé

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

GESTÃO DE COTRATOS
EXTRATO TERMO ADITIVO 023/2013

Extrato de Termo Aditivo

12º TERMO ADITIVO CONTRATO DE OBRAS Nº. 023/2013, DE 29 DE MAIO DE 2013.

Processo Administrativo Licitatório n.º26/2013, modalidade Tomada de Preços n.º 02/2013.

OBJETO: a necessidade de aditamento de prazo constante na CLÁUSULA V do Contrato original, que tem como objeto a ampliação de UBS-Unidade Básica de Saúde - **Unidade de Saúde da Família "Geraldo Pimenta de Almeida",** de acordo com solicitação e justificativa do município, que faz parte integrante do presente termo com fundamentona Lei nº.8.666/93,no âmbito da Politica Nacional de Atenção Básica, através da portaria nº2.206,de 14/09/2011do Ministério de Saúde, fica o prazo passando a vigorar de **09/02/2016 a 09/05/2016**.

CONTRATANTE: Município de Pontal do Araguaia/MT - CNPJ: 33.000.670/0001-67.

CONTRATADA: **BC DO BRASIL CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ n.º13.842.611/0001-29

DIVINA MARIA DA SILVA ODA

Prefeita Municipal

GESTÃO DE COTRATOS
EXTRATO TERMO ADITIVO 022/2014

Extrato de Termo Aditivo

3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE SERVIÇO Nº. 022/2014, DE 12 DE JUNHO DE 2014.

Processo Administrativo Licitatório n.º 17/2014, modalidade Convite n.º 08/2014.

OBJETO: a necessidade de aditamento de prazo constante na CLÁUSULA 3ª do Contrato original, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para executar a **Reforma e Modernização do Estádio Municipal, Revitalização e Reforma do Ginásio de Esporte, Reforma e Recuperação do CSU, Reforma e Revitalização da Praça Jonas Pinheiro, Reforma e Revitalização e Implantação de Academia da Saúde da Praça Justino Malheiro e, Reforma e Recuperação do Antigo Prédio Escola São Miguel,** de acordo com solicitação e justificativa do município, que faz parte integrante do presente termo com fundamentona Lei nº.8.666/93, fica o prazo passando a vigorar de **29/01/2016 a 18/08/2016**.

CONTRATANTE: Município de Pontal do Araguaia/MT - CNPJ: 33.000.670/0001-67.

CONTRATADA: **CONSTRUTORA NETO & SANTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ n.º 07.360.460/0001-70

DIVINA MARIA DA SILVA ODA

Prefeita Municipal

GESTÃO DE COTRATOS
EXTRATO TERMO ADITIVO 003/2015

Extrato de Termo Aditivo

1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 003/2015, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015.

Processo Administrativo Licitatório nº 02/2015, modalidade **Dispensa nº 01/2015**

OBJETO: Locação de um Imóvel Residencial contendo 06 (seis) peças, situado na Av. Governador Dante Martins de Oliveira n.º 33, Setor João Rocha, Pontal do Araguaia – MT, que se destina à **instalação do Posto Policial de Pontal do Araguaia/MT,** de acordo com solicitação e justificativa do município, com base legal na Lei nº 8.666/93, vigência 01**/01/2016 a 31/12/2016 ,** valor 9.000,00

CONTRATANTE: Município de Pontal do Araguaia/MT –

CNPJ: 33.000.670/0001-67.

CONTRATADA: **WILSON ALMEIDA DE ÁVILA**

CPF nº071.231.080-00

DIVINA MARIA DA SILVA ODA

Prefeita Municipal

GESTÃO DE COTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº005/2016

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRAS Nº. 005/2016

Procedimento Licitatório de Dispensa de Licitação nº 001/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gás liquefeito para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração e Finanças, Educação, Saúde, Assistência Social e de Obras e Serviços Públicos.

VIGÊNCIA: 12 de Fevereiro de 2016 a 31 de Dezembro 2016

VALOR: R$ 18.075,00

CONTRATANTE: Município de Pontal do Araguaia/MT

CNPJ: 33.000.670/0001-67.

CONTRATADA: **COMERCIAL VALE DO ARAGUAIA LTDA-EPP**

CNPJ n.º 01.877.641/0001-91

DIVINA MARIA DA SILVA ODA

Prefeita Municipal

GESTÃO DE COTRATOS
EXTRATO TERMO ADITIVO 021/2013

Extrato de Termo Aditivo

12º TERMO ADITIVO CONTRATO DE OBRAS Nº. 021/2013, DE 28 DE MAIO DE 2013.

Processo Administrativo Licitatório n.º 25/2013, modalidade Tomada de Preços n.º 01/2013.

OBJETO: a necessidade de aditamento de prazo constante na CLÁUSULA V do Contrato original, que tem como objeto a ampliação de UBS-Unidade Básica de Saúde - **Centro de Saúde "Luzia Nogueira de Moraes",** de acordo com solicitação e justificativa do município, que faz parte integrante do presente termo com fundamentona Lei nº.8.666/93,no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, através da portaria nº2.206,14/09/2011 do Ministério de Saúde, fica o prazo passando a vigorar de **09/02/2016 a 09/05/2016**.

CONTRATANTE: Município de Pontal do Araguaia/MT - CNPJ: 33.000.670/0001-67.

CONTRATADA: **BC DO BRASIL CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ n.º13.842.611/0001-29

DIVINA MARIA DA SILVA ODA

Prefeita Municipal

GESTÃO DE COTRATOS
EXTRATO TERMO ADITIVO 009/2015

Extrato de Termo Aditivo

3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE OBRAS Nº. 009/2015, DE 19 DE MAIO DE 2015.

Processo Administrativo Licitatório n.º 009/2015, modalidade Tomada de Preços n.º 07/2015.

OBJETO: contratação da empresa objetivando a Execução da Obra de Recuperação de Edificações Públicas – Reforma da Antiga Escola São Miguel, conforme Convênio nº 059/2014/SECID**,** de acordo com solicitação e justificativa do município, que faz parte integrante do presente termo com fundamento na Lei nº.8.666/93, passando a vigorar de **21/02/2016 a 20/06/2016.**

CONTRATANTE: Município de Pontal do Araguaia/MT - CNPJ: 33.000.670/0001-67.

CONTRATADA:**MATRIX CONSTRUÇÕES LTDA-ME** , inscrita no CNPJ n.º11.987.065/0001-99

DIVINA MARIA DA SILVA ODA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

LEI COMPLEMENTAR Nº 562/2016

LEI COMPLEMENTAR Nº 562/2016 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

Fixa o subsídio dos Profissionais da Educação Básica do Poder Executivo Municipal de acordo com o índice aplicado pelo Governo Federal sobre o valor do piso nacional do salário do magistério, art. 5º da Lei 11.738 de 16/07/2008 e LEI MUNICIPAL Nº 462 - DE 03 DE JULHO DE 2012 dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA, ESTADO DE MATO GROSSO, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou, e, eu, ***HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES*** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei complementar:

Art. 1º - Os subsídios dos Profissionais da Educação Básica (Professores, TAE – Técnico Administrativo Educacional e AEE – Apoio Administrativo Educacional), ficam, a partir do mês de janeiro de 2016, fixados de acordo com os anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, XIX, X, e XI desta lei complementar, acrescidos de percentual correspondente a 11,36% (onze inteiros e trinta e seis por cento).

Art. 2º - A despesa decorrente da aplicação da presente lei complementar ocorrerá à conta do Orçamento da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3° - Serão considerados os artigos, parágrafos, incisos, alíneas e itens da Lei Municipal Nº 345/2006, de 27 de dezembro de 2006 e suas edições complementares.

Art. 4º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2016, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso aos 16 dias do mês de fevereiro de 2016.

Humberto Luiz Nogueira de Menezes

Prefeito Municipal

ANEXO I						
TABELA DOS PROFESSORES – 30 HORAS SEMANAIS						
		A	**B**	**C**	**D**	
		1	**1,5**	**1,7**	**2,022**	

Classe /Nível	Coeficiente	Ensino Médio (Magistério)	Graduado Habilitado	Habilitado com Especialização	Habilitado com Mestrado	Tempo de Serviço
1	1,000	1.602,11	2.403,17	2.723,59	3.239,47	
2	1,040	1.666,19	2.499,29	2.832,53	3.369,05	3 anos
3	1,085	1.738,29	2.607,43	2.955,09	3.514,82	6 anos
4	1,135	1.818,39	2.727,59	3.091,27	3.676,79	9 anos
5	1,190	1.906,51	2.859,77	3.241,07	3.854,97	12 anos
6	1,250	2.002,64	3.003,96	3.404,48	4.049,33	15 anos
7	1,320	2.114,79	3.172,18	3.595,13	4.276,10	18 anos
8	1,410	2.258,98	3.388,46	3.840,26	4.567,65	21 anos
9	1,500	2.403,17	3.604,75	4.085,38	4.859,20	24 anos
10	1,530	2.451,23	3.676,84	4.167,09	4.956,38	27 anos

ANEXO II

SUBSÍDIO INICIAL DA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA			
CLASSE	SUBSÍDIO	GRATIFICAÇÃO 20%	TOTAL
A	1.602,11	320,42	1.922,53
B	2.403,17	480,63	2.883,80
C	2.723,59	544,71	3.268,30
D	3.239,47	647,89	3.887.36

ANEXO III

SUBSÍDIO INICIAL DA DIREÇÃO ESCOLAR			
CLASSE	SUBSÍDIO	GRATIFICAÇÃO 35%	TOTAL
A	1.602,11	560,73	2.162,84
B	2.403,17	841,10	3.244,27
C	2.723,59	953,25	3.676,84
D	3.239,47	1.133,81	4.373,28

ANEXO IV

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÃO PROFISSIONALIZADO						
		A	B	C	D	
		1	1,5	1,7	2,022	
Classe /Nível	Coeficiente	Ensino Médio	Graduado Habilitado	Habilitado com Especialização	Habilitado com Mestrado	Tempo de Serviço
1	1,000	1.602,11	2.403,17	2.723,59	3.239,47	
2	1,040	1.666,19	2.499,29	2.832,53	3.369,05	3 anos
3	1,085	1.738,29	2.607,43	2.955,09	3.514,82	6 anos
4	1,135	1.818,39	2.727,59	3.091,27	3.676,79	9 anos
5	1,190	1.906,51	2.859,77	3.241,07	3.854,97	12 anos
6	1,250	2.002,64	3.003,96	3.404,48	4.049,33	15 anos
7	1,320	2.114,79	3.172,18	3.595,13	4.276,10	18 anos
8	1,410	2.258,98	3.388,46	3.840,26	4.567,65	21 anos
9	1,500	2.403,17	3.604,75	4.085,38	4.859,20	24 anos
10	1,530	2.451,23	3.676,84	4.167,09	4.956,38	27 anos

ANEXO V

SUBSÍDIO INICIAL DO SECRETÁRIO ESCOLAR NÃO PROFISSIONALIZADO			
CLASSE	SUBSÍDIO	GRATIFICAÇÃO 15%	TOTAL
A	1.602,11	240,31	1.842,42
B	2.403,17	360,47	2.763,64
C	2.723,59	408,53	3.132,12
D	3.239,47	485,92	3.725,39

ANEXO VI						
TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO						
		A	B	C	D	
		1	1,5	1,7	2,022	
Classe /Nível	Coeficiente	Ensino Médio	Graduado Habilitado	Habilitado com Especialização	Habilitado com Mestrado	Tempo De Serviço
1	1,000	1.842,41	2.763,62	3.132,10	3.725,35	
2	1,040	1.916,11	2.874,16	3.257,38	3.874,37	3 anos
3	1,085	1.999,01	2.998,52	3.398,33	4.042,01	6 anos
4	1,135	2.091,14	3.136,70	3.554,93	4.228,28	9 anos
5	1,190	2.192,47	3.288,70	3.727,20	4.433,17	12 anos
6	1,250	2.303,01	3.454,52	3.915,12	4.656,69	15 anos

7	**1,320**	2.431,98	3.647,97	4.134,37	4.917,47	**18 anos**
8	**1,410**	2.597,80	3.896,70	4.416,26	5.252,75	**21 anos**
9	**1,500**	2.763,62	4.145,42	4.698,15	5.588,03	**24 anos**
10	**1,530**	2.818,89	4.228,33	4.792,11	5.699,79	**27 anos**

ANEXO VII

SUBSÍDIO INICIAL DO SECRETÁRIO ESCOLAR PROFISSIONALIZADO			
CLASSE	**SUBSÍDIO**	**GRATIFICAÇÃO 15%**	**TOTAL**
A	1.842,41	276,36	2.118,77
B	2.763,62	414,54	3.178,16
C	3.132,10	469,81	3.601,91
D	3.725,35	558,80	4.284,15

ANEXO VIII

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA) E VIGILÂNCIA) – NÃO PROFISSIONALIZADO

		A	**B**	**C**	
		1	**1,2178**	**1,23**	
Classe /Nível	**Coeficiente**	**Ensino Fundamental**	**Ensino Médio**	**Graduação ou bacharelado**	**Tempo de Serviço**
1	**1,000**	880,00	1.071,66	1.082,40	
2	**1,040**	915,20	1.114,53	1.125,70	**3 anos**
3	**1,085**	954,80	1.162,76	1.174,40	**6 anos**
4	**1,135**	998,80	1.216,34	1.228,52	**9 anos**
5	**1,190**	1.047,20	1.275,28	1.288,06	**12 anos**
6	**1,250**	1.100,00	1.339,58	1.353,00	**15 anos**
7	**1,320**	1.161,60	1.414,60	1.428,77	**18 anos**
8	**1,410**	1.240,80	1.511,05	1.526,18	**21 anos**
9	**1,500**	1.320,00	1.607,50	1.623,60	**24 anos**
10	**1,530**	1.346,40	1.639,65	1.656,07	**27 anos**

ANEXO XIX

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA) E VIGILÂNCIA) PROFISSIONALIZADO

		A	**B**	**C**	
		1	**1,2178**	**1,23**	
Classe /Nível	**Coeficiente**	**Ensino Fundamental**	**Ensino Médio**	**Graduação ou bacharelado**	**Tempo de Serviço**
1	**1,000**	1.009,15	1.228,94	1.241,25	
2	**1,040**	1.049,52	1.278,10	1.290,90	**3 anos**
3	**1,085**	1.094,93	1.333,40	1.346,76	**6 anos**
4	**1,135**	1.145,39	1.394,85	1.408,82	**9 anos**
5	**1,190**	1.200,89	1.462,44	1.477,09	**12 anos**
6	**1,250**	1.261,44	1.536,18	1.551,57	**15 anos**
7	**1,320**	1.332,08	1.622,20	1.638,46	**18 anos**
8	**1,410**	1.422,90	1.732,81	1.750,17	**21 anos**
9	**1,500**	1.513,73	1.843,41	1.861,88	**24 anos**
10	**1,530**	1.544,00	1.880,28	1.899,12	**27 anos**

ANEXO X

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MOTORISTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR – NÃO PROFISSIONALIZADO

		A	**B**	**C**	
		1	**1,2178**	**1,23**	
Classe /Nível	**Coeficiente**	**Ensino Fundamental**	**Ensino Médio**	**Graduação ou bacharelado**	**Tempo**

					de Serviço
1	1,000	979,18	1.192,45	1.204,39	
2	1,040	1.018,35	1.240,14	1.252,57	3 anos
3	1,085	1.062,41	1.293,80	1.306,76	6 anos
4	1,135	1.111,37	1.353,43	1.366,98	9 anos
5	1,190	1.165,22	1.419,01	1.433,23	12 anos
6	1,250	1.223,98	1.490,56	1.505,49	15 anos
7	1,320	1.292,52	1.574,03	1.589,80	18 anos
8	1,410	1.380,64	1.681,35	1.698,19	21 anos
9	1,500	1.468,77	1.788,67	1.806,59	24 anos
10	1,530	1.498,15	1.824,44	1.842,72	27 anos

ANEXO XI

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MOTORISTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR PROFISSIONALIZADO

		A	B	C	
		1	1,2178	1,23	
Classe /Nível	Coeficiente	Ensino Fundamental	Ensino Médio	Graduação ou bacharelado	Tempo de Serviço
1	1,000	1.126,18	1.295,11	1.385,20	
2	1,040	1.171,23	1.346,91	1.440,61	3 anos
3	1,085	1.221,91	1.405,19	1.502,94	6 anos
4	1,135	1.278,21	1.469,95	1.572,20	9 anos
5	1,190	1.340,15	1.541,18	1.648,39	12 anos
6	1,250	1.407,73	1.618,88	1.731,50	15 anos
7	1,320	1.486,56	1.709,54	1.828,47	18 anos
8	1,410	1.587,91	1.826,10	1.953,13	21 anos
9	1,500	1.689,27	1.942,66	2.077,80	24 anos
10	1,530	1.723,06	1.981,51	2.119,36	27 anos

LEI N° 563/2016

LEI N° 563/2016 – DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

"Dispõe sobre Verba de Natureza Indenizatória pelo exercício da atividade Parlamentar e dá outras providências".

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

faz saber que Câmara Municipal através dos representantes do povo de Ponte Branca aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fixa na Câmara Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, a verba de natureza indenizatória para os vereadores pelo exercício da atividade parlamentar, no valor de R$ 700,00 (Setecentos Reais), nos termos do § 11, do Art. 37, da Constituição da República.

Parágrafo 1º - A verba de que trata o caput deste artigo será paga mensalmente aos Vereadores e Presidente da Câmara, em espécie, para custeio da atividade parlamentar e outras despesas inerentes ao exercício do cargo dentro dos limites do Município de Ponte Branca/MT.

Parágrafo 2º – Para as viagens fora do município e do Estado, a Câmara custeará as despesas por meio de diárias.

Artigo 2º - Para definição do valor da verba indenizatória a ser paga ao vereador será levada em consideração a freqüência às Sessões Legislativas; descontando-se 1/4 (um quarto) do valor por cada Sessão que o Parlamentar deixar de comparecer, até o limite de 01 (uma) falta justificada.

Artigo 3º - As despesas decorrente da execução desta Lei, correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2016

Humberto Luiz Nogueira de Menezes

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

GABINETE
RETIFICAÇÃO

EM VIRTUDE DE FALHAS FORMAIS, RETIFICA-SE A LEI Nº. 1.662/2016

RETIFICA-SE A LEI Nº. 1.662/2016, ONDE-SE LÊ: NO ART.

1º, DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 12.1.160.4.4.90.00.00, VALOR R$ 628.665,22, PASSA A CONSTAR: NO ART. 1º, DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 12.1.160.4.4.90.00.00,

VALOR R$ 628.665,32, PUBLICADO NA AMM NA DATA DE 17/02/2016, PAG. 258, EDIÇÃO

2.416

GABINETE
EXTRATO DE DECRETO PREFEITURA FEVEREIRO/2016

Decreto nº 032*/201***6**

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2016

Data: 16/02/2016

PREVI LACERDA
PORTARIA N.º 06/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício

***Aposentadoria por Idade** a servidora*

***Sra. Ormezinda Moreira Barbosa**."*

O **Prefeito Municipal do Município de Pontes e Lacerda Estado de Mato Grosso,** no uso de suas atribuições legais e;

Fundamentado no art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal com redação dada pela EC n.º 41/2003, combinado com Art. 12, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal n.º 1.391 de 26 de junho de 2013, que rege a Previdência Municipal, Lei Complementar 092/2010, que dispõe sobre a

carreira dos profissionais da educação pública municipal, anexo I da Lei Complementar n.º 095/2011, Decreto nº 069/2012 e Decreto nº 082/2013, Decreto nº 020/2014 e Decreto nº 135/2015 que dispõem sobre a reposição salarial dos servidores municipais;

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade**, a servidora **Sra. Ormezinda Moreira Barbosa**, casada, portadora do RG n.º 488673 SSP/MT e do CPF n.º 060.562.291-49, residente e domiciliada neste município, efetiva no cargo de PROFESSORA, Classe C, Referência 15, Ordem 55, matrícula n.º 439, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos Proporcionais, conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º **2016.02.00006P**, a partir de **01/02/2016** até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de **01 de fevereiro de 2016**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PONTES E LACERDA - MT, 15 de fevereiro de 2016.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO

PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA FEVEREIRO/2016

PORTARIA

Nº. 046/2016

Dispõe sobre a prorrogação da licença a servidora Marta Zimmer Dias e dá outras providências

Data: 16/02/2016

GABINETE
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA FEVEREIRO/2016

PORTARIA Nº. 045/2016

Dispõe sobre a exoneração do Sr. Amarildo Rosa Pereira do cargo de Coordenador Geral de Desporto e Lazer, e dá outras providências.

Data: 16/02/2016

GABINETE
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA FEVEREIRO/2016

PORTARIA Nº. 047/2016

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Amarildo Rosa Pereira para ocupar Coordenador Geral de Desporto e Lazer, nos termos da Lei Complementar nº. 117/2013

Data: 16/02/2016

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO Nº 002/2016

Entidade: Câmara Municipal de Pontes e Lacerda			
Contrato 002/2016	ÓRGÃO CÂMARA MUNICIPAL	UNIDADE ADMINISTRATIVA CÂMARA MUNICIPAL	
CONTRATADA ***CIDE VAGNER CÂNDIDO AGRA DE OLIVEIRA 72893672191***			
Data da Emissão 16/02/2016	Data Vencimento 30/12/2016	Valor R$ 70.200,00	Dotação 33.90.39
Objeto do Contrato: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, COMPREENDENDO PLANEJAMENTO, ESTUDO, PESQUISA, CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS PUBLICITÁRIOS À VEICULAÇÃO E CONTROLE DE RESULTADOS DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS E INSTITUCIONAIS, QUE SEJAM DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL.***			
Licitação Modalidade Convite 004/2016			

Pontes e Lacerda - MT, 16 de fevereiro de 2016.

PEDRO VIEIRA

Vereador Presidente

GABINETE
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA FEVEREIRO/2016

PORTARIA Nº. 048/2016

Dispõe sobre a exoneração do Sr. Otávio Jefferson Santos da Silva do cargo de Agente de Combate a Endemias, e dá outras providências

Data: 17/02/2016

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº. 145/2016.

"Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº. 129 de 17 de dezembro de 2014, e dá outras providências".

A **Câmara Municipal de Pontes e Lacerda Estado de Mato Grosso,** tendo em vista o que dispõe os Artigos 40 e 45 da Lei Orgânica, aprovam e o Prefeito de Pontes e Lacerda, *Donizete Barbosa do Nascimento,* no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Altera o número de vagas do cargo de Agente Administrativo, constante no anexo V, da Lei nº. 129/2014, que passa a ser 06 (seis) vagas.

Art. 2º - Acrescenta o Inciso V no Art. 9º da Lei Complementar nº. 129/2014 com a seguinte redação:

"Art. 9º - ...

I -...

II - ...

III - ...

IV - ...

V - Jurídica: Procurador do Legislativo."

Art. 3º - Acrescenta nos anexos I, IV, V, VI e VII o cargo de Procurador do Legislativo.

Art. 4º - Altera os anexos I, IV, V, VI e VII os cargos de Agente Administrativo e Tesoureiro o requisito de escolaridade de Nível Médio para Nível Superior.

Art. 5º - Todas as demais disposições contidas na Lei nº. 129/2014 e suas alterações posteriores continuam em pleno vigor.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pontes e Lacerda, em 15 de fevereiro de 2016.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Projeto de Lei Complementar nº. 1.954/2016 Autor: Mesa Diretora do Legislativo Municipal

ANEXO VI

ATRIBUIÇÕES / FUNÇÕES

Procurador do Legislativo

São atribuições precípuas assistir juridicamente a Câmara Municipal e patrocinar a defesa dos seus interesses em juízo ou fora dele, sempre que for incumbido pelo Presidente da Câmara.

· Assiste aos vereadores no plenário das deliberações, assessorando-os no encaminhamento de preposições e orientando-os quantos aos preceitos da Constituição e do Regimento Interno aplicáveis a ação legiferante;

· Auxilia os vereadores que o solicitem na elaboração de projetos e assiste-os tecnicamente na feitura de estudos ou na pesquisa de informes destinados a procedimentos legislativos;

· Procede a pesquisas de elementos destinados a elaboração de projetos e estudos de matéria de interesse da Câmara Municipal;

· Patrocina a defesa da Câmara Municipal, em juízo ou fora dele, quando destinado pelo Presidente;

· Emite parecer e informações aos processos legislativos e administrativos, que suscitem pesquisas ou manifestação de cunho jurídico ou envolva reivindicações de ordem legal;

· Elaboração de minutas de contrato, resoluções, convênios e outros atos administrativos;

· Fiscaliza as inovações ou mutações de Lei Federal e Estadual, com reflexos sobre a Municipal, informando a Presidência quanto as necessidades de adaptação da matéria no plano regional;

· Assessora a Câmara Municipal em estudos de natureza jurídica relacionados às suas atividades;

· Tem sob sua direção e responsabilidade a biblioteca jurídica da Câmara Municipal;

· Outras tarefas correlatas.

Requisitos: Possuir registro no respectivo conselho de classe da Ordem dos Advogados do Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

LICITAÇÃO
PUB DE EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO CONCURSO 01/2015 PREVIPORTO

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

CONCURSSO PÚBLICO Nº. 001/2015

O Diretor Executivo da Previ-Porto – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, após serem cumpridas todas as etapas previstas, prazos recursais e demais exigências constantes do edital de abertura, HOMOLOGA para que produza efeitos de direito, o concurso público nº 001/2015, com a devida ordem de classificação final descrita abaixo.

O prazo de validade do concurso público nº 001/2015 será de 02 anos, contados da data desta homologação, e de acordo com os critérios estabelecidos no edital de abertura, em consonância com o inciso III, artigo 37, da constituição federal, podendo ser prorrogado, a critério de conveniência e oportunidade da administração, por igual período.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Previporto de Porto Esperidião - MT, em 17 de Fevereiro de 2016.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

RESULTADO FINAL

ANEXO I

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	G	T	Total	Sit
0000000019	AILTON CEZAR GONÇALVES	06/08/1979	1	52,00	10,00	16,00	8,00	86,00	AP
0000000037	JOSELAINE STEFANELLO MEQUIAS	20/03/1977	2	36,00	14,00	16,00	8,00	74,00	CL
0000000045	EDMA DE ASSIS DA CRUZ MACEDO	22/03/1984	3	44,00	16,00	8,00	5,00	73,00	CL
0000000008	RAFAELA DA SILVA REZENDE	25/06/1991	4	36,00	14,00	8,00	3,00	61,00	CL
0000000004	WALTEMIR DA SILVA CEBALHO PEREIRA	24/08/1991	5	28,00	18,00	10,00	5,00	61,00	CL
0000000033	THIAGO WANDERSON ZORZAN SANTANA	08/05/1994	6	36,00	14,00	8,00	-	58,00	CL
0000000013	RUY MARCELO BARACAT DE OLIVEIRA	01/04/1964	7	32,00	14,00	12,00	-	58,00	CL
0000000036	EDONIAS ALVES DA COSTA	04/05/1983	8	36,00	8,00	10,00	-	54,00	CL
0000000042	EDSON BENITO	13/12/1977	9	32,00	10,00	10,00	-	52,00	CL
0000000006	MARIA DAYANA SILVA LINS	13/03/1993	10	32,00	8,00	12,00	-	52,00	CL
0000000009	DAIANY PRISCILA NUNES HENRIQUE	08/01/1993	11	36,00	10,00	4,00	-	50,00	CL
0000000007	LUCIANA BATISTA DA SILVA	09/06/1989	12	32,00	14,00	4,00	-	50,00	CL

JOSE RENATO MARTINS

CPF: 785.697.961-53

Diretor Executivo

CONTRATOS E CONVENIOS
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO 03/2013

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º03/2013 CELEBRADO PELO MUNICIPIO DE PORTO ESPERIDIAO, QUE TEM POR OBJETO DE LOCAÇÃO DO IMOVEL PARA USO DA SECRETARIA DE OBRA.

LOCATÁRIA: Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO MATO GROSSO, PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: 03.238.904/0001-48, com sede administrativa na Rua; Arnaldo Jorge da Cunha, Nº 444, Centro, Cidade de Porto Esperidião/MT, CONTRATANTE representado pelo Prefeito Celebra entre deste Munícipio, Sr. GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Distrito de Vila Cardoso na Rua; cinco, centro, neste Munícipio, portador da Cédula de Identidade nº 11.434.59-0 SSP/MT, CPF: nº 820.629.351-53, doravante denominado CONTRATANTE,

LOCADORA:. **MANOEL BENEDITO ROSA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 723.094-SSP-MT e do CPF nº 275.779.101-04, residente e domiciliado na Cidade de Cáceres-MT.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 03/2013, instruído no, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato de nº03/2013 firmado entre as partes em 01/02/2013, nos termos previstos em sua Cláusula artigo 57 1°, e incisos da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/12/2015 a 31/12/2016. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 meses, é 18.000,00 (dezoito mil reais) 1.500,00(mil e quinhentos reais).mensal

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. 1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de 18.000,00 (dezoito mil reais) Secretaria Municipal de Obras

33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito do Município contratante, exarada no Presente, e encontra amparo legal no artigo 57, e incisos , da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1.Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

CLAUSULA SETIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica desde já nomeado o servidor Ailton Cesar Gonçalves como fiscal do Presente Instrumento

Porto Esperidião, em 16 de fevereiro 2016

GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA Prefeito de Porto Esperidião	**MANOEL BENEDITO ROSA**

TESTEMUNHAS:

NOME: **CPF:** **RG n.º:**	**NOME:** **CPF:** **RG n.º:**

LICITAÇÃO
PUB DE PORTARIA 010/2016

PORTARIA N.º 010/2016 "Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade em favor do Sr. MAURICIO CASSIANO".

*O Diretor Executivo do **PREVI-PORTO** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso "III", alinea "b", da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 144, inciso "II", da Lei Complementar n.º 016, de 15 de Dezembro de 2003, Art. 12, inciso "III", alinea "b", da Lei Municipal n.º 020/2005, de 14 de novembro de 2005.*

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **aposentadoria por idade** em favor do **Sr. Mauricio Cassiano,** portador do RG nº. 260.359 SSP/MT, CPF. N.º 503. 265.381-00 e da Cédula Eleitoral de n.º 35127418/64, Zona. 018, Seção 0156, servidor efetivo no cargo de **Agente de Serviços Gerais, Classe "C", Nível "X"**, contando com um total de **4.288 dias trabalhados, ou seja, 11 (onze) anos, 09 (nove) meses e 03 (três) dias,** lotado na Secretaria Municipal de Obra e Serviços Urbanos, com **proventos proporcio-**

nais, conforme o processo do **PREVI-PORTO n.º 017/2015**, até posterior deliberação.

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2015, revoga-se neste ato a portaria n.º 015/2015.*

Registre, publique e cumpra-se.

Porto Esperidião/MT, 16 de Fevereiro de 2016.

JOSE RENATO MARTINS Diretor Executivo

HOMOLOGO**: GILVAN APARECIDO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
ATA FINAL DE LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS - EDITAL DE LEILÃO

ATA FINAL DE LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS - EDITAL DE LEILÃO

LOTE 08 – Ônibus Mercedes Bens Modelo OF 1315 – 90/90, Placa GQQ-6605, chassi 9BM384098LB893743, cor Branca, Lance mínimo inicial de R$ 4.000,00.
ARREMATANTE: Fusca Bus Auto Reformadora e Com. Ltda. CNPJ 22.333. 491/0001-53
VALOR ARREMATE: R$ 4.000,00 9quatro mil reais)

LOTE 07 – Ônibus Mercedes Bens Modelo OF 1115 – 90/90, Placa GQQ-5631, chassi 9BM384091LB885550, cor Branca, Lance mínimo inicial de R$ 3.600,00.
ARREMATANTE: Fusca Bus Auto Reformadora e Com. Ltda. CNPJ 22.333. 491/0001-53
VALOR ARREMATE: R$ 3.600,00 (três mil seiscentos reais)

LOTE 05 – Ônibus Mercedes Bens Modelo OF 1315 – 89/89, Placa GQQ-2761, chassi 9BM384098KB833869, cor Branca, Lance mínimo inicial de R$ 3.800,00.
ARREMATANTE: Expedito Ferreira Lima CPF 507.193.608-97
VALOR ARREMATE: R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)

LOTE 03 – Ônibus Mercedes Bens Modelo OF 1315 – 89/89, Placa GKL-2834, chassi 9BM384098JB819130, cor Branca, Lance mínimo inicial de R$ 3.800,00.
ARREMATANTE: Fusca Bus Auto Reformadora e Com. Ltda. CNPJ 22.333. 491/0001-53
VALOR ARREMATE: R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)

LOTE 02 – Ônibus Mercedes Bens Modelo OF 1315 – 90/90, Placa BYH-9888, chassi 9BM384098KB866896, cor Branca, Lance mínimo inicial de R$ 4.000,00.
ARREMATANTE: Fusca Bus Auto Reformadora e Com. Ltda. CNPJ 22.333. 491/0001-53
VALOR ARREMATE: R$ 4.000,00 (quatro Mil reais)

LOTE 06 – Ônibus Mercedes Bens Modelo OF 1115 – 90/90, Placa GQQ-5548, chassi 9BM384091LB885558, cor Branca, Lance mínimo inicial de R$ 4.000,00.
ARREMATANTE: ***Não Foi Vendido***
VALOR ARREMATE: R$ 0,00

LOTE 01 – Ônibus Mercedes Bens Modelo OF 1315 - 87/87, Placa BXC-9593, chassi 9BM384088KB855982, cor Branca, Lance mínimo inicial de R$ 5.800,00.
ARREMATANTE: ***Não Foi Vendido***
VALOR ARREMATE: R$ 0,00

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, as nove oitos horas, os integrantes da comissão de avaliação e leilão de bens moveis da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião/MT, formada pelos servidores Erivaldo de Campos, (presidente), Adelino Aguilar (relator), José Galvão da Silva (secretario) e Moisés Cardoso de Oliveira (membro), reuniram-se no pátio Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, situada na Rua Manoel Paulino Junior, nº. 35 Bairro centro – Porto Esperidião/MT, juntamente com todos os interessados na realização do leilão. Iniciando Leiloeiro Público Oficial **KLEIBER LEITE PEREIRA JUNIOR**, portador da Matricula nº 031/2015/Jucemat agradecendo a presença de todos, lembrou a todos os presentes as regras do leilão, dando ênfase a fase de arremate, condição e forma de pagamentos dos arremates, que são a vista através de boleto ou deposito bancários. Ao final do leilão, os lotes foram assim arrematados:

LOTE 09 –Micro-Ônibus Mercedes Bens Modelo 608D – 80/81, Placa GVH-9951, chassi 30830411527778, cor Branca, Lance mínimo inicial de R$ 4.100,00.

ARREMATANTE: David de Figueiredo Cardos CPF 021.661.421-09

VALOR ARREMATE: R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)

LOTE 10 – Ônibus Mercedes Bens Modelo OF 1113 – 80/80, Placa JYU-3812, chassi 34405811510042, cor Branca, Lance mínimo inicial de R$ 3.700,00.

ARREMATANTE: ***Não Foi Vendido***

VALOR ARREMATE: R$ 0,00

LOTE 11 – Micro-Ônibus Mercedes Bens Modelo 608 – 73/73, Placa JZC-4657, chassi 30830211003717, cor Branca, Lance mínimo inicial de R$ 1.500,00.

ARREMATANTE: Expedito Ferreira Lima CPF 507.193.608-97

VALOR ARREMATE: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)

LOTE 12 – Ônibus Mercedes Bens Modelo OF 1313 – 86/87, Placa KDA-2566, chassi 9BM340550JB725829/REM, cor Branca, Lance mínimo inicial de R$ 3.500,00.

ARREMATANTE: ***Não Foi Vendido***

VALOR ARREMATE: R$ 0,00

LOTE 13 – Ônibus Mercedes Bens Modelo OF 1620 – 86/87, Placa KPC-6070, chassi 9BM384087TB108992, cor Branca, Lance mínimo inicial de R$ 10.00,00.

ARREMATANTE: Robert Le Bourlegat CPF 514.554.989-04

VALOR ARREMATE: R$ 10.000,00 (dez mil reais

LOTE 14 – Caminhonete Ford Modelo F1000 – 84/84, Placa JYC-4431, chassi LA7NDU66053, cor Branca, Lance mínimo inicial de R$ 400,00.

ARREMATANTE: Adilton Pereira da Sila CPF 352.357.211-87

VALOR ARREMATE: R$ 400,00 (quatrocentos reais)

LOTE 15 – Ambulância Ford Modelo Courier – 97/98, Placa JZK-8558, chassi 9BFGSZPPAVB865149, cor Branca, Lance mínimo inicial de R$ 1. 300,00.

ARREMATANTE: ***Não Foi Vendido***

VALOR ARREMATE: R$ 0,00

LOTE 16 – Caminhonete G-M Modelo GM S10 2.4 D – 2004/2004, Placa JZV-2764, chassi 9BG138AX04C415169, cor Branca, Lance mínimo inicial de R$ 5.000,00.

ARREMATANTE: ***Não Foi Vendido***

VALOR ARREMATE: R$ 0,00

LOTE 17 – Veiculo Volkswagen Modelo Voyage TL MB – 2014/2015, Placa QBD-6727, chassi 9BWDB45U2FT026045, cor Branca, Lance mínimo inicial de R$ 15.000,00.

ARREMATANTE: ***Não Foi Vendido***

VALOR ARREMATE: R$ 0,00

LOTE 18 – Veiculo Fiat Modelo Doblo Rontan AMB – 2008/2009, Placa NJL-5689, chassi 9BD22315592014193, cor Branca, Lance mínimo inicial de R$ 8.500,00.

ARREMATANTE: ***Não Foi Vendido***

VALOR ARREMATE: R$ 0,00

LOTE 19 – Veiculo Caminhonete Nissan Modelo Frontier 4x4 – 2005/2005, Placa JZX-6655, chassi 9B4DCMUD225J619378, cor Branca, Lance mínimo inicial de R$ 6.000,00.

ARREMATANTE: Onival Teixeira d Araújo CPF 378.814.931-00

VALOR ARREMATE: R$ 6.000,00 (seis mil reais)

LOTE 20 – Caminhão Basculante Ford Modelo F14000 – 88/88, Placa JYZ-4396, chassi 9BFXXXLM2JDB69523, cor Azul, Lance mínimo inicial de R$ 10.000,00.

ARREMATANTE: Neocir Dalmoro CPF 386.028.499-15

VALOR ARREMATE: R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais)

LOTE 22 – Ambulância Fiat Modelo Iveco Daily – 2001/2001, Placa JZL-3706, chassi 93EC3570118301386, cor Branca, Lance mínimo inicial de R$ 12.500,00.

ARREMATANTE: ***Não Foi Vendido***

VALOR ARREMATE: R$ 0,00

LOTE 25 – Caminhonete General Motors Modelo GM S10 – 2011/2011, Placa NKJ-7341, chassi 9BG138SP0BC443866, cor Branca, Lance mínimo inicial de R$ 8.000,00.

ARREMATANTE: David de Figueiredo Cardos CPF 021.661.421-09

VALOR ARREMATE: R$ 12.100,00 (doze mil e cem reais)

LOTE 26 – Sucatas com peças de ar condicionado, Lance mínimo inicial de R$ 200,00.

ARREMATANTE: Expedito Ferreira Lima CPF 507.193.608-97

VALOR ARREMATE: R$ 200,00 (duzentos reais)

LOTE 27 – Sucatas com peças de ar fogão a gás armários e bebedouros, lance mínimo inicial de R$ 150,00

ARREMATANTE: Vanderleia Aparecida trava RG 19.80524-1 SSP/MT

VALOR ARREMATE: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais

Avaliação de todos os vinte e sete lotes foi de R$ 123.550,00. Foram vendidos 15 lotes no valor total de R$ 73.450,00 (setenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais), representando um ágio de R$ 9.200,00 acima da avaliação. Em seguida o presidente da comissão deu por encerrada a reunião ordenou a lavratura da presente ata, que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes na reunião.

CONTRATOS E CONVENIOS
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA ATA 01/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2016

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO MATO GROSSO, PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: 03.238.904/0001-48, com sede administrativa na Rua; Arnaldo Jorge da Cunha, Nº 444, Centro, Cidade de Porto Esperidião/MT, CONTRATANTE representado pelo Prefeito Celebra entre deste Munícipio, Sr. GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Distrito de Vila Cardoso na Rua; cinco, centro, neste Munícipio, portador da Cédula de Identidade nº 11.434.59-0 SSP/MT, CPF: nº 820. 629.351-53, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, RESOLVE registrar os preços nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação obtida no julgamento das propostas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 10.520/2002 e Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO 1.1. O presente instrumento tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO TRANSPORTE ESCOLAR, visando o atendimento do MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO, conforme Termo de Referência Anexo I e a proposta apresentada pela empresa. 2. DA LICITAÇAO 2.1 Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 23/2015, com fundamento nas Leis nº. 10.520/02, nº. 8.666/93 e alterações posteriores. 3. DA FORMA DE EXECUÇÃO 3.1 A (s)Empresa (s) detentora do registro de preços deverá realizar o fornecimento de Material/Serviço/Bens, indicados no objeto deste Instrumento, conforme especificado no Termo de Referência. 3. 2 O objeto deste registro de preços deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Presencial 023/2015 e seus anexos, que são parte integrante desta Ata.

3.3 As quantidades constantes nesta Ata são estimativas de consumo, **não obriga a Administração à aquisição total**.

4. DA EMPRESA VENCEDORA E DOS PREÇOS REGISTRADOS 4.1. Ficam registrados os preços da (s) empresa (s):

L. M. G. TRANSPORTES E TURISMO - ME CNPJ: 13.333.260/0001-20 situada na RUA: RUI BARBOSA Nº 92, MONTE VERDE CÁCERES/MT, CEP: 78200-000, neste ato representado pelo senhor: BALTAZAR ROSA DOS SANTOS portador do RG nº. 15849479-9 SSP/SP e o CPF: 235.913.589-91.

J. G. DE OLIVEIRA - ME CNPJ: 10.553.423/0001-92 situada na AV. SENADOR CARLOS BEZERRA, Nº 316, PARQUE DAS AMERICAS, CEP: 78240-000, Município de PORTO ESPERIDIÃO – MT, neste ato representado pelo senhora: JUVENIL GOMES DE OLIVEIRA portador do RG nº. 5489296 SSP/MT e o CPF: 405.156.481-91.

O M. DA SILVA FILHO - ME CNPJ: 10.608.986/0001-30 situada na Rua: Padre NAZARENO nº: S/N - centro CEP: 78240-000 NA COMUNIDADE BOCAIUVAL, Município de PORTO ESPERIDIÃO – MT, neste ato representado pelo senhor: **ORLANDO MAXIMIANO DA SILVA FILHO, portador do RG: 607567 SSP/MT E CPF:** 416.012.541-72

JOSE MÁRCIO DA SILVA LEITE 88219364149- CNPJ: 21.620159/0001-89 endereço vila picada mt 265, Cep: 78240.000 Porto Esperidião-MT, neste ato representado pelo senhor **JOSE MÁRCIO DA SILVA LEITE, portado do RG820726 SSP/MT E CPF: 882.193.641-49**

CARLOS CARVALHO DE SOUZA 56779526134- CNPJ:21.557.694/0001-32, ENDEREÇO: VILA ASA BRANCA –SANTA RITA, Porto Esperidião –MT, neste ato representado pelo senhor CARLOS CARVALHO DE SOUZA portador do RG: 868995-SSP/MT E CPF: 567.795.261-34.

ROSIMEIRE APARECIDA DE URZEDO 76969487890, CNPJ: 21.557.639/0001-42 endereço: BR 174 KM 135, Pedro neca, Porto Esperidião. Neste ato representado pelo senhora ROSIMEIRE APARECIDA DE URZEDO, portadora do RG: 259705858 SSP/SP E CPF:169.694.878-90.

ADEMAR MATEUS DE ASSIS 47397675115 CNPJ: 21.226472/0001- 37, endereço BR 174 KM 135, Pedro neca, Porto Esperidião-MT, neste ato representado pelo senhor ADEMAR MATEUS DE ASSIS Portador do RG: 994443 SSP/ES E CPF:473.976.751-15.

ROSELY CANDIDO MONTEIRO 01512638170, CNPJ: 21.627.854/0001-72, endereço: vila Bocaiuval – Porto Esperidião-MT, neste ato representado pela senhora ROSELY CANDIDO MONTEIRO, portadora do **RG: 14863715** SSP MT E **CPF:015.126.381-70.**

ASA BRANCA TRANSPORTES LTDA-ME CNPJ: 12.882.082/0001-24, Endereço rua da liberdade- são José, Cep: 78.200.000, Cáceres-MT. neste ato representado pelo senhor: VALDOMIRO DE FREITAS, Portador do RG: 1508843-0 E CPF:016.736.511-86.

LUCIMAR BARBOSA PINHEIRO 03457755116, CNPJ: 21.557.190/0001-12 Endereço BR 174 KM 35, PEDRO NECA, CEP:78240.000 PORTO ESPERIDIÃO-MT, neste ato representado pela senhora: LUCIMAR BARBOSA PINHEIRO, portadora do RG: 14796074 E CPF:034.557.551-16.

SILVIA HELENA DA SILVA 03891480164- CNPJ: 23.850.232/0001-70 endereço: COMUNIDADE BOCAIUVAL- SN CEP; 782040.000 Porto Esperidião-MT, neste ato representado pela senhora SILVIA HELENA DA SILVA Portadora do RG: 2251100-8 SSP MT E CPF:038.914.801-64.

EDILBERTO RENATO DE SOUZA 81540663191-LR TUR CNPJ: 11.606.855/0001-87 endereço rua Goiás BR 174 – distrito de Pedro Neca Cep: 78240. 000 Porto Esperidião-MT. neste ato representado pelo senhor EDILBERTO RENATO DE SOUZA portador do RG: 1155778-8 E CPF: 815.406.631-91.

VAGNER ANTERO CORTEZ-TRANSPORTE CORTEZ CNPJ: 23.843.161-42 endereço: COMUNIDADE BOCAIUVAL SN CEP: 78240.000 Porto Esperidião- MT. Neste ato representado

pelo senhor: VAGNER ANTERO CORTEZ. Portador do RG: 2152979-5 SSP-MT E CPF: 039.686.191-10

GLORIA MARIA SILVEIRA CRUZ DA SILVA-FENIX TRANSPORTE CNPJ: 23.917.862/0001-89, Endereço rua professor Adélio Barbosa da Silva Cep: 78280.000 centro- Mirassol D´Oeste-MT. neste ato representado pela senhora: GLORIA MARIA SILVEIRA CRUZ DA SILVA Portadora do RG: 2625821-8 E CPF: 056.071.291-01.

4.2. **Descrição, Quantidade e Preços Registrados: O. M. DA SILVA FILHO – ME**

Item	Descrição	Qtd de km	Cat. Veículo	V. Unit. Km	Valor Total
31412	FAZENDA MORRO BRANCO		A	3,4900	
371813	MORADA DO SOL ENSIMO MEDIO		B	2,2700	
371816	PAU A PIQUE		A	3,4500	
371817	ALEGRETE		A	3,4500	
371818	CENTRAL INDIGENA FORTUNA		A	3,4800	
371819	FAZENDA CALIFORNIA		C	2,4500	
374575	VILA SAO PAULO		A	3,5000	
374576	ASSENTAMENTO SAO PEDRO		A	3,5000	

EDILBERTO RENATO DE SOUZA

Item	Descrição	Qtd de km	Cat. Veículo	V. Unit. Km	Valor Total
374570	FAZENDA RANCHO 11/ FAZENDA ANDORINHA		C	2,6200	

L.M.G. TRANSPORTES E TURISMO LTDA – ME

Item	Descrição	Qtd de km	Cat. Veículo	V. Unit. Km	Valor Total
374567	COMUNIDADE BAHIA BELA		B	2.900	

J. G. DE OLIVEIRA TRANSPORTE – ME

Item	**Descrição**	**Qtd de km**	**Cat. Veículo**	**V. Unit. Km**	**Valor Total**
31397	COMUNIDADE DE ACORIZAL		A	3,4900	
31399	COMUNIDADE VILA NOVA		A	3,4900	
31401	FAZENDA CORIXO		A	3,4900	
31405	FAZENDA REUNIDAS		B	2,9300	
371810	COMUNIDADE SAO FABIANO		A	3,4900	
374573	FAZENDA CHAPADAO DO BUGRE		B	2,9300	

ADEMAR MATEUS DE ASSIS

Item	Descrição	Qtd de km	Cat. Veículo	V. Unit. Km	Valor Total
35347	MIRASSOLZINHO		A	3,4900	

CARLOS CARVALHO DE SOUZA

Item	Descrição	Qtd de km	Cat. Veículo	V. Unit. Km	Valor Total
371811	FAZENDA CABECA BRANCA		B	2,9200	

ROSELY CANDIDO MONTEIRO

Item	**Descrição**	**Qtd de km**	**Cat. Veículo**	**V. Unit. Km**	**Valor Total**
35353	ARAPONGAS		A	3,4900	

ASA BRANCA TRANSPORTES LTDA –ME

Item	**Descrição**	**Qtd de km**	**Cat. Veículo**	**V. Unit. Km**	**Valor Total**
31409	FAZENDA AGROPAN		A	31409	
35320	SERRA GRACIOSA		B	35320	
35335	FAZENDA PARAISO		B	35335	
35342	ASSENTAMENTO TATU E.M/ M.T- 265		C	35342	

371169	FAZENDA SANTO HUMBERTO		A	371169	
374568	FAZENDA SAO LUIS/PONTE BRANCA/PAIQUERE		B	374568	
374569	FAZENDA PAIQUERE E.M ENTRONCAMENTO		C	374569	
374574	FAZENDA COMETA/COPINHO		B	374574	

ROSIMEIRE APARECIDA DE URZEDO

Item	Descrição	Qtd de km	Cat. Veículo	V. Unit. Km	Valor Total	Valor Total
35354	MORADA DO SOL ENSINO FUND.					

JOSE MARCIO DA SILVA LEITE

	Item	Descrição	Qtd de km	Cat. Veículo	V. Unit. Km	Valor Total
35321	FURNA LINDA		B	2,9200		

LUCIMAR BARBOSA PINHEIRO

	Item	Descrição	Qtd de km	Cat. Veículo	V. Unit. Km	Valor Total
374571	FAZENDA INDIAPORAN		C	2,6200		

SILVIA HELENA DA SILVA

Item	Descrição	Qtd de km	Cat. Veículo	V. Unit. Km	Valor Total
35353	ARAPONGAS		A	3,4900	

VAGNER ANTERO CORTEZ

Item	Descrição	Qtd de km	Cat. Veículo	V. Unit. Km	Valor Total
371814	MORADA DO SOL		B	3,4800	

GLORIA MARIA SILVEIRA CRUZ DA SILVA

Item	Descrição	Qtd de km	Cat. Veículo	V. Unit. Km	Valor Total
371809	FAZENDA FLOR DA SERRA			2,4800	

5. DA CONTRATAÇÃO 5.1. Os contratos, quando necessários serão formalizados na forma da lei nº 8.666/93. 5.2. Conforme o caso poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis na forma da lei. 5.3. O detentor do Registro de Preço será convocado para assinatura do contrato ou retirar a nota de empenho no prazo estipulado no edital sob pena convocação da segunda classificada e sucessivamente, obedecendo a ordem de classificação. 5.4. Como condição para assinatura do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

6. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O registro de preços constante desta Ata terá validade pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

6.2 A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

7. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração deste Município.

7.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO), desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto 7.982/2013 que regulamenta o sistema de registro de preços no âmbito federal, e outras normas relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços do MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO.

7.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

8. DOS REAJUSTES DE PREÇOS

8.1 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente. Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2 Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei nº. 8.666/93, serão concedidos após decorridos meses da vigência do contrato, por provocação do contratado, que deverá comprovar através de percentuais do INPC/FGV, o reajuste pleiteado, que passarão por análise contábil de servidores designados por este Município de Porto Esperidião.

8.3 Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.4 Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.5 Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata e registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.6 Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DA PUBLICAÇÃO

9.1 Para eficácia do presente instrumento, o Município de Porto Esperidião providenciará a publicação do seu extrato na imprensa oficial, conforme Lei nº 10.520/02.

9.2 – A integra dessa Ata será disponibilizada no site Município de Porto Esperidião. www.portoesperidiao.com.br

10. DO FORO

10.1 As partes contratantes elegem o foro de Porto Esperidião – MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes assinam a presente ATA, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Porto Esperidião – MT, 27 de janeiro de 2016.

_____

GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

L. M. G. TRANSPORTES E TURISMO - ME CNPJ: 13.333.260/0001-20

J. G. DE OLIVEIRA - ME CNPJ: 10.553.423/0001-92

O M. DA SILVA FILHO - ME CNPJ: 10.608.986/0001-30

JOSE MÁRCIO DA SILVA LEITE 88219364149- CNPJ: 21.620159/0001-89

_____

Assessor Jurídico

Testemunha:

_____

RG/CPF:

_____

RG/CPF:

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 090/15, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015.

Excelentíssimo Senhor **GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal **APROVOU** e **SANCIONA** a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º - Ficam acrescentados na Lei Complementar nº 018/03, de 15 de dezembro de 2003, os seguintes CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO:

- TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL (204-NM) *- 01 vaga – salário base: R$ 1.741,29 - carga horária: 40 horas.*

- TÉCNICO DE SEGURANÇA NO TRABALHO (206-NM) *– 01 vaga – salário base: R$ 1.741,29 - carga horária: 40 horas.*

- FISCAL DE TRIBUTOS (315-NS) *- 01 vaga – salário base: R$ 6.223,91 - carga horária: 40 horas.*

- CONTADOR (212-NS) *- 01 vaga – salário base: R$ 3.116,45 - carga horária: 20 horas.*

Parágrafo Primeiro - Os cargos ora criados serão preenchidos mediante aprovação em concurso público.

Parágrafo Segundo: As atribuições dos cargos estão descritas no anexo que acompanha o projeto e integrarão os Anexos da Lei Complementar Municipal n.º 018/2003.

Art. 2.º - Equipara os vencimentos básicos do cargo de Auxiliar Administrativo (121-NA) ao do cargo de Agente Administrativo (201-NM), sem efeitos retroativos.

§ Único – Não serão ofertadas vagas do cargo de Auxiliar Administrativo em concurso público promovido pela Prefeitura, com a extinção do referido cargo no decorrer do tempo.

Art. 3.º - Equipara os vencimentos básicos do cargo de Auxiliar de Enfermagem (213-NM) ao do cargo de Técnico de Enfermagem (NM-212) sem efeitos retroativos.

§ Único – Não serão ofertadas vagas do cargo de Auxiliar de Enfermagem em concurso público promovido pela Prefeitura, com a extinção do referido cargo no decorrer do tempo.

Art. 4.º - Não serão ofertadas vagas dos cargos de Operador de Sistema de Água (128-NA); Digitador (205-NM); Técnico em Saneamento (208-NM); Professor de Magistério (206-NM), com a extinção dos referidos cargos no decorrer do tempo.

Art. 5.º - Ficam alterados os valores dos salários base dos cargos de acordo com os Níveis em que estão colocados, os quais passarão a ser os seguintes:

I – Nível Fundamental	R$ 866,80
II – Nível Médio (Lei Federal nº. 12.994 de 17/06/2014)	R$ 1.014,00
III – Nível Médio I	R$ 1.741,29

IV – Nível Médio II	R$ 1.540,00
V – Nível Médio III	R$ 1.250,00
VI – Nível Superior	R$ 3.116,45 (20 horas) R$ 4.674,68 (30 horas) R$ 6.232,91 (40 horas)
VII – Profissional do Magistério	R$ 1.800,00 (30 horas)

Art. 6.º - Será concedido auxílio pecuniário, previsto no artigo 164, II, § 1.º da Lei Complementar n.º 016/03 aos servidores ocupantes de cargo efetivo de motorista, que estiverem na ativa, em exercício na função específica de condução de ambulância, e que preencher os requisitos estabelecidos em regulamento, sendo o valor do auxílio pecuniário fixado através de Decreto do Prefeito.

Art. 7.º - Fica assegurada gratificação no percentual de 10% (dez por cento) sobre os vencimentos básicos aos servidores efetivos nomeados nos cargos dos de Nível Fundamental, Nível Médio (Lei nº 525/2009 e Lei Complementar 064/2011), Nível Médio I, Nível Médio II, Nível Médio III, que concluírem curso superior.

Art. 8.º - Fica assegurada gratificação no percentual de 10% (dez por cento) sobre os vencimentos básicos aos servidores efetivos nomeados nos cargos dos Níveis Superior e Profissional do Magistério, que concluírem curso de especialização, cujo conteúdo seja relacionado com as atribuições do cargo.

Art. 9.º - Ficam alterados os quadros demonstrativos de vagas dos cargos de provimento efetivo da Lei Complementar n.º 018/03, passando a vigorar os Anexos alterados que compõem esta Lei Complementar.

Art. 10 - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente Prefeito de Porto Esperidião/MT, em 16 de fevereiro de 2016.

GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

NÍVEL FUNDAMENTAL

Sequencia	Referencia	CARGOS	VAGAS
1.	101-NF	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	71
2.	102-NF	LUBRIFICADOR	01
3.	103-NF	COZINHEIRA/MERENDEIRA	24
4.	104-NF	VIGIA	21
5.	105-NF	RECEPCIONISTA	04
6.	106 – NF	CONTÍNUO	02
7.	107 – NF	APONTADOR DE SERVIÇOS	01
	TOTAL	**108**	

Nível Médio (Lei nº 525/2009 e Lei complementar 064/2011)

Sequência	Referencia	CARGOS	VAGAS
1.	108- NF	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS LEI Nº 525/2009.	32
2.	109-NF	AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL LEI COMPLEMENTAR N.º 064/2011.	10
	TOTAL	42	

NÍVEL MÉDIO I

Sequência	Referencia	CARGOS	VAGAS
1.	201-NM	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	04
2.	202-NM	TECNICO EM DESENHO E TOPOGRAFIA	01
3.	203-NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14
4.	204-NM	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	01
5.	205-NM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	14
6.	206-NM	TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	01
7.	207-NM	TÉCNICO AGRICULA	01
	TOTAL	36	

NÍVEL MÉDIO II

Sequência	Referencia	CARGOS	VAGAS
1.	208-NM	MECÂNICO	02
2.	209-NM	MESTRE DE OBRAS	01
3.	210-NM	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	20
4.	211-NM	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	10
	TOTAL	33	

NÍVEL MÉDIO III

Sequência	Referencia	CARGOS	VAGAS
1.	212-NM	AGENTE ADMINISTRATIVO	32
2.	213-NM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	06
3.	214-NM	COORDENADOR DE SERVIÇOS ELEITORAIS	01
4.	215-NM	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL (ASB)	05
5.	216-NM	ELETRICISTA DE ENERGIA ELÉTRICA	02
6.	217-NM	FISCAL DE OBRAS	02
7.	218-NM	PEDREIRO	01
8.	219-NM	MOTORISTA	37
9.	220-NM	MONITOR SOCIAL - CRAS	04
10.	221-NM	FISCAL DE TRIBUTOS	03
11.	222-NM	TRATORISTA	03
	TOTAL	96	

NÍVEL SUPERIOR

Sequencia	Referencia	CARGOS	VAGAS
1.	301-NS	ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS	03
2.	302-NS	ADVOGADO	01
3.	303-NS	ENFERMEIRO	08
4.	304-NS	ENGENHEIRO CIVIL	01
5.	305-NS	FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	01
6.	306-NS	FISIOTERAPEUTA	01
7.	307-NS	MÉDICO CLÍNICO GERAL	05
8.	308-NS	MÉDICO VETERINÁRIO	01
9.	309-NS	CIRURGIÃO DENTISTA	04
10.	310-NS	PSICÓLOGO	03
11.	311-NS	AUDITOR PÚBLICO INTERNO	01
12.	312-NS	CONTADOR	01
13.	313-NS	NUTRICIONISTA - 20 HORAS	01
14.	314-NS	FONOAUDIÓLOGO – 20 HORAS	01
15.	315-NS	FISCAL TRIBUTOS NÍVEL SUPERIOR	01
16.	316-NS	CONTADOR (PREVI - PORTO) - 20 HORAS	01
	TOTAL	34	

PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO

Sequência	Referencia	CARGOS	VAGAS
1.	401-NS	PROF. DE PEDAGOGIA 30 HORAS	60
2.	402-NS	PROF. MATEMÁTICA 30 HORAS	08
3.	403-NS	PROF. LÍNGUA PORTUGUESA 30 HORAS	08
4.	404-NS	PROF. CIÊNCIAS 30 HORAS	06
5.	405-NS	PROF. HISTÓRIA 30 HORAS	06
6.	406-NS	PROF. GEOGRAFIA 30 HORAS	06
7.	407-NS	PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA 30 HORAS	03
	TOTAL	97	

4 - CARGO: ***TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL*** **- Ref.** 204-NM

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução: Nível Médio / Técnico Em Saúde Bucal

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;

b) Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Compete ao Técnico em Saúde Bucal, sempre sob a supervisão do cirurgião-dentista, além das atividades estabelecidas para o Auxiliar em Saúde Bucal **b) Descrição Analítica:** participar do treinamento e capacitação de Auxiliar em Saúde Bucal; participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças

bucais; ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião-dentista; fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; supervisionar, sob delegação do cirurgião-dentista, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal; realizar fotografias e tomadas de uso odontológicos exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas; inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista; proceder à limpeza e à antissepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos; remover suturas; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; realizar isolamento do campo operatório.

6 - CARGO: TECNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - 206-NM

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução: Nível Médio / Técnico em Segurança do Trabalho

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;

b) Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Participar na elaboração e implementação da política de saúde e segurança no trabalho.

b) Descrição Analítica: Orientar e coordenar o sistema de segurança do trabalho, investigando riscos e causas de acidentes, analisando política de prevenção; Inspecionar locais, instalações e equipamentos da Instituição e determinar fatores de riscos e de acidentes; Propor normas e dispositivos de segurança, sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações e verificando sua observância, para prevenir acidentes; Inspecionar os sistemas de combate a incêndios e demais equipamentos de proteção; Elaborar relatórios de inspeções qualitativas e quantitativas, conforme o caso; Registrar em documento próprio a ocorrência do acidente de trabalho; Manter contato junto aos serviços médico e social da Instituição para o atendimento necessário aos acidentados; Investigar acidentes ocorridos, examinar as condições, identificar suas causas e propor as providências cabíveis; Elaborar relatórios técnicos, periciais e de estatísticas de acidentes; Orientar os funcionários da Instituição no que se refere à observância das normas de segurança; Promover e ministrar treinamentos sobre segurança e qualidade de vida no trabalho; Promover campanhas e coordenar a publicação de material educativo sobre segurança e medicina do trabalho; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Participar de reuniões de trabalho relativas a sua área de atuação; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos de medição e de programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

16 - CARGO:*CONTADOR – previ-porto* - 316-NS

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 21 anos;

b) Instrução: Nível Superior, com registro no CRC.

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 20 horas;

b) Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Ser responsável pela execução dos serviços de contabilidade na Previdência Municipal; assessorar e executar os trabalhos de ordem técnica no campo contábil, financeiro, orçamentário e tributário no âmbito do Executivo.

b) Descrição Analítica: prestar assessoramento a Previdência Municipal sobre matéria contábil, financeira, patrimonial, orçamentária e tributária; compilar informações de ordem contábil para orientar decisões; elaborar planos de contas e normas de trabalho de contabilidade; escriturar e/ou orientar a escrituração de livros contábeis de escrituração cronológica ou sistemática; fazer levantamento, elaborar e organizar demonstrativos contábeis patrimoniais e financeiros; elaborar, organizar e assinar balanços e balancetes; emitir pareceres sobre matéria contábil, financeira, orçamentária e tributária; efetuar perícias contábeis; executar, orientar e coordenar trabalhos de tomadas de contas de responsáveis por bens ou valores; executar, orientar e coordenar os trabalhos da área patrimonial e contábil-financeira; preparar e enviar relatórios informativos sobre a situação financeira, patrimonial, orçamentária aos órgãos superiores competentes; orientar do ponto de vista contábil, o levantamento de bens patrimoniais; realizar estudos e pesquisas para estabelecimento de normas de contabilidade da Previdência; planejar modelos e fórmulas para uso dos serviços de contabilidade; assessorar a Comissão Permanente respectiva sobre matéria orçamentária e tributária; controlar dotações orçamentárias referentes ao Executivo; elaborar as estimativas de impacto orçamentário referentes aos projetos de leis e resoluções de iniciativa da Administração em que haja aumento de despesa obrigatória de caráter continuado; atualizar-se quanto à efetiva realização de receita e despesa no âmbito municipal com vistas à elaboração e acompanhamento do orçamento da Previdência Municipal; elaborar propostas orçamentárias da Previdência para comporem os projetos de leis referentes ao PPA, À LDO e à LOA; executar outras tarefas correlatas.

15 - CARGO:*fiscal de tributos nível superior* - 315-NS

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 21 anos;

b) Instrução: Nível Superior, com registro na CRC ou CRA.

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;

b) Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Dar cumprimento à legislação relativa aos tributos de sua competência e, nesse sentido, informar e orientar os contribuintes e demais pessoas naturais ou jurídicas sujeitas as normas tributárias

b) Descrição Analítica: O exercício da ação fiscal relativa aos tributos municipais, compreendendo fundamentalmente; Dar cumprimento à legislação tributária pertinente; Lavrar termos, intimações, notificações autos de infração e apreensão, na conformidade da legislação competente; Construir o crédito tributário mediante o respectivo lançamento, inclusive o decorrente de tributo informado e não pago; Exercer a fiscalização preventiva através de orientações aos contribuintes com vistas ao exato cumprimento de legislação tributária; Exercer a fiscalização repressiva, com imposição das multas cabíveis, nos termos da lei; Responder verbalmente e formalmente as consultas formuladas por contribuintes; prefeitura municipal de Porto Esperidião secretaria da administração. Executar a auditoria fiscal em relação a contribuintes e demais pessoas naturais ou jurídicas envolvidas na relação jurídico-tributária; Proceder à verificação do interior dos estabelecimentos de contribuintes e demais pessoas vinculadas à situação que constitua fato gerador de tributos; Proceder à apreensão, mediante lavratura de termo, de bens, objetos, livros, documentos e papéis, necessários ao exame fiscal; Determinar a abertura de móveis, lacrá-los ou removê-los em caso de negativa, até que mediante colaboração policial ou por via judicial seja comprida a ordem; Proceder ao arbitramento do

montante das operações realizadas pelo sujeito passivo da obrigação tributária, nos casos e na forma previstas na legislação pertinente;

Gerar os cadastros de contribuintes, procedendo a inclusões, exclusões, alterações, e respectivo processamento de acordo com a legislação pertinente; Proceder ao arbitramento e fixação de parâmetros de valor para fianças exigidas nas hipóteses e na forma estabelecidas na legislação tributária; proceder à intimação de contribuintes físico ou jurídicas, de direito privado ou público, a fim de prestarem informações e esclarecimentos devidos ao fisco por força de lei; Proceder à intimação de contribuintes ou terceiros, para ciência de atos administrativos de natureza tributária; Proceder ao registro de ocorrência no relacionamento fisco-contribuinte, através da lavratura de termo ou peça fiscal competente, nos casos e na forma prescritos na legislação tributária; Solicitar auxílio ou colaboração das autoridades, como medida de segurança para garantia do exercício de suas funções, inclusive para efeitos de busca e apreensão domiciliar de elementos de prova, em casos de fundada suspeita de crime de sonegação fiscal; Proceder à intimação de contribuintes ou de terceiros, a fim de tomarem ciência de atos administrativos de natureza tributária de seu interesse; Atuar na promoção de campanhas que visem à aceitação dos tributos, pelos meios de comunicação ou por meio da realização de exposições, reuniões e cursos específicos; Receber, analisar e encaminhar à secretaria da fazenda estadual às guias para apuração do índice de participação no ICMS para o município; Promover estudos e pesquisas, visando ao aperfeiçoamento do sistema tributário nacional; Planejar e controlar a arrecadação das receitas municipais; Administrar a cobrança de créditos tributários lançados, inclusive inscrição e cobrança da dívida ativa, na fase administrativa; Administrar o cadastro dos agentes arrecadadores e dos devedores do município; Proceder à estimativa fiscal de bens, inclusive quando contraditória, para fins de recolhimento de impostos; Controlar, avaliar e auditar os agentes arrecadadores;

RECURSOS HUMANOS
TESTE SELETIVO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 009/2016 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016

GILVAN APARECIDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, do Estado de Mato Grosso, e Comissão Municipal de Teste Seletivo designada pela Portaria 281/2015, torna público o presente edital, que **RETIFICA** o Edital 001/2016 de 04 de janeiro de 2016 referente ao Processo Seletivo Simplificado 001/2016 para preenchimentos de vagas em caráter temporário, destinado a atender as necessidades da Administração Pública de Porto Esperidião-MT, alterando os dispositivos elencados.

Considerando a Notificação Recomendatória nº 01/2016 emitida pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso, a Administração do Município de Porto Esperidião/MT decide **CANCELAR AS VAGAS INDICADAS COMO OCIOSAS** e deferidas na lei nº 701/2015.

Porto Esperidião, 17 de fevereiro de 2016.

Gilvan Aparecido de Oliveira

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/LICITAÇÃO
AVISO ADESÃO Nº 001/2016 - PMPE SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Porto Estrela/MT, através do Pregoeiro Oficial Sr. Roosevelt da Guia Ortega, comunica a adesão à Ata de Registro de Preços nº 037/2015, referente ao Pregão Eletrônico nº 032/2015, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de Empresa visando o fornecimento de Combustíveis (Etanol, Gasolina Comum, Óleo Diesel S10 e Óleo Diesel Comum), com a empresa **MARMELEIRO AUTO POSTO LTDA**,portadora do CNPJ nº: 05.082.661/0001-27, no valor estimado Anual de **R$ 1.056.790,00 (Hum Milhão, Cinquenta e Seis mil e Setecentos e Noventa Reais);**

Porto Estrela – MT, 17 de Fevereiro de 2016.

Roosevelt da Guia Ortega

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/LICITAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 014/2016

Dispõe sobre a REVOGAÇÃO do Decreto Municipal nº 043/2013, de 11 de junho de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 72, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Estrela – MT;

DECRETA:

Art. 1º. Fica REVOGADO o Decreto Municipal nº 043/2013, de 11 de Junho de 2013, que dispõe sobre a Padronização de Frota de veículos do Tipo Leve, Motocicletas, Tratores Agrícolas e respectivos Instrumentos.

Art. 2º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

PORTO ESTRELA – MT, 01 de Fevereiro de 2016.

MAURO ANDRE BUSINARO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. ADMINISTRATIVO
LEI COMPLEMENTAR N.º 070/2016 (RETIFICAÇÃO)

"Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Porto Estrela e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Porto Estrela/MT aprovou, e Eu, Prefeito Municipal de Porto Estrela, promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º A Câmara Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, para a execução dos serviços sob sua responsabilidade, estabelece sua estrutura administrativa, organograma e dá outras providências.

CAPÍTULO II

Da Organização Administrativa

Art. 2º A estrutura organizacional da Câmara Municipal de Porto Estrela, cujo organograma consta anexo e é parte integrante desta Lei é constituída de:

I – Vereadores;

II - órgão de deliberação político-administrativa: Plenário, Comissões Legislativas e Mesa Diretora;

III - órgãos de apoio aos serviços político-administrativos: Gabinetes e órgãos de staff e de linha;

IV – Controle Interno;

V – Assessoria Jurídica;

VI – Secretaria Geral; e

VII- Ouvidoria.

Art. 3º Os órgãos de apoio aos serviços político-administrativos têm a seguinte estrutura básica:

I - Gabinetes:

a) da Presidência, constituído de chefe de gabinete;

b) da Vice-Presidência, das 1ª, 2ª Secretarias e dos demais Vereadores.

II - Órgãos de *staff*: Constituem os órgãos de *staff* dos Vereadores, do Plenário, das Comissões Legislativas, da Mesa Diretora e do Presidente desta:

a) Controle Interno;

b) Assessoria Jurídica;

c) Secretária Geral; e

d) Ouvidoria.

III - Órgãos de linha: constituem órgãos de linha da estrutura organizacional desta Câmara a **Secretaria - Geral** e os seguintes departamentos que a integram:

a) Departamento de Contabilidade;

b) Departamento de Tesouraria;

c) Departamento de Documentação e Informação;

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS

Seção I

Do Quadro de Pessoal Comissionado

Art. 3º Os servidores comissionados do Poder Legislativo compreendem:

a) Cargos de provimento em Comissão, de atribuições de direção, chefia, supervisão e assessoramento, classificados segundo a natureza e grau de responsabilidade das funções executadas, relacionados no Anexo III.

§ 1º Os cargos de provimento em comissão, definidos nesta resolução, são de livre nomeação, designação e exoneração do presidente do Poder Legislativo.

Seção II

Dos Grupos Ocupacionais e sua Composição

Art. 4º Grupo ocupacional é o conjunto de cargos com atribuições de natureza similar.

Art. 5º Os cargos do Poder Legislativo são ocupados por servidores classificados em um grupo ocupacional:

I – PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento;

Parágrafo Único - Os cargos classificados no grupo de Profissionais de Direção e Assessoramento (PDA) são de provimento comissionado e são órgãos de apoio a atividade político-parlamentar, com a finalidade de dar sustentação técnica e burocrática ao exercício do mandato dos vereadores e ao exercício das atribuições legais e regimentais dos membros da Mesa e se destinam às atribuições de direção e assessoramento.

Seção III

Dos Cargos do Grupo de Profissionais de Direção e Assessoramento

Art. 6º Os cargos comissionados, integrantes do grupo ocupacional de Profissionais de Assessoramento (PDA), relacionados no anexo I e II, desta Lei complementar, são classificados e identificados pela numeração romana de I a III, com valores de vencimento decrescente.

Art. 7º O ocupante de cargo em comissão submete-se a regime integral de dedicação ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse da administração, observada a jornada diária de 08 (oito) horas.

CAPÍTULO III

DA REMUNERAÇÃO

Art. 08 º Os valores da remuneração dos Cargos em Comissão - são os estabelecidos nesta Lei no Anexo III.

Art. 09 º - Fica assegurado que 50% (Cinquenta por cento) dos cargos em Comissão de Direção e Chefia serão ocupados por servidores de carreira do legislativo Municipal.

Art. 10 º Os valores dos adicionais referentes às funções de confiança (FC) (que constam nesta Lei anexo IV, e os respectivos cargos requeridos, constam nesta resolução.

Art. 11 º Ao servidor efetivo designado para ocupar cargo de provimento em comissão é facultado optar entre o vencimento do seu cargo efetivo e o do cargo em comissão.

Art. 12 º Ao servidor efetivo designado para ocupar cargo de provimento em comissão, de atribuições de direção, chefia é facultado optar entre a remuneração do seu cargo efetivo ou do cargo em comissão, este primeiro acrescido do valor correspondente à função Gratificada (FC) do cargo ocupado.

Art.13 º A FC (Função Comissionada)é a unidade funcional preenchida exclusivamente por servidor público ocupante de cargo efetivo, designado para tal pelo critério da confiança, com atribuições de chefia intermediária e de alta qualificação técnica com direitos e obrigações de natureza estatutária estabelecidos em lei;

Art. 14 º Salvo os casos previstos em lei ou por determinação judicial, nenhum desconto incidirá sobre a remuneração ou proventos do servidor.

CAPÍTULO III

DAS DIÁRIAS

Art. 15 º Os servidores dos cargos de provimento em comissão, em caso de viagem a serviço para fora do Município ou em representação da Câmara Municipal, perceberão diárias, que será regulamentada por Decreto.

CAPÍTULO IV

Do Sistema de Controle do Poder Legislativo

Art. 16º Compete aos Gabinetes:

I - atender e prestar esclarecimentos aos que os procuram;

II - agendar reuniões, audiências e outros compromissos do titular;

III - elaborar e expedir as correspondências próprias;

IV - manter arquivo das correspondências recebidas e expedidas e de outros documentos de interesse deste;

V - efetuar o controle das pautas das sessões e de proposições legislativas de interesse deste;

VI - assessorar o titular no desempenho de suas atribuições;

VII - organizar as reuniões por eles promovidas, providenciando a pauta e os convites aos participantes;

VIII - colaborar na organização e na realização de audiências públicas por eles promovidas a requerimento do titular; e

IX - executar outras tarefas determinadas pelo titular e inerentes às atribuições deste.

CAPÍTULO V

Das Competências e Atribuições dos Órgãos de Apoio

Art. 17º Fica instituído o Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo de Porto Estrela, com abrangência em todos os órgãos e agentes da Câmara Municipal.

Art. 18° O Sistema de Controle Interno tem como objetivo promover a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, no tocante à legalidade, legitimidade e economicidade na administração dos recursos da Câmara Municipal, nos termos dos Arts. 31, 70 a 75 da CF, Art. 52 e *Art. 59 da Lei Complementar 101/2000* e Resolução nº 001/2007 do TCE/ MT e Legislação Municipal inerente à matéria.

Art. 19º A Assessoria Jurídica é responsável por todas as atividades jurídicas da Câmara Municipal, quanto aos aspectos da Constitucionalidade e legalidade, as ações administrativas e legislativas.

Art. 20º A Secretaria Geral é responsável pelas atividades administrativas da Câmara Municipal; atividades de apoio ao processo legislativo e atividades de apoio às Comissões.

Art. 21º A Ouvidoria é responsável pelas atividades de ouvidoria, apoio e solução de conflitos.

Art. 22º O Departamento de Contabilidade é responsável parasupervisionar, coordenar e executar e elaborar todos os serviços inerentes à contabilidade geral da Câmara Municipal e as atividades de recursos humanos e administração patrimonial.

Art. 23 º O Departamento de Tesouraria tem por objetivo a execução de todos os serviços de Tesouraria, atividades de compras e almoxarifado.

Art. 24 º O Departamento de Documentação e Informação é responsável em receber e protocolar todos os expedientes que deem entrada na Câmara, separando-os e encaminhando-os aos respectivos destinatários, bem como as publicações gerais do poder legislativo.

CAPÍTULO V

Das Disposições Finais

Art. 25 º Os órgãos de Staff e os de linha da Câmara Municipal exercerão suas atribuições, cada um na sua área de competência, harmoniosamente, buscando a cooperação entre si, no sentido de promover o bom desempenho do serviço público.

Art. 26º Para efeito desta lei, é adotada a seguinte terminologia com os respectivos conceitos:

I – CARGO COMISSIONADO: são cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, podendo ser ocupados por servidores efetivos;

II – FUNÇÃO DE CONFIANÇA (FC): é a unidade funcional preenchida exclusivamente por servidor público ocupante de cargo efetivo, designado para tal pelo critério da confiança, com atribuições de chefia intermediária e de alta qualificação técnica com direitos e obrigações de natureza estatutária estabelecidos em lei;

III – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO: é o conjunto de procedimentos administrativos direcionados para promover o desenvolvimento funcional do servidor, compreendendo o estabelecimento de padrões de atuação funcional para cada cargo compatíveis com os objetivos do Poder Legislativo de Porto Estrela, estado de Mato Grosso;

IV – REMUNERAÇÃO: é o vencimento básico do cargo, acrescido das vantagens pecuniárias, permanentes ou temporárias, estabelecidas por lei.

VI – VENCIMENTO é a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo Público, com valor fixado em Lei, sendo vedada sua vinculação ou equiparação, de acordo com o disposto no XIII do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 27 º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, especialmente as da Lei Complementar n° 040/2013.

Prefeitura Municipal de Porto Estrela/MT, em 29 de Janeiro de 2016.

MAURO ANDRE BUSINARO

Prefeito Municipal

ANEXO I

Quadro Total de Vagas – COMISSIONADOS

Advogado	PDA-I	01
Secretário Geral	PDA-II	01
Serviços de apoio administrativo	PDA- III	01

Prefeitura Municipal de Porto Estrela/MT, em 29 de Janeiro de 2016.

MAURO ANDRE BUSINARO

Prefeito Municipal

ANEXO II

Quadro dos Cargos Comissionados do Poder Legislativo

Cargo / Função	Exigência de Ingresso	Grupo Ocupacional
Advogado	Nível Superior	PDA-I
Secretário-Geral	Nível Médio	PDA-II
Serviços de apoio administrativo geral	Nível Fundamental	PDA-III

Função de Confiança	Cargo Efetivo Requerido	INGRESSO
Secretário-Geral	**FC – I**	**LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO**
Ouvidor	**FC – II**	**LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO**
Serviços de apoio administrativo geral	**FC – II**	**LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO**
Chefe do Departamento de Contabilidade	**FC – I**	**LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO**
Chefe do Departamento da Tesouraria	**FC – II**	**LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO**
Chefe de Documentação e Informação	**FC – II**	**LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Porto Estrela/MT, em 29 de Janeiro de 2016.

MAURO ANDRE BUSINARO

Prefeito Municipal

ANEXO III

QUADRO DOS CARGOS COMISSIONADOS DO PODER LEGISLATIVO

Cargo/Função	Exigência de Ingresso	Grupo Ocupacional	Vencimento R$
Advogado	Nível Superior	PDA-I	3,000,00
Secretário Geral	Nível Médio	PDA - II	R$ 1. 500,00
Serviços de apoio administrativo	Nível Fundamental	PDA- III	R$ 880,00

PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Prefeitura Municipal de Porto Estrela/MT, em 29 de Janeiro de 2016.

MAURO ANDRE BUSINARO

Prefeito Municipal

ANEXO IV

QUADRO DAS FUNÇÃO GRATIFICADA DO PODER LEGISLATIVO

Função de Confiança	Grupo Ocupacional	Vencimento R$
Secretário Geral	FC - I	800,00
Ouvidor Geral	FC - II	300,00
Chefe do Departamento de Contabilidade	FC - I	R$ 800,00
Chefe do Departamento da Tesouraria	FC - II	R$ 300,00
Chefe de Documentação e Informação	FC - II	R$ 300,00

Prefeitura Municipal de Porto Estrela/MT, em 29 de Janeiro de 2016.

MAURO ANDRE BUSINARO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. ADMINISTRATIVO
LEI COMPLEMENTAR Nº 068/2016 (RETIFICAÇÃO)

QUE REVOGA OS ARTIGOS 3º, 4º e 5º DA LEI COMPLEMENTAR 047/2013 (QUE CRIA O CARGO EFETIVO DE CONTADOR E REGULAMENTA A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO AO CONTADOR DO MU-

NICÍPIO) E *CRIA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.*

MAURO ANDRÉ BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica **revogado** os **artigos 3º, 4º e 5º** da Lei Complementar nº 047/2013 (Que cria o cargo efetivo de contador e regulamenta a concessão de Gratificação ao Contador do Município), extinguindo em especial a gratificação ao contador responsável pela contabilidade do Município.

Art. 2º - Fica acrescentado no anexo I da Lei Complementar nº 044/2013, de 22 de abril de 2013, a Função de **Assessor de Orçamento e Finanças**, conforme segue:

ÓRGÃOS	CARGOS/ FUNÇÃO	*Nº de Vagas*	*VALOR CARGOS EM COMISSÃO (R$)*	*PADRÃO GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO 50% (COMISSÃO)*	*VALOR GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO (R$)*
Assessoria	Assessor (a)	01	-	-	1.900,00

Lotação: Secretaria Mun. de Administração e Finanças. **Função:** Assessor de Orçamento e Finanças **Atribuições:**

- Participar da elaboração da Proposta Orçamentária Anual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Plurianual, a serem encaminhados ao Gabinete do Prefeito para consolidação;

- Analisar a programação e acompanhar a execução das despesas, com vistas à emissão de pareceres sobre matéria orçamentária; - Analisar a viabilidade orçamentária e financeira de projetos e atividades de interesse da Prefeitura; - Elaborar relatórios de acompanhamento da Execução Orçamentária; - Elaborar estudos de impacto orçamento-financeiro para criação ou aumento de despesas de caráter continuado; - Emitir parecer referente ao planejamento, execução, controle e avaliação do orçamento do Município.

- Articulação junto ao Legislativo sobre matéria orçamentaria; - Executar outras tarefas correlatas a critério do seu superior imediato.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Porto Estrela/MT, em 29 de Janeiro de 2016.

MAURO ANDRE BUSINARO

Prefeito Municipal

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Inciso I, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

- Extinção e Criação de Gratificada por Função

CUSTO ESTIMADO:

Ano	RCL	Gasto – R$	Percentual
2.014	11.867.999,44	5.987.277,11	**50,45**
2015	12.958.075,19	6.651.670,22	**51,33**
2016	14.148.274,39	7.183.803,84	**50,78**
2017	15.447.793,40	7.758.508,14	**50,22**

FONTE DE CUSTEIO:

- Dotações orçamentárias anuais consignadas.

Prefeitura Municipal de Porto Estrela/MT, em 29 de Janeiro de 2016.

MAURO ANDRE BUSINARO

Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO

(Inciso II, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

- Extinção e Criação de Gratificada por Função

FONTE DE CUSTEIO:

- Dotações orçamentárias anuais, consignadas.

- Na qualidade de ordenador de "despesas" da Prefeitura Municipal de Porto Estrela - MT, declara, para os efeitos do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, não afetando ao equilíbrio das contas públicas.

Prefeitura Municipal de Porto Estrela/MT, em 29 de Janeiro de 2016.

MAURO ANDRE BUSINARO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/LICITAÇÃO
AVISO ADESÃO Nº 002/2016 - PMPE SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Porto Estrela/MT, através do Pregoeiro Oficial Sr. Roosevelt da Guia Ortega, comunica a adesão dos **Itens 1 e 2** da Ata de Registro de Preços nº 029/2015, referente ao Pregão Presencial nº 045/2015, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços com sistema único especializada em gerenciamento eletrônico de combustível com APLIC (leiaute 2015) via web com utilização de cartões magnéticos ou com chip, integrando rastreamento veicular por GPRS com diário de bordo, com a empresa **SAGA COMÉRCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA**,portadora do CNPJ nº: 05.870.713/0001-20, no valor estimado Anual de **R$ 157.080,00 (Cento e Cinquenta e Sete mil e Oitenta Reais).**

Porto Estrela – MT, 17 de Fevereiro de 2016.

Roosevelt da Guia Ortega

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. ADMINISTRATIVO
LEI COMPLEMENTAR Nº 069 /2016 (RETIFICAÇÃO)

Dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Administração Direta da CÂMARA Municipal de porto estrela, e dá outras providências.

Título I - Das Disposições Preliminares

Capítulo I - Das Disposições Gerais

Art. 1º. Esta Projeto de Lei Complementar dispõe sobre a reestrutura o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal de Porto Estrela, instituído pela Lei Complementar Nº 040, de 29 de Janeiro de 2013.

Art. 2º. Mediante transformação dos respectivos cargos, os servidores serão incluídos nas classes ou categorias cujas atribuições sejam correlatas com as dos cargos ocupados na data de vigência desta Lei Complementar, observada a escolaridade, a especialização ou a habilitação profissional exigida para o ingresso nas mesmas classes ou categorias, previstas no Anexo I deste Projeto de Lei Complementar.

Capítulo II - Da Finalidade

Art. 3º. Este Projeto de Lei Complementar estabelece os princípios e as regras de qualificação profissional, habilitação para ingresso, regime de remuneração e reestruturação dos cargos pertencentes ao Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores do Legislativo no âmbito do Poder Legislativo do Município de Porto Estrela.

Art. 4º. O quadro de pessoal da Administração Direta da Câmara Municipal de Porto Estrela compreende cargos de provimento efetivo, que devem ser geridos, considerando-se os seguintes princípios, pressupostos e diretrizes:

I. o ambiente público e a função social da Câmara Municipal, que deve manter estrutura organizada para atender às necessidades do serviço bem como a realização de seus direitos, visando à realização do princípio da dignidade da pessoa humana;

II. a desconcentração de poder, tendo em vista a prioridade de atendimento da demanda popular e a complexidade do trabalho público municipal que abrange diversos ramos de atividade;

III. o planejamento participativo, o controle público e social das ações e a valorização do servidor público municipal;

IV. a cidadania, os valores sociais do trabalho, a livre expressão da atividade intelectual e a garantia do acesso à informação;

V. a qualidade dos processos de trabalho tendo em vista a necessidade da realização dos direitos dos munícipes;

VI. organização dos cargos e adoção de instrumentos gerenciais de política de pessoal integrados ao planejamento estratégico e ao desenvolvimento organizacional da Câmara Municipal de Porto Estrela;

VII. articulação das carreiras e dos cargos em ambientes organizacionais vinculados à natureza das atividades e aos objetivos estratégicos baseados nas necessidades do serviço;

VIII. investidura do cargo de provimento efetivo, condicionada à aprovação em concurso público e garantia do desenvolvimento no cargo, através dos instrumentos previstos nesta Lei Complementar, adotando uma perspectiva funcional vinculada ao planejamento estratégico e ao desenvolvimento organizacional.

IX. garantia da oferta contínua de programas de capacitação, necessários à demanda oriunda dos munícipes e ao desenvolvimento institucional que contemplem aspectos técnicos, especializados e a formação geral;

X. avaliação de desempenho funcional dos servidores do Poder Legislativo de Porto Estrela, como parte do processo de desenvolvimento destes, realizada mediante critérios objetivos decorrentes das metas contidas no planejamento institucional, referenciada no caráter coletivo do trabalho e nas expectativas de munícipes de Porto Estrela, sujeitos do planejamento orçamentário e da avaliação das ações municipais.

Título II - Da Carreira do Quadro da Administração Direta

Capítulo I - Da Constituição do Quadro de Pessoal

Art. 5º. A lotação global dos cargos de provimento efetivo do quadro previsto no Anexo I, deste Lei Complementar, corresponde ao quantitativo total de cargos previstos, e a cada ano haverá previsão da alocação de recursos, no orçamento da Câmara Municipal de Porto Estrela, a fim de cobrir os custos globais de administração do quadro de pessoal.

§1º. Caberá ao setor responsável pela gestão de pessoal, avaliar anualmente, a adequação do quadro de pessoal às necessidades da municipalidade, propondo, se for o caso, o seu redimensionamento, consideradas, entre outras, as seguintes variáveis:

I. as demandas sociais;

II. os indicadores sócio - econômicos da cidade;

III. a modernização dos processos de trabalho e as inovações tecnológicas;

IV. a capacidade financeira e orçamentária da Câmara Municipal bem como os limites legais do dispêndio com pessoal;

V. As propostas de atualização oriundas dos órgãos da administração legislativa.

Art. 6º. O quadro de pessoal da Câmara Municipal responsável pela Gestão de Pessoal constitui-se dos servidores efetivos no Serviço Público Municipal, que integram a Carreira do Quadro Geral do Poder Legislativo Municipal.

§1º. Integram também o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal responsável pela Gestão de Pessoal os cargos de provimento em comissão e gratificação previstos na Estrutura Organizacional e os profissionais contratados temporariamente.

§2º. O quantitativo de cargos existentes consta do Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 7º. Os cargos de provimento efetivo da Carreira do Legislativo do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal responsável pela Gestão de Pessoal são organizados e observarão notadamente a:

I. vinculação à natureza das atividades do Legislativo Municipal responsável pela Gestão de Pessoal e aos objetivos da Política de recursos humanos, respeitando-se a habilitação exigida para ingresso no cargo, vinculada diretamente ao seu perfil profissional e ocupacional e a correspondente qualificação do servidor;

II. sistema de formação de recursos humanos e institucionalização de programas de capacitação permanente do Quadro de Pessoal para o Quadro da Administração legislativa, mediante integração operacional e curricular com as instituições de ensino nos diferentes graus de escolaridade;

III. valorização do tempo integral e da dedicação exclusiva ao serviço;

IV. adequação dos recursos humanos às necessidades específicas dos segmentos da população que requeiram atenção especial;

V. aperfeiçoamento profissional e ocupacional mediante programas de educação continuada, formação de especialistas e treinamento em serviço;

VI. investidura nos cargos de provimento efetivo da carreira através de aprovação prévia em concurso público de provas e/ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e complexidade do cargo, na forma prevista em Lei Complementar

VII. adoção de sistema de movimentação funcional na carreira, moldado no planejamento e na missão institucional, no desenvolvimento organizacional da Câmara Municipal responsável pela Gestão de Pessoal, na motivação e na valorização do Quadro da Administração;

VIII. garantia da oferta contínua de programas de capacitação voltados para o desenvolvimento e fortalecimento gerencial do legislativo Municipal responsável pela Gestão de Pessoal;

IX. avaliação do desempenho funcional, mediante critérios que incorporem os aspectos da missão e dos valores institucionais do Legislativo Municipal responsável pela Gestão de Pessoal, o fazer do Quadro Geral da Administração e a qualidade dos serviços por usuários do Quadro Geral da Administração;

X. garantia de ampla liberdade de organização no local de trabalho, de expressão de suas opiniões, de ideias, de crenças e de convicções político-ideológicas;

XI. garantia de condições adequadas de trabalho.

Capítulo II - Da Constituição da Carreira

Art. 8º. A Administração da Carreira do Quadro Geral do Legislativo a que se refere a presente Projeto de Lei Complementar deverá separar, para fins de provimento, os cargos segundo a seguinte classificação:

I- Agente de serviços Gerais;

II. Vigilante;

III. Auxiliar Legislativo;

IV. Auxiliar Contábil;

V. Auxiliar Administrativo;

VI. Tecnico Contabil; e

VII. Advogado Publico.

Art. 09. São atribuições dos cargos da Administração Direta da Câmara Municipal de Porto Estrela/MT:

§1º. Agente de serviços Gerais: Compreende a categorial funcional com as atribuições de executar serviços de limpeza, manutenção, conservação, copa, transportar materiais, coletar lixo e executar tarefas internas e externas de correspondência; zelar e conservar o patrimônio que está sob sua responsabilidade e pela segurança individual, utilizando equipamentos de proteção apropriados quando da execução de suas tarefas; participar de programa de treinamento quando convocado; tratar seus colegas de trabalho com respeito; executar outras tarefas correlatas e conforme necessidade da administração pública.

§2º. Vigilante: Compreende a categorial funcional com as atribuições de executar serviços de segurança das instalações e bens existentes em prédios, áreas públicas, e outros locais de responsabilidade da Câmara Municipal; zelar e conservar o patrimônio que está sob sua responsabilidade e pela segurança individual, utilizando equipamentos de proteção apropriados quando da execução de suas tarefas; participar de programa de treinamento quando convocado; tratar seus colegas de trabalho com respeito; executar outras tarefas correlatas e conforme necessidade da administração pública.

§3º. Auxiliar Legislativo: Compreende a categoria funcional com as atribuições de executar serviços de administração, nas áreas de secretariado, administração, digitação, arquivo de documentos em geral, manipulação de dados, protocolo, registro, arquivos, classificação e expedição de correspondência, manusear arquivos eletrônicos,; participar de programa de treinamento quando convocado; tratar seus colegas de trabalho com respeito; atender telefone, manusear Central telefônica, recepcionar ao público, controlar entrada e saída de materiais de consumo; zelar e conservar o patrimônio que está sob sua responsabilidade e pela segurança individual, utilizando equipamentos de proteção apropriados quando da execução de suas tarefas; executar outras tarefas correlatas e conforme necessidade da administração pública.

§4º. Auxiliar Contábil: Compreende a categoria funcional com as atribuições de executar serviços de administração, administração de gestão de pessoas, digitação, arquivo, manipulação de dados fazer controle orçamentário e contábil, zelar e conservar o patrimônio que está sob sua responsabilidade e pela segurança individual, utilizando equipamentos de proteção apropriados quando da execução de suas tarefas; participar de programa de treinamento quando convocado; tratar seus colegas de trabalho com respeito; executar outras tarefas correlatas e conforme necessidade da administração pública.

§5º. Auxiliar Administrativo: Compreende a categoria funcional com as atribuições de executar serviços de administração, nas áreas de secretariado, administração, digitação , arquivo de documentos em geral, manipulação de dados, programação, protocolo, registro, arquivos, classificação e expedição de correspondência, participar de programa de treinamento quando convocado; tratar seus colegas de trabalho com respeito; atender telefone, manusear Central telefônica, recepcionar ao público, controlar entrada e saída de materiais de consumo; zelar e conservar o patrimônio que está sob sua responsabilidade e pela segurança individual, utilizando equipamentos de proteção apropriados quando da execução de suas tarefas; executar outras tarefas correlatas e conforme necessidade da administração pública.

§6º. Técnico Contábil; Compreende a categoria funcional com as atribuições de executar serviços de administração, administração de gestão de pessoas, digitação, arquivo, manipulação de dados, programação, fazer controle orçamentário e contábil, zelar e conservar o patrimônio que está sob sua responsabilidade e pela segurança individual, utilizando equipamentos de proteção apropriados quando da execução de suas tarefas; participar de programa de treinamento quando convocado; tratar seus colegas de trabalho com respeito; executar outras tarefas correlatas e conforme necessidade da administração pública.

§8º. Advogado Publico: Compreende O Assessor Jurídico é responsável por todas as atividades jurídicas da Câmara Municipal e a este compete: Atribuições Judiciais: Representar a Câmara Judicial e extrajudicialmente, no que lhe couber, desde que munido de instrumento procuratório outorgado pelo Presidente; Defender o ato ou texto impugnado e processado junto ao Poder Legislativo. Representar judicialmente as comissões parlamentares

de inquérito instituídas pela Câmara Municipal, bem como as permanentes e temporárias previstas no Regimento Interno, desde que munido de instrumento procuratório outorgado pelo Presidente; Defender a Mesa Diretora e seus integrantes, quando figurarem como autoridades coatoras em ações judiciais; Assessorar o Presidente e demais Vereadores nos assuntos de natureza jurídica, submetidos a sua apreciação; Representar ao Presidente sobre providências reclamadas e pela aplicação das leis vigentes; Desempenhar outras atribuições de caráter jurídico que lhe forem expressamente atribuídas pela Mesa Diretora; executar outras tarefas correlatas e conforme necessidade da administração pública.

Capítulo III - Da Série de Classes dos Cargos da Carreira

Art. 10. A série de Classes dos Cargos que compõem a Carreira do Quadro Geral da Administração estrutura-se em linha horizontal de acesso, em conformidade com o respectivo nível de habilitação e perfil profissional e ocupacional, identificada por letras maiúsculas assim descrita, no Anexo II e III, desta Lei Complementar, observado o cumprimento do intervalo mínimo de 03 (três) anos da classe A para a classe B, mais 03 (três) anos da classe B para a C, 03 (três) anos da classe C para a classe D e 03 (três) anos da classe D para a classe E.

§1º. Os cursos de aperfeiçoamento qualificação e/ou capacitação profissional, serão conferidos e/ou reconhecidos por uma comissão nomeada por portaria pelo Presidente da Câmara Municipal, dois representante da Categoria e um representante do Legislativo Municipal e deverá conter os seguintes requisitos:

a) carga horária mínima de 08 (oito) horas;

b) serão computados apenas os cursos de aperfeiçoamento e/ou capacitação profissional, concluídos no máximo 10 (dez) anos anteriores à data do enquadramento.

§2º. A carga horária de cursos de aperfeiçoamento e/ou capacitação profissional contada para posicionamento na classe não será recontada para efeito de nova progressão horizontal.

§3º. Os títulos de ensino médio, técnico profissionalizante e graduação, deverão estar de acordo com o Anexo II e reconhecidos pelo MEC.

§4º. Os títulos de pós-graduação, mestrado ou doutorado, deverão estar de acordo com o perfil profissional do cargo, ou relacionados com a área de atuação com a abrangência do cargo de acordo com o Anexo II e reconhecidos pelo MEC.

Capítulo IV - Das Formas de Movimentação na Carreira

Art. 11. A movimentação funcional na Carreira dos Servidores do Legislativo da Administração dar-se-á em duas modalidades:

I. por progressão horizontal, por promoção de classe;

II. por progressão vertical, por promoção por nível.

Seção I - Da Promoção de Classe

Art. 12. A progressão horizontal do Quadro do legislativo dar-se-á de uma classe para outra de acordo com a progressão à que o servidor ocupa, na mesma série de classes do cargo, mediante comprovação da habilitação e/ou certificação de aperfeiçoamento, e/ou qualificação, e/ou capacitação profissional exigida para a respectiva classe.

§1º. O servidor que apresentar titularidade acima da exigida para a classe imediatamente superior, sem possuir o requisito específico para esta, terá direito às progressões horizontais, até atingir a classe correspondente a sua titulação.

§2º. Os coeficientes para os aumentos salariais de uma classe para a subsequente são de 15% (quinze) por cento sucessivamente, de acordo com o anexo II e III, desta Lei Complementar.

§3º. **Fica estabelecido o limite prudencial de 70% (setenta por cento) da Receita tributarias e transferências, gastos com pessoal ativo, calculado na forma que dispuser no art. 29-A da Constituição Federal para fins de concessão do disposto neste artigo e 6 % da lei 101 (LRF).**

§4º. Caso não haja limite para a concessão do disposto neste artigo o servidor deverá aguardar, até que haja disponibilidade dentro do limite previsto no parágrafo anterior.

§5º. Havendo limite dentro do percentual, previsto no §4º, serão concedidos os incentivos, que suportarem até o limite prudencial, seguindo a ordem cronológica de requerimento.

Seção II - Da Promoção de Nível

Art. 13. O ocupante de cargo da Carreira do Quadro do legislativo terá direito à progressão vertical de um nível para outro subsequente da mesma classe, desde que:

I. Aprovado em processo anual específico de avaliação de desempenho;

II. Cumprido o intervalo de 03 (três) anos para o estágio probatório, e obtenha a média de 70% (setenta por cento) de aprovação na avaliação de desempenho, sendo considerado o tempo de efetivo exercício na Administração Pública direta, autárquica e fundacional, computado para fins de progressão.

III. Após o estágio probatório o intervalo será de 02 (dois) anos, e obtenha a média de 70% (setenta por cento) de aprovação na avaliação de desempenho, sendo considerado o tempo de efetivo exercício na Administração Pública direta, autárquica e fundacional, computado para fins de progressão.

§1º. Decorrido o prazo previsto no inciso II deste artigo, se o órgão não realizar processo de avaliação de desempenho, a progressão vertical dar-se-á automaticamente a cada 02 anos.

§2º. Os coeficientes para os aumentos salariais de uma classe para a subsequente ficam estabelecidos de acordo com as tabelas do anexo III.

§3°. As demais normas da avaliação processual referida neste artigo, incluindo instrumentos e critérios, são as previstas no Estatuto Geral dos Servidores Públicos do Município.

§4°. Os coeficientes para os aumentos salariais de um nível para o subsequente ficam estabelecidos de acordo com o seguinte:

I. 1,00;

II. 1,02;

III. 1,04;

IV. 1,06;

V. 1,09;

VI. 1,12;

VII. 1,15;

VIII. 1,18;

IX. 1,21;

X. 1,24;

XI. 1,27;

XII. 1,31;

XIII. 1,35;

XIV. 1,40;

XV. 1,45;

XVI. 1,50;

XVII. 1,55;

XVIII. 1,60.

Título III - Do Regime Funcional

Capítulo Único - Do Ingresso

Art. 14. O ingresso na Carreira do Quadro Geral da Administração da Câmara Municipal obedecerá aos seguintes critérios:

I. Habilitação específica exigida para o provimento de cargo público;

II. Escolaridade compatível com a natureza do cargo;

III. Registro profissional expedido por órgão competente, quando assim exigido.

Parágrafo único: O edital de concurso público especificará as especialidades do cargo para provimento.

Seção Única - Do Enquadramento Inicial

Art. 15. Ao entrar em exercício o servidor será enquadrado na Carreira do Quadro do legislativo na Classe A, Nível 01 (um) do respectivo cargo.

§1º. Nas situações em que o edital de abertura do concurso público exigir titulação específica de acordo com o perfil profissional, o enquadramento inicial do servidor será na classe correspondente à titulação exigida.

§2º. Ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do legislativo Municipal responsável pela Gestão de Pessoal, que ingressar em novo cargo da Carreira do Quadro do legislativo, será garantido o posicionamento no mesmo nível anteriormente ocupado.

§3º. Para fins do disposto no parágrafo anterior, considera-se ininterrupto o tempo em que o servidor trabalhou na administração pública como efetivo independente do cargo em que ocupou.

Título IV - Do Sistema de Desenvolvimento dos Servidores do Quadro do Legislativo

Capítulo I - Das Disposições Gerais

Art. 16. Fica criado o programa de capacitação e aperfeiçoamento dos servidores municipais de Porto Estrela, cujas ações deverão ser articuladas com o planejamento institucional, com o programa de avaliação de desempenho, definido no título II desta Lei Complementar, e, obedecerá aos pressupostos contidos nesta Lei Complementar, em especial os dispostos no inciso IX do art. 4º e seus incisos, e aos seguintes objetivos:

I. Conscientizar o servidor para a compreensão e assunção do seu papel social enquanto sujeito, na construção de metas institucionais e, enquanto profissional atuante no aparato estatal, na concretização do planejado;

II. Promover o desenvolvimento do ensino básico dos servidores municipais e incentivar todos os servidores, aos mais altos níveis de educação formal;

III. Preparar os servidores públicos municipais para desenvolverem-se na carreira, capacitá-los profissionalmente para um exercício eficaz de suas tarefas individuais, no bojo da função social coletiva da unidade a que pertença e, contribuir para a superação da alienação do trabalho, que caracteriza o trabalho individual desarticulado;

IV. Preparar os servidores para uma gestão voltada para a qualidade social, que tem entre os seus referenciais em busca da eficácia no cumprimento da função social, em cada um dos ambientes organizacionais descritos nesta Lei Complementar.

Art. 17. O programa de capacitação e aperfeiçoamento dos servidores municipais de Porto Estrela será desenvolvido e, funcionalmente subdividido, nas seguintes linhas de desenvolvimento:

I. Global, que propiciará a capacitação e o aperfeiçoamento dos servidores para a obtenção da consciência do seu papel social, da conquista da cidadania, dos aspectos profissionais vinculados à formulação, ao planejamento, à execução e ao controle das metas institucionais estratégicas;

II. De educação formal, que visa ao desenvolvimento integral dos servidores da Câmara Municipal, desde alfabetização até os mais altos níveis de educação formal;

III. Gerencial, composta por ações formativas específicas voltadas para a preparação dos servidores para a atividade gerencial, que deverão constituir-se em pré-requisitos para o exercício de função de chefia, assessoramento e direção;

IV. Na carreira, que visa preparar o servidor público municipal para desenvolver-se na mesma, através dos processos de capacitação funcional e da estruturação dos bancos de capacitados;

V. Profissional, visando à capacitação dos servidores na sua área de atuação e à superação de dificuldades detectadas na avaliação de desempenho, seja no plano individual, seja nas unidades de trabalho;

VI. Por ambiente organizacional, visando a capacitação dos servidores de acordo com a sua área de atuação, de ações voltadas à preparação dos servidores para remoção de um ambiente organizacional para outro;

VII. Intersetorial, visando ao estabelecimento de projetos e ações entre dois ou mais ambientes organizacionais.

Parágrafo único: Entende-se como desenvolvimento intersetorial, para fins desta Lei Complementar a interface dos vários campos do saber e do conhecimento.

Capítulo II - Do Funcionamento do Programa

Art. 18. O programa de capacitação e aperfeiçoamento dos servidores da Câmara Municipal de Porto Estrela será gerido tendo em vista as seguintes características:

I. Existência de colegiado gestor de planejamento e gestão do programa de capacitação e aperfeiçoamento, que fica criado pela presente Lei Complementar, cujas atribuições dar-se-ão por decreto legislativo e será composto por:

a) 2 (dois) servidores de carreira, sendo um eleito pelos seus pares e o outro indicado pela administração;

b) Pelo responsável pela gestão de pessoal;

II. Preparação de planejamento anual, das ações de capacitação tendo em vista a demanda gerada pela interface com o programa de avaliação de desempenho e o planejamento institucional;

III. Descentralização, por ambiente organizacional, das ações que lhe são típicas caso a unidade tenha capacidade para tal;

IV. Desenvolvimento das demais atividades de capacitação através da escola de governo e desenvolvimento ou similar;

Parágrafo único. Se assim convier, os programas de capacitação poderão ser desenvolvidos em parceria com instituições externas, preferencialmente, públicas, desde que decidido pelo colegiado previsto no item I deste artigo.

Art. 19. Os servidores ocupantes dos cargos regidos por esta Lei Complementar poderão exercer parcial ou totalmente a sua jornada de trabalho em atividades de capacitação e formação profissional, realizando atividades técnicas, administrativas e de monitoria, ministrando aulas ou atuando como instrutores técnicos.

§1º. As atividades, a que se refere o caput deste artigo, poderão ser realizadas nas unidades de trabalho responsáveis pela implementação do programa de capacitação e desenvolvimento ou em local de Educação Profissional, desde que haja autorização do Presidente da Câmara Municipal.

§2º. O trabalho exercido na forma deste artigo depende da anuência do servidor e não implicará em remuneração adicional ao servidor a menos que o mesmo exceda a jornada de trabalho do servidor.

§3º. Cabe à administração do legislativo a prévia capacitação pedagógica dos servidores e servidoras que se dispuserem às atividades previstas no caput deste artigo, podendo adotar-se processos seletivos nos casos em que houver mais de um interessado na atividade.

Art. 20. Os recursos para financiamento do programa de capacitação e aperfeiçoamento deverão compor a proposta orçamentária de que trata o inciso X do art. 4o., destalei Complementar, tendo como referência o valor equivalente a no mínimo 1% (um por cento) do dispêndio da folha de pagamento do pessoal ativo.

§1o. Caberá ao colegiado gestor de planejamento e gestão do programa de capacitação e aperfeiçoamento definir a alocação dos recursos, garantindo a efetividade das linhas de desenvolvimento, descritas no art. 17 e abrangendo todos os ambientes organizacionais definidos nesta Lei Complementar.

§2o. O montante orçamentário a que se refere o *caput* deste artigo deve ser composto a partir das fontes de financiamento:

I. Intransferência Financeira do poder Legislativo.

Capítulo III - Do Programa de Avaliação de Desempenho

Art. 21. O Programa de Avaliação de Desempenho, parte integrante do Sistema de Desenvolvimento do Quadro do legislativo, é o instrumento de unificação da Política de Recursos Humanos da Câmara Municipal responsável pela Gestão de Pessoal, devendo, na sua concepção, abranger critérios capazes de avaliar, na sua inteireza, a qualidade dos processos de trabalho, servindo ainda como retroalimentador do Programa de Qualificação para o quadro geral de pessoal.

Art. 22. A elaboração das normas disciplinadoras do Programa de Avaliação de Desempenho consubstanciada em legislação específica e, dentre outros, observará:

I. O caráter processual, contínuo e anual do Programa de Avaliação de Desempenho;

II. A abrangência do processo de avaliação, com fixação de indicadores de desempenho do servidor, que considerem não só a avaliação da sua chefia imediata, como também o processo e as condições de trabalho da sua unidade de lotação e a sua auto avaliação;

III. A valorização do profissional do Quadro da Administração, pela sua participação em atividades extrafuncionais, assim consideradas aquelas pertinentes ao exercício de funções/atividades de relevância institucional, tais como, execução de projetos, membros de comissões e de grupos de trabalho e instrutor e/ou coordenador de eventos originários do Programa de Qualificação Profissional.

IV. O servidor que se enquadrar neste artigo, será nomeado por portaria, ato discricionário do Presidente da Câmara Municipal, com validade de 02 (dois) anos;

V. O servidor responderá civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições;

Parágrafo Único. A responsabilidade civil decorre do ato omisso, ou comisso, doloso ou culposo, que resulte em prejuízo ao erário ou a terceiros.

Capítulo IV - Do Programa de Valorização do Servidor

Art. 23. O legislativo Municipal responsável pela Gestão de Pessoal poderá instituir e regulamentar formas de premiação, destinadas ao servidor efetivo, contratado temporariamente ou comissionado, por serviços prestados ao Quadro do legislativo no âmbito Municipal, nas seguintes termos:

I. Por desempenho de resultado no exercício das funções, reconhecido por usuários e/ou servidores do Quadro do Legislativo;

II. Pela apresentação de projetos, inventos, pesquisas científicas, publicações, entre outros, que contribuam para o Quadro Geral do legislativo.

§1º. O legislativo Municipal responsável pela Gestão de Pessoal deverá estipular metas a serem cumpridas, para de disposto neste artigo, ficando assegurado tratamento igualitário para os profissionais integrantes de cargos iguais ou assemelhados.

§2º. O prêmio de que trata o Caput será regulamentado por Portaria do Legislativo responsável pela Gestão de Pessoal, mas não poderá ser representado por moeda corrente.

Título V - Da Jornada de Trabalhado e Sistema de Remuneração

Capítulo I - Da Jornada de Trabalho

Art. 24. A jornada de trabalho dos servidores do Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Legislativo Município de Portos Estrela será de 40 (quarenta) horas semanais e 200 (duzentas) horas mensais conforme disposto no Anexo III, desta Lei Complementar.

Capítulo II - Da Remuneração

Art. 25. O sistema de remuneração da Carreira dos Servidores do Quadro do legislativo, estrutura-se através de tabelas remuneratórias contendo os padrões de subsídios fixados em razão da natureza, grau de responsabilidade e complexidade e dos requisitos exigidos para ingresso em cada cargo da carreira dos Profissionais.

Parágrafo Único. As tabelas remuneratórias do Quadro Geral do legislativo, constam dos Anexos III desta Lei Complementar são referentes a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, não podendo o menor salário ser inferior ao salário mínimo vigente.

Título VI - Das Disposições Gerais, Transitórias e Finais

Capítulo I - Das Disposições Gerais

Art. 26. Por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, nenhum servidor poderá se eximir do cumprimento de seus deveres.

Art. 27. Para efeitos de comprovação da conclusão do curso de ensino fundamental, médio ou técnico, será considerado o Certificado ou Diploma expedido ou convalidado por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Parágrafo único: Os cursos de mestrado e doutorado realizados no exterior deverão ser validados por instituição Brasileira reconhecida pelo Ministério da Educação.

Art. 28. Para efeitos de comprovação de curso superior, pós-graduação, ou especialização será considerado Diploma ou Certificado, expedido ou convalidado por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Art. 29. Nos casos em que o diploma ou o certificado estiver em fase de expedição/registro, será considerado o certificado de conclusão acompanhado do respectivo histórico escolar, desde que o curso tenha sido concluído antes da publicação desta **Lei Complementar**.

Art. 30. Esta Lei Complementar abrange os servidores ativos, ocupantes de um dos cargos previstos e disciplinados nesta Lei Complementar, que ingressaram por Concurso Público de provas ou de provas e títulos, os ocupantes de função pública e os de funções de chefia e assessoramento.

Art. 31. As eventuais contratações temporárias de excepcional interesse público previsto na Constituição Federal regulada, na forma da Lei Complementar que trata do Regime Jurídico dos Servidores Municipais do Legislativo de Porto Estrela, dar-se-á em nível inicial e classe de habilitação.

Capítulo II - Dos Critérios de Remoção

Art. 32. A remoção de um servidor de um ambiente organizacional para outro será gerida pelo Presidente do Legislativo Municipal.

§1º. O instituto da remoção não se aplica aos servidores abrangidos por esta Lei Complementar que estejam em estágio probatório.

§2º. Os critérios específicos para a remoção de um servidor de um local de trabalho para outro deverão ser elaborados pelos diversos Setores do legislativo Municipal, tendo em vista suas especificidades, desde que ocorram no mesmo ambiente organizacional.

§3º - A remoção também se aplica aos casos de doenças ou moléstias, desde que devidamente apresentado os atestados médicos e laudos de avaliação feito pela pericia médica oficial.

Art. 33. A remoção do servidor de uma unidade de lotação para outra no mesmo ambiente organizacional é livre e estará submetida apenas aos critérios definidos no artigo anterior.

Capítulo III - Do Enquadramento dos Servidores do legislativo Municipal nas Carreiras

Seção I - Das disposições gerais e dos prazos

Art. 34. O reenquadramento dos cargos criados por Leis e Resoluções anteriores serão reenquadrados em Cargos das categorias funcionais idênticas ou correlatas, criadas por essa Lei Complementar, dentro do mesmo grupo ocupacional, assegurado todos os direitos adquiridos, obedecendo às normas constantes do Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 35. Os servidores abrangidos por esta Lei Complementar serão enquadrados nos cargos disciplinados nesta Lei Complementar a menos que manifestem o direito de não opção por estas carreiras, no prazo máximo de 120 (Cento e vinte) dias, a contar da data da publicação desta Lei Complementar.

§1º. Para os servidores em afastamento, no momento de entrada em vigor desta Lei Complementar, ficam resguardados os direitos de enquadramento e não opção, que devem ser exercidos quando do seu retorno à atividade, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento de Comunicado Oficial do legislativo responsável pela gestão de pessoal que os instará a manifestarem-se formalmente sobre os referidos direitos.

Art. 36. Fica criada uma Comissão de Enquadramento que será constituída paritariamente entre membros indicados pelo Presidente da Câmara e representante dos Servidores Públicos Municipais do Legislativo, num total de 3 (três) membros formalmente nomeados.

§1º. O Poder Legislativo Municipal e a entidade sindical representativa dos servidores do legislativo municipal deverão apresentar ao Presidente responsável pela gestão de pessoal os nomes dos representantes escolhidos para compor a comissão de enquadramento, bem como dos respectivos suplentes.

§2º. O prazo de duração dos trabalhos da comissão de enquadramento será de 120 (cento e vinte dias) dias, assim distribuídos:

I. prazo de enquadramento, 120 (cento e vinte dias) dias, contados da publicação do ato de nomeação da Comissão de Enquadramento;

II. prazo de apresentação de recursos ao enquadramento, 05 (cinco) dias, contados da publicação do ato de enquadramento;

III. prazo máximo de resposta aos recursos previstos no Inciso II, 10 (dez) dias, contados da apresentação formal do recurso;

IV. prazo de solicitação de reconsideração da decisão prevista no Inciso III de 10 (dez) dias, contados da publicação da decisão;

V. prazo máximo de resposta aos pedidos de reconsideração previstos no Inciso IV de 10 (dez) dias, contados da apresentação formal do pedido de reconsideração.

§3º. Terminado o enquadramento preliminar dos servidores, realizado pela comissão de enquadramento prevista nesta Lei Complementar, o Presidente do legislativo Municipal responsável pela gestão de pessoal da Câmara Municipal fará publicá-lo no Jornal de Circulação do Município, abrindo formalmente o prazo de recurso a que se refere o inciso II do § 2º deste artigo.

§4º. Passado o prazo referido no inciso II do § 2º deste artigo, será publicado, no Jornal Oficial do Município, ato do Presidente do legislativo Municipal, contendo o enquadramento definitivo dos servidores que não optaram por recorrer do contido na publicação a que se refere o parágrafo anterior.

§5º. A resposta a que se refere o inciso III do § 2º deste artigo cabe à comissão de enquadramento e será publicada, no Jornal Oficial do Município, pelo Presidente Municipal responsável pela gestão de pessoal do legislativo Municipal, abrindo formalmente o prazo de recurso a que se refere o inciso IV do §2º deste artigo.

§6º. A resposta a que se refere o inciso V do § 2º deste artigo cabe à comissão de enquadramento e será publicada, no Jornal Oficial do Município, pelo Presidente Municipal responsável pela gestão de pessoal da Câmara Municipal, simultaneamente ao ato do Presidente da Câmara Municipal, contendo o enquadramento definitivo dos servidores em questão.

Seção II - Do Enquadramento na Classe de Vencimento

Art. 37. Para a identificação da classe à qual pertence o servidor será utilizado à graduação atual do servidor, na data de enquadramento, observado o disposto nos Anexos II e III desta Lei Complementar.

Seção III - Do Enquadramento no Nível de Vencimento

Art. 38. O Enquadramento dos cargos previstos nesta Lei Complementar, no nível de vencimento será efetuado automaticamente de acordo com o tempo de efetivo exercício no serviço público municipal de Porto Estrela, na forma do Anexo II e III desta Lei Complementar.

§1º. Para efeito do disposto neste artigo serão computados os anos completos de serviço público municipal, ficando as frações em meses e dias como contagem inicial dos interstícios necessários aos mecanismos de desenvolvimento previstos nesta Lei Complementar.

§2º. Caso ocorra de o disposto no parágrafo anterior, não ser suficiente para sanar a diferença observada, o que resta deverá compor como Vantagem Pessoal Incorporada, paga em parcela adicionada ao padrão de vencimento, na forma dos Anexos II e III **sendo irredutível, compõe a remuneração do servidor para todos os efeitos legais, inclusive para fins de cálculo de horas extraordinárias, 13º salários, férias e aposentadoria, sendo ajustada nos mesmos índices e percentuais quando do reajustes gerais dos servidores municipais de Porto Estrela**.

Seção IV – Enquadramento no Ambiente Organizacional

Art. 39. A comissão de enquadramento baseada, no local de trabalho e na descrição de atividades do Servidor do Legislativo Municipal estabelecerá a qual dos ambientes organizacionais o mesmo será alocado.

Capítulo V – Das Disposições Finais

Art. 40. O quadro permanente dos servidores estatutários efetivos do Legislativo de Porto Estrela será estruturado em conformidade com as disposições desta Lei Complementar, combinadas com as normas instituidoras do Plano de Cargos Carreiras e Salários, e demais disposições aplicáveis à espécie.

Art. 41. As disposições, direitos e vantagens da presente Lei Complementar somente são aplicáveis e se estendem aos servidores estatutários efetivos submetidos aos preceitos e demais normas reguladoras desta Lei Complementar, sujeito ao regime jurídico estatutário, de conformidade com os princípios constitucionais e com o Estatuto do Funcionário Público Municipal.

Art. 42. O Plano de Cargos e Carreira e Salários do Quadro Geral do Legislativo Municipal deverá ser revisto obrigatoriamente a cada 2 (dois) anos.

Art. 43. As tabelas de vencimentos previstas nesta Lei Complementar passam a vigorar em de 01 de Janeiro de 2.016.

Art. 44. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar 040/2013 **e alterações posteriores.**

Prefeitura Municipal de Porto Estrela/MT, em 29 de Janeiro de 2015.

MAURO ANDRE BUSINARO

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGOS E O RESPECTIVO LOTACIONOGRAMA GERAL

Cargo	Total
Auxiliar Administrativo	01
Assessor Jurídico	01
Auxiliar Contábil	01
Recepcionista	01
Técnico em Contabilidade	01
Vigilante	02
Zeladora	01
Total	08

Prefeitura Municipal de Porto Estrela/MT, em 29 de Janeiro de 2015.

MAURO ANDRE BUSINARO

Prefeito Municipal

ANEXO II - TABELA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TITULAÇÃO

CARGO	CLASSE A (1,00)	CLASSE B (1,15)	CLASSE C (1,30)	CLASSE D (1,45)	CLASSE E (1,60)
Agente de serviços Gerais Vigilante Auxiliar Legislativo	Ensino Fundamental	Ensino Médio	Requisitos da Classe "B" + 400 horas de cursos de capacitação na área de atuação ou correlato	Ensino Superior na área de atuação ou correlato	Pós Graduação / especialização na área de atuação ou correlato
CARGO	CLASSE A (1,00)	CLASSE B (1,15)	CLASSE C (1,30)	CLASSE D (1,45)	CLASSE E (1,60)
Auxiliar Administrativo Auxiliar Contábil	Ensino Médio	Requisitos da Classe "A" + 400 horas de cursos de capacitação na área de atuação ou correlato	Ensino Superior na área de atuação ou correlato	Pós Graduação / especialização na área de atuação ou correlato	Mestrado ou Doutorado na área de atuação ou correlato
CARGO	CLASSE A (1,00)	CLASSE B (1,15)	CLASSE C (1,30)	CLASSE D (1,45)	CLASSE E (1,60)
Técnico em Contabilidade	Ensino Médio Profissionalizante com registro em órgão competente.	Requisitos da Classe "C" + especialização na área de atuação ou formação	Ensino Superior com registro no órgão competente	Pós Graduação na área de formação e atuação	Mestrado ou Doutorado na área de atuação ou correlato
Advogado Publico.	Ensino Superior com registro no órgão competente	Requisitos da Classe "A" + Pós Graduação / especialização na área de atuação ou correlato	Requisito da Classe "B" + 400 horas de cursos de capacitação na área de atuação ou correlato	Mestrado na área de atuação ou correlato	Doutorado na área de atuação ou correlato

Prefeitura Municipal de Porto Estrela/MT, em 29 de Janeiro de 2015.

MAURO ANDRE BUSINARO

Prefeito Municipal

Anexo III - TABELA DE VENCIMENTOS						
V I G I L A N T E - 40 HORAS						
Nível	TS	Classe A	Classe B	Classe C	Classe D	Classe E
(1.00)	(1.15)	(1.30)	(1.45)	(1.60)		
1. 1,00	00 anos	910,00	1.046,50	1.183,00	1.319,50	1.456,00
2. 1,02	03 anos	928,20	1.067,43	1.206,66	1.345,89	1.485,12
3. 1,04	05 anos	946,40	1.088,36	1.230,32	1.372,28	1.514,24
4. 1,06	07 anos	964,60	1.109,29	1.253,98	1.398,67	1.543,36
5. 1,09	09 anos	991,90	1.140,69	1.289,47	1.438,26	1.587,04
6. 1,12	11 anos	1.019,20	1.172,08	1.324,96	1.477,84	1.630,72
7. 1,15	13 anos	1.046,50	1.203,48	1.360,45	1.517,43	1.674,40
8. 1,18	15 anos	1.073,80	1.234,87	1.395,94	1.557,01	1.718,08
9. 1,21	17 anos	1.101,10	1.266,27	1.431,43	1.596,60	1.761,76
10. 1,24	19 anos	1.128,40	1.297,66	1.466,92	1.636,18	1.805,44
11. 1,27	21 anos	1.155,70	1.329,06	1.502,41	1.675,77	1.849,12
12. 1,31	23 anos	1.192,10	1.370,92	1.549,73	1.728,55	1.907,36
13. 1,35	25 anos	1.228,50	1.412,78	1.597,05	1.781,33	1.965,60
14. 1,40	27 anos	1.274,00	1.465,10	1.656,20	1.847,30	2.038,40
15. 1,45	29 anos	1.319,50	1.517,43	1.715,35	1.913,28	2.111,20
16. 1,50	31 anos	1.365,00	1.569,75	1.774,50	1.979,25	2.184,00
17. 1,55	33 anos	1.410,50	1.622,08	1.833,65	2.045,23	2.256,80
18. 1,60	35 anos	1.456,00	1.674,40	1.892,80	2.111,20	2.329,60
OBS.:Vigência 01/2.016 INPC Acum. Fev/2014 a Jan/2015 = 6,93% + % Aumento Real Prefeitura Municipal de Porto Estrela/MT, em 29 de Janeiro de 2016 MAURO ANDRÉ BUSINARO Prefeito Municipal						

TABELA DE VENCIMENTOS

Auxiliar Legislativo - 40 HORAS

Nível	TS	Classe A	Classe B	Classe C	Classe D	Classe E
(1.00)	(1.15)	(1.30)	(1.45)	(1.60)		
1. 1,00	00 anos	996,04	1.145,45	1.294,85	1.444,26	1.593,66
2. 1,02	03 anos	1.015,96	1.168,35	1.320,75	1.473,14	1.625,54
3. 1,04	05 anos	1.035,88	1.191,26	1.346,65	1.502,03	1.657,41
4. 1,06	07 anos	1.055,80	1.214,17	1.372,54	1.530,91	1.689,28
5. 1,09	09 anos	1.085,68	1.248,54	1.411,39	1.574,24	1.737,09
6. 1,12	11 anos	1.115,56	1.282,90	1.450,23	1.617,57	1.784,90
7. 1,15	13 anos	1.145,45	1.317,26	1.489,08	1.660,90	1.832,71
8. 1,18	15 anos	1.175,33	1.351,63	1.527,93	1.704,22	1.880,52
9. 1,21	17 anos	1.205,21	1.385,99	1.566,77	1.747,55	1.928,33
10. 1,24	19 anos	1.235,09	1.420,35	1.605,62	1.790,88	1.976,14
11. 1,27	21 anos	1.264,97	1.454,72	1.644,46	1.834,21	2.023,95
12. 1,31	23 anos	1.304,81	1.500,53	1.696,26	1.891,98	2.087,70
13. 1,35	25 anos	1.344,65	1.546,35	1.748,05	1.949,75	2.151,45
14. 1,40	27 anos	1.394,46	1.603,62	1.812,79	2.021,96	2.231,13
15. 1,45	29 anos	1.444,26	1.660,90	1.877,54	2.094,17	2.310,81
16. 1,50	31 anos	1.494,06	1.718,17	1.942,28	2.166,39	2.390,50
17. 1,55	33 anos	1.543,86	1.775,44	2.007,02	2.238,60	2.470,18
18. 1,60	35 anos	1.593,66	1.832,71	2.071,76	2.310,81	2.549,86

OBS.:Vigência 01/2.016 INPC Acum. Fev/2014 a Jan/2015 = 6,93% + % Aumento Real
Prefeitura Municipal de Porto Estrela/MT, em 29 de Janeiro de 2016
MAURO ANDRÉ BUSINARO
Prefeito Municipal

TABELA DE VENCIMENTOS

Agente de serviços Gerais - 40 HORAS

Nível	TS	Classe A	Classe B	Classe C	Classe D	Classe E
(1.00)	(1.15)	(1.30)	(1.45)	(1.60)		
1. 1,00	00 anos	996,04	1.145,45	1.294,85	1.444,26	1.593,66
2. 1,02	03 anos	1.015,96	1.168,35	1.320,75	1.473,14	1.625,54
3. 1,04	05 anos	1.035,88	1.191,26	1.346,65	1.502,03	1.657,41
4. 1,06	07 anos	1.055,80	1.214,17	1.372,54	1.530,91	1.689,28
5. 1,09	09 anos	1.085,68	1.248,54	1.411,39	1.574,24	1.737,09
6. 1,12	11 anos	1.115,56	1.282,90	1.450,23	1.617,57	1.784,90
7. 1,15	13 anos	1.145,45	1.317,26	1.489,08	1.660,90	1.832,71
8. 1,18	15 anos	1.175,33	1.351,63	1.527,93	1.704,22	1.880,52
9. 1,21	17 anos	1.205,21	1.385,99	1.566,77	1.747,55	1.928,33
10. 1,24	19 anos	1.235,09	1.420,35	1.605,62	1.790,88	1.976,14
11. 1,27	21 anos	1.264,97	1.454,72	1.644,46	1.834,21	2.023,95
12. 1,31	23 anos	1.304,81	1.500,53	1.696,26	1.891,98	2.087,70
13. 1,35	25 anos	1.344,65	1.546,35	1.748,05	1.949,75	2.151,45
14. 1,40	27 anos	1.394,46	1.603,62	1.812,79	2.021,96	2.231,13
15. 1,45	29 anos	1.444,26	1.660,90	1.877,54	2.094,17	2.310,81
16. 1,50	31 anos	1.494,06	1.718,17	1.942,28	2.166,39	2.390,50
17. 1,55	33 anos	1.543,86	1.775,44	2.007,02	2.238,60	2.470,18
18. 1,60	35 anos	1.593,66	1.832,71	2.071,76	2.310,81	2.549,86

OBS.:Vigência 01/2.016 INPC Acum. Fev/2014 a Jan/2015 = 6,93% + % Aumento Real
Prefeitura Municipal de Porto Estrela/MT, em 29 de Janeiro de 2016
MAURO ANDRÉ BUSINARO
Prefeito Municipal

TABELA DE VENCIMENTOS

AGENTE ADMINISTRATIVO - 40 HORAS

Nível	TS	Classe A	Classe B	Classe C	Classe D	Classe E
(1.00)	(1.15)	(1.30)	(1.45)	(1.60)		
1. 1,00	00 anos	1.000,00	1.150,00	1.300,00	1.450,00	1.600,00
2. 1,02	03 anos	1.020,00	1.173,00	1.326,00	1.479,00	1.632,00
3. 1,04	05 anos	1.040,00	1.196,00	1.352,00	1.508,00	1.664,00
4. 1,06	07 anos	1.060,00	1.219,00	1.378,00	1.537,00	1.696,00
5. 1,09	09 anos	1.090,00	1.253,50	1.417,00	1.580,50	1.744,00
6. 1,12	11 anos	1.120,00	1.288,00	1.456,00	1.624,00	1.792,00
7. 1,15	13 anos	1.150,00	1.322,50	1.495,00	1.667,50	1.840,00
8. 1,18	15 anos	1.180,00	1.357,00	1.534,00	1.711,00	1.888,00
9. 1,21	17 anos	1.210,00	1.391,50	1.573,00	1.754,50	1.936,00
10. 1,24	19 anos	1.240,00	1.426,00	1.612,00	1.798,00	1.984,00
11. 1,27	21 anos	1.270,00	1.460,50	1.651,00	1.841,50	2.032,00
12. 1,31	23 anos	1.310,00	1.506,50	1.703,00	1.899,50	2.096,00
13. 1,35	25 anos	1.350,00	1.552,50	1.755,00	1.957,50	2.160,00
14. 1,40	27 anos	1.400,00	1.610,00	1.820,00	2.030,00	2.240,00
15. 1,45	29 anos	1.450,00	1.667,50	1.885,00	2.102,50	2.320,00
16. 1,50	31 anos	1.500,00	1.725,00	1.950,00	2.175,00	2.400,00
17. 1,55	33 anos	1.550,00	1.782,50	2.015,00	2.247,50	2.480,00
18. 1,60	35 anos	1.600,00	1.840,00	2.080,00	2.320,00	2.560,00

OBS.:Vigência 01/2.016 INPC Acum. Fev/2014 a Jan/2015 = 6,93% + % Aumento Real
Prefeitura Municipal de Porto Estrela/MT, em 29 de Janeiro de 2016
MAURO ANDRÉ BUSINARO

Prefeito Municipal

TABELA DE VENCIMENTOS

AUXILIAR CONTÁBIL - 40 HORAS

Nível	TS	Classe A	Classe B	Classe C	Classe D	Classe E
(1.00)	(1.15)	(1.30)	(1.45)	(1.60)		
1. 1,00	00 anos	1.000,00	1.150,00	1.300,00	1.450,00	1.600,00
2. 1,02	03 anos	1.020,00	1.173,00	1.326,00	1.479,00	1.632,00
3. 1,04	05 anos	1.040,00	1.196,00	1.352,00	1.508,00	1.664,00
4. 1,06	07 anos	1.060,00	1.219,00	1.378,00	1.537,00	1.696,00
5. 1,09	09 anos	1.090,00	1.253,50	1.417,00	1.580,50	1.744,00
6. 1,12	11 anos	1.120,00	1.288,00	1.456,00	1.624,00	1.792,00
7. 1,15	13 anos	1.150,00	1.322,50	1.495,00	1.667,50	1.840,00
8. 1,18	15 anos	1.180,00	1.357,00	1.534,00	1.711,00	1.888,00
9. 1,21	17 anos	1.210,00	1.391,50	1.573,00	1.754,50	1.936,00
10. 1,24	19 anos	1.240,00	1.426,00	1.612,00	1.798,00	1.984,00
11. 1,27	21 anos	1.270,00	1.460,50	1.651,00	1.841,50	2.032,00
12. 1,31	23 anos	1.310,00	1.506,50	1.703,00	1.899,50	2.096,00
13. 1,35	25 anos	1.350,00	1.552,50	1.755,00	1.957,50	2.160,00
14. 1,40	27 anos	1.400,00	1.610,00	1.820,00	2.030,00	2.240,00
15. 1,45	29 anos	1.450,00	1.667,50	1.885,00	2.102,50	2.320,00
16. 1,50	31 anos	1.500,00	1.725,00	1.950,00	2.175,00	2.400,00
17. 1,55	33 anos	1.550,00	1.782,50	2.015,00	2.247,50	2.480,00
18. 1,60	35 anos	1.600,00	1.840,00	2.080,00	2.320,00	2.560,00

OBS.:Vigência 01/2.016 INPC Acum. Fev/2014 a Jan/2015 = 6,93% + % Aumento Real
Prefeitura Municipal de Porto Estrela/MT, em 29 de Janeiro de 2016
MAURO ANDRÉ BUSINARO
Prefeito Municipal

TABELA DE VENCIMENTOS

TÉCNICO EM CONTABILIDADE - 40 HORAS

Nível	TS	Classe A	Classe B	Classe C	Classe D	Classe E
(1.00)	(1.15)	(1.30)	(1.45)	(1.60)		
1. 1,00	00 anos	2.100,00	2.415,00	2.730,00	3.045,00	3.360,00
2. 1,02	03 anos	2.142,00	2.463,30	2.784,60	3.105,90	3.427,20
3. 1,04	05 anos	2.184,00	2.511,60	2.839,20	3.166,80	3.494,40
4. 1,06	07 anos	2.226,00	2.559,90	2.893,80	3.227,70	3.561,60
5. 1,09	09 anos	2.289,00	2.632,35	2.975,70	3.319,05	3.662,40
6. 1,12	11 anos	2.352,00	2.704,80	3.057,60	3.410,40	3.763,20
7. 1,15	13 anos	2.415,00	2.777,25	3.139,50	3.501,75	3.864,00
8. 1,18	15 anos	2.478,00	2.849,70	3.221,40	3.593,10	3.964,80
9. 1,21	17 anos	2.541,00	2.922,15	3.303,30	3.684,45	4.065,60
10. 1,24	19 anos	2.604,00	2.994,60	3.385,20	3.775,80	4.166,40
11. 1,27	21 anos	2.667,00	3.067,05	3.467,10	3.867,15	4.267,20
12. 1,31	23 anos	2.751,00	3.163,65	3.576,30	3.988,95	4.401,60
13. 1,35	25 anos	2.835,00	3.260,25	3.685,50	4.110,75	4.536,00
14. 1,40	27 anos	2.940,00	3.381,00	3.822,00	4.263,00	4.704,00
15. 1,45	29 anos	3.045,00	3.501,75	3.958,50	4.415,25	4.872,00
16. 1,50	31 anos	3.150,00	3.622,50	4.095,00	4.567,50	5.040,00
17. 1,55	33 anos	3.255,00	3.743,25	4.231,50	4.719,75	5.208,00
18. 1,60	35 anos	3.360,00	3.864,00	4.368,00	4.872,00	5.376,00

OBS.:Vigência 01/2.016 INPC Acum. Fev/2014 a Jan/2015 = 6,93% + % Aumento Real
Prefeitura Municipal de Porto Estrela/MT, em 29 de Janeiro de 2016
MAURO ANDRÉ BUSINARO
Prefeito Municipal

TABELA DE VENCIMENTOS

Advogado Publico - 40 HORAS

Nível	TS	Classe A	Classe B	Classe C	Classe D	Classe E
(1.00)	(1.15)	(1.30)	(1.45)	(1.60)		
1. 1,00	00 anos	3.000,00	3.450,00	3.900,00	4.350,00	4.800,00
2. 1,02	03 anos	3.060,00	3.519,00	3.978,00	4.437,00	4.896,00
3. 1,04	05 anos	3.120,00	3.588,00	4.056,00	4.524,00	4.992,00
4. 1,06	07 anos	3.180,00	3.657,00	4.134,00	4.611,00	5.088,00
5. 1,09	09 anos	3.270,00	3.760,50	4.251,00	4.741,50	5.232,00
6. 1,12	11 anos	3.360,00	3.864,00	4.368,00	4.872,00	5.376,00
7. 1,15	13 anos	3.450,00	3.967,50	4.485,00	5.002,50	5.520,00
8. 1,18	15 anos	3.540,00	4.071,00	4.602,00	5.133,00	5.664,00
9. 1,21	17 anos	3.630,00	4.174,50	4.719,00	5.263,50	5.808,00
10. 1,24	19 anos	3.720,00	4.278,00	4.836,00	5.394,00	5.952,00
11. 1,27	21 anos	3.810,00	4.381,50	4.953,00	5.524,50	6.096,00
12. 1,31	23 anos	3.930,00	4.519,50	5.109,00	5.698,50	6.288,00
13. 1,35	25 anos	4.050,00	4.657,50	5.265,00	5.872,50	6.480,00
14. 1,40	27 anos	4.200,00	4.830,00	5.460,00	6.090,00	6.720,00
15. 1,45	29 anos	4.350,00	5.002,50	5.655,00	6.307,50	6.960,00
16. 1,50	31 anos	4.500,00	5.175,00	5.850,00	6.525,00	7.200,00
17. 1,55	33 anos	4.650,00	5.347,50	6.045,00	6.742,50	7.440,00
18. 1,60	35 anos	4.800,00	5.520,00	6.240,00	6.960,00	7.680,00

OBS.:Vigência 01/2.016 INPC Acum. Fev/2014 a Jan/2015 = 6,93% + % Aumento Real

Prefeitura Municipal de Porto Estrela/MT, em 29 de Janeiro de 2016

MAURO ANDRÉ BUSINARO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2016

Objeto:

FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE MATERIAL RECICLADO INDUSTRIAL, COMERCIAL E RESIDENCIAL, NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT durante exercício 2016.

Repartições interessadas:..... SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Conformidade:---------- Lei Federal n°. 8.666/93 - artigo 25 - inciso I

---------- Demais Legislações pertinentes ao assunto.

Em conformidade com o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8666/93, o município de Porto dos Gaúchos/MT, através de seu Prefeito Municipal, senhor Moacir Pinheiro Piovesan, **ADJUDICA** o objeto deste certame à VENCEDORA, conforme segue:

Vencedora:

>>>>SIRLEI DE SOUZA STAINER - ME

>>>>CNPJ n°. 19.011,010/0001-50

>>Valor total

>>R$ 28.080,00 (Vinte e Oito Mil e Oitenta Reais).

Registrado e Publicado por afixação, no lugar público de costume desta, na data abaixo.

Porto dos Gaúchos/MT, 16 de Fevereiro de 2016.

Moacir Pinheiro Piovesan

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 016/2016

De: 17 de Fevereiro de 2016

"**Dispõe sobre a Isenção da Taxa de Emissão da Certidão de Débito dos Imóveis localizados no Loteamento Padre João Evangelista Dornstauder e dá outras providências**".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN; no uso de suas prerrogativas legais.

D E C R E T A

Art. 1º Concede isenção **da Taxa** de emissão da certidão negativa de débito dos imóveis localizados no loteamento "Padre João Evangelista Dornstauder", conforme Lei Municipal nº 036/2002, que dispõe de autorização legislativa para loteamento de área pertencente ao Patrimônio Público para às famílias de baixa renda.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, Gabinete do Prefeito, em 17 de Fevereiro de 2016.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2016

Objeto:

FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE MATERIAL RECICLADO INDUSTRIAL, COMERCIAL E RESIDENCIAL, NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT durante exercício 2016.

Repartições interessadas:..... SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Conformidade:---------- Lei Federal n°. 8.666/93 - artigo 25 - inciso I

---------- Demais Legislações pertinentes ao assunto.

O município de Porto dos Gaúchos/MT, através de seu Prefeito Municipal, senhor Moacir Pinheiro Piovesan, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 – Artigo 43 – Inciso VI, **HOMOLOGA** o resultado final do Processo Licitatório supracitado, proferido pela Comissão Municipal de Licitação, instituída pela portaria Nº. 002/2016 de 04 de Janeiro de 2016.

Vencedora:

>>>>SIRLEI DE SOUZA STAINER - ME

>>>>CNPJ n°. 19.011,010/0001-50

>>Valor total

>>R$ 28.080,00 (Vinte e Oito Mil e Oitenta Reais).

Homologo o resultado proferido pela Comissão Municipal de Licitação.

Porto dos Gaúchos/MT, 16 de Fevereiro de 2016.

Moacir Pinheiro Piovesan

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO RESUMIDO CONTRATO Nº. 002/2016

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

CONTRATADO:

SIRLEI DE SOUZA STAINER.

CNPJ sob o nº 19.011.010/0001-50

OBJETO DO CONTRATO:

FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE MATERIAL RECICLADO INDUSTRIAL, COMERCIAL E RESIDENCIAL, NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT durante exercício 2016.

DATA DO CONTRATO:---------- 16 de Fevereiro de 2016.

PRAZO DO CONTRATO:---------- 16 de Fevereiro de 2017.

VALOR DO CONTRATO:---------- R$ 28.080,00

----------(Vinte e Oito Mil e Oitenta Reais).

PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa nº. 002/2016.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 16/02/2016.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2016

Onde se lê:

FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBO METALICO GALVANIZADO CORRUGADO COM 02 (DOIS) METROS DE DIAMETRO, POR 10 (DEZ) METROS DE COMPRIMENTO PARA SUBSTITUIÇÃO DA PONDE DO CÓRREGO DO PERDIDO.

Repartições interessadas:..... SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Leia-se,

LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS, (ABRIGO DA LEITURA) durante exercício 2016.

Repartição interessada:.....SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE TURISMO, LAZER E CULTURA.

Conformidade:---------- Lei Federal n°. 8.666/93 - artigo 25 - inciso I

---------- Demais Legislações pertinentes ao assunto.

Em conformidade com o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8666/93, o município de Porto dos Gaúchos/MT, através de seu Prefeito Municipal, senhor Moacir Pinheiro Piovesan, **ADJUDICA** o objeto deste certame à VENCEDORA, conforme segue:

Vencedora:

>>>>JOÃO JOSÉ DOS SANTOS.

>>>>CPF n°. 352.844.551-34

>>Valor total

>>R$ 10.800,00 (Dez Mil Oitocentos Reais).

Registrado e Publicado por afixação, no lugar público de costume desta, na data abaixo.

Porto dos Gaúchos/MT, 16 de Fevereiro de 2016.

Moacir Pinheiro Piovesan

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2016

O Município de Porto dos Gaúchos – MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, n.º 19, – MT, CEP – 78. 560-000, fone (66) 3526-2000, por meio da sua CML – Comissão Municipal de Licitação, instituída pela portaria 002/2016 de 04/01/2016, faz saber que em atendimento à solicitação do Secretário Municipal de Infraestrutura, realizará Processo de Dispensa de Licitação, fundamentado no Art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93 para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE MATERIAL RECICLADO INDUSTRIAL, COMERCIAL E RESIDENCIAL, NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT durante exercício 2016.

Conformidade:---------- Lei Federal n°. 8.666/93 - artigo 24 - inciso IV

---------- demais Legislações pertinentes ao assunto.

Observação 01: *O Processo Licitatório na íntegra e demais informações, encontram-se à disposição na Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, no endereço acima citado, ou pelo telefone 66 3526 2000,* ***sem qualquer ônus****, a quem possa interessar, durante o horário normal de atendimento da Prefeitura (2ª a 6ª feira das 07:00 horas às 13:00 horas, exceto feriados e pontos facultativos).*

Porto dos Gaúchos/MT, 16 de Fevereiro de 2016.

FLÁVIO ROGÉRIO ALVES DE OLIVEIRA

Comissão Municipal de Licitação

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº1.565/2016

DECRETO Nº 1.565/2016

DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS

APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2014

PARA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais tendo em vista o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso n° 001/2014, e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso n° 001/2014, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura, estabelecidos no Edital n° 001/2014;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, através do Decreto n° 1.389/2015 e 1.394/2015;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Decreto de Convocação de Candidatos n° 1.513/2015;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previstas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência;

DECRETA.

Artigo 1° - Ficam nomeados em caráter efetivo, os candidatos abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos.

Parágrafo Único – O(s) candidato(s) nomeado(s) é (são) o(s) seguinte(s):

001. Técnico Administrativo - Sede

ROSANI KRETSCHMER TRAPP

Artigo 2° - A validade das nomeações deste Decreto fica condicionada ao cumprimento do disposto no artigo 37, III da Constituição Federal de 1988.

Artigo 3° - Será considerado desistente o candidato nomeado que não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação ou afixação do presente Decreto, para tomar posse no cargo, salvo justificativa amparada pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

Artigo. 4°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 16 de Fevereiro 1de 2016.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA 03/2015

PORTARIA N° 03/2016

"Dispõe sobre Nomeação para Fiscal de Contrato do 3° Termo Aditivo ao Contrato n°07/2013 firmado com a Empresa ACPI - ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA"

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Querência – MT, Telmo Alves de Brito no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno;

RESOLVE

Art. 1° Nomear a servidora KELLY CRISTINA ROSA MACHADO para o cargo de fiscal do 3° Termo Aditivo ao contrato n° 07/2013, firmado entre **ACPI - ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA** e a Câmara Municipal de Vereadores de Querência - MT.

Art. 2º O objeto do referido contrato é Locação do Sistema Betha.

Parágrafo Único. O prazo de vigência do Termo aditivo do contrato é de 3 meses, iniciando em janeiro/2016 e finalizando em março/2016.

Art. 3º O Fiscal do contrato será responsável por fiscalizar, acompanhar a execução dos serviços prestados no contrato.

I- Acompanhar regularidade na execução do contrato; II- Acompanhar a regularidade dos pagamentos; III- Acompanhar regularidade no prazo de vigência do contrato. IV- Notificar o gestor do contrato sobre irregularidades. V- Emitir relatórios mensais sobre o contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Querência – MT, 19 de janeiro de 2016.

Telmo de Brito

Presidente

LICITAÇÕES
ERRATA AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 067/2015.

Contrato nº 067/2015

Processo Administrativo nº 126/2015

Celebrado: Município de Querência.

G.Marques da Cruz - ME.

Modalidade: Tomada de Preços: nº 008/2015

Objeto: Execução de Obra para continuidade da construção de uma UBS – Unidade Básica de Saúde no Distrito Coutinho União, no Município de Querência – MT.

Onde se lê:

6.8. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento. Neste contrato sendo nomeado mediante Portaria Municipal de 14/12/2015, o Servidor **Aline Pretto Rodrigues**, RG: 2315716-0 SSP/MT e CPF: 010.858.641-38 da Secretaria Municipal de Saúde.

Leia-se:

6.8. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento. Neste contrato sendo nomeado mediante Portaria Municipal, a Servidora **Daniela Sousa de Araújo**, CPF: 040.723.311-39, da Secretaria Municipal de Saúde.

Querência, 04 de Janeiro de 2016.

Débora J.S. Rios

Departamento de Gestão de Contratos

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA 05/2016

PORTARIA N° 05/2016

"Dispõe sobre Nomeação para Fiscal do Contrato 02/2016 firmado com a UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DE MATO GROSSO – UCMMAT"

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Querência – MT, Telmo Alves de Brito no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno;

RESOLVE

Art. 1° Nomear a servidora EVA NOLETO COSTA para o cargo de fiscal do contrato n° 02/2016, firmado entre **UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DE MATO GROSSO - UCMMAT**

e a Câmara Municipal de Vereadores de Querência - MT.

Art. 2º O objeto do referido contrato é a Associação da Câmara Municipal de Vereadores de Querência Junto a **UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DE MATO GROSSO – UCMMAT.**

Parágrafo Único. O prazo de vigência do contrato é para o exercício de 2016.

Art. 3º O Fiscal do contrato será responsável por fiscalizar, acompanhar a execução dos serviços prestados no contrato.

I- Acompanhar regularidade na execução do contrato; II- Acompanhar a regularidade dos pagamentos; III- Acompanhar regularidade no prazo de vigência do contrato. IV- Notificar o gestor do contrato sobre irregularidades. V- Emitir relatórios mensais sobre o contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Querência – MT, 16 de fevereiro de 2016.

Telmo de Brito

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA 04/2016

PORTARIA N° 04/2016

"Dispõe sobre Nomeação para Fiscal do Contrato 01/2016 firmado com a Empresa VIEIRA NASSER E CIA LTDA."

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Querência – MT, Telmo Alves de Brito no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno;

RESOLVE

Art. 1° Nomear a servidora KELLY CRISTINA ROSA MACHADO para o cargo de fiscal do contrato n° 01/2016, firmado entre VIEIRA NASSER E CIA LTDA e a Câmara Municipal de Vereadores de Querência - MT.

Art. 2º O objeto do referido contrato é a prestação de serviços profissionais de manutenção em sistema de Circuito Fechado de Câmera e TV (CFTV), com total independência técnica .

Parágrafo Único. O prazo de vigência do contrato é de12 (doze) meses. Iniciando em 04 de janeiro de 2016 e finalizando em 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º O Fiscal do contrato será responsável por fiscalizar, acompanhar a execução dos serviços prestados no contrato.

I- Acompanhar regularidade na execução do contrato; II- Acompanhar a regularidade dos pagamentos; III- Acompanhar regularidade no prazo de vigência do contrato. IV- Notificar o gestor do contrato sobre irregularidades. V- Emitir relatórios mensais sobre o contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Querência – MT, 19 de janeiro de 2016.

Telmo de Brito

Presidente

ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº1.564/2016

DECRETO Nº1.564/2016

DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

"Dispõe Sobre as atribuições dos cargos criados na Lei Municipal n. 970/2015 e dá outras providencias."

Gilmar Reinoldo Wentz, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no parágrafo único do Art. 1º da Lei Municipal nº. 970/2015.

RESOLVE:

Art. 1° Fica estabelecido às atribuições dos cargos criados na Lei Municipal n. 970/2015 abaixo descritos:

ALMOXARIFE

Ao Almoxarife compete: planejar, organizar, controlar, avaliar e executar as atividades inerentes à área de sua respectiva responsabilidade; com o foco em organização, e de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Poder Executivo; Organizar a estocagem dos materiais, de forma a preservar a sua integridade física e condições de uso, de acordo com as características de cada material, bem como para facilitar a sua localização e manuseio; Manter controles dos estoques, através de registros apropriados, anotando todas as entradas e saídas, visando a facilitar a reposição e elaboração dos inventários; Solicitar reposição dos materiais, conforme necessário, de acordo com as normas de manutenção de níveis mínimos de estoque; separar materiais para devolução, encaminhando a documentação para os procedimentos necessários; atender as solicitações dos usuários, fornecendo em tempo hábil os materiais e peças solicitadas; controlar os níveis de estoques, solicitando a compra dos materiais necessários para reposição, conforme política ou procedimentos estabelecidos para cada item; impedir que haja divergências de inventário e perdas de qualquer natureza; possuir adequados recursos de movimentação e distribuição suficientes a um atendimento rápido e eficiente; emitir relatórios administrativos conforme solicitação dos secretários municipais e também prestação de contas da respectiva área de atuação; encaminhar os assuntos pertinentes de sua área de responsabilidade para análise da secretaria; exercer outras atribuições que lhe forem cometidas, em suas respectivas competências, pela secretaria e tudo o mais inerente aos encargos legais e atribuições por ela delegadas. Acompanhar o desenvolvimento das atividades administrativas da unidade, orientar equipes de trabalho.

AUXILIAR DE LABORATÓRIO:

Ao Auxiliar de Laboratório compete: planejar, organizar, controlar, avaliar e executar as atividades inerentes à área de sua respectiva responsabilidade; com o foco em resultados, e de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Poder Executivo; auxiliar na realização de análises laboratoriais, coleta de amostras; manter a limpeza e organização de materiais e do espaço utilizado bem como de instrumentos e aparelhos; efetuar coleta de amostras, para assegurar maior rendimento do trabalho e seu processamento de acordo com os padrões requeridos; organizar o trabalho conforme normas de segurança, saúde ocupacional e preservação ambiental; efetuar a montagem e desmontagem de equipamentos simples sob orientação; zelar pela preservação das amostras e matérias primas, conforme orientação; Auxiliar na padronização de soluções e equipamentos; digitar resultados, laudos e relatórios; acompanhar o processo de tratamento, auxiliando as visitas técnicas e educacionais; participar de treinamentos, quando convocado; auxiliar o Departamento em funções administrativas relacionadas à seu campo de atuação; exercer outras atribuições que lhe forem cometidas, em suas respectivas competências, pela secretaria e tudo o mais inerente aos encargos legais e atribuições por ela delegadas.

MÉDICO PEDIÁTRA:

Ao Médico Pediatra compete: Clinicar e medicar pacientes até 14 anos; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo representante legal; respeitar a ética médica; atendimento através de plantões médicos hospitalares, realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes prescrevendo a medicação adequada; implementar ações para promoção da saúde; participar de programas e serviços; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica Pediátrica; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo. Efetuar encaminhamentos quando necessário; preencher toda e qualquer documentação conforme solicitação da Secretaria; Cumprir escala de sobre aviso e plantão conforme escala da Secretaria Municipal de Saúde; prestar atendimento ambulatorial, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, registrando a consulta em documentos próprios; analisar dados de morbidade e mortalidade, verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade infantil, para o estabelecimento de prioridades nas atividades; coordenar as atividades médico-pediátricas, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas, participando do estudo de casos, estabelecendo planos de trabalho. Participar na elaboração e/ou adequação de programas, normas e rotinas visando a sistematização e melhoria da qualidade das

ações de saúde prestadas; Executar outras tarefas correlatas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação por afixação na forma de costume.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência – MT, aos 15 de Fevereiro de 2016.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
RESULTADO DA DISPENSA 06/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL, **representada pelo Prefeito Municipal Sr TARCISIO FERRARI, nos termos do ato de Dispensa de Licitação Nº 06/2016, torna público que firmou CONTRATO com a empresa** ADEMIR VULPI SANTANA MEI**, localizada na Rua Tiradentes nº 171, Bairro: Jardim Atlanta na cidade de Reserva do Cabaçal - MT, tendo como objeto a** CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ADEMIR VULPI SANTANA PARA PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM PODAS DE ARVORES NOS CANTEIROS CENTRAIS E AO REDOR DO MUNICIPIO DE RESERVA DO CABAÇAL – MT, no valor de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).**

Reserva do Cabaçal-MT, 01 de fevereiro de 2016.

TARCISIO FERRARI

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2016

OBJETO: Contratação da empresa ADEMIR VULPI SANTANA MEI, com a modalidade de dispensa de licitação, para a prestação de serviços **especializados em podas de arvores nos canteiros centrais e ao redor do Município de Reserva do Cabaçal – MT.**

Pelo presente termo, e observados os requisitos ao artigo 24, Inciso VIII da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e a Lei Ordinária Municipal nº 567/2015, tendo em vista manifestação da Comissão Permanente de Licitação, bem como o Parecer do Assessor Jurídico desta Prefeitura, FAÇO SABER, que nesta data "**HOMOLOGO**" o presente processo licitatório.

"**ADJUDICO**" o objeto do processo a empresa: ADEMIR VULPI SANTANA MEI, com o Valor Total de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), para execução do objeto acima citado. **DETERMINO** que sejam tomadas as providências necessárias para contratação da referida empresa.

Reserva do Cabaçal-MT, 01 de fevereiro de 2016.

TARCISIO FERRARI

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2016

OBJETO: Contratação da empresa GEOTEC SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA ME, com a modalidade de dispensa de licitação, para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTRUTURAÇÃO DO CABEAMENTO ESTRUTURADO NO PAÇO MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL E REORGANIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES, MONTAGEM E ORGANIZAÇÃO DO RACK DE REDE.**

Pelo presente termo, e observados os requisitos ao artigo 24, Inciso VIII da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e a Lei Ordinária Municipal nº 567/2015, tendo em vista manifestação da Comissão Permanente de Licitação, bem como o Parecer do Assessor Jurídico desta Prefeitura, FAÇO SABER, que nesta data "**HOMOLOGO**" o presente processo licitatório.

"**ADJUDICO**" o objeto do processo a empresa: GEOTEC SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA ME, com o Valor Total de R$ 11.758,00 (Onze Mil Setecentos e Cinquenta e Oito reais), para execução do objeto acima citado. **DETERMINO** que sejam tomadas as providências necessárias para contratação da referida empresa.

Reserva do Cabaçal-MT, 03 de fevereiro de 2016.

TARCISIO FERRARI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

EXTRATO DE CONTRATO 018/2016

NUMERO DO CONTRATO: Nº. 018/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Processo 002/2016

CARTA CONVITE 001/2016

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho

CONTRATADO: Edson Luiz Abrantkosky & Cia Ltda

OBJETO: O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa para serviço de recuperação de motor de Micro Ônibus placa NPP 1597 do Transporte Escolar

PRAZO: 73 dias

VALOR DO CONTRATO: R$ 21.315,00

DATA DA ASSINATURA: 16/02/2016

VIGENCIA: 16/02/2016 a 29/04/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Assunto: Dispensa de Licitação Nº 001/2016

Justificativa: Tendo em vista a necessidade da aquisição de medicamentos com urgência, a Comissão Permanente de Licitação resolve fundamentada no inciso V, artigo 24 da Lei nº 8.666/93, considerar, Dispensável a licitação realizada no dia 28/01/2016, para aquisição de Medicamentos e materiais médicos hospitalares e materiais laboratoriais para o Hospital Municipal e laboratório, sendo a empresa Distribuidora Brasil Com. De Produtos Hospitalar Ltda, CNPJ 07.640.617/0001-10.

Ribeirãozinho-MT, 28 de janeiro de 2016.

Ana Maria Mendonça de Oliveira

Presidente da C. P. L

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO - MT**, representada pelo senhor Prefeito Aparecido Marques Moreira, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nos termos acima propostos, por atender os quesitos legais em vigor.

Gabinete do Prefeito, 28 de janeiro de 2016.

Aparecido Marques Moreira

Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 001/2016

A Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT torna público que, com base no fundamento no inciso IV, artigo 24 da Lei nº 8.666/93, o resultado da DISPENSA 002/2015, objetivando a aquisição de Medicamentos e materiais médicos hospitalares e materiais laboratoriais para o Hospital Municipal e laboratório. Tendo por vencedor do certame a empresa Distribuidora Brasil Com. De produtos Hospitalar Ltda, CNPJ: 07.640.617/0001-10

Ribeirãozinho – MT 28 de janeiro de 2016.

Ana Maria Mendonça de Oliveira - Pres. da Comissão de Licitação.

EXTRATO DE CONTRATO 017/2016

NUMERO DO CONTRATO: Nº. 017/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Processo 001/2016

DISPENSA 001/2016

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho

CONTRATADO: Distribuidora Brasil Com. De Produtos Hospitalar Ltda

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de Medicamentos e materiais médicos hospitalares e materiais laboratoriais para o Hospital Municipal e laboratório

PRAZO: 60 dias

VALOR DO CONTRATO: R$ 11.693,36

DATA DA ASSINATURA: 15/02/2016

VIGENCIA: 15/02/2016 a 15/04/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2016

Processo Administrativo nº 031/2016 – SEMUSA, de 17/02/2016.

Modalidade de licitação: Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no inciso Caput, art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: **"Contrato de Prestação de Serviços em Cirurgias de Catarata e Pterígio para atender Pacientes da Unidade básica de Saúde do Município de Rondolândia/MT**."

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita do Município de Rondolândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no inciso XXX, do art.70 da Lei Orgânica do Município;

Resolve;

I - DECLARAR E RATIFICAR: inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, inc. Caput, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para Contrato de Prestação de Serviços pelo período de 12 (doze) meses para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rondolândia/MT.

II – ADJUDICAR: o objeto da inexigibilidade em favor da Empresa: **Instituto Lions da Visão, CNPJ: 03.984.624/0001-89, endereço: Rua Pedro de Oliveira Guimarães, n º 100, Cuiabá-MT**, **pelo valor estimado de R$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais).**

Empenhe a despesa, por respectiva fonte de recurso.

Dê – se ciência a Secretaria de origem.

Rondolândia – MT, em 17 de Fevereiro de 2016.

_____

Bett Sabah Marinho da Silva

Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2016

PODER EXECUTIVO

"Convoca toda a população em geral para participar da Audiência pública para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do Município de Rondolândia - MT e dá outras providências".

A Prefeita do Município de Rondolândia – MT, ***Bett Sabah Marinho da Silva****, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente em conformidade com o § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF),****C O N V O C A*** *toda a população para a AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAR E AVALIAR O CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS, referente aos Relatórios de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2015 e Relatório Resumido de Execução Orçamentária dos 5º e 6º Bimestres de 2015 , no seguinte local, data e horário:*

LOCAL: Plenário da Câmara Municipal de Rondolândia - MT, Av. Joana Alves de Oliveira, s/nº - Centro - Rondolândia - MT

DATA: 26 de Fevereiro de 2016

HORÁRIO: 19:00 horas.

Desta forma ficam convocados todas as pessoas que desejarem participar desta Audiência Pública, inclusive os Vereadores que compõe a Comissão de Finanças, Orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Rondolândia – MT, 16 de Fevereiro de 2016.

Bett Sabah Marinho da Silva

Prefeita Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2016 – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2016

PROCESSO N° 030/2016

PREGÃO PRESENCIAL R.P - N° 010/2016

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 - Acha-se aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situado à Av. Joana Alves de oliveira, s/n°, Centro, nesta cidade de Rondolândia - MT, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL pelo Sistema de Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Recarga de Toner para manutenção das Impressoras de diversas Secretarias**, cujas especificações detalhadas encontram-se no edital e seus anexos.

2 - Rege a presente licitação a Lei Federal 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal 10.520/2002, os Decretos Federais nº 3.555/2000, 3.697/2000, 5.450/05 e 7892/13, os Decretos Municipais nº 0118/2006 de 11/09/2006, nº 207/GAB/MPR/2013 de 25/01/2013 e nº 1. 067/GAB/PMR/2015 de 24/03/2015 e demais legislações aplicáveis.

3 - A Sessão de abertura dos procedimentos licitatórios será conduzida por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto n° 1.150/2016, de 04 de Janeiro de 2016.

4 - Cópias deste edital poderão ser obtidas, na Sala de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situada na Av. Joana Alves de Oliveira, s/n°, Centro, Rondolândia-Mato Grosso, ou através do e-mail cplrondolandia@hotmail.com ,Cep:78.338-000-Tel: 0xx (66) 3542-1177.

Data da Abertura e Recebimento das Propostas: 03/03/2016

Horário: 09h00min.

Local: Prefeitura Municipal de Rondolândia, Sala de Licitações.

Tipo: Menor Preço Por Item

Rondolândia - MT, 17 de Fevereiro de 2016.

Liliane Guedes Santos

Pregoeira

De acordo:

Fabio Frazão Vila Nova

Advogado – OAB n° 2684/RO

Procurador Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E REFORMA DE PONTE NA LOCALIDADE DO RIO PINDAIVAL COM 36,00M, E CORREGO DO MACACO COM 12,00M PARA ATENDER A ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT

DISPENSA Nº 001/2016

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

VALOR: R$ 94.707,35 (NOVENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E SETE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

CAMPOS E BUENO DE ALMEIDA LTDA-EPP

CONTRATADA

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO – PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE/MT, 05 DE FEVEREIRO DE 2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 001/2016

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de ROSARIO OESTE, Estado de Mato Grosso, Sr. João Antonio da Silva Balbino, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, no processo de contratação Emergencial direta com a empresa: **CAMPOS E BUENO DE ALMEIDA LTDA-EPP ,** objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E REFORMA DE PONTE NA LOCALIDADE DO RIO PINDAIVAL COM 36,00M, E CORREGO DO MACACO COM 12,00M PARA ATENDER A ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT, mediante o pagamento de valor total de R$ 92.016,00 (noventa e dois mil e dezesseis reais), onde formulou-se expediente de dispensa de licitação nº 001/2016, conforme disposição do art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza o início dos serviços.

ROSARIO OESTE/MT, 05 de Fevereiro de 2016.

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2016

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO ESPECIALIZADO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM SEUS USUÁRIO DOS SUS, EM FUNÇÃO DA PROGRAMAÇÃO PACTUADA INTEGRADA – PPI, ATRAVÉS DE CONSULTAS PARA ATENDER A DEMANDA DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DE ROSARIO OESTE/MT

PRAZO: 06 (SEIS) MESES

VALOR: R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)

LIANNI MACIEL BORGES CELESTINO

CONTRATADA

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO – PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE/MT, 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2016

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DA PONTE DA FORQUILHA DO RIO MANSO, PARA ATENDER A ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT

PRAZO: 04 (QUATRO) MESES

VALOR: R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)

IZOLINO MANOEL DE SANTANA

CONTRATADA

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO – PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE/MT, 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2016

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA PARA ATENDER AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES BEM COMO ACOMPANHAR OS CONSELHEIROS TUTELARES EM SUAS ATIVIDADES NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT

PRAZO: 06 (SEIS) MESES

VALOR: R$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)

DJALMA DIAS FERREIRA

CONTRATADA

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO – PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE/MT, 11 DE JANEIRO DE 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 003/2016

Aviso de Licitação

Tomada de Preços n° 003/2016

Objeto: Contratação de Psicólogo para desenvolver as atividades psicossociais e compor a equipe do CRAS junto a Secretaria de Assistência Social do Município de Santa Cruz do Xingu-MT. Modalidade Tomada de Preços n° 003/2016, tipo: Menor Preço global. A sessão realizar-se-á às 09h00 minutos, do dia 07 de março de 2016. O Edital poderá ser adquirido no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, situada na Avenida 14 de Setembro, s/nº, Centro, Santa Cruz do Xingu/MT, Fone/Fax: (66) 3594-1304, pelo e-mail: scxlicitacao@gmail.com ou pelo site: http://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br/portal/estrutura/transparencia/.

Santa Cruz do Xingu – MT, 17 de Fevereiro de 2016.

Astor Albrecht – Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº 057/2016 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

PORTARIA Nº 057/2016

DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

SÚMULA: "REGULAMENTA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA HERMOCINDA BASSÃO DELUQUI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE: Concede gratificação a servidora **HERMOCINDA BASSÃO DELUQUI.**

RG: 1560804-2 SSP/MT e inscrito no CPF nº: 012.105.751-83.

Art. 2º - O percentual acima esta dentro do previsto at. 20 § 1º da lei complementar nº 064/2015 de cargos e salários do município de Santa Rita do Trivelato.

Art. 1º- Fica acrescido o percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento a servidora **HERMOCINDA BASSÃO DELUQUI** portadora do RG nº: 15608042

Art.3º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

_____

HUGO GARCIA SOBRINHO

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Na data supra

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº 058/2016 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

PORTARIA Nº 058/2016

DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

SÚMULA: "REGULAMENTA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA ADELFINA MARIA DA SILVA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE: Concede gratificação a servidora **ADELFINA MARIA DA SILVA.**

RG: 498.500 SSP/MT e inscrito no CPF nº: 009.524.291-01.

Art. 2º - O percentual acima esta dentro do previsto at. 20 § 1º da lei complementar nº 064/2015 de cargos e salários do município de Santa Rita do Trivelato.

Art. 1º- Fica acrescido o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento a servidora **ADELFINA MARIA DA SILVA** portadora do RG nº: 498.500 SSP/MT

Art.3º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

_____

HUGO GARCIA SOBRINHO

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Na data supra

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016

Objeto: Contratação de Empresa para Disponibilização ao Município de Santa Rita do Trivelato de software de controle, gerenciamento e acompanhamento, de informações relativas à apuração do índice de participação do município – IPM na arrecadação de ICMS e Serviços Técnicos de Consultoria e Assessoria Econômico - **Fiscal, bem como, contratação de software de Gerenciamento do ISSQN, com disponibilização de Nota Fiscal Eletrônica.**Data de abertura: 01/03/2016 às 08**:00** horas – Local: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato (Sala de Licitações), localizada à Av. Flavio Luiz, 2201,Centro – Santa Rita do Trivelato-MT. O Edital Completo encontra-se a disposição no mural da Prefeitura Municipal, podendo ser solicitado pelos interessados pelo fone: (65)3529-6161.

Santa Rita do Trivelato/MT, 17 de fevereiro de 2016.

Artemio Syperreck

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 05/2016

Encontra-se aberta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – MT, localizada na rua 25 s/nº a LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, Tipo Menor Preço por Item, com a finalidade de selecionar propostas para: Locação de veículos para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Ação Social e Cidadania e atender necessidades de transporte de alunos nas escolas municipais no ano letivo de 2016, cujas especificações detalhas

encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação. A licitação será regida pelas Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520 e demais legislação pertinente. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 01/03/2016 às 15:00 horas, (horário de Brasília) no departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados junto ao Pregoeiro, de segunda a sexta-feira no horário de 13:00 a 18:00 horas ou solicitado pelo email compras@santaterezinha.mt.gov.br.

Santa Terezinha – MT, 17 de fevereiro de 2016.

ADMILSON DOS SANTOS GOMES-Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 007/2016

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICA, EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT. Data da realização: 17/02/2016 - Licitante Vencedora: LABORATORIO PRONTO ANALISES LTDA, para o Lote 01, no valor total de R$ 45.397,55 (quarenta e cinco mil e trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Santo Afonso-MT, 17 de fevereiro de 2016. ELISANGELA MOURA DOS SANTOS - PREGOEIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N. 003/2016 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 003/2016

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos dois dias do mês de fevereiro de 2016, **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, n° 155, Centro, Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, inscrita no C.N.P.J sob o nº 37.464.161/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Senhor **Venceslau Botelho de Campos,** brasileiro, casado, empresário, portador da RG: 3.994.563 SSP/SP, e CPF:363.908.288-53, residente e domiciliado a Rua Presidente Kennedy, nº 475, Centro, Santo Afonso/MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** do outro lado as empresas**:** ROGERIO JOSE DA SILVA 64292053472, inscrita no CNPJ: 13.181.002/0001-76 situada na Rua João Paulo XXIII, S/N, Centro, Santo Afonso – MT, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. Rogério Jose da Silva, brasileiro, casado, empresário, CPF: 363.908.288-53 e RG: 3.994.563 SSP/MT e a empresa ELIAN CARLOS MOURA DE LIMA 03826250133, inscrita no CNPJ:21.812.112/0001-17, situada na Rua Tangará, nº 511, Centro, Santo Afonso – MT, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. Elian Carlos Moura de Lima, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF: 038.262.501-33 e RG: 2343491-0, chamados simplesmente de **CONTRATADAS**, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial N. 003/2016 para Registro de Preços, **RESOLVEM** registrar os preços conforme Termo de Referência ANEXO Ideste Edital, que passa a fazer parte integrante desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos nºs 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto n. 7.892/13, que regulamentam a modalidade do Pregão e o Sistema de Registro de Preços, e no que couber, da Lei nº 8. 666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais normas legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E VALORES

1.1 A presente ATA tem por objeto o registro de preços para eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de lava jato e borracharia, conforme quantitativos e serviços descritos no Edital do Pregão Presencial n.003/2016 e em seus Anexos.

1.2 A presente Ata de Registro de Preços tem o valor registrado por LOTE conforme segue:

ROGERIO JOSE DA SILVA 64292053472 CNPJ: 13.181. 002/0001-76				
LOTE 001 - LAVAGEM SIMPLES				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**VLR UNIT.**	**VLR TOTAL**
1	VEÍCULOS LEVES: (PALIO, UNO) PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO; BANCOS; CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO INCLUSIVE O PORTA MALA, LUMPEZA DO PAINEL PARTE EXTERNA: PINTURA; CAIXA DE RODA E CAIXA DE AR.	86	R$ 20,00	R$ 1. 720,00
2	VAN, PEUGEOT: PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO; BANCOS; CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO INCLUSIVE O PORTA MALA, LUMPEZA DO PAINEL PARTE EXTERNA: PINTURA; CAIXA DE RODA E CAIXA DE AR.	74	R$ 45,00	R$ 3. 330,00
3	ONIBUS: PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO; BANCOS; CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO INCLUSIVE O PORTA MALA, LUMPEZA DO PAINEL PARTE EXTERNA: PINTURA; CAIXA DE RADA E CAIXA DE AR.	145	R$ 90,00	R$ 13. 050,00
4	CAMINHÕES: PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO; BANCOS; CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO INCLUSIVE O PORTA MALA, LUMPEZA DO PAINEL PARTE EXTERNA: PINTURA; CAIXA DE RADA E CAIXA DE AR.	45	R$ 90,00	R$ 4. 050,00
5	TRATOR: LAVAGEM GERAL.	44	R$ 40,00	R$ 1. 760,00
6	MÁQUINAS PESADAS, PATROL, LAVAGEM GERAL	15	R$ 90,00	R$ 1. 350,00
7	MÁQUINAS PESADAS, PÁ CARREGADEIRA LAVAGEM GERAL	15	R$ 90,00	R$ 1. 350,00
8	MÁQUINAS PESADAS, RETRO ESCAVADEIRA LAVAGEM GERAL	15	R$ 90,00	R$ 1. 350,00
9	MOTOCICLETA. LAVAGEM SIMPLES	20	R$ 10,00	R$ 200,00
VALOR TOTAL LOTE 001	**R$ 28.160,00**			

ROGERIO JOSE DA SILVA 64292053472 CNPJ: 13.181. 002/0001-76				
LOTE 002 - LAVAGEM COMPLETA				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**VLR UNIT.**	**VLR TOTAL**
1	VEÍCULOS LEVES: (PALIO, UNO) PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO; BANCOS; CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO INCLUSIVE DO PORTA MALA, LIMPEZA DO PAINEL PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA E CAIXA DE AR, MOTOR E PARTE DE BAIXO	85	R$ 30,00	R$ 2. 550,00
2	VAN, PEUGEOT: PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO; BANCOS; CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO INCLUSIVE DO PORTA MALA, LIMPEZA DO PAINEL PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA E CAIXA DE AR, MOTOR E PARTE DE BAIXO	60	R$ 50,00	R$ 3. 000,00
3	ONIBUS PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO; BANCOS; CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO INCLUSIVE DO PORTA MALA, LIMPEZA DO PAINEL PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA E CAIXA DE AR, MOTOR E PARTE DE BAIXO	155	R$ 110,00	R$ 17. 050,00
4	CAMINHÕES PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO; BANCOS; CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO INCLUSIVE DO PORTA MALA, LIMPEZA DO PAINEL PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA E CAIXA DE AR, MOTOR E PARTE DE BAIXO	50	R$ 110,00	R$ 5. 500,00
VALOR TOTAL LOTE 002	**R$ 28.100,00**			

ELIAN CARLOS MOURA DE LIMA 03826250133 CNPJ: 21.812.112/0001-17				
LOTE 003 - BORRACHARIA CONSERTO E MONTAGEM				
ITEM	**QUANT.**	**QTDE**	**VLR UNIT.**	**VLR TOTAL**
1	CONSERTO DE PNEU PARA VEÍCULO LEVE (PALIO E UNO)	100	R$ 15,00	R$ 1.500,00
2	MONTAGEM DE PNEU PARA VEÍCULO LEVE (PALIO E UNO)	100	R$ 10,00	R$ 1.000,00
3	CONSERTO DE PNEU PARA VEÍCULO MÉDIO (VAN E PEUGEOT)	85	R$ 20,00	R$ 1.700,00
4	MONTAGEM DE PNEU PARA VEÍCULO MÉDIO (VAN E PEUGEOT)	85	R$ 20,00	R$ 1.700,00
5	CONSERTO DE PNEU PARA VEÍCULO PESADO (ÔNIBUS)	130	R$ 30,00	R$ 3.900,00
6	MONTAGEM DE PNEU PARA VEÍCULO PESADO (ÔNIBUS)	130	R$ 30,00	R$ 3.900,00
7	CONSERTO DE PNEU PARA VEÍCULO PESADO (CAMINHÕES)	120	R$ 30,00	R$ 3.600,00
8	MONTAGEM DE PNEU PARA VEÍCULO PESADO (CAMINHÕES)	120	R$ 30,00	R$ 3.600,00
9	CONSERTO DE PNEU DIANTEIROS PARA TRATOR	40	R$ 20,00	R$ 800,00
10	CONSERTO DE PNEU TRASEIRO PARA TRATOR	45	R$ 100,00	R$ 4.500,00
11	MONTAGEM DE PNEU DIANTEIRO PARA TRATOR	40	R$ 40,00	R$ 1.600,00
12	MONTAGEM DE PNEU TRASEIROS PARA TRATOR	45	R$ 100,00	R$ 4.500,00
13	CONSERTO DE PNEU PARA MÁQUINAS PESADAS (PATROL)	45	R$ 80,00	R$ 3.600,00
14	MONTAGEM DE PNEU PARA MÁQUINAS PESADAS (PATROL)	45	R$ 50,00	R$ 2.250,00
15	CONSERTO DE PNEU PARA MAQUINAS PESADAS (PA CARREGADEIRA)	45	R$ 80,00	R$ 3.600,00
16	MONTAGEM DE PNEU PARA MAQUINAS PESADAS (PA CARREGADEIRA)	45	R$ 70,00	R$ 3.150,00
17	CONSERTO DE PNEU PARA MOTOCICLETA	20	R$ 15,00	R$ 300,00
18	MONTAGEM DE PNEU PARA MOTOCICLETA	20	R$ 10,00	R$ 200,00
VALOR TOTAL DO LOTE 003	**R$ 45.400,00**			

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

1.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal não será obrigada a utilizar-se dos serviços referidos na Cláusula I, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de quaisquer espécies às sociedades empresárias detentoras, podendo inclusive, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante manifestação de interesse junto a Prefeitura Municipal, para que este autorize e indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos a serem locados, não podendo exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados.

3.2. O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) Contratada(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços está especificado no Anexo I, do Edital do Pregão nº 003/2016, de acordo com a respectiva classificação.

3.3. Para os serviços decorrentes desta Ata, serão observados os aspectos relativos aos preços e condições constantes do Edital do Pregão nº 003/2016.

3.4. Em cada serviço executado, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta de preços apresentada, no Pregão nº 003/2016, pela Empresa detentora da presente Ata.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL

4.1 Todas as atividades necessárias à execução do objeto desta Ata de Registro de Preços deverão ser realizadas em espaços físicos e instalações adequadas.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento relativo ao objeto deste contrato será efetuado conforme a execução dos serviços, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal de serviços devidamente preenchida.

5.2 Os valores fixados no contrato não serão reajustados.

5.3. Opagamento será creditado em nome da licitante vencedora, mediante ordem bancária, a ser efetivado no banco, agência, e conta-corrente, explicitados em sua Proposta de Preços.

5.4. O Departamento de Financeiro/Contábil da Prefeitura Municipal reserva-se o direito de suspender o pagamento se os serviços prestados estiverem em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão.

5.5. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao fornecedor e o pagamento ficará pendente, até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 A execução dos serviços deverão ser efetuados após expedição de regular nota de empenho pela Prefeitura Municipal, ”autorização de realização do serviço”.

6.2. A Contratada, quando do recebimento da solicitação da necessidade da prestação do serviço, emitida pelo órgão solicitante, deverá colocar na cópia, que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a recebeu, além da identificação de quem a recebeu.

6.3. A cópia da solicitação, referida no item anterior, deverá ser devolvida ao Órgão requisitante, a fim de ser anexada ao respectivo processo.

6.4. A Contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar às detentoras desta Ata, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente cabíveis:

a) **advertência**, por escrito;

b) **as multas são as seguintes:**

b.1)0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na implantação dos softwares solicitados;

b.2) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato;

b.3) 2,0% (dois por cento) sobre o valor contratual restante, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada ou da contratante, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir as perdas e danos que der causa;

c) **suspensão** temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal, por um prazo de até 02 (dois) anos, conforme fixar a Autoridade Competente, em função da natureza e gravidade da falta cometida;

d) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramentos de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei nº 10.520, de 17.7.2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da multa prevista na alínea “b” desta Cláusula e demais cominações legais, conforme determina o art. 7º, da Lei em comento.

7.2. Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente, justificado e aceito pela Prefeitura Municipal, a licitante detentora desta Ata ficará isento das penalidades supra.

7.3. As multas referidas nesta Cláusula serão recolhidas diretamente a Prefeitura Municipal, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação ou, quando da efetiva contratação, descontada dos pagamentos, eventualmente, devidos pela Administração, da garantia, ou, ainda, cobrada judicialmente, nos termos dos §§ 2º e 3º, do art. 86, da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

7.4. As penalidades previstas nesta Cláusula serão formalmente motivadas nos autos do processo e serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLAUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DA CONTRATADA

8.1 A Contratada poderá ter o seu registro de preços cancelado:

8.1.1 Por iniciativa da Prefeitura Municipal, quando:

a) descumprir as condições constantes da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

e) der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

8.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura Municipal.

8.3 A pedido da Contratada, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviços. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento dos preços registrados será feita pessoalmente ou por correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Eletrônico Municipal, considerando-se cancelado(s) o(s) preço(s) registrado(s) no dia subsequente à publicação.

CLÁUSULA IX – DA AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 A prestação dos serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em todo caso, pela Prefeitura Municipal, ou, na hipótese prevista na cláusula III pelo órgão requisitante.

9.2. As emissões de Autorizações de compra, suas retificações ou cancelamentos, totais ou parciais, serão, igualmente, autorizadas pela Prefeitura Municipal ou pelo Órgão requisitante ao qual tenha sido facultado à utilização desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Integram esta Ata o Edital de Pregão Para Registro de Preços nº 003/2016 seus Anexos e as Propostas de Preços das Empresas: ELIAN CARLOS MOURA DE LIMA 03826250133 e ampresa

ROGERIO JOSE DA SILVA 64292053472, no mencionado certame.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decretos nº 3.555/00, 7.892/13 e no que couber, com a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

10.3- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta das seguintes Dotação Orçamentária:

Sec. Mun. de Educação Ens. Fundamental....07.002.12.361.0020.2041.33.9039.00-180

Sec. Mun. de Educação- CRECHE.....07.002.12.365.0022.2049.33.9039.00-660

Sec. Mun. de Agricultura.....06.001.04.122.0004.2072.33.9039.00-157

Sec. Mun. de Infra Estrutura....10.001.04.122.0004.2020.33.9039.00-362

Sec. Mun. Assistência Social - CRAS.....11.003.08.244.0028.2082.33.9039.00-440

Sec.Mun. Assist. Social-Conselho Tutelar....11.005.08.243.0029.2029.33.9039.00-457

Secretaria Municipal de Saúde.....12.001.10.122.0035.2031.33.9039.00-469

Secretaria Municipal de Saúde- PSF.....12.001.10.301.0013.2032.33.9039.00-492

Secretaria Municipal de Fazenda.....08.003.04.125.0008.2019.33.9039.00-336

CLÁUSULA XI - DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura providenciará a publicação, do extrato, desta Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura.

CLÁUSULA XII - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com o Contrato vinculado a esta Licitação a Licitante Vencedora deve se subordinar ao Foro da Justiça Comum, da Comarca de Arenápolis - MT, excluindo, por mais privilegiado que for, qualquer outro, desde que não possa ser resolvido amigavelmente.

Santo Afonso-MT, 02 de fevereiro de 2016.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

Prefeito Municipal

ELIAN CARLOS MOURA DE LIMA 03826250133

CNPJ: 21.812.112/0001-17

ROGERIO JOSE DA SILVA 64292053472

CNPJ: 13.181.002/0001-76

TESTEMUNHAS

Nome: Nome:

C.P.F.: CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
PORTARIA Nº 19/GP/2016

PORTARIA Nº 19/GP/2016

"PRORROGAR O PRAZO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR".

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar o prazo por mais 60(sessenta) dias de Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, disposta na Portaria nº 110/GP/2015, de 18/12/2015.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", em Santo Antonio de Leverger-MT, 17 de Fevereiro de 2016.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
PORTARIA Nº 18/GP/2016

PORTARIA Nº 18/GP/2016

"ALTERAR A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR".

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar a composição da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, disposta na Portaria nº 108/GP/2015, de 16/12/2015, que a presidirá pelo 1º Titular.

Titular 1: Josanea Aparecida de Souza Oliveira

Suplente: Joelino Francisco da Cruz

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", em Santo Antonio de Leverger-MT, 17 de Fevereiro de 2016.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
LEI Nº 577/2016 DE: 26 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre a autorização para o Executivo Municipal efetuar Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$365.900,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e novecentos reais) no orçamento do exercício de 2016 da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 365.900,00(trezentos e sessenta e cinco mil e novecentos reais) na Lei Orçamentária Anual de 2016 da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste.

Artigo 2º - O crédito citado no artigo anterior será aberto na seguinte unidade orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo

UNIDADE: 03 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

SUB- UNIDADE: 05 – Fundo Municipal de Previdência Social

FUNÇÃO: 09 – Previdência Social

SUBFUNÇÃO: 122 –Administração Geral.

PROGRAMA: 5014 – Gestão de Regime Próprio de Previdência Municipal.

ATIVIDADE 2075 – Manutenção das Atividades do Previsal

CATEGORIA DESP 3000.00 – Despesas Correntes

ELEM. DESPESA: 3191.13 – Contribuições Patronais (RPPS) R$ 100,00

3390.14 – Diárias - Civil R$ 100,00

3390.30 – Material de Consumo R$ 900,00

3390.33 – Passagens e Despesas com Locomoção R$ 100,00

3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 2.900,00

3390.93 – Indenizações e Restituições R$ 900,00

CATEGORIA DESP 4000.00 – Despesas de Capital

4490.52 – Equipamento e Material Permanente R$ 900,00

ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo

UNIDADE: 03 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

SUB- UNIDADE: 05 – Fundo Municipal de Previdência Social

FUNÇÃO: 09 – Previdência Social

SUBFUNÇÃO: 272 – Previdência do Regime Estatutário

PROGRAMA: 5014 – Gestão de Regime Próprio de Previdência Municipal.

ATIVIDADE 2075 – Manutenção das Atividades do Previsal

CATEGORIA DESP 3000.00 – Despesas Correntes

ELEM. DESPESA: 3320.01 – Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS Aposentadoria R$ 5.000,00

3320.03 – Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS Pensões R$ 5.000,00

ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo

UNIDADE: 03 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

SUB- UNIDADE: 05 – Fundo Municipal de Previdência Social

FUNÇÃO: 09 – Previdência Social

SUBFUNÇÃO: 272 – Previdência do Regime Estatutário

PROGRAMA: 5014 – Gestão de Regime Próprio de Previdência Municipal.

ATIVIDADE 2076 – Encargos com Benefícios Previdenciários

CATEGORIA DESP 3000.00 – Despesas Correntes

ELEM. DESPESA: 3190.05 – Outros Benefícios Previdenciários R$ 350.000,00

Artigo 3º -Para cobertura dos créditos citados no artigo anterior serão anulados o mesmo valor nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo

UNIDADE: 03 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

SUB- UNIDADE: 05 – Fundo Municipal de Previdência Social

FUNÇÃO: 09 – Previdência Social

SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral.

PROGRAMA: 5014 – Gestão de Regime Próprio de Previdência Municipal.

ATIVIDADE 2075 – Manutenção das Atividades do Previsal

CATEGORIA DESP 3000.00 – Despesas Correntes

ELEM. DESPESA: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 5.900,00

ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo

UNIDADE: 03 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

SUB- UNIDADE: 05 – Fundo Municipal de Previdência Social

FUNÇÃO: 99 – Reserva de Contingentes

SUBFUNÇÃO: 999 – Reserva de Contingentes

PROGRAMA: 5014 – Gestão de Regime Próprio de Previdência Municipal.

ATIVIDADE 2078 – Reserva de Contingentes

CATEGORIA DESP 3000.00 – Despesas Correntes

ELEM. DESPESA: 9999.99– Reserva de contingência R$ 10.000,00

ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo

UNIDADE: 03 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

SUB- UNIDADE: 05 – Fundo Municipal de Previdência Social

FUNÇÃO: 09 – Previdência Social

SUBFUNÇÃO: 272 – Previdência do Regime Estatutário

PROGRAMA: 5014 – Gestão de Regime Próprio de Previdência Municipal.

ATIVIDADE 2076 – Encargos com Benefícios Previdenciários

CATEGORIA DESP 3000.00 – Despesas Correntes

ELEM. DESPESA: 3190.01 – Aposentadoria, Reserva Remunerada e Reformas R$ 298.900,00

3190.03 – Pensão do RPPS R$ 30.000,00

3190.08 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor R$ 100,00

3190.09 – Salário Família R$ 21.000,00

Artigo 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.

EM: 26 DE JANEIRO DE 2016.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
EXTRATOS DE CONTRATOS 2016

EXTRATO CONTRATO Nº 006/2016

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a Prestação de Serviços técnicos especializado na Elaboração de Projeto de Licenciamento Ambiental, nas modalidades de Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais em vias urbanas do centro da cidade, especificamente nas Ruas e Avenidas e Licenciamento de Reciclagem na sede do município.

Período: de 25/01/2016 a 20/05/2016

Valor Global: R$ 8.000,00 (oito mil reais)

Data de Assinatura: 25/01/2016

Contratado: **TOPAZIO – GEOLOGIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

EXTRATO CONTRATO Nº 007/2016

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde (RSSS), produzidos pela **CONTRATANTE**, dos grupos “A, B e E” definidos na Resolução CONAMA nº. 358/2005 e RDC 306/2004 da ANVISA, e demais legislações concernentes.

Período: de 01/02/2016 a 31/12/2016

Valor Global: R$ 7.150,00 (sete mil cento e cinquenta reais)

Data de Assinatura: 01/02/2016

Contratado: **CENTROESTE AMBIENTAL LTDA**

Contratante: **PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

EXTRATO CONTRATO Nº 008/2016

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de Transporte Rodoviário de Cargas – análises laboratoriais de água – para o CAESAL – Coordenadoria de Água e Esgoto de Santo Antonio do Leste.

Período: de 01/02/2016 a 31/12/2016

Valor Global: R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)

Data de Assinatura: 01/02/2016

Contratado: **VIAÇÃO XAVANTE LTDA**

Contratante: **PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

EXTRATO CONTRATO Nº 009/2016

Objeto: Empresa especializada para realizar análises em amostras de água para abastecimento público, provenientes dos poços artesianos do Município, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santo Antônio do Leste – MT, com recursos próprios a saber: Realização de análises microbiológicas em amostras de água provenientes dos poços artesianos, e rede de distribuição do Município, de acordo com a Portaria 2914/GM. Os itens a serem analisados são coliformes totais, coliformes fecais.

Período: de 01/02/2016 a 31/12/2016

Valor Global: R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)

Data de Assinatura: 01/02/2016

Contratado: **GONÇALVES & CAMILO GONÇALVES LTDA**

Contratante: **PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
EXTRATOS TERMOS ADITIVOS

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2015

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo constante à CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA do contrato nº 008/2015 de 02/02/2015, nos termos estabelecidos na Art. 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

Período: de 18/12/2015 a 31/12/2016

Data de Assinatura: 18/12/2015

Contratado: **M.P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB**

Contratante: **PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2015

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo constante à CLÁUSULA QUINTA do contrato nº 015/2015 de 20/03/2015, nos termos estabelecidos na Art. 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1. 993.

Período: de 18/12/2015 a 30/03/2016

Data de Assinatura: 18/12/2015

Contratado: **ZILMA RIBEIRO DE SOUZA FAVRETTO**

Contratante: **PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 027/2015

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo constante à CLÁUSULA QUINTA do contrato nº 027/2015 de 04/05/2015, nos termos estabelecidos na Art. 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1. 993.

Período: de 18/12/2015 a 30/06/2016

Data de Assinatura: 18/12/2015

Contratado: **LUIZ GUILHERME DE OLIVEIRA BARBIERI**

Contratante: **PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 030/2015

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a suplementação de serviços a serem trabalhadas do Contrato original de nº 030/2015, à CLÁUSULA SEGUNDA, ante aos motivos de força maior, alheio à vontade das partes.

Período: de 04/01/2016 a 02/04/2016

Data de Assinatura: 04/01/2016

Contratado: **CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA**

Contratante: **PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 046/2015

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo constante à CLÁUSULA QUARTA do contrato nº 046/2015 de 07/08/2015,

nos termos estabelecidos na Art. 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1. 993.

Período: de 18/12/2015 a 30/06/2016

Data de Assinatura: 18/12/2015

Contratado: **RODRIGO JOSÉ MARASCA E CIA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 053/2014

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo constante à CLÁUSULA OITAVA do contrato nº 053/2014 de 02/07/2014, nos termos estabelecidos na Art. 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1. 993.

Período: de 18/12/2015 a 30/06/2016

Data de Assinatura: 18/12/2015

Contratado: **META CONSTRUTORA C.V.E LTDA – ME**

Contratante: **PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 054/2014

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo constante à CLÁUSULA OITAVA do contrato nº 054/2014 de 02/07/2014, nos termos estabelecidos na Art. 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1. 993.

Período: de 15/12/2015 a 30/06/2016

Data de Assinatura: 15/12/2015

Contratado: **META CONSTRUTORA C.V.E LTDA – ME**

Contratante: **PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 055/2014

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo constante à CLÁUSULA OITAVA do contrato nº 055/2014 de 03/07/2014, nos termos estabelecidos na Art. 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1. 993.

Período: de 07/12/2015 a 06/06/2016

Data de Assinatura: 07/12/2015

Contratado: **META CONSTRUTORA C.V.E LTDA – ME**

Contratante: **PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 058/2014

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo constante à CLÁUSULA QUARTA do contrato nº 058/2014 de 08/07/2014, nos termos estabelecidos na Art. 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1. 993.

Período: de 18/12/2015 a 30/03/2016

Data de Assinatura: 18/12/2015

Contratado: **H . A FIGUEIRA - ME**

Contratante: **PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 068/2014

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo constante à CLÁUSULA QUARTA do contrato nº 068/2014 de 06/08/2014, nos termos estabelecidos na Art. 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1. 993.

Período: de 18/12/2015 a 30/03/2016

Data de Assinatura: 18/12/2015

Contratado: **POSTO ROMA LTDA - ME**

Contratante: **PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 069/2014

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo constante à CLÁUSULA QUARTA do contrato nº 069/2014 de 06/08/2014, nos termos estabelecidos na Art. 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1. 993.

Período: de 18/12/2015 a 30/03/2016

Data de Assinatura: 18/12/2015

Contratado: **PRIMAVERA DIESEL LTDA**

Contratante: **PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2013

Objeto: O presente termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula terceira – da Vigência do Contrato nº. 003/2013. , prorrogando-se o termo final de vigência, conforme faculta a legislação vigente.

Período: de 31/12/2015 a 31/12/2016

Data de Assinatura: 30/12/2015

Contratado: **FÁBIO SCHROETER – PRESIDENTE CIDESASUL**

Contratante: **PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2014

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo constante à CLÁUSULA QUINTA do contrato nº 003/2014 de 02/01/2014, nos termos estabelecidos na Art. 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1. 993.

Período: de 18/12/2015 a 30/06/2016

Data de Assinatura: 18/12/2015

Contratado: **AFONSO CECATTO**

Contratante: **PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2014

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo constante à CLÁUSULA QUINTA do contrato nº 004/2014 de 02/01/2014, nos termos estabelecidos na Art. 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1. 993.

Período: de 18/12/2015 a 30/06/2016

Data de Assinatura: 18/12/2015

Contratado: **FELIPE FRANÇOIS MOTTA**

Contratante: **PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 067/2014

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo constante à CLÁUSULA QUARTA do contrato nº 067/2014 de 06/08/2014, nos termos estabelecidos na Art. 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1. 993.

Período: de 18/12/2015 a 30/06/2016

Data de Assinatura: 18/12/2015

Contratado: **MICHAEL FERRAZ DO NASCIMENTO – ME**

Contratante: **PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 093/2013

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo constante à CLÁUSULA QUARTA do contrato nº 093/2013 de 18/11/2013, nos termos estabelecidos na Art. 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1. 993.

Período: de 18/12/2015 a 30/06/2016

Data de Assinatura: 18/12/2015

Contratado: **SINGULAR CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL LTDA – ME**

Contratante: **PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2014

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo constante à CLÁUSULA QUINTA do contrato nº 001/2014 de 02/01/2014, nos termos estabelecidos na Art. 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1. 993.

Período: de 18/12/2015 a 30/06/2016

Data de Assinatura: 18/12/2015

Contratado: **ROSENI KRUG**

Contratante: **PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2014

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo constante à CLÁUSULA QUINTA do contrato nº 002/2014 de 02/01/2014, nos termos estabelecidos na Art. 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1. 993.

Período: de 18/12/2015 a 30/06/2016

Data de Assinatura: 18/12/2015

Contratado: **ROSENI KRUG**

Contratante: **PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2014

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo constante à CLÁUSULA QUINTA do contrato nº 006/2014 de 02/01/2014, nos termos estabelecidos na Art. 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1. 993.

Período: de 18/12/2015 a 30/06/2016

Data de Assinatura: 18/12/2015

Contratado: **ROSANA DOS SANTOS**

Contratante: **PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 075/2013

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo constante à CLÁUSULA QUARTA do contrato nº 075/2013 de 20/06/2013, nos termos estabelecidos na Art. 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1. 993.

Período: de 18/12/2015 a 30/03/2016

Data de Assinatura: 18/12/2015

Contratado: **DR. NAGIB ELIAS QUEDI**

Contratante: **PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 094/2013

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo constante à CLÁUSULA QUARTA do contrato nº 094/2013 de 18/11/2013, nos termos estabelecidos na Art. 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1. 993.

Período: de 18/12/2015 a 30/03/2016

Data de Assinatura: 18/12/2015

Contratado: **H. A. FIGUEIRA – ME**

Contratante: **PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 072/2013

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo constante à CLÁUSULA QUARTA do contrato nº 072/2013 de 10/06/2013, nos termos estabelecidos na Art. 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1. 993.

Período: de 18/12/2015 a 30/03/2016

Data de Assinatura: 18/12/2015

Contratado: **DR. NAGIB ELIAS QUEDI**

Contratante: **PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 074/2013

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo constante à CLÁUSULA QUARTA do contrato nº 074/2013 de 18/06/2013, nos termos estabelecidos na Art. 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1. 993.

Período: de 18/12/2015 a 30/03/2016

Data de Assinatura: 18/12/2015

Contratado: **FABIANO BARCO E CIA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
EXTRATO CONVÊNIO Nº 001/2016

Objeto: O presente Convênio tem por objetivo a consecução das ações previstas na Lei Municipal nº 096/2003 de 23 de junho de 2003.

Período: de 04/01/2016 a 31/12/2016

Valor Global: R$ 55.092,00 (cinqüenta e cinco mil, noventa e dois reais)

Data de Assinatura: 04/01/2016

Contratado: **ADEMIR GASTAR DE LIMA – PRESIDENTE CORESS/MT**

Contratante: **PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 001/2016

Objeto: Constitui o objeto deste Termo Aditivo a compra do serviço de análise da qualidade da água para consumo humano nos municípios integrantes da região, através do Programa de Vigilância da Qualidade da Água – VIGIÁGUA.

Período: de 25/01/2016 a 31/12/2016

Valor Global: R$ 420,90 (quatrocentos e vinte reais e noventa centavos) mensais.

Data de Assinatura: 25/01/2016

Contratado: **ADEMIR GASTAR DE LIMA – PRESIDENTE CORESS/MT**

Contratante: **PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT
/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2016

A prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT, através de seu Pregoeiro torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de Pregão na forma Eletrônico n° 03/2016, regido pela Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 03/2016

OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.**

Data de Inicio para o recebimento das propostas: 18/02/2016, às 9h:00min até 01/03/2016, às 14h00, (horário de Brasília).

Data e horário de inicio da disputa: 02/03/2016, às 9h30, (horário de Brasília)

REALIZAÇÃO: por meio do site www.bll.org.br

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na seda da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT, no horário das 9h00 às 14h00 horas e também através do site www.bll.org.br e do e-mail licitacão_sfa.09.12@hotmail.com ou pelo telefone (66) 3522 2117.

Em São Félix do Araguaia - MT, 17 de Fevereiro de 2016.

João Elias de Freitas Neto

Pregoeiro

Portaria nº 326/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT /LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 02/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

Convite Nº 02/2016

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade Convite n° 02/2016, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ESPORTIVO E PEDAGÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016.**Abertura no dia 25 de fevereiro de 2016, às 10:00 horas (horário Oficial de Brasília). Os interessados poderão obter informações e o Edital na sede da Prefeitura Municipal no horário de 13h00-min ás 18h00min, ou pelo email: licitação_sfa.09.12@hotmail.com ou pelo telefone (66) 3522-2117 .

São Félix do Araguaia - MT, 17 de Fevereiro de 2016.

João Elias de Freitas Neto

Comissão Permanente de Licitação.

PORTARIA Nº 57/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

Edital de Convocação nº. 008/2016, de 18 de fevereiro de 2016.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, artigo 12 da Lei Municipal nº 280/2004.

Resolve,

1. Convocar os candidatos relacionados no quadro “1”, classificados no concurso público 01/2015, de acordo com a ordem de classificação do edital complementar nº 20/2015 de 25/11/2015 de classificação geral para homologação, a comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, na Secretaria de Administração desta Prefeitura, à Rua José Salmen Hanze, 924, Centro, nesta Cidade, no horário das 12:00 às 17:00h, para providências quanto à nomeação e posse, em conformidade o que dispõe a legislação.

1.1. Os candidatos deverão apresentar os documentos constante do Anexo I;

2. O não comparecimento do candidato no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do presente edital e a não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato. 3.

Quadro 1

ENCANADOR	
INSCRIÇÃO	NOME
00899	Cleyton Clay Miyabara

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 18 de fevereiro de 2016.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

DOS DOCUMENTOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (**dezoito**) anos;
2. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
3. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);
4. Título de eleitor;
5.Certidão de quitação eleitoral **(Cartório Eleitoral)** ou pela Internethttp://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
6 Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações se for o caso;
7. Certificado de reservista, de dispensa de incorporação, ou outro documento de quitação com o serviço militar (para o sexo masculino);
8. Comprovante de endereço atualizado;
9. Carteira de Trabalho;
10. Carteira Nacional de Habilitação - CNH (exigido nos cargos de motorista);
11 Declarações de Bens (se não houver, emitir certidão de que não possui bens);
12. Certidão de nascimento dos filhos (se for menor de 07 anos, trazer copia do cartão de vacina e se for de 08 a 14 anos trazer comprovante de frequência escolar junto com a certidão de nascimento);
13. Comprovante de escolaridade/pré-requisitos de acordo com o estabelecido no Edital;
14. Certificado de conclusão e histórico do respectivo curso técnico ou superior, correspondente ao cargo (Diploma ou Certificado juntamente com o Histórico);
15. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
16. Certidão Negativa junto a Receita Fazendária Municipal (setor de Tributação da Prefeitura de São José do Povo - MT);
17. Declaração junto ao INSS - Extrato Previdenciário (qualquer agencia do INSS);
18. Certidão Negativa Civil e Criminal Estadual da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
19. Declaração negativa de acúmulo de cargo público em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal;
20. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;
21. Exames Laboratoriais (hemograma completo, Ácido Úrico, Glicose, Raio- x Tórax, Eletro Cardiograma, colesterol completo, VDRL, VHS, ultrassom pélvica (sexo feminino), parasitológico, glicemia, teste ergométrico), Avaliação Psicológica (Laudo com métodos utilizados na avaliação).
22. Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) será expedido de acordo com exigências da Administração Municipal mediante todos os exames do item 7**.4.21**, a serem entregues no Departamento de Recursos Humanos, o qual encaminhará ao perito indicado pela prefeitura conforme o caso;
23. 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;
24. Declaração de que não foi demitido (a) por justa causa.

* Os exames médicos admissionais solicitados nos Itens **7.4.21 e 7.4.22** poderão ser realizados às expensas do candidato ou caso o candidato requeira ou necessite, serão custeados pelos SUS conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

* Documentos deverão ser autenticados em cartório.

* Agendar a data da perícia junto a Secretaria de Administração.

ANEXO II

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO

Eu, , abaixo assinado, portador(a) do RG n° , e do CPF sob o n° , **DECLARO** para fins de posse no cargo de Do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de São José do Povo, **QUE NÃO ESTÁ em disponibilidade, em licença para tratar de interesse particular, nem OCUPA NENHUM**

cargo, função ou emprego público junto à Administração Pública Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiarias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, de conformidade com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal de 1988.

DECLARA, outrossim, **QUE NÃO PERCEBE** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da CF/88, que seja **inacumulável** com a carreira em que tomará posse.

DECLARA, mais, estar ciente de que deve comunicar à Prefeitura Municipal de São José do Povo qualquer alteração que venha a ocorrer em sua vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de responder processo administrativo disciplinar previsto na Lei Municipal nº 280 de 30 de março de 2004.

DECLARA, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-se às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARA, por fim, que toma ciência de toda a legislação supra referida.

São José do Povo - MT, de de

Declarante

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, , abaixo assinado, portador(a) do RG n°_ , e do CPF sob o n° , **DECLARO** para fins de posse no cargo de do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de São José do Povo, em cumprimento às disposições legais pertinentes que:

a) [ ] Não possuo bens. b) [ ] Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis urbanos ou rural, veículos, máquinas, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou qualquer bens e valores patrimoniais localizados no País ou Exterior).

DISCRIMINAÇÃO DO BEM	VALOR (R$)
OBS: A presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro(a) filho(a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.	

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

São José do Povo - MT, de de

Declarante

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

DEPARATAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT, torna público a todos os interessados a RETIFICAÇÃO da publicação PREGÃO Nº 004/2016 – RESULTADO DO JULGAMENTO, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Mato Grosso do dia 17 de fevereiro de 2016, pag. 363 e no Jornal Diário de Cuiabá do dia 17 de fevereiro de 2016 na pag. F2, ONDE SE LÊ: **DENTAL DENTRO OESTE LTDA, CNPJ: 36.900.926/0001-80** com o valor total de **R$ 28.501,90; POLYPHARMA DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 07.886.006/0001-57** com o valor de **R$ 99.580,02**; **ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 02.192.932/0001-09** com o valor **R$ 17.611,71.** LEIA-SE: **DENTAL DENTRO OESTE LTDA, CNPJ: 36.900.926/0001-80** com o valor total de **R$ 29.246,90; POLYPHARMA DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 07.886.006/0001-57** com o valor de **R$ 99.512,82**; **DENTAL REZENDE LTDA, CNPJ: 08.593.452/0001-36** com o valor de **R$ 37.917,22; ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 02.192.932/0001-09** com o valor **R$ 17.651,71.** São José do Rio Claro-MT, 17 de Fevereiro de 2016.

Tatiana Dockhorn – Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

SECRETARIA DE FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL RP 02/2016

Eu CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições HOMOLOGO, aos 16 de fevereiro de 2016 o resultado da licitação, na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº 002/2016, para que produza todos os efeitos legais previsto no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal 8.666/93, cujo objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Produtos de Higiene.

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DE EDITAL

O Pregoeiro da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica às empresas que às 13h00min, do dia **01/03/2016**, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço de nº. **04/2016**, e receberá os envelopes de (proposta e de habilitação) visando futuro e eventual contratação de empresa para “Serviços em Recarga de Tonner”. O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura através de REQUERIMENTO, Maiores informações pelo telefone 3251 – 1138, das 12:00 as 18:00 horas. WELINTON OLIVEIRA CAVALCANTE, Pregoeiro.

SECRETARIA DE FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL RP 01/2016

Eu CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições HOMOLOGO, aos 16 de fevereiro de 2016 o resultado da licitação, na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº 001/2016, para que produza todos os efeitos legais previsto no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal 8.666/93, cujo objeto: Aquisição de Materiais de Construção .

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE nº **020/2015,** que faz-Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT, inscrita no CNPJ N° 15.024.029/0001-80, sediada na Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso e a Pessoa Física **NEUZA APARECIDA DE SOUZA TOMAZ,** brasileira, residente e domiciliada na Fazenda São José no Distrito de Santa Fé D’ Oeste, no município de São José dos Quatro Marcos, MT, portadora do CPF Nº. 002.673.231-90, e da Cédula de Identidade RG sob o nº 1538086-6 SSP/MT. Tendo por objeto: prorrogação de prazo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO N.º 001/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA – MT**, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** de **nº. 001/2016** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** sob a forma de EXECUÇÃO INDIRETA, em regime de **EMPREITADA GLOBAL,** tendo por objeto**:** "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO NO JARDIM ESTRELA",** nos termos da Lei Federal n.º 8666/93 e alterações posteriores, a realizar-se no **dia 08 de Março de 2016- 09h00min - MT.** Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.saopedrodacipa.mt.gov.br ou na Prefeitura, Rua Rui Barbosa, nº 335, Centro, SÃO PEDRO DA CIPA - MT, das 13:00 às 18:00 horas. Informações: tel. (66)3418-1500. São Pedro da Cipa-MT, 17 de fevereiro de 2016.Fabiana Nunes Ruiz Silva Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL - JURÍDICO
DECRETO N° 017/2016

DECRETO N° 017/2016

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO NOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SAPEZAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal - MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 71 da Lei Municipal nº 1035/2013;

DECRETA:

Art. 1º - O horário de funcionamento/expediente nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal será de Segunda-feira a Sexta-Feira: das 07h00min às 11h00min/ 13h00min às 17h00min, sendo distribuídos da forma que seguem.

§ 1º - Durante a jornada fixada no caput deverão ser desenvolvidas as atividades consideradas internas e de atendimento ao público.

§ 2º - O atendimento ao público citado no parágrafo anterior será das 07h00min às 11h00min/ 13h00min às 15h00min e as atividades consideradas internas compreenderão o horário das 15h00min às 17h00min.

§ 3º - Ficam igualmente submetidos ao horário estabelecido neste artigo o PROCON e SINE deste Município.

Art. 2º – A modificação da jornada diária de trabalho definida por este Decreto não implica alteração da remuneração do servidor público.

Art. 3º - Este Decreto estará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº 014/2016.

Gabinete da Prefeita de Sapezal, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2016.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL - JURÍDICO
DECRETO Nº 018/2016

DECRETO Nº 018/2016

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE SAPEZAL - MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal - MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar e publicar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016, contendo a relação dos aprovados, dos reprovados e desclassificados, conforme Edital nº 006, anexo a este decreto.

Parágrafo Único - O Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016 deverá ser publicado no Mural da Prefeitura, no Jornal Oficial do Município, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e no site da Prefeitura de Sapezal (www.sapezal.mt.gov.br).

Art. 2º - O Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016 terá validade até o dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal-MT, aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de 2016.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2016

RESULTADO FINAL (após interposição de recursos)

Edital 006

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGIA – 20 horas semanais

Ordem de Classif.	Nome do Inscrito	PONTOS PROVA ESCRITA	PONTOS PROVA TÍTULOS	TOTAL
1	Maria Marta Dias da Rocha	7,00	2,00	9,00
2	Cleia de Fatima Domingues	7,00	1,20	8,20
3	Maria Elisena de Souza	6,00	2,00	8,00
4	Alexandra Salmazo Martins Machado	6,00	2,00	8,00
5	Marly Alves Macedo	6,00	2,00	8,00
6	Ellen Marcia da Silva Moura	6,00	2,00	8,00
7	Marcos José Acrisio	7,00	0,75	7,75
8	Edinéia Dias da Silva Salapata	7,00	0,60	7,60
9	Marlene Biz	7,00	0,50	7,50
10	Adriane Marques Lobato	7,00	0,45	7,45
11	Sandra Mara da Silva Pinto	6,00	1,20	7,20
12	Andrea Bruschi	7,00	0,15	7,15
13	Bianca Carmelia Luna	6,00	1,05	7,05
14	Simone Trevisan	5,00	2,00	7,00
15	IlzaTomáz	5,00	2,00	7,00
16	Edson Garcia da Silva	5,00	2,00	7,00
17	Alessandra Costa Souza	5,00	2,00	7,00
18	Maria Vanessa Barbosa Ferreira	5,00	2,00	7,00
19	Joelma Vicente da Silva	5,00	1,40	6,40
20	Silvanete da Silva	6,00	0,15	6,15
21	Romário de Sousa Costa	6,00	0,15	6,15
22	Josilene de Souza Oliveira	6,00	0,15	6,15
23	Luzinete de Lima Silva	6,00	0,10	6,10
24	Nair Pereira de Oliveira	4,00	2,00	6,00
25	Ana Maria Cebalho	5,00	1,00	6,00
26	Adailza Souza Barros Borges	4,00	2,00	6,00
27	Tereza Bispo dos Santos Basso	4,00	2,00	6,00
28	Eliude Oliveira Costa Souza	4,00	2,00	6,00
29	Mayara Campos Costa Morais	5,00	1,00	6,00
30	Marlene Aparecida de Souza	4,00	1,75	5,75
31	Nadia Maria Mesquita Pessoa	5,00	0,50	5,50
32	Danielle Batista dos Santos	5,00	0,20	5,20
33	Francisca Francilda Ferreira Arruda	5,00	0,15	5,15
34	Liomar Pereira Coutinho	5,00	0,15	5,15
35	Juliana Souza Feliz Fortunato	4,00	1,10	5,10
36	Ruth Debora Martins	5,00		5,00
37	Adeni de Jesus Silva	5,00	0,00	5,00
38	Poliana Santos	5,00	0,00	5,00

39	Maria Rosa Vieira de Jesus da Silva	4,00	0,55	4,55
40	Janete Correia Prestes	4,00	0,50	4,50
41	Aparecida Morais Dias	4,00	0,20	4,20
	Adineuza Maria Pinheiro da Costa	2,00	0,25	DES
	Ana Paula Machado Rieese	Ausente		DES
	Bruna Garcia Rodrigues	3,00	0,10	DES
	Clauciane Borges de Oliveira	3,00	1,50	DES
	Cleide Rufino	Ausente		DES
	Dorvalina de Assunção Ribeiro	3,00	2,00	DES
	Ednubia Oliveira dos Santos	Ausente		DES
	Elizabete Ferreira Borges	Ausente		DES
	Elzita Ferreira da Silva Vilas Boas	3,00	2,00	DES
	GilcéiaGragel dos Santos	Ausente		DES
	Greicelene Cristina da Silva	Ausente		DES
	Greiciellen Eduarda da Silva	Ausente		DES
	Isabel Soares dos Santos Silva	Ausente		DES
	Jacylane Nascimento Silva	3,00		DES
	Josefa Claudia dos Santos	3,00	1,20	DES
	Juliana Apolonio da Silva Crus	1,00	0,15	DES
	Keila Cristina Pereira Vieira	Ausente		DES
	Keila Feitosa das Neves	Ausente		DES
	Laisse Nunes Mendonça	3,00	0	DES
	Lilian Evangelista Poiatti Brandão	2,00	1,20	DES
	Loreni Antunes Maximiano	Ausente		DES
	Maria dos Anjos Passos	3,00		DES
	Nelci C. Trento	Ausente		DES
	RosianeCampostrini Rosa	1,00		DES
	Solange Rodrigues Sampaio Franco	Ausente		DES
	Sueli Aparecida Gonçalves Monteiro	3,00	0,35	DES
	Vera Lucia de Oliveira Borges	Ausente		DES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2016

RESULTADO FINAL (após interposição de recursos)

Edital 006

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGIA - 40 horas semanais

Ordem de Classif.	Nome do Inscrito	PONTOS PROVA ESCRITA	PONTOS PROVA TÍTULOS	TOTAL
1	Solange dos Santos Menezes	7,00	1,60	8,60
2	Francisca Laura dos Santos	6,00	2,00	8,00
3	Antonia Josefa dos Santos	7,00	0,85	7,85
4	Fabiane Patricia Wollmann	6,00	1,10	7,10
5	Ludmila dos Santos Alves	7,05	0,05	7,05
6	Sonia Maria Ferreira Costa	5,00	2,00	7,00
7	Maria Rosália dos Santos	6,00	0,45	6,45
8	Maria José dos Santos da Silva	4,00	2,00	6,00
9	Kilza da Silva Souza	4,00	2,00	6,00
10	Claudinéia Gonçalves Cirilo	5,00	0,50	5,50
11	Janiely Amanda Naves Rufino	5,00	0,40	5,40
12	Ana Cristina Ferreira de Souza	4,00	1,20	5,20
13	Joseli Alves Brito	5,00		5,00
14	Ivanir Rodrigues Silva	4,00		4,00
	Cristiani Moreira da Silva Pilatti	3,00	1,75	DES
	Erika Candida Rosa	AUS		DES
	Jaqueline Neves de Oliveira Correia	3,00	1,80	DES
	Lucila Pinto da Silva	AUS		DES
	Rosana Magalhães da Silva	2,00	2,00	DES
	Vanessa Caroline Mezetti Luciano	AUS		DES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2016

RESULTADO FINAL (após interposição de recursos)

Edital 006

CARGO: PROFESSOR MATEMÁTICA - 20 horas semanais

Ordem de Classif.	Nome do Inscrito	PONTOS PROVA ESCRITA	PONTOS PROVA TÍTULOS	TOTAL
1	Wanessa Tatiane de Jesus Lopes	3,00	0,40	DES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2016

RESULTADO FINAL (após interposição de recursos)

Edital 006

CARGO: PROFESSOR LETRAS – 20 horas semanais

Ordem de Classif.	Nome do Inscrito	PONTOS PROVA ESCRITA	PONTOS PROVA TÍTULOS	TOTAL
1	Amanda Lopes Beijo	7,00	0,00	7,00
2	Rosana Analise Pinho Gaspar	6,00	0,80	6,80
3	Paulo Sergio de Arcanjo Alves	5,00	0,15	5,15
4	Gedeão José Brasil	5,00	0,00	5,00
5	Mariene da Trindade Costa	4,00	0,70	4,70
6	Delania Andrea de Figueredo Alexandre	4,00	0,15	4,15
7	Rosana Bispo de Lima	4,00	0,00	4,00
	Keila Alves Queiroga	2,00	0,00	DES
	Lucineide Leite Xavier	AUS	2,00	DES
	Edriane Andrade de Souza	AUS	1,80	DES
	Vanubia Cristina Nunes dos Santos	AUS	0,00	DES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2016

RESULTADO FINAL (após interposição de recursos)

Edital 006

CARGO: PROFESSOR INGLÊS – 20 horas semanais

Ordem de Classif.	Nome do Inscrito	PONTOS PROVA ESCRITA	PONTOS PROVA TÍTULOS	TOTAL
1	Franciele de Freitas da Silva	4,00	0,10	4,10

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2016

RESULTADO FINAL (após interposição de recursos)

Edital 006

CARGO: PROFESSOR CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – 20 horas semanais

Ordem de Classif.	Nome do Inscrito	PONTOS PROVA ESCRITA	PONTOS PROVA TÍTULOS	TOTAL
1	Sandra Ilene da Silva Chagas	7,00	2,00	9,00
2	Ana Paula Peraçoli-Morassutti	5,00	2,00	7,00
3	Samiris Pereira da Silva	5,00	1,25	6,25
4	Helen Nunes de Carvalho	5,00	0,55	5,55

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2016

RESULTADO FINAL (após interposição de recursos)

Edital 006

CARGO: PROFESSOR INFORMÁTICA – 40 horas semanais

Ordem de Classif.	Nome do Inscrito	NOTA
1	Maria Cristina Oriani Soares	6,00
2	Giulliano Castanho Sagin	6,00
3	Fagner Jose Godoy Inglez	6,00
4	Elias Junior Barreto Alves	6,00
5	Fernando Souza Ribeiro	6,00
6	Fabio Alisson da Silva	5,00
7	ArystonCebalho da Silva	5,00
8	Davi Caialo Rodrigues	4,00
9	Raimundo da Silva Rodrigues	4,00
10	José Tiago da Silva Abreu	4,00
	Ideglan da Silva Chagas	AUS-DES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2016

RESULTADO FINAL (após interposição de recursos)

Edital 006

CARGO: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Ordem de Classif.	Nome do Inscrito	NOTA PROVA ESCRITA	NOTA PROVA PRÁTICA	MÉDIA
1	Willian Gonzaga Figueiredo	8	9,00	8,50
2	José Luiz Ferreira	6	7,50	6,75
3	Luiz Carlos Braga de Araujo	7	6,50	6,75
4	Fabio de Aquino	6	4,50	5,25
	Antonio Airich	4	AUS	DES
	Antonio Zdziareski	Ausente		DES
	Carlos Henrique Barbosa Dantas	Ausente		DES
	Fernado Leão Rodrigues Lobo	5	AUS	DES
	Guilherme Arruda de Mesquita	Ausente		DES
	Ibraim de Oliveira	Ausente		DES
	Jair Scherer	8	AUS	DES
	Jeverson Luiz dos Santos	Ausente		DES
	João Carlos Ferrando Batista	Ausente		DES
	Juares Pessoa dos Santos	Ausente		DES
	Luciano Vidal da Cruz	Ausente		DES
	Marcelo Alves	Ausente		DES
	Marcelo dos Santos Oliveira	Ausente		DES
	Marcos Antonio Luiz	Ausente		DES
	Marcos França Tomé	3		DES
	Marcos Lemes Passos	2		DES
	Miguel Costa Martins	4		DES
	Milton José Viana	0		DES
	Rafael dos Santos	8	AUS	DES
	Wellington da Silva Santos	Ausente		DES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2016

RESULTADO FINAL (após interposição de recursos)

Edital 006

CARGO: MERENDEIRO

Ordem de Classif.	Nome do Inscrito	NOTA
1	Luci Terezinha Bernardi	10
2	Suely Vieira dos Santos	9
3	Angela Rodrigues Ferreira	9
4	Sonia Maria de Oliveira	9
5	Cristiane Scherer	9
6	Eliane Teles da Costa	9
7	Chirley Lima dos Santos Weiland	9
8	Jucelia de Souza Farias	9
9	Edjane da Silva Angelo Moreira Carvalho	9
10	Leidiane Maria Carvalho de Paiva	9
11	Elaine Aparecida da Silva Santos	9
12	RaianyKarolinne Nepomuceno Campos	9
13	Francisca das Chagas Lima Gonçalves	9
14	Irene Cristovão dos Santos	8
15	Francisca Maria da Silva	8
16	Rozelina Cordeiro de Sousa	8
17	Alvina Batista Niza de Carvalho	8
18	Selma Cristina de Brito	8
19	Lidiane Braz Mesquita	8
20	Silvania Cristina Gomes de Oliveira	8
21	Silvana Flores Martins	8
22	Eliana Souza Martins	8
23	Joseane Aparecida da Rocha	8
24	Francinalda dos Santos Xavier	8
25	Angelica Galdino da Silva	8
26	Taís Firmiano da Silva	8
27	Jaqueline Rodrigues da Silva	8
28	Luciene Ferreira Braga	8
EMP	DarluciaCebalho da Guia	7
EMP	Edineia Ferreira da Silva	7
EMP	Fabio Gomes Aguiar	7
EMP	Francisca Pereira da Silva Lima	7
EMP	Ilza Carmen dos Santos	7
EMP	Janilta dos Santos de Almeida	7
EMP	Luciene Gomes de Brito	7
EMP	SilvaneteNeresTroui	7
EMP	Simara Vieira Pires	7
EMP	Valdelice Alves de Souza	7
EMP	Valdirene Sandrim	7
EMP	Vanilde Francisca Apell	7
EMP	Ana Patricia da Silva	6
EMP	Andréia Silva de Souza	6
EMP	Cintia Benites Rodrigues	6
EMP	Claudia da Silva Maia Soares	6
EMP	Cristiane de Pascoa Fernandes	6
EMP	Delicia de Andrade	6
EMP	Elane Karla de AraujoLazzui	6
EMP	Jandira dos Santos	6
EMP	Kessia Lourenço dos Anjos Souza	6
EMP	Marcia Cicera Machado de Oliveira	6
EMP	Marcia Silva de Paulo	6
EMP	Maria das Dores Sena Beserra	6
EMP	Patricia Augusto das Neves	6
EMP	Sandra Lucia Souza da Silva	6
EMP	Tereza Nelma Pereira Rodrigues	6
EMP	Vanessa Cristina Silva Oliveira	6
EMP	Vera Lucia Ferreira de Souza	6
EMP	Veronice Ferreira de Oliveira	6
EMP	Ana Maria da Silva Assunção	5
EMP	Aurelina de Sena Silva	5
EMP	Claudete InesFaedo	5
EMP	Consuelo Maria Pereira	5
EMP	Cristiane Troui Benedito	5
EMP	Daiane Almeida da Silva	5
EMP	Deise Cavalheiro Barbosa da Silva	5
EMP	Eli Silva dos Reis Shuambak	5
EMP	Elizabete Morais Rafagnin	5
EMP	Elzanir Maria da Silva Moreira	5
EMP	Francisca Aparecida Marques Moraes	5
EMP	Jocilene Viana Silva	5
EMP	Lidia Lima Airich	5
EMP	Loraine Dietrich	5
EMP	Maria Cristina Alexandrina de Souza	5
EMP	Maria Divalma de Jesus Silva	5
EMP	Rosangela Ferreira de Almeida	5
EMP	Silvana de Souza Santos	5
EMP	Valdecy dos Santos Pimenta	5
EMP	Vanuzia da Costa Lourenço	5
	Catarina Pravato Negri	4
	Josefa Francisco da Silva	4
	MarluceMeguelina Pires de Moraes	4
	Paula Maria Antonia Brito	4
	Rosana Bello Botelho da Silva	4
	Sueli Maria dos Santos	4
	Tania da Silva Duarte	4
	Eliene de Medeiros Silva	3
	Gislane Miranda Sena	3

	Ilma Pereira de Jesus	3
	Laudiceia Freitas	3
	Maria Francisca Veríssimo Pereira de Barros	3
	Rosicleia Pereira da Silva	3
	Antonilda dos Santos Avila	2
	Elaine Aparecida da Silva Santos	9
	Roseane Maria da Silva	2
	Maria Luzinete Pereira Costa	0
	Nair Gino da Silva	0
	Neusa Albano de Oliveira	0
	Adriana S. Rodrigues dos Santos	AUS – DES
	Ana Paula de Albuquerque Silva	AUS - DES
	Cirlei de Sales	AUS – DES
	Cleonice das Neves Reis	AUS - DES
	Cristiane Gonçalves	AUS – DES
	Diana CebalhoEgues	AUS - DES
	Dienise Lima de Morais	AUS – DES
	Divina Ribeiro Socoré Silva	AUS - DES
	Doriene das Dores Guedes	AUS – DES
	Elda Nascimento Pereira	AUS - DES
	Eliane Ferreira da Silveira	AUS – DES
	Eliene Basilio dos Santos	AUS - DES
	Elvira Amorim da Silva	AUS – DES
	Erica Fernanda Pereira Abadia	AUS - DES
	Gerusa de Souza	AUS – DES
	Gislaine da Silva Oliveira	AUS - DES
	Inez KunkelLouermann	AUS – DES
	Jackeline Fernanda Campos Cardoso	AUS - DES
	Jandira Rodrigues de Almeida	AUS – DES
	Jesica Silva Castioni	AUS - DES
	JhennifferIollanda da Conceição Fialho	AUS – DES
	Joelma Maria da Conceição	AUS - DES
	Jucilene Felicia de Souza	AUS – DES
	Juliana Aparecida Bragança Elias	AUS - DES
	Leide Silva Santos	AUS – DES
	Luana Freitas da Silva	AUS - DES
	Luciana da Silva de Lara	AUS – DES
	Luciana Gonzaga de Souza	AUS - DES
	Maria Aparecida Rodrigues da Silva	AUS – DES
	Maria Benedita de Arruda	AUS - DES
	Maria Eliana de Araujo Souza	AUS – DES
	Maria Eunice Pessoa de Góis	AUS - DES
	Maria Ferreira da Cruz	AUS – DES
	Maria Jaqueline de Lima	AUS - DES
	Maria José da Silva	AUS – DES
	Maria Vieira de Passos	AUS - DES
	Marlene Vieira de Sousa	AUS – DES
	Mirian Cristina de Pinho Almeida	AUS - DES
	Natalicia Santos da Silva	AUS – DES
	Neila Miranda Cardoso	AUS - DES
	Nubia Regina de Melo	AUS – DES
	Ranulfa Del Padre Sobrinho	AUS - DES
	Romilda de Fatima Rocha	AUS – DES
	Rosana Araújo Cruz Souza	AUS - DES
	Sabrina Maciel Gargioni	AUS - DES
	Vanessa Ribeiro Pinto	AUS – DES
	Viviane de Oliveira Santos	AUS - DES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2016

RESULTADO FINAL (após interposição de recursos)

Edital 006

CARGO: VIGIA

Ordem de Classif.	Nome do Inscrito	NOTA
1	Arnaldo Ferreira da Silva	10
2	Antonio Carlos Pereira de Sousa	10
3	Adriano Ramos da Cruz	10
4	Durvanecil da Silva Assis	10
5	Tatiane Correia dos Santos	10
6	Carlos André Dalavia Lopes	10
7	Luciene Daiany Corrêa Nunes	10
8	Washington Apell da Silva	10
9	JocimarQuerino de Souza	9
10	Laucirio Luiz Parede	9
11	Aparecida Rosa de Oliveira	9
12	Olavo Candido Ferreira	9
13	Marcineide Oliveira do Nascimento	9
14	EdenirAcelina da Silva	9
EMP	Alessandro José de Souza	8
EMP	Andréia Teixeira dos Santos	8
EMP	Cassio Cardoso dos Santos	8
EMP	Cleide Luiza Cebalho	8
EMP	Cristina Xavier de Oliveira	8
EMP	Dumurier Lima de Brito	8
EMP	Edimarans Xavier dos Santos	8
EMP	Edneia Moraes Ferreira	8
EMP	Evandro Eugenis Basso Ferreira	8
EMP	Gessica Thais da Silva Costa	8
EMP	Jairo de Jesus	8
EMP	Jeferson dos Santos	8
EMP	Jorge Luiz Pires Ribeiro	8
EMP	Josenildo Santos da Conceição	8
EMP	Juliana de Souza Santos Ferreira	8
EMP	Karina Dias Santos	8
EMP	Lucas Esteves dos Santos Costa	8
EMP	Marcos Antônio de Almeida	8
EMP	Marcos Jose de Souza	8
EMP	Matheus Henrique Mariano dos Santos	8
EMP	Paulo Pereira da Silva	8
EMP	Renan BarelhaMontanari Francisco	8
EMP	Renato Felipe do Nascimento	8
EMP	Rodrigo Brito de Souza	8
EMP	Antonio Marcos Gomes	7
EMP	Ariane Butzke Santos	7
EMP	Cícero Pedro dos Santos	7
EMP	Daivy Paiva Rego	7
EMP	Erica dos Santos Xavier	7
EMP	João da Silva Rosa	7
EMP	José Antonio da Silva Santos	7
EMP	Lucas Justino de Andrade	7
EMP	Luciana da Silva	7
EMP	Luiza da Silva	7
EMP	Maria Aparecida Alves Carnaúba	7
EMP	Maria José da Silva	7
EMP	Rodrigues Ferreira da Silva	7
EMP	Sandra Regina Sodeiro	7
EMP	Saumar Aparecido dos Santos	7
EMP	Damião Jorge dos Santos	6
EMP	Leci Gomes de Oliveira	6
EMP	Manoel Neri	6
EMP	Paulino Ribeiro Pereira	6
EMP	Roberto Moraes de Almeida	6
EMP	Amanda Maiara de Oliveira	5
EMP	Benedito da Cruz Monteiro	5
EMP	Janicleia dos Santos de Santana	5
EMP	Romário Fernandes de Souza	5
	Cacilda de Fatima Morais	4
	Célia Aparecida Luiz de Souza	3
	Jusciney Gonçalves da Silva	3
	Manoel Massias Lima da Silva	2
	Patrícia Gonçalves de Queiroz	2
	Mauro Batista de Souza	1
	Geovane de Andrade Silva	0
	Adilson Onorato de Araujo	AUS - DES
	Agnaldo Ferreira da Silva	AUS - DES
	Aldina Maria de França	AUS - DES
	Aparecida de Almeida	AUS - DES
	Aparecido Jailson da Silva	AUS - DES
	Átila da Silva Benevides	AUS - DES
	Claudio Soares Gonçalves	AUS - DES
	Claudiocley Pires	AUS - DES
	Cosme Damião da Silva Caetano	AUS - DES
	Edna Rodrigues Ferreira	AUS - DES
	Edson Carvalho	AUS - DES
	Elizabete de Oliveira Gomes Santos	AUS - DES
	Erika Lins de Lima	AUS - DES
	Evilian Dias da Silva	AUS - DES
	Flavio Luiz Silva Velasques	AUS - DES
	Francisca Vidal da Costa	AUS - DES
	Geraldo Luciano Teixeira	AUS - DES
	HigorCalandrelli de Souza	AUS - DES
	Izael da Silva Rodrigues	AUS - DES
	Jakson Ferreira de Souza	AUS - DES
	Janiele Silva dos Santos	AUS - DES

	Jean Cleydson Gadine	AUS - DES
	Jonathan Barbosa Lacerda	AUS - DES
	José Borges de Carvalho	AUS - DES
	Julio Cesar Lopes de Souza	AUS - DES
	Katia Moraes Ferreira	AUS - DES
	KetlenThalya Alves da Silva	AUS - DES
	Leandro Fleuripe do Amaral	AUS - DES
	Lindormar Ortiz	AUS - DES
	Luciana Silva Carvalho	AUS - DES
	Luiz José de Moraes Araujo	AUS - DES
	Marcelo Aparecido da Silva	AUS - DES
	Maria Batista de Aquino	AUS - DES
	Maria de Fatima da Silva	AUS - DES
	Marianiceia de Souza Dias	AUS - DES
	Mauricio Espinoza	AUS - DES
	Maxwell Gomes	AUS - DES
	Maxwell Tristão Leite	AUS - DES
	Naira dos Santos de Almeida	AUS - DES
	Sirlene Araujo de Almeida	AUS - DES
	Sonia de Souza Honorato	AUS - DES
	Thiago Moura Noatto	AUS - DES
	Vanderley Marcos da Luz	AUS - DES
	Wanderson da Silva Parode	AUS - DES
	Wanessa Santana da Silva	AUS - DES
	Wilson Moreira Leite	AUS - DES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016

RESULTADO FINAL (após interposição de recursos)

Edital 006

CARGO: ZELADOR

Ordem de Classif.	Nome do Inscrito	NOTA
1	Roseline Pereira Foles	10
2	Mailza Rosa de Paula	10
3	Ana Paula Lourenço da Silva	10
4	Vanusa Vieira da Silva	10
5	Jaqueline Pereira dos Santos	10
6	Marlice Sattler	9
7	Diolicia Raimundo de Jesus	9
8	Nilva dos Santos	9
9	Sonia Maria Magalhães da Silva	9
10	Joelma da Silva Aguiar	9
11	Simone Aparecida Santos das Neves	9
12	Luzinete dos Santos Xavier	9
13	Lucelia Pereira Mendonça	9
14	Jucileide Ramos de Oliveira	9
15	Marcos Rodrigo da Silva	9
16	Jacicleide da Silva Nascimento	9
17	Valdineia Francisca da Silva	9
18	Alessandra Martins Alves	9
19	Crislaine Barbosa	9
20	Daiana da Silva Duarte	9
21	Maria José da Silva	9
22	Edilaine Michele da Silva Santos Lima	9
23	Viviane Aparecida Carvalho da Silva	9
24	Gisley Costa Rezende	9
25	Cleidiane de Andrade Silva	9
26	Suzenete Lima Barreto	9
27	Jocileia Pereira dos Santos	9
28	Claudiane Purqueiro Batista	9
29	Juliana Silva de Oliveira	9
30	Maria Roseli dos Santos	9
31	Milena Virginia Costa Gomes	9
EMP	Agueda Cristina Vieira Pires	8
EMP	Andreia Rodrigues da Silva Malgarise	8
EMP	Claudia Eliandra de Franco Santos	8
EMP	Cleidimar Vargas Bello Lima	8
EMP	Delvina Cavalcante Sobrinha	8
EMP	Dirlene de Lourdes Caprini Campos	8
EMP	Eder de Arruda Correa	8
EMP	Edileuza Leandra Brocal Mateus	8
EMP	Elizângela Inacio Ferreira	8
EMP	Erica da Silva Pego	8
EMP	Irenice Marques da Silva Souza	8
EMP	Jaqueline Lorraine Martins da Silva	8
EMP	Leticia Ribeiro da Silva	8
EMP	Luciene Pascoal Baião	8
EMP	Maria Betania Ferreira da Silva	8
EMP	Maria Leandro dos Santos	8
EMP	Rosimeire dos Santos	8
EMP	Suzana Candia Frutuoso	8
EMP	Vanderleia Alves de Lima	8
EMP	Vanessa Fernandes Gomes Oliveira	8
EMP	Adriana Lima Antunes	7
EMP	Alexandro Santos de Oliveira	7
EMP	Berenice Pinheiro Ghisi	7
EMP	Erivânia Gomes da Silva	7
EMP	Eryca Luana Costa Sousa	7
EMP	Everton Douglas da Silva Santos	7
EMP	Fátima Aparecida Rodrigues Menezes	7
EMP	Gessica Ferreira de Jesus	7
EMP	Graciele Ferreira da Silva	7
EMP	Jany Carla de Oliveira Fernandes	7
EMP	Juliete Carla Rodrigues da Silva	7
EMP	Kaciélly Leoni da Silva	7
EMP	Leila Monica Alves Nogueira	7
EMP	Luciana de Oliveira	7
EMP	Luciete Aparecida de Oliveira Cruz	7
EMP	Lucineia de Souza Natales	7
EMP	Marilaine Kembily de Moraes Campos	7
EMP	Sandra Cristina Chirnes	7
EMP	Sureila Josiane Vrgilio dos Santos	7
EMP	Tânia Maria Alves de Araujo	7
EMP	Taynara Roque Alexandre	7
EMP	Adrielle Cerqueira Alves Portela	6
EMP	Alexandra França	6
EMP	Alexandra Lima dos Santos Pego	6
EMP	Aline Marques da Silva	6
EMP	Andreia Simões de Souza	6
EMP	Cleonice Marques da Silva Farias	6
EMP	Crycia Indyara da Silva	6
EMP	Daniele de Sousa Santos	6
EMP	Elizabete Rodrigues da Silva	6
EMP	Erismar da Silva Souza	6
EMP	Gracielli Meireles Rodrigues	6
EMP	Leidiane Pereira Monteiro	6
EMP	Lusia Chumoski da Silva	6
EMP	Maria Antônia Cardoso dos Santos	6
EMP	Maria das Dores de Melo	6
EMP	Maria Edilene Moraes Gomes	6
EMP	Maria Graciliete Viega da Silva	6
EMP	Marina Coelho Caldeira Jacinto	6
EMP	Mariza Nascimento Silva	6
EMP	Marli Ferreira da Silva	6
EMP	Naiara Lima Coutinho	6
EMP	Silvane Clabunde	6
EMP	Silvia Luana de Souza	6
EMP	Sueli Pereira dos Santos	6
EMP	Tarcísia Rosária Ferreira	6
EMP	Clareni Carvalho	5
EMP	Dayane Costa Lourenço	5
EMP	Eliziane dos Santos da Silva	5
EMP	Eva Fátima Maciel de Rocha Silva	5
EMP	Fabiana Amorim Belo	5
EMP	Irene de Leão Prestes	5
EMP	Josiane Alves da Cruz Monteiro	5
EMP	Loureci de Almeida Germano Silva	5
EMP	Magna Monteiro da Silva	5
EMP	Marciana da Silva	5
EMP	Maria Aparecida Menegon	5
EMP	Maria Nilda Miranda Sena	5
EMP	Maria Sebastiana Pires de Moraes	5
EMP	Maria Silva da Trindade	5
EMP	Maria Zenaide de Araujo Sousa	5
EMP	Matildes Dias de Carvalho	5
EMP	Orlinda Batista Niza Nascimento	5
EMP	Simone Pereira da Silva	5
EMP	Tatiana da Silva Siqueira	5
EMP	Vanusa dos Santos Pereira	5
	Eliane Marques da Silva	4
	Eva Aparecida Carvalho	4
	Franciele Monteiro da Costa	4
	Lívia Aureliana Santos	4
	Luciana Correia Monteiro	4

	Luciene Figueiredo Pereira	4
	Maria Alaiane Castro da Silva	4
	Maria Verissimo Pereira de Barros	4
	Marineide Silva dos Santos	4
	Queila Alves Pereira	4
	Rosely de Oliveira	4
	Suzilane Balbino de Lima	4
	Adriana Correa de Araujo	3
	Lindinalva Miranda Sena	3
	Maria Conceição da Silva	3
	Simone Magalhães de Moraes Silva	3
	Suely Timoteo da Cruz Nunes	3
	Tatiane Francisco de Melo	3
	Vanderleia Oliveira da Silva	3
	Zenilda Miguel dos Santos	3
	Jucelia de Farias Cordeiro	2
	Rafaela Andressa de Carvalho Pulcino	2
	Raquel Martins da Silva	2
	Angelica Regina de Carlo	1
	Valeria Regiane Fernandes	1
	Ana Lucia Pirini Gomes Menezes	0
	Antonia Rosa Pereira de Sousa	0
	Celma Pereira Soares	0
	Clarice Carlos da Cruz	0
	Edjane Maria da Silva	0
	Elsiana Aparecida Eduardo	0
	Gloria Maria da Costa	0
	Maria da Penha de Carvalho	0
	Sylmara Sella	0
	Ana Cristina Ramos da Silva	Ausente
	Ana Lucia de Melo Silva	Ausente
	Ana Patricia Feitosa	Ausente
	Ana Paula Costa Matos	Ausente
	Angela Pereira da Silva	Ausente
	Bartolomeu Candia Frutuoso	Ausente
	Beatriz Porte Silva	Ausente
	Cleide Coelho de Almeida	Ausente
	Debora Rocha de Sousa	Ausente
	Edina Ramos	Ausente
	Edinalva Leite Bezerra	Ausente
	Eidimara Bispo	Ausente
	Elenice Rufino Lira	Ausente
	Eliane da Silva	Ausente
	Eliane dos Santos Ferreira	Ausente
	Elisangela Kely Santos Tavares	Ausente
	Elizabeth Maria Siteneski Fernandes	Ausente
	Elma Vieira	Ausente
	Eva Gomes da Silva	Ausente
	Fabiana da Silva Carvalho Ferreira	Ausente
	Fabiana Stertz	Ausente
	Flavia Teixeira Dias	Ausente
	Franciely Ferreira da Silva Everton	Ausente
	Gonçalina de Arruda	Ausente
	Helen Vanessa Alves da Silva	Ausente
	Ivalnete Assunção Campos	Ausente
	Ivanete Rodrigues Fernandes	Ausente
	Ivani Pereira da Silva	Ausente
	Ivone Teixeira da Silva	Ausente
	Jeni Belizario de Freitas	Ausente
	Josefa Oliveira da Silva	Ausente
	Levina Thomé	Ausente
	Lilian Maria Bezerra Normande	Ausente
	Lisiane de Souza Santos	Ausente
	Luciane Souza Ramos	Ausente
	Maria Aparecida de Figueiredo	Ausente
	Maria Cicera dos Santos	Ausente
	Maria Elisete da Silva Oliveira	Ausente
	Maria Gabriela Ferreira da Silva	Ausente
	Maria Suely dos Santos	Ausente
	Marta Ferreira da silva	Ausente
	Michele Ramos Santana da Silva	Ausente
	Milene Silva Gonçalves	Ausente
	Nerilane Pereira da Silva	Ausente
	Neusa Alves Bonfim	Ausente
	Neuza Pereira da Silva	Ausente
	Nionara de Souza Ribeiro Silva Santos	Ausente
	Ozeni Simões de Oliveira	Ausente
	Regina Bezerra da Silva	Ausente
	Renata Pereira de Almeida	Ausente
	Rosaria da Silva Mattos	Ausente
	Rosilene Cavalcante de Oliveira Cruz	Ausente
	Rosineide Inácio dos Santos	Ausente
	Rosineide Timoteo Gonçalves da Silva	Ausente
	Simone Pacheco da Silva	Ausente
	Vera Lucia Vieira	Ausente
	Zilda Senhorinha Ribeiro	Ausente

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2016

RESULTADO FINAL (após interposição de recursos)

Edital 006

CARGO: TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL (MONITOR)

Ordem de Classif.	Nome do Inscrito	NOTA
1	Evolina Pereira Foles	10
2	Elenir Vieira	10
3	Roberta Gomes de Lima	10
4	Evellyn Pereira Folles de Moura	10
5	Tatiana Aparecida Cecatto	10
6	Rozilda dos Santos Silva	10
7	Rosimeire de Souza Silva Carlos	9
8	Lucivany Liscoski	9
9	Katia da Silva Maia	9
10	Maria Cristiane Mendonça	9
11	Lucieli Liscoski	9
12	Adriana Marcia Ossaka	9
13	Neiva Gomes da Cruz	9
14	Valéria Valadares da Costa Antunes	9
15	Tatiani Diniz Teloeken	9
16	Regiane Floriano Lira	9
17	Laynner Castro de Morais	9
18	Carina Carla Baldi Pinto	9
19	TaniCreni dos Santos	9
20	Jaianne Mara Rodrigues Chioatto	9
21	Ananir de Campos Barbosa	9
22	Mônica Gonçalves Sousa	9
23	Camila Santos Silva	9
24	Bruna Alexandra Teixeira da Silva	9
25	Girlene Pereira dos Santos	9
26	Viviane Caroline Braga da Silva	9
27	Damires Santos da Conceição	9
28	Kaira Marcia SupepiMatucari	9
29	Kelly da Silva Palla	9
30	Ana Paula de Campos Soares Silva	9
31	Eliene Rodrigues Nunes	8
32	Luciene Nunes de Oliveira Rosa	8
33	Maria Eunice dos Santos	8
34	Cristiane Rodrigues Vieira	8
35	Carla Simone Carnelos	8
36	Mislene Feliciano da Silva	8
37	LylyaneRanniei Castro de Morais Lobo	8
38	Raimunda dos Anjos Costa de Souza	8
39	Marcia Honorinda dos Santos Diedrich	8
40	Edna da Silva Moreira	8
41	Ana Paula Batista AraujoXerente	8
42	Suely Sousa da Silva	8
43	Narlande Sousa Silva Sales	8
44	AcaciaVeronice Andrade Ribeiro	8
45	Maria Cledina de Oliveira Andrade	8
46	Daniele Vanessa dos Santos Barros	8
47	Karla Monique dos Santos Siqueira	8
48	Tania Ribeiro dos Santos	8
49	Ana Paula Silva Andrade	8
50	Arlene de Souza Santos	8
51	Renata dos Santos Souza	8
52	KatyTayla Pereira Rodrigues	8
53	Clesiane Garcia Xavier	8
54	Heglayr Joyce Peres	8
55	Josiane Ferreira dos Santos	8
56	Simone de Jesus Nascimento	8
57	Lucimara Silva da Costa	8
58	Edimara Elaine de Araujo	8
59	Mileide Seifert da Silva	8
60	Thalita Pereira dos Santos	8
61	Jucileide Ferreira Arruda	8

62	Leticia de Souza Alves	8
63	Erivam da Silva Moreira	8
EMP	Adriana Aparecida Oenning	7
EMP	Alexandre Augusto Negrão Grossi	7
EMP	Ana Paula Sobrinho de Oliveira	7
EMP	Andréa Eustáquio Barbosa Moreira	7
EMP	Andressa Tailine de Jesus Lopes	7
EMP	Angela Maria Katolik	7
EMP	Brendali de Souza Dias	7
EMP	Celiana de Jesus Nascimento	7
EMP	Clara da Silva de Souza	7
EMP	Cleunice Meira de Souza	7
EMP	Cristiana Silva de Abreu	7
EMP	Dayana da Rocha Santos	7
EMP	Elaine Cristina Miranda Martim	7
EMP	Eliane Quadri	7
EMP	Ervina Fatima Solis	7
EMP	Estela Viviane Lira dos Santos	7
EMP	Eva Guia da Silva	7
EMP	Fabiula Muleta	7
EMP	Felirmina Gomes dos Santos	7
EMP	Flávia Andressa da Silva	7
EMP	Francisca Luciana de Souza Araújo	7
EMP	Gleicia Maria da Silva	7
EMP	Iderlan da S. Chagas	7
EMP	IzoldiVenilda Marques	7
EMP	Janeley da Silva	7
EMP	Jeissiane Aparecida FlorianOnorato	7
EMP	Jessica Silva de Andrade	7
EMP	Joice Aparecida Meira	7
EMP	Joseane de Oliveira Roberto	7
EMP	Josefa da Conceição Silva	7
EMP	Juliana Almeida da Costa	7
EMP	Juliana EstefanyBonifacio Correia	7
EMP	Katiane Rosa de Sousa	7
EMP	Kelem Bruna Vale da Silva	7
EMP	KelliNeresTroui	7
EMP	Laíze Moura de Araújo	7
EMP	Lana Guedes da Silva	7
EMP	Loreci Fatima AraujoSbardelotto	7
EMP	Luciana Rodrigues da Silva	7
EMP	Luciana Silva Pita	7
EMP	Lucinéia da Silva	7
EMP	Ludymilla Mendes de Barros	7
EMP	Marcia Ferreira Rodrigues	7
EMP	Márcia Scheid	7
EMP	Marcilene Lima da Silva	7
EMP	Maria Gorete Lopes da Silva	7
EMP	Marinalva Souza de Barros	7
EMP	Mariza MiethWolmann	7
EMP	Marlene Cezário de Souza	7
EMP	Mirlandia Costa Paim	7
EMP	Mislene Alexandre da Silva	7
EMP	Nilva Nunes da Silva Nonato	7
EMP	Pâmela Cristina Martins Alves	7
EMP	Patricia Aparecida Ferreira	7
EMP	Priscila Aparecida da Silva	7
EMP	Regiane Alves dos Santos	7
EMP	Rosana Silva Nunes Cerqueira	7
EMP	Roseli Cecatto	7
EMP	Rosely Maria Lemes Fernandes	7
EMP	Sibeli Eustáquio B. Moreira de Miranda	7
EMP	Simone Estenier da Silva	7
EMP	Simone Ribeiro	7
EMP	Susilei Figueiredo	7
EMP	Tacia Celina de França Araújo	7
EMP	Tais Martins dos Santos	7
EMP	Tamara Queiroz Cruz	7
EMP	Teresa Siqueira Huffel	7
EMP	Veronica dos Santos Silva	7
EMP	Adeilda Gomes da Silva Ferreira	6
EMP	Adriana Butzke dos Santos	6
EMP	Alcinda de Lima	6
EMP	Amanda Laura de Brito	6
EMP	Ana Marcia da Conceição	6
EMP	Ana Paula Veras Sousa	6
EMP	Angelita Deraldina Mozer	6
EMP	Arilany Regina Tenório Lourenço	6

EMP	Betania Vieira dos Santos	6
EMP	Bruna da Conceição Campos	6
EMP	Claudnalva Barba da Silva	6
EMP	Cleidivane Ferreira Gaudencio	6
EMP	Cristiane Correia dos Santos	6
EMP	Dalvanir do Nascimento Silva	6
EMP	Darlen da Cruz Mendes	6
EMP	Dayana Moreira de Souza Castro	6
EMP	Deise Otavianaweirich	6
EMP	Dileuza do Carmo Freitas	6
EMP	Edi Rosa Andrade Terento	6
EMP	Edna Morais dos Santos	6
EMP	Eliane Farias de Freitas	6
EMP	Eliane Rodrigues dos Santos	6
EMP	Elizangela dos Santos Souza	6
EMP	Eraldo de Jesus	6
EMP	Erika Paro Xavier	6
EMP	EvelinRaphani de Almeida	6
EMP	Fabiana de Campos Oliveira	6
EMP	Fabricia da Silva Martins	6
EMP	Fernanda Lopes Freire	6
EMP	Franciele Vogt	6
EMP	Francivalda Ferreira Arruda	6
EMP	GeovanaHaires Braz	6
EMP	Gisele Rodrigues da Silva	6
EMP	Glória Raquel Gomes Prestes	6
EMP	Hosana de Souza Leite	6
EMP	IldiovanaMarlucia Siara da Silva	6
EMP	Ines de Oliveira	6
EMP	Ivana Paula de S. Santos	6
EMP	Josiane Avila Henrique	6
EMP	Josiane Pinheiro Girolde de Souza	6
EMP	Juliane da Silva	6
EMP	Kaira Santana da Silva	6
EMP	KathlenTurati	6
EMP	Kleidiani Mota e Silva	6
EMP	Luciana Duarte Gouveia Maia	6
EMP	Luciane Valéria dos Santos	6
EMP	Lucilene Gonzaga de Souza	6
EMP	Lucimara dos Santos Mello Tamiozzo	6
EMP	Lucineia da Silva Santos	6
EMP	Ludymyla Magalhães de Lima	6
EMP	Lurdes Solis	6
EMP	Marcia Cavalcante de Souza	6
EMP	Maria Aparecida da Silva	6
EMP	Maria Luciana da Silva Ferreira	6
EMP	Mariana dos Reis Lima	6
EMP	MarileiKlumkSbordelotto	6
EMP	Marilene Araujo Gomes	6
EMP	Marilucia da Silva Pereira Roseno	6
EMP	MaxieneBrememCamp	6
EMP	MichelyMayari dos Santos	6
EMP	Nalva das Chagas Silva	6
EMP	NelietePulqueria de Souza	6
EMP	Nilza Helena da Silva Levy	6
EMP	Noeme Eugênio Coelho	6
EMP	Pollyana de Araújo Guerreiro	6
EMP	Priscila Barreto da Silva	6
EMP	Raimoni de Souza Queiroz	6
EMP	Raquel Freire Carvalho	6
EMP	Romani Cristina Ferreira Coelho	6
EMP	Rosana do Nascimento	6
EMP	Rosangela Canteli dos Santos	6
EMP	Rosangela Vasques Prata	6
EMP	Roseli Francisco Nascimento	6
EMP	Roseni Tavares Martins	6
EMP	Rosenil José da Silva	6
EMP	Rosilda Santos Oliveira	6
EMP	Rosimeire Pereira Flores	6
EMP	Silvana de Arruda Souza	6
EMP	Simone Alves dos Santos	6
EMP	Soliene Matos de Lima	6
EMP	Sueide Ferreira da Silva	6
EMP	Suze Margaret Frigerio	6
EMP	Tania Aparecida dos Santos	6
EMP	Tatiane Alves da Silva	6
EMP	Thalyta Helena Albacette	6
EMP	Valdete Ferreira da Silva Ferraz	6

EMP	Valéria de Fátima Vigilato	6
EMP	Vanda Cristina dos Santos Barbosa	6
EMP	Vanderleia Ferreira Lima	6
EMP	Vanessa Fernanda Teles Costa	6
EMP	Vaneuza de Aquino Turati	6
EMP	Vanusa de Oliveira Ferreira	6
EMP	Veronica Ferreira da Silva	6
EMP	Viviane Arruda de Lara	6
EMP	Adrielly Brito de Souza	5
EMP	Ana Cristina Alves do Nascimento	5
EMP	Ana Maria Aparecida Guslinski	5
EMP	Andrea do Amaral Silva Coelho	5
EMP	Andreia da Silva Romão	5
EMP	Aparecida Barros de Oliveira	5
EMP	Betânia de Jesus Oliveira Sena	5
EMP	Bruna Flávia de Oliveira	5
EMP	Carlos Alberto Brauna Souza	5
EMP	Carmelina Batista Vicente Rafaeli	5
EMP	Célia de Fátima dos Santos	5
EMP	Clevis Mendes Plaqui	5
EMP	Cristiana Pessoa Borges	5
EMP	Dalila Vanessa da Silva Carvalho	5
EMP	Deilza da Silva Prates	5
EMP	DinalvaR. da Silva	5
EMP	Edilaine Martins de Souza	5
EMP	Edileia da Conceição Dantas	5
EMP	Edna Salazar	5
EMP	Eliana Lima de Almeida	5
EMP	Eliane Dias de Oliveira Lima	5
EMP	Elizaine Batista Miranda	5
EMP	Elizete Alves Ferreira	5
EMP	Evanda Mendes da Silva	5
EMP	Fabiana Maria Casado de Lima	5
EMP	Fabiana Maria dos Santos Oliveira	5
EMP	Felicidade Esteves Batista	5
EMP	Gislene Cabral de Maciel	5
EMP	Grazielli de Oliveira Chagas	5
EMP	Ildenir Nascimento Leite	5
EMP	Ivone das Chagas Ramos	5
EMP	Jakeliny da Silva Vieira	5
EMP	Jaqueline Gomes Brito	5
EMP	JeissikellyBorto Correia	5
EMP	Jociele Pedroso ferreira	5
EMP	Joelma Noronha de Freitas	5
EMP	Joseline Henrique da Silva	5
EMP	Josiane Francisca da Costa	5
EMP	Josiania Claudino de Melo	5
EMP	Joyce Kelli de Oliveira	5
EMP	Juliana Martins	5
EMP	Kariny Alagoano Will	5
EMP	Katia Malaquias Nunes	5
EMP	Larissa Karolina da Silva Zanardi Costa	5
EMP	Lenice Delfino	5
EMP	Lucilene Nascimento Sousa	5
EMP	Lucinéa Pereira da Silva Batista	5
EMP	Maluane Yara Cebalho Silva	5
EMP	Marcia Regina de França Pinheiro	5
EMP	MarcialiBelme	5
EMP	Maria Alana Correa de Freitas	5
EMP	Maria Jaqueline dos Santos	5
EMP	Marli dos Santos	5
EMP	Marta Maria Miranda	5
EMP	Mikaelly Marques Ferreira	5
EMP	Mileide Iara Cebalho da Silva	5
EMP	Mirrayle Christie Assunção dos Santos	5
EMP	Nathali Francisca da Silva	5
EMP	Nirce Pereira Miranda	5
EMP	Pamela Michelle Sabino Alberini	5
EMP	Patrícia Museka de Melo	5
EMP	Patrícia Villis de Oliveira	5
EMP	RozeliDomiciano Ribeiro	5
EMP	Selma da Silva Assunção	5
EMP	Silvana Ortiz de Oliveira	5
EMP	Silvia Oliveira Silva	5
EMP	Taciane Cristina Maximiano Maciel	5
EMP	Taina Ferreira Quida Silva	5
EMP	Virleuza Paulino Ricarte	5
EMP	Viviane Augusto Guimarães	5

EMP	Welhington Arruda de Almeida	5
EMP	Willian Ramos Viola	5
	Antonia Lopes dos Reis	4
	Patrícia Fernandes Ribeiro	4
	Fabiana de Amorim Melo	4
	Dinalva Amorim de Souza	4
	Lucirene Almeida de Brito	4
	Vanilza Maria Pereira da Silva	4
	Erica Leite de Sousa	4
	Rosilda Gomes dos Santos Silva	4
	Vania da Silva Galvão	4
	Mariluce Terezinha Kwiathcovski	4
	Fabia Maria da Silva	4
	Eva Paula da Silva Rodrigues	4
	Sheila Rosa Alves Andrade	4
	Patrícia Gomes Vieira	4
	Jessica Martins de Souza	4
	Gracielle Zanetti	4
	Francilene Maria da Conceição	4
	Marivania Laurentina Souza	4
	Joselânia da Silva Pereira Araujo	4
	CarllenIlma de Campos Santos Plaqui	4
	Andreia Marcia Ossaka	4
	Marilza Lucia da Costa	4
	Edinara Dias da Silva	4
	Tarcia Cristina Rodrigues Olimpio	4
	Sabrina Vieira Barbosa	4
	Josiane Santos Lima	4
	Ivanete de Oliveira Fernandes	4
	Cleidijane dos Santos Pereira	4
	Sandra dos Santos Ferreira	4
	AntoniaDaniris Santos da Conceição	4
	Vanderleia Fernandes da Silva	4
	Pamela Silva Almeida	4
	FrancieliTimoteoBonadiman	4
	Maely Poliana da Silva Antunes	4
	Eliete Mota	4
	Poliana do Nascimento	4
	Mirian dos Santos Ferreira	4
	Erica Martins Lobo	4
	Jéssica dos Santos Souza	4
	CrysloayneTaynaraChibilski	4
	Maria Silma Santos Almeida	4
	Kênia Taine Santos Mendonça Naré	4
	Léia Lopes Cunha	4
	Liliane Silva do Nascimento	4
	Ivanilda Tomas de Oliveira	4
	Rayane Felix de Souza Monteiro	4
	Carla Leite Ribeiro de Oliveira	4
	Ketyla Natalia Bastos Carmona	4
	Elizangela Teles da Costa	4
	Ana Paula Gomes de Aguiar	4
	Maria Socorro de Carvalho Filha	4
	Ana Francisca da Silva	3
	Vera Lucia Pereira	3
	Elizete Martins Vieira	3
	Fernanda Duarte Fernandes	3
	Marcia Maria Alves da Silva França	3
	Gessiane Cristiane de Souza	3
	Anne Karoline Cebalho	3
	Jaqueline da Silva Ferreira	3
	Adriana Alves dos Santos	3
	AntoniaZuleneide de Souza	3
	Maria Nilce da Costa Xavier	3
	Vanessa de Souza Marques	3
	LiegeMiranda da Silva	3
	Regina Fernanda Martins de Souza	3
	Marina Benedita da Silva	3
	Edinelma Rodrigues	3
	Maria Izabel Felipe Morales	3
	Tatiane Gomes da Silva	3
	Ana Paula Bonaldo de Lima	3
	Jessica Alves Coelho	3
	Aparecida dos Santos	3
	Eliane Oliveira dos Santos Ribeiro	3
	Marcelo da Silva Ferreira	3
	Dalila Euclides dos Santos Silva	3
	Josivania Sales de Barros	3

	Vera Alves Martins	3
	Maria de Fatima da Silva	3
	Ilaide Santiago Antonio	3
	Katia Farias de Almeida Gonçalves	3
	Eziane Leite Pereira Guedes	3
	Suelani Tomaz de Oliveira	3
	Juliane de Souza da Silva	3
	Ana Paula Nascimento de Oliveira	3
	Damares Rodrigues Rocha	3
	Any Claudia Martins Chulz	3
	Caroline Machado de Assis	3
	Diennyfer Leticia das Chagas Ramos	3
	MarineuzaAmate	3
	Rose Daiane Pinheiro da Costa	3
	Gislaine Duffeck dos Santos	3
	Maria das Dores dos Santos Silva	2
	Dione Rufino Pires	2
	Fabiana Liziere Evangelista	2
	Josilane Ribeiro de Sousa	2
	Valdenia Martins Guedes	2
	Valdiana Francisca da Silva	2
	Marcilene Rodrigues de Moraes	2
	Juliana Guimarães Saldanha	2
	Wellika Ramos Ribeiro	1
	Antonia Silvana de Oliveira Santos Oliveira	1
	Francieli Sena Mendes	1
	Marinalva Miranda Sena	1
	Suelen Queiroz Cruz	1
	Alessandra Pereira dos Santos	1
	Adriana Cardoso	1
	Elizangela Soares Filho	1
	Isabel Brito da Silva	0
	Edvirges Aparecida Rocha	0
	Jornania Moreira Fontinele	0
	Veridiana Borges da Silva Baptista	0
	Marcela Caroline Rocha Monteiro	0
	Jhenifer Ellen Alves dos Santos	AUS - DES
	Claudielly Aparecida Araujo Silva	AUS - DES
	Zeneide de Jesus Silva	AUS - DES
	Neiva Dani da Silva	AUS - DES
	Tereza Silva Lima	AUS - DES
	Maria de Fátima de Souza Moura	AUS - DES
	Thais Souza Silva	AUS - DES
	Alzeni Pereira de Souza	AUS - DES
	Edna Maria Santana	AUS - DES
	Elaine Ortega Ribeiro	AUS - DES
	Francisca Cleidiene dos Santos Lima	AUS - DES
	Dóris Nébia Correia Recife dos Santos	AUS - DES
	AntoniaAureleneAraujo Silva	AUS - DES
	Vera Lúcia Messias de Paula	AUS - DES
	Ana Paula de Souza Sabino	AUS - DES
	Elizangela Alves de Freitas	AUS - DES
	Silkenia da Silva Nunes	AUS - DES
	Waldina Gomes da Silva	AUS - DES
	AnalisseCarafini da Silva	AUS - DES
	Maria Claudia dos Santos	AUS - DES
	Raiany Oliveira de Abreu	AUS - DES
	Josemara Vieira de Souza	AUS - DES
	Debora Cristina Rodrigues da Silva	AUS - DES
	Lidia Raquel Braz da Silva	AUS - DES
	Suelen Aguiar Santos	AUS - DES
	Maria Regina de Carvalho Santos	AUS - DES
	Eduarda Silva Freire	AUS - DES
	Elaine Jancobes Cirilo	AUS - DES
	Pamela Regina de Souza lima	AUS - DES
	Betania Soares Leandro	AUS - DES
	Cileide Jane Cebalho da Silva	AUS - DES
	Dirlei Azevedo Freitas	AUS - DES
	Maria Aparecida Ribeiro Sena	AUS - DES
	Marcia de Oliveira Teixeira	AUS - DES
	Tanille Alves Ribeiro	AUS - DES
	Chayenne Figueiredo Rodrigues	AUS - DES
	Francisca Murielle Souza Silva	AUS - DES
	Sarah Morandi da Silva Anschau	AUS - DES
	Jerusa DamettoAcordi	AUS - DES
	Suely Marcia Gomes da Costa	AUS - DES
	Cimara dos Santos Ribeiro	AUS - DES
	ElitaUngriaAssiol	AUS - DES

	Letícia Daniele Oliveira Rocha	AUS - DES
	Kelen Cristina Santos Silva	AUS - DES
	Eliane Valim Moreira	AUS - DES
	Andreia Regina Costa Campos	AUS - DES
	JeizaCandida de Brito	AUS - DES
	Maria Vanessa Leandro dos Santos	AUS - DES
	Cassia Silva de Carvalho	AUS - DES
	Francisca Elizangela Barbosa Costa	AUS - DES
	Aparecida Rodrigues da Silva	AUS - DES
	Carmen HortizMontero	AUS - DES
	Mayrla de cássia Oliveira	AUS - DES
	Maria Gileide Ferreira Matias	AUS - DES
	Regina da Guia Nery de Oliveira	AUS - DES
	Ana Paula Silva Damacena	AUS - DES
	ThairesMillenaLocatelli Quinteiro	AUS - DES
	JediaelMatildes dos Santos	AUS - DES
	Gustavo de Lima Souza	AUS - DES
	Ellen Gomes de Lima Souza	AUS - DES
	Aislane Cristina Santos de Almeida Serbin	AUS - DES
	Francisca Diniz da Silva	AUS - DES
	Tatielli Paulo	AUS - DES
	Lucélia Campos de Oliveira	AUS - DES
	Lucimar de Oliveira Ortiz Souza	AUS - DES
	Everaldo Oliveira Silva	AUS - DES
	Leticia Aparecida de Oliveira	AUS - DES
	Catiana da Silva Dutra	AUS - DES
	Jéssica Maiane Lima Defensor	AUS - DES
	Drielly Caroline Rodrigues	AUS - DES
	Kharem Inês Bridi Salgado	AUS - DES
	Regina Carolina Alves	AUS - DES
	Adriana Maria Vicente da Silva	AUS - DES
	EulanePorin Souza	AUS - DES
	Fabiana Sousa da Cruz	AUS - DES
	Sandra Regina de Jesus Grando	AUS - DES
	Marlene Ferreira	AUS - DES
	Keila DaguianeGewehr	AUS - DES
	Pamela Caroline dos Santos Rodrigues	AUS - DES
	Janete Rosalina Rezende	AUS - DES
	Cirineu Franco Recalde	AUS - DES
	Dercide Dolores Santana Santos	AUS - DES
	SonáriaFrreira da Silva	AUS - DES
	Jaqueline Mendes Soares	AUS - DES
	Tatiane Cristina Meira Santos	AUS - DES
	Alex Cristiano Cebalho Castrillon	AUS - DES
	Kahoana Aparecida Rodrigues Tessaro	AUS - DES
	Juliana Pereira da Silva	AUS - DES
	Thais Bruna dos Santos Carvalho	AUS - DES
	Kamila de Paula Fontaneli Garcia	AUS - DES
	Ana Rosa Santana Jansen	AUS - DES
	Adriani Lourenço Plaça	AUS - DES
	Simone Aparecida de Oliveira	AUS - DES
	Graziele Aparecida Garvim Morais	AUS - DES
	Roseane Barros de Oliveira	AUS - DES
	Clei Graziela Malinoski Morais Seitz	AUS - DES
	Jaqueline Clarice Mesquita dos Reis	AUS - DES
	Nafaele Ferreira Antunes	AUS - DES
	Ingrid Lorane Ferreira do Nascimento	AUS - DES
	Angélica Honório Ribeiro	AUS - DES
	Janete do Nascimento Silva	AUS - DES
	Katia Cristina Cabral Silva	AUS - DES
	Johnata Guimarães Saldanha	AUS - DES
	Odenilda dos Santos Oliveira Pereira	AUS - DES
	Bruna Xeres Madureira	AUS - DES
	Lidia Katia de Oliveira Xavier	AUS - DES
	Beatriz Riveio da Cruz	AUS - DES
	Gilvana da Silva Lima	AUS - DES
	Claudia Ferreira dos Santos	AUS - DES
	Maria Aparecida de Jesus Fernandes	AUS - DES
	Debora Naiany Neves da Silva Vieira	AUS - DES
	Tairines Nunes dos Santos	AUS - DES
	Ilza Martins da Silva	AUS - DES
	Camila Dourado Barreto	AUS - DES
	Jayane da Silva Santos	AUS - DES
	Tatiane Weiler dos Reis	AUS - DES
	Adrielli Farias Batista	AUS - DES
	Ana Patrícia Diniz Fialho	AUS - DES
	Neuzenilda José dos Santos	AUS - DES
	Angela Lopes de Mattos	AUS - DES

	Clarice Rodrigues de Campos	AUS - DES
	Mozara Cristyna Loch	AUS - DES
	Adriana Ferreira Paixão	AUS - DES
	Zaiane Ferreira de Souza	AUS - DES
	Edson da Silva	AUS - DES
	Maria Lucia Alves de Mattos	AUS - DES
	Bruno Ribeiro da Conceição	AUS - DES
	Ana Lucia Pereira da Silva	AUS - DES
	Eliane Delphino	AUS - DES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL - JURÍDICO
DECRETO N° 016/2016

DECRETO N° 016/2016

PROCEDE A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal - MT, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - A nomeação, para os fins e efeitos legais, dos candidatos aprovados no **Concurso Públicos nº 01/2012,** para o preenchimento de vaga em cargo efetivo da Administração Municipal.

Art. 2º - Os nomeados para fins do disposto no art. 1° deste Decreto, observada à ordem de classificação, são os constantes no **Edital de Convocação nº 002/2016**, parte integrante do presente decreto.

Art. 3º - Os nomeados no presente Decreto terão 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período para tomar posse, quando deverão apresentar, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, a documentação necessária e exigida no**Edital de Convocação nº 002/2016.**

Art. 4º - Os nomeados pelo presente Decreto, uma vez empossados em seu respectivo cargo, entrarão em exercício na Administração Municipal em até 05 (cinco) dias, contados da data da posse.

Art. 5º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação, se não ocorrer à posse ou exercício, nos prazos legais acima estipulados.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Sapezal, 17 de fevereiro de 2016.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2016

CONCURSO PÚBLICO 01/2012

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal - MT, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, para, no prazo de 10 (dez) dias, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, apresentar os documentos necessários para a posse, conforme ANEXO I do presente Edital:

CONCURSO 01/2012

Cargo: 011 – Guarda Municipal

COLOC.	NOTA	NOME DO CANDIDATO	INSCR.
9°	52,00	ROSEMARA CANDIDO DOS SANTOS	0000000558
10	52,00	CLAUDIO FLORIANO BORGES	0000001753
11	52,00	MIZAEL ROCHA FERREIRA	0000001901
12	50,00	EDSON BRUNO MARTINS LOBO	0000000017
13	50,00	DEUMO SANTOS ELIZARDO	0000002039

Cargo: 038 – Zelador

COLOC.	NOTA	NOME DO CANDIDATO	INSCR.
40	68,00	MARTA MARIA MIRANDA	00000000306

O não comparecimento ou a falta de apresentação dos documentos ensejará a desclassificação dos candidatos.

Sapezal - MT, 17 de fevereiro de 2016.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

ANEXO I

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CONCURSADOS:

CÓPIAS:

- Cédula de identidade;

- Comprovante de inscrição no CPF;

- Titulo de eleitor;

- Cartão (nº) do PIS/PASEP;

- Certificado de reservista (se do sexo masculino);

- Certidão de casamento e/ou nascimento;

- Certidão de nascimento e carteirinha de vacinação dos filhos menores de 14 anos;

- CPF dos filhos maiores de 16 (dezesseis) anos;

- Comprovante de escolaridade (comprovante de registro no órgão da classe e comprovante de quitação das anuidades – cópia autenticada);

- Carteira de Habilitação (na categoria do cargo pretendido);

- Atestado Médico Admissional, emitido por Médico do Trabalho (procurar a Secretaria de Saúde em qualquer dia da semana, às 7 horas);

- Certidão negativa dos cartórios Civil, Criminal (WWW.tjmt.jus.br) e Eleitoral (WWW.tre-mt.gov.br, ou no Cartório Eleitoral;

- 01 foto 3x4 recente;

- Declaração negativa de acumulação de cargo público (modelo no DRH e no site www.pmsapezal.com.br);

- Declaração de bens (modelo no DRH e no site www.pmsapezal.com.br)

- Apresentar declaração contendo o número do NIT (PIS/PASEP) ou declarar sua inexistência (modelo no DRH e no site www.pmsapezal.com.br).

- Declaração contendo endereço residencial, n° de conta bancária banco e agência (somente Conta Salário na Caixa Econômica Federal) (modelo no DRH e no site www.sapezal.mt.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

EXTRATOS CONTRATOS 008-009 E 010-2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/16 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5/16 HOMOLOGAÇÃO: 16/02/16 CONTRATADO: CASA DE AMPARO Á FAMILIA,IDOSO,CRIANÇ E AD.CAFICA CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA OBJETO: prestação de serviços de casa de apoio que servirá às instalações de apoio às pessoas sem recursos financeiros encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde com atendimento de consultas, exames e cirurgias agendadas na Cidade de Cuiabá/MT e Água Boa-MT, e serviços de acompanhamentos dos pacientes por um período de um ano, de acordo Anexo I Termo de Referencia. VALOR DA DESPESA: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) DATA: 16/02/16 - EDSON YUKIO OGATHA - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/16 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5/16 HOMOLOGAÇÃO: 16/02/16 CONTRATADO: N. V SCHERER -ME CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA OBJETO: prestação de serviços de casa de apoio que servirá às instalações de apoio às pessoas sem recursos financeiros encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde com atendimento de consultas, exames e cirurgias agendadas na Cidade de Cuiabá/MT e Água Boa-MT, e serviços de acompanhamentos dos pacientes por um período de um ano, de acordo Anexo I

Termo de Referencia. VALOR DA DESPESA: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) DATA: 16/02/16 - EDSON YUKIO OGATHA - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/16 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6/16 HOMOLOGAÇÃO: 16/02/16 CONTRATADO: MARIA CARVALHO WOLFF MEI CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA OBJETO: A presente licitação tem como objeto a Locação de um veículo tipo caminhão, carroceria aberta em bom estado de conservação, para atendimentos das necessidades da secretaria de Obras do município de Serra Nova Dourada, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I. VALOR DA DESPESA: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) DATA: 16/02/16 - EDSON YUKIO OGATHA - Prefeito Municipal.

EXTRATO CONTRATO Nº 010/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/16 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5/16 HOMOLOGAÇÃO: 16/02/16 CONTRATADO: CASA DE AMPARO Á FAMILIA,IDOSO,CRIANÇ E AD.CAFICA CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA OBJETO: prestação de serviços de casa de apoio que servirá às instalações de apoio às pessoas sem recursos financeiros encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde com atendimento de consultas, exames e cirurgias agendadas na Cidade de Cuiabá/MT e Água Boa-MT, e serviços de acompanhamentos dos pacientes por um período de um ano, de acordo Anexo I Termo de Referencia. VALOR DA DESPESA: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) DATA: 17/02/16 - EDSON YUKIO OGATHA - Prefeito Municipal.

EXTRATO CONTRATO Nº 009/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/16 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5/16 HOMOLOGAÇÃO: 16/02/16 CONTRATADO: N. V SCHERER -ME CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA OBJETO: prestação de serviços de casa de apoio que servirá às instalações de apoio às pessoas sem recursos financeiros encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde com atendimento de consultas, exames e cirurgias agendadas na Cidade de Cuiabá/MT e Água Boa-MT, e serviços de acompanhamentos dos pacientes por um período de um ano, de acordo Anexo I Termo de Referencia. VALOR DA DESPESA: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) DATA: 17/02/16 - EDSON YUKIO OGATHA - Prefeito Municipal.

EXTRATO CONTRATO Nº 008/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/16 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6/16 HOMOLOGAÇÃO: 16/02/16 CONTRATADO: MARIA CARVALHO WOLFF MEI CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA OBJETO: A presente licitação tem como objeto a Locação de um veículo tipo caminhão, carroceria aberta em bom estado de conservação, para atendimentos das necessidades da secretaria de Obras do município de Serra Nova Dourada, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I. VALOR DA DESPESA: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) DATA: 17/02/16 - EDSON YUKIO OGATHA - Prefeito Municipal.

AVISO RESULTADO PP 04 E 005 -2016

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2016

PROCESSO Nº 005/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos licitantes e da sociedade, o resultado do Pregão Presencial -004/2016, CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CASA DE APOIO PARA PACIENTES EM TRATAMENTO, EM AGUA BOA – MT E CUIABA-MT, para a Secretaria de Saúde, devidamente relacionados e especificados no Termo de Referência - Anexo I que servirá às instalações de apoio às pessoas sem recursos financeiros encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde com atendimento de consultas, exames e cirurgias agendadas na Cidade de Cuiabá/MT e Água Boa - MT, e serviços de acompanhamentos dos pacientes por um período de um ano, de acordo Anexo I Termo de Referencia, sagrou-se vencedora do certame a empresa: CASA DE AMPARO A FAMILIA IDOSO, CRIANÇA E ADOLESCENTE de Cuiabá - MT e EMPRESA: N.V. SCHERER – ME –Água Boa - MT.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retro mencionado ou pelo Tel.: (66)3473.1012

Serra Nova Dourada - MT, 15de fevereiro de 2016.

Meudra Pereira dos Santos

pregoeira

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2016

PROCESSO Nº 006/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos licitantes e da sociedade, o resultado do Pregão Presencial -005/2016, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UM VEICULO TIPO CAMINHÃO MEDIO DE CARROCERIA ABERTA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO PARA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE SERRA NOVA DOURADA - MT, sagrou-se vencedora do certame a empresa: MARIA CARVALHO WOLFF - MEI

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retro mencionado ou pelo Tel.: (66)3473.1012

Serra Nova Dourada - MT, 15de fevereiro de 2016.

Meudra Pereira dos Santos

pregoeira

ATA SRP 003-2016

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA
CNPJ: 04.204.945/0001-86

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 003/2016

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 004/2016

PROCESSO Nº 005/2016

Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis O Município de Serra Nova Dourada - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua 3, s/nº, Centro, Serra Nova Dourada - MT, inscrito no CNPJ Nº. 04.204.945/0001-86, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **EDSON YUKIO OGATHA**, brasileiro, divorciado, pecuarista, residente e domiciliado na cidade de Serra Nova Dourada – MT, portador da Cédula de Identidade nº. 001166728 SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº. 069.617.268-28, em face do PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016, RESOLVE Registrar o Preço da empresa N.V.SCHERER-ME, CNPJ Nº 11.120.762/0001-48, com sede à na Rua 07 Nº 957, Centro, Água Boa - MT, CEP: 78.635-000, neste ato representado pelo Srº NEURI VALTER SCHERER portador do RG174555-3 SSP/MT, e CPF nº 226.586.370-04, residente na Rua 07 Nº 957, Centro, Água Boa - MT, CEP: 78.635-000, empresa CASA DE AMPARO A FAMILIA,IDOSO,CRIANÇA E ADOLESCENTE - CAFICA, CNPJ Nº 07.770.350/0001-86, com sede à na Rua Miranda Reis 498, Bairro Poção, Cuiabá - MT - CEP: 78.015-640, neste ato representado pelo Sra NILVA APARECIDA MEDEIROS CRISTIANO portador do RG2922300-8 SSP/MT, e CPF nº 881.180.706-97, residente a Rua Miranda Reis 498, Bairro Poção, Cuiabá - MT - CEP: 78.015-640;

doravante denominada simplesmente FORNECEDORA, prestação de serviço de casa de apoio, nos termos do Edital de Licitação respectivo e do Termo de Referência anexo, sujeitando-se as partes às determinações da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, a Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 005/2013, e, sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a futura e eventual contratação de empresas especializada do tipo, "CASA DE APOIO", exclusivamente com sede na capital do estado de Cuiabá-MT e Água Boa – MT, conforme discriminação disposta no anexo I (Termo de Referência) do Edital, que fica fazendo parte desta Ata.

1.2 – Este instrumento não obriga a PREFEITURA a adquirir todos os objetos licitados, facultando, portanto, à administração que adquira conforme sua necessidade.

2 - DA VIGÊNCIA

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento.

3 - DO PREÇO E DO FORNECEDOR

3.1 - O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Tabela:

Participante : 9005 - CASA DE AMPARO Á FAMILIA,IDOSO,CRIANÇ E AD.CAFICA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	PREST DE SERV DE ACOMPANHAMENTO E CASA DE APOIO EM CUIABA-MT	MES	12,00		0		2.000,00

Total do Participante --------> 24.000,00

1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA
CNPJ: 04.204.945/0001-86

Participante : 9392 - N. V SCHERER -ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	PREST DE SERV DE ACOMPANHAMENTO E CASA DE APOIO EM AGUA BOA	MES	12,00		0		2.000,00

Total do Participante --------> 24.000,00

Total Geral -----------> 48.000,00

3.2 – O valor do contrato é fixo e irreajustável pelo seu prazo inicial, salvo por motivos de alteração na legislação econômica do país, que autorize a correção nos contratos com a administração pública.

4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações:
Cód.05.01.10.301.0079.2.119.
Elemento Despesa 33.90.39 Outros Serviços de Terceira – Pessoa Jurídica
Despesa 134

5 - DO PAGAMENTO

5.1 – O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, até 30(trinta) dias após a emissão da nota fiscal; mediante a apresentação da requisição de serviços e devidamente atestada pelo Agente Público competente.

5.2 – A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas;

5.3 - Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.4 - Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada e comprovar situação regular perante a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), anexando cópia destes documentos a Nota Fiscal.

5.5 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, não gerando isso para ela direito de atualização monetária. 5.6 - Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

5.7 - O Município de Serra Nova Dourada - MT, ao pagar a fatura, procederá à retenção de tributos de conformidade com a legislação vigente.

5.8 - Se a empresa for optante pelo SIMPLES, deve anexar à nota fiscal documento que comprove a opção, para que não incida a retenção na forma acima.

6 – DO REAJUSTE

6.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com, com edital, fixo e irreajustável.

6.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93. 6.3 – No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente ao Município de Serra Nova Dourada - MT, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à Assessoria Jurídica do Município para o devido parecer.

6.4 - Em caso de redução nos preços, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

7 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 – Os serviços deverão ser executados de acordo com a Requisição de Serviço, contados da data da emissão da ordem de fornecimento nas quantidades nela especificadas, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante e acatado por este Município, sem nenhum custo adicional;

7.2 – Os Serviços deverão ser executados conforme indicado na Ordem de Serviço do Município de Serra Nova Dourada - MT, nos dias e horários estipulados na Ordem de Fornecimento;

7.2.1 – Prestar os serviços solicitados, de acordo com os quantitativos e especificações solicitados.

7.3 – O fornecedor é obrigado a permitir a fiscalização ou supervisão pelo Município de Serra Nova Dourada - MT, do fornecimento, em qualquer momento, devendo prestar as informações e esclarecimentos solicitados.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações do CONTRATADO:

I Entregar os serviços em conformidade com disposto na Cláusula Primeira deste Contrato;

II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através do respectivo fiscal do contrato, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

III Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos e fiscal do contrato, objeto da presente licitação.

IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

V Aceitar supressões ou acréscimos que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento);

VI Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71, da Lei Federal n.° 8.666/93.

VII - Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários.

8.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE:

I efetuar os pagamentos pelos serviços prestados, conforme o disposto na Cláusula terceira item 3.3.

II Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

III Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

IV Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

9 – DA RESCISÃO

9.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de no mínimo 10 (dez) dias de antecedência.

9.1.1 - Constituem motivos para rescisão sem indenização:

9.1.2 – o descumprimento de qualquer das cláusulas desta ata;

9.1.3 – a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

9.1.4 – o comprometimento reiterado de falta na sua execução;

9.1.5 – a decretação de falência ou insolvência civil;

9.1.6 - a dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;

9.1.7 – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificada pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;

9.1.8 – ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução da ata.

9.2 – É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

9.3 - É direito da CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa nos casos de rescisão prevista nos itens 7.1.1, 7.1.2, 7.1.3.

10 – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E AOS CASOS OMISSOS

10.1 – As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a esta ata, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

11 - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei n. 8.666/93, e, artigos 50 a 52 do Decreto Municipal Nº 05/2013.

12 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 – A contratada terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) tiver presentes razões de interesse público.

12.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Município de Serra Nova Dourada - MT, conforme o artigo 53 do Decreto Municipal Nº 005/2013.

12.3 – A contratada poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou de força maior, desde que devidamente comprovado.

13 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1 - A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo fiscal de contrato DA SECRETARIA DE SAUDE, de acordo com a portaria municipal.

14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - Independentemente de outras sanções legais e das cabíveis cominações penais, pela inexecução total ou parcial desta contratação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/02, no Decreto Municipal nº 005/2013.

a) Aplicação de multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contratado, nas hipóteses de inexecução total da contratação, e de 10% (dez por cento) se ocorrer inexecução parcial, reconhecendo a empresa os direitos do Município de Serra Nova Dourada - MT, nos termos do art. 77 da Lei n. 8.666/93;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Serra Nova Dourada - MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei n. 8.666/93.

d) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Serra Nova Dourada - MT pelo prazo de até 05 (cinco) anos, à licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas neste edital.

14.2 - Expirados os prazos propostos para o início dos serviços sem que a contratada o faça, ou ocorrendo atraso na entrega do objeto contratado, iniciar-se-á a aplicação da penalidade de multa de mora, correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado ou cuja justificativa não tenha sido acatada pela Administração do Município de Serra Nova Dourada - MT, incidente sobre o valor total desta contratação.

14.2.1 - A multa prevista será aplicada até o limite de 20 (vinte) dias, decorrido esse prazo, poderá, a administração, sob seu critério, não mais aceitar o objeto licitado, configurando-se a inexecução total do contratado, com as conseqüências previstas em lei, no ato convocatório e nesta Ata de Registro de Preços, a qual consta as obrigações contratuais para cada uma das partes.

14.3 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c", “d” e “e” do item 11.1, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b", facultada a defesa prévia da adjudicatária no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência do ocorrido;

14.4 – A contratada terá o prazo máximo de 01 (um) dia útil, após regular notificação por escrito, para confirmar o recebimento da Ordem de Fornecimento.

14.4.1 - No caso de encaminhamento da Ordem de Fornecimento por meio de fac-símile, o licitante vencedor deverá encaminhar a comprovação de seu recebimento, o que poderá ser feito pela mesma via, por meio dos números: Fone: (66) 3473.1008.

14.4.2 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão, dentro do mesmo prazo.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Órgão Gerenciador a obrigação de solicitar os produtos que dele poderão advir, independentemente da quantidade indicada no respectivo Edital de Licitação.

15.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo Órgão Gerenciador, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal que não tenha participado do certame licitatório.

16 - DO FORO

16.1 - Para dirimir questões derivadas desta Ata fica nomeado o foro do Município de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Ata lavrada em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Serra Nova Dourada - MT, 17 de Fevereiro de 2016

PREFEITO MUNICIPAL

_____

Gerenciador/Contratante

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA
CNPJ: 04.204.945/0001-86

N V SCHERER-ME

EMPRESA

CONTRATADA

CASA DE AMAPARO A FAMILIA, IDOSO,CRIANÇA E ADLESCENTE - CAFICA

EMPRESA

CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº. 140/2016

DATA: 16 de fevereiro de 2016.

SÚMULA: Concede licença prêmio ao servidor que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e atendendo principalmente o disposto na Lei nº 1241/2009, de 18 de dezembro de 2009;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença prêmio ao servidor que menciona:

Mat.	Nome	Cargo	CE	Qüinqüênio	Período
6563	MAURO PEREIRA DA SILVA	SEGURANÇA	31	13.08.2010 A 13.08.2015	15.02.2016 A 14.05.2016

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 16 de fevereiro de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
EDITAL DE INTIMAÇÃO 1982/2016-A

ESTADO DO MATO GROSSO

Comarca de Sinop, MT - 2º Ofício

PROTESTO DE TÍTULOS CAMBIAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO 1982/2016-A- CDA PREFEITURA DE SINOP/MT

O 2º Ofício Extrajudicial, desta Comarca faz saber que lhe foram entregues para protesto, por falta de pagamento os títulos de responsabilidade das pessoas abaixo relacionadas.

A publicação deste edital em jornal de circulação diária é exigida por lei, quando não são encontrados os devedores nos endereços fornecidos pelos apresentantes, cabendo a estes inteira responsabilidade pela indicação dos referidos endereços.

O serviço de entrega dos avisos é efetuado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por força de contrato imposto por dispositivos legais, e os mesmos foram devolvidos pelos motivos descritos.

Devedor: ANA PAULA MACIEL MANENTE - CPF/CNPJ: 003.946.151-31 End: RUA MARIPA N.546 - RES. MARIPA - SINOP-MT - CEP: 78557-873

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente no dia 15/02/2016 ás 16:11 hras e no dia 16/02/2016 ás 15:54 hras.

Proto e Data Apres.: 108-12/02/2016- Ultimo dia Pagto: 19/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANTONIO OLIVEIRA PONTES - CPF/CNPJ: 459.868.358-91 End: RUA CARLOS EDUARDO N.278 - JD. SAO PAULO I E II - SINOP-MT - CEP: 78553-504

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente no dia 15/02/2016 ás 16:15 hras e no dia 16/02/2016 ás 10:50 hras.

Proto e Data Apres.: 77-12/02/2016- Ultimo dia Pagto: 19/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANTONIO PEREIRA LOPES - CPF/CNPJ: 305.274.149-72 End: RUA DAS JABOTICABEIRAS N.1095 - JD. CELESTE - SINOP-MT - CEP: 78556-696

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente no dia 15/02/2016 ás 13:30 hras e no dia 16/02/2016 ás 09:47 hras.

Proto e Data Apres.: 79-12/02/2016- Ultimo dia Pagto: 19/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANTONIO SALVADOR DA SILVA - CPF/CNPJ: 195.126.351-00 End: RUA LONDRES N.469 - JD. PEQUENA LONDRES - SINOP-MT - CEP: 78557-894

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente no dia 15/02/2016 ás 16:18 hras e no dia 16/02/2016 ás 15:58 hras.

Proto e Data Apres.: 82-12/02/2016- Ultimo dia Pagto: 19/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANTONIO SAMPAIO DE ARAUJO - CPF/CNPJ: 174.724.741-34 End: RUA DAS TAMAREIRAS N.547 - JD. BOTANICO - SINOP-MT - CEP: 78556-050

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente no dia 15/02/2016 ás 15:11 hras e no dia 16/02/2016 ás 14:11 hras.

Proto e Data Apres.: 83-12/02/2016- Ultimo dia Pagto: 19/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANTONIO SILVA NETO - CPF/CNPJ: 062.249.709-04 End: RUA DAS ARARAS N.506 - JD. DAS NACOES III - SINOP-MT - CEP: 78556-432

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado.

Proto e Data Apres.: 86-12/02/2016- Ultimo dia Pagto: 19/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANTONIO VIGOLO NETTO - CPF/CNPJ: 194.705.689-15 End: AV. PROJETADA DO LINHAO N.65 - JD. DAS NACOES II - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado.

Proto e Data Apres.: 90-12/02/2016- Ultimo dia Pagto: 19/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: APARECIDO DE MORAIS - CPF/CNPJ: 345.737.121-00 End: RUA DAS AZALEIAS N.3391 - JD. DAS PALMEIRAS - SINOP-MT - CEP: 78552-084

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente no dia 15/02/2016 ás 10:35 hras e no dia 16/02/2016 ás 13:40 hras.

Proto e Data Apres.: 96-12/02/2016- Ultimo dia Pagto: 19/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: APARECIDO DE OLIVEIRA ALVES - CPF/CNPJ: 514.794.431-15 End: RUA VENEZA N.575 - JD. ITALIA II - SINOP-MT - CEP: 78555-404

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado.

Proto e Data Apres.: 98-12/02/2016- Ultimo dia Pagto: 19/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: APARECIDO FERREIRA DA SILVA - CPF/CNPJ: 572.322.701-78 End: RUA ESPANHA N.108 - JD. EUROPA - SINOP-MT - CEP: 78555-216

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente no dia 15/02/2016 ás 15:10 hras e no dia 16/02/2016 ás 16:35 hras.

Proto e Data Apres.: 100-12/02/2016- Ultimo dia Pagto: 19/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ARI SAMPATTI DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 167.277.328-84 End: RUA DOS MARUPAS, N.324 - JARDIM JACARANDAS - SINOP-MT - CEP: 78557-648

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente no dia 15/02/2016 ás 11:00 hras e no dia 16/02/2016 ás 09:57 hras.

Proto e Data Apres.: 114-12/02/2016- Ultimo dia Pagto: 19/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ARISTEU GIL ESPIN - CPF/CNPJ: 188.724.339-91 End: AV. DOS JACARANDAS N.6487 - PARQUE DAS ARARAS - SINOP-MT - CEP: 78550-456

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Desconhecido informado por Osvaldo.

Proto e Data Apres.: 118-12/02/2016- Ultimo dia Pagto: 19/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ARISTIDES SCHAURICH - CPF/CNPJ: 212.877.409-87 End: RUA BRAZ CLARO DOS ANJOS N.2551 - JD. SANTA RITA - SINOP-MT - CEP: 78553-773

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente no dia 15/02/2016 ás 16:20 hras e no dia 16/02/2016 ás 16:01 hras.

Proto e Data Apres.: 119-12/02/2016- Ultimo dia Pagto: 19/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ARLETE NOGUEIRA DE SOUZA - CPF/CNPJ: 580.822.201-04 End: AV. DOS JACARANDAS N.6590 - PARQUE DAS ARARAS - SINOP-MT - CEP: 78550-454

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado.

Proto e Data Apres.: 122-12/02/2016- Ultimo dia Pagto: 19/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ARLINDO SPARAPAN - CPF/CNPJ: 280.576.431-53 End: RUA DOS XAXINS N.699 - JD. DAS VIOLETAS - SINOP-MT - CEP: 78552-232

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente no dia 15/02/2016 ás 15:54 hras e no dia 16/02/2016 ás 14:30 hras.

Proto e Data Apres.: 124-12/02/2016- Ultimo dia Pagto: 19/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ARY MENDES M. JUNIOR - CPF/CNPJ: 395.250.901-91 End: RUA MARINA AZEVEDO SCHNEIDER N.709 - RES. BELLA SUICA - SINOP-MT - CEP: 78556-595

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado.

Proto e Data Apres.: 128-12/02/2016- Ultimo dia Pagto: 19/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: AUGUSTINHO VICTOR - CPF/CNPJ: 604.424.681-72 End: RUA DAS GERBERAS N.430 - JD. PRIMAVERA - SINOP-MT - CEP: 78550-384

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado.

Proto e Data Apres.: 130-12/02/2016- Ultimo dia Pagto: 19/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: AURORA MACHADO TUSKI - CPF/CNPJ: 362.702.371-49 End: AV. DOS TARUMAS N.3972 - JD. DAS NACOES - SINOP-MT - CEP: 78556-402

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado.

Proto e Data Apres.: 138-12/02/2016- Ultimo dia Pagto: 19/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: AZARIAS GOMES FERREIRA - CPF/CNPJ: 379.849.001-59 End: AV. ANDRE ANTONIO MAGGI N.2196 - JD. MARINGA - SINOP-MT - CEP: 78556-212

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente no dia 15/02/2016 ás 16:21 hras e no dia 16/02/2016 ás 15:55 hras.

Proto e Data Apres.: 139-12/02/2016- Ultimo dia Pagto: 19/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: BENEDITO AUGUSTO DE MAGALHAES - CPF/CNPJ: 502.285.101-63 End: RUA BRAZ CLARO DOS ANJOS N.1959 - RES. VITORIA REGIA - SINOP-MT - CEP: 78555-128

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente no dia 15/02/2016 ás 10:14 hras e no dia 16/02/2016 ás 10:55 hras.

Proto e Data Apres.: 147-12/02/2016- Ultimo dia Pagto: 19/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: BENEDITO TORRES DA CONCEICAO - CPF/CNPJ: 615.871.411-91 End: RUA RIO TARTARUGA N.281 - RES. IPIRANGA - SINOP-MT - CEP: 78557-783

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente no dia 15/02/2016 ás 16:15 hras e no dia 16/02/2016 ás 15:48 hras.

Proto e Data Apres.: 148-12/02/2016- Ultimo dia Pagto: 19/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: BERNARDO ROGOVSKI - CPF/CNPJ: 237.511.269-53 End: RUA DAS CODORNAS N.184 - JD. DAS NACOES III - SINOP-MT - CEP: 78556-394

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente no dia 15/02/2016 ás 15:31 hras e no dia 16/02/2016 ás 14:42 hras.

Proto e Data Apres.: 149-12/02/2016- Ultimo dia Pagto: 19/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: CAMILA ASSUNCAO MARTINELLI - CPF/CNPJ: 015.741.281-40 End: RUA DOS PARDAIS N.1266 - RES. BELLA SUICA - SINOP-MT - CEP: 78556-430

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado.

Proto e Data Apres.: 167-12/02/2016- Ultimo dia Pagto: 19/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: CANDIDO FAURO NETO - CPF/CNPJ: 678.476.760-87 End: RUA DOS MANACAS N.827 - SETOR IND. SUL - SIS - SINOP-MT - CEP: 78557-478

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente no dia 15/02/2016 ás 13:45 hras e no dia 16/02/2016 ás 10:07 hras.

Proto e Data Apres.: 171-12/02/2016- Ultimo dia Pagto: 19/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: CARINE POLETTO - CPF/CNPJ: 018.466.651-16 End: RUA DAS PEREIRAS N.455 - JD. PARAISO - SINOP-MT - CEP: 78556-150

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Mudou-se informado por Edna.

Proto e Data Apres.: 172-12/02/2016- Ultimo dia Pagto: 19/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: CARLOS ROBERTO CONSTANTINO - CPF/CNPJ: 107.098.618-69 End: AV. DAS SIBIPIRUNAS N.4179 - SETOR RESID. NORTE - SINOP-MT - CEP: 78550-340

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Mudou-se local fechado.

Proto e Data Apres.: 197-12/02/2016- Ultimo dia Pagto: 19/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: CARLOS WANDERLAN MENDES - CPF/CNPJ: 197.443.581-49 End: RUA DAS CHAMPANHEIRAS N.231 - RES. JEQUITIBAS - SINOP-MT - CEP: 78552-102

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente no dia 15/02/2016 ás 10:23 hras e no dia 16/02/2016 ás 10:44 hras.

Proto e Data Apres.: 198-12/02/2016- Ultimo dia Pagto: 19/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: CARMEM LUCIA DOS SANTOS SOUZA - CPF/CNPJ: 551.133.381-68 End: RUA DOS ARICURIS N.838 - JD. DAS OLIVEIRAS - SINOP-MT - CEP: 78552-337

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente no dia 15/02/2016 ás 13:45 hras e no dia 16/02/2016 ás 10:40 hras.

Proto e Data Apres.: 199-12/02/2016- Ultimo dia Pagto: 19/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: CARMEN FABIANE DAHMER - CPF/CNPJ: 951.774.001-82 End: RUA DAS PEREIRAS N.481 - JD. PARAISO - SINOP-MT - CEP: 78556-150

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente no dia 15/02/2016 ás 09:48 hras e no dia 16/02/2016 ás 10:13 hras.

Proto e Data Apres.: 200-12/02/2016- Ultimo dia Pagto: 19/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: CAROLINE MEISTER NASCIMENTO E SILVA - CPF/CNPJ: 029.705.459-77 End: RUA TANCREDO NEVES N.608 - JD. ITALIA - SINOP-MT - CEP: 78555-324

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado.

Proto e Data Apres.: 204-12/02/2016- Ultimo dia Pagto: 19/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: CASSIO J. MASSIGNAN - CPF/CNPJ: 396.169.911-91 End: AV. DOS PINHEIROS QD.067 LT.027 - PARQUE DAS ARARAS - SINOP-MT - CEP: 78550-476

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Endereço Insuficiente faltou o número da casa.

Proto e Data Apres.: 209-12/02/2016- Ultimo dia Pagto: 19/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: CATIA BATISTA DA SILVA - CPF/CNPJ: 009.187.011-98 End: RUA ADRIANA N.84 - JD. DAS AZALEIAS - SINOP-MT - CEP: 78552-604

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente no dia 15/02/2016 ás 15:45 hras e no dia 16/02/2016 ás 10:35 hras.

Proto e Data Apres.: 211-12/02/2016- Ultimo dia Pagto: 19/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: CELIA MARIA NOVELO SALERMO - CPF/CNPJ: 532.097.531-72 End: RUA DAS ARARAS N.780 - JD. DAS NACOES - SINOP-MT - CEP: 78556-432

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente no dia 15/02/2016 ás 14:50 hras e no dia 16/02/2016 ás 16:12 hras.

Proto e Data Apres.: 214-12/02/2016- Ultimo dia Pagto: 19/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: CELIA TEREZINHA SOARES DE AMORIM - CPF/CNPJ: 007.043.618-50 End: RUA PADRE INACIO KREMER N.155 - PARQUE DAS ARARAS - SINOP-MT - CEP: 78550-458

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente no dia 16/02/2016 ás 10:30 hras.

Proto e Data Apres.: 216-12/02/2016- Ultimo dia Pagto: 19/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Os Devedores acima relacionados deverão comparecer a Rua das Aroeiras, 630 - Centro - Sinop - MT, a fim de efetuar o pagamento ou alegar as razões por que não o fazem, no prazo a contar da data da publicação deste, no Diário Eletrônico Municipal - AMM - Associação Matogrossense dos Municípios, desta Cidade, conforme determinação da CNGJ/MT, Capítulo 5, Seção 5, item 5.5.1.1.

Sinop - MT, 17 de fevereiro de 2016.

Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
DECRETO Nº. 013/2016

DATA: 12 de fevereiro de 2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 417.685,15 (quatrocentos e dezessete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos), e da outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e especialmente a Lei nº 2245/2015 e a Lei nº 2143/2015;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 417.685,15 (quatrocentos e dezessete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos), para atender as seguintes dotações:

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.010.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

14.010.0.0.10.305.0041.2096 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.1.90.00.00.00 - 0114016000- Aplicações Diretas R$ 102.000,00

- (cento e dois mil reais)

3.1.91.00.00.00 - 0114016000- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R$ 15.040,00

- (quinze mil e quarenta reais)

3.3.90.00.00.00 - 0142016000- Aplicações Diretas R$ 191.139,83

- (cento e noventa e um mil, cento e trinta e nove reais e oitenta e três centavos)

3.3.90.00.00.00 - 0114016000- Aplicações Diretas R$ 17.017,97

- (dezessete mil, dezessete reais e noventa e sete centavos)

4.4.90.00.00.00 - 0142016000- Aplicações Diretas R$ 92.487,35

- (noventa e dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

T O T A L R$ 417.685,15

Art. 2º. Servirá de cobertura para a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no art. 1º, conforme o art. 43, parágrafo 1º inciso II da Lei Federal nº 4.320/64 e Artigos 14 e 15 da Lei Municipal nº 2143/2015, de 01/07/2015, os recursos no montante de R$ 417.685,15 (quatrocentos e dezessete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos), provenientes do Ministério da Saúde, conforme Portaria nº 2162/2015 de 23/12/2015, Portaria nº 009/2016/GBSES de 15/01/2016 e Resolução CIB nº 11 de 16/12/15, não previsto na Lei Orçamentária do corrente exercício, destinados á Ações de prevenção e controle da Dengue, Febre Chikungunya e Vírus Zika no Município, os quais serão recepcionados na receita conforme Portaria Conjunta STN/SOF nº 001/2014 (6ª Edição).

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

Em, 12 de fevereiro de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

ALCIONE PAULA DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
DECRETO Nº. 017/2016

DATA: 17 de fevereiro de 2016

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº. 2268/2015, de 21 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, os Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Saúde, conforme especifica a seguir:

I. REPRESENTANTES DE USUÁRIOS

A) UNIÃO SINOPENSE DE ASSOCIAÇÃO DE BAIRROS - USAMB Titular: Helmir Crispiniano da Rocha Suplente: Antônio Roberto Vicentini B) SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS - STR Titular: Lidia Gomes Moreira Suplente: José dos Santos C) ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE SINOP- ADEFIS Titular: Ademir Pereira dos Santos Suplente: Ailton Faustinoni D) PASTORAL DA CRIANÇA DE SINOP Titular: Lidionete Pedro Borges Suplente: Benedita Pereira da Costa E) CLUBE DE SERVIÇOS DE SINOP - ROTARY Titular: Marlon Pavanello Suplente: Joares Francisco Pavão F) CLUBE DAS MÃES Titular: Maria Lucia Firmo da Silva Suplente: Maria Janete Santana G) SINDICATO DOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIA, CONSTRUÇÃO CIVIL E MOBILIÁRIO DE SINOP-(SITICON) Titular: Adilson Jose Brigido Suplente: Eder Cordeiro Pessine H) SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS E DO RAMO FINANCEIRO - MT (SEEB-MT) Titular: Marcos Antonio Saltareli Suplente: Willian Tadheu Lemes de Araujo I) REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE SINOP (REFECCS) Titular: Albertina Pamsch Suplente: Ester Vieira Alves J) ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS E IDOSOS DE SINOP E REGIÃO (AAPISR) Titular: Dines Inocêncio Martinelli Suplente: Nédia Terezinha Jantara K) CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL-(CMPIR) Titular: Francieli Cristina Malaquias Suplente: Márcia Ana Nascimento L) ACADEMIA SINOPENSE DE CIÊNCIAS E LETRAS (ASCL) Titular: Ireneu Bruno Jaeger Suplente: Josemar Nunes M) ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE SINOP - APAMS Titular: Luciane Prante Chiarello Suplente: Kelly Gallni N) FUNDAÇÃO BENEFICENTE EBENEZER - FUNVIDA Titular: Andres Maximo Molina Lopez Suplente: Marta Romero O) ASSOCIAÇÃO VASOS DOS OLEIROS DE SINOP -AVOS Titular: Wostton Marques Moura Suplente: Sinvaldo Sabino Leandro P) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS - APAE Titular: Marlize Margarete Foppa Comachio Suplente: Solange Aparecida Teixeira Notário

II. REPRESENTANTE DE GESTORES E PRESTADORES DE SERVIÇO

A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - GESTÃO Titular: Francisco Spesian Junior Suplente: Marcelo Roberto Klement B) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO E HABITAÇÃO - SMASTH Titular: Jose Milton Sergs Suplente: Patrícia Karina Comiran C) SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SMMADS Titular: Cristiane Cesco Diel Suplente: Graciela Decian Zanon D) HOSPITAIS CONVENIADOS AO SUS - HSA Titular: Andréia Queiroz Suplente: Valdeléia Alves dos Santos Turani E) HOSPITAL REGIONAL DE SINOP - HRS Titular: Wellington Randall Arantes Suplente: Taisa Naira Rodrigues Rissatto F) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME Titular: Jacinta Salete Saggiorato Frâncio Suplente: Miriã Elizabet Serraglio G) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO - SMTTU Titular: Sonia da Silva Suplente: Rosangela Tomelin Bogo H) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DAB Titular: Patricia Akeme Kamitani Suplente: Marcio Henrique de Souza

III. REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE

A) ASSOCIAÇÃO DOS ENFERMEIROS DE SINOP Titular: João Gustavo Bregano Suplente: Ana Paula Fernandes B) ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE SINOP Titular: Roni Leonardo Teixeira Suplente: Leandro Rodrigues C) ASSOCIAÇÃO DOS ODONTOLOGOS DE SINOP – CRO-MT Titular: Daniele Deise Zuanazi Suplente: Andre Fabiano dos Anjos Tokumi D) CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA (CRF/MT) Titular: Dariston Klepher Arruda Pires Suplente: Luis Fernando kohler E) UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO (UFMT) Titular: Ludimila Barbosa Bandeira Rodrigues Emerick Suplente: Maria Risato de Almeida F) INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDO E PESQUISAS- INEP/MEC - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Titular: Claudia Jaqueline Martinz Munhoz Suplente: Marlete Dacroce G) FACULDADE SINOPENSE (FASIPE) Titular: Alessandra Nazaré Suplente: Leidiane Aquino H) UNIVERSIDADE DE CUIABÁ – CAMPOS DE SINOP (UNIC) Titular: Tânia Ramos Silva Fonseca Suplente: Altivo de Souza e Souza

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO,

EM, 17 de fevereiro de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

MANOELITO DA SILVA RODRIGUES

Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
DECRETO Nº. 018/2016

DATA: 17 de fevereiro de 2016

SÚMULA: Homologa o Regimento Interno, do Conselho Municipal de Saúde de Sinop - CMSS, e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº. 2268/2015, de 21 de dezembro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado Regimento Interno, do Conselho Municipal de Saúde de Sinop - CMSS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO,

EM, 17 de fevereiro de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

MANOELITO DA SILVA RODRIGUES

Secretário Municipal de Saúde

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SINOP/MT

CAPÍTULO I

DA CARACTERIZAÇÃO

Art. 1º. O Conselho Municipal de Saúde de Sinop - CMSS, órgão de caráter permanente e deliberativo, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Saúde de Sinop/MT, com composição, organização e competência fixadas na Lei n°. 8.142/90 e este Regimento Interno é o instrumento normalizador, disciplinador de sua estrutura, funcionamento e organização interna, bem como de seus procedimentos e deliberações.

Parágrafo Único. As expressões Conselho Municipal de Saúde de Sinop e Regimento Interno se equivalem respectivamente às siglas CMSS e RI, neste regimento interno, para qualquer comunicação.

CAPÍTULO II

DAS COMPETENCIAS

Art. 2º. Compete ao Conselho Municipal de Saúde, além do que dispõe a Lei Orgânica Municipal, as seguintes atribuições:

I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

IV - atuar na formulação e no monitoramento da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

V - atuar na definição de diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;

VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

VIII – Acompanhar a revisão periódica dos planos de saúde;

IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

X - avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde do SUS;

XI - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

XII - acompanhar e fiscalizar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XIV - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XV - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XVI - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XVII - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS; através da CIES.

XVIII - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XIX - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XX - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde;

CAPÍTULO III

DA CONSTITUIÇÃO

Art. 3º. Da representatividade do CMSS:

I- O Conselho de Saúde será composto por representantes de entidades, instituições e movimentos representativos de usuários, de entidades representativas de trabalhadores da área da saúde, do governo e de entidades representativas de prestadores de serviços de saúde , as vagas deverão ser distribuídas da seguinte forma:

§1º. 50% (cinqüenta por cento) de entidades e movimentos representativos de usuários, constituído por 01 (um) representante de cada entidade abaixo descrita:

a) USAMB b) Sindicato dos trabalhadores Rurais c) Associação de deficientes físicos de Sinop d) Pastoral da criança de Sinop e) Clube de serviços de Sinop f) Clube das mães g) Sindicato dos trabalhadores da indústria, construção civil e mobiliário de Sinop h) Sindicato dos bancários i) REFEC-CS j) Associação dos aposentados e pensionistas de Sinop- k) UNAFRO l) Academia Sinopense de Letras m) APAMS n) Fundação Beneficente Ebenezer o) Associação Vasos Oleiros de Sinop p) APAE

§2º. 25% (vinte e cinco por cento) de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos, constituído por 01 (um) representante de cada entidade abaixo descrita:

a) Secretaria Municipal de Saúde- Gestão b) Secretaria Municipal de Assistência Social c) Secretaria Municipal de Meio ambiente d) Hospital Conveniado ao SUS e) Hospital Regional de Sinop f) Secretaria Municipal de Educação g) Secretaria Municipal de Transito h) Secretaria Municipal de Saúde -DAB

§3º. 25% (vinte e cinco por cento) de entidades representativas dos trabalhadores da área de saúde e comunidade cientifica, constituído por 01 (um) representante de cada entidade abaixo descrita:

a) Associação dos Enfermeiros de Sinop b) Associação médica de Sinop c) Associação dos Odontólogos de Sinop d) Conselho Regional de Farmácia e) UFMT f) INEP/MEC g) FASIPE h) UNIC

II- O número de conselheiros e as entidades representativas que compõem o CMSS serão instituídos através de decreto do Poder Executivo, após aprovação de sua plenária, respeitando a representatividade constante dos incisos anteriores;

III- As entidades, movimentos e instituições eleitas no Conselho de Saúde terão os conselheiros indicados, por escrito, conforme processos estabelecidos pelas respectivas entidades, movimentos e instituições e de acordo com a sua organização.

IV- Para cada membro do conselho haverá um suplente.

V- O profissional com cargo de direção ou de confiança na gestão do SUS, ou como prestador de serviços de saúde não pode ser representante dos Usuários ou de Trabalhadores da saúde.

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

Art. 4º. O CMSS tem a seguinte organização :

I- Plenária

II- Mesa diretora

III- Comissões temáticas permanentes e/ou temporárias

Art. 5°. A Mesa Diretora é composta por:

I- Presidente II- Vice presidente III- Secretário executivo

Art. 6º. O Presidente e o vice presidente do Conselho Municipal de Saúde de Sinop serão eleitos,entre os membros do CMSS, por cargo, em votação secreta, em reunião extraordinária convocada para este fim.

Parágrafo único: Em caso de empate assumirá o cargo o conselheiro que estiver a mais tempo no Conselho; persistindo o empate, aquele que tiver maior idade.

Art. 7°. O Secretário executivo do CMSS será nomeado pelo Secretário Municipal de Saúde , cuja escolha recairá entre servidores efetivos da área da saúde.

SEÇÃO I

Do Plenário

Art. 8º. O Plenário é instância máxima de deliberação plena e conclusiva do CMS e reger-se-á pelas seguintes disposições:

I - as entidades, órgãos e instituições eleitas em Conferência Municipal de Saúde indicam seus representantes para a composição do Plenário do CMSS;

II - os indicados, por escrito, de maneira autônoma, pelas suas entidades, órgãos e instituições eleitas em Conferência Municipal de Saúde, de acordo com a sua organização ou de seus fóruns próprios e independentes, são os Conselheiros membros;

III - as entidades, órgãos e instituições podem a qualquer tempo propor por intermédio da Presidência do CMSS, a substituição dos seus representantes, que são nomeados pelo Poder Executivo através de decreto;

IV - as entidades, órgãos ou instituições, representadas no CMSS pelos Conselheiros faltosos e não justificados, devem ser comunicadas a partir da segunda falta consecutiva, ou da quarta intercalada, através de correspondência emitida pela Secretaria Executiva do CMSS;

V - a entidade, órgão ou instituição titular e/ou suplente que faltar, sem justificativa, a 03 (três) reuniões ordinárias e/ou extraordinárias consecutivas ou a 05 (cinco) alternadas no período de 12 (doze) meses, será desligada do mesmo;

VI - Na ausência, falta e licença dos membros titulares do CMS, estes serão substituídos pelos suplentes automaticamente, podendo estes exercer os mesmos direitos e deveres dos titulares;

VII - quando por impedimento legal, decisão judicial ou impedimento regimental que impeça a continuação da representatividade da entidade, órgão ou instituição no CMS, mesmo que temporariamente, e que esse afastamento interfira na paridade entre os segmentos, será adotado o seguinte procedimento:

a) A entidade, órgão ou instituição suplente, se houver, passará a ser titular;

b) A vaga de suplente será preenchida pela entidade, órgão ou instituição que ficou na lista de espera na condição de suplente do segmento, devidamente eleita na última Conferência Municipal de Saúde;

c) Quando não houver entidade, órgão ou instituição suplente do segmento, em função da entidade excluída deter a vaga de titular e suplente, deverá ser adotado o procedimento da lista de espera da penúltima Conferência.

VIII - as funções de conselheiro titular e suplente não serão remuneradas, sendo o seu exercício considerado como serviço público relevante e voluntário, porém, todos os conselheiros que participarem de reuniões, diligências ou eventos designados pelo CMS fora do município, terão todas as suas despesas, comprovadas e não dissonantes, conforme a legislação e normas cabíveis, custeadas pela Autarquia Municipal de Saúde;

IX - O CMS, através da Secretaria Executiva, solicitará a dispensa do trabalho de seus conselheiros às suas respectivas empresas, entidades, órgãos e instituições, quando necessária e houver convocação oficial, assim como fornecerá declarações necessárias de participação em reuniões, capacitações, diligências, ações e eventos específicos do CMS.

SEÇÃO II

Mesa Diretora

Art. 9º. São atribuições e funções da Presidência do Conselho Municipal de Saúde - CMS, sem prejuízo de outras que lhe forem conferidas pelo Plenário:

I - representar o Conselho Municipal de Saúde, em todas as reuniões, em juízo ou fora dele junto aos órgãos públicos municipais, estaduais e federais e sociedade civil e jurídica em geral, podendo delegar a sua representação *ad referendum* do Plenário;

II - coordenar, presidindo, as reuniões do Plenário, tendo direito a voto em todas as matérias;

III - emitir resoluções, deliberações, recomendações ou moções das decisões tomadas pelo Plenário e executá-las, tomando as medidas cabíveis, na forma da lei e das normas deste Regimento Interno;

IV - conceder a palavra aos Conselheiros inscritos e ordenar o uso da mesma, conforme Regimento Interno do CMS;

V - submeter à matéria discutida à votação, após estar esclarecido o Plenário, intervir na ordem dos trabalhos, prestar informações adicionais a respeito da mesma, se necessário;

VI - anunciar o resultado das matérias colocadas em votação;

VII - ser responsável pela supervisão geral das ações do CMS;

VIII - autorizar e encaminhar diligências, obrigatórias de suas funções e atribuições definidas no Regimento;

IX - cumprir e fazer cumprir integralmente este Regimento Interno, e outras normas do CMS;

X - deliberar, em casos de extrema urgência, *ad referendum* do Plenário, submetendo o seu ato à aprovação deste na reunião subsequente;

XI - dar os encaminhamentos sobre reclamações, solicitações e questões advindas do Plenário e das comissões;

XII - delegar competências, desde que previamente submetidas à aprovação do Plenário ou *ad referendum*;

XIII - submeter, à apreciação do Plenário, pontos de pauta pendentes para deliberação de agenda em reuniões subsequentes;

XIV - submeter à apreciação do Plenário a programação orçamentária e a execução físico-financeira do CMS;

XV - assinar atas, que será arquivada após aprovação;

XVI - assinar correspondências oficiais do CMS.

a) Para tomar parte em qualquer discussão, o Presidente transmitirá as funções e atribuições da presidência ao seu substituto e não a assumirá enquanto debater a matéria que se propôs a discutir. Isto também se aplica para todo e qualquer outro componente da comissão executiva.

b) O Presidente somente poderá suspender uma reunião em andamento quando as circunstâncias assim o exigirem, e sempre sob a avaliação do Plenário.

Art. 10. São atribuições e funções do Vice presidente do Conselho Municipal de Saúde, sem prejuízo de outras que lhes forem conferidas pelo plenário:

I - substituir a presidência em suas ausências, faltas, licenças, renúncia e impedimentos legais;

II – colaborar efetivamente com a Presidência em suas atribuições e funções;

III – acompanhar as atividades da Secretária Executiva.

SEÇÃO III

Da Secretaria Executiva

Art. 11. O CMS conta com uma Secretaria Executiva, cujas atribuições e competências são:

I - organizar banco de dados com as transcrições fiéis das reuniões para eventuais consultas;

II - elaborar ata concisa das reuniões plenárias do CMS, contemplando a síntese das discussões, intervenções relevantes e a íntegra das deliberações, esclarecendo a forma de deliberação, com o menor número de laudas possíveis;

III - providenciar as atas até a reunião ordinária subsequente e o encaminhamento administrativo às resoluções;

IV - manter atualizado o arquivo das atas originais, de todas as reuniões do Plenário e das Comissões, com assinatura de todos os Conselheiros titulares e suplentes presentes;

V - acompanhar as reuniões do Plenário, assistir ao Presidente da Mesa diretora , ou ao seu substituto, e anotar os pontos mais relevantes, visando à checagem da redação final da ata;

VI - encaminhar os ofícios, convocações, correspondências, resoluções e outras deliberações do CMS;

VII - despachar com o Presidente do CMS os assuntos pertinentes;

VIII - efetuar ações previamente deliberadas pelo Plenário do CMS com setores e órgãos da SMS, do poder Público e da Sociedade Civil Organizada no interesse de assuntos afins;

IX - acompanhar as publicações das Resoluções do Plenário;

X - dar encaminhamento às conclusões e decisões do Plenário e das Comissões, inclusive revisando a cada mês o cumprimento das conclusões e deliberações de reuniões anteriores;

XI - despachar os processos e expedientes de rotina;

XII - preparar, antecipadamente, as reuniões do Plenário e Comissões do Conselho, incluindo convites aos apresentadores de temas previamente aprovados, informes, remessas de material aos Conselheiros e outras providências;

XIII – expedir as convocações às reuniões do Plenário do CMS de suas Comissões aos Conselheiros, de acordo com os critérios definidos neste Regimento;

XIV - remeter a pauta das reuniões aos Conselheiros com antecedência de 07 (sete) dias às Reuniões Ordinárias e de 04 (quatro) dias às Reuniões Extraordinárias, de acordo com calendário previamente aprovado e enviado via email para os Conselheiros.

XV - enviar e certificar-se do recebimento da comunicação aos Conselheiros, em tempo hábil, a todo e qualquer evento ou reunião promovida pelo CMS;

XVI - preparar os documentos necessários à confecção de relatórios das atividades do CMS;

XVII - elaborar e promover a publicação de resoluções, deliberações, recomendações, moções, do Plenário na imprensa oficial do Município, e após determinação do CMS poderão ser enviadas a outros órgãos de imprensa;

XVIII - dar ciência das ordens de diligências, ordens de serviços e demais expedientes de deliberações do Plenário do CMS e da Mesa Diretora a quem necessário for;

XIX - promover o registro, expedição, controle e guarda de processos e documentos do CMS;

XX - responsabilizar-se pela organização, manutenção em ordem, pelo arquivamento dos serviços, fichários, arquivos, boletins informativos, documentos técnicos e contábeis e demais publicações;

XXI - executar as atividades de pessoal, material, patrimônio, comunicação administrativa, controle de frequência e serviços gerais;

XXII - facilitar o fluxo de informações entre as diferentes estruturas do CMS (Comissões, Plenário, mesa diretora, Entidades, Órgãos e Instituições);

XXIII - remeter as memórias das Comissões aos seus participantes e ao Plenário;

XXIV - assessorar e acompanhar os trabalhos e reuniões da comissão executiva, do Plenário, das Comissões e eventos;

XXV - articular-se com os coordenadores das Comissões para fiel desempenho do cumprimento das suas atividades, em atendimento às deliberações do CMS e promover medidas de ordem administrativa e todo o apoio necessário aos serviços dos mesmos;

XXVI - acompanhar e apoiar os trabalhos das Comissões, inclusive quanto ao cumprimento dos prazos de apresentação de pareceres e relatórios ao Plenário;

XXVII - participar ativamente de todas as Comissões Organizadora das Conferências Municipais de Saúde, das Conferências Temáticas e das Plenárias de Conselhos;

XXVIII - coordenar todo e qualquer processo de inscrição de participantes em todo e qualquer evento promovido pelo CMS (conferências, cursos, simpósios, seminários, oficinas, mesas redondas e outros eventos);

XXIX - coordenar todo o processo de certificação da presença de Conselheiros e de outros integrantes nos eventos acima referidos;

XXX - verificar o *quórum* no início e durante os trabalhos do CMS, controlando a assinatura de todos os Conselheiros adequadamente e encaminhar as informações diretamente à comissão executiva da Reunião do CMS;

XXXI - controlar o índice de frequência dos Conselheiros e comunicar a Comissão Executiva, para que mesma tome as providências junto aos órgãos, instituições e entidades, a partir da 2ª (segunda) falta consecutiva ou da 4ª (quarta) falta alternada de seu representante Conselheiro, a fim de evitar que o Conselheiro e/ou o órgão, instituição ou entidade perca a representatividade no CMS;

XXXII - comunicar ao Plenário os casos de substituição de Conselheiros nos termos da legislação e das normas deste Regimento Interno;

XXXIII - manter atualizados todos os dados referentes a cada Conselheiro, e a entidade, instituição ou órgão ao qual pertença o Conselheiro;

XXXIV – propor ao Plenário do CMS a formalização da estrutura organizacional da Secretaria Executiva e sua funcionalidade interna através de resolução específica;

XXXV - executar todo o trabalho de apoio administrativo do Conselho, assim como aquele solicitado pelos Conselheiros que tenha relação com suas atividades no CMS;

XXXVI- dirigir, orientar e supervisionar os serviços da Secretaria;

XXXVII - atender aos casos de “pedido de vistas”, municiando o Conselheiro dos documentos pertinentes;

XXXVIII - exercer outras atribuições que lhe sejam delegadas pelo presidente do CMS, assim como pelo Plenário;

XXXIX - delegar competências a outros setores, quando necessário;

XL- apoiar a organização de eventos do CMS;

XLI- zelar pela conservação dos móveis e imóveis e de material de consumo do CMS;

Art. 12. O Plenário do CMS poderá deliberar, por voto da maioria absoluta do Conselho, pela substituição do servidor da Secretaria Executiva do CMS, no caso de comprovado descumprimento do presente Regimento Interno ou na inoperância de suas funções.

SEÇÃO IV

Das Comissões

Art. 13. As Comissões Permanentes, Temporárias e Temáticas têm a finalidade de fornecer subsídios e pareceres ao Plenário do CMS.

a) As Comissões Temporárias, Permanentes e Temáticas serão de composição paritária.

b) As Comissões Permanentes funcionarão com no mínimo 04 (quatro) Conselheiros de entidades, órgãos ou instituições diferentes, sendo que no caso de entidade, órgão ou instituição com Conselheiro Titular e Suplente, cada um participará de comissões diferentes, e poderão ainda contar com a participação de outros representantes indicados por entidades, órgãos ou instituições, integrantes do CMS.

c) As Comissões devem eleger um coordenador e um relator, devendo em ambos os casos, ser Conselheiro do CMS, membro da respectiva comissão, para o desenvolvimento das atividades:

I - somente podem votar e serem votados os representantes titulares (ou os seus suplentes na ausência, falta, licença, renúncia, ou impedimento dos respectivos titulares) indicados pelas entidades, órgãos e instituições do CMS;

II - não será permitida a retirada de quaisquer documentos das pastas das respectivas comissões, incluindo-se: expedientes, dispositivos de memória de qualquer espécie, DVD’s, CD’s e afins, sem a autorização da Secretaria Executiva do CMS;

III - as atas das respectivas comissões deverão ser finalizadas em cada reunião, devendo-se as mesmas serem aprovadas e assinadas pelo Coordenador e/ou Relator;

a) Quando as comissões permanentes não garantirem esta representação mínima, devem ser integradas à outra comissão de área temática relacionada ou complementar.

b) Será comprovada a presença das entidades conselheira, mediante assinatura de seu representante na lista de frequência;

c) As Comissões Permanentes podem, se necessário, formar subcomissões e grupos de trabalho. Estes podem contar com integrantes não conselheiros, convidados pela comissão;

d) Todas as Comissões e Subcomissões podem buscar representantes junto às entidades, órgãos e instituições, a fim de fornecer assessoria e subsídios de ordem técnica, contábil e jurídica, desde que haja compatibilidade com o tema.

e) Os encaminhamentos nas Comissões são tomados por consenso. Em não havendo consenso, as propostas e pareceres devem ser levados ao Plenário do CMS, para discussão;

f) Todas as Comissões deverão elaborar calendário específico de reuniões e apresentar em Plenário.

g) Todas as propostas e pareceres das Comissões devem ser apresentados e submetidos à deliberação do Plenário do CMS.

h) A convocação para as reuniões das Comissões será feita ao membro titular, sendo de responsabilidade deste informar seu suplente no caso de não poder comparecer à reunião.

i) Será excluída da Comissão a entidade, órgão ou instituição integrante do CMS, que faltar a 03 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) alternadas no período de 12 (doze) meses, sem justificativas, faltas contadas a partir da primeira.

Art. 14. Aos Coordenadores e Relatores das Comissões Temáticas Permanentes e Temporárias incumbe:

I - coordenar os trabalhos da Comissão, esclarecendo a sistemática a cada assunto discutido;

II - promover as condições necessárias para que a Comissão atinja suas finalidades, bem como apresentar com antecedência documentos que embasem a discussão dos assuntos em pauta;

III - designar, quando necessário, um Coordenador ou Relator adjunto substituto para elaboração de documento síntese da discussão;

IV - apresentar memória conclusiva, ao término de cada reunião, à Secretaria Executiva, sobre as matérias submetidas à análise e solicitar pauta para os assuntos a serem discutidos ou deliberados em Plenário, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da reunião da Comissão Executiva, com exceções de temas urgentes.

V- propor a inclusão de assuntos pendentes na pauta para a próxima reunião dessa comissão.

VI - determinar prazo para apresentação dos assuntos remetidos às subcomissões.

Art. 15. Aos membros das Comissões incumbe:

I - realizar estudos e relatar dentro de prazo definido pela Comissão, as matérias que lhe foram distribuídas para análise pelo CMS ou definidas pela própria Comissão;

II - solicitar prorrogação de prazo sob justificativa, quando da impossibilidade de apresentar parecer;

III - emitir pareceres ao CMS para subsidiar as decisões dos Conselheiros;

IV - criar subcomissões, se necessárias, para apreciar matérias específicas;

V - apresentar relatório de atividades anual, na Reunião Ordinária, no inicio de cada ano.

VI - Cumprir as normativas éticas do CMS.

CAPÍTULO V

Do Processo Eleitoral

Art. 16. A eleição do Presidente e Vice Presidente do CMSS será coordenada por uma Comissão Eleitoral, paritária, composta por 4 Conselheiros titulares, escolhidos entre aqueles que não forem disputar cargo para a mesa diretora.

Art. 17. .A inscrição para eleição do Presidente e do Vice Presidente do CMSS será feita mediante apresentação da candidatura individual, sendo facultado a qualquer Conselheiro Titular candidatar-se..

Art. 18. A inscrição das candidaturas será feita na reunião em que tomarão posse os novos conselheiros.

Art. 19. O Presidente e o vice presidente do Conselho Municipal de Saúde de Sinop serão eleitos,entre os membros do CMS, por cargo, em votação secreta, em reunião extraordinária convocada para este fim.

Parágrafo único. Em caso de empate assumirá o cargo o conselheiro que estiver a mais tempo no Conselho; persistindo o empate, aquele que tiver maior idade.

Art. 20. O resultado da eleição do Presidente e da Mesa Diretora será transcrito na ata de eleição e posse

Art. 21. Caberá a Comissão Eleitoral:

I - coordenar o processo eleitoral;

II - receber as inscrições dos candidatos;

III - dar conhecimento público das candidaturas inscritas;

IV - credenciar um fiscal indicado por candidato para acompanhamento da eleição;

V- Se houver inscrição de mais de uma candidatura, confeccionar as cédulas e providenciar a urna

VI - coordenar a apresentação da defesa dos candidatos, quando houver inscrição de mais de um candidato, que deverá ocorrer até 1 (uma) hora antes do início da votação

VII- dar início ao processo de votação, mediante convocação nominal por lista dos conselheiros titulares em ordem alfabética;

VIII - apurar os votos; e

IX- proclamar o resultado e dar posse imediata ao Presidente e à Mesa Diretora.

CAPÍTULO VI

DO FUNCIONAMENTO E CONVOCAÇÃO

Art. 22. O Conselho Municipal de Saúde funcionará segundo o que disciplina o regimento interno e terá as seguintes normas gerais:

I- o órgão de deliberação máxima será a Plenária do Conselho;

II- a Plenária do Conselho reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente ou pela maioria simples (50% mais 1) de seus membros;

III- o Conselho Municipal de Saúde reunir-se-á extraordinariamente para tratar de matérias especiais ou urgentes, quando houver:

a) Convocação formal da Mesa Diretora;

b) Convocação formal de metade, mais um de seus membros titulares.

IV- cada membro do Conselho terá direito a um único voto na Plenária do Conselho;

V- as Plenárias do Conselho serão instaladas com a presença da maioria simples dos membros que deliberarão pela maioria dos votos presentes;

VI- as decisões do Conselho Municipal de Saúde serão consubstanciadas em resolução, moção ou recomendação.

VII- a Mesa Diretora do Conselho poderá decidir "ad referendum" , acerca de assuntos emergenciais, quando houver impossibilidade de consulta á Plenária, submetendo o seu ato á deliberação da Plenária do Conselho em reunião subseqüente.

Art. 23. As decisões do Conselho serão formalizadas através de resoluções assinadas pelo seu presidente, após aprovação do Plenário .

Art. 24. A Secretaria Municipal de Saúde prestará todo o seu apoio técnico, administrativo e financeiro para o bom funcionamento do Conselho.

Art. 25. O CMSS poderá convidar especialistas em Saúde Pública para participar de suas reuniões, porém, sem direito a voto, à título de contribuição para fins de melhor funcionamento da rede pública municipal.

Art. 26. O conselheiro, no exercício de sua função, responde pelos seus atos conforme legislação vigente.

SEÇÃO I

DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS

Art. 26. Reuniões Ordinárias são aquelas realizadas às primeiras quartas-feiras do mês, na sede do CMSS, com início às 08:00 horas.

Art. 27. As Pautas destas reuniões serão definidas previamente pelo Presidente e encaminhadas via Secretaria Geral aos Conselheiros, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis.

Art. 28. Ocorrendo falta de “quorum” para iniciar a reunião e decorridos 15 minutos será lavrada ata circunstanciada da mesma, podendo haver convocação para uma extraordinária num prazo de 3 (três) dias úteis.

Art. 29. As conclusões e as resoluções da Plenária deverão constar em ata, devidamente assinada pelo Presidente e pelo Titular da Secretaria Geral, bem como pelos respectivos conselheiros presentes.

Art. 30. O tempo das reuniões ordinárias não devera exceder a 3 (três) horas, salvo decisão da maioria simples do pleno.

Art. 31. Todos os assuntos colocados em pauta deverão ser discutidos pela Plenária, podendo haver a inclusão, retirada ou a transferência de alguns para outra reunião, desde que votada pela maioria simples e com “quorum” para tal.

Art. 32. Poderão ser transcritos em ata, a pedido de Conselheiro, assuntos ou trechos relevantes da Política de Saúde Estadual e Municipal, inclusive seu voto ou declaração.

Art. 33. Qualquer Conselheiro poderá requerer urgência ou preferência para se discutir assuntos da pauta, bem como pedir “vistas” de processos, desde que votada pela maioria simples.

Art. 34. As “questões de ordem” terão preferência sobre as demais, não podendo o Presidente negar a palavra ao conselheiro que a solicitar.

Parágrafo Único. Será considerada “questão de ordem” qualquer dúvida na aplicação deste RI ou relacionada com a respectiva discussão da matéria, cabendo ao Presidente confirmá-la ou não.

Art. 35. As reuniões ordinárias terão as seguintes seqüências:

I- Confirmação de "quorum" feita pelo (a) Secretário (a) Geral e abertura da reunião pelo Presidente.

II- Leitura, discussão, votação e assinatura da ata da reunião anterior.

III- Comunicação da Secretaria Geral dos expedientes e correspondências recebidos, afeitas ao CMSS.

IV- Leitura da pauta da reunião.

V- Inclusão ou retirada de assuntos por proposta de Conselheiro e votada pela maioria simples.

VI- Leitura e discussão das matérias e/ou processos constados na pauta, seguidos da respectiva votação.

VII- Assuntos de "ordem geral", onde a palavra é livre para qualquer comunicação de Conselheiro.

Art. 36. Para julgamento de processos no CMSS, a seqüência será a seguinte:

I- O Presidente dará a palavra ao relator, que terá 20 minutos de prazo, podendo este ser prorrogado a seu pedido.

II- A seguir o Presidente colocará em discussão os assuntos em pauta, podendo qualquer Conselheiro discutir, solicitar esclarecimento ou apresentar sugestões, com prazo de 3 (três) minutos.

III- Qualquer Conselheiro poderá apresentar emendas à matéria em discussão, desde que aprovada pela maioria simples.

IV- Poderá haver réplica ou tréplica, obedecendo-se o prazo anterior.

V- Encerradas as discussões pelo Presidente, não haverá mais parte, excetuadas as "questões de ordem", e a seguir iniciando-se o período de votação.

VI- O relator será o primeiro a votar e a seguir os demais Conselheiros, podendo haver voto do Presidente para desempate.

VII- A votação será em aberto, podendo, por solicitação do Presidente e/ou pela maioria simples, ser nominal ou não.

VIII- Terminada a votação o Presidente mandará constar em ata o resultado final, inclusive as abstenções, podendo qualquer Conselheiro solicitar que o seu voto também conste em ata.

IX- Se algum Conselheiro tiver dúvidas sobre qualquer votação, poderá solicitar "verificação de quorum", seguida de nova votação, bem como constar em ata.

Art. 37. Para um melhor andamento dos trabalhos no CMSS, as discussões deverão obedecer ao que segue:

I- A nenhum Conselheiro será permitido usar a palavra sem solicitá-la ao Presidente, podendo utilizá-la mais de uma vez desde que aprovada pelo Presidente ou pela maioria simples.

II- Para usar a palavra o Conselheiro deverá fazer sua inscrição via Secretário (a) da reunião, cuja seqüência deverá ser obedecida pelo Presidente, excetuando as "questões de ordem".

III- Cada Conselheiro só poderá falar uma vez, pelo tempo de 3 (três) minutos, prorrogável a critério do Presidente, sendo para as "questões de ordem" o tempo disponível de 2 (dois) minutos.

IV- Caso haja necessidade, poderá o Presidente ou a plenária solicitar esclarecimento a pessoas que não Conselheiros.

Art. 38. Todas as matérias sujeitas à votação se enquadrarão em:

I- DELIBERAÇÃO: quando se tratar de decisão de competência legal do CMSS no âmbito municipal.

II- MOÇÃO: quando se tratar de manifestação favorável ou não da plenária sobre assuntos, atos ou omissões ocorridas na área da saúde municipal, estadual ou federal.

III- REFERENDUM: quando se tratar de referendar as portarias "ad-referendum" do Presidente do CMSS.

Art. 39. Todas as matérias do artigo anterior deverão ser datadas, numeradas em ordem distinta, cabendo à Secretaria Geral ordenar, indexar e torná-las públicas devidamente assinadas pelo Presidente e homologadas pelo Poder Executivo, quando existir necessidade legal.

Parágrafo Único. Os assuntos de urgência ou relevância poderão ser tornados públicos imediatamente, via Secretaria Geral do CMSS, a critério do Presidente ou quando aprovados pela maioria simples da plenária.

SEÇÃO II

DAS REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS

Art. 40. Reuniões extraordinárias são aquelas convocadas pelo Presidente ou por requerimento assinado por dois terços dos Conselheiros, via Secretaria Geral, com pauta e horário previamente definidos, podendo haver tantas quantas forem necessárias, devendo obedecer aos seguintes itens:

I- Essas reuniões serão realizadas no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis contados a partir da data de convocação exclusivamente via Secretaria Geral.

II- Nessas reuniões só será permitida discussão de assuntos que constem em pauta.

III- Os trâmites dessas reuniões serão iguais aos das ordinárias.

IV- Na ocorrência de falta de "quorum", decorridos 15 minutos, será lavrada ata circunstanciada, havendo nova convocação num prazo de 3 (três) dias úteis a partir dessa data.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 41. Todas as reuniões serão abertas ao público como ouvinte, podendo alguma pessoa usar da palavra, desde que apresentada por um Conselheiro e provada por 2/3 do plenário e desde que o assunto esteja em discussão.

Art. 42. Poderá haver pedidos de "vistas" de processos por Conselheiros do CMS.

Art. 43. A ausência não justificada de representação das instituições que compõem o CMS por 3 (três) reuniões consecutivas, ou 5 (cinco) alternadas no período de 12 meses, sem justificativa, implica a sua exclusão, com comunicação por ofício do Presidente.

Art. 44. Em qualquer reunião a que não comparecerem o Presidente e o Vice-Presidente concomitantemente, desde que haja "quorum" será eleito um Presidente "ad-hoc" pela maioria simples, exclusivamente para a mesma.

Art. 45. A duração do mandato dos membros do Conselho Municipal de Saúde será de 02 (dois) anos, permitida apenas uma única recondução ao cargo.

Art. 46. A participação no CMS será considerada como relevante serviço público e não será remunerada, sob nenhum aspecto.

Art. 47. É vedado ao Conselheiro individual, fora do CMS, agir em nome desse Conselho, exceto com autorização do Presidente ou do Plenário.

Art. 48. O presente RI poderá ser modificado no todo ou em parte, em reunião extraordinária, especificamente convocada para tal, com a presença de dois terços dos Conselheiros e com maioria simples nas votações.

Art. 49. Os casos omissos neste RI serão resolvidos pelo plenário e constados em ata.

Art. 50. O presente RI entrará em vigor após sua aprovação pelo plenário, revogadas as disposições em contrário.

Sinop-MT, 17 de fevereiro de 2016.

MANOELITO DA SILVA RODRIGUES

Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
DECRETO N°. 019/2016

DATA: 17 de fevereiro de 2016

SÚMULA: Dispõe sobre a convocação da 6ª Conferência das Cidades do Município de Sinop-MT, e dá outras providencias

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a importância de se propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos do Município e os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política e o Desenvolvimento Urbano;

Considerando a necessidade de sensibilizar e mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade;

Considerando a necessidade de propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia, para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre a função social da cidade e da propriedade, estimulando a gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano no município de Sinop-MT;

Considerando, ainda, que a realização da 6ª Conferência das Cidades do Município de Sinop-MT é fator indispensável para a participação do Município na 6ª Conferência Estadual das Cidades, a realizar-se em Cuiabá, no período de 01 de novembro de 2016 a 31 de março de 2017;

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 6ª Conferência das Cidades do Município de Sinop-MT a realizar-se nos dias 19 e 20 de maio de 2016, Local: Plenário da Câmara Municipal de Vereadores "Jorge Abreu" , sob a coordenação da Secretaria de Governo e Projetos Estratégicos.

Art. 2º. A 6ª Conferência das Cidades do Município de Sinop-MT desenvolverá seus trabalhos a partir da temática Nacional "A Função Social da Cidade e da Propriedade", e; como lema: "*Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas*".

Art. 3º. A 6ª Conferência das Cidades do Município de Sinop-MT será presidida pelo Secretário da Secretaria de Governo e Projetos Estratégicos.

Art. 4º. Caberá à Secretaria de Governo e Projetos Estratégicos a constituição e instalação da Comissão Organizadora, que terá as seguintes atribuições:

I – realizar a 6ª Conferência das Cidades do Município de Sinop-MT;

II - definir critérios para a eleição dos delegados da 6ª Conferência das Cidades do Município de Sinop-MT, respeitando as diretrizes e definições do Regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

III - examinar e proferir decisão sobre os recursos encaminhados pelas entidades participantes da 6ª Conferência das Cidades do Município de Sinop-MT;

IV - decidir casos omissos ou conflitantes.

Art. 5º. A Comissão Organizadora de que trata o artigo 4º deste Decreto deverá contemplar representantes dos seguintes segmentos da sociedade:

I - gestores, administradores públicos e membros dos legislativos estadual e municipais;

II - movimentos sociais e populares;

III - trabalhadores, através de suas entidades sindicais;

IV - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisas e conselhos de classes;

V - empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;

VI - organizações não-governamentais com atuação no desenvolvimento urbano.

Art. 6º. A Comissão Organizadora elaborará o Regimento da 6ª Conferência da Cidade de Sinop-MT que será aprovado pela comissão preparatória

Art. 7º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 17 de fevereiro de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

MARCOS IVAN LOPES

Secretário de Obras e Serviços Urbanos

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
RESOLUÇÃO Nº 002/2016

Promove alterações no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O § 3º do artigo 31 do Regimento Interno parra a vigorar com a seguinte redação:

Art. 31 – (...)

§ 1º - (...)

§ 2º - (...)

§ 3º - As Comissões Parlamentares de inquéritos, que poderão atuar também durante o recesso, terão o prazo de cento e vinte dias, prorrogável por até metade, mediante deliberação do Plenário, para concluir seus trabalhos, apresentando relatório circunstanciado à Mesa para as providências de alçada desta ou do Plenário, oferecendo conforme o caso, Projeto de Lei, de Decreto Legislativo, Resolução ou Indicação que será incluído na ordem do dia da sessão ordinária seguinte.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos *ex tunc.*

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 16 de fevereiro de 2016

Mauro Garcia

Presidente

PREVISINOP
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2015

PREVI-SINOP/MT

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2015, CONTRATANTE: PREVI-SINOP – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sinop/MT. **CONTRATADA: ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA-EPP, Pessoa Jurídica, CNPJ:** *36.932.853/0001-09***. OBJETO:** Constitui objeto deste Contrato adesão a Ata de Registro de Preços nº 028/2014/SAD, para Contratação de Em-

presa Especializada e Autorizada no Agenciamento e Fornecimento de Bilhetes de passagens aéreas nacionais por meio de ferramenta on-line de auto - agendamento (self-booking), para atender ao PreviSinop**. ANO: 2016, MÊS: 02.** Procuradora Jurídica: Daniela Seefed Werner, OAB/MT Nº 7839-B. **JUSTIFICATIVA DA RESCISÃO:** O motivo da rescisão do contrato deu-se por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, pelo fato da Contratante conter uma Nova Ata de Registro de Preços com o mesmo objeto do contrato em tela, com valor de porcentagem de desconto maior que o referido. Desta forma, é mais vantajosa a rescisão do referido contrato para adesão da nova Ata. Art. 78, XII, da Lei 8.666/93.

Sinop, 15 de Fevereiro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 143/2016

DATA: 16 de fevereiro de 2016.

SÚMULA: Exonera, a pedido, do quadro comissionado a servidora que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, **EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, do quadro comissionado a servidora que menciona:

Mat	Nome	Cargo	CC	Demissão
11020	MARIA DO SOCORRO PEREIRA CRUZ	SECRETARIA ADJ. DE EDUCAÇÃO	16-A	15/02/2016

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 16 de fevereiro de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREVISINOP
AVISO DE RESULTADO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2015

PREVISINOP – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP/MT

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2015

A Presidente juntamente com a comissão de Licitação, nomeada pela portaria nº. 003 de 13 de Janeiro de 2015 do PreviSinop/MT, torna público o resultado de solicitação de Credenciamento na Inexigibilidade de Licitação nº 001/2015, Credenciamento nº 001/2015. A empresa MEDCLIN M. & M. LTDA-ME, entregou no dia 12 de Fevereiro de 2016, envelope de documentos de Habilitação para Credenciamento na referida licitação. No dia 15 de Fevereiro de 2016, a Comissão de Licitação abriu o envelope e realizou a apreciação dos documentos, constatou-se a falta de alguns documentos, sendo: Certidão FGTS vencida, Falta da Certidão de Falência e recuperação judicial, Currículo Vitae, não estando em conformidade com as exigências do Edital. Em razão disso, a Presidente juntamente com a comissão de licitação resolveu declarar a licitante inabilitada, sendo então devolvido os documentos de habilitação para a referida empresa.

15 de Fevereiro de 2016

Flaviane Pauli Gonçalves

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº. 141/2016

DATA: 16 de fevereiro de 2016.

SÚMULA: Altera o inciso III do artigo 1º da Portaria nº. 062/2014, de 06 de fevereiro de 2014.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar o inciso III do artigo 1º da Portaria nº. 062/2014, de 06 de fevereiro de 2014, conforme segue:

"Art. 1º (...);

III – José Maria Mielnik – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos;"

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 16 de fevereiro de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

CONTABILIDADE
ANEXOS CONSOLIDADOS RGF 2015 -PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP E CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP-

MUNICÍPIO DE SINOP
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO 2015 A DEZEMBRO 2015

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**158.377.591,73**	**0,00**
Pessoal Ativo	139.314.279,41	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	8.639.261,29	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	10.424.051,03	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	**10.898.357,64**	**0,00**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	2.242.851,71	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	16.244,64	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	8.639.261,29	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**147.479.234,09**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**276.913.284,25**	**-**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**147.479.234,09**	**53,26**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**149.533.173,50**	
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**142.056.514,82**	
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**134.579.856,15**	

FONTE: Duralex, Prefeitura Municipal de Sinop, Contabilidade, Data da emissão 17/02/2016, hora da emissão 16:54.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota: Nas outras despesas com pessoal foi incluso os profissionais da saúde contratados pela ADESCO equiparados no plano de cargos e salários da Prefeitura.
Pessoal prestador de serviços da Cooperativa de Trabalho e Motoristas terceirizados do Transporte escolar (Empresa Rosa).
Incluso Motoristas da coleta de Lixo (Newcom).

MUNICÍPIO DE SINOP
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigaçãoes Fianceiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a – (b + c + d + e))		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**28.898.570,56**	**29.591,20**	**5.005.601,62**	**301.056,96**	**47.158,62**	**23.515.162,16**	**10.057.324,21**	**0,00**
SAÚDE	**9.469.764,87**	**235,30**	**2.074.732,28**	**0,00**	**18.131,64**	**7.376.665,65**	**1.692.144,29**	**0,00**
-0102000000-Saúde - Mínimo 15%	1.353.713,24		**288.489,29**		**18.131,64**	**1.047.092,31**	136.051,74	
-0112000000-Ressarcimento de Medicamentos	13.677,54					**13.677,54**		
-0114000000-Recusos Sistema Único de Saúde -SUS	2.886.395,97		**325.058,25**			**2.561.337,72**	919.441,99	
-0114008000-Bloco de Atenção Básica	524.323,71		**370.284,44**			**154.039,27**	175.715,94	
-0114010000-Saúde da Família	280.869,01		**169.415,69**			**111.453,32**	100.190,55	
-0114011000-Saude Bucal	121.133,90		**44.999,27**			**76.134,63**	0,00	
-0114012000-ACS	132.940,18					**132.940,18**		
-0114013000-Assistência Farmacêutica	100.187,06		**161.651,53**			61.464,47	7.989,73	
-0114015000-Vigilância Sanitária	39.135,63		**9.664,90**			**29.470,73**	4.072,00	
-0114016000-Teto Financeiro e Vigilância em Saúde	38.223,01		**37.018,61**			**1.204,40**	7.513,78	
-0114017000-RAU UPA, PLENA DO SISTEMA	674.591,98		**267.870,44**			**406.721,54**	188.251,26	
-0114018000-DST/AIDS	113.489,19	**235,30**	**49.523,23**			**63.730,66**	28.137,90	
-0114057000-FAEC	215.142,45		**10.200,00**			**204.942,45**	11.075,00	
-0114059000-CEO	95.157,87		**20.968,47**			**74.189,40**	16.962,23	
-0123054000-Convênio da União - Saúde	0,00					**0,00**		
-0142000000-Microrregionalização/Diabete Mellitus/	33.440,17		**24.676,88**			**8.763,29**	9.483,16	
-0142010000-PSF - Estado	126.499,74		**60.002,85**			**66.496,89**	16.894,37	
-0142011000-PSF Odonto - Estadual	94.186,30					**94.186,30**	7.367,10	
-0142013000-PAF - Estadual	197.574,03		**870,87**			**196.703,16**	0,00	
-0192031000-Alienção de Bens - Saúde	0,00					**0,00**		
-0194008000-Aplic.Financ.Atenção Básica	126.289,09		**59.318,21**			**66.970,88**	5.632,41	
-0194013000-Aplic.Financ.Assistência Farmacêutica	22.390,58					**22.390,58**		
-0194015000-Aplic.Financ.Vigilância Sanitária	16.489,24					**16.489,24**		
-0194016000-Aplic.Financ.Epidemiologia e Controle	5.385,89					**5.385,89**		
-0194017000-Aplic.Financ.Média e Alta Complexidade	21.613,51		**2.544,00**			**19.069,51**		
-0194018000-Aplic.Financ.Doenças Sexualmente Trans	7.546,21					**7.546,21**	300,00	
-0194059000-Aplic.Financ. CEO	14.183,94					**14.183,94**		
-0302000000-Saúde (15%)	120.289,71					**120.289,71**		
-0314000000-Recusos Sistema Único de Saúde -SUS	1.002.740,74		**63.896,16**			**938.844,58**	31.686,18	
-0314008000-Bloco de Atenção Básica	155.064,62		**6.897,77**			**148.166,85**	5.027,65	
-0314010000-Saúde da Família	48.387,01					**48.387,01**	155,00	
-0314011000-Saude Bucal	62.360,68		**417,60**			**61.943,08**		
-0314012000-ACS	577,88					**577,88**		
-0314013000-Assistência Farmacêutica	19.730,07		**2.136,12**			**17.593,95**	1.687,84	
-0314015000-Vigilância Sanitária	45.131,78		**18.519,03**			**26.612,75**	1.698,99	
-0314016000-Teto Financeiro e Vigilância em Saúde	69.031,36		**5.133,33**			**63.898,03**	2.621,45	
-0314017000-RAU UPA, PLENA DO SISTEMA	517.861,23		**72.350,30**			**445.510,93**	12.388,02	
-0314018000-DST/AIDS	557,25		**2.825,04**			2.267,79	1.800,00	
-0314057000-FAEC	53.320,00					**53.320,00**		
-0314059000-CEO	936,36					**936,36**		
-0323054000-Convênios União - Saúde	1.131,08					**1.131,08**		
-0392031000-Alienção de Bens - Saúde	118.065,66					**118.065,66**		
EDUCAÇÃO	**11.948.059,78**	**29.355,90**	**2.447.241,37**	**263.788,67**	**29.026,98**	**9.178.646,86**	**3.221.843,58**	**0,00**
-0101000000-Educação - Mínimo 25%	3.309.408,43		**1.363.409,94**	**9.542,12**	**15.661,84**	**1.920.794,53**	1.383.223,35	
-0115049000-Salário Educação	1.086.578,10		**242,20**			**1.086.335,90**	5.727,63	
-0115051000-Merenda Escolar	94.698,75		**237.028,97**			142.330,22		
-0115052000-Trânsporte Escolar	52.471,76		**65.147,20**			12.675,44		
-0115053000-Outras Transferências FNDE	0,00		**5.379,53**			5.379,53	930.635,34	
-0116000000-CIDE	101.403,41					**101.403,41**	24.018,08	
-0118000000-FUNDEB - Mínimo 60%	1.634.578,38		**39.850,55**		**13.365,14**	**1.581.362,69**		
-0119000000-FUNDEB Máximo 40%	557.764,71		**4.789,19**			**552.975,52**		
-0122054000-Diversos Conv.União para Educação	0,00	**29.355,90**				29.355,90	100.000,00	
-0122055000-Diversos Conv.Estado para Educação	474.501,17		**170.095,60**	**254.246,55**		**50.159,02**		
-0194036000-Rendimentos FUNDEB 60%	166.172,95					**166.172,95**		
-0194037000-Rendimentos FUNDEB 40%	38.048,94					**38.048,94**		
-0194051000-Aplic.Financ.Merenda Escolar	17.565,59		**15.155,21**			**2.410,38**		
-0194052000-Aplic.Financ.Transporte Escolar	114.428,58					**114.428,58**		
-0301000000-Educação (25%)	1.215.509,94		**247.438,85**			**968.071,09**	7.387,85	
-0315002000-Projovem Urbano	0,00					**0,00**		
-0315049000-Salário Educação	18.066,00					**18.066,00**		
-0315051000-Merenda Escolar	43.976,36					**43.976,36**		
-0315052000-Trânsporte Escolar	1,75					**1,75**		
-0315053000-Outras Transferências FNDE	1.411.457,44		**298.704,13**			**1.112.753,31**	770.851,33	
-0318000000-FUNDEB (mínimo 60%)	275.337,82					**275.337,82**		
-0319000000-FUNDEB (máximo 40%)	45.515,77					**45.515,77**		
-0322054000-Diversos Conv.União para Educação	1.252.926,84					**1.252.926,84**		
-0322055000-Diversos Conv.Estado para Educação	37.647,09					**37.647,09**		
-0394036000-Rendimentos FUNDEB 60%	0,00					**0,00**		
-0394037000-Rendimentos FUNDEB 40%	0,00					**0,00**		
						0,00		
						0,00		
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**1.836.297,26**	**0,00**	**111.682,92**	**0,00**	**0,00**	**1.724.614,34**	**19.764,68**	**0,00**
-0121054000-Conv.União Assist.Social	0,00					**0,00**		
-0121055000-Conv.Estado Assist. Social	160.453,93		**54.659,56**			**105.794,37**	400,00	

-0129005000-PTMC	0,00					**0,00**	3.899,40	
-0129006000-PVCM - PETI(SCFV - SERV.DE CONVIV.E FO	54.126,19		**7.651,60**			**46.474,59**		
-0129056000-IGD - PBF	123.800,59		**6.715,44**			**117.085,15**	300,76	
-0300054000-Conv.União Assist.Social	546.353,95					**546.353,95**		
-0321055000-Conv.Estado Assist. Social	0,00					**0,00**		
-0329000000-Recursos FNAS	290.517,56		**15.387,88**			**275.129,68**		
-0329004000-PAC I (IDOSO E CRIANÇAS)	0,00					**0,00**		
-0329006000-PVCM - PETI	0,00		**792,00**			**792,00**	101,92	
-0329056000-IGD - PBF	164.704,83					**164.704,83**		
OBRAS	**1.777.743,30**	**0,00**	**242.845,37**	**0,00**	**0,00**	**1.534.897,93**	**924.327,71**	**0,00**
-0117000000- Contribuição Iluminação Pública	665.544,58		**25.583,20**			**639.961,38**	568.892,62	
-0130000000-FETHAB	800.407,39		**217.262,17**			**583.145,22**	90.033,61	
-0316000000-CIDE	42.944,54					**42.944,54**	36.131,07	
-0317000000-Contribuição Iluminação Pública	73.542,01					**73.542,01**		
-4100000000-Livre Aplic.Contrapartida Operação de	195.304,78					**195.304,78**	229.270,41	
OUTRAS	**3.866.705,35**	**0,00**	**129.099,68**	**37.268,29**	**0,00**	**3.700.337,38**	**4.199.243,95**	**0,00**
						0,00		
-0124054000-Outros Convênios da União	1.598.725,11					**1.598.725,11**	510.000,00	
-0124055000-Outros Convênios do Estado	0,00					**0,00**		
-0190024000-OP.Créd.Pav.e Qualif.de Vias Urb./OP.C	0,00					**0,00**	3.600.000,00	
-0194032000-Aplicação Financeira de Alienação de B	228.052,91			**11.095,00**		**216.957,91**		
-0192032000-Alienação de Bens destinada a Investim	29.910,00			**26.173,29**		**3.736,71**		
-0300032000-Multas e Juros de Mora da Alienação de	2.607,54					**2.607,54**		
-0324054000-Outros Convênios da União	899.141,03		**31.597,90**			**867.543,13**	19.243,95	
-0324055000-Outros Convênios do Estado	256.757,80					**256.757,80**		
-0392032000-Alienação de Bens destinada a Investim	64.107,21		**97.501,78**			**33.394,57**		
-0394032000-Aplicação Financeira de Alienação de B	237.127,55					**237.127,55**		
-0394055000-Aplicação Financeira - Outros Conv.do	0,00					**0,00**		
-4192032000-Alienação Imov. Contrapartida OP.Crédi	0,00					**0,00**		
-4392032000-Alienação Imov. Contrapartida OP.Crédi	179.399,97					**179.399,97**		
-5100000000-Contrapartida Conv.Federais	370.876,23					**370.876,23**	70.000,00	
						0,00		
						0,00		
						0,00		
						0,00		
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**21.402.283,23**	**67.597,42**	**2.858.638,53**	**31.422,10**	**343.505,02**	**18.101.120,16**	**1.634.857,13**	**0,00**
-0100000000-Livre Aplicação	12.642.322,15	**39.825,35**	**2.421.011,85**	**31.422,10**	**207.720,61**	**9.942.342,24**	1.032.783,65	
-0300000000-Livre Aplicação	4.349.788,26		**131.647,76**			**4.218.140,50**	157.374,22	
-0194000000-Depósitos Bancários - Livre Aplicação	3.042.882,99		**202.659,50**		**135.784,41**	**2.704.439,08**	237.481,18	
-0394000000-Depósitos Bancários - Livre Aplicação	1.089.573,85		**44.280,28**			**1.045.293,57**	78.635,53	
PREVI	95.109,25		**59.039,14**			**36.070,11**	2.255,06	
AGER	140.334,66		**0,00**			**140.334,66**	111.827,49	
Câmara	42.272,07	**27.772,07**				**14.500,00**	14.500,00	
TOTAL (III) = (I + II)	**50.300.853,79**	**97.188,62**	**7.864.240,15**	**332.479,06**	**390.663,64**	**41.616.282,32**	**11.692.181,34**	**0,00**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	**194.561.505,70**							

FONTE: Duralex, Prefeitura Municipal de Sinop, Contabilidade, Data da emissão 17/02/2016, hora da emissão 16:54.

Nota:

1. A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

MUNICÍPIO DE SINOP
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO

LRF, art. 48 - Anexo 7 — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente líquida	276.913.284,25

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	147.479.234,09	5326%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	149.533.173,50	54%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	134.579.856,15	51%

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	#REF!	#REF!
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	#REF!	120%

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	#REF!	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	#REF!	22

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	#REF!	#REF!
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0	0
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0	0
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	#REF!	#REF!

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	7.864.240,15	41.616.282,32

FONTE: Duralex, Prefeitura Municipal de Sinop, Contabilidade, Data da emissão 17/02/2016, hora da emissão 16:55.

Resp. Poder Executivo: Juarez Alves da Costa

Resp. Poder Legislativo: Mauro Sergio Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, com sua sede localizada na Avenida das Figueiras n° 1835, na cidade de Sinop – MT, faz saber que se encontra aberta aos interessados, Licitação na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, Tipo MENOR PREÇO POR ITEM N° 004/2016**, regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555/00, pela Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações e pelas condições estabelecidas no Edital, tendo como objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de Refeições para atender as necessidades Câmara Municipal de Sinop-MT.**

Abertura dar-se-á no dia 03 de março de 2016, às 13:00 horas na sede da Câmara Municipal de Sinop – MT.

O Edital completo e informações poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitações, na sede da Câmara Municipal de Sinop – MT, durante o horário normal de expediente, ou seja, das 12:00 às 18:00 horas, no endereço supracitado ou através do site www.sinop.mt.leg.br.

Sinop – MT, 17 de fevereiro de 2016.

Marcieli Rosangela Gomes

Pregoeiro – Portaria nº 003/2016

Álisson Bragagnolo

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria nº 002/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, com sua sede localizada na Avenida das Figueiras n° 1835, na cidade de Sinop – MT, faz saber que se encontra aberta aos interessados, Licitação na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, Tipo MENOR PREÇO POR ITEM N° 003/2016**, regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555/00, pela Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações e pelas condições estabelecidas no Edital, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - MT.**

Abertura dar-se-á no dia 02 de março de 2016, às 13:00 horas na sede da Câmara Municipal de Sinop – MT.

O Edital completo e informações poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitações, na sede da Câmara Municipal de Sinop – MT, durante o horário normal de expediente, ou seja, das 12:00 às 18:00 horas, no endereço supracitado ou através do site www.sinop.mt.leg.br.

Sinop – MT, 17 de fevereiro de 2016.

Marcieli Rosangela Gomes

Pregoeiro – Portaria nº 003/2016

Álisson Bragagnolo

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria nº 002/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO Nº. 002/2016 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2015

A Prefeitura Municipal de Sinop, Estado de Mato Grosso, de acordo com o inciso 12 – Da Reclassificação do **Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado n° 003/2015**, os candidatos aos cargos de: *AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE INFRA ESTRUTURA 30h; AUXILIAR DE NUTRIÇÃO 30h; PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30h;* NOMEADOS NO EDITAL N° 001/2016, e que não puderam assumir o cargo, ficarão aguardando novo chamamento que poderá ou não se efetivar no período de validade deste Processo Seletivo Simplificado, conforme a reclassificação que segue:

Cargo: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO INFRA ESTRUTURA - 30 H

Classif.	Nome do Candidato	Reclassif.
04	MARCOS FERREIRA DE SOUZA	01
05	PAULO SERGIO DA SILVA	02
07	ALVARO LUIZ SAO JOSE	03
11	ROBERTO DOS SANTOS FILHO	04
13	CAROLLAINE SILVA ORMOND DE FREITAS	05
15	LUCAS MANOEL FEITOSA DE ALMEIDA	06
20	GENIVALDO BATISTA DE SANTANA	07
21	FERNANDO CARNEIRO DOS SANTOS	08
25	JOEL DA SILVA LUCAS	09

Cargo: AUXILIAR DE NUTRIÇÃO - 30 H

Classif.	Nome do Candidato	Reclassif.
14	MIRIAM TEREZINHA MAIA	01

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA - 30 H

Classif.	Nome do Candidato	Reclassif.
04	VANESSA MARGARETH SOARES	01
06	JOSÉ CLAIR DE OLIVEIRA	02
11	RUBIA BEATRIZ RENNER DE AGUIAR	03
14	VALMIRA GOMES DA SILVA	04
19	GEDRIANO ZANROSSO DE OLIVEIRA	05
22	ALESSANDRA CRISTIANE DOS SANTOS NERVO	06
24	ALEXSANDRO DA SILVA GOMES	07
29	ANA CRISTINA FERRARI ÁVILA	08
35	SOLANGE MARIA DE ARAUJO SOZZI	09
38	JEYHNI AUPT PASQUALETTO	10
43	RUTH FERREIRA BENTA	11
46	TALITA BELINI CABRERIZO	12
50	MARCIA REGINA BOTER FERRAZ	13
53	EDMUNDO LINS DE ANDRADE	14
56	LISIANE FUCKS BOHRER	15
58	MARIVETE RODRIGUES DA CRUZ BOHNEN	16
59	SILVANA KLEIN SIMON	17
64	RENATA APARECIDA SILVA DOS SANTOS	18
65	VANESSA NOGUEIRA PEREIRA	19

Este edital de reclassificação torna nulo o Edital de Reclassificação nº. 001/2016, do Processo Seletivo simplificado nº. 003/2015, publicado no Diário Oficial do Município AMM, no dia 17/02/2016 edição 2416 na página 383.

Sinop - MT, 17 de fevereiro de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PORTARIA Nº. 078/2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

Considerando que foi instaurado o Processo Disciplinar nº. 003/2015, através da Portaria Nº. 638/2015 de 08/12/2015, contra o Senhor ***JOSE CARLOS BARBOSA DE FARIAS,*** *servidor efetivo no Cargo deAgente da Administração Publica III – Auxiliar de Saneamento, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;*

RESOLVE:

Artigo 1º - Em conformidade com o parecer da Comissão Processante Disciplinar 003/2015, constituída pela Portaria nº. 638/2015 com a incumbência de apurar falta funcional atribuída ao servidor ***JOSE CARLOS BARBOSA DE FARIAS,*** fica determinada aplicação da pena de **DEMISSÃO**, por infração ao artigo Art. 121, Inciso III, c/c Art. 126, Inciso II, Art. 135, Inciso I, Art. 132 e Art. 161, todos da Lei Municipal nº 218/99.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogam as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 11 de fevereiro de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
4º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2015- PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015

4º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2015- PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015- Registro de Preços PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS ESTOCÁVEIS,** para atender programa de alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação e suprir necessidades das demais Secretarias do município,conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo II e Anexo III, parte Integrante deste Edital. Pelo presente instrumento, o MUNICIPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Prof. Fábio Martins Junqueira, RESOLVE REEQUILIBRAR os preços da Empresa **REI DO PÃO RENATO RODRIGUES DE MORAES - ME -** CNPJ Nº 05.579.163/0001-94. Fica REEQUILIBRADA a Ata DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2015, no sub item Seção 5.2, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quant. Máx.	Unid.	Valor Unit. Registrado (R$)	Valor Unit. Realinhado (R$)
002	Açúcar: cristal, especial, cor clara, embalagem plástica de 2,0 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade	Itamarati	44.030,000	Un	2,84	4,09

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93. Tangará da Serra- MT, 17 de Fevereiro de 2016. Tatiana Ávila Grigoletti- Chefe do Departamento de Licitações.

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO Nº 4/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2016 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS.

Considerando o cumprimento dos termos da Lei 10.520/02, de 17/07/2002, para que produza os desejados efeitos legais, ADJUDICO o Pregão Presencial nº 4/2016 à Empresa **A. PIVA & PIVA LTDA,** devidamente inscrita no **CNPJ nº 00.117.080/0002-40**, o item abaixo:

ITEM	Objeto	Qtd. (L)	Custo unit.	V. Total
01	GASOLINA	100	R$ 3,87	R$ 387,00
02	ETANOL	720	R$ 2,91	R$ 2.095,20
03	DIESEL	250	R$ 3,44	R$ 860,00
04	DIESEL S-10	3500	R$ 3,54	R$ 12.390,00

Tangará da Serra- MT, 17 de fevereiro de 2016.

CAIO GARCIA DA SILVEIRA

Pregoeiro

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO AO CONVÊNIO Nº 002/ADM/2016

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT/ CASA TRANSITÓRIA DA CRIANÇA/ CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA: A) DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS/EQUIPE TÉCNICA, A SABER: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PELO REGIME CLT – EXAME ADIMISSIONAL E DEMISSIONAL, SALÁRIO MENSAL, FÉRIAS, 13º SALÁRIO, RESCISÃO CONTRATUAL 1/10 PROVISÃO REAJUSTE POR CONVENÇÃO COLETIVA), CESTA BÁSICA, CONFORME CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO; B) ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS: INSS, GPS, DARF, PIS, DARF-IR, FGTS, CONTRIBUIÇÃO SINDICAIS; C) AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, A SABER: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, GÁS, HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA. D) DESPESAS COM MANUTENÇÃO DA ENTIDADE, QUAIS SEJAM: ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA, TELEFONE FIXO; E) MANUTENÇÃO PREDIAL, REFORMAS, CONSERTOS; F) SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA; H) DESPESA COM MANUTENÇÃO E CUSTEIO DE VEÍCULOS; I) DESPESAS COM MATERIAL PEDAGÓGICO, INFORMÁTICA DE ESCRITÓRIO E DE EXPEDIENTE. / DATA DA ASSINATURA: 05/02/2016./ R$342.400,00.

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO AO CONVÊNIO Nº 003/ADM/2016

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ ASSOCIAÇÃO NOSSO LAR/ CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA: MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE PESSOAL, LIMPEZA); DESPESAS COM MANUTENÇÃO DA ENTIDADE (LUZ, ÁGUA, TELEFONE FIXO); DESPESA COM AUTOMÓVEL (IPVA, DPVAT, LICENCIAMENTO, SEGURO, COMBUSTÍVEL), MANUTENÇÃO DO IMÓVEL (REFORMAS, REPAROS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS, PINTURA, JARDINAGEM E MÃO DE OBRA); RECURSOS HUMANOS/EQUIPE TÉCNICA (CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PELO REGIME CLT – SALÁRIO MENSAL, FÉRIAS, 1/3 FÉRIAS, 13° SALÁRIO, RESCISÃO CONTRATUAL, PAT) E ENCARGOS SOCIAIS (FGTS, INSS, DARF-PIS, DARF-IR, CONTRIBUIÇÃO SINDICAL), CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, MANUTENÇÃO PREDIAL), MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE USO GERAL, MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL, MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DO PRÉDIO, MANUTENÇÕES HIDRÁULICAS, MANUTENÇÕES ELÉTRICAS, MANUTENÇÃO DE VEÍCULO./ **R$300.000,00**/ PRAZO DE VIGENCIA: **05/02/2016** A **31/12/2016/** DATA DA ASSINATURA: 05.02.2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR 020/2016 - P S 006/2015 - CONVOCAÇÃO

EDITAL COMPLEMENTAR 020/2016

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 006/2015

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Fábio Martins Junqueira,** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo n° 006/2015, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Infraestrutura.

1. Para que compareçam na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada a Avenida Brasil nº 2350-E Jardim Europa, conforme abaixo relacionados para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho:

I - Dia 18/02/2016 às 13h30min para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho:

578 -AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA

	Nº	Nome	Data Nasc.	Prova de Títulos	Prova Objetiva	Total	Resultado
39	386	LUZIA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA	26/03/1989	0,00	64	64,00	CLASSIFICADO
40	149	ANNE RAFAELA DA SILVA	06/08/1990	0,00	64	64,00	CLASSIFICADO

676 -PROFESSOR ED. INFANTIL/EJA 1° SEGMENTO/ANOS INICIAIS-ZONA RURAL

	Nº	Nome	Data Nasc.	Prova de Títulos	Prova Objetiva	Total	Resultado
24	197539	ANA MARIA LIBARDI	25/10/1957	11,00	24	35,00	CLASSIFICADO
25	306	GEUSA DA COMCEIÇAO TANAZIO	01/01/1991	2,07	32	34,07	CLASSIFICADO

II. Os documentos abaixo relacionados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração situada à Avenida Brasil nº 2350-E – Jardim Europa, nos dias 19/02/2016 e 22/02/2016 das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 munidos com cópia e original:

a) Comprovante de Escolaridade;

b) Carteira Nacional de Habilitação – CNH "D" para o cargo de motorista;

c) Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho**;**

d) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

f) Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);

g) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);

h) Carteira de registro profissional e certidao negativa do respectivo conselho de classe ao qual pertence, para os cargos de professor de educação física;

i) Comprovante de residência;

j) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP (emitido pela Caixa Econômica Federal ou Ministério do Trabalho);

k) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado pelo site **www.tangarada-serra.mt.gov.br**;

l) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);

m) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);

n) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;

o) CPF dos filhos maiores de 14 anos, do pai, mãe e cônjuge;

p) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);

q) Cópia do cartão do Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;

r) Declaração de Imposto de Renda (ano base 2015);

s) Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de débitos municipais (Setor de Tributação);

t) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;

u) Para os cargos da zona indígena, o candidato deverá apresentar uma autorização emitida pelas lideranças da Comunidade na qual pretende trabalhar, conforme descrito no item 2.1.2 do edital de abertura;

2. O prazo de apresentação segue o item 1 deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subseqüente, obedecida a ordem de classificação. Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo constante no item I deste edital.

3. Será desclassificado o candidato que:

a) – não comparecer na data estipulada no item I;

b) – não apresentar a documentação exigida no item II do presente Edital;

c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 17 de Fevereiro de 2016.

Prof. Fábio Martins Junqueira

Prefeito Municipal

Maria das Graças Souto

Secretária Municipal de Administração

Adriano Alves Fernandes

Secretário Municipal de Educação e Cultura

SERRAPREV
PORTARIA Nº 06/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Sra. ROSEMERE MENDES CORDEIRO DE MEDEIROS."

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tangará da Serra/MT – SERRAPREV, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 6º incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c o Art. 40 § 5º, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998, c/c o Art. 92, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 153 de 14 de abril de 2011, que rege a previdência mu-

nicipal, Art. 179 da Lei Complementar n.º 006 de 21 de junho de 1994 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e trata sobre o Adicional por Tempo de Serviço – ATS, Lei Complementar n.º 019 de 23 de setembro de 1996, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Magistério Público Municipal, alterada pela Lei Complementar n.º 072 de 30 de abril de 2002, Anexo I – Tabela de Progressão da Lei Complementar n.º 163 de 16 de fevereiro de 2012 que dispõe sobre a Carreira dos Profissionais da Educação de Tangará da Serra, Estado de Mato, com posterior reajuste concedido pela e Lei Municipal nº.4.418 de 01 de julho de 2015 que dispõe sobre reposição anual na remuneração dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**,**a Sra. ROSEMERE MENDES CORDEIRO DE MEDEIROS**, brasileira, portadora da cédula de identidade n.º 0900925-6 SJ/MT, inscrita no CPF sob o n.º 561.007.109.-78, residente e domiciliada neste município, servidora efetiva no cargo Professora das Séries Finais – Educação Física – 40 horas, Nível "V", Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Esportes, com **Proventos Integrais**, conforme processo administrativo do SERRA-PREV, n.º 2016.04.00013P, a partir de 18/02/2016 até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Tangará da Serra/MT, 17 de fevereiro de 2016.

HELITON LUIZ DE OLIVEIRA

Diretor Executivo do SERRAPREV

Homologo:

Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DECRETO Nº 756, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

HOMOLOGA O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4/2016, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2016.

O **PRESIDENTE** da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica homologado o Processo Licitatório nº 2/2016, modalidade Pregão Presencial nº 2/2016, tendo como adjudicatária a empresa: **A. PIVA & PIVA LTDA,** devidamente inscrita no **CNPJ nº 00.117.080/0002-40**, conforme deliberado no dia 15 de fevereiro de 2016 e conforme Termo de Adjudicação, datado de 17 de fevereiro de 2016.

Art. 2ºEste Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, 39º Aniversário de Emancipação Político Administrativa.

SILVIO SOMMAVILLA

Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

WELLINGTON BEZERRA

1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PORTARIA Nº 032/2016

Concede gratificação "GEPI" ao servidor que menciona e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso X, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de União do Sul, e embasado nos §§ 1º e 2º do art. 48, da Lei nº 550, de 28 de novembro de 2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida, ao servidor efetivo CLEITON LUIZ BORGES DE SOUZA – *Auxiliar Administrativo*, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, portador do RG nº 1830433-8 SSP/MT e do CPF nº 016.756. 851-50, uma Gratificação GEPI (Gratificação de Estímulo à Produtividade Individual) de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento base de seu cargo efetivo.

Parágrafo Único – A gratificação ora concedida aplica-se à folha de pagamento do mês de fevereiro/2016 e subsequentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeito a 01 de fevereiro de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 03 de fevereiro de 2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2016

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS – MT, **CONTRATADO** JOSE ANTONIO CARNEIRO DO CARMO**, INSCRITA NO CPF: 418.638.282-49, OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO:** Contratação de serviços emergencial de medico clinico geral para atender no posto de saúde da família (PSF) na comunidade Adrianopolis, em virtude de perca de repasses do governo. **VALOR CONTRATO:** R$ 60. 729,30, **DATA EMISSÃO:** 02/02/2015, **DATA VENCIMENTO:** 02/04/2016, **TIPO LICITAÇÃO :** DISPENSA 01-2016.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016

Para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009.

A Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Tancredo Neves Nº 88, Centro na Cidade de Valor de São Domingos/MT, inscrita no CNPJ sob o n.º 04215993/ 0001-70, representado neste ato pelo Sr. Daniel Gonzaga Correa, Prefeito Municipal, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/CD nº 38/2009, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, para o ano letivo de 2016.

A sessão de processamento da citada Chamada Pública será realizada na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro, no Município de Vale de São Domingos – Estado de Mato Grosso.

Os grupos Formais/Informais deverão apresentar os envelopes contendo a Documentação para Habilitação e Projeto de Venda definidos no objeto desta chamada pública que **deverão ser entregues ate as 09h do dia 21 de Março de 2016, no endereço acima citado**.

Objeto

1.1O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE conforme ANEXO I – Termo de Referencia contendo as especificações dos gêneros alimentícios a ser adquirida.

Fonte de Recurso

2.1Recursos provenientes do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar.

SECRETARIAS E DPTOS DOTAÇÕES

PNAE - Fundamental	**12.420.0042.2187**
PNAE – Creche	**12.426.00422186**
PNAE - AEE	**12.419.0042.2185**
PNAE – Pré Escola	**12.418.0042.2088**
PNAE – EJA	**12.427.0042.2184**

Envelope nº 001 – habilitação do Grupo Formal

3.1 O Grupo Formal deverá apresentar no envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;

c) Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Divida Ativa da União;

d) Copia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

e) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

3.2 Envelope nº 001 – habilitação do Grupo Informal

3.2.1 O Grupo Informal deverá apresentar no envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

a) Copia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

4. Envelope nº 002 – Projeto de Venda

4.1 O envelope nº 002 deverá seguir o Projeto de Venda conforme ANEXO III deste edital de chamada publica modelo da Resolução nº 38 do FNDE, de 16/07/2009.

4.2 Ao preço do primeiro classificado poderão ser classificadas tantas propostas quanto necessárias para atingir o quantitativo pretendido pelo município.

5. Local e periodicidade de entrega dos produtos

5.1 Os gêneros alimentícios objeto desta chamada publica deverão ser entregues na sede do município nas escolas e Creches, locais especificados na autorização de Compras, emitido pela secretaria responsável, serão entregues e recebidos em periodicidade semanal/quinzenal, na qual se atestará o seu recebimento.

6. Pagamento

6.1 O pagamento será realizado ate 30 dias após a entrega dos produtos, através de deposito em conta corrente, a ser fornecida, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A presente Chamada Pública poderá ser obtida junto a Prefeitura Municipal (Departamento de Licitações), Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no horário das 08h as 11h e das 13h as 17h, de segunda a sexta feira.

7.2 Para definição dos preços de referencia deverá observar o artigo 23 da referida Resolução do FNDE.

7.3 Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), art. 23, da mencionada Resolução do FNDE.

7.4 Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade ás propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais, art. 23 da referida Resolução do FNDE.

7.5 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária / Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

7.6 O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano civil.

7.7 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o ANEXO IV, da mencionada Resolução do FNDE.

Vale de São Domingos – MT, aos 17 de Fevereiro de 2016

DANIEL GONZAGA CORREA HAMILTON DIAS DA SILVA

PRESIDENTE DO CAE

Anexo I – Previsão de Quantitativo a ser adquirido:

ALIMENTOS	Unidade	Variedades
Abacaxi	50 Kg	havaí ou pérola
Abóbora	200 Kg	moranga, cabotiã, paulista
Alface	300 Mç	lisa, crespa, americana, romama
Alho	100 Kg	branco ou roxo, sem réstia, bulbo inteiriço
Almeirão	50 Mç	
Banana	250 Kg	nanica, maçã, prata, da terra
Batata	200 Kg	doce
Batata	200 Kg	inglesa
Beterraba	200 Kg	especial tipo A
Cebola	100 Kg	branca ou roxa
Cebolinha	50 Mç	
Cenoura	200 Kg	
Chuchu	200 Kg	
Couve	200 Mç	manteiga
Couve-flor	150 Kg	
Farinha de Mandioca	150 Kg	
Laranja	150 Kg	
Mamão	200 Kg	formosa, papaya
Mandioca	250 Kg	
Melancia	250 Kg	
Ovo	70 Dz	de galinha, branco ou de cor, classe A, casca limpa, íntegra, sem manchas ou deformações.
Pimentão	50 Kg	
Repolho	300 Kg	verde, roxo
Salsa	30 Mç	

Tomate	250 Kg	

Vagem	100 Kg	

CONCURSO PÚBLICO N. 02/2015 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 04/2016

O Prefeito Municipal de Vale de São Domingos, Estado de Mato Grosso, e o Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público n. 02/2015, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM:

1º - Em atendimento ao Cronograma do Edital do Concurso Público n. 02/2015, item 3, "**I**", da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, **DIVULGAR** o local e horário das provas objetivas a serem realizadas no dia 21/02/2016**,** com a devida alocação do candidato conforme segue:

LOCAL: ESCOLA ESTADUAL RAINHA DA PAZ Avenida Santa Stopa, S/N, Bairro CENTRO – Vale de São Domingos – MT INÍCIO: 08:00 hs / ENCERRAMENTO: 12:00 hs SALA 01					
Nº Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**Cargo**	**Valor Inscrição**
3	JOSE ANTONIO CARNEIRO DO CARMO	418.638.282-49	11/04/1976	MÉDICO	R$ 80,00

2º - Este Edital Complementar ficará a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT e no endereço eletrônico: **www.valedesaodomingos.mt.gov.br**, a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos– MT, 15 de Fevereiro de 2016.

DANIEL GONZAGA CORREA PREFEITO MUNICIPAL	***ROBERSON DOS SANTOS MACHADO* PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PORTARIA Nº 081/2016

O Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 358965/2016,

RESOLVE:

Interromper a Licença para tratar de assuntos de Interesse Particular sem Ônus (01/03/2014 a 01/03/2016) concedido à servidora **SILVANA CARVALHO DA SILVA**, Matrícula 43484, exercendo o cargo de Técnico Administrativo Educacional, **retornando às atividades laborais na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, a partir de 11/02/2016.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 15 de fevereiro de 2016.

Carlos Alberto Silva

Subsecretário de Administração

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas

LEI N.º 4.131/2015

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Social de Meio Ambiente do Paraguai em Mato Grosso – ASCULMAPA.

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art.1.° Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **Associação Cultural, Social de Meio Ambiente do Paraguai em Mato Grosso – ASCULMAPA**, CNPJ n.º 11441586/0001-46, localizada na Rua José Bonifácio, n.º 350, bairro Jardim Imperador, Várzea Grande-MT.

Art. 2. º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 17 de dezembro de 2015.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
ATO DE EXONERAÇÃO N.º 002/2016

Eduardo Abelaira Vizotto, Diretor Presidente do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.733/1997 e alterada pela Lei nº 1.866/1.998, EXONERA, com efeitos, a partir de 17 de fevereiro de 2016, no cargo em comissão DGA, o (a) servidor (a) abaixo relacionado lotado no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande.

SÉRGIO FREITAS DA SILVA	COORDENADOR - CONTÁBIL	DGA - 4

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 17 de fevereiro de 2016.

EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO

DIRETOR PRESIDENTE – DAE/VG

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
TÉRMINIO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DA VÁRZEA GRANDE

TÉRMINIO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO	SERVIDORES	PERÍODO		SALARIO	FINALIDADE DO	AMPARO LEGAL	
Nº	CONTRATADO	INICIO	RESCISÃO	CARGOS	BASE	CONTRATO	PROCESSO SELETIVO
1601/01	MILTON GARCIA LEANDRO	02/01/2014	11/02/2016	OPERADOR SIST. ÁGUA ESGOTO	880,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO	001/2014

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

VÁRZEA GRANDE, 17 DE FEVEREIRO DE 2016

EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO

DIRETOR PRESIDENTE DAE/VG

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO TEMPORARIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DA VÁRZEA GRANDE

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO TEMPORÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO	SERVIDORES	PERÍODO		SALARIO	FINALIDADE DO	AMPARO LEGAL	
Nº	CONTRATADO	INICIO	RESCISÃO	CARGOS	BASE	CONTRATO	PROCESSO SELETIVO
1988/01	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	01/02/2016	02/02/2016	OPERADOR SIST. ÁGUA ESGOTO	880,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO	001/2014
1977/01	ROBSON SILVA FERREIRA	03/11/2015	01/02/2016	ENCAR. DE EQUIPE DE CORTE	880,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO	001/2014
1999/01	MAIRSON DE MIRANDA PRADO	01/02/2016	05/02/2016	OPERADOR SIST. ÁGUA ESGOTO	880,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO	001/2014
1995/01	JOÃO BATISTA DE CAMPOS	01/02/2016	04/02/2016	OPERADOR SIST. ÁGUA ESGOTO	880,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO	001/2014

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

VÁRZEA GRANDE, 17 DE FEVEREIRO DE 2016

EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO

DIRETOR PRESIDENTE DAE/VG

ATO Nº. 075/2016

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

EXONERAR Erasmo Carlos Dal Pazolo, no cargo em comissão de Assistente Técnico - DNS 7, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, a partir de 03 de fevereiro de 2016.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 12 de fevereiro de 2016.

Breno Gomes

Secretário Mun. de Serviços Públicos e Mob. Urbana

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

ATO Nº. 076/2016

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

EXONERAR Madalena Teixeira, no cargo em comissão de Assessora Jurídica - DNS 5, na Procuradoria Geral do Município, com efeito retroativo, a partir de 05 de janeiro de 2016.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 12 de fevereiro de 2016.

Sadora Xavier Fonseca Chaves

Procuradora Geral do Município

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

ATO Nº. 077/2016

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

EXONERAR Suellen Corbelino Bagordakis, no cargo em comissão de Coordenadora de Procon - DNS 4, na Procuradoria Geral do Município, a partir de 03 de fevereiro de 2016.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 12 de fevereiro de 2016.

Sadora Xavier Fonseca Chaves

Procuradora Geral do Município

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

ATO Nº. 078/2016

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

NOMEAR Carolina Barbosa Costa, no cargo em comissão de Coordenadora de Procon - DNS 4, na Procuradoria Geral do Município, a partir de 03 de fevereiro de 2016.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 12 de fevereiro de 2016.

Sadora Xavier Fonseca

Procuradora Geral do Município

Chaves Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

ATO Nº. 079/2016

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

NOMEAR Eva Patrícia da Silva, no cargo em comissão de Gerente de Monitoramento e Processamento de Dados - DNS 6, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável, a partir de 15 de fevereiro de 2016.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 12 de fevereiro de 2016.

Hélen Farias Ferreira

Secretária Mun. de Meio Ambiente e Des. Rural

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

ATO Nº. 080/2016

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

NOMEAR Eder Roberto Taques, no cargo em comissão de Gerente de Logística de Fiscalização - DNS 6, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, a partir de 02 de fevereiro de 2016.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 12 de fevereiro de 2016.

Breno Gomes

Secretário Mun. de Serviços Públicos e Mob. Urbana

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

ATO Nº. 081/2016

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

NOMEAR Sonise Fátima Almeida Rodrigues, no cargo em comissão de Assessora Jurídica - DNS 5, na Procuradoria Geral do Município, a partir de 01 de fevereiro de 2016.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 12 de fevereiro de 2016.

Sadora Xavier Fonseca Chaves

Procuradora Geral do Município

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

ATO Nº. 082/2016

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

NOMEAR Patrícia Mendes Fontenele Oliveira, no cargo em comissão de Assistente Técnico / UEL - DNS 7, na Secretaria Municipal de Viação e Obras, a partir de 01 de fevereiro de 2016.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 12 de fevereiro de 2016.

Luiz Celso Morais de Oliveira

Secretário Municipal de Viação e Obras

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

ATO Nº. 083/2016

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

NOMEAR Leonardo Pinheiro da Silva, no cargo em comissão de Assistente Técnico / UEL - DNS 7, na Secretaria Municipal de Viação e Obras, a partir de 01 de fevereiro de 2016.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 12 de fevereiro de 2016.

Luiz Celso Morais de Oliveira

Secretário Municipal de Viação e Obras

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

ATO Nº. 084/2016

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

NOMEAR Fábio Gonçalves Ortega, no cargo em comissão de Assessor Jurídico - DNS 5, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo, a partir de 04 de fevereiro de 2016.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 12 de fevereiro de 2016.

Adilson Luiz Costa de Arruda

Secretário Mun. de Desenv. Urbano,Econ. e Turismo

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

ERRATA

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando solicitação contida na CI Nº 042/SGP/SEMAD/2016;

CONSIDERANDO a existência de mero erro material quando da digitação da secretaria no Ato nº 296/2015, publicado no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM, do dia 05/05/2015, edição nº 2.218, pagina 381;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a **retificação da Secretaria** de lotação no Ato nº 296/2015:

Onde se lê: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo.

LEIA-SE: **Secretaria Municipal de Comunicação Social**

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 12 de fevereiro de 2016.

Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO – CONTAS ANUAIS EXERCÍCIO 2.015

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, cumprindo com os dispositivos estabelecidos pelo Art. 37, da Constituição Federal de 1988 e art. 209 da Constituição Estadual de Mato Grosso, **COMUNICA,** que a partir da presente data, o **Balanço Anual,** da Prefeitura de Várzea Grande- MT, referente o exercício de 2015, está à disposição para exame e apreciação dos interessados, na Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, na Câmara Municipal e no Portal de Transparência, site www.varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande-MT, 15 de Fevereiro de 2016.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

ESTADO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2015

Período: Janeiro à Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	449.634.511,99	449.634.511,99	380.299.548,97	-69.334.963,02
RECEITA TRIBUTARIA	109.382.329,00	109.382.329,00	71.475.902,68	-37.906.426,32
Impostos	91.494.888,00	91.494.888,00	60.927.478,76	-30.567.409,24
Taxas	17.887.441,00	17.887.441,00	10.548.423,92	-7.339.017,08
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	15.870.182,00	15.870.182,00	15.860.255,32	-9.926,68
COSIP - CONTRIB.P/ O CUST.DO SERV. ILUM.PÚBLICA	15.870.182,00	15.870.182,00	15.860.255,32	-9.926,68
RECEITA PATRIMONIAL	2.793.151,00	2.793.151,00	12.219.444,82	9.426.293,82
Receitas de Valores Mobiliarios	2.793.151,00	2.793.151,00	6.219.444,82	3.426.293,82
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	6.000.000,00	6.000.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	9.905.407,00	9.905.407,00	45.382,82	-9.860.024,18
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	299.320.379,00	299.320.379,00	270.470.893,17	-28.849.485,83
Transferências Intergovernamentais	279.345.102,00	279.345.102,00	256.369.736,80	-22.975.365,20
Transf. de Conv.	19.975.277,00	19.975.277,00	14.101.156,37	-5.874.120,63
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.363.063,99	12.363.063,99	10.227.670,16	-2.135.393,83
Multas e Juros de Mora	1.713.992,99	1.713.992,99	2.015.428,69	301.435,70
Indenizações e Restituições	153.405,00	153.405,00	3.402.564,52	3.249.159,52
Receita da Divida Ativa	10.149.940,00	10.149.940,00	4.482.077,78	-5.667.862,22
Receitas Diversas	345.726,00	345.726,00	327.599,17	-18.126,83
RECEITAS DE CAPITAL	418.101.344,00	418.101.344,00	6.844.432,87	-411.256.911,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	841.725,52	841.725,52
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	841.725,52	841.725,52
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	418.101.344,00	418.101.344,00	6.002.707,35	-412.098.636,65
Transferências Intergovernamentais	6.217.133,00	6.217.133,00	4.410.000,00	-1.807.133,00
Transferências de Convênios	411.884.211,00	411.884.211,00	1.592.707,35	-410.291.503,65
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	867.735.855,99	867.735.855,99	387.143.981,84	-480.591.874,15
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	867.735.855,99	867.735.855,99	387.143.981,84	-480.591.874,15
DEFICIT (IV)	-	-	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)	867.735.855,99	867.735.855,99	387.143.981,84	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	1.500.000,00	859.235,68	-
Superávit Financeiro	-	1.500.000,00	859.235,68	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	354.824.354,57	382.523.953,19	306.536.890,33	292.894.843,85	283.665.340,76	75.987.062,86
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	187.344.163,92	187.065.361,07	171.064.799,54	170.619.728,38	170.307.480,05	16.000.561,53
JUROS E ENCARDGS DA DÍVIDA	6.500.000,00	5.500.000,00	2.890.257,21	2.890.257,21	2.890.257,21	2.609.742,79
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	160.980.190,65	189.958.592,12	132.581.833,58	119.384.858,26	110.467.603,50	57.376.758,54
DESPESAS DE CAPITAL	479.635.783,85	455.957.498,17	22.168.654,66	21.004.766,29	20.448.819,52	433.788.843,51
INVESTIMENTOS	460.835.783,85	438.400.541,89	9.087.391,53	7.923.503,16	7.367.556,39	429.313.150,36
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	18.800.000,00	17.556.956,28	13.081.263,13	13.081.263,13	13.081.263,13	4.475.693,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
DESPESAS CORRENTES INTRA-OR	17.115.677,59	17.056.852,54	14.554.468,60	14.493.738,58	14.493.738,58	2.502.383,94
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	17.055.677,59	17.056.852,54	14.554.468,60	14.493.738,58	14.493.738,58	2.502.383,94

ESTADO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Administração Direta

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	852.575.816,01	856.538.303,90	343.260.013,59	328.393.348,72	318.607.898,86	513.278.290,31
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	852.575.816,01	856.538.303,90	343.260.013,59	328.393.348,72	318.607.898,86	513.278.290,31
SUPERÁVIT (IX)	15.160.039,98	11.197.552,09	43.883.968,25	-	-	-32.686.416,16
TOTAL (X) = (VIII + IX)	867.735.855,99	867.735.855,99	387.143.981,84	328.393.348,72	318.607.898,86	480.591.874,15

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-c-e)
DESPESAS CORRENTES	736.397,57	33.692.856,27	24.529.152,71	23.986.598,51	8.956.455,18	943.645,95
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	0,00	7.831.018,89	7.804.627,15	7.802.594,01	26.391,74	-0,00
JUROS E ENCARDGS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	736.397,57	25.861.837,38	16.724.525,56	16.184.004,50	8.930.063,44	943.645,95
DESPESAS DE CAPITAL	2.579,87	3.290.364,36	2.874.314,37	2.730.977,95	380.420,40	38.209,46
INVESTIMENTOS	2.579,87	3.290.364,36	2.874.314,37	2.730.977,95	380.420,40	38.209,46
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES INTRA-OR	0,00	2.898.705,10	2.798.367,13	2.798.367,13	100.332,89	5,08
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	0,00	2.898.705,10	2.798.367,13	2.798.367,13	100.332,89	5,08
TOTAL	738.977,44	39.881.925,73	30.201.834,21	29.515.943,59	9.437.208,47	981.860,49

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	10.513.837,40	3.678.480,11	3.259.110,14	3.965.987,81	6.967.219,56
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	863.916,08	155.953,32	555,56	651.196,11	368.117,73
JUROS E ENCARDGS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	82,88	0,00	0,00	0,00	82,88
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.649.838,44	3.522.526,79	3.258.554,58	3.314.791,70	6.599.018,95
DESPESAS DE CAPITAL	2.665.233,69	3.518.252,92	3.434.494,95	0,00	2.748.991,66
INVESTIMENTOS	2.665.233,69	3.223.923,23	3.140.165,26	0,00	2.748.991,66
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	0,00	294.329,69	294.329,69	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	93,44	3.271,13	374,00	0,00	2.990,57

ESTADO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 3/3

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	93,44	3.271,13	374,00	0,00	2.990,57
TOTAL	13.179.164,53	7.200.004,16	6.693.979,09	3.965.987,81	9.719.201,79

Várzea Grande, 04/02/2016

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
PREFEITA MUNICIPAL

WILLIAM GONÇALO DE ARRUDA
CONTADOR GERAL

JOSÉ AUGUSTO DE MORAES
SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMEN

CESAR ALBERTO MIRANDA L. S. COSTA
SECRETARIO MUNICIPAL GESTÃO FAZENC

ESTADO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
BALANÇO FINANCEIRO
Administração Direta

EXERCÍCIO:2015
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
DATA DE EMISSÃO:12/02/2016
PAGINA:1

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Receita Orçamentária (I)	**387.143.960,70**	**Despesa Orçamentária (VII)**	**343.260.013,59**
Ordinária	145.019.834,82	Ordinária	131.722.839,99
Vinculada	242.124.125,88	Vinculada	211.537.173,60
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	220.505,08	Assistência Farmacêutica	1.153.581,54
Financiamento (Investimentos)	4.410.000,00	Atenção de Média e Alta Compl. Ambulat. e Hosp.	33.219.814,89
Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	2.743.995,60	Financiamento (Investimentos)	1.901.137,67
Receita de Rem. de Dep. Banc. Recursos Vinc. Manut.e Desenv. Ensino -	1.503.826,74	Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	2.465.721,64
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	54.172.479,49	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	22.758.493,99
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	32.505.866,95	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	45.953.353,25
Recurso de Convênio e Programa Saúde	41.108.905,38	Recursos Convênio e Programa Educação	89.757,51
Recurso de Operação de Crédito	841.725,52	Recursos do FUNDEF 40%	28.665.989,37
Recursos Convênio e Programa Educação	50.512,10	Recursos do FUNDEF 60%	46.267.089,04
Recursos do FUNDEF 40%	29.716.794,56	Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	1.663.157,95
Recursos do FUNDEF 60%	44.575.191,86	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	40.650,82
Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	1.758.967,22	Salário Educação	4.472.489,95
Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	5.996,65	Transfências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	2.612.016,56
Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	78.903,43	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado	13.573.867,86
Remuneração de Depósitos Bancários - Fundo Saúde	1.289.279,38	Transferências de Convênios - Educação	1.803.514,28
Remuneração de Outros Depósitos Bancários - Não Vinc.	831.479,84	Transferências de Convênios - Outros (Não relacionados à educ/saúde/a.s	4.450.348,47
Remuneração de Outros Depósitos Bancários - Vinc.	2.176.384,67	Transporte Escolar (PNATE)	446.188,81
Salário Educação	5.068.992,78		
Transfências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	3.084.932,40		
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado	12.997.865,63		
Transferência Recursos Estado p Ações de Assistência Social	257.000,00		
Transferências de Convênios - Educação	279.396,00		
Transferências de Convênios - Outros (Não relacionados à educ/saúde/a.s	2.150.658,64		
Transporte Escolar (PNATE)	294.465,96		
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**0,00**	**Transferências Financeiras Concedidas (VIII)**	**14.030.470,26**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	14.030.470,26
		Interferências Financeiras (IX)	**230.644,02**
		OUTRAS DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS (FINANCEIRO)	230.644,02
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**64.350.165,29**	**Pagamentos Extraorçamentários (X)**	**78.115.979,25**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	14.866.664,87	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	2.195.735,88
Inscrição de Restos a Pagar Processados	9.785.449,86	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	38.661.713,17
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.798.163,23	RP NAO PROCESSADOS PAGOS	30.666.440,32
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	36.851.279,81	RP PROCESSADOS PAGOS	6.592.089,88
RP NAO PROCESSADOS PAGOS	1.046.159,12		
RP PROCESSADOS PAGOS	2.448,40		
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)	**52.017.705,88**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)**	**67.874.724,75**
BANCO C/ MOVIMENTO	5.416.079,39	BANCO C/ MOVIMENTO	14.368.658,96
BANCOS C/ VINCULADAS	21.065.430,15	BANCOS C/ VINCULADAS	24.755.812,20
POUPANÇA	25.536.196,34	POUPANÇA	28.750.253,59
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	**503.511.831,87**	**TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)**	**503.511.831,87**

ESTADO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
BALANÇO FINANCEIRO
Administração Direta

EXERCÍCIO:2015
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
DATA DE EMISSÃO:12/02/2016
PAGINA:2

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**

Várzea Grande, 12/02/2016

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS	WILLIAM GONÇALO DE ARRUDA	CESAR ALBERTO MIRANDA L. S. COSTA
PREFEITA MUNICIPAL	CONTADOR GERAL	SECRETARIO MUNICIPAL GESTÃO FAZEN(

ESTADO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2015
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

ATIVO	Exercício Atual	PASSIVO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	211.905.079,30	PASSIVO CIRCULANTE	27.410.896,28
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	67.874.724,75	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR	1.176.717,51
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	139.690.993,19	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	266.400,51
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	3.247.850,92	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	23.357.142,28
ESTOQUES	1.091.510,44	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	16.800,70
ATIVO NAO-CIRCULANTE	132.979.998,34	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.593.835,28
IMOBILIZADO	132.979.998,34	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	107.415.095,63
		EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	82.545.304,12
		FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	20.528.930,91
		OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	4.340.860,60
		TOTAL DO PASSIVO	**134.825.991,91**
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**Exercício Atual**
		RESULTADOS ACUMULADOS	210.059.085,73
		RESULTADO DO EXERCÍCIO	27.268.784,91
		RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	142.868.157,49
		AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	39.922.143,33
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**210.059.085,73**
TOTAL	**344.885.077,64**	**TOTAL**	**344.885.077,64**

ESTADO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2015
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 2

ATIVO FINANCEIRO	Exercício Atual	PASSIVO FINANCEIRO	Exercício Atual
ATIVO	68.272.297,40	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	23.150.638,99
ATIVO CIRCULANTE	68.272.297,40	PASSIVO CIRCULANTE	23.150.638,99
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	67.874.724,75	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.176.717,51
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	397.572,65	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	82,88
		FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	19.363.202,62
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	**68.272.297,40**	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	16.800,70
		DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.593.835,28
		CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	14.380.387,98
		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	981.860,49
		TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO	**38.512.887,46**

ATIVO PERMANENTE	Exercício Atual	PASSIVO PERMANENTE	Exercício Atual
ATIVO	276.612.780,24	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	111.675.352,92
ATIVO CIRCULANTE	143.632.781,90	PASSIVO CIRCULANTE	4.260.257,29
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	139.690.993,19	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	266.317,63
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	2.850.278,27	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	3.993.939,66
ESTOQUES	1.091.510,44	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	107.415.095,63
ATIVO NAO-CIRCULANTE	132.979.998,34	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	82.545.304,12
IMOBILIZADO	132.979.998,34	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	20.528.930,91
		OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	4.340.860,60
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	**276.612.780,24**		
		TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE	**111.675.352,92**

SALDO PATRIMONIAL	**194.696.837,26**

COMPENSAÇÕES

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	3.348.391,25	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	302.653.288,40
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	21.912.379,75	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	166.000,00
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	4.449.851,57		
TOTAL	**29.710.622,57**	**TOTAL**	**302.819.288,40**

Várzea Grande, 12/02/2016

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS	WILLIAM GONÇALO DE ARRUDA	CESAR ALBERTO MIRANDA L. S. COSTA
PREFEITA MUNICIPAL	CONTADOR GERAL	SECRETARIO MUNICIPAL GESTÃO FAZEN(

ESTADO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstração das Variações Patrimoniais

Administração Direta

Exercício de 2015
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**411.418.340,65**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	71.475.881,54
IMPOSTOS	60.927.457,62
TAXAS	10.548.423,92
CONTRIBUIÇÕES	15.860.255,32
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	15.860.255,32
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	6.045.382,82
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVICOS	6.045.382,82
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	11.419.523,12
JUROS E ENCARGOS DE MORA	5.200.078,30
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	6.219.444,82
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	306.617.297,85
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	232.325.311,43
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	74.291.986,42
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**384.149.555,74**
PESSOAL E ENCARGOS	196.442.930,22
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	166.259.373,80
ENCARGOS PATRONAIS	30.183.556,42
BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	100.298,23
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	100.298,23
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	90.098.917,81
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	22.058.718,09
SERVICOS	68.040.199,72
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	2.890.257,21
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	2.890.257,21
TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	47.420.899,80
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	14.030.470,26
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	29.883.726,53
TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	3.506.703,01
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	9.663.312,63
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	3.993.939,66
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	5.669.372,97
TRIBUTÁRIAS	3.654.775,77
CONTRIBUIÇÕES	3.654.775,77
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	33.878.164,07
PREMIAÇÕES	75.000,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	33.803.164,07
Resultado Patrimonial do Período	**27.268.784,91**

Várzea Grande, 15/02/2016

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS	WILLIAM GONÇALO DE ARRUDA	CESAR ALBERTO MIRANDA L. S. COSTA
PREFEITA MUNICIPAL	CONTADOR GERAL	SECRETARIO MUNICIPAL GESTÃO FAZENI

[redacted]
[redacted]

Exercício de 2015
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa
Administração Direta

Autorizações						Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão	Contrato	Data Contr.		Emissão	Resgate	Valor
000001/01	23/01/2002	36	1.067.565,24	INSS CODEV	14/03/2005	312.979,71	14.936,84	35.547,64	292.368,91
002120/99	02/01/2002	360	1.770.729,32	B BRASIL-9	17/12/1999	146.916,25	615.022,75	759.747,22	2.191,78
002332/01	28/06/2004	84	7.857.380,00	BNDES-02.2	13/08/2008	4.269.932,51	1.089.701,14	1.352.049,82	4.007.583,83
002332/03	02/06/2004	180	7.100.000,00	PNAFM - LE	28/06/2004	5.762.812,15	295.681,96	1.627.017,28	4.431.476,83
002939/07	07/03/2007	240	22.500.000,00	CEF-262819	20/07/2007	16.805.776,38	602.619,09	2.684.237,78	14.724.157,69
003851/12	27/12/2012	240	39.147.860,67	INSS-12201	01/12/2013	36.466.253,94	0,00	1.898.659,64	34.567.594,30
003860/12	28/12/2012	108	31.620.554,55	TJMT- EC 0	01/12/2013	24.355.216,88	0,00	3.826.285,97	20.528.930,91
003883/13	01/01/2013	60	4.599.296,39	PREVIVAG-0-334	14/05/2013	3.066.197,59	489.005,76	1.408.865,04	2.146.338,31
003884/13	01/01/2013	240	14.958.690,33	PREVIVAG-0-287	14/05/2013	13.712.132,73	246.132,64	994.067,20	12.964.198,17
003884/13	01/01/2013	240	3.649.564,07	PREVIVAG-0-299	14/05/2013	3.360.640,19	57.984,00	240.462,24	3.178.161,95
003884/13	01/01/2013	60	3.357.142,80	PREVIVAG-0-347	14/05/2013	2.238.095,20	227.643,06	899.071,62	1.566.666,64
003885/13	01/01/2013	240	5.682.012,75	PREVIVAG-0-344	14/05/2013	5.208.511,80	89.560,15	373.660,75	4.924.411,20
003899/13	01/06/2013	240	3.925.479,02	PASEP-1271-154	01/12/2013	3.828.993,60	49.618,28	141.670,52	3.736.941,36
003899/13	01/06/2013	240	654.541,60	PASEP-1271-320	01/12/2013	627.672,42	7.309,15	24.507,31	610.474,26
					Totais:	**120.162.131,35**	**3.785.214,82**	**16.265.850,03**	**107.681.496,14**

Várzea Grande, 15/02/2016

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS	CESAR ALBERTO MIRANDA L. S. COSTA	WILLIAM GONÇALO DE ARRUDA
PREFEITA MUNICIPAL	SECRETARIO MUNICIPAL GESTÃO FAZENC	CONTADOR GERAL

ESTADO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante

Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2015
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 1/2

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	**61.000.071,86**	**24.652.114,73**	**49.613.118,96**	**36.039.067,63**
Restos a Pagar Não Processados	40.927.201,95	14.866.664,87	39.114.702,36	16.679.164,46
Restos a Pagar Processados	20.072.869,91	9.785.449,86	10.498.416,60	19.359.903,17
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	**294.412,57**	**16.237.837,97**	**16.532.167,66**	**82,88**
BANCO DO BRASIL - PRODURB - 99/50000-0	0,00	532.035,95	532.035,95	0,00
BANCO DO BRASIL - PRODURB - 99/50000-0	0,00	29.754,71	29.754,71	0,00
BANCO DO BRASIL - PRODURB - 99/50000-0	0,00	200.065,46	200.065,46	0,00
BANCO DO BRASIL - PRODURB - 99/50000-0	82,88	0,00	0,00	82,88
BNDES - 02.2.0577.3 016 C	0,00	247.975,62	247.975,62	0,00
BNDES - 02.2.0577.3 016 C	0,00	1.111.216,75	1.111.216,75	0,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF	0,00	270.422,44	270.422,44	0,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF	0,00	25.259,52	25.259,52	0,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF	0,00	1.331.335,32	1.331.335,32	0,00
CAIXA/AMPLIAÇÃO DE SIST ABASTECIMENTO DE AGUA- PAC	0,00	602.619,09	602.619,09	0,00
CAIXA/AMPLIAÇÃO DE SIST ABASTECIMENTO DE AGUA- PAC	0,00	2.163.781,65	2.163.781,65	0,00
INSS - CODEVAG LIQUIDANTE	0,00	14.936,84	14.936,84	0,00
INSS - CODEVAG LIQUIDANTE	0,00	20.610,80	20.610,80	0,00
INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	0,00	1.898.659,64	1.898.659,64	0,00
PASEP-MF MINISTERIO DA FAZENDA	0,00	49.618,28	49.618,28	0,00
PASEP-MF MINISTERIO DA FAZENDA	0,00	97.575,37	97.575,37	0,00
PASEP-MF MINISTERIO DA FAZENDA	0,00	7.309,15	7.309,15	0,00
PASEP-MF MINISTERIO DA FAZENDA	0,00	18.230,05	18.230,05	0,00
PREVIVAG-INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL SERV MUN	0,00	489.005,76	489.005,76	0,00
PREVIVAG-INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL SERV MUN	0,00	975.050,84	975.050,84	0,00
PREVIVAG-INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL SERV MUN	0,00	57.984,00	57.984,00	0,00
PREVIVAG-INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL SERV MUN	0,00	193.426,93	193.426,93	0,00
PREVIVAG-INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL SERV MUN	0,00	227.643,06	227.643,06	0,00
PREVIVAG-INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL SERV MUN	0,00	711.714,27	711.714,27	0,00
PREVIVAG-INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL SERV MUN	0,00	89.560,15	89.560,15	0,00
PREVIVAG-INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL SERV MUN	0,00	301.146,64	301.146,64	0,00
PREVIVAG-INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL SERV MUN	0,00	246.132,64	246.132,64	0,00
PREVIVAG-INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL SERV MUN	0,00	792.810,76	792.810,76	0,00
TJMT - TRIBUNAL DE JUSTICA MATO GROSSO-PRECATORIOS	0,00	3.531.956,28	3.531.956,28	0,00
TJMT - TRIBUNAL DE JUSTICA MATO GROSSO-PRECATORIOS	294.329,69	0,00	294.329,69	0,00
DEPÓSITOS	**4.283.376,07**	**36.851.279,81**	**38.661.713,17**	**2.472.942,71**
ASPOMVAG - ASSOC. SERVIDORES PUB. MUN. V.GRANDE	0,00	173.251,66	173.251,66	0,00
ASPOMVAG - ASSOC. SERVIDORES PUB. MUN. V.GRANDE	24.847,45	0,00	8.192,56	16.654,89
BANCO BMG - CARTAO	19.245,89	0,00	19.245,89	0,00
BANCO BMG - CARTÃO	0,00	449.258,40	449.258,40	0,00
BANCO BMG - EMPRESTIMOS	146.600,93	0,00	146.600,93	0,00
BANCO BMG - EMPRÉSTIMOS	0,00	3.150.908,36	3.150.908,36	0,00
BANCO BOM SUCESSO - CARTÃO	29.554,54	0,00	29.554,54	0,00
BANCO BOM SUCESSO S/A - EMPRÉSTIMO	0,00	1.027.473,47	1.027.473,47	0,00
BANCO BOM SUCESSO S/A EMPRESTIMO	35.257,37	0,00	35.257,37	0,00
BANCO BOM SUCESSO S/A - CARTÃO	0,00	633.354,57	633.354,57	0,00
BANCO DAYCOVAL S.A.	0,00	191.970,87	191.970,87	0,00
BANCO PAN EMPRESTIMO	9.881,32	0,00	9.881,32	0,00
BANCO PAN S/A - EMPRÉSTIMO	0,00	219.245,41	219.245,41	0,00
BANCO PARANÁ	0,00	53.607,94	53.607,94	0,00
BANCO PARANÁ	4.471,67	0,00	4.471,67	0,00
BCO DO BRASIL - CONSIGNAÇÃO FOLHA	0,00	444.225,54	444.225,54	0,00
BCO DO BRASIL - CONSIGNAÇÃO FOLHA	17.894,47	0,00	17.894,47	0,00
BCO REAL - CONSIGNAÇÃO FOLHA	0,00	2.400.703,22	2.247.852,17	152.851,05
BCO REAL - CONSIGNAÇÃO FOLHA	132.021,46	0,00	131.612,09	409,37
BLOQUEIO JUDICIAL DETERMINADO TRT-MT	0,00	14.096,11	14.096,11	0,00
C.E.F.- CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	1.559,39	0,00	1.559,39
CAPEMI	0,00	54.199,97	54.199,97	0,00
CAPEMI	35.242,23	0,00	2.890,87	32.351,36

ESTADO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante

Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2015
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 2/2

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
DEPÓSITOS	**4.283.376,07**	**36.851.279,81**	**38.661.713,17**	**2.472.942,71**
CAUCOES E GARANTIAS DIVERSAS	61.529,79	451,15	0,00	61.980,94
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	0,00	344.409,65	344.409,65	0,00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	223.714,41	0,00	0,00	223.714,41
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL JUDICIALIZADA	277.755,23	0,00	0,00	277.755,23
DESCONTO JUDICIAL	0,00	58.673,11	58.673,11	0,00
DESCONTO JUDICIAL	3.564,32	0,00	150,00	3.414,32
I.N.S.S. - SERVIDORES	0,00	5.229.966,08	5.225.270,28	4.695,80
I.N.S.S.- EMPRESA	224.059,24	0,00	43.166,41	180.892,83
I.N.S.S.- FOLHA	94.831,46	277,29	95.107,05	1,70
I.R.R.F - FOLHA	553.830,68	0,00	553.830,68	0,00
I.R.R.F. - EMPRESA	262.221,32	0,00	81.208,28	181.013,04
I.S.S.Q.N.	317.608,38	0,00	36.758,26	280.850,12
IEMAT/ UNIVAG - CONV. Nº018/2008	0,00	28.371,10	28.371,10	0,00
IEMAT/ UNIVAG - CONV. Nº018/2008	35.281,81	0,00	577,00	34.704,81
INSS - SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	1.056.467,69	968.659,84	87.807,85
INTER COMPRAS	0,00	47.900,13	47.900,13	0,00
INTER COMPRAS	32.832,29	0,00	3.000,00	29.832,29
IRRF (EMPRESAS)	0,00	719.456,80	672.735,58	46.721,22
IRRF DE SERVIDORES	0,00	7.358.863,96	7.357.221,25	1.642,71
IRRF DE TERCEIROS	0,00	406.698,89	296.516,68	110.182,21
ISS	0,00	1.458.551,71	1.338.630,92	119.920,79
MONGERAL AEGON SA. SEGUROS E PREVIDÊNCIA	0,00	33.451,97	33.451,97	0,00
MONGERAL AEGON SA. SEGUROS E PREVIDENCIA	2.785,35	0,00	1.306,22	1.479,13
PENSOES ALIMENTICIAS	0,00	768.143,07	768.143,07	0,00
PENSOES ALIMENTICIAS	35.577,18	0,00	6.337,76	29.239,42
PREVIVAG - FUNCIONAL	1.098.233,59	0,00	1.097.989,33	244,26
PREVIVAG - SERVIDORES	0,00	10.273.435,73	10.273.435,73	0,00
REDE CEMAT A REGULARIZAR - FUSVAG	569.560,75	0,00	0,00	569.560,75
S.I.M.V.A.G.	0,00	37.330,81	37.330,81	0,00
S.I.M.V.A.G.	5.724,21	0,00	449,57	5.274,64
S.I.N.T.E.P.	0,00	147.110,05	147.110,05	0,00
S.I.N.T.E.P.	16.629,11	0,00	11.060,55	5.568,56
SIGUAM-SINDICATO DOS GUARDA MUNICIPAL	0,00	44.416,21	44.416,21	0,00
SINDACS/MT	0,00	952,49	952,49	0,00
SINDICATO DOS JORNALISTAS	0,00	204,75	204,75	0,00
SINPEN -SIND. PROF. DE ENFERMAGEM	0,00	17.130,14	17.130,14	0,00
SINPEN -SIND. PROF. DE ENFERMAGEM	12.619,62	0,00	0,00	12.619,62
SINTRACE-MT - SIND TRAB COMBATE A ENDEMIAS DE MT	0,00	5.162,12	5.162,12	0,00
TOTAL GERAL	**65.577.860,50**	**77.741.232,51**	**104.806.999,79**	**38.512.093,22**

Várzea Grande, 15/02/2016

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS	WILLIAM GONÇALO DE ARRUDA	CESAR ALBERTO MIRANDA L. S. COSTA
PREFEITA MUNICIPAL	CONTADOR GERAL	SECRETARIO MUNICIPAL GESTÃO FAZENI

LEI N.º 4.132/2015

Declara de Utilidade Pública Municipal o Instituto Capoeira Semente Brasil.

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art.1.° Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o Instituto Capoeira Semente Brasil, CNPJ n.º 19272283/0001-59, localizada na Rua Yara, n.º 226, bairro Jardim Glória II, Várzea Grande-MT.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 17 de dezembro de 2015.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

LEI N.º 4.133/2015

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Social Civil ABAIUC-ASCA e dá outras providências.

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art.1.° Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **Associação Social Civil ABAIUC-ASCA**, CNPJ n.º 17.630.136/0001-88, localizada na Rua J, Quadra 21, Lote 06, Casa 50, bairro Cohab Santa Izabel, Várzea Grande-MT.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 17 de dezembro de 2015.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

LEI N.º 4.134/2015

Declara de Utilidade Pública Municipal a CIA. VASTRAZ DE TEATRO e dá outras providências.

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art.1.° Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a CIA. VASTRAZ DE TEATRO, CNPJ n.º 13.991.251/0001-27, localizada na Henrique de Paula, 102, bairro Centro.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 17 de dezembro de 2015.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 084/2016

O Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 336277/2015,

RESOLVE:

Retificar a Portaria n° 049/2016 que retificou a Portaria n° 249/2015 que averbou em favor da servidora **MARLENE FRANCISCO DA SILVA**, Matrícula 34741, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, exercendo o cargo de Professor V a VIII,

Onde se lê: "**MARLENE FRANCISCO DA SILVA ."**

Leia-se: MARLENE FRANCISCO SILVA

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 17 de fevereiro de 2016.

CARLOS ALBERTO SILVA

Subsecretário de Administração

Marcos Rodrigues da Silva

Coordenadoria de Gestão d e Pessoas

PORTARIA Nº 082/2016

O Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 357602/2016,

RESOLVE:

Interromper a Licença para tratar de assuntos de Interesse Particular sem Ônus (12/06/2015 a 12/06/2017) concedido a servidora **JANETE RODRIGUES DA SILVA**, Matrícula 83025, exercendo o cargo de Terapeuta Ocupacional, **retornando às atividades laborais na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo a partir de 28/01/2016.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 15 de fevereiro de 2016.

Carlos Alberto Silva

Subsecretário de Administração

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 076/2016

O Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 359032/2016,

RESOLVE:

Interromper a Licença para tratar de assuntos de Interesse Particular sem Ônus (01/03/2014 a 01/03/2016) concedido ao servidor **ROGER MENDES FORTES**, Matrícula 40330, exercendo o cargo de Agente de Segurança e Manutenção, **retornando às atividades laborais na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo a partir de 03/02/2016.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 15 de fevereiro de 2016.

Carlos Alberto Silva

Subsecretário de Administração

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 079/2016

O Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 302770/2016,

RESOLVE:

Reconhecer em favor da servidora **ANA MIGUELINA DE ARRUDA,** Matrícula 3047, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, exercendo o cargo de professor I a IV, o Tempo de Serviço prestado ao Município de Várzea Grande-MT, no período compreendido entre **09. 04.1990 a 14.02.1992,** no total de **677** (seiscentos e setenta e sete) dias líquidos, correspondendo **01** (um) ano, **10** (dez) meses e **12** (doze) dias, para **todos os Efeitos legais**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 15 de fevereiro de 2016.

CARLOS ALBERTO SILVA

Subsecretário de Administração

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 080/2016

O Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 358885/2016,

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder à servidora **MAYARA MARIA DA SILVA**, Matrícula 111411, exercendo o cargo de Assessor Jurídico DNS - 05, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, **08 (oito) dias de Licença para ausentar-se do serviço Público em virtude de casamento**, conforme Artigo 108, III, a), da Lei Municipal nº 1.164/1991, com efeito retroativo, a vigorar no período de **15/02/2016 a 22/02/2016.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 15 de fevereiro de 2016.

Carlos Alberto Silva

Subsecretário Municipal de Administração

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas

ERRATA

CONSIDERANDO a existência de mero erro material quanto da digitação das informações, conforme Termo de Posse, do servidor Marcel Souza da Silveira, publicado no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM, do dia 25/01/2016, pag. 412;

RESOLVE:

Onde se lê: "Considerando o Mandado de Segurança expedido por determinação do (A) MM.(ª) JUIZ (A) Alexandre Elias Filho, Processo n° 11711-28.2014.811.0002 (Código 344737),"

LEIA-SE: Considerando o Mandado de Segurança expedido por determinação do (A) MM.(ª) JUIZ (A) José Luiz Leite Lindote, Processo n° 24870-38.2014.811.0002 (Código 377441),

E,

Onde se lê: "**MARCEL SOUZA DE SILVEIRA"**

LEIA-SE: **MARCEL SOUZA DA SILVEIRA**

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 11 de fevereiro de 2016.

VIVIAN D. DE ARRUDA E SILVA PIRES

Secretária Municipal de Administração

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 077/2016

A Prefeita Municipal de Várzea Grande e a Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n° 339663/2016,

RESOLVE:

Declarar vago o cargo de **Professor I a IV**, ocupado pelo servidor **CLAUDENIZE RODRIGUES DO NASCIMENTO,** Matrícula 8094, em razão da sua posse em outro cargo inacumulável, conforme Art. 41 da Lei nº 1.164/91 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Várzea Grande, com efeito retroativo a partir de **21/09/2015 a 11/02/2017.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande - MT, 15 de fevereiro de 2016.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Vivian Danielle de Arruda e Silva Pires

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 078/2016

A Prefeita Municipal de Várzea Grande-MT e a Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 324288/2015,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a servidora **MANOELINA CAMPOS DA COSTA**, Matrícula 30530, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, exercendo o cargo de Professor I a IV, o **Abono de Permanência**, instituído pela Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", fls. 32, com efeito retroativo a partir de **29/01/2016**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 15 de fevereiro de 2016.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Vivian Danielle de Arruda e Silva Pires

Secretária Municipal de Administração

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 051/2016

A Prefeita Municipal de Várzea Grande-MT e a Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 327759/2015,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a servidora **ANATÁLIA CORREA CAMPOS**, Matrícula 3259, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, exercendo o cargo de Técnico Administrativo Educacional, o **Abono de Permanência**, instituído pela Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", fls. 32, com efeito retroativo a partir de **03/02/2016**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 11 de fevereiro de 2016.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Vivian Danielle de Arruda e Silva Pires

Secretária Municipal de Administração

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 024/2016

A Prefeita Municipal de Várzea Grande-MT, **LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo nº 351054/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder à Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT, prorrogar por mais **01 (um) ano**, **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, a partir de **11/**

01/2016 a 11/01/2017 a servidora **ANA LUCIA MONGE DIAS DUARTE**, Matrícula 2854, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para exercício de cargo comissionado, nos termos do artigo 105, inciso da Lei Complementar Municipal nº 1.164/91.

Art. 2º - O ônus da remuneração da servidora será suportado pela entidade cessionária **(Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT)**, nos termos do parágrafo único do artigo 105 do mesmo diploma legal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de **11/01/2016.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande-MT, 21 de janeiro de 2016.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas

ATO Nº. 041/2016

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

NOMEAR Valdemir Barbosa da Silva, no cargo em comissão de Gerente de Folha de Pagamento - DNS 6, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 04 de janeiro de 2016.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 22 de janeiro de 2016.

Vivian D. de Arruda e Silva Pires

Secretária Municipal de Administração

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 06/2016

REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Várzea Grande, por meio do Pregoeiro Oficial, designado pela portaria n. 227/2015**,** torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, cujo objeto**:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo diversos para atender as necessidades das salas de vacinação do Município de Várzea Grande-MT. A realização esta prevista para o dia **02** de **Março** de **2016**, às **10h00min** (**horário Brasília - DF**). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 18h00min, sito à avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R$ 50,00 - não restituível e gratuitamente, no sitio: www.bll.org.br. Várzea Grande-MT, 16 de fevereiro de 2016. Deivid Matos de Oliveira - Pregoeiro Cassius Clay Scofoni Faleiros de Azevedo – Secretário de Saúde

.

EXTRATO CONTRATO N. 018/2016

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT e a Empresa WN CONSTRUÇÕES LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o n°. 19.699.306/0001-06. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra vinculado aos termos contratuais e condições da Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e suas alterações posteriores, vinculados ao Edital e seus anexos da TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2015, das disposições da Lei nº. 10.520/200, do Termo de Referência nº. 06/2015 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. A execução deste contrato, bem assim os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do Artigo nº. 54 da Lei nº. 8.666/93, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO Nº. 339830/2015. OBJETO: Tem por objeto a contratação de empresa capacitada para construção de Rede Elétrica em Tensão Primária 13.8KV, Posto de Transformação de 150KVA e Urbanização (construção de calçada, revestimento de muro e paisagismo) na CMEI Izabel Pinto de Campos com fornecimento de materiais, localizada no Loteamento 24 de Dezembro, Bairro Capão do Pequi no Município de Várzea Grande de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, conforme Edital e anexos. VALOR GLOBAL: Atribui-se o valor global para execução das obras é de R$ 78.731,02 (setenta e oito mil setecentos e trinta e um reais e dois centavos) para o Lote I, e de R$ 166.870,20 (cento e sessenta e seis mil oitocentos e setenta reais e vinte centavos) para o Lote II. **UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO: 35.03.12.365.0104. P/A: 2.089. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST PJ FONTE: 0001. UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO: 35.03.12.365.0104. P/A: 2.089. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST PJ FONTE: 0106.** VIGÊNCIA: Terá vigência de 03 (três) meses, que se iniciará a partir da data da sua assinatura e da consequente emissão de Ordem de Execução dos Serviços. No exclusivo interesse da Administração, esta poderá emitir quantas Ordens de Execução de Serviços, Ordens de Paralisação ou Ordens de Reinício de Serviços que se façam necessárias para o bom desenvolvimento das obras. FISCAL DO CONTRATO: Fica designado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para este ato, o servidor VINÍCIUS JOSÉ CORRÊA DE MAGALHÃES, portador da cédula de identidade RG n°. 1999708-6 SSP/MT, inscrito no CPF n°. 022.174.231-00, o servidor CAREOLANO BENEDITO MORAIS DE MIRANDA – Engenheiro Eletricista – CREA 1200294181, Matrícula 6583.

DATA DE ASSINATURA: 15.02.2016.

SIGNATÁRIOS: LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal de Várzea Grande-MT

ZILDA PEREIRA LEITE DE CAMPOS

Secretária Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – PMVG/MT

WN CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Contratada

SADORA XAVIER FONSECA CHAVES

Procuradoria Geral do Município de Várzea Grande/MT

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 04/2016

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de VÁRZEA GRANDE-MT e a FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATO GROSSO, inscrito no CNPJ sob nº 97.324.271/0001-34. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra fundamentação legal na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº. 8666/ do Decreto Municipal nº. 65/2011, bem com nos demais documentos acostados ao Processo GESPRO nº. 350829/2015. Aplicam-se no que couber aos casos omissos, as disposições de direito privado e a teoria geral dos contratos administrativos. OBJETO: Tem por objeto a promoção do aperfeiçoamento técnico funcional do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Várzea Grande através da realização de cursos de especialização Lato Sensu na área do Direito e afins; cursos de extensão no formato de treinamento e atualização desen-

volvidos de acordo com as necessidades da Instituição. Os cursos ofertados são objeto de Intercâmbio Cultural e ministrados sob controle pedagógico da FESMP-MT. A estrutura curricular, o corpo docente de demais informativos de cada curso consta no bojo do conteúdo programático. VALOR GLOBAL: O valor dos Cursos de Especialização Lato Sensu e Extensão ofertados pela FESMP-MT. A execução do contrato de prestação de serviços e o investimento financeiro serão de inteira responsabilidade dos servidores interessado, os quais irão arcar com o ônus financeiro e as questões contratuais. VIGÊNCIA: Tem a vigência de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua assinatura. Consigna-se também que os cursos elencados acima poderão ser replicados conforme a conveniência das partes, dentro do período máximo estipulado no presente instrumento. FISCAL DO CONTRATO: Fica designado pela Secretaria de Administração, o servidor MACOS RODRIGUES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 662.136-8 SSP/MT, inscrita no CPF sob nº. 473.949.191-53, Matricula nº. 31375.

DATA DE ASSINATURA: 21.01.2016.

SIGNATÁRIOS: LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal de Várzea Grande-MT

VIVIAN DANIELLE DE ARRUDA E SILVA PIRES

Secretaria Municipal de Administração.

FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Convenente

SADORA XAVIER FONSECA CHAVES

Procuradoria Geral do Município de Várzea Grande/MT

PORTARIA GAB/PREF/PMVG/ N.º11/2016

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, **PREFEITA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipal e,

RESOLVE:

Artigo 1°- Ceder a Servidora Pública Municipal, **Sra. DELZE MARIA XAVIER BISPO REZENDE**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (entidade cedente) ao Gabinete da Prefeita (entidade de cessionária) para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial DNS 03;

Artigo 2° - O ônus da remuneração da servidora será suportado pela entidade cessionária, nos termos do **parágrafo único do Artigo 105 da Lei Complementar Municipal n. 1.164/91**;

Artigo 3°- A cessão funcional da referida servidora terá duração conforme a conveniência da Administração Pública, e será renovado a cada 12 (doze) meses.

Artigo 4°- Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

Registra se, Publica se, Cumpra se.

Paço Municipal “Couto de Magalhães”, Várzea Grande – MT, 16 de fevereiro de 2016.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Zilda Pereira Leite de Campos

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2016

O Município de Vera – MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às **07h30min (Horário Local), do dia 01 de Março de 2016**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Otawa, 1651, Centro – Vera - MT, abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016** pelo Menor Preço Global, para **“Locação de software, para Gestão e gerenciamento das XMLs do APLIC/TCE-MT através de empresa especializada em Tecnologia da Informação, Implantação, Treinamento Manutenção Corretiva Legal e Atendimento Técnico Especializado para atender a Prefeitura de Vera-MT.”**

O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Vera - MT, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente, ou no endereço: www.vera.mt.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07h00-min às 13h00min, através do telefone (66) 3583-3100.

Vera – MT, 17 de Fevereiro de 2016.

PABLO JUNIOR GONÇALES

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 001/2016 - PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 001/2016 - PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

O MUNICÍPIO DE VERA – Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Otawa, nº 1651, Bairro Esperança, Vera – MT, CEP 78.880-000, inscrito no CNPJ nº 00.179.531/0001-93, atendendo a Lei nº 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 038/2009 e Instrução Normativa nº 002/2009/GS/SEDUC/MT, Lei nº 8.666/93, torna publico que realizara **CHAMADA PÚBLICA** para AQUISIÇÃO EXCLUSIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ADVINDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, QUE SERÃO DESTINADOS AO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO NAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO, no **dia 07 de Março de 2016 às 08h00min,** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vera - MT, Localizada na Avenida Otawa, nº 1.651, Bairro Esperança em Vera - MT. Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Vera - MT, com a Comissão Permanente de Licitações ou pelo site www.vera.mt.gov.br.

Vera – MT, 17 de Fevereiro de 2016.

JOSE GUILHERME DE AMORIN

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

DECRETO Nº 020/2016, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

"**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT".**

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE, Prefeito Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o interesse público e a necessidade da Administração.

Considerando ainda a **PORTARIA N° 002/2015**, e o item 7 do Edital do Processo Seletivo nº **001/2015 de 08/01/2015.**

Considerando a urgência na convocação dos aprovados no processo seletivo nº 001/2015.

DECRETA:

Art. 1°. Ficam convocados para contratação os candidatos aos cargos elencados no anexo I deste Decreto, obedecido à ordem de classificação.

Art.2º. Os candidatos a ser contratados deverão atender os seguintes procedimentos:

I - comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, Rua Dr. Mario Correa nº 205, Centro Vila Bela da Ss. Trindade - MT, **no período das 07:30 hs as 11:30 h, na data de 18 de fevereiro de 2016 a 25 de fevereiro de 2016**, nos dias úteis, para apresentarem documentações para a contratação.

II - Para a contratação o candidato deverá apresentar documentação original e fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo:

a) Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

b) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I, da CF/88);

c) Certidão de Casamento ou Nascimento;

d) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso); e CPF

e) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

f) Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

g) Cartão do PIS/PASEP;

h) Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à contratação;

i) Título de Eleitor;

j) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio ou expedida por meio do site: http://www.tjmt.jus.br/paginas/servicos/CertidaoNe... relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

k) Certidão Negativa de Débitos para com o município de contratação;

l) Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido por médico do trabalho;

m) 02 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;

n) Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

o) Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

p) Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;

q) Declaração contendo endereço residencial;

r) Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

s) Declaração de Bens e valores;

t) Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

u) Número de Conta Corrente.

Art. 3º. . A nomeação dos candidatos aprovados será feita exclusivamente no Regime Jurídico Administrativo Contratual, instituído pela Lei Municipal Nº 1.156/2014, de 23 de dezembro de 2014, sendo vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 4º - A critério da Administração, poderá ser prorrogado antes do término do prazo final deste ato, o prazo para apresentação da documentação dos candidatos aprovados.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE

PREFEITO

ANEXO I

DECRETO Nº 020/2016

CARGO: MERENDEIRA

ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT.	NP.	PT	MB
1	BEATRIZ DE FRANÇA	00353	7,33	0,00	0,00	**7,33**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZESSETE DIAS do mês de FEVEREIRO DO ANO DE dois mil E DEZESSEIS.

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PREFEITURA/LICITAÇÃO
PORTARIA N.º 033,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44 E 45/2015

PORTARIA N.º 033/2016

DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder Interrupção da licença para tratar de interesses particulares a servidora TATIANE CONSTATINO matricula nº 1291 lotada na Secretaria de Obras, no cargo de GARI em conformidade ao Art. 102 da lei n.º 747/08 de 22 de fevereiro de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

LUCIANO MARCOS ALENCAR

Prefeito Municipal de Vila Rica-MT

PORTARIA N.º 035/2016.

DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal De Vila Rica, Estado De Mato Grosso, No Uso De Suas Atribuições Legais,

R E S O L V E:

Art. 1º **-** Conceder gozo de 90 (noventa) dias da **LICENÇA PREMIO**, a servidor ***MARCOS JULIO LEITE***, matrícula nº 1140, lotado na Secretaria de Educação, no cargo de Agente de Vigilância Escolar, referente ao período aquisitivo ***04/09/2006*** *a* ***02/09/2011*****,** *no período de* ***12/02/2016*** *a* ***11/05/2016.***

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

Luciano Marcos Alencar

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 036/2016.

DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal De Vila Rica, Estado De Mato Grosso, No Uso De Suas Atribuições Legais,

R E S O L V E:

Art. 1º **-** Conceder gozo de 45 (quarenta e cinco) dias da **LICENÇA PREMIO**, a servidora ***MARIA AUXILIADOR OLIVEIRA***, matrícula nº 894, lotado na Secretaria de Educação, no cargo de Agente de Limpeza Escolar, referente ao período aquisitivo ***11/08/2008*** *a* ***11/08/2013*****,** *no período de* ***03/02/2016*** *a* ***18/03/2016.***

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

Luciano Marcos Alencar

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 037/2016.

DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal De Vila Rica, Estado De Mato Grosso, No Uso De Suas Atribuições Legais,

R E S O L V E:

Art. 1º **-** Conceder gozo de 45 (quarenta e cinco) dias da **LICENÇA PREMIO**, ao servidor ***ADEMAR SCHMITT***, matrícula nº 003, lotado na Secretaria de Educação, no cargo de Professor, referente ao período aquisitivo ***12/04/2006*** *a* ***12/04/2011*****,** *no período de* ***03/02/2016*** *a* ***18/03/2016.***

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

Luciano Marcos Alencar

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 038/2016.

DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal De Vila Rica, Estado De Mato Grosso, No Uso De Suas Atribuições Legais,

R E S O L V E:

Art. 1º **-** Conceder gozo de 45 (quarenta e cinco) dias da **LICENÇA PREMIO**, ao servidor ***LEOMAR ANTONIO RAUBER***, matrícula nº 152, lotado na Secretaria de Educação, no cargo de Motorista Escolar, referente ao período aquisitivo ***24/06/2010*** *a* ***24/06/2015*****,** *no período de* ***03/02/2016*** *a* ***18/03/2016.***

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

Luciano Marcos Alencar

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 039/2016.

DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal De Vila Rica, Estado De Mato Grosso, No Uso De Suas Atribuições Legais,

R E S O L V E:

Art. 1º **-** Conceder gozo de 30 (trinta) dias da **LICENÇA PREMIO**, ao servidor ***JOSUE PROCOPIO DE SOUSA***, matrícula nº 512, lotado na Secretaria de Educação, no cargo de Motorista Escolar, referente ao período aquisitivo ***24/03/2008*** *a* ***24/03/2013*****,** *no período de* ***03/02/2016*** *a* ***24/03/2016.***

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 03/02/2016.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

Luciano Marcos Alencar

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 040/2016.

DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal De Vila Rica, Estado De Mato Grosso, No Uso De Suas Atribuições Legais,

R E S O L V E:

Art. 1º **-** Conceder gozo de 45 (quarenta e cinco) dias da **LICENÇA PREMIO**, a servidora ***TEREZINHA DE OLIVEIRA***, matrícula nº 267, lotado na Secretaria de Educação, no cargo de Professora, referente ao período aquisitivo ***12/09/2008*** *a* ***12/09/2013*****,** *no período de* ***10/02/2016*** *a* ***25/03/2016.***

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10/02/2016.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

Luciano Marcos Alencar

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 041/16

De 15 de Fevereiro de 2016.

LUCIANO MARCOS ALENCAR**,** Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º- **Nomear,** a Srª. **ELISIANI DA SILVA GASPARETO, RG** 701211 SSP/MT e do CPF 794.701.901-06**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação,para exercer o cargo de **DIRETORA da E.M. CMEI Gotinha do Saber**, no Plano de Cargos e Salários.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

Luciano Marcos Alencar

Prefeito Municipal

Gestão 2009/2012

PORTARIA N.º 042/16

De 15 de Fevereiro de 2016.

LUCIANO MARCOS ALENCAR**,** Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º- **Nomear,** a Srª. **MONICA LEMES GUERRA, RG** 2728505 SSP/GO e do CPF 467.700.381-53**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação,para exercer o cargo de **COORDENADORA PEDAGOGICA da E.M. CMEI Gotinha do Saber**, no Plano de Cargos e Salários.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

Luciano Marcos Alencar

Prefeito Municipal

Gestão 2009/2012

PORTARIA N.º 043/2016

DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO REGIME DE TRABALHO DE SERVIDORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SUS-VR.

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto no § 1º do artigo 27 da lei Municipal nº 747/2008 de 22 de fevereiro de 2008, que dispões sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Vila Rica;

Considerando o constante na solicitação da Exma. Secretária de Saúde;

Considerando o Decreto nº 042/2014.

RESOLVE:

Art. 1° - Alterar o regime de trabalho da servidora no cargo de – ENFERMEIRA – lotada no CAPS, Sra. MARILEY FÉLIX FREITAS, matrícula 2359, de 20 (vinte) horas semanais, para 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 08/02/2016.

C U M P R A – S E.

Gabinete do Prefeito Municipal

LUCIANO MARCOS ALENCAR

Prefeito Municipal

Gestão 2013/2016

PORTARIA N.º 044/2016

De 15 de Fevereiro de 2016.

LUCIANO MARCOS ALENCAR**,** Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º- **Exonerar a pedido** o Sr. **FRANCISCO VANDEVALDO DE SOUZA,** portadora do CPF sob o nº 778.598.711-49 lotado na Secretaria de Educação, matricula nº 127,do cargo de **Professor V a VIII**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de Fevereiro de 2016.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

Luciano Marcos Alencar

Prefeito Municipal

PORTARIA N. º 045/2016.

De 16 de Fevereiro de 2016.

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, No Uso de Suas Atribuições Legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder adicional de 10% (dez por cento) calculado sobre o vencimento, como forma de incentivo a busca do ensino superior à servidora CONSUELO ROCA SILES – Contadora, matrícula de nº 2429 conforme Art. 12 da Lei Municipal nº 748/08.

Art. 2º - Fica a servidora o dever de em cada semestre apresentar atestado de frequência, bem como atender a todos os requisitos do §2º do mesmo dispositivo, sob pena de perder o benefício.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam–se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

CUMPRA-SE

Luciano Marcos Alencar

Prefeito Municipal

PREFEITURA/LICITAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2016

Edital de Convocação nº 002/2016

Vila Rica MT, 02 de Fevereiro de 2.016

O Sr.º Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica – MT., pelo presente convoca os abaixo relacionados, classificados no teste seletivo simplificado n.º 002/2015, a comparecem, nos termos do Item 9 do edital, no prazo máximo de 05 **(cinco)** dias uteis na Prefeitura Municipal de Vila Rica no Departamento de Recursos Humanos, sob pena do não comparecimento no prazo a caracterização de desistência, munidos de todos os documentos exigidos e relacionadas no Anexo I deste edital e no item 9. 4 do edital do Processo Seletivo nº 002/2015, para celebração de contrato administrativo de prestação de serviços temporários.

OPERADOR DE E.T.A

NOME
SEDINEI DE ALMEIDA
WANDERSON AMERICO DA SILVA
JAIR CANOVA

TRABALHADOR BRAÇAL

NOME
JAILSON COSTA DA CONCEIÇAO

Luciano Marcos Alencar

Prefeito Municipal

PREFEITURA/LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.361/2016

LEI MUNICIPAL Nº 1.361/2016

05 DE FEVEREIRO DE 2016.

"Dispõe sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei 1.352/15, Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.031.960,29 (Cinco Milhões, Trinta e Um Mil, Novecentos e Sessenta Reais e Vinte e Nove Centavos) para dar cobertura à dotação abaixo discriminada:

Órgão: 06 – Secretaria/Fundo Municipal de Saúde	
Unidade: 06 – SAEVIR	
Programa: 0076 – Saneamento Básico	
P. A: 1.054 – Construção da Rede de Saneamento Básico	Valor
(392) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	R$ 5.031. 960,29
Total	**R$ 5.031.960,29**

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º será utilizado recurso proveniente de Processo de Convênio – FUNASA nº - 25100.007361/2014-93 e Termo de Compromisso n° - TC/PAC 0414/2014 – Sistema de Esgotamento Sanitário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2016.

Luciano Marcos Alencar

Prefeito Municipal

Gestão 2013/2016

PREFEITURA/LICITAÇÃO
PORTARIA N.º 031 E 32/2015.

PORTARIA N.º 031/2016.

DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal De Vila Rica, Estado De Mato Grosso, No Uso De Suas Atribuições Legais,

R E S O L V E:

Art. 1º **-** Conceder gozo de 30 (trinta) dias da **LICENÇA PREMIO**, a servidor ***EDISON KIST HAAB***, matrícula nº 291, lotado na Secretaria de Saúde, no Motorista, referente ao período aquisitivo ***19/02/2008 a 16/02/2013*****,** *no período de* ***01/02/2016 a 01/03/2016.***

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

Luciano Marcos Alencar

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 032/2015.

De 01 de Fevereiro de 2016.

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora LELIA MARIANO BARBOZA CARDOSO, matrícula nº 151 lotada na Secretaria de Saúde no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, conforme processo de solicitação a partir de 20/01/2016 a 03/02/2016, e em conformidade com o exposto no Capítulo I Seção IV Subseção II Art. 78 da lei n. º 747/08.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

Luciano Marcos Alencar

Prefeito Municipal

PREFEITURA/LICITAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2016

Edital de Convocação nº 001/2016

Vila Rica MT, 01 de Fevereiro de 2.016

O Sr.º Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica – MT., pelo presente convoca os abaixo relacionados, classificados no teste seletivo simplificado n.º 002/2015, a comparecem, nos termos do Item 9 do edital, no prazo máximo de 05 **(cinco)** dias uteis na Prefeitura Municipal de Vila Rica no Departamento de Recursos Humanos, sob pena do não comparecimento no prazo a caracterização de desistência, munidos de todos os documentos exigidos e relacionadas no Anexo I deste edital e no item 9. 4 do edital do Processo Seletivo nº 002/2015, para celebração de contrato administrativo de prestação de serviços temporários.

ASSISTENTE SOCIAL

NOME
LARA DE OLIVEIRA ARAUJO

ENGENHEIRO CIVIL

NOME
LUMA OLIVEIRA ALKMIM
RAUDIEGO DA SILVA SANTOS FIGUERÊDO

MÉDICO CLÍNICO GERAL

NOME
FELIPE MACHADO TOSTES
FRANCISCO TEODORO DE FARIA
VINICIUS BORGES GOMES DE MORAIS
SANDY CAROLINE ROCHA RODRIGUES

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

NOME
RICARDO PEREIRA DA SILVA
VALDINEIA DE SOUZA SILVA
ISABEL SILVEIRA CIRINO SILVA
ELENE COSTA SILVA CAVALCANTE
DEUSILEY MENDES FERREIRA
ANTONIA DILMA NERES DA SILVA
JUDITE NOLETO DE ARAUJO

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

NOME
LEONARDO MATHEUS FAGUNDES MARRELLI

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

NOME
ELIAS DEMÉTRIO FERREIRA BARBOSA
ADRIANA ALVES FERREIRA
RAYANNE GABRYELLA SILVA FERNANDES
LUCIMAR RAUBER
KEILA PEREIRA DA SILVA DO NASCIMENTO

AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL

NOME
LEIDIANE ALVES DIAS BEZERRA
FLAVIA CANOVA LIMA
LAURA ANTONIELLE ARQUELINO DOS SANTOS
INGRID BORGES RIBEIRO
MAYSA SOUZA BARROS
SILVANE DOS SANTOS BARBOSA

AGENTE DE SERVIÇO DE LIMPEZA HOSPITALAR

NOME
MARIA ZILDA PEREIRA DA SILVA
VILZOMEIRE OLIVEIRA SILVA
MARCILENE RODRIGUES ALENCAR
SONIA MARIA PEREIRA DA SILVA
ANA MARIA FERREIRA DE MOURA

GARI MASCULINO

NOME
LUIZ FRANÇA
NILTON FERREIRA

TRABALHADOR BRAÇAL

NOME
MARCO AURELIO CORREIRA DA PAZ
RAIMUNDO NONATO MENDES SALES
DECIO RODRIGO AIMI SCHONE
DOUGLAS PEREIRA PUTENCIO
LEANDRO RODRIGO RAUBER
LEANDRO MONTES SILVA
JOEL RIBEIRO MACHADO
GENESIO FIORENTIM
APARECIDO DA SILVA
JOSE PEREIRA LOPES

TRATORISTA

NOME
VALDEREY MARCIL MOREIRA
EVANDRO MARTNHAK
EDER ODAIR PYDD
RAULI GONÇALVES WANDERLEY

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO

NOME
ANAIANE BARBOSA DA SILVA

ENCANADOR

NOME
LEDOIR SCHUMANN
EDEVALDO SCHUMANN
PLINIO DA SILVA
ANTONIO DE SOUSA OLIVEIRA

AGENTE DE VIGILÂNCIA ESCOLAR - ZR EMEF PROCOPIO

NOME
MOACIR VASIAK

AGENTE DE VIGILÂNCIA ESCOLAR - ZR EMEF NS APARECID

NOME
RAFAEL NUNES GONÇALVES

AGENTE DE VIGILÂNCIA ESCOLAR - ZR EMEF RUI RAMOS

NOME
RENI BORGES DOS SANTOS

Luciano Marcos Alencar

Prefeito Municipal

PREFEITURA/LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.360/2016

LEI MUNICIPAL Nº 1.360/2016

05 DE FEVEREIRO DE 2016.

"Dispõe sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial, com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais) para dar cobertura à dotação abaixo discriminada:

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	**Valor R$**
Unidade: 07.02 – Manutenção e Encargos com a Secretaria	
Programa: 0060 – OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA	
P. A: DRENAGENS DO BAIRRO CIDADE JARDIM	
4.4.90.51 – Obras e Instalações - Recurso Ordinário 0001	54.000,00
TOTAL	**54.000,00**

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial de dotação orçamentária, a seguir especificada:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	**R$**
Unidade: 07.02 – Manutenção e Encargos com a Secretaria	
P. A: 1.061 – Pavimentação, Restauração e Conservação das Vias Públicas	
(319) 4.4.90.51.00.0001 – Obras e Instalações – Recursos Ordinários (Livres)	*54. 000,00*
TOTAL DA ANULAÇÃO	***54. 000,00***

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de Fevereiro de 2016.

Luciano Marcos Alencar

Prefeito Municipal

Gestão 2013/2016

PREFEITURA/LICITAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2016

Edital de Convocação nº 003/2016

Vila Rica MT, 15 de Fevereiro de 2.016

O Sr.º Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica – MT., pelo presente convoca os abaixo relacionados, classificados no teste seletivo simplificado n.º 002/2015, a comparecem, nos termos do Item 9 do edital, no prazo máximo de 05 **(cinco)** dias uteis na Prefeitura Municipal de Vila Rica no Departamento de Recursos Humanos, sob pena do não comparecimento no prazo a caracterização de desistência, munidos de todos os documentos exigidos e relacionadas no Anexo I deste edital e no item 9. 4 do edital do Processo Seletivo nº 002/2015, para celebração de contrato administrativo de prestação de serviços temporários.

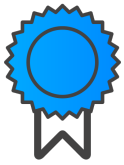
TÉCNICO EM RADIOLOGIA

NOME
PATRICIA FEREIRA

Luciano Marcos Alencar

Prefeito Municipal

Esse documento foi assinado por

	**Signatário**	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Wed Feb 17 21:53:29 UTC 2016
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170114572883537006
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)